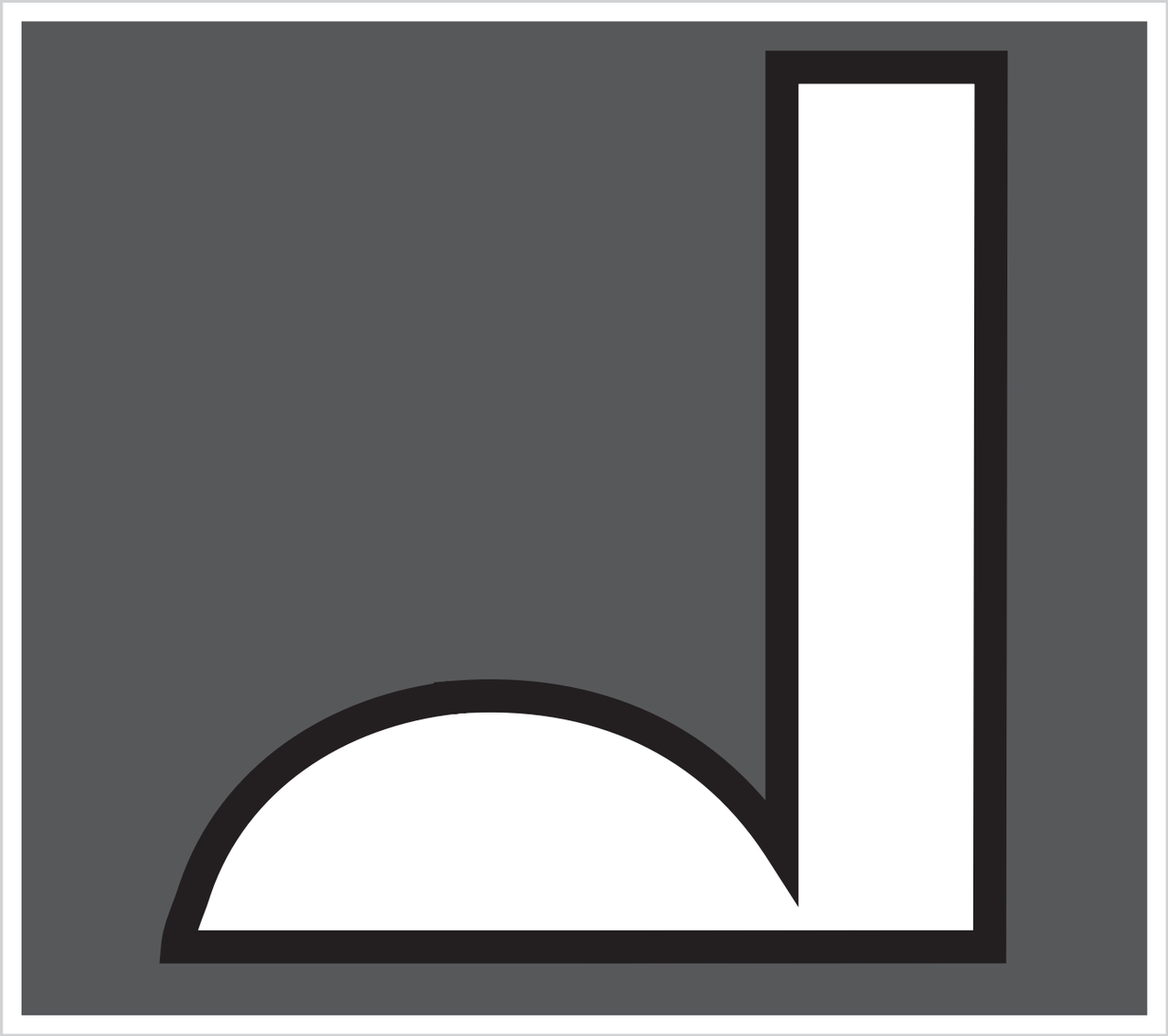
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVII – Nº 202 – TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Anibal Diniz- (PT-AC)[8,9]
2º VICE-PRESIDENTE
Waldemir Moka - (PMDB-MS)[3,4]
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]
3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC)[1,5,6,7]
2º - João Durval - (P DT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim - PTB (56)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim (56)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (28)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (32)
Flexa Ribeiro (7,33)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (5,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,35)
Flexa Ribeiro (7,33)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

As notas referentes às Lideranças do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Zuleide Spinola Costa da Cunha
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATA

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 229ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012 67961

1.1 – ABERTURA 67961

1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO 67961

Destinada a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil, nos termos dos Requerimentos nºs 323, 726 e 941, de 2012, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e outros Senadores..... 67961

1.2.1 – Execução do Hino da República Popular da China

1.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

1.2.3 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) 67961

1.2.4 – Lançamento do Selo Comemorativo alusivo ao Bicentenário da Imigração Chinesa no Brasil 67964

1.2.5 – Oradores

Senador Flexa Ribeiro 67964

Sr. Li Jinzhang, Embaixador da República Popular da China no Brasil 67966

1.2.6 – Suspensão da sessão às 12 horas e 27 minutos e reabertura às 12 horas e 34 minutos..... 67969

1.2.7 – Oradores (continuação)

Deputado Osmar Júnior, Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China 67969

Senador Casildo Maldaner 67970

Senador Cristovam Buarque..... 67972

Senador Aloysio Nunes Ferreira..... 67973

Senador Valdir Raupp..... 67974

1.3 – ENCERRAMENTO..... 67975

2 – ATA DA 230ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2012..... 67976

2.1 – ABERTURA 67976

2.2 – EXPEDIENTE 67976

2.2.1 – Aviso do Ministro de Estado da Saúde

Nº 1.621/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 744, de 2012, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues. 67976

2.2.2 – Leitura de requerimentos

Nº 1.083, de 2012, de autoria do Senador Acir Gurgacz, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2011. 67976

N° 1.084, de 2012, de autoria do Senador Rodrigo Rollemberg, solicitando a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 45, de 2008. 67976

Nº 1.085, de 2012, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando licença para tratar de assunto particular no período de 12 do corrente a 12 de abril próximo. 67976

Nº 1.086, de 2012, de autoria do Senador José Sarney, solicitando voto de aplauso ao Sr. Gu Hang Hu. 67977

2.2.3 – Parecer

Nº 1.563, de 2012, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Ofício "S" nº 13, de 2008..... 67979

2.2.4 – Comunicações da Presidência

Arquivamento do Ofício "S" nº 13, de 2008. 67982

Término do prazo, sexta-feira última, sem apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2008-Complementar; e ao Projeto de Lei do Senado n° 736, de 2011-Complementar. 67989

2.2.5 – Ofício do Ministro de Estado da Integração Nacional

Nº 523/2012, na origem, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 872, de 2012, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. .. 67989

2.2.6 – Comunicação

Da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando, para autuação, o Aviso nº 1.440, de 2012, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão n° 3.033, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam **(autuado como Aviso nº 82/2012) (Ofício n° 312/2012)**. ... 67990

2.2.7 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2012, de autoria do Senador Lindbergh Farias, que *altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB", para dispor sobre educação física no ensino infantil, fundamental e médio.* 68066

2.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR *ACIR GURGACZ* – Considerações sobre as medidas provisórias que tratam da redução da tarifa de energia elétrica. 68069

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque às propostas da 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e outros assuntos. 68070

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Reflexão sobre os nove anos de implementação do Programa Bolsa Família; e outro assunto..... 68073

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Denúncias relativas à questão fundiária no Estado de Roraima. 68081

SENADOR *ALVARO DIAS* – Preocupação com a sucessão de escândalos de corrupção no Governo Federal. 68083

SENADOR *RODRIGO ROLLEMBERG*, como Líder – Registro do afastamento do PSB do Governo do Distrito Federal. 68089

2.2.9 – Projetos de Lei de Conversão recebidos da Câmara dos Deputados

Nº 27, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 578/2012), que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982; 8.352, de 28 de dezembro de 1991; 7.998, de 11 de janeiro de 1990; 11.775, de 17 de setembro de 2008; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.522, de 19 de julho de 2002; 10.893, de 13 de julho de 2004; 12.249, de 11 de junho de 2010; e 12.546, de 14 de dezembro de 2011* **(Ofício nº 2.146/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)**. 68095

Nº 26, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 584/2012), que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016* **(Ofício nº 2.147/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)**. 68095

Nº 29, de 2012 (proveniente da Medida Provisória nº 577/2012), que *dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 11.508, de 20 de julho de 2007; 11.484, de 31 de maio de 2007; 9.028, de 12 de abril de 1995; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.931, de 2 de agosto de 2004; 12.024, de 27 de agosto de 2009; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências* **(Ofício nº 2.189/2012, do Presidente da Câmara dos Deputados)**..... 68095

2.2.10 – Comunicação da Presidência

Inclusão dos Projetos de Lei de Conversão nºs 27, 26 e 29, de 2012 (provenientes das Medidas Provisórias nºs 578, 584 e 577/2012, respectivamente), na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária. 68096

2.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Alerta para suposta manipulação de órgãos da economia com a finalidade de esconder a inflação; e outro assunto... 68193

2.2.12 – Comunicações

Das Lideranças do DEM e do PSB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 592, de 2012 **(Ofícios nºs 211/2012-DEM/CD e 206/2012-PSB/CD)**. *Designação dos Deputados Mendonça Filho e Paulo Foletto, como titulares, e dos Deputados Rodrigo Maia e Antonio Balhmann, como suplentes, para comporem a referida Comissão.* 68195

2.2.13 – Mensagens da Presidente da República

Nº 114/2012 (nº 544/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). 68196

Nº 115/2012 (nº 545/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª NATALIA MARCASSA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). 68196

Nº 116/2012 (nº 546/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. DANIEL SIGELMANN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). 68196

2.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CÍCERO LUCENA* – Considerações sobre os critérios para rateio do Fundo de Participação dos Estados (FPE) em 2013..... 68211

SENADOR *PEDRO TAQUES* – Comentários acerca da proposta de emenda à Constituição que objetiva extinguir a necessidade de deliberação da Casa respectiva sobre a perda de mandato de Deputado ou Senador que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado..... 68212

SENADOR *PEDRO SIMON* – Expectativa sobre a adoção da Lei da "Ficha Limpa" nas nomeações feitas pela Presidente da República; e outros assuntos. 68214

SENADOR *EDUARDO BRAGA* – Pesar pelo falecimento do arquiteto Oscar Niemeyer; e outro assunto. 68216

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Críticas ao modo pelo qual se implementou a política de redução das tarifas de energia elétrica. 68217

2.2.15 – Comunicações da Presidência

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 6 de dezembro de 2012, e publicação no mesmo dia, mês e ano, da Medida Provisória nº 596, de 2012, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R$ 573.330.080,00 (quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta mil e oitenta reais), para os fins que especifica*. Estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 68226

Adoção, pela Srª Presidente da República, em 6 de dezembro de 2012, e publicação em 7 do mesmo mês e ano, da Medida Provisória nº 593, de 2012, que *altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que "institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec", para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências*. Constituição da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria **(Ofícios nºs 75/2012-PSD/SF, 166/2012-Bloco de Apoio ao Governo/SF, 266/2012-PPS/CD, 212/2012-PSB/CD, 232/2012-DEM/CD e 587/2012-Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB/CD)**. 68227

2.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *IVO CASSOL* – Denúncias de corrupção em Rondônia. 68229

2.2.17 – Comunicações

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membros em diversas comissões **(Ofícios nºs 163 e 164/2012)**. *Designação dos Senadores Angela Portela, José Pimentel e Vanessa Grazziotin, como titulares, e dos Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Walter Pinheiro, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 590, de 2012. Designação dos Senadores Delcídio do Amaral, José Pimentel, Walter Pinheiro e Acir Gurgacz, como titulares, e dos Senadores Jorge Viana, Anibal Diniz, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin, como suplentes, para comporem a Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 591, de 2012. ...* 68233

2.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ANIBAL DINIZ* – Considerações acerca da Conferência do Clima da ONU, realizada em Doha, no Catar; e outro assunto..... 68234

2.2.19 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2012 (nº 7.330/2010, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. ...* 68238

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2012 (nº 4.750/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidente da República, que *altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que "dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A.".* 68243

2.2.20 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Mitos sobre o mensalão", publicada na revista **Época**, edição de 13 de agosto último. 68246

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro do editorial intitulado "Fracasso articulado", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 25 de setembro último. 68254

SENADOR *ALOYSIO NUNES FERREIRA* – Registro de diversas matérias sobre o julgamento do "mensalão"..... 68255

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "Em ação de Valério, PT atribui empréstimos a Delúbio", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 3 de julho último. 68270

SENADOR *CYRO MIRANDA* – Registro do editorial intitulado "O PT, de réu a vítima", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 4 de setembro último. 68271

SENADOR *CÁSSIO CUNHA LIMA* – Registro do editorial intitulado "CPI da insensatez", publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, edição de 22 de novembro último. 68272

SENADOR *RENAN CALHEIROS* – Satisfação com a sanção, pela Presidente Dilma Rousseff, de projeto de lei que trata da transparência tributária. 68273

2.2.21 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 68273

2.3 – ENCERRAMENTO..... 68273

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

Por Unidade da Federação 68278

Bancadas dos Partidos 68279

Por ordem alfabética 68280

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 68281

5 – LIDERANÇAS 68282

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 68285

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 68287

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos 68299

CAS – Comissão de Assuntos Sociais 68306

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania 68312
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte 68317
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle..... 68322
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa..... 68332
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 68338
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura. 68346
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo..... 68353
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária..... 68359
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática 68363

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993) 68365
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)..... 68366
Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995) 68368
Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005) 68368
Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)..... 68369
Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)..... 68371
Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010). 68373
Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010) 68375
Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15, de 2012)..... 68377

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1, de 2006) 68379
CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4, de 2008).. 68385
Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas –Fica (Resolução nº 2, de 2007) 68387
CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883, de 1999) 68388
Comissões Parlamentares Mistas de Inquérito. 68389
Comissões Mistas Especiais 68394

11 – CONSELHOS E ÓRGÃO

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972) 68396
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991) 68397
Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1, de 2011) 68398

Ata da 229ª Sessão, Especial, em 10 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney e Flexa Ribeiro

(Inicia-se a sessão às 11 horas e 24 minutos e encerra-se às 13 horas e 15 minutos)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Declaro aberta a presente sessão, que se destina a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil, nos termos dos **Requerimentos nºs 323, 726 e 941, de 2012**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro e de outros Senadores.

Convido para compor a Mesa o Sr. Embaixador da República Popular da China, Sr. Li Jinzhang (*Palmas.*); o primeiro signatário da presente sessão e Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China, Senador Flexa Ribeiro (*Palmas.*); o Sr. 1º Secretário do Senado Federal, Senador Cícero Lucena (*Palmas.*); o Sr. Deputado Federal Osmar Júnior, Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China na Câmara dos Deputados (*Palmas.*); o representante do Secretário Executivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Fábio Vieira César (*Palmas.*); e o Presidente da Associação Chinesa em Brasília, Dr. Gu Hang Hu. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Composta a Mesa, convido a todos para, de pé, acompanharmos a execução do Hino da República Popular da China e do Hino Nacional brasileiro.

(*Procede-se à execução do Hino da República Popular da China.)*

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Em 1812, o navio Vulcano, procedente de Macau, desembarcou no Rio de Janeiro trazendo os primeiros imigrantes chineses – cerca de 300 – para plantarem chá verde no Brasil. O nosso País passava por um momento de transformação com a transferência da família real – a Rainha, Dona Maria, o Príncipe-Regente, Dom João, e seus familiares para o Brasil.

A pequena capital se modernizava e assumia ares cosmopolitas. A presença dos chineses, com sua plantação de chá, foi um dos marcos dessa evolução.

Ao longo do século, a imigração chinesa foi vista como alternativa. Joaquim Nabuco, grande defensor da abolição, via a imigração como um problema, inclusive por ser uma nova versão de escravidão. Nisso, ele dissentia de Quintino Bocaiuva, que a defendia em *A Crise da Lavoura*.

Já na República, Francisco Glicério, Ministro da Agricultura do Presidente Deodoro, estabeleceu, por decreto, algumas restrições à entrada de estrangeiros no Brasil. Era a influência positivista que tinha apreciação sobre o problema semelhante à dos abolicionistas.

Pouco depois, em 1892, o decreto foi revogado, mas sem consequências práticas. Os chineses voltariam a se transferir para o Brasil no começo do século XX, e, a partir daí, cerca de 200 mil se espalharam pelo País, com 130 mil deles se concentrando em São Paulo.

O Brasil e a China se aproximaram no fim do século XX e são hoje grandes parceiros comerciais e tecnológicos, num movimento em que tive parte quando, como Presidente da República, em visita àquele grande país, conversei com Deng Xiaoping. Incorporados à sociedade brasileira, os chineses mostram que seu dinamismo e sua imensa capacidade de trabalho estão voltados para o crescimento do Brasil.

A China é hoje uma referência mundial. As nossas relações com a China são estreitas e com ela nós temos uma das maiores trocas comerciais do Brasil no mundo. Temos uma grande satisfação de termos essa amizade com a China e o povo chinês, ao mesmo tempo em que a nossa admiração se revela cada vez maior pela grande contribuição do povo chinês à história da humanidade, na sua marca na face da Terra, nas grandes descobertas – que influenciaram inclusive o mundo ocidental, e a poderosa civilização chinesa, hoje se reflete no que a China representa para o mundo —, na liderança comercial que vai cada vez mais exercendo em todos os setores.

E é por isso que, hoje, nós, com grande satisfação, aqui no Senado Federal, comemoramos os 200 anos da imigração chinesa, saudando a todos os chineses que vivem no Brasil e que aqui se incorporaram, trabalhando, ajudando o nosso desenvolvimento, integrando-se ao nosso povo e fazendo parte da paisagem humana que constitui o Brasil.

Portanto, eu quero me congratular com aqueles que requereram esta sessão, à qual também me associei, para dizer que o Senado presta uma homenagem que é das mais justas que nós podíamos prestar nesta Casa.

E, sem dúvida alguma, eu quero agregar um dado pessoal, saudando toda a comunidade chinesa na figura de um grande chinês, que permanentemente é um divulgador da cultura e da amizade que cada vez mais estreitam a China e o Brasil: é o Dr. Gu Hang Hu. Médico chinês, formado em Medicina Tradicional e em Educação em Xangai, em 1976, nesta cidade, foi Diretor-Médico e Professor do Hospital e do Centro de Saúde.

Dr. Gu chegou ao Brasil em 1987, naturalizou-se brasileiro em 1991. É uma figura importante da comunidade brasiliense, para quem exerce sua cultura científica no Centro de Tratamento Oriental de Brasília. Sua arte tem curado e ajudado a suportar as dores a um grande número de brasileiros que são seus pacientes.

Ele é Presidente da Associação Chinesa de Brasília, é também Membro Conselheiro da Federação Mundial das Sociedades de Acupuntura.

Eu, então, também quero entregar ao Dr. Gu uma moção de aplauso que o Senado Federal fez para que, na sua pessoa, nós destacássemos o quanto nós apreciamos o povo chinês e aqueles que têm o Brasil no coração e se integram ao nosso País, trabalhando conjuntamente para que sejamos cada vez mais amigos, estreitos amigos da China. (*Palmas*.)

Passamos agora à outra parte da nossa solenidade, que é o lançamento do selo comemorativo dos 200 anos da imigração chinesa para o Brasil.

Convido o Superintendente Executivo da Empresa Brasileira de Telégrafos para o lançamento do selo.

E fiquemos de pé a obliteração do selo. (*Palmas*.)

Agora entrego ao Embaixador para que ele também nos dê a honra de obliterar o selo comemorativo. (*Palmas*.)

São os seguintes o selo comemorativo e o carimbo:

纪念华人抵达巴西二百周年
Brasil 2012
Bicentenário da Imigração Chinesa no Brasil
R$ 2,90
Adriana Shibata
纪念华人抵达巴西二百周年
Brasil 2012
Bicentenário da Imigração Chinesa no Brasil
R$ 2,90

BICENTENÁRIO DA IMIGRAÇÃO CHINESA NO BRASIL
1º Dia de Circulação
CORREIOS - BRASÍLIA - DF - 10.12.2012

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Convido agora o Senador Flexa Ribeiro. (*Palmas*.)

Podem sentar-se.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra, agora, ao Senador Flexa Ribeiro, autor, primeiro signatário do Requerimento, e Membro Presidente do Grupo de Amizade Brasil-China, aqui no Senado Federal.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Exmo Sr. Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional, Presidente do Senado Federal e que, neste ato, preside esta sessão especial em comemoração aos 200 Anos da Imigração Chinesa no Brasil; Exmo Sr. Li Jinzhang, Embaixador da República Popular da China; Exmo Sr. Senador Cícero Lucena, 1º Secretário do Senado Federal; Exmo Deputado Federal Osmar Júnior, Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China da Câmara dos Deputados; Sr. Superintendente Executivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sr. Fábio Vieira César, que, neste ato, representa o Diretor Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Sr. Gu Hang Hu, Presidente da Associação Chinesa em Brasília, médico e acupunturista; Exmo Sr. Embaixador Oday Hatim Mohammed, Embaixador da República do Iraque; Membros do Corpo Diplomático; Srs. Senadores e Srs. Deputados; Presidentes de Associações Chinesas no Brasil; Membros do Corpo Diplomático – quero saudar a Sra. Heida Lee, em nome das Associações Chinesas em nosso País –; demais autoridades presentes, senhoras e senhores.

Presidente José Sarney, antes de iniciar meu pronunciamento em homenagem aos 200 anos da imigração chinesa em nosso País, eu quero dizer que fui procurado, antes de a sessão se iniciar, pela Srª Heida Lee, que gostaria de fazer, em nome das Associações Chinesas no Brasil, uma homenagem a V. Exª.

Portanto, quero convidar a Srª Heida Lee a vir até a Mesa para fazer a homenagem ao nosso Presidente do Senado, Senador José Sarney, e ao Sr. Embaixador da República Popular da China, Sr. Li Jinzhang.

(Procede-se à homenagem.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Continua com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, senhoras e senhores, primeiramente agradeço a presença de todos e em especial dos nossos irmãos chineses que estão aqui neste momento histórico, quando o Senado Federal faz uma sessão especial em homenagem aos 200 anos da imigração chinesa no Brasil.

Ao abordar o cenário atual de forte parceria entre nosso País e a República Popular da China – principalmente no setor econômico, com as vultosas trocas comerciais entre os nossos países –, não podemos deixar de relembrar os primeiros passos dessa jornada, ainda que brevemente.

O nosso Presidente do Senado, Senador José Sarney, já fez referência que, há dois séculos, em 1812, chegavam ao Rio de Janeiro, então nossa capital, que abrigava naquele momento a Corte Real Portuguesa, os primeiros chineses. Aliás, foram os chineses os primeiros estrangeiros livres que chegaram ao nosso País para desenvolver a nossa agricultura, em especial o cultivo do chá. Cerca de 300 chineses vieram de Macau até o Rio de Janeiro para plantar o chá verde, hoje tão conhecido e divulgado por seus benefícios para nossa saúde. Ao introduzir no Brasil essa cultura das ervas medicinais, certamente a China contribuiu também, ainda que indiretamente, naquele momento, com as nossas pesquisas nessa área.

Parece óbvio, mas é importante destacar: a história se repete e o que vivemos no presente é resultado do que ocorreu no passado. Assim, hoje – a exemplo do que ocorreu há dois séculos –, podemos afirmar que a China ajudou e ainda ajuda a desenvolver o nosso País naquilo que mais precisamos: geração de linhas de trabalho, de emprego, aumento da produção e desenvolvimento social apoiado no desenvolvimento económico.

Se o primeiro contato feito entre chineses e brasileiros se deu após dias exaustivos de viagem a bordo do navio Volcano, hoje nosso contato é imediato, próximo. E, de tão próximo, virou permanente. E, por ser permanente, não recebe, muitas vezes, a atenção merecida que essa importante parceria proporciona.

Não irei aqui fazer um relato histórico dos fatos e dos importantes acontecimentos nesses 200 anos de história chinesa em nosso País; aliás, dois centenários é muito para a recente história do Brasil, mas um pequeno período na milenar tradição e história da civilização chinesa.

O que cabe ressaltar neste momento é justamente o fato de celebrarmos, neste instante, que as sementes plantadas pelos primeiros chineses que chegaram em terras brasileiras gerou muito mais que ervas para a produção de chá. Gerou o sentimento de cooperação, de amizade e de vínculo entre nossos países. Certamente, esses nossos antepassados teriam orgulho de nos ver aqui, neste momento, de pleno respeito e admiração mútua.

Nesta sessão, tenho a honra de aqui representar o Grupo Parlamentar Brasil-China, do qual com mui-

to orgulho sou o presidente e que conta hoje com 41 Senadores membros, além de, com absoluta certeza, contar com o apoio da totalidade dos Senadores desta Casa. Um grupo que tem como missão aproximar nossos parlamentos, a fim de que a diplomacia parlamentar cumpra o importante papel de aproximar ainda mais os laços que ligam nossos governos, nossas culturas, nossas economias e os nossos povos.

Nesse sentido, temos feito um trabalho importante, uma vez que estivemos recentemente em missão oficial do Senado à República Parlamentar da China durante alguns dias do mês de novembro. Na comitiva que representou o Senado Federal, estiveram conosco os Senadores Casildo Maldaner (PMDB – SC), Lobão Filho (PMDB – MA), Cícero Lucena (PSDB – PB), Aloysio Nunes Ferreira (PSDB – SP), Vanessa Grazziotin (PcdoB – AM), Jarbas Vasconcelos (PMDB – PE) e José Agripmo (DEM – RN).

Na missão oficial, estivemos na cidade de Beijing, Shangai, Xian, entre outras, onde nos reunimos com membros da Assembleia Popular Nacional da China, que funciona no Grande Palácio do Povo. Entre essas autoridades, estivemos com a Srª Yan Junqi, Vice-Presidente do Comitê Permanente da Assembleia Popular da China.

Tivemos também uma reunião produtiva com a Srª Li Xiaolin, Presidente da Associação do Povo Chinês para a Amizade com os Países Estrangeiros. Inclusive, a Srª Li Xiaolin é filha do senhor Li Xian Nian, que foi Presidente da República Popular da China nos anos 80.

Aliás, aproveito para registrar brevemente um fato que nos orgulha. Por onde passei, conversando com as autoridades chinesas, Presidente, o nome de V. Exª, Senador José Sarney, que preside o Senado Federal, é lembrado na República Popular da China. Foi o Presidente Sarney, hoje presidindo o Senado Federal e o Congresso da República, que, quando Presidente do Brasil, estreitou ainda mais os laços. E, ao conhecer as iniciativas do governo chinês, trouxe ao Brasil a ideia das Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs, que são modelos de desenvolvimento industrial na China e que podem e devem, perfeitamente, como quis o Presidente Sarney, desde aquela altura e defende até hoje, inspirar nosso desenvolvimento também.

Nossa missão foi mais uma ação no sentido, como disse, de aproximar o Congresso Nacional dos representantes do povo chinês, para promovermos ainda mais a diplomacia parlamentar e a relação estreita entre nossos países, cada vez mais próximos.

Próximos não só por conta das tecnologias de comunicação, que diminuíram os espaços geográficos do Planeta, criando a sensação de uma aldeia global. Mas, principalmente, próximos, pois tenho certeza que temos o mesmo objetivo: promover o desenvolvimento social e econômico de nossos países e de nossos povos. E, para isso, a troca comercial e a troca de informações, de tecnologias e de conhecimento são simplesmente fundamentais.

Brasil e China fazem parte do bloco formado ainda por Rússia e Índia, chamado de Brics e que atrai a atenção mundial pela potência emergente de nossas economias e a plenitude de nosso desenvolvimento, ainda em franca expansão.

Hoje podemos dizer, senhoras e senhores, que, desde 2009, a China é o maior parceiro comercial do Brasil. Em 2011, nosso País passou da 12ª para a 8ª posição de principal parceiro comercial chinês. O comércio bilateral alcançou, em 2011, US$77,1 bilhões.

Entre 2000 e 2011, o comércio bilateral entre nossos países aumentou 33 vezes, com um crescimento médio anual de 34%. Nesse período, as exportações brasileiras para a China cresceram 4.083% e as importações 2.683%.

Os números, dizem os mais céticos, são impessoais. Porém, eles dizem muito também. Eles traduzem, de forma sintética, a enorme e expansiva cooperação entre Brasil e China. Os índices cada vez maiores dessa parceria ao longo dos anos deixam uma certeza: a certeza de que nossa amizade terá laços ainda maiores e mais fortes nos próximos anos. Só assim poderemos nos desenvolver da forma como nos cabe neste momento. Desenvolver conforme nossa vocação. E a nossa vocação, Srªs e Srs., é indicar os rumos de um desenvolvimento mundial, econômico e social, com acesso a todos, com mais justiça social e de oportunidades para todos os cidadãos.

É este modelo que temos de perseguir, e isso é possível pelas nossas experiências, que podem ser trocadas e complementadas através do fluxo de conhecimento entre brasileiros e chineses, não só no meio comercial, mas também no científico, tecnológico, educacional, cultural e de amizade.

Por fim, Sr. Presidente, ressalto que, neste momento importante, foi feito o lançamento, pelos Correios do Brasil, do selo postal comemorativo dos 200 anos da imigração chinesa no Brasil. Agradeço o apoio permanente da Embaixada da China no Brasil, de toda a equipe da Embaixada, a qual parabenizo pelos trabalhos realizados no nome do Sr. Embaixador da República Popular da China, Sr. Li Jinzhang. Da mesma forma, agradeço à equipe técnica dos Correios, ao Ministro das Comunicações, Sr. Paulo Bernardo, que, Sr. Presidente, teve a gentileza de ceder um espaço que

tinha, para que pudéssemos fazer hoje o lançamento desse selo, já que não tínhamos feito a aprovação do selo comemorativo dos 200 anos da imigração chinesa em tempo hábil para estar no contexto oficial do Ministério das Comunicações e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Foi o Sr. Ministro Paulo Bernardo que nos deu esta oportunidade. Então, quero fazer, de público, um agradecimento ao Sr. Ministro.

Ao encerrar, não poderia deixar de registrar aqui meus votos – e, com certeza, de todo o Senado Federal e do povo brasileiro – de uma excelente gestão ao novo Presidente da China e Secretário-Geral do Partido Comunista Chinês, Sr. Xi Jinping. Xi Jinping esteve no Brasil em 2009, conhece nosso País e as expectativas são de ampliação dos acordos bilaterais existentes dentro da parceria estratégica que há entre os países. Portanto, as perspectivas são as melhores possíveis e esta sessão de homenagem ocorre num momento extremamente importante e positivo para nossos países.

E nossa relação tem todos os componentes para ser ainda mais aprofundada e ter rumos de pleno sucesso para o desenvolvimento em conjunto de Brasil e China, certamente duas das maiores potências no cenário mundial hoje e ainda mais num futuro próximo.

Estamos, hoje, aqui, fortalecendo as bases dessa cooperação mútua, plantada, como disse, por nossos antepassados há exatos 200 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Quero aqui pedir aplausos ao Brasil e à República Popular da China. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Eu tenho a honra de conceder agora a palavra ao Embaixador Li Jinzhang, que vai falar em nome de seu país.

Também registro a presença muito honrosa, nesta solenidade, do Embaixador da República do Iraque, Oday Mohammed, e também da Presidente da Associação Chinesa do Brasil, Srª Heida Lee.

O SR. LI JINZHANG (*Tradução por profissional habilitado.*) – Exmo Sr. Senador José Sarney, Presidente do Congresso Nacional e do Senado Federal; Sr. Senador Flexa Ribeiro, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China do Senado; Sr. Deputado Osmar Júnior, Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China da Câmara; Srs. Senadores e Senadoras, Deputados; presidentes das associações chinesas no Brasil; meus amigos compatriotas; Embaixador Francisco Mauro, do Itamaraty; senhoras e senhores, bom dia.

É para mim uma grande satisfação estar aqui, na sessão especial do Senado Federal destinada a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil.

Agradeço, sensibilizado, as palavras amigas e calorosas do Sr. Presidente José Sarney e do Presidente Senador Flexa Ribeiro. O Sr. Presidente José Sarney é um amigo de longa data do povo chinês.

Não vamos esquecer nunca que, no último século, ou seja, há mais de 20 anos, o Sr. Deng Xiaoping e o Sr. Presidente José Sarney fizeram uma previsão, lá em Beijing, ou seja, o século XXI seria um século pacífico, o século da China e também o século da América Latina e do Brasil. E, hoje em dia, a vossa previsão está se tornando realidade. O que me deixou muito satisfeito é que o século XXI está se tornando um século de amizade Brasil-China.

Agradeço os esforços envidados pelo grupo Parlamentar Brasil-China, do Senado, em especial pelo seu Presidente, Senador Flexa Ribeiro, para realizar a sessão de hoje.

Desde a sua fundação, o Grupo Parlamentar Brasil China do Senado Federal tem trabalhado conjuntamente com o da Câmara, desempenhando um papel importante no aprofundamento do intercâmbio parlamentar entre os dois países e no fortalecimento das nossas relações bilaterais.

A sessão especial de hoje, além de ser um elogio ativo da sociedade brasileira às contribuições dos imigrantes chineses durante os 200 anos e uma demonstração da amizade e da simpatia do povo brasileiro para com o povo chinês, é também a depositação da nossa esperança em um futuro melhor do relacionamento sino-brasileiro.

Há 200 anos, os plantadores de chá chineses atravessaram grandes oceanos, chegando por fim ao Brasil, abrindo o prólogo para a imigração chinesa no País.

Durante os últimos dois séculos, os imigrantes chineses começaram o cultivo e o processamento do chá e passaram para áreas como negócios, mineração e construção civil. Daí se integraram, passo a passo, na sociedade brasileira. Eles, com grande diligência e sabedoria, fizeram contribuições relevantes para o crescimento econômico e o avanço social do Brasil e desempenharam também um papel de ponte de ligação no aprofundamento da amizade Brasil-China.

O povo brasileiro é um povo aberto e inclusivo, que tem sempre tratado os chineses de forma amigável e simpática, criando, então, boas condições para a sobrevivência e o desenvolvimento deles.

A história de 200 anos da imigração chinesa no Brasil é uma reflexão vívida da longa tradição dos contatos amigáveis entre China e Brasil e do desenvolvimento enérgico das relações sino-brasileiras.

Hoje, após 200 anos, tanto China como Brasil estão num novo ponto de partida. O relacionamen-

to bilateral é mais sólido e estreito, comparando com qualquer outro momento histórico, com amplitude e profundidade sem precedentes.

As duas partes testemunham frequentes trocas de visitas de alto nível, confiança política mútua aprofundada e as cooperações nas diversas áreas, avançando de forma global. No ano corrente, o relacionamento sino-brasileiro registrou um novo saldo com sua elevação para o patamar de parceria estratégica global.

A cooperação econômico-comercial entre os dois países avança de forma espetacular. No ano 2011, o volume comercial bilateral chegou ao número equivalente a aproximadamente cinco mil vezes maior, em comparação com o da fase inicial do estabelecimento de relações diplomáticas.

A China já se tornou o maior parceiro comercial do Brasil, maior destino das exportações brasileiras, maior origem das importações brasileiras e um dos maiores investidores no País.

O Brasil já se tornou o maior parceiro comercial da China em toda a América Latina e nos países Brics.

As cooperações nas áreas de exportação de energia, fabricação de automóveis, agricultura, infraestrutura, contratação de projetos e finanças estão avançando com tendência forte. As cooperações substanciais entre os dois países beneficiaram verdadeiramente os dois povos.

Os intercâmbios humanos e sociais entre os dois países vêm-se estreitando. Os cinco Institutos Confúcio já instalados no Brasil impulsionam a febre dos brasileiros em aprender a língua chinesa, conhecer a cultura chinesa e, ao mesmo tempo, o povo chinês está cheio de entusiasmo em conhecer a cultura do país do samba, deixando, assim, a base da cooperação amistosa sino-brasileira cada vez mais sólida e firme.

A cooperação internacional vem-se ampliando. As duas partes cultivam estreita comunicação e coordenação no quadro multilateral, como na OMC, G-20, Brics e Basic, entre outros, contribuindo, assim, para a salvaguarda dos interesses comuns dos países em desenvolvimento, aumentando o poder das suas palavras e a sua influência.

O relacionamento sino-brasileiro já ultrapassou âmbito bilateral e está ganhando significado cada vez mais global e estratégico.

Senhoras e senhores, muitos amigos brasileiros dos diversos setores prestam alta atenção ao 18º Congresso Nacional do Partido Comunista da China e se interessam por perguntas tais como: qual é o rumo de desenvolvimento que a China tomará após o congresso? Qual é a perspectiva do futuro desenvolvimento da China, em especial, o que o desenvolvimento da China trará ao Brasil e à cooperação sino-brasileira?

Citando o relatório do 18º Congresso, o caminho que seguimos decide o futuro do país, o destino da nação e a felicidade do povo.

A futura China não seguirá o velho caminho de fechamento e impasse nem tomará uma rota perversa de abandonar nossa bandeira, mas avançará com a firmeza pelo caminho de socialismo com características chinesas. É o caminho conseguido através de prática, procura e resumo incansáveis do povo chinês durante, aproximadamente, um século e provado correto e correspondente às relações da China. É o caminho único a modernização da China e a vida feliz do seu povo.

Conforme o relatório, a China completará a sua transformação num país próspero, poderoso, democrático, civilizado e harmonioso em meados do presente século. Contaremos com construção, em cinco áreas, como a deposição geral, criando a civilização material, política, cultural, social, ecológica sem precedentes na história, para realizar o grande sonho da renascença da nação chinesa.

Esse sonho chinês da renascença da nação chinesa nunca deixou o povo chinês sentir tão real, perto e confiante como hoje.

No caminho para realizar o sonho, a China erguerá alto a bandeira de paz, desenvolvimento, cooperação compartilhados e se consagrará decididamente a salvaguardar a paz mundial e a promoção do desenvolvimento conjunto.

O bom desenvolvimento da China constitui a sua maior contribuição para o mundo, porque o sonho chinês trará para o mundo inteiro oportunidades e benefícios.

No relatório, foi estabelecida a meta de materialização, em 2020, da construção de uma sociedade modestamente próspera em todos os sentidos e de duplicar o PIB e renda *per capita* de população urbana e rural de 2010.

O relatório destaca a aceleração da transformação do modelo de desenvolvimento econômico, a aplicação de uma estratégia de desenvolvimento impulsionado por inovação, a promoção de desenvolvimento sincronizado de industrialização, informatização, urbanização e modernização agrícola a aplicação de uma estratégia de abertura mais dinâmica e ativa, e a elevação em degrau do nível da economia aberta.

Com vista a realizar essa meta grandiosa, a futura China tornar-se-á um mercado com maior poder aquisitivo e aberto ao mundo inteiro. Até 2015, o volume total das importações da China deverá ultrapassar 8

trilhões de dólares americanos, transformando, assim, o país no maior importador do mundo.

A urbanização da China acabou de ultrapassar o patamar de 50%. Pelos próximos 20 a 30 anos, serão anualmente mais de 10 milhões de população rural mudando-se do campo para a cidade. A urbanização implica crescimento robusto de investimentos em consumo, fornecendo, assim, grandes potencialidades para o futuro desenvolvimento da China.

Nos próximos 5 anos, a China dedicar-se-á na redução do consumo de energia por unidade do PIB e das emissões do carbono por 16 a 17%. Portanto, as indústrias de nova energia e as indústrias de estratégias emergentes têm amplas perspectivas de desenvolvimento na China.

O caminho de desenvolvimento e as metas estabelecidas durante o 18º Congresso significam oportunidades relevantes e espaço amplo para as nossas cooperações com o mundo inteiro, incluindo com o Brasil.

Estou convicto de que China e Brasil acharão mais pontos de encontro de interesses comuns, criarão novos pontos brilhantes nas nossas cooperações, alcançando, desta forma, a ampliação de benefícios recíprocos e ganhos compartilhados, o desenvolvimento conjunto e um futuro melhor.

O futuro brilhante da cooperação sino-brasileira não se separa dos esforços incansáveis dos dois lados. No caminho pela frente, dificuldades inevitáveis estão, também, a nossa espera.

Assim que tratemos as dificuldades com uma atitude de confiança mútua, respeito recíproco, cooperação e ganhos compartilhados, com certeza, o relacionamento sino-brasileiro alcançará maior avanço no futuro, trazendo mais benefícios para os dois povos e maiores contributos para paz, estabilidade, desenvolvimento e prosperidade regional e mundial.

No selo comemorativo lançado hoje, um navio atravessou o grande oceano, levando os primeiros imigrantes chineses ao Brasil.

E hoje, o grande navio na cooperação sino-brasileira já iniciou sua nova viagem.

Temos toda razão para acreditar que os dois países têm plena capacidade para conduzir bem este grande navio, levando a nossa cooperação para um futuro melhor.

No cenário atual da cooperação amigável entre China e Brasil, estão condensadas inúmeras energias e esforços dos imigrantes chineses das várias gerações no Brasil. O futuro precisa, da mesma forma, da vossa participação e contribuição.

Espero que vocês continuem a levar adiante o espírito de vossos antecessores de unidade, progresso e convivência harmoniosa, integrem-se melhor na sociedade brasileira, fazendo novos contributos para o desenvolvimento econômico, avanço social e promoção da cooperação amistosa entre China e Brasil.

Ao terminar, desejo sinceramente a toda a comunidade chinesa no Brasil felicidades familiares e sucessos profissionais. Faço os melhores votos para a felicidade dos povos chinês e brasileiro e a amizade interna entre os dois.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Antes de cumprir com a tradição da Casa, que é a de transferir a Presidência dos trabalhos ao primeiro signatário da sessão que estamos realizando, eu queria, uma vez mais, agradecer a presença de todos que aqui se encontram, que honram esta solenidade, e dizer que as palavras do Sr. Embaixador renovam e, ao mesmo tempo, marcam aquilo que realmente, cada vez mais, nós estamos buscando, que é o estreitamento a colaboração, a amizade entre a China e o Brasil.

Ele recordou e teve a oportunidade de dizer que sou considerado um amigo da China e eu também sempre digo isto do meu lado: eu sou um amigo da China.

Quando ainda era Presidente da República – nós estávamos em plena guerra fria, num mundo muito dividido –, tive a oportunidade de, naquela época, visitar a China e acabar com essas barreiras ideológicas e tive uma conversa muito importante com Deng Xiao Ping, que ele acabou de recordar.

E essa entrevista que tive com Deng Xiao Ping marcou profundamente, sem dúvida alguma, a minha memória política porque foi a oportunidade que eu tive de ouvir um homem que era um sábio, um dos mais inteligentes homens que conheci e com quem eu tive oportunidade de conviver na vida. E lhe fiz essa pergunta – que ele repetiu aqui: como o senhor vê os 50 anos futuros da humanidade? E ele me respondeu: eu vejo como um tempo de paz em que não mais existirão guerras globais nem guerras mundiais. Eu lhe respondi: eu acho também que o século 21 será o século da China. E ele me disse: e também o século da América Latina, e quem fala em América Latina, fala no Brasil.

Foi naquela visita que ele anunciou ao mundo e à China aquela definição que se tornou a diretriz fundamental do processo chinês: uma China, dois sistemas.

Então, conheci a China nas várias vezes que a visitei. Eu conheci a China profunda, a China histórica, a China tradicional; tive oportunidade de ver os

passos do homem na face da terra, como eu disse, nas coisas que construíram, na sabedoria, na cultura, na filosofia, nas artes, nos monumentos que ali nós encontramos e nos deslumbram até hoje. A beleza dos Guerreiros de Xian, a beleza da muralha chinesa, a sua grandiosidade, e também tive oportunidade de conhecer a China moderna, a China atual. Visitei as zonas de livre comércio, todas, Shinzen, Guangzhou…, e também ouvi aquele despertar que começava na China nesse progresso que atualmente estamos presenciando.

Tive oportunidade de também propor a Deng Xiao Ping que o Brasil tivesse com a China uma relação especial e estratégica. E ele me respondeu, com uma grande sabedoria, que só os homens que têm uma visão profética dizem: Presidente, os senhores dizem: "Presidente, os senhores não sabem muito no Ocidente que o tempo existe? Vamos esperar um pouco mais que o tempo construa essa amizade."

Quando voltei à China depois ele havia falecido. Então, fui procurado e estive com o Primeiro Ministro da China e ele me respondeu: "Chegou a hora de termos uma relação estratégica e privilegiada".

Hoje, realmente, vejo que temos com a China, já com tratados feitos, essa relação construída nos termos em que nós havíamos sonhávamos e que Deng Xiaoping via que o tempo ia consolidar.

Portanto, quando comemoramos 200 anos da presença chinesa, da imigração chinesa para o Brasil, é um momento de a gente recordar e dizer do orgulho e a satisfação que temos em ter no Brasil, há dois séculos, a presença do sangue chinês misturando-se com o sangue brasileiro, construindo, ajudando o progresso do Brasil e, ao mesmo tempo, relações tão consolidadas, tão fortes que fazem hoje do Brasil o primeiro parceiro com a China e relações de comércio de tamanha magnitude econômica.

O que nós desejamos é que esses 200 anos sejam apenas o começo dessa amizade que, cada vez mais, se consolidará e que nós estamos aqui comemorando 200 anos e que muitos e muitos séculos serão comemorados com a amizade e as mãos dadas entre o povo chinês e o povo brasileiro.

Transmito a Presidência desta sessão ao Senador Flexa Ribeiro que vai, na forma da tradição da Casa, como primeiro signatário, presidi-la e para ouvirmos os outros oradores. (*Palmas*.)

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flexa Ribeiro.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, eu, antes de dar sequência à Sessão Especial em que comemoramos os 200 anos da imigração chinesa ao nosso País, tivemos várias solicitações para que pudessem os nossos convidados fazerem fotos com V. Exª.

V. Exª está com outros compromissos agendados. Então, vou pedir a V. Exª que possa, suspendendo por alguns minutos a sessão, as fotos com os nossos convidados que assim solicitaram.

Peço a V. Exª que venha até a frente, à mesa e os convidados que quiserem e solicitaram a fotografia com o Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, Senador José Sarney.

(A sessão é suspensa às 12 horas e 27 minutos e reaberta às 12 horas e 34 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Vamos dar sequência à nossa sessão especial em comemoração aos 200 anos da imigração chinesa no Brasil.

Concedo a palavra ao Deputado Osmar Júnior, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China na Câmara Federal.

O SR. OSMAR JÚNIOR (PCdoB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senhor Presidente desta sessão, Senador Flexa Ribeiro, ao cumprimentá-lo, cumprimento também S. Exª o Presidente do Senado e do Congresso Nacional, Senador José Sarney, que abriu e que presidiu até este momento; Sr. Embaixador da República Popular da China, Sr. Li Jinzhang, em seu nome cumprimento toda a comunidade chinesa residente no Brasil, estendendo o cumprimento ao povo chinês e ao seu governo; Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, Senador Cícero Lucena; senhoras e senhores, Srs. Senadores, Srªs e Srs. Deputados; eu venho aqui hoje, em nome do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China, da Câmara dos Deputados, somar, neste momento de celebração dos 200 anos da imigração chinesa no Brasil, e lembrar que este primeiro contato do povo chinês com o povo brasileiro se deu nos momentos iniciais da nossa formação como Estado nacional independente e que, 200 anos depois, estamos juntos, Brasil e China, num momento especial da vida da humanidade, em que esses dois países, Brasil e China, desenvolvem papel importante na definição dos rumos que a humanidade deve seguir agora e no futuro. E destacar que essa relação hoje, que se dá no cenário internacional, neste momento de crise econômica mundial, ocorre nesse momento em que Brasil e China conseguem enfrentar os desafios econômicos da vida, ao mesmo tempo em que conseguem superar os seus períodos de pobreza e de miséria que marcaram a história brasileira e também a história chinesa.

Esses dois países, dos quais celebramos os 200 anos de relação mais próxima, têm ainda responsabilidades maiores no presente e terão no futuro. Responsabilidades na direção da construção de relações no mundo, capazes de gerar o desenvolvimento, de gerar o equilíbrio ambiental e, sobretudo, de ser capaz de produzir o necessário para gerar o bem-estar da humanidade.

Brasil e China, que já têm relações fortes entre seus governos, que têm relações estratégicas entre seus governos, que têm relações fortes no campo da economia, que trabalham na construção de relações mais fortes ainda no campo da geração de conhecimento, de novas tecnologias, fazem esforço hoje para a aproximação de seus povos.

A China, com a sua cultura, com a sua história, e o Brasil, com o seu modo próprio de ser de seu povo, os dois, cada um com sua história, cada um com seu modo, com as suas particularidades, têm também as suas identidades.

O nosso trabalho hoje é para fazer crescer a relação estratégica entre o Estado brasileiro e o Estado chinês, é para fazer se desenvolverem mais ainda as nossas relações econômicas, mas, sobretudo, para promover maior aproximação entre os nossos povos.

Hoje, celebramos 200 anos do início dessa relação. Hoje, fazemos o nosso papel, cumprimos as nossas responsabilidades para que, daqui a mais 100 anos, que nós não estaremos aqui – é fato – as novas gerações do Brasil e da China possam celebrar os 300 anos num ambiente de maior desenvolvimento, num ambiente de mais tranquilidade, com mais paz e com mais qualidade de vida para os nossos povos e para toda a humanidade.

Quero registrar aqui a nossa satisfação com a realização desta sessão pelo Senado Federal, dizer que nos integramos a ela e, sobretudo, Senador Flexa Ribeiro, que nós possamos, nos dias que virão, nos meses, nos anos que seguirão, aprofundar o trabalho de relacionamento e de intercâmbio entre o parlamento do Brasil e o parlamento da China.

Um grande abraço a todos os presentes, aos nossos povos, brasileiro e chinês, e, sobretudo, a essas relações entre esses dois países.

Parabéns e felicidade para o Brasil e para a China. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner, pela Liderança do PMDB.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente do grupo que tivemos na China, Senador Flexa Ribeiro, que preside, neste instante, a sessão – há pouco, acabava de conduzir os trabalhos o nosso Presidente da Casa, o Senador José Sarney; Ex^mo^ Sr. Embaixador da República Popular da China, Li Jinzhang; caro colega, Senador Cícero Lucena, 1º Secretário da Casa; Superintendente Executivo dos Correios, que, até há pouco, aqui esteve; caro Deputado Osmar Júnior, que acabou de falar e que preside o Grupo Parlamentar Brasil-China; Presidente da Associação Chinesa em Brasília, médico e acupunturista, Sr. Gu Hang Hu; demais presentes; caros colegas, Senador Aloysio Nunes, que foi colega nessa missão – todos juntos; Senador Cristovam Buarque, aqui presente; quero cumprimentar o Senador Raupp; cumprimentar, enfim, os colegas do Senado e os colegas da Câmara dos Deputados e todos que aqui se encontram.

Entendo que não haveria condições de aqui me expressar. Fiz algumas anotações e, Sr. Presidente, dentro delas, mais ou menos, englobo aquilo que V. Exª destacou, em nome do grupo, analisando as circunstâncias do Brasil com a China, há praticamente 200 anos, e relatando a história da China, nos 3 mil anos, mais do que isso, do que aprendemos, o que conhecemos, as relações comerciais – eu tenho anotado aqui e fiz um levantamento – do Brasil com a China; a importância que nós damos e o respeito que temos com a história da China.

Eu que não conhecia a China, foi a primeira missão de que tive a honra de participar. Fiquei encantado com tudo o que se aprende, com o que se nota, com a atenção, com o cavalheirismo, com a forma como conduzem as pessoas, com o trabalho, não só com a cultura, com aquilo que se viu, mas com a infraestrutura. Aquela viagem de Beijing a Xangai de trem-bala, para mim, foi alguma coisa que não dá sono, a 300km por hora. Quando vimos, estávamos em Xangai – 1.200 quilômetros. Uma coisa fantástica. Aquele porto de Xangai! Minha Nossa Senhora! Aquilo não termina a visão, aquele mundo. São circunstâncias em que fiquei deveras abismado.

A alimentação chinesa: eu voltei melhor, mais leve. Até isso! Melhor, mais leve, mais bem alimentado, com mais vigor. Até as pessoas de Santa Catarina, da minha família, falaram: "Casildo, você voltou mais"... Eu disse: pois é. Uma comida que deixa a gente assim, deixa a gente assim.

Além do chá, eu não vou fazer isso, mas eu quero entregar à Mesa e destacar alguma coisa em Santa Catarina. Além do chá, que é milenar e que todo mundo quer, eu deixei de levar o chimarrão. Graças a Deus não levei o chimarrão, que é uma cumbuca grande, porque o chá substituiu o nosso chimarrão, Senador Cícero. O chá de lá é extraordinário, é melhor, muito

melhor do que o nosso chimarrão que é tradicional no Sul do Brasil. Nós tomamos muito o chimarrão que a gente leva.

Além das relações comerciais, industriais, a China hoje é o primeiro para quem nós exportamos no mundo, nós importamos, as relações de *commodities* do Brasil com a China, quero destacar duas coisas de Santa Catarina que para nós marcam bem, desde quando fui Governador. É um tipo de alho que em Santa Catarina existe, o alho de Chonan, no centro geográfico de Santa Catarina, em Curitibanos, e uma pera, uma pera que é uma delícia, dá nos pereirais, que não são altos, vão por baixo, colocam as mesas e se colhem. Fica em Curitibanos. Era uma comunidade de Frei Rogério. Hoje é um Município. Há a colônia chinesa lá. É muito lindo, é muito extraordinário. Boa demais.

Eu destaco esses dois produtos do Estado de Santa Catarina, para enaltecer os 200 anos da colônia chinesa no Brasil, a força que nos leva e que as pessoas começam a pensar em algo extraterrestre, uma coisa que atrai e que leva.

Por isso, Sr. Presidente Flexa Ribeiro, que liderou muito bem o nosso grupo, eu quero que a Mesa receba as minhas anotações para constar dos Anais da Casa o momento em que nós do Brasil festejamos o bicentenário, os 200 anos da entrada dos primeiros chineses no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. *(Palmas.)*

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR CASILDO MALDANER

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) –Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de parabenizar o senador Flexa Ribeiro, presidente do grupo Parlamentar Brasil-China, pela iniciativa de propor esta sessão solene, em que celebramos os 200 anos de imigração chinesa no Brasil.

Como já foi dito pelos oradores que me antecederam, a vinda dos chineses para o Brasil foi uma verdadeira epopeia – mostra inequívoca da persistência e da força que até hoje essa nação ostenta.

Em busca de um lugar melhor pra viver, fugindo das guerras que dominavam o país, os migrantes enfrentaram cerca de 45 dias de uma penosa viagem. Aqui chegando, depararam-se ainda com barreiras extremamente complicadas de serem transpostas: a do idioma e da falta de trabalho.

No século IV antes de Cristo, o estrategista Sun Tzu escreveu um tratado militar chamado "A Arte da Guerra". O livro até hoje é um dos mais vendidos, traduzido em dezenas de países. Um de seus ensinamentos traduz com perfeição essa forte característica de seu povo: "A habilidade de alcançar a vitória mudando e adaptando-se de acordo com o inimigo é chamada de genialidade".

De seus mais de três mil anos de história, até os dias de hoje, é exatamente isso que a China tem feito e, por esse motivo, alcançou o status de segunda maior economia do planeta. E não há sinais no horizonte de que esse quadro vá se alterar – muito pelo contrário. As previsões indicam que até 2030 a China será a maior potência econômica mundial.

Na recente viagem que tivemos a oportunidade de fazer ao país, juntamente com outros colegas senadores, foi possível testemunhar o gigantismo do país, especialmente na infraestrutura. Os investimentos que estão sendo feitos permitem fazer previsões otimistas.

Globalmente, a China, propulsionada por seus 1 bilhão e 340 milhões de habitantes e um PIB de US$7,4 trilhões, é o segundo maior comprador mundial e o maior exportador.

Com o Brasil não é diferente. Trata-se de nosso maior comprador, respondendo sozinho por mais de 17% de nossas exportações em 2011, um valor estimado em US$44,3 bilhões. É ainda o segundo país de quem mais importamos produtos, com uma participação de 14,5% do total.

Essas relações podem, entretanto, ser ampliadas, mas para isso devemos fazer nossa parte. E o investimento em infraestrutura é um dos caminhos inevitáveis a trilhar.

Em primeiro lugar, obviamente, devemos melhorar as condições de nossos portos e, igualmente, as conexões intermodais entre regiões produtoras. Refiro-me ao incremento das linhas ferroviárias, ligando as principais regiões do país, e sua conexão com as saídas para o mundo.

Nossas rotas marítimas com a China, por exemplo, são hoje um grande complicador. Hoje, todas as rotas utilizam o Atlântico. Mas porque não vislumbrar uma alternativa via Pacífico?

Há três opções para que os navios saídos do Brasil cheguem à China. Pela África, pelo Canal do Panamá, ao norte, e pelo Estreito de Magalhães, ao Sul.

Tomo como exemplo de partida o Porto de Santos, por seu volume de cargas. Partindo dali, para chegar a Xangai, utiliza-se a rota que passa pela África, pelo Cabo da Boa Esperança. Leva-se, contudo, 32 dias de viagem, para percorrer mais de 11 mil milhas náuticas.

Outro trajeto é pelo norte, utilizando o Canal do Panamá, aumentando em muito a distância percorrida,

além dos custos portuários: são mais de 13 mil milhas, que consumirão aproximadamente 38 dias.

A saída pelo Sul, passando pelo Estreito de Magalhães ou pelo temido Cabo Horn, que separa a América do Sul da Antártida, é praticamente inviável, em função das condições climáticas e de navegação extremamente adversas.

Todas as alternativas encarecem em muito os custos logísticos, para os produtores de todo Brasil, especialmente do Sul, Sudeste e do Centro-Oeste.

Quando tivermos uma boa rede ferroviária, que possa conectar à já existente no Chile, por exemplo, estaremos concretizando o tão sonhado corredor bi-oceânico, disponibilizando uma porta do Pacífico para o mundo. Tomando como ponto de partida o porto de Valparaíso, a pouco mais de 100 quilômetros de Santiago, a viagem é mais curta, com pouco mais de 10 mil milhas náuticas, percorridas em 29 dias. Isso sem contar com a possibilidade de incremento nas relações comerciais com os parceiros do Mercosul.

Ao tomarmos o exemplo chinês, de aposta na infraestrutura e na educação, conjugadas com a capacidade e o dinamismo do povo brasileiro, não tenho dúvidas que também poderemos crescer em ritmo chinês.

São nossas reflexões, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço, Senador Casildo Maldaner. Acolho a solicitação de V. Exª e a encaminho para os efeitos regimentais.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Cristovam Buarque, pela Liderança do PDT. *(Palmas.)*

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Embaixador, cumprimento também o primeiro signatário, que é também o Presidente, Senador Flexa Ribeiro; o Senador Cícero Lucena; o Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China da Câmara dos Deputados, Exmº Sr. Deputado Federal Osmar Júnior; o Sr. Fábio Vieira César, que é Superintendente Executivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; e o tão conhecido hoje aqui em Brasília, o Sr. Gu Hang Hu. Eu o vejo sentado em nome da China, mas ele poderia estar sentado como brasiliense também.

Sr. Presidente, a China é um país que nos fascina a todos, na minha juventude de uma maneira ainda especial, porque nós olhávamos para a China como uma esperança que vinha da força do regime comunista chinês e de suas experiências com uma visão do Terceiro Mundo, não com uma visão europeia, como era o outro polo, a União Soviética.

Para surpresa de todos nós, as coisas vão, mudam, e estamos outra vez olhando para a China como uma esperança nova, porque é um país que soube se adaptar à realidade de um mundo cambiante. E, ao se adaptar, outra vez vira uma espécie de farol para muito de nós.

O que elogiar no país que é o mais populoso do mundo e o mais antigo na história do mundo?

Creio que duas coisas eu traria aqui: a capacidade de aglutinação de uma população tão grande e a capacidade de reciclar diante dos desafios novos que surgem no mundo. Há outros países que são capazes de uma aglutinação, de um sentimento, às vezes, em torno de uma figura do imperador. A China, apesar de todas as suas diferenças de idiomas, de etnias, de religião, consegue se aglutinar em um povo único, com uma população que representa uma parte considerável de toda a população mundial.

Essa aglutinação é que nossos países latino-americanos não têm conseguido ter. Temos tido dificuldades em aglutinarmo-nos, cada um de nós, como um povo único, salvo nos jogos de futebol da Copa do Mundo, em que todos torcem pelo seu país. Fora isso, são países divididos, com interesses corporativos, cada um querendo o que interessa ao seu grupo, e, em geral, isso se confronta com o que interessa aos outros.

Na China, a gente percebe que os interesses específicos de cada corporação estão subordinados ao interesse maior da nação chinesa.

Essa é uma admiração grande que tenho; a outra, é essa capacidade, que talvez venha dos cinco mil anos de história, de reciclar-se, de adaptar-se, olhando sempre para o futuro.

Eu fico aqui olhando os 200 anos da imigração chinesa no Brasil, olhando os próximos 200 anos da História do Brasil. Lá atrás houve a vinda dos chineses, que construíram igrejas em Ouro Preto, que muitas pessoas não sabem que foram construídas por chineses, que fizeram obras naquela época, quando pensávamos que só os escravos africanos trabalhavam com as mãos.

Temos uma história de 200 anos, mas temos também um casamento para os próximos 200 anos, e, nessa história, nesse casamento, a economia brasileira precisa olhar para duas coisas, entre muitas outras, da China. Uma é a capacidade de poupar para investir, que o Brasil não tem. Nós somos um país do consumo imediato. Nós queremos consumir já não só o que a nossa renda permite, mas nos endividando sempre; um país do imediato, enquanto a China é um país que olha o futuro. E aí a diferença entre a poupança de 40% da renda e a poupança de 17% da renda. O Brasil preci-

sa olhar para a China e ter um projeto de crescimento que não seja baseado no consumo imediato, mas, sim, também na poupança para longo prazo.

O outro é a capacidade de fazer uma economia baseada na inovação científica e tecnológica.

Todos falam que o Brasil tem um investimento caindo, por duas razões: porque a poupança é baixa – não tem o que investir – e porque nós não temos como investir em alta tecnologia, que são os grandes produtos do presente, que são o que eu aqui hoje chamo de nichos de investimento. Não temos.

Hoje, o jornal publica os dez grupos mais influentes na economia brasileira. Nenhum está relacionado com ciência e tecnologia. E creio que, se relacionássemos os cem maiores, não haveria nenhum da alta tecnologia.

Por isso, vamos comemorar agradecendo à China pelos últimos 200 anos em que fizeram parte do Brasil, graças a imigrantes, mas vamos também comemorar os próximos 200 anos, podendo buscar inspiração em muito do que hoje a moderna China está fazendo.

Sr. Embaixador, muito obrigado por representar um país que pode muito bem ter ajudado a construir e pode muito bem ajudar a nos orientar.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Cristovam Buarque e concedo a palavra ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, pela Liderança do PSDB.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr. Embaixador, Sr. Deputado, Dr. Wu, ilustres convidados, Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, a minha fala hoje, a rigor, seria dispensável, uma vez que o Senador Flexa Ribeiro, que preside o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China do Senado, falou em nome do grupo que integro. Mas eu não poderia deixar de vir aqui para expressar também, em meu nome, a minha profunda gratidão pela acolhida que a delegação do nosso grupo recebeu na recente viagem que fizemos à República Popular da China.

No meu caso, foi a terceira vez que visitei a China. A primeira vez em 1992; a segunda vez em 1995, e agora, há poucos dias. E, em cada uma dessas viagens, Sr. Embaixador, eu pude testemunhar, sentir e ver os sinais evidentes do extraordinário desempenho da China. Não apenas no seu desenvolvimento econômico, mas na sua modernização, modernização das suas grandes cidades, modernização do estilo de vida e do bem-estar da população, que é visível. Basta que se tome o metrô de Xangai ou de Pequim ou de Xian, cidades que visitei, para que se veja, pela própria aparência física das pessoas, o grau de bem-estar que a China, já hoje, conseguiu atingir.

Na viagem no trem bala, a que se referiu o Senador Casildo Maldaner, ficou dessa viagem a lembrança de uma imagem que não me sairá jamais da memória. É que, na entrada para o trem, na plataforma de entrada para o trem, ao lado de convidados do governo, de pessoas do povo que viajavam, ao lado de funcionários, havia lá um camponês, com aquela forma tradicional de carregar o peso, com dois sacos de alimentos, um à frente e outro atrás, entrando no trem bala. Foi em nome deles que se fez a Revolução Chinesa. Eles fizeram a Revolução Chinesa. E eles agora têm condição de desfrutar do benefício de seu próprio trabalho.

E é esse o sentido, Srs. Senadores, mais profundo que extraí da resolução do último Congresso do Partido Comunista Chinês: buscar criar um Estado de bem-estar cada vez maior, cada vez mais amplo, cada vez mais abrangente, cada vez mais inclusivo para o povo chinês; fazer com que o povo chinês participe cada vez mais do fruto do seu próprio trabalho; continuar na linha da abertura, da modernização, mas levando em conta novas exigências, a exigência do respeito ao meio ambiente, a exigência de transparência, a exigência de maior equidade que passa pelo combate aos privilégios, a exigência de limpeza na vida pública que passa pelo combate à corrupção. Tudo isso resumido naquilo que a resolução do Congresso denomina de enfoque científico do desenvolvimento.

Duzentos anos de imigração chinesa no Brasil. Eu não sei se é fato ou se é anedota, mas, certa vez, li que o Premiê Zhou Enlai, nas vésperas do seu falecimento, foi indagado por alguém, que estava preparando um ensaio sobre o impacto da Revolução Francesa sobre diferentes países do mundo, qual teria sido o impacto da Revolução Francesa, que estava, àquela altura, prestes a completar 200 anos, sobre a vida do povo chinês. E esse grande negociador, esse grande administrador, esse grande revolucionário, que, ao lado de Mao Tsé-Tung, que procurava acelerar a marcha da história, procurava administrar as conquistas da Revolução, disse o seguinte: "200 anos é muito pouco. É muito cedo para se avaliar na história da China. Diante da nossa história, 200 anos é muito pouco". Não sei se isso é verdade ou se é mito, mas 200 anos na nossa história, na história do nosso povo é muito tempo.

Eu quero saudar a presença fecunda dos chineses no nosso País. Há 200 anos, o Brasil era muito, muito, muito atrasado em relação ao que era a China – mas muito. Nós visitamos agora aqueles marcos mais co-

nhecidos da grandeza da China, da China milenar: a Cidade Proibida, o Templo do Céu, a Muralha, a cidade de Xian, que é toda ela um monumento arqueológico e histórico, ao lado da modernidade mais avançada. O Brasil, na época, era profundamente atrasado em relação a esse grande país.

E eles vieram, os chineses, para viver uma situação extremamente difícil: trabalhar aqui quando a força de trabalho no Brasil era predominantemente escrava. E aqui vieram, aqui ficaram, aqui constituíram suas famílias, deitaram raízes, especialmente no meu Estado, no Estado de São Paulo, onde nós temos uma comunidade chinesa extremamente operosa, que se destaca em todos os campos da atividade humana, que é profundamente brasileira e paulista, mas continua ainda profundamente ligada às suas origens, à origem da sua cultura milenar.

Duzentos anos para nós é bastante e já permitem que nós avaliemos a extraordinária contribuição do povo chinês, dos imigrantes chineses e de seus descendentes na construção do Brasil moderno.

Sr. Embaixador, meus caros amigos, meus caros Srs. Senadores, venho a esta tribuna para desejar, assim como desejou o nosso querido Senador Cristovam Buarque, mais 200 anos e, depois, mais 200 anos de encontros, 200 anos de convergências, como as que verificamos hoje entre a política externa chinesa e a política externa brasileira, em todos os domínios, em todas as instâncias internacionais em que nossos países estão representados, 200 anos mais de intercâmbio, de benefício mútuo, 200 anos de amizade.

Muito obrigado. (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Aloysio Nunes Ferreira e concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp. (*Palmas*.)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente dos trabalhos desta sessão, Senador Flexa Ribeiro; Ex^mo^ Sr. Embaixador da República Popular da China, Sr. Li Jinzhang; primeiro signatário da presente sessão, Senador Flexa – de quem já falamos – ; Primeiro-Secretário do Senado Federal, Sr. Senador Cícero Lucena; Presidente do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-China da Câmara dos Deputados, Sr. Deputado Federal Osmar Júnior; Sr. Senador Casildo Maldaner; demais membros da Mesa; minhas senhoras e meus senhores

Sr. Presidente, Sr^as^ e Srs. Senadores, neste momento em que o Senado da República celebra os 200 anos do início da imigração chinesa para o Brasil, venho render minhas homenagens a esse povo culto, honrado e trabalhador, que tem ajudado o nosso País a crescer, a prosperar e a se tornar a sexta economia mundial.

De fato, desde que os chineses aqui chegaram, em 1812, vindos originalmente de Macau, para introduzir a cultura do chá no Brasil a convite do Rei D. João VI, eles têm dado inúmeras contribuições ao nosso País, com seus restaurantes típicos, com a técnica da acupuntura e das artes marciais. Muitos descendentes de chineses, hoje, são grandes empresários, que geram empregos e melhoram a vida do nosso povo.

Apesar de a China ser um país milenar e o Brasil um país tão jovem, ambos possuem economias complementares, que oferecem uma multiplicidade de oportunidades.

No ano passado, o comércio entre os dois países alcançou US$77,1 bilhões, superando o comércio que realizamos com os Estados Unidos. Para 2012, a estimativa é de que esse patamar alcance os US$100 bilhões não apenas na compra e venda de produtos e serviços, mas também de investimentos. A China tem um desejo muito grande de investir no Brasil, em áreas estratégicas como a da alta tecnologia e infraestrutura, o que inclui trens de alta velocidade, portos e energia, e tantas outras. Mas não é apenas isso. Precisamos incrementar nossas relações culturais nos mais diversos aspectos, principalmente na educação, na saúde, no turismo e nos esportes.

Temos muito a aprender com a China e sua cultura milenar!

A recente instalação do Mecanismo de Intercâmbio Parlamentar Brasil-China, ocorrido em junho deste ano, no Grande Salão do Povo, em Pequim, é um grande passo para o aprofundamento de nossas relações bilaterais. Por meio desse instrumento, será possível acelerar a implementação de acordos entre os dois países, facilitar os debates e aperfeiçoar o funcionamento dos Legislativos de ambos os países, ajustando as legislações convergentes.

Quando, em 1974, o Brasil reatou relações diplomáticas com a China, no Governo do então Presidente Ernesto Geisel, não poderíamos imaginar que nossas relações bilaterais chegariam ao nível de hoje.

Naquela época, o PIB da China era de pouco mais de US$150 bilhões, e suas exportações mal superavam a casa dos US$6 bilhões. Hoje, a China é a segunda potência econômica mundial e já é o maior parceiro comercial do Brasil. Isso, senhoras e senhores, é a prova maior de que só a cooperação é capaz de desarmar as mentes, unir os povos e implantar uma verdadeira cultura de paz e de prosperidade na Terra.

Os laços de amizade que unem chineses e brasileiros estão cada vez mais fortes, mais consolidados. E a tendência é de que ele se intensifique ainda mais, a partir da eleição do Presidente Xi Jinping, em substituição ao atual Presidente Hu Jintao. A esse respeito, aliás, o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, Antonio Patriota, já se manifestou, dizendo que a relação entre o Brasil e a China permanecerá intensa e inalterada.

Portanto, deixo registradas as minhas mais profundas homenagens a todos os chineses que vieram ao Brasil e aos seus descendentes, reafirmando meu desejo e de todo o Estado de Rondônia – e por que não do povo brasileiro? – para que o relacionamento entre os nossos dois países seja cada vez mais profundo, intenso e produtivo.

Cumprimento, nesta oportunidade, S. Exª o Sr. Li Jinzhang, Embaixador da República Popular da China no Brasil, e também o Senador Flexa Ribeiro, Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-China, autor do requerimento para que esta Casa homenageasse, no dia de hoje, o bicentenário da imigração chinesa ao Brasil.

Era o que tinha, Sr. Presidente, a dizer.

Muito obrigado.

Parabéns a todos os chineses! (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Valdir Raupp, último orador inscrito.

Antes de encerrar esta sessão especial, cumprida a finalidade, quero dizer da satisfação e da alegria, Sr. Embaixador, senhores convidados, de ter podido prestar, pelo Senado Federal, pelo Presidente desta Casa, Senador José Sarney, homenagem pelos 200 anos da imigração chinesa ao Brasil.

Para nós, Sr. Embaixador, que temos certeza absoluta de que, como foi dito aqui por Senadores que usaram da tribuna, 200 anos na história da República Popular da China não diz, quanto ao tempo, muita coisa; mas, para nós, no Brasil, 200 anos é bastante tempo, pois o nosso País é um jovem país, com pouco mais de 500 anos de descobrimento.

Aprendemos com o povo chinês lições importantes, que vão conduzir, tenho certeza, o povo brasileiro ao caminho do desenvolvimento econômico e social.

Quero dizer que o Congresso Nacional, tanto o Senado quanto a Câmara, aqui representada pelo Deputado Osmar Júnior, que preside o Grupo Parlamentar Brasil-China, na Câmara Federal, tem o maior empenho em aproximar os Parlamentos dos dois países. Assim o fizemos nessa última viagem, recente, do grupo de Senadores. Agradeço, em nome de todos, a acolhida fidalga que recebemos do governo chinês. Tenho certeza absoluta de que o Brasil e a China vão continuar trabalhando em conjunto, fazendo parte, como disse no pronunciamento, dos Brics, que são os países em desenvolvimento, junto com a Rússia e a Índia, e que, pelo seu esforço, pelo esforço de seu povo e pelo esforço de seu governo, tem conseguido superar as dificuldades por que passa a economia mundial. A experiência chinesa, o conhecimento milenar do povo chinês, tenho certeza absoluta, vão ajudar bastante o povo brasileiro.

Em nome do Senado Federal, quero agradecer a todos que compareceram a esta sessão solene, que registra, de uma forma que eu diria simples, mas de coração, os 200 anos da imigração chinesa ao nosso País.

Muito obrigado pela presença de todos que honraram esta sessão.

Dou por encerrada a Sessão Especial de Comemoração dos 200 anos da Imigração Chinesa no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Flexa Ribeiro. Bloco/PSDB – PA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 15 minutos.)

Ata da 230ª Sessão, Não Deliberativa, em 10 de dezembro de 2012

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência dos Srs. Anibal Diniz, Valdir Raupp, Paulo Paim, Pedro Simon, Pedro Taques e Ivo Cassol

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 8 minutos e encerra-se às 18 horas e 52 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O Senado Federal recebeu o **Aviso nº 1.621, de 5 de dezembro de 2012**, do Ministro de Estado da Saúde, em resposta ao **Requerimento nº 744, de 2012**, de informações, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

Cópia do Aviso foi encaminhada ao Requerente.

O Requerimento vai ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO
Nº 1.083, DE 2012

Requeiro, nos termos do nº 12, alínea **c**, inciso II, do art. 255, combinado com art. 104-B ambos do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 212, de 2011, que Institui o sistema nacional de redução de emissões por desmatamento e degradação, conservação, manejo florestal sustentável, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal (REDD+), e dá outras providências, além das Comissões constantes no despacho inicial, seja também apreciada pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, uma vez que o conteúdo do referido Projeto trata de matéria de análise típica daquela Comissão, onde melhor se debaterá a eficácia da proposta.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2011. – Senador **Acir Gurgacz**.

REQUERIMENTO
Nº 1.084, DE 2012

Requeiro, nos termos do inciso II, alínea **c**, item 12, do art. 255, combinado com o inciso II, do artigo 102-A, do RISF, a oitiva da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2008, além das comissões constantes no despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Rodrigo Rollemberg**.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.085, DE 2012

Nos termos do art. 55, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 12 de dezembro de 2012 a 12 de abril de 2013, para tratar de assuntos particulares.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2012. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO
Nº 1.086, DE 2012

Por ocasião da Sessão Especial destinada a comemorar os 200 anos da imigração chinesa no Brasil, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2012, requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, voto de aplauso ao Dr. Gu Hang Hu, médico acupunturista chinês.

Médico chinês formado em Medicina Tradicional Chinesa e em Educação em Shangai, em 1976, nesta cidade foi Diretor-Médico e Professor do Hospital e Centro de Saúde.

Doutor Gu chegou ao Brasil em 1987 e naturalizou-se brasileiro em 1991. É uma figura importante da comunidade candanga, para quem exerce acupuntura no Centro de Tratamento Oriental de Brasília. Sua arte tem curado e ajudado a suportar as dores a um grande número de pacientes.

Presidente da Associação Chinesa de Brasília, Doutor Gu Hang Hu é também Membro Conselheiro da Federação Mundial das Sociedades de Acupuntura e Moxibustão.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2012.

Senador **JOSÉ SARNEY**

Voto de Aplauso

O Senado Federal, em sessão realizada em 10 de dezembro do corrente ano, para comemorar os duzentos anos da imigração chinesa no Brasil, através do seu Presidente, o Senador José Sarney, concede Voto de Aplauso ao Sr. Gu Hang Hu.

Médico chinês formado em Medicina Tradicional Chinesa e em Educação em Shangai, em 1976, nesta cidade foi Diretor-Médico e Professor do Hospital e Centro de Saúde.

Doutor Gu chegou ao Brasil em 1987 e naturalizou-se brasileiro em 1991. É uma figura importante da comunidade candanga, para quem exerce acupuntura no Centro de Tratamento Oriental de Brasília. Sua arte tem curado e ajudado a suportar as dores a um grande número de pacientes.

Presidente da Associação Chinesa de Brasília, Doutor Gu Hang Hu é também Membro Conselheiro da Federação Mundial das Sociedades de Acupuntura e Moxibustão.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2012.

Senador **JOSÉ SARNEY**
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, parecer que será lido.

É lido o seguinte:

PARECER
Nº 1.563, DE 2012

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Ofício nº S/13, de 2008, da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, que "encaminha ao Senado Federal documentos referentes a indícios de exploração ilegal de madeira nas terras indígenas daquele Estado".

RELATOR: Senador **JOÃO COSTA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Ofício "S" nº 13, de 2008 (OFS 13/2008), matéria autuada a partir do envio ao Senado Federal, pelo Procurador-Geral do Estado de Rondônia, do Ofício nº 117/GAB/PGE/2008, na origem, com documentos que comprovariam indícios de extração ilegal de madeira em terras dos índios Suruís daquele Estado. A extração envolveria a conivência de servidores públicos do Ministério Público Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) e do Departamento de Polícia Federal (DPF).

Os agentes públicos teriam feito um acordo informal com as lideranças dos Suruís e prevaricado em relação ao cometimento de crimes ambientais associados à extração madeireira, diante da eventual necessidade econômica dos Suruís para saldar dívidas. Ao tomar ciência do suposto acordo, os índios Zorós, vizinhos dos Suruís, teriam também decidido extrair ilegalmente madeira de suas terras, exemplo seguido ainda pela comunidade Cinta Larga. O desmatamento perpetrado teria gerado impactos negativos ao próprio modo de vida dessas populações, assim como à integridade ambiental de seus territórios.

Além da extração ilegal de madeira, a documentação relata a ocorrência de um falso sequestro – por índios Cinta Larga, que habitam a Terra Indígena Roosevelt – de diversas pessoas, incluindo um funcionário do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas (ONU) para Direitos Humanos e um Procurador da República. Haveria indícios de que, em vez de sequestradas, essas pessoas permaneceram entre os índios como convidadas.

A matéria foi objeto de dupla autuação no Senado Federal, em 8 de maio de 2008, e distribuída à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) – como processado em 1ª autuação – e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) – como processado em 2ª autuação. Há, portanto, dois processados para a mesma matéria. O presente relatório trata da 1ª autuação da matéria, que tramita na CAS.

A CMA, em 21 de setembro de 2011, aprovou o Relatório de autoria do Senador Pedro Taques, que passou a constituir Parecer da Comissão pela apresentação de dois requerimentos de informação para instrução da matéria, respectivamente ao Ministro da Justiça e à Ministra de Estado do Meio Ambiente. Os requerimentos solicitam dados acerca de eventuais procedimentos administrativos instaurados para apurar a conduta dos servidores do DPF, da Funai e do Ibama, listados na documentação que originou o OFS 13/2008.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CAS opinar sobre proposições que digam respeito a populações indígenas. No caso em análise, são graves os fatos denunciados, que giram em torno da exploração ilegal de madeira para benefício econômico das populações indígenas mencionadas, os Suruís, os Zorós e os Cinta Larga, no Estado de Rondônia.

De fato, em 3 de novembro de 2008, o Procurador-Geral do Estado de Rondônia encaminha documentação complementar (fls. 58-188) à comunicação inicial feita ao Senado Federal, com resultados de operações feitas pelo Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar no Estado de Rondônia e pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente, para "coibir a extração irregular de madeiras oriundas das Terras Indígenas (TI) Zoró, Surui e Roosevelt". A fiscalização ocorreu na região do Município de Espigão D'Oeste, com o objetivo de determinar a origem do estoque das madeireiras instaladas nos distritos de Boa Vista do Pacaranã. Em nove dias de operação, vinte caminhões com madeiras retiradas ilegalmente dessas terras indígenas foram apreendidos. Além disso, apreenderam-se estoques em pátios de madeireiras localizadas nas proximidades das TI. Somando o volume apreendido nos caminhões e nas madeireiras, chega-se a quase 5.500 metros cúbicos de madeira em toras e serradas. O relatório da operação conclui que "quase toda a madeira explorada" é oriunda das TI das etnias Cinta Larga, Zoró e Suruí e lista diversas espécies de madeira de lei apreendidas, incluindo angelim, ipê e peroba.

Com base na Lei nº 4.771, de 1965 (Código Florestal então vigente), art. 3º-A, a "exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência", respeitadas as previsões contidos nos arts. 2º e 3º, que tratam das áreas de preservação permanente. Os documentos encaminhados ao Senado Federal apontam que a atividade ocorreu de modo predatório e em afronta às regras do Código Florestal então vigente, que permitia tal exploração respeitados os requisitos de manejo florestal sustentável para subsistência das populações indígenas.

A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 – resultado da reforma do antigo Código Florestal –, estabelece dispositivos semelhantes, no sentido de condicionar que a exploração madeireira por populações indígenas não tenha caráter comercial e seja executada por meio de manejo florestal sustentável, nos termos do art. 3º, parágrafo único e do art. 32, inciso III.

A Constituição da República, art. 231, § 1º, determina que as terras indígenas destinam-se permanentemente às suas atividades produtivas e são constituídas pelos territórios "imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e necessários à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Portanto, a legislação ambiental e a Constituição da República estabelecem os parâmetros para a exploração madeireira em terras indígenas. Essa atividade deve basear-se em modelos sustentáveis, de modo a garantir a integridade dos recursos naturais que possibilitam a manutenção dos seus modos de vida. A extração predatória dos recursos florestais pode ocasionar a degradação do solo e graves impactos ambientais, com o potencial de minar a base de sustentação da sobrevivência dessas populações.

Quanto à eventual conduta irregular dos servidores públicos listados na documentação que originou a presente matéria, a CMA é a comissão competente para fiscalização dos fatos, nos termos do art. 102-A, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal. Nesse sentido, a CMA aprovou parecer que resultou em dois requerimentos de informações aos Ministros de Estado da Justiça e do Meio Ambiente, cujas respostas poderão ser disponibilizadas à CAS tão logo sejam encaminhadas ao Senado Federal. Em relação à conduta do membro do Ministério Público Federal, a CMA decidiu que o Procurador-Geral da República adotou as providências necessárias.

Contudo, com base nas determinações legais e constitucionais, é grave a situação denunciada em relação aos direitos das populações indígenas. Destacam-se os impactos negativos à integridade dos seus territórios e à sua sobrevivência, decorrentes dos significativos volumes de madeira extraídos. Além disso, importa investigar se perduram as eventuais causas – do ponto de vista das necessidades dessas populações – que as teriam conduzido à exploração madeireira à revelia da lei. Assim, o conhecimento da matéria pelo Procurador-Geral da República é fundamental, já que sob sua alçada encontra-se a 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, que se dedica à proteção de populações indígenas e de comunidades tradicionais.

III – VOTO

Considerando o exposto, votamos para que esta Comissão:

a)Tome conhecimento do feito;

b)Remeta cópia integral destes autos ao Procurador-Geral da República, para conhecimento e providências que considerar necessárias;

c) Remeta o processado ao arquivo.

Sala da Comissão, 5 de dezembro de 2012.

Senador Waldemir Moka
Comissão de Assuntos Sociais
Presidente em exercício, Presidente em exercício

, Relator

Comissão de Assuntos Sociais - CAS
OFICIO "S" Nº 13, de 2008

ASSINAM O PARECER, NA 45ª REUNIÃO, DE 05/12/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: _____

RELATOR: _____

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Renan Calheiros (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Vital do Rêgo (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Lobão Filho (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Eduardo Braga (PMDB)
Ana Amélia (PP)	6. Roberto Requião (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PPL, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
João Costa (PPL)	3. Antonio Russo (PR)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1° - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

.....

LEI Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965.

Revogado pela Lei nº 12.651, de 2012. ~~Institui o novo Código Florestal.~~

.....

~~Art. 2° Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:~~

~~a) ao longo dos rios ou de outro qualquer curso d'água, em faixa marginal cuja largura mínima será:~~
~~1 - de 5 (cinco) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura;~~
~~2 - igual à metade da largura dos cursos que meçam de 10 (dez) a 200 (duzentos) metros de distancia entre as margens;~~
~~3 - de 100 (cem) metros para todos os cursos cuja largura seja superior a 200 (duzentos) metros.~~
~~1. de 30 (trinta) metros para os rios de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986)~~
~~2. de 50 (cinqüenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinqüenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986)~~
~~3. de 100 (cem) metros para os cursos d'água que meçam entre 50 (cinqüenta) e 100 (cem) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.511, de 1986)~~
~~4. de 150 (cento e cinqüenta) metros para os cursos d'água que possuam entre 100 (cem) e 200 (duzentos) metros de largura; igual à distância entre as margens para os cursos d'água com largura superior a 200 (duzentos) metros;(Incluído dada pela Lei nº 7.511, de 1986)~~
~~b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;~~
~~c) nas nascentes, mesmo nos chamados "olhos d'água", seja qual for a sua situação topográfica;~~

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos taboleiros ou chapadas;

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, nos campos naturais ou artificiais, as florestas nativas e as vegetações campestres.

a) ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água desde o seu nível mais alto em faixa marginal cuja largura mínima será: (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

1 - de 30 (trinta) metros para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

2 - de 50 (cinquenta) metros para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

3 - de 100 (cem) metros para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

4 - de 200 (duzentos) metros para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

5 - de 500 (quinhentos) metros para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros; (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

b) ao redor das lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;

c) nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados "olhos d'água", qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 (cinquenta) metros de largura; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;

e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;

f) nas restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues;

g) nas bordas dos tabuleiros ou chapadas, a partir da linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

h) em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação. (Redação dada pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

i) nas áreas metropolitanas definidas em lei. (Incluído pela Lei nº 6.535, de 1978) (Vide Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

~~Parágrafo único. No caso de áreas urbanas, assim entendidas as compreendidas nos perímetros urbanos definidos por lei municipal, e nas regiões metropolitanas e aglomerações urbanas, em todo o território abrangido, observar-se-á o disposto nos respectivos planos diretores e leis de uso do solo, respeitados os princípios e limites a que se refere este artigo.~~ (Incluído pela Lei nº 7.803 de 18.7.1989)

~~Art. 3º Consideram-se, ainda, de preservação permanentes, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas:~~

~~a) a atenuar a erosão das terras;~~

~~b) a fixar as dunas;~~

~~c) a formar faixas de proteção ao longo de rodovias e ferrovias;~~

~~d) a auxiliar a defesa do território nacional a critério das autoridades militares;~~

~~e) a proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico;~~

~~f) a asilar exemplares da fauna ou flora ameaçados de extinção;~~

~~g) a manter o ambiente necessário à vida das populações silvícolas;~~

~~h) a assegurar condições de bem-estar público.~~

~~§ 1º A supressão total ou parcial de florestas de preservação permanente só será admitida com prévia autorização do Poder Executivo Federal, quando for necessária à execução de obras, planos, atividades ou projetos de utilidade pública ou interesse social.~~

~~§ 2º As florestas que integram o Patrimônio Indígena ficam sujeitas ao regime de preservação permanente (letra g) pelo só efeito desta Lei.~~

~~Art. 3º-A. A exploração dos recursos florestais em terras indígenas somente poderá ser realizada pelas comunidades indígenas em regime de manejo florestal sustentável, para atender a sua subsistência, respeitados os arts. 2º e 3º deste Código.~~ (Incluído pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001)

.....

LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e

11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

.....

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

.....

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, estende-se o tratamento dispensado aos imóveis a que se refere o inciso V deste artigo às propriedades e posses rurais com até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como às terras indígenas demarcadas e às demais áreas tituladas de povos e comunidades tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

.....

Art. 32. São isentos de PMFS:

I - a supressão de florestas e formações sucessoras para uso alternativo do solo;

II - o manejo e a exploração de florestas plantadas localizadas fora das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal;

III - a exploração florestal não comercial realizada nas propriedades rurais a que se refere o inciso V do art. 3º ou por populações tradicionais.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Ofício em epígrafe, do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, que relata indícios de extração ilegal de madeira nas terras indígenas, com a conivência de órgãos públicos, e de um falso sequestro.

Esses fatos foram objeto de reportagem da Revista *Veja* (edição nº 2.057, de 23 de abril de 2008) que relata crimes ambientais e o sequestro simulado.

O relato do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, amparado em robusta documentação, indica que representantes do Ministério Público Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Nacional do Índio teriam autorizado informalmente a extração ilegal de madeira em terras dos índios suruís. Essa autorização estaria fundamentada na impossibilidade de fiscalização adequada da atividade ilegal e na necessidade dos índios suruís de quitar dívidas.

Por essas razões, os agentes públicos teriam decidido fazer vista grossa aos crimes ambientais até que tivessem início projetos de sustentabilidade econômica em favor dos indígenas. Agentes do Departamento de Polícia Federal também teriam prevaricado na repressão a esses crimes.

O relato do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, amparado em robusta documentação, indica que representantes do Ministério Público Federal, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Fundação Nacional do Índio teriam autorizado informalmente a extração ilegal de madeira em terras dos índios suruís. Essa autorização estaria fundamentada na impossibilidade de fiscalização adequada da atividade ilegal e na necessidade dos índios suruís de quitar dívidas.

Por essas razões, os agentes públicos teriam decidido fazer vista grossa aos crimes ambientais até que tivessem início projetos de sustentabilidade econômica em favor dos indígenas. Agentes do Departamento de Polícia Federal também teriam prevaricado na repressão a esses crimes.

Os índios zorós, vizinhos dos suruís, tomaram ciência desse acordo e decidiram promover a extração ilegal de madeira também em suas terras. A comunidade cinta larga teria seguido esse exemplo e chegou a requerer formalmente autorização para promover a extração ilegal, com o apoio de uma madeireira.

Contudo, alguns indígenas sentiram os efeitos deletérios do desmatamento e têm buscado impedir a continuidade dos crimes ambientais, bem como recuperar as áreas degradadas. As comunidades envolvidas na extração ilegal de madeira têm-se afastado da caça, da pesca e da agricultura, o que enfraquece seu modo de vida tradicional e sua cultura.

O segundo fato relatado, bastante nebuloso, seria o falso sequestro, por índios cinta larga, de um representante do Alto Comissariado da Organização das Nações Unidas (ONU) para Direitos Humanos, do Procurador da República em Rondônia e de sua esposa, de um funcionário da Funai e de seu motorista, e, conforme alguns relatos, de uma quinta pessoa não identificada. Há fortes indícios de que essas pessoas não teriam sido realmente sequestradas, permanecendo entre os índios como convidadas, livre e espontaneamente.

A matéria foi distribuída à CAS e à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

II – ANÁLISE

De posse das alegações do Procurador-Geral do Estado de Rondônia, temos agora de abrir oportunidade ao contraditório. Temos de levar em consideração também que os órgãos citados têm carências diversas, mas dão constantes exemplos de abnegação e de compromisso com a sua missão institucional.

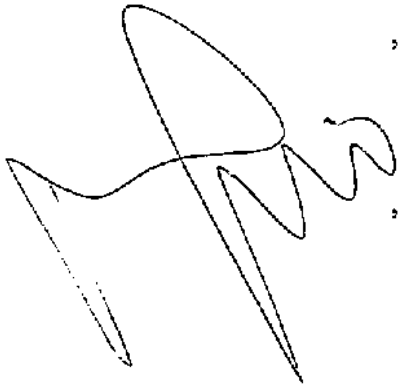
Contudo, se forem verazes as acusações, haveria conivência de órgãos responsáveis indigenistas, ambientalistas, policiais e de fiscalização com crimes ambientais que têm alto potencial de lesar o patrimônio físico e cultural indígena.

Por cautela, o Senado Federal deve ponderar seriamente as acusações e investigar os fatos alegados. Dessa forma, cabe à CAS tomar ciência do Ofício "S" nº 13, de 2008, e instruir a matéria com manifestação de que os fatos relatados, se verdadeiros, constituem grave lesão à ordem pública e ao patrimônio físico e cultural dos índios suruís, zorós e cinta larga, para que a CMA, no cumprimento de seu papel de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, tome as providências necessárias à elucidação dos fatos e avalie o aspecto sob a perspectiva de defesa ambiental.

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, **encaminhe-se** o Ofício "S" nº 13, de 2008, à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para que aprecie a matéria à luz de suas competências regimentais e adote as providências cabíveis.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Foi lido anteriormente o **Parecer nº 1.563, de 2012**, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o **Ofício nº S/13, de 2008**, que conclui pela remessa de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral da República e pelo envio da matéria ao arquivo. A Presidência, em atendimento às suas conclusões, encaminha a matéria ao Arquivo.

Será encaminhada cópia dos autos ao Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2008 – Complementar** (nº 182/2004-Complementar, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Aleluia), que *altera a legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, acrescentando § 6º ao art. 13 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;* e

– **Projeto de Lei do Senado nº 736, de 2011 – Complementar**, do Senador Francisco Dornelles, que *altera os arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)".*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 523, de 7 de dezembro de 2012**, do Ministro de Estado da Integração Nacional em resposta ao Requerimento nº 872, de 2012, de informações, de iniciativa da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

As informações foram encaminhadas em cópia à Requerente.

O Requerimento vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 312, de 2012**, do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, encaminhando, para autuação, o **Aviso nº 1.440/2012**, na origem, do Tribunal de Contas da União, acompanhado de cópia do Acórdão nº 3.033, de 2012, bem como dos respectivos Relatório e Proposta de Deliberação que o fundamentam, referente à auditoria operacional da estrutura operacional e mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF (TC 009.242/2011-2).

É o seguinte o Ofício:

Of./PRES. nº 312/2012-CRA

Brasília, 5 de dezembro de 2012

Assunto: encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o Aviso nº 1.440-Seses-TCU-Plenário, subscrito pelo Ministro Benjamin Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 009.242/2011-2, pelo Plenário da Corte na Sessão Extraordinária de 8-11-2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente, – Senador **Acir Gurgacz**, Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O **Aviso nº 1.440/2012** foi autuado como **Aviso nº 82, de 2012**, e retorna à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

É o seguinte o Aviso:

AVISO
Nº 82, DE 2012

Aviso nº 1440-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 8 de novembro de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 009.242/2011-2, pelo Plenário desta Corte na Sessão Extraordinária de 8/11/2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
Senador ACIR GURGACZ
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA
Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Subsolo, Sala 13
Brasília - DF

GRUPO I – CLASSE V – Plenário
TC 009.242/2011-2.
Natureza: Auditoria.
Órgãos/Entidades: Banco do Brasil S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Secretaria de Reordenamento Agrário – SRA.
Interessado: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.
Advogado constituído nos autos: não há.

SUMÁRIO: AUDITORIA OPERACIONAL. PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNCF. ANÁLISE DA ESTRUTURA OPERACIONAL E DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria operacional realizada pela 8ª Secex, no período de 8/8 a 23/9/2012, por força do Acórdão 942/2007-TCU-Plenário, com o objetivo de analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, antigo Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades.

2. A equipe de auditoria da unidade técnica elaborou relatório final que foi lançado à Peça nº 701, nos seguintes termos:

"1. Cuidam os autos de auditoria operacional realizada no Programa Nacional de Crédito Fundiário, que deu continuidade às operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra).

I.1 Antecedentes.

2. O presente trabalho teve origem nos autos do TC 019.682/2004-6, que tratou de solicitação encaminhada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, na qual se postulou que este Tribunal examinasse os atos praticados pelo então Conselho Curador do Programa Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra no período entre 2000 a 2002, ante o recebimento por aquela comissão de denúncias sobre possíveis irregularidades na gestão do referido Fundo, imputadas àquele conselho.

3. No curso da análise da matéria, verificou-se que o mencionado Conselho tinha competência para autorizar o repasse dos recursos, contudo, a sua aplicação era feita diretamente pelos agentes financeiros, com autorização das agências do Banco da Terra. Dessa forma, não restou evidenciado que os atos praticados pelo Conselho estivessem eivados de irregularidades

4. Nessas circunstâncias, o Tribunal conheceu da solicitação e, por meio do Acórdão 145/2005-TCU-Plenário, determinou que fosse informado ao presidente da comissão referida no parágrafo 2, retro, que seria realizada fiscalização junto à Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA/MDA), ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), aos agentes financeiros Banco do Brasil e Banco do Nordeste, visando analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário, com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades.

5. Em cumprimento àquele acórdão, foi realizado levantamento de auditoria no Fundo de Terras e da Reforma Agrária (TC 008.416/2006-8), concluído em junho de 2006, com proposta no sentido de que fosse autorizada uma auditoria operacional no mencionado programa. Em decorrência disso, foi determinada a inclusão da auditoria sugerida no Plano de Fiscalização do Tribunal, nos termos do Acórdão 942/2007-TCU-Plenário.

1.2 Objetivos e escopo da auditoria.

6. Foi estabelecida como problema de auditoria a existência de denúncias encaminhadas à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados sobre possíveis irregularidades ocorridas na gestão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra (TC 019.682/2004-6).

7. Com suporte no problema de auditoria, formulou-se o objetivo da auditoria no sentido de analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário, com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades.

8. Para alcançar o objetivo da auditoria, formulou-se o escopo com questões de auditoria abordadas inicialmente na matriz de planejamento e reproduzidas na matriz de achados, cujo teor apresenta-se na seguinte tabela:

Tabela 1 - Questões de auditoria.

Ordem na Matriz de Achados	*Questão de Auditoria*
1	*O processo de seleção de beneficiários e de propriedades para o PNCF realizado pelas UTEs, nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e no Estado de Tocantins, no período de 2006 a junho de 2011 foi desenvolvido em conformidade com a Lei Complementar 93/1998 e o Decreto 4.892/2003?*
2	*Os projetos de assentamento do PNCF (linhas CAF e CPR), do período de 2006 a 2011, das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e no Estado de Tocantins, estão sendo implantados e desenvolvidos pelo MDA, em conformidade com a Lei Complementar 93/1998, Decreto 4.892/2003 e manuais operativos do Programa?*
3	*A operacionalização da gestão financeira do PNCF, (Gestor Financeiro – BNDES e Agentes Financeiros BB, BNB e CAIXA) conforme disposto na Lei 11.775/2008 e na Norma de Execução Financeira 1/2005/MDA, no período de 2006 a 2011, pelos agentes financeiros credenciados, é adequada para garantir a boa gestão do Fundo?*
4	*Existem controles internos suficientes para garantir a conformidade dos processos na execução das diversas fases do Programa (seleção de beneficiários, implantação dos projetos, desenvolvimento dos projetos e segurança dos sistemas gerenciais e financeiros), conforme disposto na Lei Complementar 93/1998, no Decreto 4.892/2003 e nos manuais operativos do Programa, a serem utilizados pelo Controle Interno e CGU, em todo o Território Nacional?*

I.3 Critérios.

9. O principal arcabouço regulatório do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC) é o documento 'Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária' (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010), editado pelo Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf). Os critérios de auditoria específicos que dão suporte aos achados são abordados no Capítulo III do presente relatório.

I.4 Metodologia resumida.

10. A metodologia utilizada no presente trabalho consistiu no uso de diferentes técnicas e procedimentos em virtude da complexidade da auditoria e dos vários aspectos a serem analisados.

11. Inicialmente, durante a fase de planejamento da auditoria, foram realizadas entrevistas com gestores da Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, além de exaustiva pesquisa bibliográfica por meio de consulta à legislação, aos normativos e aos trabalhos acadêmicos relativos ao PNCF. Foram realizadas ainda reuniões com os gestores financeiros do programa, notadamente, Banco do Brasil S/A e Banco do Nordeste do Brasil S/A.

12. Ainda na fase de planejamento, após a confecção da matriz de planejamento, a qual foi submetida à apreciação de especialistas para sua validação, foi realizado teste-piloto para avaliar a consistência e a adequabilidade dos papéis de trabalho destinados à coleta de dados (peças 66-67, 70 e 86- 121).

13. Com o intuito de realizar um diagnóstico autêntico do programa e a fim de avaliá-lo, de forma sistêmica, no âmbito nacional, foi necessário e imprescindível o apoio das regionais do TCU, concretizado por meio da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) que contou com a ajuda de nove Secexs, o que possibilitou a visita a doze estados da federação, cuja participação no PNCF representa 85% do valor total do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (peça 606).

14. Além disso, na etapa de execução dos trabalhos, foi realizado trabalho de inteligência com suporte da tecnologia da informação, o que permitiu o cotejamento de mais de 200 mil CPFs de beneficiários do PNCF e cônjuges com os sistemas Siape, Rais, TSE, Sisobi, CNPJ, Renavam e Sipra, com o desiderato de verificar o regular cumprimento das condicionantes de elegibilidade dos favorecidos pelo PNCF (peças 612- 618).

15. Em seguida, com a análise dos resultados das entrevistas, leitura de artigos acadêmicos e tratamento das evidências coletadas em campo, foi elaborada a primeira versão da matriz de achados (peça 565), objeto também de painel de referência (peças 569-571), que contou com a colaboração de especialistas de diversas instituições.

16. A estratégia metodológica empregada na auditoria durante as etapas de planejamento e de execução estão descritas no Apêndice X - Detalhamento dos métodos utilizados, que também discorre sobre os critérios de seleção das localidades visitadas e sobre as limitações impostas ao trabalho.

17. Cumpre ressaltar que os trabalhos foram realizados em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (Portaria TCU 280/2010) e com observância aos princípios e padrões estabelecidos pelo TCU no Manual de Auditoria Operacional, não tendo sido imposta nenhuma restrição aos exames.

II. Visão geral.

II.1 Objetivos.

18. Os principais objetivos do PNFC constam do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária (ROFTRA) (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010). Em linhas gerais, o crédito fundiário visa ampliar a redistribuição de terras, consolidar regimes de propriedade e uso em bases familiares, com vistas a sua justa distribuição (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

19. O Subprograma de Combate à Pobreza Rural (CPR), uma das linhas de financiamento do crédito fundiário, tem por finalidade conceder aos trabalhadores rurais assentados apoio à instalação de suas famílias, implantação de infraestrutura comunitária e capacitação dos beneficiários, com vistas à consolidação social e produtiva dos assentamentos.

20. Na versão atual do crédito fundiário, o PNFC é o conjunto de ações que visa, por intermédio de crédito fundiário, a promoção do acesso a terra e investimentos básicos e produtivos, que permitam estruturar os imóveis adquiridos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

21. A linha de financiamento CPR atua por meio de dois instrumentos denominados Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT) e Subprojeto de Investimentos Comunitários (SIC). O SAT financia a aquisição de imóveis rurais com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, sendo estes reembolsáveis, repassados por meio de contrato de financiamento; e o SIC cuida de projetos de

infraestrutura básica e produtiva, executados pelas associações de trabalhadores rurais com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural, sendo estes não reembolsáveis e não caracterizados como operação de financiamento, repassados por meio de contrato específico de transferência de recursos.

22. A linha de financiamento Consolidação da Agricultura Familiar (CAF) é operada por meio do Subprojeto de Aquisição Terras (SAT) e do Subprojeto de Investimentos Básicos (SIB). O SAT financia a aquisição de imóveis rurais nas mesmas condições da Linha CPR e o SIB atua em projetos de infraestrutura básica e produtiva implementados pelos trabalhadores rurais com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, sendo estes reembolsáveis, e incluídos no contrato de financiamento.

II.2 Relevância.

23. O Programa Nacional de Reforma Agrária é um conjunto de políticas públicas concebidas para beneficiar famílias rurais de todo o País com o objetivo de facilitar o acesso a terra, por meio de obtenção e destinação de imóveis rurais aos trabalhadores rurais, visando à geração de emprego e renda. O fundamento legal do Programa é a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), e legislação complementar. Para a obtenção da terra, são utilizados instrumentos tais como: desapropriação por interesse social de propriedades não produtivas, compra e venda, doação, alienação de terras públicas e outros. É, na essência, instrumento de fundamental importância para o desenvolvimento do País.

24. Por sua vez, o PNCF faz parte do Plano Nacional de Reforma Agrária, como instrumento complementar, e possibilita o acesso a terra e a investimentos para a estruturação da unidade produtiva e para infraestrutura básica, por meio de financiamento. O financiamento se destina à aquisição das terras rurais diretamente pelos trabalhadores e pequenos proprietários rurais, bem como a liberação de recursos para a execução do SIB e do SIC.

25. O PNFC é complementar à reforma agrária tradicional e serve para atender aos pequenos agricultores (meeiros, parceiros, arrendatários, assalariados rurais e agricultores com pouca terra). São parceiros, dentre outros, para a implantação do programa as prefeituras, conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável, os sindicatos de trabalhadores rurais, as associações, os consórcios de municípios.

26. O programa em referência configura-se como importante instrumento de política pública, sendo considerável o volume de recursos empregado nos financiamentos, a quantidade de beneficiários atendida, bem como a área adquirida.

II.3 Responsáveis.

27. A execução das ações do PNFC envolve diversos atores, até desaguar no beneficiário final. O programa é administrado de modo a permitir a descentralização das operações, com a participação efetiva dos estados e municípios da Federação, no que concerne à elaboração e à implementação dos projetos e com a atuação efetiva da comunidade durante o processo de acesso a terra e à implantação dos projetos. Assim, o programa conta com a ação efetiva dos beneficiários e suas comunidades, dos movimentos sociais organizados e dos governos estaduais e municipais, envolvendo, portanto, as três esferas de governo, além das comunidades rurais.

28. A gestão do programa, assim como a execução de seus projetos e ações, conta com a participação, dentre outros, dos seguintes atores: Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio de sua Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA); Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES); Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF); Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS); Unidades Técnicas Estaduais (UTEs); Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

29. O principal instrumento regulatório das atividades exercidas pelas unidades participantes no PNFC é o Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária. As principais competências das unidades envolvidos na gestão e execução do PNFC estão relacionadas

no Apêndice I (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

II.4 Histórico.

30. O crédito fundiário teve início com o projeto Cédula da Terra, que teve como piloto o projeto São José, nascido em 1996 e implantado no Ceará. O Cédula da Terra foi implementado em cinco estados, eleitos por sua elevada concentração de pobreza: Pernambuco, Ceará, Maranhão, Bahia e Minas Gerais. O projeto contemplava os beneficiários com recursos para investimentos comunitários não reembolsáveis e para a aquisição de terras, mediante financiamento.

31. Em 4/2/1998 foi instituído, por meio da Lei Complementar nº 93, o programa Fundo de Terras e Reforma Agrária/Banco da Terra, criado como fundo especial de natureza contábil e com o objetivo de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, para servir como instrumento complementar ao Programa de Reforma Agrária. A citada lei complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 3.475, de 19/5/2000, que criou o Conselho Curador do Banco da Terra, como órgão gestor do programa.

32. A implantação do programa foi levada a efeito no segundo semestre do ano de 1999, para cumprir o seu objeto, por meio do financiamento de imóveis rurais e de infraestrutura básica que consistia em: construção de residências, viabilização de sistemas de água, rede interna de eletrificação, abertura de acessos internos, construção ou reforma de cercas. Tais ações tinham a finalidade de promover a ocupação do campo e a geração de renda por meio de acesso a terra e contavam com a participação de estados da Federação, associações de municípios e de conselhos municipais de desenvolvimento rural sustentável.

33. Os programas que utilizavam recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra foram fundamentalmente alterados a partir do exercício de 2003, com o advento do Decreto nº 4.892, de 25/11/2003, sendo modificadas as linhas de financiamento, os convênios e os controles do programa. Passou, desde então, a Secretaria de Reforma Agrária, atual Secretaria de Reordenamento Agrário (SRA) do Ministério de Desenvolvimento Agrário (MDA), a ser o órgão gestor do programa.

34. Por meio do Decreto nº 4.854/2003, foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf), que veio a assumir parte das atividades de responsabilidade do Conselho Curador do Banco da Terra, extinto com a revogação do Decreto nº 3.475/2000 pelo Decreto nº 4.892/2003. Desta forma, a gestão do fundo passou a ser feita pela SRA, enquanto as atribuições da reformulação de políticas de reordenamento do desenvolvimento rural foram absorvidas pelo Condraf.

35. O programa, agora denominado Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), é parte do Programa Nacional de Reforma Agrária e constitui-se em um mecanismo complementar de acesso a terra, visto que financia imóveis não desapropriáveis, inferiores a 15 módulos ou produtivos. Procura manter as propriedades familiares sem sucessores existentes ou incorporar novas no âmbito da agricultura familiar, adquirir imóveis rurais médios ou pequenos colocados à venda e, eventualmente, incorporar imóveis produtivos maiores que 15 módulos.

36. Com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.892/2003, o programa adequou as condições de financiamento às necessidades clamadas pelos movimentos sociais, tornando-as mais favoráveis aos beneficiários, instituindo o bônus adicional de incentivo a uma boa negociação do preço da terra, além de descontos especiais para pagamentos em dia e para antecipação do pagamento da dívida a partir do oitavo ano.

II.5 Legislação.

37. A legislação que dá suporte às operações do Programa Nacional de Crédito Fundiário/Fundo de Terras e da Reforma Agrária – Banco da Terra é abrangente e complexa, visto que é composta por leis-complementares, leis ordinárias, medidas provisórias e decretos, oriundos do Congresso Nacional; resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Condraf; normas de execução do MDA etc. Inicialmente, a Lei Complementar nº 93/1998 instituiu o Fundo de Terras e da

Reforma Agrária – Banco da Terra. Os principais normativos aplicáveis ao programa estão relacionados no Apêndice II.

38. É oportuno ressaltar-se ainda que tramita na Câmara dos Deputados um projeto de lei complementar que altera substancialmente a Lei Complementar nº 93/1998 (Fundo de Terras). As principais alterações propostas são: não incidência de juros no período da carência; não inscrição das operações inadimplentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); possibilidade de aquisição do imóvel por um dos herdeiros; seguro que garanta a liquidação da dívida em caso de morte ou invalidez de um dos titulares do financiamento; força de escritura pública aos contratos de financiamento etc. O projeto encontra-se aguardando parecer na Comissão de Finanças e Tributação (BRASIL. Congresso. Câmara. Projeto de Lei Complementar nº 1/ 2011).

II.6 Beneficiários.

39. Os beneficiários do PNCF, de acordo com a estratégia de implementação do Programa – Sigplan, devem ser classificados de acordo com a linha de financiamento. Para a linha CPR, podem ser beneficiários homens e mulheres pertencentes às seguintes categorias de trabalhadores: a) trabalhadores rurais sem terra (assalariados permanentes ou temporários, diaristas, etc.); b) pequenos produtores rurais com acesso precário a terra (arrendatários, parceiros, meeiros, agregados, comodatários, posseiros, etc.); c) proprietários de minifúndios, ou seja, proprietários de imóveis cuja área não alcance a dimensão da propriedade familiar e seja comprovadamente insuficiente para gerar renda capaz de lhes proporcionar o próprio sustento e o de suas famílias; d) os jovens de 16 a 18 anos, que poderão acessar o CPR, desde que devidamente emancipados, com averbação no cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais; e e) os interessados com mais de 65 anos, mediante aprovação expressa dos CEDRS.

40. Para serem elegíveis à linha CPR, os beneficiários devem possuir renda familiar anual inferior a R$ 9.000,00 e patrimônio familiar inferior a R$ 15.000,00, não considerada a casa de moradia da família, sendo excluídos deste cálculo os membros da família aposentados rurais, desde que não beneficiários diretos do PNCF. Além disso, o candidato ao PNCF: a) não pode, juntamente com seu cônjuge, ter sido beneficiário de outros programas de reforma agrária (federal, estadual ou municipal); b) ser funcionário público de qualquer esfera; c) não pode ter menos de 5 anos de experiência com a exploração agropecuária, nos últimos 15 anos; d) não pode ter sido, nos últimos 3 (três) anos, contados a partir da data de apresentação do pedido de acesso ao PNCF, proprietário de imóvel rural com área superior à de uma propriedade familiar; e) não pode ser promitente comprador ou possuidor de direito de ação e herança em imóvel rural; e f) deve assumir, junto com o cônjuge, compromisso de tomar e, posteriormente, pagar o empréstimo para a aquisição de terras e, quando houver projeto de infraestrutura básica e produtiva, a aplicação dos recursos em conformidade ao projeto aprovado.

41. As informações supracitadas são autodeclaratórias e são assinadas pelo candidato, cônjuge, bem como pelo representante do sindicato rural dos trabalhadores da região. Essas informações devem ser avaliadas pelo CMDRS. Na falta desse conselho, as informações podem ser aprovadas pelo sindicato e enviadas diretamente à UTE.

*42. Nas visitas **in loco** realizadas pelas equipes de auditoria, com exceção de Santa Catarina, observou-se a inexistência de CMDRS, sendo os dados enviados pelo sindicato.*

43. Para a linha CAF, os beneficiários pertencem à mesma categoria de trabalhadores da linha CPR, com a diferença de que a linha CAF se destina a outros níveis de renda. A regra do Manual de Operação da linha CAF exige como condição de ingresso no programa renda bruta familiar anual inferior a R$ 15.000,00 e patrimônio inferior a R$ 30.000,00.

44. Na tabela 2, considerando todos os contratos efetivados de 2004 a maio de 2011, observa-se o total de 36.682 operações, sendo 92% na linha CAF e 8% na CPR.

45. Em relação ao número de beneficiários, 47% são da linha CAF e 53% da linha CPR, sendo, no total, 81% de homens e 19% de mulheres.

46. A área total adquirida no PNCF foi de 139.334 ha, sendo 34% na linha CAF e 66% na linha CPR.

Tabela 2 - Dados de beneficiários nas linhas CAF e CPR

Linha	Masculino	Feminino	Operações	Área (ha)	Nº Beneficiários	Valores - R$
CAF	32.892	5.961	33.671	47.928	38.853	1.474.199.467,27
CPR	34.742	9.501	3.011	91.406	44.243	634.802.366,39
Total	67.634	15.462	36.682	139.334	83.096	2.109.001.833,66

II.7 Principais produtos.

47. Os principais produtos gerados pelo PNCF são a propriedade da terra pelo beneficiário, acesso ao Pronaf e a infraestrutura viabilizada.

48. A propriedade da terra, conforme manuais operativos das linhas CPR e CAF, pelo beneficiário possui as seguintes restrições:

a) a alienação de propriedades e de benfeitorias, assim como a transferência das dívidas correspondentes, pelas associações e cooperativas, pode ser realizada somente se autorizada pelo CEDRS e pelo MDA;

b) os beneficiários não poderão alienar as suas terras e benfeitorias no prazo do financiamento, salvo para outro beneficiário elegível ao PNCF, enumerado no § 2º do art. 24 do Regulamento Operativo e com a anuência da Secretaria do Reordenamento Agrário – SRA;

c) o beneficiário de financiamento só poderá transferi-lo a quem se enquadrar como beneficiário na forma do § 2º do art. 24, do Regulamento Operativo e com a anuência da UTE;

d) durante dez anos, mesmo havendo quitação total do financiamento, o imóvel ou os bens adquiridos ou construídos com financiamento do PNCF só poderão ser transferidos ou alienados com anuência da UTE a quem se enquadrar como beneficiário na forma do art. 24 do Regulamento Operativo, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA;

e) no caso de projetos coletivos, a alienação/transferência para terceiros do imóvel adquirido ou construído pelo PNCF deverá ser aprovada por pelo menos 80% dos beneficiários do projeto, ou de seus representantes legais, exceto nos casos aprovados pelo CEDRS e pelo MDA (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2010).

49. A forma de acesso ao Pronaf-A deve ser orientada durante a capacitação inicial dos beneficiários, etapa que deve anteceder o acesso ao PNCF. Além disso, quando utilizada essa linha de financiamento, as regras de acesso à assistência técnica deverão ser as do Pronaf.

50. A SRA, por meio do DCF, deve monitorar a execução do PNCF promovendo o acompanhamento ao atendimento das famílias quanto ao Pronaf-A e outros programas de fortalecimento da agricultura familiar. Além da SRA, o próprio MDA e as UTEs devem assegurar a articulação do PNCF com o Pronaf-A.

51. No que diz respeito à infraestrutura básica, deve-se levar em conta a linha de financiamento: CAF ou CPR.

52. Na linha CPR, os Subprojetos de Infraestrutura Básica (SIBs) são executados pelas associações de trabalhadores rurais, com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural. Esses recursos não são reembolsáveis e não se caracterizam como operação de financiamento, sendo repassados por meio de contrato específico de transferência de recursos.

53. Já na linha CAF, os Subprojetos de Infraestrutura Básica (SIBs) são recursos reembolsáveis e são incluídos nos contratos de financiamento.

54. Tanto os SICs quanto os SIBs compõem o teto de financiamento das linhas do PNCF. As duas linhas possuem o Subprojeto de Aquisição de Terras (SAT), que são recursos destinados à compra de propriedades.

55. A composição dos financiamentos se dá da seguinte maneira: na linha CPR, SAT + SIC e, na linha CAF, SAT + SIB.

II.7 Indicadores de desempenho.

56. O PNCF é avaliado por um único indicador: Taxa de Participação do Crédito Fundiário na Reforma Agrária.

57. Esse indicador apresenta a relação percentual entre o nº de famílias atendidas no ano com crédito fundiário e o nº de famílias cadastradas e famílias acampadas identificadas, sem dupla contagem, medida em 2003 segundo o PNRA, de 1.011 mil famílias (171 mil acampadas e 840 mil cadastradas).

Tabela 3 - Medições obtidas com esse indicador de 2005 a 2010 (PPA).

Ano	Índice Início PPA	Índice Apurado
2005	4,500	0,93%
2006	4,500	1,62%
2007	4,500	1,62%
2008	4,500	0,97%
2009	4,500	0,59%
2010	4,500	0,55%

58. O índice acumulado em 2010 atingiu 10,98 (somatório do índice de início do PPA - 4,5- com os valores de 2005 a 2010). Para 2011, está previsto o atingimento de 13,76, ou seja, o valor no ano de 2011 deverá atingir 2,78%.

59. A crítica a este indicador é o fato de se considerar o público da reforma agrária como estático desde 2003, ou seja, não se considera um eventual crescimento ou diminuição deste público para avaliar a participação real do PNCF dentro da Reforma Agrária.

60. Os indicadores visam mensurar a evolução e o desempenho dos programas, a qualidade dos produtos e dos serviços oferecidos à sociedade. A utilização de apenas um indicador pode não ser suficiente para o monitoramento e avaliação do PNCF. Diante dessa situação, entende-se que deve ser recomendado à SRA e ao MPOG que elaborem, em conjunto, para avaliação do PNFC, outros indicadores, podendo utilizar as sugestões a seguir relacionadas:

Tabela 4 - Lista de indicadores sugeridos à SRA e ao MPOG

[Disponível nos autos].

II. 8 Metas.

61. As metas físicas têm atingido baixos percentuais diante do planejado. Analisando-se as duas principais ações do PNCF, a ação 0061 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos e a 1545 - Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários - CPR, observa-se uma baixa execução física em relação ao previsto nos anos de 2009 e 2010, conforme figura a seguir:

Figura 1 - Orçamento previsto x realizado nas ações 0061 e 1545 nos anos de 2009 e 2010

[Disponível nos autos].

62. No ano de 2009, foi previsto o atendimento de 20.000 famílias na ação 0061. Todavia, o número de famílias atendidas foi de 5.872, ou seja, 29% do previsto. Para ação 1545, previu-se o atendimento de 9.645 famílias com um total de 1.122 atendidas, totalizando 12% do previsto.

63. Em 2010, foi previsto o atendimento de 11.000 famílias na ação 0061. Todavia, o número de famílias atendidas foi de 5.548, ou seja, 50% do previsto. Para ação 1545, previu-se o atendimento de 8.000 famílias com um total de 2.169 atendidas, totalizando 27% do previsto.

64. A baixa execução física da ação 1545 contribui para a elevação da taxa de inadimplência do PNCF, visto que, sem a infraestrutura básica inicial, torna-se inviável para o beneficiário o início da produção. Sem condições de produzir e com o fim do prazo de carência do PNCF (até 36 meses), o agricultor torna-se inadimplente e fica impedido de ter acesso a outros créditos governamentais.

65. De acordo com o Relatório de Gestão do PNFC, referente ao ano de 2010, a baixa execução física das ações 0061 e 1545 ocorreu em razão de problemas orçamentários, como será analisado no tópico seguinte.

II.9 Aspectos orçamentários.

66. Entre 2004 e 2010, o MDA apresentou, no PNCF, uma execução orçamentária média anual de R$ 467 milhões (créditos liquidados), com acumulado no período de R$ 3,2 bilhões.

67. Em 2010, conforme se observa na figura a seguir, o orçamento apresentou valores próximos aos do ano de 2004, indicando que o programa teve um aumento orçamentário seguido de queda.

Figura 2 - Histórico dos recursos orçamentários destinados ao PNCF (em milhões de R$).
[Disponível nos autos].
Tabela 5 – Histórico de Execução Orçamentária do PNCF (2007 a 2010, em milhões).
[Disponível nos autos].

68. Da análise da despesa por ação de 2007 a 2010, observa-se que cerca de 78% dos gastos ocorrem na ação 0061 e cerca de 18% com a ação 1545 (não reembolsável), ou seja, cerca de 96% dos gastos do programa ocorrem nessas duas ações, que são a aquisição de imóveis rurais e a estruturação de assentamentos na linha CPR.

69. Cabe observar, conforme Figura 3, que os custos das terras adquiridas na linha CAF são bem superiores aos das terras da linha CPR. Embora a linha CPR seja responsável por 66% da área adquirida, ela representa apenas 30% dos gastos. Analisando-se os custos, percebe-se que o custo médio do hectare na linha CAF é 442% (somatório da área em hectares/valores gastos em SAT) superior ao da linha CPR.

Figura 3 – Comparação entre custo por hectare e área adquirida (linhas CAF e CPR)
[Disponível nos autos].

70. A ação Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do PNCF tem aumentado sua participação no total das despesas do programa, sendo 0,13% em 2008 e atingindo 5% do total em 2010, conforme se observa nas figuras a seguir.

Figura 4 - Despesas por ação em 2008 e 2010
[Disponível nos autos].
Figura 5 - Despesas por ação em 2010
[Disponível nos autos].

71. Esse aumento da ação 2B01 reflete o fato de as dívidas vencidas há mais de 360 dias não terem sido baixadas da carteira dos agentes financeiros, conforme determina o item 55 da Norma de Execução Financeira do PNCF – NE/PNCF Nº 1/2005 (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Secretaria de Reordenamento Agrário, 2005).

72. No que diz respeito aos gastos por região e Localidade, a ausência de preenchimento da localidade na execução orçamentária no Siafi dificulta a identificação dessas despesas, visto que todas as despesas são cadastradas com o localizador nacional.

73. Para mitigar esse problema de falta de preenchimento das informações de localidade, foram utilizadas as informações do sistema SIG-CF, ao invés dos dados do Siafi. Todas as propostas cadastradas na base de dados do SIG-CF foram selecionadas e agrupadas por unidade da federação, considerando somente as propostas de financiamento do PNCF efetivamente contratadas, ou seja, as propostas em que houve a liberação de recursos para compra de propriedades rurais, conforme Figura 6.

Figura 6 - Despesa por UF (em milhões)
[Disponível nos autos].

74. Analisando a Figura 6, observa-se que, dos 2,1 bilhões gastos em contratos, 517 milhões (25% das contratações) ocorreram no RS, 261 milhões (12%) no PI, 210 milhões (10%) em SC, 180 milhões (9%) em MT, 116 milhões (6%) no RN e 102 milhões (5%) no Paraná. Os estados do RS, PI, SC e MT correspondem a 55% das contratações.

75. Existe uma concentração geográfica de execução do PNCF nos estados do RS e PI. Considerando o baixo nível de execução do orçamento previsto, observa-se que há espaço para que outros estados da federação executem o programa.

76. Considerando o PNCF por linha de financiamento – CAF e CPR –, observa-se, conforme figuras a seguir, que a linha CPR acompanha a tendência dos estados em que há mais famílias que recebem até 1 salário mínimo, ou seja, os estados com maior potencial em receber recursos dessa linha.

77. Entretanto, a concentração geográfica de recursos em alguns estados gera distorções como, por exemplo, o baixo número de contratos da linha CPR no estado de maior número de famílias com renda de até um salário mínimo, o estado de Alagoas.

Figura 7 – nº de famílias com renda de até 1 salário x gastos nas linhas CAF e CPR.

[Disponível nos autos].

78. Considerando a aplicação dos recursos do PNCF por regiões, observa-se a predominância dos gastos nas Regiões Sul e Nordeste, com 75% das despesas, conforme figuras a seguir.

79. O total de recursos contratados entre 2004 a 2011 atingiu o montante de 2,1 bilhões, em valores originais, conforme dados do sistema SIG/CF.

80. No que diz respeito às linhas de financiamento, observa-se que a maior parte das despesas com contratações ocorreu na linha CAF, com 70% dos gastos.

Figura 8 - Despesas por região.

[Disponível nos autos].

Figura 9 - Despesas por linha de financiamento.

[Disponível nos autos].

81. Comparando o orçamento previsto e o executado, de 2007 a 2010, observa-se, nas ações de maior materialidade do PNCF, a 0061 e a 1545, que houve uma baixa execução do orçamento em relação ao previsto nesses anos, conforme figuras a seguir.

Figura 10 - Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras, em milhões (0061).

[Disponível nos autos].

Figura 11 - Estruturação de Assentamentos e Investimentos Comunitários – CPR, em milhões (1545).

[Disponível nos autos].

82. De acordo com o Relatório de Gestão do PNCF, relativo ao ano de 2010, a baixa execução do orçamento nesse ano ocorreu em razão do crescimento do preço de terras no Brasil. Para solucionar esse problema, foi publicada a Resolução CNM nº 3.869, de 17 de junho de 2010, que estabeleceu novas condições de financiamentos para os beneficiários do PNCF, ampliando os valores de financiamento por família em 100%, de R$ 40 mil para R$ 80 mil.

83. Em que pese esse aumento, observa-se, no orçamento do exercício em curso, até a data de 7/11/2011, índice de execução de 29% da ação 0061 e 47,89% da ação 1545, ou seja, execução bem abaixo do previsto inicialmente. (Disponível em: <http://www.sigplan.gov.br>. Acesso em 22/11/2011).

III. Apresentação dos achados.

III.1 Conformidade do processo de seleção dos beneficiários.

Não há prática de confirmação da veracidade das informações declaratórias constantes do art. 27 do Regulamento Operativo do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Há pessoas beneficiadas pelo PNCF que não se enquadram nos critérios.

84. O RO/PNCF permite que os atestados e declarações com as informações dos pretendentes ao financiamento do programa, bem como a comprovação de não vedação, possam ser substituídos por uma declaração dos próprios candidatos, devidamente aprovada pelos sindicatos de trabalhadores rurais da agricultura familiar, ou a critério da UTE, pelo CMDRS, ou similares.

85. A exigência apenas declaratória dos candidatos a beneficiários, sem qualquer confirmação da veracidade das informações prestadas, expõe o programa a vulnerabilidades, no

sentido de possibilitar a entrada de candidatos que não obedeçam aos critérios estabelecidos ou que se enquadrem nas vedações constantes dos normativos vigentes.

86. Como critério utilizado pela equipe de auditoria, entre outros, considerou-se que o parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 93/1998 define como beneficiários do Fundo de Terras e da Reforma Agrária os trabalhadores rurais não proprietários, parceiros, posseiros e arrendatários, com cinco anos de experiência comprovada na atividade agropecuária, e ainda os agricultores proprietários de imóveis com área inferior à da propriedade familiar, na forma da Lei nº 4.504/1964, também estão contemplados.

87. Por sua vez, o art. 8º da mesma lei veda o financiamento para pretensos mutuários que se encontrem nas situações descritas nos incisos I a VII, entre esses os já contemplados por qualquer projeto de assentamento rural, os que exercem funções públicas, os com renda familiar superior a R$ 15.000,00, os que são ou foram proprietários de imóvel rural com área superior à propriedade familiar e aqueles com patrimônio superior a R$ 30.000,00.

88. O Decreto nº 4.892/2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 93/1998, em seu art. 5º, reproduz a definição dos beneficiários constante da lei e explicita a forma de comprovação da experiência mínima de cinco anos na atividade rural, tratada como agropecuária naquela lei complementar. Em seu art. 8º, repete as vedações à participação no programa, constantes do referido diploma legal, sem acréscimos.

89. O art. 27 do Regulamento Operativo do PNCF, por sua vez, traz a descrição dos beneficiários do programa, na forma disposta na lei complementar e no decreto citados, bem como as vedações de forma mais explícita e acresce as vedações aos candidatos a beneficiários, especificamente da linha de financiamento Combate à Pobreza Rural (CPR), onde a renda familiar anual estipulada é de R$ 9.000,00 e o patrimônio máximo mantido em 15.000,00.

90. No § 5º do art. 27 do citado regulamento consta que os atestados e declarações exigidos podem ser substituídos por declaração dos candidatos aprovadas pelo sindicato de trabalhadores rurais e da agricultura familiar ou, a critério da UTE, o CMDRS ou similar poderá assinar a declaração para fins de comprovação das informações.

91. O item 3.1 do Manual de Operações do CAF e o item 5.1 do CPR definem também os beneficiários do PNCF, incluindo o primeiro, a participação dos jovens de 16 anos emancipados e dos trabalhadores rurais com mais de 65 anos de idade, excetuando dessa categoria de beneficiários os servidores públicos inativos, enquanto o segundo trata especificamente dos beneficiários aptos a acessar a linha de financiamento CPR (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável. Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010a e 2010b).

92. Na análise das evidências, no extrato de consolidação das entrevistas realizadas durante as FOCs, em vários estados da Federação (figura 12), ficou registrado que 73% dos servidores do MDA, 91% dos CEDRS, 91% das UTEs, 90% dos Sindicatos, 92% das Associações e 50% dos beneficiários entendem que os critérios de seleção de beneficiários do programa são adequados (peça 627, p. 1-12).

93. Em confronto a esses dados no mesmo extrato de consolidação, figura 13, registrou-se que 27,3% dos servidores do MDA, 63,6% dos CEDRS, 36,4% das UTEs e 42,9% dos Sindicatos entendem que há pessoas contempladas pelo PNCF que não se enquadram nos critérios de seleção de beneficiários. Por outro lado, apenas 10,5% das Associações e 17,5% dos mutuários entendem haver beneficiários contemplados no PNCF que não se enquadram nos critérios (peça 627, p. 1-12).

Figura 12 – Adequação dos Critérios de Seleção de Beneficiários

[Disponível nos autos].

Figura 13 – Contemplados no PNCF não enquadrados nos critérios de seleção.

[Disponível nos autos].

94. Cotejando os dados dessas duas figuras, pode-se deduzir que, se há o entendimento da maioria dos entrevistados quanto à justeza dos critérios de seleção dos beneficiários, causa

estranheza o entendimento de percentual considerável desses entrevistados de que existem contemplados pelo programa que não se enquadram nos critérios. Além disso, os resultados dos cruzamentos de dados apontam também na mesma direção (peças 612-618). Há, portanto, indícios de irregularidades nas declarações assinadas pelos beneficiários.

95. É importante registrar as declarações pertinentes ao assunto de atores do programa nos estados, que vêm a corroborar as constatações da auditoria, conforme a seguir listado:

96. Servidores do MDA no Paraná:

'Cientifica o Delegado Federal, quanto à documentação exigida, que as informações são declaratórias e que, eventualmente, pode haver fraudes. Quanto a pessoas que não se enquadram nos critérios de seleção, informa que houve casos que foram detectados e foi solicitado o cancelamento da operação, sendo ouvido o Conselho Municipal' (peça 639, p.1).

97. Servidores do MDA em Mato Grosso:

'A aplicação dos critérios é falha. Atualmente é verificado no sistema Sipra se o beneficiário já foi contemplado pela reforma agrária. (...) Não sabe precisar se é verificado o caso de servidor público. Há pessoas contempladas que não se enquadram. (...) alguns mutuários são laranjas. A falha do programa está no público alvo que não está sendo atingido, em razão de serem as pessoas arrebanhadas na cidade' (peça 639, p.1).

98. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Poconé - Mato Grosso:

'O crédito fundiário é tão problemático que não pretende implantar qualquer projeto na sua gestão. A documentação exigida é suficiente, porém não impede que pessoas que não se enquadram nos critérios usem laranjas para se apossar da terra. O MDA deveria fiscalizar os assentamentos pelo menos uma vez por ano. A liberação do Pronaf demora dois anos e meio. Cerca de 90% dos mutuários estão inadimplentes' (peça 642, p.1).

99. Beneficiários do Paraná:

'Relataram a situação de um beneficiário que forjou nota fiscal de produtor rural para comprovar experiência em atividade agrícola; existem situações de substitutos não formalizados que não atendem os critérios do programa. Informaram casos de beneficiários iniciais que não atendiam aos critérios por já possuírem outras propriedades. Esses beneficiários já venderam seus lotes' (peça 643, p.1).

100. No cruzamento dos dados dos beneficiários constantes do SIG-CF com os dos outros sistemas gerenciais governamentais obteve-se o seguinte resultado: com o sistema Sipra, 1.194 beneficiários do PNCF, na época de assinatura do contrato, figuravam como contemplados pelo PNRA gerido pelo Incra; com o sistema do TSE verificou-se que 151 já haviam sido eleitos vereadores; com o Siape, que 132 eram servidores públicos; com a Rais, que 193 tinham renda superior à fixada pelos normativos; com o sistema Sisobi, 22 tinham o registro de óbito com a data anterior à data de assinatura do contrato; e com o CNPJ, que 137 participavam de capital social de empresas, com valor superior ao limite de patrimônio fixado pelos normativos (peças 612-618).

101. Por ocasião da análise da matriz de achados pelos gestores do MDA, foi registrado no Ofício 198/2011/SRA-MDA de 11/11/2011 que aquele ministério já efetua consultas aos sistemas TSE, Siape e Sipra. Não foi informado, todavia, a data inicial em que aquela pasta passou a processar as consultas a esses sistemas (peça 627, p. 1-12).

102. Por causa da indisponibilidade dos bancos de dados dos sistemas do CNPJ e da Rais no MDA para a realização do cruzamento dos mesmos com as informações declaradas pelos beneficiários, configura-se a possibilidade de ter havido acesso ao programa por mutuários que não se enquadram nos critérios de seleção, bem como por aqueles que se enquadram nas vedações dispostas nos normativos do PNCF. Há também a possibilidade de que continuem os acessos indevidos.

103. Em suma, os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação, conforme se pôde constatar por meio das técnicas de auditorias utilizadas no caso concreto, na simples aceitação das informações de caráter apenas declaratório, sem a devida constatação de sua veracidade, expõem a vulnerabilidade do programa no sentido de contemplação e de permanência de beneficiários

vedados de participar, por não se enquadrarem nos critérios e/ou estarem insertos nas vedações estabelecidas nos normativos do PNCF.

104. Diante da afirmação de diversos atores do PNCF de que existem pessoas contempladas pelo programa que não se enquadram nos critérios de seleção ou que estariam enquadradas nas vedações constantes dos normativos, configura-se a hipótese da necessidade de se confirmar, antes de serem ultimadas as operações, as condições de elegibilidade dos candidatos a beneficiários do programa.

105. Denota-se, em conclusão, que os gestores responsáveis pelo programa devem se acautelar, em homenagem ao princípio da prudência administrativa, para que a política de governo não venha a ser fraudada em benefício de pessoas que não se enquadram nos critérios estabelecidos e também para que o PNCF não seja utilizado para fins políticos.

106. O gestor informou a título de boas práticas, pelo ofício nº 198/2011/SRA-MDA, a existência da 'vistoria social' operacionalizada no Rio Grande do Norte, que permite diagnosticar antes da contratação, a forma da realização da capacitação das famílias para o conhecimento das regras, o acesso consciente e as oportunidades e limites do PNCF, com o envolvimento dos sindicatos. Tal prática estaria gerando comprometimento com o processo de acompanhamento dos projetos, desde a aquisição da terra, o apoio às famílias e o monitoramento, facilitando o trabalho de planejamento e de acompanhamento técnico, ocasionando a queda acentuada nos processos de substituições (peça 646, p. 1-9).

107. No mesmo sentido indicou ainda, o processo de 'capacitação imersa' realizado no estado do Piauí, junto aos prestadores de assistência técnica que permitiu maior sensibilização dos técnicos quanto ao público diferenciado do programa e as atividades a serem desenvolvidas. Tal experiência teria se mostrado altamente positiva, o que motivou o gestor a propor a ampliação da experiência para os demais estados, a partir do segundo semestre de 2011 (peça 646, p. 1-9).

108. Dessa forma, há a necessidade de que doravante o MDA proceda ao cruzamento de dados também com os sistemas do CNPJ e da Rais, para reforçar a segurança na seleção de beneficiários. É prudente, também, que aquele Ministério analise os casos detectados nos cruzamentos de dados realizados pela equipe de auditoria, inclusive com os sistemas TSE, Siape, Sipra e Sisobi, com o intuito de ser verificada a possibilidade de o programa haver beneficiado candidatos que não atendiam aos critérios de elegibilidade.

109. Diante dos fatos relatados e das constatações levadas a efeito quanto aos critérios de seleção de beneficiários para ingresso no PNCF, sugere-se que sejam propostas determinações ao MDA para que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...).

110. O cumprimento das medidas propostas no parágrafo anterior requer que sejam encaminhadas ao MDA, como documentos de natureza sigilosa, uma via das peças 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF; 613 - Cruzamento de Dados entre o Sipra e o SIG-CF; 614 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2004; 615 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2008; 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 - Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF; e 618 - Cruzamento de Dados entre o Sisobi e o SIG-CF.

111. É oportuno registrar-se ainda que a determinação sobre indícios de irregularidades levantadas por meio do cruzamento de dados com o sistema do TSE não configura reiteração da determinação constante do subitem 1.3.1 do Acórdão 3.327/2008-TCU-2ª Câmara (TC 020.035/2007-0), visto que a relação de beneficiário objeto do citado acórdão refere-se a outras eleições, não ocorrendo, assim, infringência ao disposto no número 3 do Anexo à Portaria-Segecex 13/2011 (peça 650).

112. Em razão de o MDA não ter disponível o banco de dados referente ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e ao sistema da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e haver limitações para o fornecimento de informações protegidas por sigilo fiscal, consoante disposto

no art. 2º da Portaria SRF nº 580, de 12/6/2001, e ainda em atenção aos comentários dos servidores daquele Ministério, observados nas entrevistas nos trabalhos de campo, há a necessidade de expedição de determinação à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho, nos seguintes teores: (...).

113. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao Ministério do Desenvolvimento Agrário vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, uma maior segurança na seleção de beneficiários, com o perfil e qualificação exigidos nos normativos do PNCF, para atendimento do seu real público alvo, configurando-se em melhoria nos controles internos, na forma de atuação do ministério, melhoria dos resultados apresentados e em impactos sociais positivos.

A divulgação e a disseminação acerca das características do PNCF para os candidatos a beneficiários não estão sendo devidamente promovidas pelos estados participantes do programa, ocasionando no alcance apenas parcial do público alvo. Além disso, a proporção de atendimento desse público não é mensurável.

114. A promoção de atividades de divulgação, a cargo dos agentes envolvidos em um programa de execução descentralizada, é condição indispensável para viabilizar a igualdade de oportunidade de acesso à política pública a todos os interessados que se enquadram na condição de público alvo. Nesse sentido, afigura-se imprescindível que os estados se mobilizem a fim de garantir, por meio da efetiva disseminação, a equidade no acesso ao programa a todos os produtores rurais interessados em se tornar beneficiários do PNCF. Além disso, faz-se necessário que se identifique o público alvo potencial do programa com o intuito de se mensurar a proporção de atingimento desse público para avaliar a eficiência da ação governamental.

115. Os normativos do PNCF utilizados como critérios de auditoria estabelecem que a execução descentralizada do programa deve envolver os estados, o Distrito Federal e os municípios, além da participação dos beneficiários e suas entidades representativas, conforme determinam os arts. 4º, 5º e 51 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária – FTRA (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

116. A participação dessa rede de atores se dá inicialmente por meio de campanhas de disseminação e divulgação acerca dos objetivos e das regras do programa por parte de todas as pessoas e instituições envolvidas na sua implantação, em particular as lideranças do movimento sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais e da agricultura familiar, bem como os técnicos dos órgãos governamentais ou não governamentais envolvidos.

117. Um dos principais objetivos da divulgação do programa é assegurar à população interessada em ser beneficiada pelo PNCF informações detalhadas sobre suas regras, em particular sobre as condições de financiamento, o processo de negociação do preço da terra, os investimentos comunitários e os aspectos legais.

118. Conforme previsto no item 4.1 do normativo operativo da Linha CAF, cada Estado participante do Programa deve realizar, em consonância com o Plano Estadual de Implantação do Programa, 'um amplo esforço de informação e capacitação dos diferentes agentes que podem contribuir na implementação do Programa, bem como dos beneficiários potenciais do PNCF' (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável. Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010a).

119. De acordo com o item 6.1 do Manual de Operações da Linha CPR, a campanha de disseminação e divulgação deve 'apoiar-se em meios de comunicação adequados com linguagem apropriada ao público alvo, utilizando-se de folhetos, cartilhas, difusão dos manuais, realização de reuniões e cursos, rádio, entre outros' (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável. Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010b).

120. Embora o rol de normativos preveja essa integração de múltiplos responsáveis com atribuições conjuntas, a equipe de auditoria constatou, por meio da análise das evidências, que as ações de divulgação e disseminação não são realizadas a contento pelos Estados, além de não serem institucionalizadas e formalizadas. Assim, os beneficiários tomam conhecimento do programa de maneira informal, o que provoca a obtenção de informações incompletas e incorretas acerca do PNCF (peça 643, p. 1-18).

121. Por meio das entrevistas e questionários realizados, confirmou-se que o programa não é devidamente divulgado nos estados e os beneficiários normalmente entram em contanto com o PNCF através dos sindicatos, de corretores, de proprietários das terras, de políticos ou de pessoas por eles indicadas (peça 635, p. 1-12).

122. Afora isso, as ações de disseminação e divulgação do PNCF nem sempre se utilizam de folhetos, cartilhas, manuais, reuniões e cursos, rádio e TV, conforme disposto nos normativos do programa. Nas diversas entrevistas realizadas, foram relatados vários casos de beneficiários que só souberam do PNCF por pessoas que haviam sido contempladas. Em outros relatos, alguns produtores rurais disseram que não sabiam que se tratava de um financiamento tampouco o valor a ser pago em cada anuidade. Ademais, em algumas regiões, foram registrados depoimentos que mencionaram a divulgação por algumas pessoas de que não haveria a necessidade de pagar pela aquisição da terra (peças 132-166).

123. Tais constatações, cujas causas têm raízes na divulgação precária do programa por parte dos estados, representam fragilidades na medida em que o público alvo do PNCF se torna vulnerável às ações de pessoas não legitimadas para prestar informações sobre elegibilidade de beneficiários, seleção de propriedades, valor de financiamentos etc.

124. Destarte, verificou-se que os estados participantes do PNCF não vêm cumprindo o disposto nos manuais de operações das linhas CAF e CPR quanto às atividades de disseminação do programa. Por outro lado, os acordos de cooperação firmados com os estados da federação – minuta encaminhada pelo MDA (peça 4, p. 167-181) – não reproduzem as obrigações constantes dos Manuais de Operação do PNCF.

125. Tendo em vista que o público alvo do programa é composto em sua maioria por produtores rurais de origem humilde com baixa escolaridade e que dispõem de poucas informações, a disseminação formal se mostra fundamental para evitar a ação de terceiros com interesses meramente financeiros ou eleitoreiros e contrários à política do crédito fundiário. Têm-se, assim, como efeitos e riscos dessa situação, que a ausência de divulgação adequada e efetiva gera desconhecimento por parte do universo de potenciais beneficiários da existência do programa e de suas regras. Implica também a dificuldade de se atingir o trabalhador rural que não é filiado a sindicatos ou associações. Além disso, não há dados a respeito do número de pessoas beneficiadas em relação ao público potencial que poderia vir a ser beneficiado pelo programa.

126. Para corroborar as referidas constatações, de acordo com o gráfico da Figura 14, 27,3% dos servidores do MDA entrevistados não sabem afirmar a proporção de atendimento do público alvo do PNCF. Por sua vez, 42,9% dos presidentes de sindicatos de trabalhadores rurais entrevistados afirmaram que o público alvo do programa não está sendo atingido.

127. A despeito da informação acima, mais de 90% dos CEDRS e das UTEs afirmaram que a forma de divulgação é realizada conforme os normativos do programa, de acordo com o gráfico da Figura 15.

Figura 14 - Alcance do público alvo do PNCF

[Disponível nos autos].

Figura 15 - Divulgação do PNCF conforme normativos

[Disponível nos autos].

128. Diante dos dados acima, conclui-se que, embora na visão do MDA, CEDRS, UTE e sindicatos, a divulgação do programa venha sendo realizada conforme os normativos e regulamentos, esses mesmos atores afirmaram (27,3 %, 18,2%, 18,2% e 42,9% respectivamente) que a disseminação

não atinge o público alvo do PNCF. Ora, se a divulgação segue os dispositivos e, mesmo assim, ela não é suficiente para alcançar o público alvo do programa, chega-se à conclusão que a falha está na execução insuficiente das ações de disseminação que devem ser empreendidas pelos estados da federação.

129. Tendo em vista a situação encontrada e no intuito de sanar as falhas verificadas, será proposta determinação ao MDA para que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...).

130. Espera-se que, como benefício advindo da implementação das determinações sugeridas, seja atingido, de forma mais efetiva, um maior contingente do público alvo do PNCF; bem como se almeja que o público alvo potencial disponha de conhecimento prévio de todas as condições, vantagens e desvantagens do programa sem interferência de terceiros, diminuindo, assim, a assimetria da informação existente por parte dos beneficiários. Além disso, espera-se aumentar a probabilidade de êxito dos projetos implantados e, consequentemente, de diminuição da inadimplência, caracterizando, conforme a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012 relativas à sistemática de quantificação de benefícios, melhoria dos resultados apresentados pelo PNCF e impactos sociais positivos.

O processo de seleção de propriedades não ocorre em conformidade com o disposto nos normativos do programa. Em grande parte dos casos, principalmente na linha de financiamento CPR, não há a participação efetiva dos beneficiários na escolha do imóvel, prejudicando-os, no sentido de não terem a oportunidade de optar por terras mais produtivas, melhor localizadas e com maior potencial produtivo.

131. Embora conste dos normativos que cabe aos futuros beneficiários do PNCF a escolha dos imóveis a serem financiados pelo programa e, diante disso, pressupor-se que, em regra, a iniciativa de escolha das terras é dos futuros mutuários e/ou suas entidades representativas, em muitos casos isso não ocorre. Em vários processos, a escolha da terra é capitaneada por proprietários interessados em vender as suas terras ou por corretores de imóveis interessados em obter a comissão pela venda do imóvel.

132. Como critério utilizado pela equipe de auditoria, entre outras normas que regem o programa, cita-se o § 2º do art. 11 do Decreto nº 4.892, que dispõe que o bônus de adimplência poderá ter acréscimo em razão de comprovada redução do valor final de aquisição da terra, em comparação com os valores referenciais estabelecidos, conforme definido no Regulamento Operativo e com a observância dos limites estabelecidos no parágrafo primeiro do mesmo art. 11 do referido decreto (BRASIL. MDA. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

133. Já a alínea 'b' do inciso V do art. 1º da Resolução Bacen nº 3.869, de 17/6/2010, que alterou a Resolução Bacen nº 3.231, de 31/8/2004, define o bônus adicional pela negociação da terra em 10%, sobre os encargos financeiros e o principal das parcelas, somente quando a aquisição for feita por valor inferior a 10% do valor de referência estabelecido, mediante a comunicação da UTE.

134. Por sua vez, o inciso III do art. 34 e os arts. 38 e 39 do RO do PNCF também tratam da aquisição do imóvel e da concessão do bônus adicional de adimplência pela negociação da terra, entre as competências das UTEs, quanto à análise da viabilidade técnica e do preço do imóvel e dos valores referenciais para a concessão do referido bônus.

135. No item 5.2.1 do Manual de Operações do PNCF/CPR fica evidenciado que a seleção e escolha de propriedades para a aquisição pelo programa devem ser realizadas pelos candidatos a beneficiários/mutuários e da mesma forma, o item 3.2 do Manual de Operações do PNCF/CAF define que os imóveis passíveis de aquisição com financiamento do programa são aqueles escolhidos pelos beneficiários (BRASIL. MDA. CNDRS. Comitê Permanente do FTRA, 2010a e 2010b).

136. Na análise das evidências, por meio das entrevistas realizadas na FOC, há relatos de que, em especial na linha CPR, os beneficiários não têm a oportunidade de escolher a terra por

desconhecimento das regras do programa. A ação dos corretores de imóveis e proprietários de terras induzem os beneficiários a adquirir as terras indicadas (peça 643, p. 2-3).

137. Não foi registrado na FOC realizada em Mato Grosso e Santa Catarina e no Teste-piloto no Estado do Tocantins, nas unidades visitadas, nenhum caso de concessão de bônus adicional pela negociação do preço da terra adquirida, sendo informado pela maioria dos beneficiários o desconhecimento do direito a tal bônus. Foi constatada nas visitas ***in loco*** *a aquisição de propriedades inviáveis em razão de baixa fertilidade do solo, ausência de água e com dificuldades de acesso (peça 643, p. 2-3).*

Detalhes da estrada de acesso ao Projeto – TO-C0234.

[Disponível nos autos].

Detalhes da estrada de acesso ao Projeto – TO-C0234.

[Disponível nos autos].

138. No extrato de consolidação das entrevistas realizadas durante a FOC, em vários estados da Federação (figura 16), ficou registrado que 27,3% dos servidores do MDA, 45,5% dos CEDRS, 54,5% das UTEs e 23,8% dos sindicatos entendem que há projetos não viáveis ou inviabilizados por escolha de propriedades inadequadas em razão de baixa fertilidade do solo (peça 627, p. 1-12).

139. No mesmo extrato (figura 17) registrou-se que 27,3% dos servidores do MDA, 63,6% dos CEDRS, 54,5% das UTEs e 28,6% dos sindicatos entendem que há projetos inviáveis por escolha de propriedades inadequadas em razão de baixo potencial produtivo das terras (peça 627, p. 1-12).

140. Foi ainda consignado no referido extrato que 27,3% dos servidores do MDA, 54,5% dos CEDRS, 36,4 das UTEs e 19,0% dos sindicatos entendem que há projetos não viáveis por escolha de propriedades inadequadas em razão de falta de recursos hídricos (Gráfico da Figura 18).

141. Pode-se inferir, diante desse quadro, que se confirma em percentual significativo, a inadequação do processo de seleção de propriedades por motivo de falta de divulgação ou de divulgação inadequada do programa, falta de capacitação inicial do candidato a beneficiário e da condução inapropriada nos processos de escolha das terras, o que vem causando a inviabilização de vários projetos de assentamento do PNCF.

Figura 16 - Propriedades inadequadas pela baixa fertilidade do solo

[Disponível nos autos].

Figura 17 - Propriedades inadequadas pelo baix

[Disponível nos autos].

Figura 18 - Propriedades inadequadas pela falta de recursos hídricos

[Disponível nos autos].

142. Durante a realização do Teste-Piloto e da FOC foram visitados diversos projetos do PNCF em vários estados da federação, ocasião em que se deparou com diversos exemplos de escolha inadequada de propriedades, como é o caso do projeto decorrente da proposta 2006-MT-C5448, no qual a terra é inapropriada para o cultivo, com o terreno muito arenoso, exigindo uma correção de solo muito dispendiosa.

143. O depoimento dos beneficiários da Fazenda Dois Poderes foi no sentido da inadequação do processo de seleção da propriedade, bem como na escolha inadequada da própria terra, conforme se deduz nas transcrições de trechos da entrevista a seguir:

'O projeto de assentamento fica muito distante da cidade o que inviabiliza a comercialização. A compra da Prefeitura para a merenda escolar é mal organizada e não há critério para definir de quem será comprada a produção. O solo tem uma doença que dizima 70% da produção. Todo o processo foi conduzido pelos gestores da Prefeitura. Estão todos desesperados com a situação' (peça 643, p. 15). (...)

'O grupamento não conhecia a terra. Visitaram outras fazendas. Os gestores da Prefeitura foram quem escolheram a terra. O fazendeiro vendeu duas fazendas para o Crédito Fundiário. Quanto ao preço pago foi muito caro em comparação com o preço de mercado. Não foram informados que se negociassem o preço da fazenda teriam um abatimento no preço final. Informaram que ao fazendeiro foi pago o preço de R$ 2.000,00 o

ha e foi repassado R$ 1.500,00. A terra destinada à produção não é de boa qualidade e o custo para a correção e adubação do solo é muito alto. Não tem água suficiente nem para o consumo. (...)' (peça 643, p. 15).

Detalhes do Terreno Arenoso do Projeto – MT-C5448

[Disponível nos autos].

Detalhes do Terreno Arenoso do Projeto MT-C5448

[Disponível nos autos].

144. Na maioria dos projetos visitados pela equipe de auditoria na FOC, conforme os depoimentos dos beneficiários, não houve opção de seleção de propriedades com participação dos mesmos, prevalecendo o interesse dos proprietários e dos corretores de imóveis, principalmente na linha CPR e nos projetos coletivos da linha CAF, comprometendo a concessão de bônus adicional pela negociação do preço da terra, bem como possibilitando a inviabilização dos projetos.

145. Vale salientar que a inadequação do processo de seleção de propriedades foi também mencionada no relatório de avaliação do PNCF. Este documento originou-se de contrato firmado entre o MDA, IICA e Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais (Deser) e foi apresentado com o denominado 'Estudos de Reordenamento Agrário – 7', às fls. 56 e 57 do volume 7. O Deser apontou a forte interferência dos proprietários de terras em formar os grupos e se desfazer de propriedades improdutivas, conforme se verifica na transcrição a seguir:

'Portanto, a pesquisa demonstra que quando a motivação inicial na procura do imóvel parte das famílias e ou nessa procura seus interesses estão representados pelos sindicatos, e quando os trâmites acontecem da forma prevista pelo PNCF, a caminhada conduz a um processo mais favorável à escolha adequada do imóvel e à melhor negociação do seu valor. Inclusive, o cumprimento dessas condições, previstas, em teoria, pelo programa, facilita o acompanhamento pela UTE e contribui para o sucesso do assentamento. Quando, por outro lado, é o ex-proprietário do imóvel que está à procura de compradores, o processo ganha outro viés, por não representar necessariamente os interesses das famílias.' (DESER, 2010).

'Além dessas motivações, a oferta de terras para o crédito fundiário pode ser motivada também pelo desejo dos proprietários em se desfazer de terras consideradas ruins, comparadas a outras que ele possua, ou mesmo visando resolver problemas de dívidas e ou problemas judiciais, seja em relação à terra ofertada, seja por outras situações de âmbito particular.' (DESER, 2010).

146. Entende-se por importante registrar outras observações pertinentes ao assunto, de atores do programa nos estados, que vêm a corroborar as constatações da auditoria, conforme a seguir listado:

147. Servidores do MDA em Mato Grosso:

'As verificações de habilitação das terras são feitas pela empresa de assistência técnica. Há casos de inviabilidade de projeto em razão de fertilidade, potencial produtivo e falta de água. (...) Não há a livre escolha das propriedades pelos beneficiários, geralmente o fazendeiro é quem conduz a negociação. O preço da terra é aumentado por causa do programa' (peça 639, p. 2)

148. CEDRS do MDA em Mato Grosso:

'Os assentamentos são localizados em áreas muito distantes das cidades, o que vem inviabilizando-os. A preferência dos executores do programa é por terras baratas que são de qualidade ruim. Há projetos inviáveis em razão do tamanho, levando-se em consideração os projetos de exploração. (...). Há terras em solo totalmente arenoso e sem água ocasionando o abandono das parcelas' (peça 640, p. 2).

149. Beneficiários do Paraná:

'Existem três ou quatro lotes de topografia inadequada que dificulta a exploração de qualquer atividade produtiva' (peça 643, p. 2).

150. Como causa de ocorrência de falhas no processo de escolha das propriedades pelos beneficiários, aponta-se principalmente, o desconhecimento das regras do programa pelos candidatos, em decorrência de falhas na divulgação e na falta de capacitação inicial aos pretendentes. Também se identifica como causa determinante a condução da formação dos grupos por proprietários de terras e por corretores de imóveis, além da inércia dos responsáveis por conduzir o processo de escolhas das propriedades a serem financiadas.

151. Entre os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada identificados pela equipe de auditoria estão:

a) aspectos do programa que são de benefício dos interessados e desconhecidos pelos mesmos, como por exemplo, a livre escolha da propriedade a ser financiada e o bônus por negociação do preço da terra;

b) restrição na escolha de propriedades, pois os grupos são formados para a aquisição de uma propriedade específica;

c) compra de terras improdutivas, sem recursos hídricos e de difícil acesso;

d) impossibilidade de redução de preço da terra, com a diminuição dos valores a serem aplicados nos subprojetos SICs;

e) inviabilização de projetos financiados pelo PNCF; e

f) crescimento da inadimplência dos mutuários do programa.

152. Como conclusão entende-se que existem falhas na condução do programa, no aspecto da escolha das propriedades sem a participação efetiva dos candidatos a beneficiários, dando plena oportunidade aos proprietários que querem se livrar de terras de má qualidade para alienar as mesmas ao PNCF, bem como aos corretores de imóveis que têm como objetivo apenas o lucro, de conduzir todo o processo sem o compromisso com o bem estar dos beneficiários e com o sucesso do programa.

152. Os reflexos dessa anomalia na execução do programa podem ser: a escolha de terras inadequadas, a falta de negociação de preços, diminuição dos valores destinados aos subprojetos SIBs, maiores dificuldades de emancipação dos mutuários e inviabilização de projetos, com o consequente aumento da inadimplência na carteira de cobrança dos bancos.

153. Conforme mencionado nos parágrafos 106/106, retro, foram reputadas como boas práticas pelo gestor, por meio do ofício nº 198/2011/SRA-MDA, a 'vistoria social' realizada no estado do Rio Grande do Norte e a 'capacitação imersa' levada a efeito no estado do Piauí, o que motivou o gestor a propor, a partir do segundo semestre de 2011, a ampliação destas experiências para os demais estados (peça 646, p. 1-9).

154. Como proposta para o saneamento da situação identificada, em razão da condução inadequada do PNCF quanto à restrição da escolha de propriedades pelos candidatos a beneficiários, sugere-se determinar ao MDA para que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...).

155. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, culminando na melhoria nos controles internos, na forma de atuação do ministério, nos resultados apresentados e em impactos sociais positivos, os seguintes aspectos:

a) a vedação da participação de proprietários de terras e de corretores de imóveis na formação de grupos de candidatos a beneficiários do PNCF e na condução do processo de escolha de propriedades para o PNCF;

b) participação efetiva dos candidatos a beneficiários do PNCF, na escolha da propriedade, proporcionando a escolha de terras adequadas ao desenvolvimento dos projetos;

c) possibilidade de usufruto do bônus adicional pela negociação do preço das propriedades, pelos beneficiários;

d) maior probabilidade de sucesso na utilização da terra e na melhoria da condição de vida dos mutuários; e

e) diminuição da inadimplência por parte dos mutuários.

Há insatisfação dos beneficiários quanto ao atendimento prestados pelas UTEs no que diz respeito ao tempo de análise das propostas e da atuação nos projetos, decorrente da deficiência da estrutura física e de recursos humanos.

156. Malgrado as UTEs possuírem papel de relevo na regular execução do PNCF, os estados, com raras exceções, não oferecem condições mínimas satisfatórias para que elas possam desempenhar suas atividades com qualidade.

157. De acordo com os critérios do PNCF, a exemplo dos regulamentos operativos das linhas CAF e CPR (itens 4.13 e 7.2.1 respectivamente), a UTE é o principal responsável pela execução do programa no estado, em todos os seus aspectos, incluindo a difusão, o acompanhamento da elaboração das propostas de financiamento, a tramitação e a análise destas propostas, a análise e aprovação dos subprojetos de investimentos comunitários – SIC, a capacitação dos beneficiários e a assistência técnica, as liberações de recursos e o monitoramento da execução dos projetos pelas comunidades. (BRASIL. MDA. CNDRS. Comitê Permanente do FTRA, 2010a e 2010b).

158. Importa destacar ainda as responsabilidades a cargo das UTEs contidas no manual de operações do CAF, a seguir transcritas.

'4.13.1 Cabe, em particular, à UTE:

1) estruturar e manter em condições satisfatórias de funcionamento, dotando-lhe dos recursos humanos e materiais capazes de assegurar eficiência, agilidade, e qualidade adequada à execução do PNCF;

2) disponibilizar as condições necessárias para a execução do PNCF no Estado, objetivando o desenvolvimento sustentável das famílias beneficiadas pelo PNCF;'

159. Dentre as principais atribuições sob a responsabilidade das UTEs, retiradas dos normativos do PNCF que serviram como critérios para a presente auditoria, podem ser citadas:

a) instrução dos procedimentos administrativos;

b) atuação no processo de elegibilidade de candidatos a beneficiários;

c) atuação no processo de seleção de propriedades;

d) atuação no processo de substituição de beneficiários;

e) verificação da viabilidade técnicas das propostas de financiamento;

f) adoção de providências administrativas necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas durante execução do PNCF;

g) acompanhamento e fiscalização da execução do SIB e SIC;

h) emissão anual de relatório de acompanhamento e fiscalização de projetos à Secretaria de Reordenamento Agrário – SRA, bem como as providências adotadas nos casos de identificação de irregularidades;

i) análise da concessão de bônus de adicional de adimplência pela negociação da terra; e

j) atendimento às solicitações dos órgãos externos.

160. Das competências atribuídas às UTEs, nota-se sem nenhum esforço que as citadas unidades possuem responsabilidades de suma relevância para o atingimento dos objetivos do programa. Para que possam executar satisfatoriamente suas atividades, é imprescindível que essas unidades estaduais tenham condições adequadas no que concerne a pessoal, equipamento e instalações físicas, o que naturalmente envolve a vontade política dos governos dos estados em dotá-las com tais condições a fim de cumprir fielmente o que estabelecem os termos de cooperação técnica. Todavia, o cenário analisado pela auditoria se mostra grave e preocupante.

161. Decorrente da análise das evidências e por meio de evidência física (fotos, roteiros de observação consolidados e respostas consolidadas dos questionários da FOC), as UTEs, com exceção de algumas da região Sul, padecem da falta de recursos humanos e de espaço físico para o cumprimento das obrigações dispostas nos normativos do PNCF. Adicionalmente, verificou-se que um em cada quatro servidores do MDA não sabe afirmar se as condições das UTEs são suficientes para o atendimento dos usuários demonstrando falhas no gerenciamento do programa (peça 533, p. 1-9; peça 638, p. 1-2; peça 649, p. 1).

162. Importa relevar que a avaliação encomendada pelo MDA também apontou a mesma deficiência ora analisada. Na avaliação do Deser, está disposto, na pg. 64 do volume 7º, intitulado 'Fatores que contribuem e limitam o desenvolvimento dos projetos de assentamento da linha CPR do PNCF', que:

'não parece haver uma normativa federal ou padronização da estrutura de funcionamento e/ou ações das UTEs nesse sentido. Há casos em que se verifica um maior envolvimento desde os primeiros momentos, já na construção do projeto, debatendo com as associações, os STRs e outros parceiros. Há outros em que ficou evidente que a UTE não teve a preocupação de exigir uma qualidade mínima dos projetos, desde que eles cumprissem os requisitos legais e viabilizassem a negociação da terra. Certamente isso faz diferença. Mesmo dentro da área de atuação de uma mesma UTE, foram percebidas posturas distintas. (DESER, 2010)'

163. Dentre as causas identificadas para ocorrência do presente achado, a equipe de auditoria constatou que os governos estaduais, com poucas exceções, não proporcionam condições ideais de funcionamento das UTEs. Nos Estados de Tocantins e Mato Grosso, verificou-se a precariedade das instalações (peça 533, p. 1-9) à disposição dos servidores, cujo corpo técnico é composto quase em sua totalidade por pessoas ocupantes de cargo em comissão, sem vínculo com a administração, as quais são substituídas com alta frequência. De acordo com o Deser (2010): 'as Câmaras Técnicas parecem apresentar elevado grau de rotatividade, dificultando a análise das propostas'.

164. Identificou-se ainda um número insuficiente de servidores para exercer com razoável qualidade e tempestividade as atribuições relativas à UTE, principalmente as ações de controle e fiscalização de projetos. Por sua vez, o espaço físico destinado para UTE pelo estado é ínfimo para abrigar o corpo funcional, além disso, nos referidos estados visitados pela equipe, não havia espaço suficiente para arquivar os processos e propostas de financiamento, os quais eram armazenados em cima de mesas e de armários e outros ficavam expostos no chão. Vide fotos abaixo:

[Disponível nos autos].

165. Vale ressaltar que o MDA tem suprido essas unidades de veículos e equipamentos de informática por meio de convênio com os estados para permitir a execução do programa. Entretanto, os governos estaduais, principalmente em Tocantins, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Maranhão, não disponibilizam recursos humanos e instalações adequadas. Tendo em vista a autonomia de cada ente federativo, o MDA não tem competência para fornecer mão de obra e local para levar a efeito o PNCF, o que está na alçada dos governos estaduais, conforme exigem os dispositivos do termo de cooperação técnica (peça 4, p. 182-191).

166. Decorrentes da manutenção da situação encontrada, podem ser citados como efeitos e riscos a continuidade do atendimento, em geral, deficiente dos beneficiários na UTE, além do acompanhamento insuficiente acerca da implantação dos projetos e da pífia fiscalização quanto à permanência e à substituição de beneficiários nos projetos de assentamento.

167. Conclui-se que o governo federal tem feito esforços para possibilitar a regular execução do PNCF, tais como a celebração de convênio para guarnecer as UTEs com equipamentos de informática e camionetes para viabilizar as visitas a campo. No entanto, os estados não têm feito a sua parte conforme acordo assinado por meio do termo de cooperação.

168. Não se mostra razoável que a União aloque mais recursos em um programa descentralizado se os estados não demonstram interesse em cumprir o que foi acordado. As unidades da federação têm obrigação contratual de fornecer condições adequadas para o bom funcionamento das UTEs, órgão vital para execução satisfatória do programa. Sem contar com recursos humanos e equipamentos, a UTE terá uma atuação insipiente, sem uma fiscalização efetiva, o que provocará falhas graves e muitas vezes irreversíveis ao sucesso da implantação dos projetos. Um acordo pressupõe o cumprimento de obrigações e o respeito aos direitos de cada partícipe. No entanto, nota-se um desequilíbrio nessa relação, uma vez que os estados, muitas vezes, auferem o lucro político decorrente do benefício advindo do programa, mas por outro lado, não se incumbem de assumir o encargo mínimo de dotar as UTEs de condições mínimas para o bom andamento do PNCF.

169. Por outro lado, o MDA tem sua parcela de responsabilidade por não realizar uma fiscalização eficiente das ações das UTEs. Peca também por não conhecer as reais condições de cada unidade. Causa espanto o fato de 36,4% dos servidores da SRA não saberem se os beneficiários estão satisfeitos com o atendimento disponibilizado pelas UTEs. Também provoca estranheza que 27,3%

dos referidos servidores não tenham condições de afirmar se as UTEs dispõem de recursos materiais e humanos suficientes, conforme pode ser observado nos gráficos a seguir.

Figura 19 - Os beneficiários estão satisfeitos com o atendimento da UTE?

[Disponível nos autos].

Figura 20 - O pessoal e os equipamentos nas UTEs são suficientes?

[Disponível nos autos].

170. Destarte, para estancar as falhas detectadas, propõe-se determinar ao MDA que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de realizar levantamento das condições de funcionamento das UTEs quanto a recursos humanos, estrutura física e equipamentos, e, nos casos de condições insatisfatórias de funcionamento, pactuar com os governos estaduais a fixação de prazos para a efetiva estruturação daquelas unidades, sob pena de suspender a realização de novos contratos de financiamento até que sejam cumpridas as obrigações contidas no termo de cooperação firmado com os estados.

171. Com a adoção das medidas propostas, espera-se, como benefício advindo das deliberações do TCU, que haja uma melhoria no atendimento aos beneficiários do programa, além de maior eficácia na fiscalização da execução dos subprojetos SIB e SIC, e de permanência e substituição de beneficiários, configurando, de acordo com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, melhoria na organização administrativa do PNCF, incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas e redução do sentimento de impunidade por parte dos beneficiários.

III.2 Adequação da gestão financeira.

Não está sendo devidamente efetivada pelos agentes financeiros a cobrança extrajudicial das dívidas vencidas do PNCF, bem como não está sendo efetivada a baixa das dívidas vencidas há mais de 360 dias e a apresentação dessas dívidas para a inscrição na dívida ativa da União.

172. Embora conste da legislação vigente e dos contratos firmados entre a União por meio do MDA e os agentes financeiros do PNCF, a cobrança extrajudicial das dívidas vencidas não vem sendo devidamente efetivada, bem como a baixa das dívidas vencidas e não pagas há mais de 360 dias, da carteira de cobrança, não está sendo realizada e nem tais dívidas encaminhadas para a inscrição na dívida ativa da União. (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9).

173. Como critério, a equipe de auditoria se utilizou, entre outros normativos, do disposto no parágrafo 3° do art. 131 da Constituição Federal do Brasil, que a respeito da execução da dívida ativa atribui a representação da União à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

174. O art. 2° da Lei n° 6.830/1980 define que constitui dívida ativa da União aquelas definidas como tributária e não tributária, conforme consta da Lei 4.320/1964. Estatui também que, qualquer valor, cuja cobrança seja de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios deve ser considerado como Dívida Ativa. O § 3° do mesmo artigo define a competência da Procuradoria da Fazenda Nacional para efetivar a apuração e a inscrição.

175. O Manual de Procedimentos da Dívida Ativa (Portaria STN 564 de 27/10/2004), nos itens 1.2, 8.1.4 e 8.2.1, define os créditos que devem ser inscritos em Dívida Ativa, a competência dos órgãos responsáveis pelos créditos para estabelecer os processos administrativos, a competência para a sua inscrição, bem como quando esses créditos devem ser inscritos nessa condição, conforme se comprova nas transcrições a seguir:

'1.2 A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, das. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente alocada no Ativo.' (grifo nosso)

'(...) 8.1.4 Aos órgãos ou unidades responsáveis pelos créditos a serem inscritos em Dívida Ativa, compete abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazaestabelecer o processo administrativo de reconhecimento da existência e quantificaçãodo crédito a favor do Ente Público, e encaminhá-lo para o órgão ou unidade competente para inscrição, nos prazos definidos em Lei.' (grifo nosso)

'(...) 8.2.1 Os créditos a favor da Fazenda Pública que se encontram vencidos e não pagos devem ser contabilmente discriminados dos demais. Conforme o texto legal, qualquer crédito a favor da Fazenda Pública, seja de origem tributária ou não tributária, é passível de inscrição em Dívida Ativa.'

176. Por sua vez, os itens 52 e 55 da Norma de Execução NE/PNCF 1/2005 versam sobre a obrigação dos agentes financeiros do programa em proceder à cobrança ordinária das dívidas vencidas até 360 dias e da efetivação da baixa da dívida da carteira de cobrança após o prazo de 360 dias, bem como a apresentação da inscrição na Dívida Ativa da União.

177. Finalmente, o § 2º da cláusula quinta dos contratos firmados com os agentes financeiros obriga os contratados a observar, no que couber, entre outros normativos, especificamente a Norma de Execução NE/PNCF 1/2005, enquanto o seu inciso XIX exige a comprovação da notificação extrajudicial de cobrança dos beneficiários em débito, entre outras providências, para o encaminhamento da dívida vencida ao contratante, conforme consta do seu conteúdo abaixo transcrito:

'CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E FISCALIZAÇÃO.

Para o fiel cumprimento deste CONTRATO, competirá às partes envolvidas:

(...) § SEGUNDO

AO CONTRATADO:

Observar, no que couber, o Decreto 4.892/2003, as Resoluções do CNM nºs 3.231/2004, 3256/2004 e 3.580/2008, as diretrizes dos MANUAIS; do REGULAMENTO OPERATIVO da NEF SRA/MDA nº 1/2005 e seus sucedâneos, como segue:

(...) XIX) nos casos de inadimplência configurada a partir da terceira parcela em atraso, o CONTRATADO encaminhará ao CONTRATANTE os procedimentos devidamente instruídos, os quais deverão conter, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

a) comprovação da notificação extrajudicial do beneficiário em débito;

b) planilha atualizada do saldo devedor;

c) cópia da respectiva escritura pública com contrato de financiamento e pacto adjeto de hipoteca e seus aditivos.' Contrato com o Banco do Brasil (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9)

178. A Portaria/SRA/MDA 14 de 31/5/2011 aprovou nova Norma de Execução Financeira, que dispõe sobre os financiamentos com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e revogou a NEF/PNCF 1/2005. Tal norma, no inciso XII do art. 7º dispõe sobre a obrigação dos agentes financeiros cobrarem dos mutuários, extrajudicialmente por via administrativa, as parcelas dos financiamentos. No caso de inadimplência consta que se deve observar a norma específica de execução de dívidas.

179. Por sua vez, a Norma de Execução 1 SRA/MDA de 29/6/2011 que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos para a antecipação das dívidas dos contratos de financiamento do PNCF, estabelece em seu art. 20 que decorrido o prazo de 60 dias após o vencimento da dívida sem o respectivo pagamento, o agente financeiro deverá notificar o beneficiário comunicando a inadimplência e solicitando a quitação do débito. No art. 21 da referida norma consta que vencendo duas parcelas sem o adimplemento, o agente financeiro deverá notificar o mutuário da antecipação total da dívida.

180. No § 2º do citado art. 21 da mesma norma está disposto que após o prazo de 90 dias da notificação ao beneficiário, sem a devida liquidação do débito total do contrato, os agentes financeiros deverão preencher o Demonstrativo de Débito atualizado e o encaminharão à Seccional da PGFN, por intermédio do município de domicílio do mutuário inadimplente.

181. Ocorre que houve o adiamento da vigência da NE 1 SRA/MDA de 29/6/2011, que entraria em vigor no início de novembro, por mais 120 dias, por meio da NE 2 SRA/MDA de 28/10/2011, e com a revogação da NEF/PNCF nº 1/2005, as regras de antecipação da dívida vencida, a baixa das carteiras de cobranças dos agentes financeiros, bem como o encaminhamento dos processos para a inscrição na Dívida Ativa da União estão sem regramento estabelecido vigente no âmbito do MDA.

182. Porém, continuam vigentes os contratos firmados entre o MDA e os bancos, onde constam as obrigações dos mesmos. Entre essas obrigações a constante dos incisos XIX (BB) e XX (BNB) do § 2º da cláusula quinta, que estabelece que na configuração de inadimplência, vencida a terceira parcela, o contratado encaminhará os procedimentos instruídos, com a comprovação da notificação extrajudicial do beneficiário, planilha atualizada do saldo devedor e cópia da escritura pública com o contrato de financiamento.

183. A análise das evidências demonstrou que apesar da legislação ser clara e de constar dos contratos firmados com os agentes financeiros (BB, BNB e CEF), a obrigatoriedade da observância aos normativos do PNCF, entre eles a NEF/PNCF nº 1/2005, em particular, da obrigatoriedade da efetivação da cobrança administrativa, da baixa dos débitos vencidos, a baixa dos valores vencidos há mais de 360 dias e o encaminhamento dos débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa, nenhuma dessas providências vêm sendo tomada pelos mesmos. Contrato com o Banco do Brasil (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9).

184. Prova disso é a confirmação dada pelos próprios agentes financeiros, quando da realização do painel de referência para a validação da matriz de achados. Nessa oportunidade foi argumentado pelos representantes dos bancos não haver definição de quem deve arcar com os custos de publicação de editais de cobrança e a indefinição do que fazer com os contratos baixados da carteira de cobrança. A seguir se reproduz excerto dos registros das declarações dos representantes do Banco do Brasil (peça 569, p. 1-5):

'As cobranças extrajudiciais vêm sendo feitas. Pode haver casos isolados de falhas na cobrança. A baixa não ocorre também, em função da individualização e prorrogação de prazos de financiamento. Há negociação junto ao MDA para a mudança do contrato.' (grifo nosso)

'Há dificuldades para integrar os sistemas do Banco com os da STN para promover a baixa da carteira e inscrição na dívida ativa. Está sendo estudada nova forma de encaminhamento. Se for encaminhado direto à PGFN há que se mudar o sistema do Banco. Há uma norma nova no MDA (NE 1/29/6/2011) para a operacionalização do sistema de cobrança.' (grifo nosso)

'Afirmou que o banco não tem controle das cobranças extrajudiciais realizadas.' (grifo nosso)

185. Outra prova da inobservância aos normativos do programa e aos contratos firmados é a permanência dos débitos vencidos há mais de 360 dias nas carteiras de cobrança, conforme consta da formalização das respostas aos ofícios de requisição do Tribunal, em que o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste do Brasil confirmam a ausência da baixa dos valores vencidos há mais de 360 dias, além de encaminharem demonstrativos constando tais débitos (peças 580-593 e 604-605).

186. As causas que configuraram a situação encontrada pela equipe de auditoria podem ser definidas como:

a) afronta ao disposto nos itens 52 a 55 da NEF/PNCF 1/2005, até a sua revogação, que tratam de cobrança administrativa de débitos vencidos e de providências de baixa de valores vencidos da carteira de cobrança e encaminhamento dos débitos para a inscrição na Dívida Ativa;

b) inobservância, por parte dos agentes financeiros da legislação que rege a inscrição de haveres da União, vencidos e não pagos, com as providências para a sua inscrição em Dívida Ativa (art. 2º da Lei nº 6.830/1980; Lei nº 4.320/1964; e Portaria STN 564 de 27/10/2004);

c) descumprimento do parágrafo segundo da cláusula quinta dos contratos firmados entre o MDA os agentes financeiros, onde constam as obrigações dos contratados, no que concerne aos procedimentos quanto à configuração da inadimplência após o vencimento da terceira parcela dos financiamentos. Contrato com o BB (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9);

d) omissão na Norma de Execução Financeira aprovada pela Portaria 14, de 31/5/2011, do que continha o item 55 da NEF/PNCF 1/2005; e

e) procedimento de antecipação de dívidas, baixa da carteira de cobrança, e encaminhamento para a inscrição em Dívida Ativa, temporariamente sem ordenamento normativo no âmbito do MDA, em razão de a NE 1 SRA/MDA haver sido editada em 29/6/2011, com a vigência

estipulada em 90 dias após a publicação e a postergação de sua vigência em mais 210 dias, conforme a Norma de Execução 2/2011.

187. Como efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação devem ser considerados:

a) a continuidade da falta de efetividade na cobrança extrajudicial dos valores vencidos pelos agentes financeiros do programa, fomentando o incentivo à inadimplência;

b) a falta de cumprimento de determinação legal de inscrição de dívidas vencidas na Dívida Ativa da União;

c) a impossibilidade de retroalimentação do orçamento do programa, por meio de recursos decorrentes de uma cobrança mais efetiva e com os valores referentes à Dívida Ativa executados pela PGFN.

188. Diante dos fatos, chega-se à conclusão que o descumprimento do dever legal dos agentes financeiros em observar o que dispõem os normativos vigentes e os contratos firmados com a União por meio do MDA vem prejudicando o desempenho do PNCF, em relação à falta de retroalimentação do programa com os valores que seriam recebidos com a efetiva cobrança administrativa dos débitos vencidos e da execução da dívida ativa pela PGFN. Conclui-se também não ser prudente dar margem à continuidade da situação presente.

189. Em razão da afronta à legislação que rege o PNCF por parte dos agentes financeiros, no que concerne à cobrança administrativa dos débitos vencidos, a falta de providências dos bancos no sentido de baixar as dívidas vencidas há mais de 360 dias, bem como o encaminhamento dessas dívidas para a inscrição na dívida ativa da União, enseja como proposta razoável para a resolução dos problemas identificados a expedição de determinações ao Ministério do Desenvolvimento Agrário para que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...).

190. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal aos agentes financeiros do PNCF, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012:

a) maior efetividade nas cobranças das dívidas vencidas, com o aproveitamento dos recursos obtidos na retroalimentação do orçamento do programa, configurando restituição de recursos ao órgão repassador e elevação da receita do programa; e

b) efetividade na baixa das dívidas vencidas há mais de 360 dias, bem como na antecipação das dívidas dos contratos nessa condição, com a possibilidade de execução judicial dessas dívidas, por meio da inscrição como dívida ativa da União, pela PGFN, cujo fato se constituirá em receita orçamentária, prevista especificamente ou não no orçamento do exercício de recebimento, configurando restituição de recursos ao órgão repassador e elevação da receita do programa.

A base de cálculo utiliza para remuneração dos agentes financeiros considera os valores de dívidas vencidas há mais de 360 dias, já que os mesmos não são baixados das carteiras de cobrança do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil.

191. Em que pese constar no item 55 da NEF 1/2005/MDA a obrigação de os agentes financeiros baixarem as dívidas vencidas há mais de 360 dias de suas carteiras de cobrança, isso não ocorre. Tal situação vem gerando despesas indevidas com a remuneração paga a maior aos bancos, em razão desses valores estarem ainda compondo a base de cálculo da referida remuneração dos agentes financeiros.

192. Foram adotadas como critérios de auditoria as Resoluções CMN: 2610/1999; 2728/2000; 2935/2002; 3176/2004; 3231/2004; 3256/2004; 3869/2010, bem como o item 55 da NEF 1/2005/MDA, além dos contratos firmados entre o MDA e os agentes financeiros. Contrato com o BB (peça 4, p. 101- 133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9).

193. Também foi considerada pela equipe de auditoria a revogação da Norma de Execução PNCF – NE/PNCF nº 1/2005, com a edição de uma nova (Norma de Execução Financeira aprovada pela Portaria nº 14, de 31/5/2011) e a edição da Norma de Execução 1 SRA/MDA, de 29/6/2011.

194. Na análise das evidências, conforme os documentos encaminhados pelos agentes financeiros do PNCF, expedientes do BB - Informação Auditoria Interna 2011/1305 e BNB - Ofício-2011/752-390, constatou-se que os valores das dívidas vencidas há mais de 360 dias, por não serem baixadas das carteiras de cobrança, compõem a base de cálculo para a remuneração desses agentes (peça 60, p. 1 e peça 59, p. 2-3).

195. A causa identificada para a configuração da situação encontrada é o descumprimento por parte do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil do disposto no item 55 da Norma de Execução PNCF 1/2005; da disposição dos itens XIX (BB) e XX (BNB), respectivamente, dos contratos firmados com aqueles agentes financeiros, onde consta a obrigação dos bancos em baixar as dívidas vencidas há mais de 360 dias de suas carteiras de cobrança. Contrato com o BB (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1- 9).

196. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada residem no fato de que a permanência dos valores vencidos há mais de 360 dias nas carteiras de cobrança dos agentes financeiros implica na remuneração a maior e indevida aos bancos, com prejuízo ao PNFC;

197. Por afronta às normas e aos contratos, os saldos vencidos há mais de 360 dias continuam na carteira dos bancos, remunerados atualmente, em 0,7% a.a. sobre os saldos devedores das operações, inclusive aquelas vencidas e não baixadas, o que gera prejuízos anuais ao PNCF. A título de exemplo, considerando os dados enviados pelo Banco do Brasil, observa-se que o saldo devedor vencido há mais de 360 dias representa na carteira do banco, em 01/7/2011, cerca de R$ 1 bilhão. Aplicando-se o percentual de 0,7% previsto pela norma supracitada, estima-se prejuízo aproximado de R$ 7 milhões para o PNCF ao ano, considerando-se somente os dados do Banco do Brasil (peça 585, p. 1-3).

198. Tais fatos levam à conclusão que devem ser identificados os responsáveis pela afronta à norma que rege a atuação dos bancos, quanto à falta da baixa dos valores vencidos das carteiras de cobrança do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste do Brasil, bem como devem ser apurados os valores pagos a maior aos agentes financeiros, para a adoção das providências relacionadas ao ressarcimento desses valores ao Fundo de Terras e da Reforma Agrária (FTRA).

199. O Relatório de Auditoria da CGU nº 225039, nas contas da Secretaria de Reordenamento Agrário, referentes ao exercício de 2008, TC 015.409/2009-8, já apontava a irregularidade dos pagamentos das remunerações dos agentes financeiros. Na ocasião a CGU recomendou à SRA/MDA que realizasse a revisão do montante pago aos agentes financeiros, excluindo da base de cálculo as operações vencidas, com base no item 55 da Norma de Execução Financeira nº 1/2005.

*200. Diante dos fatos expostos e por se referir à matéria de legalidade, com possível imputação de débito, conclui-se como melhor proposta tratar da questão em processo específico. Nessa linha de entendimento, formulou-se, com fulcro no art. 246, **caput**, representação de equipe de auditoria, autuada no TC 035.919/2011-6, para, dentre outras medidas, identificar os responsáveis, apurar os valores pagos a maior ao BB e ao BNB, a título de remuneração de agente financeiro, para promover a devolução dos valores atualizados monetariamente aos cofres do FTRA, caso seja confirmada naqueles autos a irregularidade no pagamento da remuneração dos citados agentes financeiros. Os benefícios, decorrentes da implementação da proposta ora formulada, serão apurados com exatidão no citado processo. Contudo, cabe destacar, desde logo, que, numa estimativa conservadora, apurou-se a importância de R$ 7.386.709,77, cobrada indevidamente pelos agentes financeiros em 2011. O cálculo não contempla o valor de 3% sobre os pagamentos efetuados pelos mutuários no citado exercício nem considerou anos anteriores. Adotou-se como base de cálculo, com*

suporte na Resolução CMN 3.231/2004, apenas os saldos das operações vencidas que não deviam compor a carteira dos agentes financeiros, conforme demonstrado na seguinte tabela.

Tabela 6 - Operações vencidas há mais de 360 dias: BB e BNB

Agente financeiro (A)	*Saldo das operações vencidas há mais de 360 dias (B) - R$*	*Remuneração dos agentes financeiros: valores indevidos (C) (0,7% a.a. sobre B)- R$*	*Posição*
Banco do Brasil S.A.	*1.002.468.680,14*	*7.017.280,76*	*1º/7/2011*
Banco do Nordeste do Brasil S.A.	*52.775.584,44*	*369.429,01*	*30/6/2011*
Total	*1.055.244.264,58*	*7.386.709,77*	*-*

Fonte: I – Banco do Brasil S.A. (peças 60, 62, 73, 567, 573, 585, 604, 651-652, 662 e 675); II – Banco do Nordeste do Brasil S.A. (peças 59, 568, 578, 604-605, 625 e 648).

A inadimplência dos mutuários dos financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/PNCF é muito alta (aproximadamente 46%).

201. O percentual de inadimplência dos financiamentos do PNCF, próximo a 46%, revela-se muito alto, o que indica a ocorrência de fatos impróprios que resultam na falta de pagamento das parcelas dos contratos de financiamentos. Há ineficácia na cobrança das parcelas vencidas por parte dos agentes financeiros, bem como a falta da baixa da carteira de cobrança, dos débitos vencidos com prazo superior a 360 dias, com o encaminhamento do débito para a inscrição na Dívida Ativa da União.

202. Como critérios de auditoria, considerou-se o item 3-t da NE/PNCF 1/2005 que estabelece ser de competência dos agentes financeiros efetivar a cobrança extrajudicial por via administrativa e receber as parcelas dos financiamentos e, em casos de inadimplência, observar as disposições do referido normativo. Os itens 32 e 33 daquela norma dispõem que as parcelas devem ser pagas até o vencimento e as que não forem integralizadas em dia deverão ser recebidas sem direitos aos bônus previstos no programa.

203. Por seu turno, o item 52 da referida NE fixa o período bimestral para a efetivação da cobrança ordinária pelos agentes financeiros dos contratos que permanecerem com parcelas vencidas e não pagas por um período de até 360 dias, enquanto que em seu item 55 estabelece que os contratos que permanecerem com dívidas vencidas por período superior a 360 dias. Já o item 55 do referido normativo estabelece que os contratos que permanecerem com dívidas vencidas por período superior a 360 dias deverão ser baixados das carteiras de cobrança e, por consequência, apresentados aos órgãos competentes para a execução da garantia.

204. Deve-se considerar também o contido no art. 2º da Lei nº 6.830/1980 que define como dívida ativa da União as tributárias e não tributárias, conforme consta da Lei nº 4.320/1964. Estatui também que, qualquer valor, cuja cobrança seja de responsabilidade da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios deve ser considerado como dívida ativa. O parágrafo terceiro do mesmo art. define a competência da PGFN efetivar a apuração e a inscrição.

205. Por sua vez, o Manual de Procedimentos da Dívida Ativa (Portaria STN 564, de 27/10/2004), no item 1.2 define que a dívida ativa da União abrange os créditos da Fazenda, cuja certeza e liquidez foram apuradas e não foram recebidos. E identifica, também, esses valores como fonte potencial de fluxo de caixa, impactando de forma positiva pela recuperação de valores.

206. Na análise das evidências, o Expediente da Auditoria Interna do BB 2011/1305, de 2/8/2011, que encaminhou, entre outras informações, os demonstrativos da composição da carteira de cobrança dos contratos do PNCF, apresenta uma inadimplência composta pelos valores vencidos há mais de 360 dias, no valor de R$ 1.002.468.680,00 e com toda a dívida vencida no montante de R$ 1.267.598.504,00, (acrescida das parcelas vencidas de contratos vencidos há menos de 360 dias). Considerou-se nos cálculos os financiamentos do programa Banco da Terra e do PNCF (peça 73, p.1-2; peças 652-675).

207. Por sua vez, o Ofício Gapre – BNB 2011/1230, de 28/7/2011, também encaminhou demonstrativos da situação de sua carteira de cobrança referente ao PNCF. A carteira apresenta uma inadimplência composta pelos valores vencidos, no total de R$ 199.264.736,00 (parcelas vencidas antes e depois de 360 dias). Considerou-se nos dois casos (BB e BNB) os financiamentos dos programas Cédula da Terra, Banco da Terra e PNCF.

208. Assim, a inadimplência total da carteira de cobrança do Banco do Brasil atinge o percentual de 49,82%, considerando-se todas as parcelas vencidas dos financiamentos, bem como a antecipação das dívidas dos contratos com parcelas vencidas há mais de 360 dias. Enquanto isso, a carteira do Banco do Nordeste do Brasil apresenta uma inadimplência no percentual de 8,95%, destacando-se que este banco informou apenas o valor das parcelas vencidas dos contratos inadimplidos, conforme disposto na Tabela a seguir:

Tabela 7 – Demonstrativo das dívidas vencidas do PNCF

Agente Financeiro	*Inadimplência com antecipação da dívida - R$*	*%*	*Total da Carteira - R$*
Banco do Brasil	*1.267.598.504*	*49,82*	*2.544.195.826*
Banco do Nordeste do Brasil	*56.835.469*	*8,95*	*634.932.928*
Total	*1.324.433.973*	*41,66*	*3.179.128.754*

Fonte: Correspondências do BB e BNB (peças 73, p.1-2; 604-605 e 652-675).

209. A inadimplência total do programa com posição em 30/6/2011 (BNB) e 1º/7/2011 (BB), conforme as informações encaminhadas por aqueles agentes financeiros, atinge o montante de R$ 1.324.433.973,00. As dívidas vencidas há mais de 360 dias estão contidas neste valor. A inadimplência é excessivamente alta, pois representa 41,66% do total das carteiras do Banco do Brasil e do BNB, que é de R$ 3.179.128.754,00.

210. Como causas desse percentual elevado de inadimplência, podem ser indicadas: a falta de efetividade na cobrança extrajudiciária das dívidas vencidas por parte dos agentes financeiros e a falta das baixas efetivas dos valores vencidos há mais de 360 dias das carteiras de cobrança dos agentes financeiros, em descumprimento dos normativos que regem o PNCF e dos contratos firmados entre o MDA e os Bancos. Contrato com o BB (peça 4, p. 101-133; peça 622, p. 1-9; peça 623, p. 1-10) e Contrato com o BNB (peça 4, p. 49-100; peça 620, p. 1-8; peça 621, p. 1-9).

211. Como efeitos e riscos identificados, decorrentes da manutenção da situação encontrada, podem ser apontados:

a) o crescimento do percentual da inadimplência dos financiamentos do programa, sem a perspectiva de redução; e

b) a impossibilidade de efetivação do retorno dos recursos decorrentes das cobranças ordinárias, bem como os decorrentes de execução judicial, pela PGFN, dos valores inscritos em dívida ativa da União.

212. Da análise dos fatos relatados, observa-se que a continuidade da situação da administração dos créditos dos financiamentos do PNCF, sem a efetividade na cobrança extrajudicial e na baixa dos débitos vencidos há mais de 360 dias das carteiras de cobrança, em descumprimento aos normativos que regem a matéria e aos contratos firmados entre o MDA e os agentes financeiros, a inadimplência tende a crescer, prejudicando sobremaneira o retorno dos valores ao programa, por meio dos recebimentos ordinários e da execução da Dívida Ativa, a cargo da PGFN.

213. Como efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação, devem ser considerados:

a) a continuidade da falta de efetividade na cobrança extrajudicial dos valores vencidos pelos agentes financeiros do programa fomentando o incentivo à inadimplência;

b) a falta de cumprimento de determinação legal de inscrição de dívidas vencidas na dívida ativa da União;

c) a impossibilidade de retroalimentação do orçamento do programa, por meio de recursos decorrentes de uma cobrança mais efetiva e com os valores referentes à Dívida Ativa executados pela PGFN.

214. Diante dos fatos, chega-se à conclusão que o descumprimento do dever legal dos agentes financeiros em observar o que dispõem os normativos vigentes e os contratos firmados com a União, por meio do MDA, vem prejudicando o desempenho do PNCF, em relação à inadimplência do programa.

215. Em razão da afronta à legislação que rege o PNCF por parte dos agentes financeiros, no que concerne à cobrança administrativa dos débitos vencidos, a falta de providência dos mesmos no sentido de baixar as dívidas vencidas há mais de 360 dias, bem como o encaminhamento dessas dívidas para a devida inscrição na dívida ativa, formula-se como proposta razoável para a resolução dos problemas identificados a expedição pelo Tribunal das seguintes determinações:

I. ao Banco do Brasil, para que: (...);

II. ao Banco do Nordeste do Brasil, para que: (...).

216. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal aos agentes financeiros do PNCF, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012:

a) maior efetividade nas cobranças das dívidas vencidas, com o aproveitamento dos recursos obtidos na retroalimentação do orçamento do programa, configurando restituição de recursos ao órgão repassador e elevação da receita do programa, além da redução do valor da inadimplência na carteira de cobrança; e

b) efetividade na antecipação da dívida e a baixa da carteira de cobrança dos contratos com dívidas vencidas há mais de 360 dias, possibilitando a execução judicial dessas dívidas, por meio da inscrição como Dívida Ativa da União, pela PGFN, cujo fato se constituirá em receita orçamentária, prevista especificamente ou não no orçamento do exercício de recebimento, configurando restituição de recursos ao órgão repassador e elevação da receita do programa. Também se traduz em benefício a transparência na apuração do percentual de inadimplência dos contratos de financiamentos.

III.3 Conformidade da implantação e desenvolvimento dos projetos.

Há utilizações indevidas dos recursos de financiamento dos Subprojetos SIB e SIC, mormente nos projetos de CPR.

217. Existem diversos problemas relacionados à concepção dos projetos de SIB e SIC, bem como falhas na operacionalização desses projetos, gerando problemas relacionados à construção de residências, execução dos projetos de irrigação, entre outros.

218. Como critérios utilizados pela equipe de auditoria, podem ser citados os arts. 3º e 4º do Decreto nº 4.892/2003, que estipulam a destinação dos recursos do FTRA, consoante disposições a seguir transcritas:

'Art. 3º Os recursos financeiros que vierem a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária serão utilizados no financiamento da aquisição de imóveis rurais diretamente pelos trabalhadores, associações ou cooperativas, podendo ser incluídos recursos para investimentos iniciais para a estruturação da unidade produtiva, na forma disposta no regulamento operativo do Fundo.'

'§ 1º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária poderá, em condições a serem estabelecidas em resolução específica do Conselho Monetário Nacional e no regulamento operativo, financiar, total ou parcialmente, a infraestrutura complementar para a integração e a consolidação de assentamentos promovidos pelos governos federal, estaduais e municipais, bem como cooperativas e associações, conforme previsto nos arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 93, de 1998.'

'4º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos para os beneficiários definidos no art. 5º ou suas cooperativas e associações, observado o disposto no regulamento operativo.'

219. Por seu turno, os arts. 8º, 9º, 15, 16, 19, 21 e 25 do Regulamento Operativo do FTRA estabelecem as regras para os financiamentos admitidos pelas linhas de financiamento SIB e SIC, sendo o SIC de exclusividade da linha Combate à Pobreza Rural – CPR. Já no art. 34 do mesmo Regulamento constam como obrigações da UTE as atividades referentes aos subprojetos SIB e SIC (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

220. O item 3.3 do Manual de Operações da Linha CAF define o que pode ser considerado como investimento básico nas propostas de financiamentos dos Subprojetos de Investimentos Básicos. O item 4.3.2 trata da Elaboração e Análise dos SIBs, enquanto o item 4.3.3 dispõe sobre a Liberação dos Recursos e Execução dos Projetos Complementares. Os itens 4.2 e 5.3 do Manual de Operações do PNCF da Linha CPR tratam da definição dos Subprojetos de Investimentos Comunitários (SICs) e do que pode ser adquirido com recursos desses subprojetos, respectivamente (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável. Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010a e 2010).

221. Em decorrência da análise das evidências, nas visitas efetuadas, verificou-se que a elaboração dos projetos em sua maioria é falha, ocasionando atrasos e problemas técnicos na construção das casas, na execução dos projetos, tanto de SIB, quanto de SIC, falhas na implantação de sistemas de irrigação, de abastecimento de água para consumo humano e consequentemente da implantação das culturas e da pecuária nos assentamentos.

222. No extrato de consolidação das entrevistas realizadas durante a FOC em vários estados da Federação, ficou registrado que 9,1% dos servidores do MDA, 18,2% dos CEDRS, 18,2% das UTEs, 23,8% dos sindicatos, 25,0% das associações e 35,0% dos beneficiários entendem que a elaboração dos subprojetos de SIB e SIC pelas entidades de assistência técnica não atendem às necessidades dos beneficiários do programa (figura 21).

223. No mesmo gráfico é significativo o percentual dos servidores do MDA, dos sindicatos e dos beneficiários que não sabem responder a questão, sendo 27,3%, 23,8% e 15%, respectivamente. Tal informação pode significar que por não saber responder, esses atores têm no mínimo dúvidas quanto ao atendimento das necessidades dos beneficiários nos projetos de SIB e SIC.

224. No mesmo extrato de consolidação registrou-se que 18,2% dos servidores do MDA, 54,5% dos CEDRS, 54,5% das UTEs, 47,6% dos sindicatos, 37,5% das associações e 55,0% dos beneficiários afirmaram que não há realização de treinamentos para a elaboração das prestações de contas dos subprojetos de SIB e SIC (figura 22)..

225. No mesmo gráfico é significativo o percentual dos servidores do MDA, dos sindicatos e dos beneficiários que não sabem responder a questão, sendo 27,3%, 28,6% e 20,0%, respectivamente. Tal informação pode significar que por não saber responder, não receberam informações sobre tal treinamento e consequentemente não foram treinados.

[Disponível nos autos].

226. Nos casos específicos dos estados do Paraná e de Santa Catarina ficou consignado que os recursos de financiamento são insuficientes e que, quase na totalidade dos projetos, os recursos são integralmente aplicados na aquisição da terra nua e que em raros casos sobram recursos para o financiamento dos SIBs (peças 641, p. 4; 642, p. 4; peça 643, p. 6).

227. Quando da realização do Teste-Piloto, no Estado do Tocantins, em que pese a pequena amostra visitada, a equipe de auditoria deparou-se com alguns projetos que refletem a má aplicação dos subprojetos SIB e SIC, como é o caso do projeto PA Brejo Verde (2009-TO-P4261), onde os beneficiários declararam que foram colocados na terra sem qualquer infraestrutura, em razão da não elaboração dos projetos básicos. Sendo assim, nem ao menos as residências foram construídas, como se pode constatar por meio das fotografias a seguir reproduzidas:

[Disponível nos autos].

228. É importante frisar que a inadequação da elaboração da proposta de financiamento foi também mencionada no relatório de avaliação do PNCF contratada pelo MDA junto ao IICA e ao

Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais, denominado 'Estudos de Reordenamento Agrário – 7' (páginas 65 do volume 7). O Deser apontou a falta de compromisso da assistência técnica, preocupada mais com a concretização do negócio imobiliário, conforme transcrição a seguir:

'Como que num ciclo vicioso, a situação mais comumente encontrada foi a de técnicos evitando maior envolvimento e aprofundamento na elaboração da proposta, ocupados mais com a concretização da compra e venda da área – talvez na busca de garantir a ampliação de sua rede de consultorias e ou indicar a contratação posterior do Pronaf A - assim como de gestores do programa fazendo 'vistas grossas' para a inadequação técnica ou social das propostas. Talvez isso se deva, também, à necessidade do cumprimento das metas previstas pelo programa, que comumente são dimensionadas não a partir de critérios técnicos, mas políticos. (DESER 2010)'

229. Como causas de utilizações indevidas dos recursos de financiamento dos Subprojetos SIB e SIC, podem ser registradas a falta de estrutura do MDA e das UTEs nos estados, principalmente quanto ao quadro de pessoal para a supervisão e acompanhamento da implantação dos subprojetos e o fato de as entidades de assistência técnica contratadas não possuírem qualificação e estruturas suficientes para acompanhar os serviços e aquisições decorrentes dos subprojetos SIB e SIC, além de não terem o comprometimento necessário com o sucesso do programa.

230. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada podem ser identificados como:

a) falta de entrega das residências aos mutuários, como também de construções incompletas, além da demora na entrega das obras;

b) falta de implantação de sistemas de irrigação, com a consequente inviabilização das culturas e da pecuária nos assentamentos; e

c) projetos de assentamentos, como, por exemplo, um no Estado do Tocantins, em que os mutuários foram colocados na terra, sem que as casas fossem construídas e sem acesso à água até mesmo para o consumo humano, como é o caso do projeto TO-P4261 - Brejo Verde (peças 110-112).

231. Como conclusão, pode-se afirmar que as falhas identificadas na elaboração dos projetos do SIB e do SIC, nas utilizações indevidas dos recursos de financiamento desses subprojetos, as falhas na condução do programa pelas UTEs e na fiscalização pelo MDA nos estados e finalmente a falta de qualificação técnica e de estrutura das entidades de assistência técnica contratadas estão afetando significativamente a condução do PNCF, ocasionando inviabilização de diversos projetos.

232. Como proposta para o saneamento da situação identificada, sugere-se que o MDA apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...).

233. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, culminando no incremento da economia, eficiência, eficácia ou efetividade do programa de Governo:

a) otimização da utilização dos recursos destinados à execução dos subprojetos de investimentos básicos e de investimentos comunitários, com a consequente eficácia na execução desses subprojetos;

b) recuperação de projetos em situação precária em razão de má aplicação dos recursos dos subprojetos SIB e SIC;

c) estabelecimento de condições para a viabilização da agricultura e da pecuária nos projetos, visando a fixar melhores condições econômica e social dos assentados; e

d) viabilizar o pagamento das parcelas dos financiamentos pelos assentados com a consequente redução da inadimplência.

Os serviços de assistência técnica prestada aos projetos em implantação e implantados, em geral, são intempestivos e não atendem às necessidades dos beneficiários.

234. Os serviços de assistência técnica e extensão rural são peças fundamentais para o sucesso dos projetos no âmbito do PNCF. No entanto, tais serviços têm sido alvo de questionamento e insatisfação por parte dos beneficiários quanto à qualidade e tempestividade.

235. Os regulamentos operativos do PNCF serviram como critério e dispõem que o serviço de assistência técnica tem por finalidade assessorar atividades de apoio à organização e à gestão dos projetos produtivos ou comunitários, assistir atividades de capacitação ou de assistência técnica para a produção, auxiliar o processamento e a comercialização de produtos, bem como outros temas técnicos necessários ao desenvolvimento do projeto (BRASIL. MDA. CNDRS, 2010. Comitê Permanente do FTRA, 2010a e 2010b).

236. Nessa esteira, o Decreto nº 4.892/2003 estabelece o papel do MDA quanto à prestação de assistência técnica.

'Art. 16. Fica designado o MDA, por meio da Secretaria de Reforma Agrária, órgão gestor de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 93, de 1998, com as atribuições de:

(...) X - promover a formalização de acordos ou convênios com Estados, Distrito Federal, Municípios e associações ou consórcios de Municípios, visando a:

(...) c) assegurar serviços técnicos para elaboração das propostas de financiamento, capacitação e prestação de assistência técnica e extensão rural aos beneficiários.'

237. Adicionalmente, os manuais operativos da linha CAF e CPR prescrevem a competência da UTE em relação aos serviços de assistência técnica, conforme disposto a seguir:

'Linha CAF:4.4.28) (...)

Cabe à UTE monitorar os serviços prestados pelos técnicos ou instituições contratadas pelos grupamentos e, em conjunto com os beneficiários, avaliar a qualidade da assistência prestada.

4.13.1 e 7.2.1 – 12 da Linha CPR:

11) (...) Supervisionar a execução, por parte dos beneficiários, dos investimentos e projetos financiados pelo PNCF, bem como a assistência técnica prestada por técnicos e entidades contratadas pelos beneficiários, assegurando a liberação dos recursos necessários por parte dos agentes financeiros, em consonância com o estabelecido nas propostas de financiamento e com as normas do PNCF.'

238. Em que pese a imprescindibilidade da prestação de serviços de assistência técnica de forma efetiva e tempestiva para aumentar a probabilidade de êxito dos projetos do PNCF, verificou-se, por meio da análise das evidências e nas visitas ***in loco*** *nos estados, que as entidades de assistência técnica contratadas, na maioria dos projetos visitados, não possuíam a devida qualificação técnica e estrutura suficiente, tampouco os serviços prestados tinham a qualidade necessária (peça 627, p. 1-12).*

239. Desse modo, a ausência de assistência técnica efetiva e tempestiva prejudica sobremaneira a possibilidade de êxito na implantação dos projetos, tendo em vista a falta de capacidade técnica dos assentados para o desenvolvimento das culturas e da pecuária, carência esta que deveria ser compensada pela execução no momento adequado de um serviço de assistência técnica eficiente.

240. Além disso, causa preocupação que 72,7% dos CEDRS tenham afirmado que a assistência técnica não é tempestiva e não atende às necessidades dos beneficiários. Por sua vez, 45,5% das UTEs e 61,9% dos sindicatos dos trabalhadores rurais também asseveraram no mesmo sentido (peça 627, p. 1- 12).

241. Quanto aos beneficiários entrevistados, 42,5% disseram estar insatisfeitos com as atividades realizadas pelas Aters, vide gráfico a seguir.

Figura 23 - A assistência técnica é tempestiva e atende às necessidades dos beneficiários?

[Disponível nos autos].

242. Cumpre ressaltar que 27,3% dos servidores do MDA desconhecem se há tempestividade e se há atendimento das necessidades dos beneficiários por parte das empresas de assistência técnica. Como gestor do PNCF, o citado dado aponta para uma deficiência de gerenciamento na supervisão e no controle do programa.

243. Uma das principais reclamações dos beneficiários está relacionada ao acompanhamento inconstante dos técnicos de Aters e a baixa quantidade de visitas realizadas, acarretando em um sentimento por parte dos beneficiários de abandono e descaso da política governamental. Importa transcrever trecho da avaliação do Deser (pags. 90 e 91) sobre este aspecto:

'(...) o denominador comum desses dois tipos básicos de prestação de serviços de assistência técnica situa-se na lógica perversa (para os assentados) que regula o repasse de recursos financeiros para remunerar o trabalho. De acordo com as normas de funcionamento do Programa, cada técnico contratado é remunerado em 8% do valor do SIC, para um prazo de 18 meses de trabalho, e, para projetos do PRONAF A, a remuneração é de R$ 1.500 por família, por um prazo de quatro anos. Essa normativa acaba criando uma lógica semelhante entre empresas, cooperativas e ONGs que passam a mobilizar esforços institucionais para atender ao maior número possível de famílias, pois assim receberão mais recursos financeiros. Contudo, essa ampliação do número de assentamentos e de assentados por técnico tem levado, de um modo geral, à redução da assiduidade, continuidade e qualidade das ações realizadas. Mesmo nas associações que possuem diretorias ativas e conscientes de seus direitos, não se percebeu a existência de mecanismos eficientes de controle e avaliação dos serviços prestados pelo técnico contratado para esse trabalho. (...) Nesse sentido, as críticas das famílias assentadas recaem com maior peso sobre as empresas privadas que, conforme os depoimentos dados nas entrevistas de campo, demonstram um interesse especial em acessar os recursos destinados ao pagamento dos serviços, mas não atuam de forma adequada, seja em relação à quantidade das visitas planejadas ou, principalmente, em relação à qualidade necessária para atender às demandas desses grupos sociais.' (DESER, 2010, p. 90-91)

244. Outro aspecto que cabe destacar se refere à atividade a ser desenvolvida pelos produtores rurais, cuja definição deve ser realizada em conjunto com a Ater avaliando variáveis como: aptidão do solo, experiência rural do beneficiário, possibilidade de comercialização da produção, entre outras. Em Mato Grosso, por exemplo, foi relatado à equipe de auditoria (peça 643, p. 1-18) que, em razão da orientação recebida pelos técnicos da empresa de assistência técnica, a cultura do abacaxi foi praticamente perdida.

245. Mister transcrever excerto da avaliação do Deser que apontou o mesmo problema:

'Muitos dos técnicos contratados pelas associações são acusados por sua postura autoritária, que impede o diálogo e a participação dos beneficiários na definição das atividades a serem desenvolvidas a partir da aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo SIC e pelo Pronaf A. As principais críticas apontam para o desajuste do projeto indicado pelo técnico em relação às experiências de trabalho das famílias assentadas. A inadequação das atividades do projeto às características físico-ambientais apresentadas pelo imóvel configura-se numa crítica mais esporádica. Nesses casos dizem mais respeito à escolha imprópria da área para a implantação de uma determinada atividade ou a não identificação de um tipo de vegetação que provoca doenças e mortes entre os animais. Porém, as críticas mais contundentes enfatizaram a inconformidade do projeto à experiência agrícola e às aspirações levantadas pelas famílias. Isso significa, por exemplo, que o desejo dos agricultores era a criação de gado bovino, mas o técnico apresentou um projeto centrado na ovinocultura. Ou ainda de assentados que queriam plantar uma cultura e a orientação técnica dada foi para a implementação de outra atividade agrícola. Além disso, há técnicos que exigem dos assentados a compra de mudas ou animais em determinados fornecedores e, mais tarde, as mudas apresentaram baixos índices de germinação e os animais, dificuldades de adaptação ao ambiente. A trágica consequência dessas orientações inadequadas se traduz no elevado risco para os assentados em relação ao insucesso da atividade produtiva indicada pelo técnico.

Também ficou explícito o grau de dependência – perigosamente exagerado, dada a importância estratégica dessa etapa para o bom funcionamento do PNCF – da atuação do(s) técnico(s) de assistência técnica na boa elaboração dessa proposta inicial. O que prevalece, em geral, é a sua proposta, que nem sempre representa a proposta ou os interesses do grupo. Muitas vezes são direcionadas determinadas condicionais ao grupo, incluindo escolha de linhas produtivas, indicação de parcerias, etc., pelas mãos do técnico, segundo seus interesses – que infelizmente nem sempre se revelaram isentos ou plenamente éticos, como no caso já citado do assentamento Sempre Vida, no município do Conde (BA). Infelizmente, é comum que tais indicações ignorem não apenas o conjunto de aptidões, trajetória anterior, experiência e interesses dos associados, como até se mostrem inadequadas àqueles fatores que deveriam ser os mais estruturantes, como as características físicas e ambientais da região e as potencialidades do mercado local para aquela proposta produtiva. (DESER, 2010, p. 93)'

246. Afora isso, os atores envolvidos no processo do PNCF afirmaram que a qualificação das Aters deixa a desejar, conforme se depreende dos gráficos a seguir.

Figura 24 - A assistência técnica é tempestiva e atende às necessidades dos beneficiários?

[Disponível nos autos].

247. Os beneficiários, principalmente nos projetos de CPR, ao formalizarem os contratos de financiamento e ao se apossarem das terras, não recebem a assistência técnica tempestiva e de qualidade necessária ao desenvolvimento dos assentamentos. A ausência desse apoio para os beneficiários da linha CPR se mostra ainda mais prejudicial na medida em que a precariedade das condições de subsistência e o desconhecimento de informação são mais latentes para esse público.

248. Importa relevar que o MDA realizou ao longo dos anos de 2010 e 2011 diversas chamadas públicas de Aters visando ao atendimento da agricultura familiar, porém essa medida ainda não foi suficiente para a melhoria dos serviços. Destaca-se ainda que um em cada quatro servidores do MDA não sabe afirmar se a assistência técnica contratada é qualificada para a prestação dos serviços, de acordo com os resultados obtidos na consolidação dos questionários (peça 627, p. 1-12).

249. As causas para a ocorrência dessa situação estão na ineficácia do sistema de credenciamento de entidades prestadoras de serviços de assistência técnica e na insuficiência das estruturas do MDA e das UTEs nos estados para a fiscalização da atuação dos serviços de Aters.

250. Nessa seara, podem ser mencionadas como efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada as falhas na elaboração e execução dos subprojetos de SIB e de SIC; falta de capacidade técnica dos assentados para o desenvolvimento das culturas e pecuária; impossibilidade de evolução dos projetos, ocasionando endividamento e inadimplência dos mutuários.

251. Conclui-se, portanto, fazendo uso das palavras do Deser que:

'os serviços de assessoria técnica são marcados por sua inadequação frente à diversidade dos atores presentes nesses espaços de reconstrução da vida social, descontinuidade entre as etapas de execução das atividades do SIC e do PRONAF A, falta de assiduidade das visitas às famílias assentadas, falta de comprometimento ético e político dos profissionais com o futuro do assentamento e a melhoria das condições de vida das famílias, atuação focada na elaboração de projetos de financiamento que reverterão em benefícios financeiros pessoais. Todas essas lacunas relacionadas ao fornecimento de serviços de assistência técnica contribuem diretamente para o insucesso dos assentamentos e a precariedade das condições de vida das famílias assentadas. (DESER, 2010)'

252. Importa esclarecer que, depois de iniciada a presente auditoria, o MDA editou a Portaria nº 35, de julho de 2010, e a Portaria nº 13, de 25 de outubro de 2011, concernentes à fiscalização das empresas de Ater. Devido ao exíguo tempo em vigor, ainda não é possível avaliar a efetividade das ações propostas nos citados normativos.

253. Desse modo, propõe-se determinar ao MDA que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de disponibilizar no sítio da internet da SRA, durante toda a vigência dos contratos de Aters, informações sobre a estrutura, capacidade técnica, número de entidades e técnicos destinados ao atendimento dos projetos do PNFC, por estado e município, e quantidade de famílias atendidas.

254. Se efetivamente implementadas as providências sugeridas, espera-se como benefício da adoção de tais medidas que ocorra a implantação de um sistema de serviços de assistência técnica com a qualidade desejada. Pretende-se também que haja a viabilização da produção agropecuária nos projetos além de uma maior possibilidade de evolução dos projetos de assentamento, com a consequente diminuição da inadimplência por parte dos mutuários, afigurando-se em melhoria na forma de atuação do PNCF e em impactos sociais positivos conforme dispõe a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012.

As liberações dos recursos do Pronaf A para os beneficiários do PNCF são intempestivas e, em vários casos, não há acesso ao financiamento, dificultando a estruturação das famílias beneficiadas pelo programa, além de caracterizar deficiência na articulação entre as políticas públicas de desenvolvimento agrário.

255. O PNCF foi concebido prevendo a possibilidade de articulação com outras políticas públicas voltadas para o estímulo do desenvolvimento rural sustentável e do fortalecimento da

agricultura familiar. Entre as principais políticas governamentais com essa finalidade estão: Pronaf A, Luz para Todos, Habitação Rural.

256. Contudo, a articulação entre tais políticas, especialmente, o Pronaf A, mostrou-se deficiente. A liberação intempestiva dos recursos desse programa foi alvo de críticas por parte dos atores envolvidos no PNCF.

257. Cabe ressaltar que o Pronaf destina-se ao apoio financeiro das atividades agropecuárias e não agropecuárias exploradas mediante emprego direto da força de trabalho da família produtora rural. Sua finalidade é possibilitar investimentos em projetos de implantação, ampliação, recuperação ou modernização das demais infraestruturas produtivas, inclusive aquelas relacionadas com projetos de produção e serviços agropecuários, de acordo com a realidade do assentamento.

258. Entre os critérios utilizados na presente auditoria, pode-se citar o Decreto 4.892/2003, que regulamenta a Lei Complementar 93/1998, e que dispõe em seu art. 14 que 'os beneficiários dos Programas de Crédito Fundiário deverão ser apoiados também pelos diversos programas de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf'.

259. No mesmo normativo está estabelecida, no art. 20, inciso V, a competência do Condraf, o qual deve propor ações, normas ou diretrizes que contribuam para melhorar os impactos dos programas financiados pelo FTRA e a articulação entre estes programas e as demais políticas e ações voltadas para o desenvolvimento territorial, o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a segurança alimentar.

260. Por sua vez, a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN 3.559/2008, capítulo Pronaf, Seção 2, define que – são beneficiários do Pronaf as pessoas que compõem as unidades familiares de produção rural e que comprovarem seu enquadramento mediante apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP tendo os agricultores familiares assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário 'PNCF como público alvo'.

261. Além disso, o art. 6º e o art. 58 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária do PNCF prescrevem que 'os beneficiários do PNCF poderão ser apoiados também pelos diversos programas de fomento à agropecuária, à agroindústria e ao turismo, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf'.

262. Adicionalmente, o item 7.1.1 do Manual Operacional da Linha CPR e o item 4.8 do Manual Operacional da Linha CAF definem o papel do MDA quanto à articulação do PNCF com outras políticas públicas:

'7.1.1 Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA):

(...) 6) Assegurar a efetiva articulação do Projeto com as demais políticas de Desenvolvimento Agrário, bem como o acesso dos beneficiários do PNCF aos outros instrumentos existentes, em particular o Pronaf A, coordenando as ações interinstitucionais, de forma a obter sinergia operacional.'

263. Desse modo, notam-se a relevância e a necessidade de uma articulação efetiva entre o PNCF e o Pronaf a fim de permitir que os beneficiários do programa recebam de forma conjunta e simultânea e em tempo hábil os benefícios das duas políticas públicas, aumentando consideravelmente a probabilidade de êxito dos projetos.

264. Entretanto, a ausência de ações voltadas para possibilitar uma articulação entre tais políticas e a intempestividade da liberação do crédito do Pronaf A têm dificultado as chances de sucesso nos projetos.

265. Da análise das evidências, constatou-se, nas visitas in loco e entrevistas realizadas, que não há tempestividade na liberação por parte dos bancos dos recursos do Pronaf destinados a projetos do PNFC, o que minora a possibilidade de sucesso deste programa, principalmente quando os créditos não acontecem na fase inicial de estruturação do projeto, considerada um dos momentos mais importantes do processo de consolidação. (peça 627, p. 1-12).

266. O atraso na concessão do Pronaf nos primeiros anos de projeto, período caracterizado pela carência de até três anos para pagamento da primeira anuidade do PNCF, dificulta a viabilidade dos projetos e é uma das causas de inadimplência. No instante em que se torna inadimplente, o beneficiário perde o acesso a todos os créditos governamentais, incluindo o Pronaf, além de perder os bônus a que teria direito no PNCF se estivesse adimplente.

267. Oportuno transcrever depoimento de beneficiário no estado de Mato Grosso acerca da morosidade na liberação do Pronaf: 'O Pronaf demorou muito para ser liberado e quando recebemos para trabalhar a terra, em março, a primeira prestação do financiamento já iria vencer em agosto do mesmo ano'. 'A liberação do Pronaf demora dois anos e meio'. (peça 643, p. 6).

268. A liberação do Pronaf em tempo hábil foi citada como uma oportunidade de melhoria pelos servidores da Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário de Mato Grosso – DFDA/MT, beneficiários, associações e sindicatos de trabalhadores rurais de MT, RN e PI (peças 642-643). Estes mesmos atores enfatizaram, assim como a avaliação do Deser (2010), que a concomitância da liberação dos recursos do Pronaf com a entrada dos beneficiários no assentamento aumenta demasiadamente a possibilidade de êxito dos projetos:

'A definição desse tipo de estratégias poderia se dar pela atuação de um grupo de análise das propostas, valendo-se dos laudos técnico e social. A amarração poderia ocorrer mediante um termo de acordo entre a associação, esse grupo de análise e a assistência técnica, encaminhando e atestando, para os casos em que isso for julgado conveniente, a liberação simultânea do PNCF e do Pronaf A. Ou ainda, quando a situação ainda for adversa, o mesmo grupo pode sugerir que a liberação do Pronaf A fique condicionada à maior clareza sobre os projetos produtivos pretendidos. De um jeito ou de outro, tais atitudes demonstrariam exatamente esse maior cuidado inicial por parte dos gestores do programa, que aqui se postula.

(...) e a viabilização da liberação de outros recursos, como o Pronaf A – o que daria melhor suporte técnico à produção desde os primeiros momentos da implantação. No caso, por exemplo, da Associação dos Pequenos Agricultores de Curral Preto, em Pureza (RN), a atuação do STR local, filiado à FETRAF-RN, foi decisiva para encaminhar o acesso pelos assentados a diversas políticas públicas, tais como o Pronaf, Programa de Aquisição de Alimentos (Conab/MDS/MDA), Programa Um Milhão de Cisternas (através de entidades ligadas à ASA - Articulação do Semiárido), Programa Alimentos Seguros do Sebrae, PDS – Casa da Farinha, além da própria assistência técnica. Toda essa articulação, que veio sendo planejada e implementada desde os primeiros passos da associação, certamente contribuiu para garantir uma melhor consolidação do assentamento. (DESER, 2010)'

269. A DFDA/MT afirmou que 'a elaboração dos projetos do Pronaf é intempestiva, inviabilizando os projetos' (peça 639, p. 3). Já o CEDRS/TO asseverou que 'a não realização do Pronaf em alguns casos inviabiliza a produção' e que 'os assentados que têm acesso ao Pronaf evoluem. Os que não têm o acesso não conseguem progredir'. (peça 90, p. 2)

270. A associação de produtores rurais em TO (Projeto de Assentamento Vitória) informou que 'houve um atraso de três anos na liberação dos recursos do Pronaf'. (peça 100, p. 3)

271. Além da morosidade e intempestividade do fornecimento dos créditos do Pronaf, há o descasamento da liberação do financiamento com a época de plantio e implementação da pecuária, não atendendo, assim, às necessidades dos beneficiários para a viabilização da produção agropecuária dos assentamentos do PNCF.

272. Ainda em TO, os beneficiários disseram que 'a liberação de recursos do Pronaf na época certa de plantio' é fator potencial de melhoria do PNCF. (peça 108, p. 4)

273. Nessa seara, o atraso na concessão dos recursos do Pronaf causa o desestímulo pelo projeto e até mesmo o abandono da propriedade, conforme exposto a seguir:

'Nesse mesmo assentamento, todos os beneficiários que geraram a proposta inicial acabaram desistindo do assentamento. Embora atendessem às condições de perfil e demonstrassem experiência com agricultura, abandonaram o assentamento devido ao isolamento da área, por ser muito distante do centro urbano, além da demora na liberação do crédito para a produção, neste caso do Pronaf A. (Grifou-se)

Na prática, como já foi dito, uma das principais limitações é a pouca efetividade dos gestores do PNCF nas ações de planejamento, acompanhamento e fiscalização, o que contribui para a ocorrência de problemas diversos. No caso do Pronaf A, por exemplo, em muitos casos, mesmo quando o recurso chega a ser

liberado (isso nem sempre acontece), isso ocorre muito tardiamente. Segundo os entrevistados da Associação do Grupo de Jovens de Riacho do Escudeiro, no município de Morada Nova (CE), por exemplo, esse fator foi apontado como um dos principais desestimulantes e causadores da grande rotatividade enfrentada pelo grupo. Novamente evidenciaram-se práticas distintas nas UTEs acerca do encaminhamento dessas liberações: há estados onde se criaram regras condicionando a quitação parcial do PNCF para a liberação do PRONAF A, e outros casos onde as coisas claramente independem. (DESER, 2010)'

274. Ainda de acordo com a avaliação do Deser (2010):

'O acesso à principal fonte de recursos financeiros para a estruturação dessas atividades – o Pronaf A – depende do término das ações previstas para o SIC. Isso significa que, se houver algum problema na operacionalização do SIC, as famílias ficam impedidas de ter condições de fazer os empréstimos para estruturar o processo de produção. Dirigentes sindicais e representantes das associações sugerem, inclusive, que seja providenciado o acesso ao Pronaf A logo após a instalação das famílias na área, de modo que se possa dar um impulso de maior qualidade a esse processo. O projeto do Pronaf A, se elaborado com qualidade, responsabilidade e participação das famílias beneficiadas na definição de suas linhas orientadoras, cumpre um importante papel na realização de investimentos que venham garantir uma produção agropecuária necessária ao autoconsumo e à geração de renda familiar.

As críticas a respeito da forma de operacionalização do Pronaf A recaem sobre a demora no tempo de liberação dos recursos, como destacado acima, e a forma de repasse dos recursos do crédito. De acordo com as informações fornecidas a campo por dirigentes sindicais e lideranças de associações, as normas atuais dificultam a capacidade de barganha dos agricultores no ato de compra dos produtos (arames, mudas, animais, adubos, equipamentos, etc.) junto aos diferentes fornecedores. Alegando que só serão reembolsados pelo banco dias depois de efetuada a compra dos produtos, os comerciantes costumam cobrar um ágio, reduzindo, portanto, a quantidade de produtos a serem adquiridos pelos associados.

Os problemas derivados da má ou inadequada aplicação dos recursos do crédito para a produção têm provocado um aumento da inadimplência entre as famílias assentadas. Essa situação gera um profundo constrangimento aos agricultores beneficiados pelo crédito fundiário, pois percebem o significado dos riscos de uma dívida bancária e de suas consequências para a organização familiar e comunitária. Essa insegurança aumenta ainda mais quando procuram a gerência dos bancos para renegociar as dívidas e não se sentem atendidos com o devido respeito e consideração pelos gerentes dessas instituições públicas – situação, aliás, que parece ocorrer com frequência preocupante. Na verdade, essa atitude de algumas agências bancárias talvez revele questões de fundo, como uma possível falta de vontade política do banco de trabalhar com os projetos do Pronaf A e de atender com dignidade as famílias beneficiadas pelo PNCF.

Recomendação: Liberar o Pronaf A quando houver consistência do projeto, junto ou imediatamente após a aprovação do financiamento para a aquisição da terra, contribuindo para viabilizar a implantação dos projetos produtivos e a geração de renda logo nos primeiros anos e possibilitando que estes beneficiários consigam, de fato, se viabilizar através das atividades agrícolas sem a necessidade de vender seu trabalho para atingir esta condição. (DESER, 2010)'

275. Interessante destacar que o Pronaf A é apenas uma das fontes de financiamento possíveis para as famílias estruturarem seu projeto econômico e suas atividades produtivas. É cediço que o acesso às demais ações governamentais das diferentes esferas (federal, estadual e municipal) confluem para incrementar as oportunidades para um bom desempenho das atividades do assentamento e a melhoria da qualidade de vida das famílias. Entretanto, a busca por políticas pública se limita ainda ao Pronaf A.

276. Cumpre ainda destacar que as UTEs possuem papel de destaque para a liberação tempestiva do Pronaf A, conforme dispõe a já citada resolução CMN 3.559/2008:

'(...) 9 - Quando da solicitação do crédito, os proponentes a financiamentos dos Grupos 'A' e 'A/C' devem apresentar ao agente financeiro nova DAP a ser fornecida pelo Incra, para os beneficiários do PNRA, ou pela Unidade Técnica Estadual ou Regional (UTE/UTR), para os beneficiários do PNCF, ou por instituições públicas de assistência técnica e extensão rural que firmarem convênios com o Incra ou a UTE/UTR para a emissão desse documento, condicionada a validade da DAP emitida por conveniada à publicação do respectivo convênio e comprovação da entrega ao agente financeiro de documento que ateste a parceria. (grifou-se)

10 - A DAP, nos termos estabelecidos pela SAF/MDA, será exigida para qualquer financiamento no âmbito do Pronaf.'

277. Outro ator que também possui fundamental importância para a concessão do Pronaf são os agentes financeiros, aos quais são imputadas responsabilidades pela mora na avaliação do processo. Percebe-se, assim, que há necessidade de um entrelaçamento eficiente entre os diversos atores a fim de permitir a eficiente e tempestiva liberação dos créditos do Pronaf.

278. Como causa, pode ser mencionada a falta de capacidade técnica e de comprometimento das entidades prestadoras de assistência técnica, na elaboração dos projetos. Adicionalmente, a falta de acompanhamento das DFDAs e das UTEs na fase de elaboração, implantação e desenvolvimento dos projetos também contribui para agravar a situação encontrada.

279. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada são o atraso e até mesmo a falta da implantação das culturas e da pecuária nos assentamentos, com prejuízos aos mutuários, que não usufruem do período de carência para produzir e têm a sua capacidade de pagamento do financiamento limitada, acarretando na piora da qualidade de vida e no aumento da inadimplência.

280. Conclui-se que é fundamental que as famílias tenham acesso ao Pronaf para se estruturar nos primeiros anos do período de carência do PNCF. Nesse sentido, a liberação tempestiva, adequada ao momento do plantio ou início da criação de pecuária e vinculada ao início dos projetos do PNCF é imprescindível para elevar a probabilidade de êxito do programa. Dessa forma, surge a necessidade de uma rede efetiva composta pelos gestores do programa e pelos agentes financeiros.

281. A fim de corrigir as falhas aqui encontradas, propõe-se determinar ao MDA, BB e BNB que apresentem, em proposta conjunta, a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de:

a) exigir das UTEs o acompanhamento e supervisão da elaboração dos projetos de Pronaf, implementados no âmbito do PNFC, bem como o acompanhamento das liberações dos recursos junto às instituições financeiras e avaliações da assistência técnica efetivamente prestada pelas entidades de Aters; e

b) promover a efetiva articulação do PNCF com demais políticas públicas, em particular, o Pronaf A, de modo que seu acesso por parte dos beneficiários aconteça logo após a instalação das famílias na propriedade, a fim de aumentar a qualidade do processo e chance de sucesso do projeto, implementando ainda mecanismo de liberação tempestiva dos créditos.

282. Dessa forma, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, têm-se como benefícios esperados a melhoria na forma de atuação do PNCF, por meio da liberação tempestiva dos recursos do Pronaf, com a consequente viabilização dos plantios das culturas e das ações de pecuária de forma tempestiva.

283. Por fim, necessário se faz reconhecer a qualidade do trabalho técnico realizado pelo Deser referente à avaliação acerca do PNCF levantando aspectos vitais para viabilizar a regular e efetiva execução do programa.

As ações de controle das UTEs quanto à permanência e substituição dos mutuários nos projetos não são satisfatórias. As ações de fiscalização do MDA são insuficientes.

284. Existem diversos situações irregulares no que diz respeito à permanência e substituição de beneficiários, havendo sido registrado, nas visitas das equipes de auditoria nos estados, situações de substituições sem encaminhamento para a regularização, de venda de parcelas e de exploração de parcelas dos projetos por parentes e amigos de mutuários (peças 639-644).

285. Como critérios utilizados pela equipe de auditoria pode ser citado o art. 20 do Decreto 7.255/2010, que firma como competências das Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário, nos estados da federação e no Distrito Federal, o monitoramento, a supervisão e o gerenciamento das atividades de responsabilidade do MDA, conforme transcrito a seguir:

Art. 20. Às Delegacias Federais de Desenvolvimento Agrário compete monitorar, supervisionar e gerenciar as atividades relacionadas às atribuições legais do Ministério, nos Estados e no Distrito Federal, sob a orientação da Secretaria-Executiva.

286. Os arts. 30 a 33 do Regulamento Operativo do FTRA estabelecem as regras para a operacionalização de substituição de beneficiários, bem como definem a atuação das UTEs e do sindicato de trabalhadores rurais no processo. Conforme as regras estabelecidas, a substituição está condicionada às mesmas regras estabelecidas nos critérios de seleção e aos impedimentos constantes da legislação vigente que rege o PNCF (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

287. Entre as obrigações das UTEs insculpidas no art. 34 do citado Regulamento Operativo, estão as atividades de acompanhamento e fiscalização e de saneamento de irregularidades administrativas identificadas na execução do PNCF, conforme se constata na transcrição dos incisos XII e XVII da referida norma:

'Art. 34. Compete à UTE:

(...) XII - emitir anualmente relatório de acompanhamento e fiscalização de projetos à Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA, bem como as providências adotadas nos casos de identificação de irregularidades;

(...) XVII - adotar providências administrativas necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas durante execução do PNCF e, no caso de necessidade de intervenção judicial, comunicar aos órgãos competentes no estado, para as providências que se fizerem necessárias.'

288. Por sua vez, os itens 5.1.1, 5.3.2-6 e 7.5 do Manual de Operações PNCF/CPR transcrevem as condições de substituição de beneficiários do RO/PNCF e definem a responsabilidade da associação de beneficiários, quanto à substituição ou assunção de beneficiário, durante a execução dos SICs e a competência dos CMDRS para emitir parecer sobre a elegibilidade de candidatos à substituição de beneficiários do FTRA, respectivamente.

289. Já os itens 3.4-6 e 4.6 do Manual de Operações PNCF/CAF, estabelecem, em caso de projeto associativo, a competência da associação para realizar a substituição e submetê-la aos mesmos trâmites de elegibilidade dos substituídos, mediante parecer do CMDRS e da UTE e transcrevem, praticamente, o que dispõe o RO/PNCF quanto ao processo de substituição de beneficiários, respectivamente.

290. Na análise das evidências pela equipe de auditoria, destaca-se que nas visitas realizadas aos projetos de assentamento do PNCF, quando da realização da FOC, verificou-se que não há atuação efetiva das UTEs e nem do MDA no que concerne à fiscalização da permanência e da substituição de mutuários do programa, havendo sido registrados diversos casos de abandonos e de substituições irregulares (peças 639-644).

291. Foram registrados casos de substituições irregulares em diversos assentamentos da linha CPR e em projeto da linha CAF no Estado de Mato Grosso, nos quais os substitutos não sabiam que tinham que regularizar as suas situações. Foram verificados casos em que o mutuário não explora diretamente a propriedade, repassando-a informalmente a parentes e amigos. Em caso específico no Mato Grosso, a equipe de auditoria se deparou com situação em que o substituto pagou diretamente ao mutuário substituído e alegou não saber que tinha que regularizar a situação perante a UTE.

292. Outra evidência de que a substituição dos mutuários não é devidamente tratada é o fato de no sistema SIG-CF não haver possibilidade de se registrar a substituição de mutuários, nem manutenção de histórico que possibilite ao MDA o conhecimento das trocas de beneficiários realizadas nos projetos do PNCF, segundo relato dos servidores da UTEs de Tocantins e Mato Grosso (peça 641, p. 5; peça 93, p. 4).

293. Verificou-se nas unidades visitadas que as equipes do MDA têm uma estrutura de recursos humanos muito reduzida e nas UTEs o corpo funcional é integrado, em sua maioria, por servidores comissionados com alta rotatividade.

294. No extrato de consolidação das entrevistas realizadas durante a FOC em vários estados da federação, ficou registrado que 27,3% dos servidores do MDA, 33,3% dos sindicatos, 26,1% das associações e 52,5% dos beneficiários declararam que não existem ações efetivas da UTE referentes ao controle de permanência e substituição de beneficiários (figura 25).

295. No mesmo gráfico é significativo o percentual dos servidores do MDA que não sabem responder a questão, atingindo o percentual de 27,3%, enquanto apenas 45,5% entendem haver tal ação de fiscalização. Essa informação pode significar que, por não saber responder, os servidores do MDA têm no mínimo dúvidas quanto às ações de controle exercidas pelas UTEs, no que concerne à permanência e à substituição de beneficiários do programa.

Figura 25 - Ações efetivas da UTE quanto a controle de permanência e de substituições de mutuários

[Disponível nos autos].

296. Como causas da situação encontrada pelas equipes de auditoria da FOC, foram identificadas deficiências nas estruturas de recursos humanos e instalações físicas das UTEs nos estados, com raras exceções, e nas estruturas de recursos humanos das DFDAs nos estados da federação insuficientes para as ações de monitorar, supervisionar e gerenciar as atividades de sua competência, conforme disposto no Decreto 7.255/2010.

297. Vislumbra-se como efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada:

a) agravamento da situação de abandono de propriedades, com a assunção de pretendentes de forma irregular, sem o devido processo de substituição de mutuários;

b) possibilidade de os substitutos não atenderem aos critérios de elegibilidade;

c) ocorrências de aumento da inadimplência em razão de falta de pagamento das parcelas dos financiamentos.

298. Por conclusão, entende-se que, a perdurar a situação deficitária de pessoal e da precariedade das instalações físicas das UTEs, bem como a acentuada deficiência de recursos humanos das DFDAs, há risco de agravamento das situações de abandono de parcelas dos assentamentos, com a assunção irregular por substitutos que não atendam aos critérios de seleção ou que se enquadrem nas restrições à participação conforme constante dos normativos que regem o PNCF.

299. Como proposta para o saneamento da situação identificada, sugere-se determinar ao MDA que apresente a este Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas no sentido de: (...)..

300. Além disso, como forma de reforçar o controle da permanência de beneficiários, é necessário recomendar ao MDA que execute manutenção evolutiva no sistema SIG-CF para que este passe a permitir a substituição de mutuários em seu banco de dados, bem como a manutenção do histórico de beneficiários e das substituições.

301. Com a implementação das determinações e da recomendação expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, melhoria dos controles internos, melhoria na forma de atuação e eficiência, eficácia ou efetividade do programa de Governo:

a) atuação efetiva das DFDAs, com implementação de ações de monitoramento, supervisão e de gerenciamento das atividades relacionadas ao PNCF, de sua competência, conforme disposto no art. 4º do Decreto 7.255/2010;

b) atuação efetiva das UTEs, com implantação de ações sistemáticas de fiscalização quanto à permanência e substituição de beneficiários, de sua competência, conforme disposto nos arts. 30 a 34 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária;

c) efetivo controle de permanência e de substituições de mutuários em conformidade com as disposições contidas nos arts. 30 a 33 do Regulamento Operativo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Os beneficiários do PNCF, em geral, dispensam tratamento inadequado à destinação de resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos. Também não é feita a destinação correta do lixo doméstico.

302. A forma de descarte dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos, bem como o tratamento dado ao lixo doméstico, nos projetos de assentamento do PNCF é inadequada, sujeitando os beneficiários do programa às doenças decorrentes dessas práticas inadequadas.

303. Como critérios utilizados pela equipe de auditoria podem ser citados o art. 1º, 6º, §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º e 12, c/c parágrafo único do art. 19 da Lei 7.802/1989 e o Decreto 4.074/2002. O art. 1º da Lei 9.974/2000 modifica a Lei 7.802/1989 e determina em seu § 2º que os usuários de agrotóxicos devolvam as embalagens vazias ao comércio de origem da aquisição, em conformidade com as instruções da bula, conforme se constata na transcrição a seguir disposta:

'Art. 1º O art. 6º da Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação: '§ 2º Os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente.'

304. A análise das evidências coletadas durante a realização da auditoria, por meio dos roteiros de observação aplicados nas visitas ***in loco*** *aos projetos do PNCF e das entrevistas realizadas, revelou que a maioria dos produtores rurais dos assentamentos não dá o tratamento adequado ao descarte dos resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos, bem como à destinação do lixo doméstico (peça 626, p. 1).*

305. Em quase 70% das propriedades visitadas na FOC, constatou-se que não há tratamento adequado aos resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos, bem como em 85% desses projetos não existe a coleta pública do lixo (figuras 26 e 27). Alguns dos beneficiários declararam que enterram e outros que incineram tais materiais. Quanto ao lixo doméstico, na maioria dos projetos visitados, os beneficiários declararam que incineram, enterram ou até mesmo deixam exposto ao ar livre.

Figura 26 - Existência de coleta de lixo nos assentamentos do PNCF
[Disponível nos autos].
Figura 27 - Destinação adequada de resíduos e embalagens de agrotóxicos
[Disponível nos autos].

306. Como causas da situação encontrada, identificou-se o desconhecimento, por parte do beneficiário do PNCF, da legislação que rege a destinação de resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos. Também a falta de suporte das entidades prestadoras de serviços de assistência técnica, no assessoramento ao produtor rural para o correto descarte de resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos, concorre para a inadequação da situação.

307. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada são:

a) possível contaminação dos produtores rurais e de suas famílias, de forma direta, em casos de guarda inadequada de embalagens de agrotóxicos ou a sua reutilização;

b) danos ambientais causados por meio da contaminação do solo e do lençol freático das propriedades rurais;

c) prejuízos causados à fauna, à flora e aos próprios beneficiários do PNCF, em decorrência da contaminação; e

d) contaminação da produção agrícola das propriedades financiadas pelo PNCF, com dano reflexo aos consumidores dos produtos.

308. Como conclusão, entende-se que, a perdurar a inobservância das disposições estabelecidas nos normativos que regem a matéria, o descarte das embalagens de agrotóxicos continuará a ser feita de forma inapropriada pela maioria dos beneficiários do programa, causando danos ao meio ambiente com a contaminação do solo e da água, refletindo negativamente na saúde dos beneficiários, suas famílias e consumidores dos produtos gerados nas propriedades.

309. Como proposta sugerida para o saneamento das falhas apontadas, sugere-se determinar ao MDA que: (...).

310. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, a melhoria da forma de atuação e impactos ambientais positivos do Governo:

a) a viabilização nos projetos de assentamento da correta destinação do lixo doméstico, dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos utilizadas;

b) diminuição do risco da ocorrência de danos ambientais ao solo e ao lençol freático;

c) preservação do solo, dos mananciais d'água, da saúde dos produtores rurais e de suas famílias, bem como dos consumidores da produção gerada nos projetos de assentamento.

III.4 Suficiência e conformidade dos controles internos.

Não há canais formalizados para o registro de denúncias referentes ao PNCF.

311. Os beneficiários do PNCF não sabem a quem recorrer quando querem formular alguma denúncia de irregularidade. Aqueles que conseguem encaminhar, por meio do Ministério Público Estadual e das UTEs, nem sempre recebem informações sobre a conclusão dessas denúncias.

312. Como critérios de auditoria foram considerados o ***caput*** *do art. 1º, e o seu parágrafo único, da Constituição Federal de 1988, onde está insculpido que o Brasil é um Estado Democrático de Direito. Por consequência, dos incisos I a III do referido artigo afloram os fundamentos da República, que são a soberania, a cidadania e a dignidade da pessoa humana. Já o parágrafo único consagra o princípio da soberania popular, segundo o qual 'todo poder emana do povo'.*

313. O princípio da transparência possibilita a gestão pública compartilhada entre a administração e os administrados. A gestão pública e as ações do governo dependem da publicação das informações, bem como de canais de comunicação entre a sociedade civil e os governantes. Especificamente, o oferecimento de canais de denúncias viabiliza o conhecimento amplo do quadro de irregularidades e a apuração de falhas de gestão.

314. Os incisos XII e XVII do art. 34 do RO/PNCF versam sobre as obrigações das UTEs quanto às providências relacionadas às irregularidades identificadas, referentes ao PNCF, conforme transcrição a seguir:

'Art. 34. Compete à UTE:

(...) XII - emitir anualmente relatório de acompanhamento e fiscalização de projetos à Secretaria de Reordenamento Agrário - SRA, bem como as providências adotadas nos casos de identificação de irregularidades;

(...) XVII - adotar providências administrativas necessárias ao saneamento de irregularidades identificadas durante execução do PNCF e, no caso de necessidade de intervenção judicial, comunicar aos órgãos competentes no estado, para as providências que se fizerem necessárias.'

315. Por sua vez, o item 7.1.1-24 do Manual Operativo da Linha CPR e itens 4.13.1-22 do Manual Operativo da Linha CAF também versam sobre a apuração de irregularidades identificadas na gestão do programa (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável. Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010a e 2010b).

316. A análise das evidências coletadas durante a realização da auditoria, por meio das entrevistas realizadas nas visitas ***in loco*** *às DFDAs, UTEs, CEDRSs, associações, sindicatos e aos beneficiários nos projetos do PNCF, revelou que a maioria dos beneficiários e sindicatos não sabem para onde encaminhar as denúncias (encaminham para UTE, MDA e Ministério Público), conforme constatado nos resultados das entrevistas e questionários. Os beneficiários não recebem respostas quanto ao andamento e resultado das apurações das denúncias (peças 641, p. 1-9; peça 642, p. 1-10).*

317. Também, na análise do marco regulatório do PNCF, não foi identificada no Regulamento Operativo/PNCF e Manuais Operativos CPR/CAF qualquer menção a canais oficiais para recebimento de denúncias relacionadas ao programa, dificultando assim o encaminhamento por parte de beneficiários e demais cidadãos que venham a identificar irregularidades cometidas por agentes responsáveis por ações dessa Política de Governo (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010; Comitê Permanente do Fundo de Terras e de Reordenamento Agrário, 2010a e 2010b).

318. Na análise da figura 28, deduz-se que, embora 63,6% dos servidores do MDA, 72,7% dos CEDRS e 81,8% das UTEs afirmem haver canais adequados para o recebimento de denúncias referentes ao programa, mais de 57,0% dos sindicados entendem não haver tais canais ou não souberam responder. Apenas 42,9% dos sindicatos pesquisados afirmaram a existência de tais canais.

319. Em sentido contrário, nas informações contidas na figura 29, verifica-se que apenas 20,8% das associações de beneficiários e 17,5% dos beneficiários afirmaram conhecer os canais de denúncias de irregularidades. Ao mesmo tempo, 62,5% das associações e 75,0% dos beneficiários afirmaram não existirem os tais canais de encaminhamento.

Figura 28 - Existência de canais de encaminhamento de denúncias.

[Disponível nos autos].

Figura 29 - Registros de denúncias nas UTEs e CERD.

[Disponível nos autos].

320. Do confronto das informações contidas nos dois gráficos, é possível deduzir-se que, enquanto os atores que conduzem o programa procuram afirmar a existência de canais de encaminhamento de denúncias, os beneficiários desconhecem os caminhos que possam viabilizar a resolução dos problemas por eles identificados. Isso evidencia, no mínimo, sérios problemas de comunicação entre o administrador público e os beneficiários da política pública.

321. A falta de identificação de canais oficiais de denúncias de irregularidades foi também mencionada no relatório de avaliação do PNCF contratada pelo MDA junto ao IICA e ao Departamento de Estudos Socioeconômicos Rurais, denominado 'Estudos de Reordenamento Agrário – 7' (páginas 89 do volume 7). O Deser frisou a visão dos assentados no sentido de identificar o trabalho daquele departamento como um canal de denúncia, conforme transcrição a seguir:

'Analisando-se o conjunto das experiências investigadas nesse trabalho, percebe-se que os fatores limitantes ao pleno desenvolvimento dos assentamentos e de suas famílias são destacados com mais intensidade pela maioria das entrevistas realizadas, uma vez que os atores sociais pesquisados identificaram a pesquisa como uma oportunidade para apresentar suas demandas sociais e denunciar as falhas relacionadas à implementação do referido programa. (DESER 2010).'

322. É importante registrar a existência de um canal oficial de comunicação da sociedade com o MDA, em seu sítio na Internet (fale conosco). Porém tal canal de comunicação pode não ser adequado aos beneficiários do PNCF para o oferecimento de denúncias, em razão de que poucos deles dispõem de acesso à tal rede de comunicação.

323. Identificou-se como causa da situação encontrada a falta de previsão de canais formais de denúncias nos normativos do PNCF, bem como a falta de divulgação desses canais, por parte do MDA e das UTEs, junto aos beneficiários e seus representantes legais instituídos pela legislação que rege o programa.

324. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada identificados na realização dos trabalhos de auditoria foram: a) a falta de encaminhamento de denúncias de possíveis irregularidades cometidas pelos diversos atores do PNCF, na condução do programa; b) a ausência de apuração de possíveis irregularidades por desconhecimento por parte dos gestores; c) possíveis ausências de recuperação de recursos desviados ou mal aplicados; e d) o desestímulo ao exercício do controle social.

325. Por conclusão, entende-se que, a perdurar a situação encontrada, a falta de institucionalização e de divulgação de canais de denúncias por parte do MDA e das UTEs para que os beneficiários e outros cidadãos oficializem as suas queixas relacionadas a possíveis irregularidades ocorridas na gestão do PNCF, causará prejuízo na execução e, consequentemente, nos resultados.

326. É, portanto, premente que sejam tomadas medidas pelo Tribunal para que o MDA adote providências no sentido de instituir os devidos canais para a viabilização de denúncias de irregularidades, bem como promover sua divulgação junto aos interessados.

327. Como proposta para o saneamento das falhas decorrentes da situação encontrada pela auditoria, sugere-se recomendar ao MDA que: (...).

328. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, culminando na melhoria dos controles internos, melhoria na forma de atuação e incremento da confiança dos cidadãos na instituição:

a) a viabilização do encaminhamento e recebimento das denúncias formalizadas;

b) o tratamento adequado das denúncias recebidas, com a efetivação de respostas aos beneficiários e aos demais interessados; e

c) uma maior transparência e possibilidade de controle social das ações do programa.

Ausência de informação pelo MDA das conclusões e ações de controle para o saneamento das irregularidades denunciadas, constantes dos processos administrativos.

329. Em documento encaminhado pelo MDA ao TCU, não constou a que conclusões se chegou em cada um dos processos, bem como as ações de controle que foram adotadas para sanar as possíveis irregularidades identificadas em cada caso.

330. Como critérios de auditoria considerou-se o contido no inciso VI do art. 52 do Regulamento Operativo do PNCF e item 7.1.1-24 do Manual Operativo da linha CPR, que versam sobre a apuração de irregularidades, conforme disposições a seguir:

'Art. 52. A SRA, órgão gestor de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 93, de 1998, terá, nos termos do art. 16 do Decreto 4.892, de 25 de novembro de 2003 e do art. 5º do Decreto 6.672, de 2 de dezembro de 2008, as seguintes atribuições:

(...) VI - fiscalizar e controlar as atividades técnicas delegadas aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios e às associações e consórcios de municípios;

(...) 7.1.1 Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA):

(...) 24) Adotar as medidas necessárias referentes às providências administrativas ou judiciais previstas em lei caso sejam constatadas irregularidades na aplicação dos recursos ou na execução dos Projetos por parte das UTEs.'

331. Na análise das evidências da situação espelhada no documento Análise da Situação dos Processos Administrativos, encaminhado pelo MDA, por meio do Ofício nº 130/2011/SRA-MDA, de 17/5/2011, verificou-se que não há informações sobre as conclusões dos processos, as ações de controle levadas a efeito pelo órgão e nem se houve recuperação de recursos desviados ou aplicados indevidamente.

332. Como causa da situação encontrada, identificou-se a ausência da informação referente à conclusão dos processos administrativos de apuração de possíveis irregularidades na documentação encaminhada ao TCU.

333. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada são:

a) o possível desconhecimento da real situação dos processos administrativos autuados para a apuração de irregularidades denunciadas; e

b) a ausência de medidas necessárias à recuperação de possíveis desvios de recursos indevidamente aplicados na gestão do PNCF.

334. Assim, chega-se à conclusão que, a perdurar a situação de inércia na apuração das irregularidades e falhas apontadas nos processos administrativos, isso possibilitará a ocorrência de novos fatos dessa natureza, incorrendo-se em possíveis novos prejuízos. Necessário se faz, portanto, que o Tribunal determine ao MDA que, se ainda não o fez, conclua todos os processos administrativos que apuram possíveis irregularidades na condução do PNCF e informe em plano de ação as medidas necessárias para solucionar as questões ainda pendentes a este Tribunal.

335. Deve ser ressaltado o fato de não haver sido identificado pela equipe de auditoria e nem apresentado pelos gestores um sistema gerencial para administrar a gestão dos processos. Assim, existe apenas um controle manual e frágil que exige muito esforço e tempo para que se tenha um panorama do andamento, apuração e conclusão de todos os processos.

336. Como proposta de encaminhamento sugere-se: determinação ao MDA para que apresente ao Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas para informar as conclusões a que se chegou em cada

processo administrativo relacionado no demonstrativo Análise da Situação dos Processos Administrativos, anexado ao Ofício nº 130/2011/SRA-MDA, de 17/5/2011, assim como de outros processos da mesma natureza, autuados após a emissão deste documento, indicando as ações de controle adotadas em cada caso (peça 5, p.1).

337. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, culminando na melhoria dos controles internos, melhoria na forma de atuação, incremento da confiança dos cidadãos na Instituição e redução do sentimento de impunidade:

a) o conhecimento da real situação de cada processo administrativo com relação à apuração de irregularidades registradas na condução do programa;

b) a efetiva conclusão de cada um dos processos administrativos contidos no documento intitulado 'Análise da Situação dos Processos Administrativos';

c) a real possibilidade de recuperação de valores aplicados indevidamente na condução do programa.

Na UTE de Mato Grosso, os processos de contratação dos financiamentos do PNCF não são autuados e os documentos não são numerados sequencialmente. Verificou-se a falta de vários documentos nas propostas, além de ausência de documentos em uma delas.

338. Há muita dificuldade na consulta dos processos do PNCF na UTE de Cuiabá – MT, havendo sido registrada a falta de documentos e até mesmos de toda a documentação que deveria compor o processo da proposta da operação nº 2006-MT-C13690.

339. Como critério considerou-se o conteúdo dos §§ 1º e 4º do art. 22 e § 1º do art. 29 da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Exigem os referidos dispositivos a produção por escrito dos atos processuais e o sequenciamento das páginas dos processos administrativos, bem como a instrução processual nos autos, o que pressupõe a autuação dos processos administrativos e numeração de suas páginas.

340. Também se considerou o disposto no inciso V do art. 34 do Regulamento Operativo do PNCF. O referido artigo estabelece as obrigações das UTEs e o citado inciso exige a devida instrução dos processos administrativos com toda a documentação e pareceres necessários à aprovação das propostas de financiamento do PNCF (BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional do Desenvolvimento Rural Sustentável, 2010).

341. Por seu turno, o item 35 do número 4.13.1 e a letra 'd' do subitem 15 do item 7.1.1 dos Manuais de Operações CAF/CPR e a letra 'd' dos Capítulos III, das Cláusulas sextas dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Estados Executores do PNCF, formulam a mesma exigência da devida instrução de processos administrativos (peça 4, p. 182-191) (BRASIL. MDA. CNDRS. Comitê Permanente do FTRA, 2010a e 2010b).

342. Na análise das evidências contidas nas propostas de financiamentos do PNCF solicitadas na UTE de Mato Grosso, verificou-se que todos os dossiês não estavam formalizados conforme disposto na Lei do Processo Administrativo, nos normativos que regem o programa (Regulamento Operativo e Manuais de Operação CAF/CPR), bem como no Acordo de Cooperação Técnica, firmado com o Governo do Estado (peça 4, p. 182-191).

343. Os documentos e pareceres não haviam sido devidamente autuados e nem numerados sequencialmente, e estavam apresentados na forma de simples dossiês. Registrou-se também a ausência de documentos e até mesmo a ausência da documentação referente à proposta de financiamento da operação nº 2006-MT-C13690, os quais somente foram apresentados posteriormente e de forma incompleta à equipe de auditoria.

344. Podem ser apontadas como causas da situação encontrada na UTE do Mato Grosso a desconsideração das disposições da legislação federal quanto ao regramento destinado ao processo administrativo, a inobservância das disposições contidas nos normativos do PNCF e no Acordo de Cooperação Técnica firma entre o MDA e o Estado do Mato Grosso; bem como a falta de adoção de práticas de organização básica de documentação administrativa.

345. Para ilustrar a situação encontrada na UTE de Mato Grosso, reproduz-se a seguir fotografias tiradas pela equipe de auditoria, que retratam a situação do arquivo dos processos naquela unidade técnica:

[Disponível nos autos].

346. Os efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada são: a) a possibilidade de ausência de elementos de comprovação da legalidade das propostas de financiamento; b) a possibilidade de ocorrência de fraudes, como por exemplo, a substituição de documentos; c) a insegurança administrativa quanto à comprovação de cumprimento dos dispositivos dos normativos do PNCF; e d) a dificuldade do exercício do controle interno e externo na execução do programa no estado.

347. Como boas práticas identificadas durante a realização da execução da auditoria, podem ser citadas as providências adotadas pela UTE do estado de Santa Catarina para a modernização do seu sistema de arquivo, onde os processos são devidamente autuados e com as suas folhas numeradas sequencialmente. Foram também implantados serviços de arquivologia para a modernização do seu sistema de arquivo e de organização dos processos do programa.

348. Como conclusão, entende-se que, a perdurar a situação encontrada na UTE do Mato Grosso, continuará o descumprimento de todo o normativo que rege a matéria e haverá riscos de montagem irregular de processos referentes a propostas de financiamento, com a falta de documentos e pareceres essenciais e de ocorrência de fraudes, com a substituição indevida de documentos. Também haverá risco quanto à dificuldade do exercício dos controles interno e externo relacionado ao PNCF.

349. As propostas de encaminhamento sugeridas para o saneamento das falhas encontradas são: determinar ao MDA que apresente ao Tribunal, no prazo de 120 dias, plano de ação com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas para:

a) inspecionar os processos do PNCF na UTE do Estado do Mato Grosso; e

b) estabelecer prazo para a UTE/MT verificar irregularidades dessa natureza, no sentido de instruir e autuar todos os processos administrativos com a documentação e pareceres necessários à aprovação das propostas, consoante disposto nos §§ 1º e 4º do art. 22 e § 1º do art. 29 da Lei 9.784/1999, no item 35 do número 4.13.1 e a letra 'd' do subitem 15 do item 7.1.1 dos Manuais de Operações CAF/CPR, respectivamente e letra 'd' dos Capítulos III, das Cláusulas sextas dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Estados Executores do PNCF.

350. Com a operacionalização das determinações expedidas pelo Tribunal ao MDA, vislumbra-se como benefícios esperados, em conformidade com a Portaria TCU-82/2012 e Portaria-Segecex 10/2012, culminando na melhoria na organização administrativa, melhoria nos controles internos e melhoria na forma de atuação, os seguintes aspectos:

a) a disponibilização de documentos e pareceres necessários em todos os processos administrativos do programa, com a numeração sequenciada, destinada a garantir a lisura da escolha dos beneficiários e das propriedades;

b) a facilitação da consulta e obtenção de informações constantes dos processos administrativos referentes à aprovação das propostas de SAT, SIB e SIC; e

c) facilitação da atividade de controle.

IV. Informações sensíveis.

351. No curso dos trabalhos de auditoria, foram levantadas informações constantes de sistemas informatizados do governo federal para cruzamento de dados com o SIG-CF, com o propósito de verificar a regularidade no processo de seleção dos beneficiários. A pesquisa resultou na constatação de alguns indícios de contratações feitas com beneficiários que não atendiam às condições exigidas pelo PNFC (peças 612 e 616-618).

352. O confronto de dados constantes do SIG-CF e do CNPJ, mantido pela Receita Federal do Brasil (RFB), revela informações sobre relação societária, CPFs do beneficiário e do

cônjuge, CNPJ, valor do capital, valor do capital integralizado, razão social, tipo de responsável (sócio, sócio administrador), percentual do capital do beneficiário, capital do cônjuge etc. (peça 612).

353. A relação resultante do cruzamento entre o SIG-CF e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais), sistema mantido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, contém, dentre outros dados, informações sobre a renda dos beneficiários e seus cônjuges e de seus Cadastros de Pessoa Física (CPF) (peça 616).

354. O documento relativo à comparação entre os dados do SIG-CF e do Sistema Integrado de Administração de Pessoal do Governo Federal (Siape) registra informações sobre a remuneração dos beneficiários e seus cônjuges à época da contratação ou da apresentação da proposta, matrículas, datas de nascimento, CPFs, órgão e unidade organizacional, situação do servidor ou empregado (ativo, aposentado, empregado temporário), escolaridade etc. (peça 617).

355. O cotejo entre as informações do SIG-CF e as do Sistema Informatizado de Óbitos da Previdência Social (Sisobi), operacionalizado pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), contempla informações sobre CPF, nome do beneficiário, nome da mãe, data do óbito, nome do falecido, data do nascimento etc. (peça 618).

356. Os documentos citados nos parágrafos anteriores deste capítulo estão afetos aos sigilos fiscal e pessoal, por conterem informações que revelam a situação econômica, financeira e estado dos negócios, além de dados de natureza pessoal relacionados com a intimidade da vida privada, das pessoas neles nominadas, conforme teor dos arts. 198 da Lei 5.172/1966, que instituiu o Código Tributário Nacional; 2° do Decreto 4.553/2002 e 5° da Lei 11.111/2005.

*357. No âmbito deste Tribunal, vários normativos disciplinam o tratamento que deve ser dado às informações de natureza sigilosa, especialmente no que se reporta às responsabilidades dos auditores e demais servidores envolvidos nos trabalhos de fiscalização. Neste sentido, devem ser observados os arts. 55, § 1°, 86, inciso IV, e 104, § 3°, da Lei 8.443/1992, e o conteúdo dos seguintes normativos: Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, arts. 182, § 2°, e 236, § 1°, da Resolução TCU 155/2002; Código de Ética dos Servidores do Tribunal de Contas da União, arts. 3°, incisos VII – VIII, 5°, inciso XV, e 8°, inciso IV, da Resolução TCU 226/2009; Classificação das Informações Produzidas ou Custodiadas pelo Tribunal de Contas da União, arts. 5°, inciso III, e 6°, **caput** e incisos, da Resolução 229/2009; Segurança e Controles Administrativos e Tecnológicos Afetos à Classificação Quanto à Confidencialidade, Disponibilidade e Integridade das Informações Produzidas ou Custodiadas pelo Tribunal de Contas da União, arts. 2°, §§ 2° e 3°, 3°, inciso VIII, e 4°, **caput**, e Anexo I, da Portaria 124/2010; e Tratamento de Informações com Grau de Confidencialidade Sigiloso, número 3, alíneas 'f' e 'g', do Memorando-Circular 422/2011-Segecex (BRASIL. Tribunal de Contas da União, 2002, 2009a, 2009b, 2010a e Secretaria-Geral de Controle Externo, 2011).*

358. A obrigatoriedade de ser resguardado o sigilo fiscal nas atividades de controle a cargo deste Tribunal já foi objeto de manifestação do Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do Mandado de Segurança MS/22617, no qual foi deferida medida liminar em favor do então secretário da Receita Federal para dispensá-lo de apresentar ao Tribunal de Contas da União processos que versavam sobre lançamentos tributários, nos quais constavam dados sobre as receitas ou rendimentos dos contribuintes, conforme decisão publicada no Diário da Justiça de 19/8/2004 (BRASIL. Supremo Tribunal Federal, 2004).

359. Por fim, merece destaque ainda o teor do alerta disponibilizado na tela inicial de acesso à Rede de Comunicação do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro), que operacionaliza vários sistemas de informações do governo federal, descrito nos seguintes termos: 'As informações contidas nos sistemas da Administração Pública são protegidas por sigilo. As seguintes condutas constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário deste sistema à responsabilização administrativa, penal e cível: ' [...] (peça 546).

360. Ante as razões expostas nos parágrafos anteriores deste capítulo, propõe-se, com fulcro nos arts. 198 da Lei 5.172/1966; 5° da Lei 11.111/2005; 55, § 1°, 86, inciso IV, e 104, § 3°, da

*Lei 8.443/1992; 2º do Decreto 4.553/2002; 182, § 2º, e 236, § 1º, da Resolução TCU 155/2002; 3º, incisos VII–VIII, 5º, inciso XV, e 8º, inciso IV, da Resolução TCU 226/2009; 5º, inciso III, e 6º, **caput** e incisos, da Resolução TCU 229/2009; 2º, §§ 2º e 3º, 3º, inciso VIII, e 4º, **caput**, e Anexo I, da Portaria 124/2010; e número 3, alíneas 'f' e 'g', do Memorando-Circular 422/2011-Segecex, que seja mantida a classificação das Peças 612 – Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF; 616 – Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 – Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF e 618 - Cruzamento de Dados entre o Sisobi e o SIG-CF como Documentos Sigilosos.*

V. Análise dos comentários dos gestores.

361. Em cumprimento ao disposto nos parágrafos 144-148 das Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NATs), aprovadas pela Portaria TCU 280/2010, alterada pela Portaria TCU 168/2011; nos parágrafos 148, 174 e 185-189 do Manual de Auditoria de Natureza Operacional, aprovado pela Portaria TCU 144/2000, revisado pela Portaria Segecex 4/2010, encaminhou-se, por meio dos Ofícios de Requisição 64 a 66-435/2012, ambos de 26/3/2012, dirigidos, respectivamente, ao secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e aos presidentes do Banco do Brasil S/A e do Banco do Nordeste do Brasil S/A uma via da versão preliminar do Relatório de Auditoria Operacional no Fundo de Terras e da Reforma Agrária/PNCF para comentários sobre pontos relevantes do referido relatório, em especial a respeito da proposta de encaminhamento (peças 679 e 682-684).

362. A Secretaria de Reordenamento Agrário encaminhou seus comentários, por meio dos expedientes Ofício 99/SRA-MDA e Mem. 94/2012/DCF/DRA-MDA, de 7/5/2012 e 4/5/2012, respectivamente; o Banco do Brasil encaminhou a correspondência Diretoria de Agronegócios – 2012/4152, de 24/4/2012, e o Banco do Nordeste manifestou-se, via Ofícios 2012/752-136 e Gapre 2012/0471, de 11/4/2012 e 13/4/2012, respectivamente (peças 689 e 691-692).

363. A SRA apresentou, de início, uma trajetória da política de crédito fundiário no Brasil, com foco no histórico do FTRA/PNCF, conforme demonstrado no Ofício 99/SRA-MDA. Na sequência, aquela secretaria articulou seus comentários de acordo com a ordem dos Achados de Auditoria registrados no Capítulo III – Apresentação dos Achados do Relatório. O BB manifestou-se sobre o item IV - Proposta de Encaminhamento e o BNB comentou sobre o item V da mesma proposta, além de fazer uma breve referência aos parágrafos 192 e 196 do Relatório.

364. Os comentários iniciais da SRA foram dirigidos ao subitem III.1 - Conformidade do Processo de Seleção dos Beneficiários, o qual cuida dos achados sobre 'Não há prática de confirmação da veracidade das informações declaratórias constantes do art. 27 do Regulamento Operativo do Programa Nacional de Crédito Fundiário'; 'A divulgação e a disseminação acerca das características do PNCF para os candidatos a beneficiários não estão sendo devidamente promovidas pelos estados participantes do programa'; 'O processo de seleção de propriedades não ocorre em conformidade com o disposto nos normativos do programa'; e 'Há insatisfação dos beneficiários quanto ao atendimento prestado pelas UTEs' (peça 691, p. 22-32).

365. A respeito da natureza declaratória das informações prestadas pelos beneficiários do PNCF, o gestor confirma este critério praticado no âmbito do crédito fundiário. Ressalta, contudo, a adoção da mesma prática em outros programas do Governo Federal, de cunho social, como Pronaf, Bolsa Família e Brasil Sem Miséria. O titular da SRA informou ainda que não existem critérios formais para comprovação de renda e patrimônio do púbico do PNCF, por exercerem atividades agrícolas, em regra sem registros formais (peça 691, p. 22-24).

366. Como perspectiva para a melhoria na segurança sobre a fidedignidade das informações colhidas no PNCF, o dirigente registrou a experiência construída no Rio Grande do Norte, que pode ser estendida a outros estados, a qual consiste na vistoria social feita para aperfeiçoar o processo de seleção. Em conclusão, o gestor concorda com o encaminhamento proposto na auditoria para o achado, no sentido da correção das falhas detectadas (peças 679, p. 26-30, e 691, p. 24-25).

367. O gestor do PNCF está em consonância com a constatação verificada na auditoria sobre a relevância da difusão, mobilização e divulgação do PNCF. Pondera, no entanto, que a SRA tem sofrido cortes nos recursos alocados ao custeio do programa. A respeito do encaminhamento proposto para o achado, alega em síntese que: (I) a inserção de cláusulas sobre divulgação e mobilização nos acordos já é medida adotada; (II) o gestor do programa já possui mecanismos regulares de fiscalização das ações executadas no âmbito dos convênios; e (III) sobre o estabelecimento de metas de municípios a serem visitados e fiscalizados, informou que as visitas aos municípios já ocorrem (peça 691, p. 25-27).

368. A insuficiência na divulgação do programa foi constatada por meio da aplicação de questionários e entrevistas no curso da auditoria operacional. A existência de algumas mediadas já adotadas pela SRA não prejudica o encaminhamento articulado no Relatório Preliminar (peça 679, p. 30- 32 e 81-91).

369. A deficiência na seleção das propriedades adquiridas no âmbito do PNCF foi justificada pelo gestor no sentido de que o financiamento que viabiliza a compra do imóvel é decidido entre vendedor e mutuários (compradores). Argumenta ainda o titular da SRA que o a desinformação do público alvo do programa é grande, o que propicia a manipulação nas escolhas das propriedades. A respeito do encaminhamento constante do Relatório Preliminar, o secretário da SRA alegou, dentre outros argumentos, que (I) a capacitação prévia e inicial já consta dos normativos do PNCF; (II) na linha CPR, a vistoria social é uma ação de monitoramento e conscientização participativa com os potenciais beneficiários; (III) a alínea 'f' (aprovação das propostas de aquisição de imóveis condicionada à análise de viabilidade da terra) já é obrigatória no PNCF e consta de seus normativos a necessária realização de vistoria técnica nos imóveis rurais a serem negociados; e (IV) a SRA se compromete a disponibilizar em seu portal de internet (alínea 'g' do item I do encaminhamento) a comprovação da viabilidade técnica do projeto (peças 691, p. 27-32; e 679, p. 81-91).

370. O fato de o assunto constar dos normativos não significa que as medidas neles previstas estejam sendo implementadas. Durante a realização do teste-piloto e da FOC, foram visitados diversos projetos do PNCF em vários estados da federação, ocasião em que se deparou com diversos exemplos de escolha inadequada de propriedades, dando oportunidade ao descarte de terras de má qualidade por parte dos proprietários, por meio da alienação das mesmas ao PNCF. Desta forma, não há motivos que justifiquem alterações no encaminhamento proposto (peça 679, p. 33-38).

371. O achado que trata da 'insatisfação dos beneficiários quanto ao atendimento prestado pelas UTEs' obteve do gestor, dentre outras, as seguintes considerações: (I) partilha das avaliações do Relatório do TCU sobre as deficiências e debilidades de algumas UTEs; (II) tem realizado sucessivas e sistemáticas ações de monitoramento, avaliação e fiscalização das UTEs; (III) se compromete a atender a determinação e realizar o levantamento, estabelecendo prazo para as UTEs se aprimorarem, sob pena de suspensão de novos contratos de financiamento. Neste caso houve plena concordância entre a proposta do Relatório Preliminar e o gestor. (peças 691, p. 32-33; e 679, p. 38-41 e 81-91).

372. Nos comentários encaminhados sobre o subitem III.2 - Adequação da Gestão Financeira, o gestor apresentou considerações sobre o teor dos parágrafos 70 e 71 do Relatório Preliminar. Questionou os valores percentuais consignados nos respectivos parágrafos. O fato é que os dados do relatório refletem os valores do Siafi. O procedimento anterior à criação da ação específica de pagar a remuneração por meio de desconto na receita de retorno dos financiamentos não viabiliza levantamentos junto ao Siafi. Como revelado pelo próprio gestor, as despesas com a remuneração dos agentes financeiros são, na realidade, muito maiores do que os valores constantes do Siafi. Desta forma, como o fato não reflete no mérito do encaminhamento do relatório, não há razões relevantes para serem alterados os parágrafos questionados (peças 679, p. 23; e 691, p. 33-34).

373. O titular da SRA tratou de forma concomitante dos dois achados de auditoria relativos à gestão financeira do fundo: falta de cobrança extrajudicial das operações vencidas e

inclusão na base de cálculo da remuneração dos agentes financeiros do saldo dos financiamentos não baixados da carteira de cobrança dos bancos (peça 691, p. 35-44).

374. Nos comentários do gestor foram alinhados, dentre outras informações, argumentos no sentido de que (I) o TCU contextualiza a questão de forma diversa do MDA; (II) prioriza (o MDA) a solução administrativa, dado o caráter social do programa, antes da retomada da propriedade; (III) a CGU não recomendou a baixa das operações inadimplidas, mas sim, a exclusão da base de cálculo das operações vencidas, nos termos do item 55 da NEF 1/2005; (IV) a baixa na carteira era algo fora de cogitação, ora por falta de regramento, ora por existência de possibilidade de renegociação das dívidas (peça 691, p. 35-40).

375. O encaminhamento proposto no relatório preliminar recebeu, na essência, os seguintes comentários: (I) a SRA já verifica, por amostragem, a cobrança das dívidas; (II) não parece razoável solicitar em 2012 a comprovação de que os mutuários eram notificados em 2005, 2006 etc.; (III) a SRA solicitou dos agentes financeiros manifestação sobre o cumprimento da NEF 1/2011; (IV) quando esgotadas as alternativas para recuperação dos créditos vencidos teremos elementos para realizar a baixa; o encaminhamento dos processos para inscrição na dívida ativa da União é providência já prevista na gestão do fundo; (V) a execução das dívidas afetaria em torno de 30 mil famílias em situação de extrema dificuldade (peça 691, p. 40-44).

376. A matéria relacionada com a proposta de exclusão das operações inadimplidas da base de cálculo da remuneração dos agentes financeiros está sendo tratada no TC 035.919/2011-6. O risco dos financiamentos corre à conta do próprio fundo. Portanto, as operações do FTRA/PNCF compõem o ativo das Unidades Gestoras 490050 e 490003, integrantes dos órgãos Fundo de Terras e da Reforma Agrária e Ministério do Desenvolvimento Agrário. Os bancos mantêm apenas um controle gerencial das operações em contas de compensação, para administrar a carteira de cobrança. Assim, não há nenhum óbice quanto ao procedimento de baixa de operações vencidas e seu encaminhamento à dívida ativa da União (peças 695-697).

377. Por outro lado, a possibilidade de renegociações e prorrogações de vencimentos não autoriza nem impede a cobrança judicial dos haveres da União não honrados nos prazos pactuados, assim como dos contratos rescindidos por descumprimento de cláusulas por motivos alheios à inadimplência. Tanto o gestor como os agentes financeiros não têm competência legal para postergar indefinidamente o recebimento dos ativos da fazenda pública. A este respeito, cabe mencionar o Acórdão 944/2010-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC 002.793/2009-0 (auditoria operacional no Banco do Nordeste), por meio do qual foi determinada, dentre outras medidas, a cobrança de milhares de operações inadimplidas e para as quais o gestor alegava, dentre outros argumentos, a possibilidade de renegociações que justificaria o adiamento da cobrança.

378. Afora isso, não constam dos autos medidas concretas dos agentes financeiros para cobrança administrativas dos milhares de contratos de financiamentos lastreados com recursos do FTRA que estejam em situação de inadimplência, nem iniciativas do gestor para encaminhamento das operações às competentes unidades da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa da União, conforme revelam as pesquisas feitas junto ao Siafi (peças 697-699).

379. Por fim, milita ainda a favor da inscrição das operações vencidas do FTRA na dívida ativa da União o fato de que uma vez inscritos os haveres não estão sujeitos à prescrição que afeta os créditos de origem tributária, conforme teor do Mandado de Segurança 21.468 CE – STF (peça 700).

380. Os relatos expostos, assim como os motivos a eles relacionados, não recomendam alterações no encaminhamento formulado no Relatório Preliminar sobre os achados do subitem III.2 - Adequação da Gestão Financeira.

381. Após a manifestação sobre os achados em foco, a SRA apresentou ainda um longo comentário sobre a metodologia adotada no Relatório Preliminar a respeito da inadimplência dos financiamentos do FTRA/PNCF. Ocorre que os agentes financeiros adotaram critérios diferentes sobre o montante da inadimplência. O Banco do Brasil adota o 'arrasto do contrato' para considerar a operação inadimplida, ou seja, mesmo com prestações a vencer, todo o contrato com parcelas

vencidas é considerado inadimplido. O Banco do Nordeste considera apenas o valor das parcelas vencidas. Por questões de economia de procedimentos, na auditoria dispensou-se solicitar ao Banco do Nordeste que reformulasse sua resposta, visto que o maior volume de aplicações do fundo está com o Banco do Brasil. Como a questão não afeta o mérito do encaminhamento, não há motivos que justifique alterações na parte do Relatório Preliminar dedicada à inadimplência (peças 679, p. 47-50 e 81-91; e 691, p. 44-54).

382. O subitem III.3 - Conformidade da Implantação e Desenvolvimento dos Projetos resultou em cinco achados de auditoria. No que se reporta a 'utilizações indevidas dos recursos de financiamento dos Subprojetos SIB e SIC' a SRA formulou, em resumo, as seguintes considerações: (I) os beneficiários do PNCF assessorados pela Ater de sua escolha são os responsáveis pelo acompanhamento da execução da obra ou da aquisição de bens; (II) a UTE acompanha e fiscaliza a execução dos subprojetos; (III) os estados conveniados devem realizar pelo menos uma visita aos projetos para acompanhamento e fiscalização; (III) a SRA realiza duas visitas de monitoramento das UTEs por ano; (IV) os sindicatos atuam no controle social do programa; (V) a SRA realizou nos anos de 2009, 2010 e 2011 oficinas de capacitação para as UTEs e entidades de Ater (peça 691, p. 54-57).

383. O encaminhamento referente ao 'levantamento dos problemas de aplicação dos recursos' recebeu da SRA, dentre outras informações, os seguintes comentários: (I) o Departamento de Crédito Fundiário (DCF) já vem atuando no levantamento e monitoramento junto às UTEs, por meio de visitas ***in loco****; (II) o DCF fiscaliza atuação das UTEs nos procedimentos para liberação de parcelas e prestação de contas (peça 691, p. 58).*

384. A proposta para 'implementar ações necessárias ao saneamento das falhas' recebeu informação da SRA no sentido de que o DCF vem adotando medidas necessárias ao saneamento das falhas identificadas em conjunto com a UTE e outras entidades parceiras e sobre a 'recuperação de projetos que se encontrem inviabilizados' o gestor informou que acata a recomendação quanto ao projeto de Mato Grosso (peça 691, p. 58-59).

385. Destaque-se, de início, que devem ser recuperados todos os projetos que se encontrem inviabilizados, e não apenas aqueles relacionados, a título de exemplo, no item I.1 da Proposta de Encaminhamento. Não houve discordância sobre o encaminhamento atribuído ao achado em exame (peças 679, p. 50-54 e 81-91; e 691, p. 54-59).

386. O gestor iniciou seus comentários relativos à 'assistência técnica prestada aos projetos em implantação e implantados' por meio de um relato histórico sobre a 'Assistência Técnica e Extensão Rural no Brasil', inclusive com a participação de entidades privadas (peça 691, p. 60-62).

387. Em relação ao achado em exame, o secretário da SRA formulou, dentre outras considerações, os seguintes comentários: (I) desde o início da execução do PNCF, o DCF/SRA vem envidando esforços para promover a universalização dos serviços de Ater aos seus beneficiários; (II) em 2009 foi firmada uma parceria entre a Secretaria de Agricultura Familiar (SAF) e a SRA para promover uma chamada pública para projetos de Ater, a qual viabilizou o atendimento a 5.000 famílias do PNCF; (III) a Ater no âmbito do PNCF está prevista apenas nos dois primeiros anos e está voltada para a implantação dos projetos (peça 691, p. 62-65).

388. Com referência ao encaminhamento do achado a SRA destacou que: (I) para garantir um serviço de assistência técnica de qualidade não é suficiente apenas a publicação no sítio da internet da SRA das informações referentes aos contratos; (II) está adotando estratégias para constituir um Grupo de Trabalho de Ater com o propósito de fortalecer a qualificação dos técnicos das entidades; (III) não temos objeção quanto a se promover esta divulgação. Como houve concordância do gestor, não é necessária alteração na conclusão sobre o achado em comento (peças 679, p. 54-58 e 81-91; e 691, p. 65-66).

389. O achado de auditoria que trata das 'liberações dos recursos do Pronaf A para os beneficiários do PNCF são intempestivas' recebeu da SRA, dentre outros, os seguintes comentários: (I) de fato, as liberações dos recursos do Pronaf A para os beneficiários do PNCF são morosas; (II) é

de livre escolha do beneficiário a ação de solicitação do crédito rural por meio da linha do Pronaf A; (III) a SRA está perseguindo a tempestividade na contratação do Pronaf (peça 691, p. 66-67).

390. As determinações propostas como encaminhamento do achado em exame receberam do gestor as seguintes avaliações: (I) já exigimos das UTEs que desenvolvam esforços para assegurar o acesso dos beneficiários ao Pronaf A; (II) a SRA vem promovendo reuniões sistemáticas com os agentes financeiros, com vistas à liberação e fiscalização dos recursos do Pronaf; (III) a SRA acolhe as recomendações esboçadas no relatório. Com a anuência do gestor, o encaminhamento pode ser mantido na forma proposta na auditoria (peças 679, p. 58-61 e 81-91; e 691, p. 67-69).

391. A constatação sobre 'ações de controle das UTEs quanto à permanência e substituição dos mutuários nos projetos não são satisfatórias' recebeu por parte do gestor, em resumo, as seguintes considerações: (I) estão desenvolvendo ações junto às UTEs e agentes financeiros para finalização dos processos de regularização do quadro social; (II) as UTEs vem realizando ações de fiscalização e supervisão das unidades produtivas, conforme previsto no Regulamento Operativo e nos convênios firmados (peça 691, p. 69-70).

392. As determinações relacionadas com o achado em comento foram avaliadas pelo gestor, dentre outras considerações, nos seguintes termos: (I) o MDA já vem reiteradamente solicitando ao MPOG, através da sua unidade competente (SPOA), a recomposição de sua força de trabalho; (II) somos favoráveis a instituir ações e programas de capacitação dos servidores das DFDAs; (III) o DCF vem realizando um levantamento das condições de funcionamento das UTEs, concordando, por sua vez, em estabelecer prazos para que as mesmas se estruturem melhor. Não foram apresentadas pelo gestor resistências ao encaminhamento proposto no Relatório Preliminar (peças 679, p. 62-64 e 81-91; e 691, p. 70-71).

393. A ocorrência referente ao 'tratamento inadequado à destinação de resíduos e embalagens utilizadas de agrotóxicos' foi objeto de manifestação do gestor no sentido de que: (I) o tema ambiental é parte obrigatória na capacitação inicial dos beneficiários do programa; (II) a utilização do adicional ambiental no CPR também tem estimulado várias experiências e ações saudáveis para o meio ambiente; (III) não temos objeção em incluir nos contratos de Ater de SIC ações que estimulem mecanismos de controle e correta utilização dos lixos domésticos, de resíduos e de embalagens de agrotóxicos; (IV) já são realizadas ações de capacitação das entidades de Ater e dos técnicos das UTEs para sensibilizar os beneficiários acerca das questões ambientais. O posicionamento do gestor está em consonância com o encaminhamento dado ao achado na auditoria (peças 679, p. 65-67 e 81-91; e 691, p. 72).

394. Na abordagem do tema 'Suficiência e Conformidade dos Controles Internos' (subitem III.4 do Relatório Preliminar) constam três achados de auditoria. O primeiro deles diz respeito a 'canais formalizados para o registro de denúncias referentes ao PNCF'. O titular da SRA comentou este achado nos seguintes termos, resumidamente: (I) os beneficiários e sindicatos vêm, sim, encaminhando suas denúncias às UTEs, MDA e Ministério Público, e este último repassando-as à SRA; (II) o Departamento de Crédito Fundiário encaminha às UTEs todas as informações necessárias à transparência das informações (peça 691, p. 73).

395. As recomendações propostas na auditoria sobre o achado em exame receberam do gestor, em síntese, as seguintes manifestações: (I) a SRA tem seu portal no site do MDA, viabilizando uma comunicação transparente com a sociedade, bem como um canal de denúncias, ou seja, o espaço 'Fale Conosco', onde é possível registrar denúncias e visualizar telefones para contato (peça 691, p. 74).

396. A constatação foi verificada nos trabalhos de campo da auditoria. A existência do espaço 'Fale Conosco', que pode ser melhorado, especialmente quanto a sua divulgação, não prejudica o encaminhamento proposto no Relatório Preliminar (peças 679, p. 67-69 e 81-91; e 691, p. 73-74).

397. Ainda no assunto controles internos foi consignado no Relatório Preliminar o achado de auditoria que trata da 'Ausência de informação pelo MDA das conclusões e ações de controle para

o saneamento das irregularidades denunciadas constantes dos Processos Administrativos'. Esta ocorrência recebeu do gestor, dentre outras informações, os seguintes esclarecimentos: (I) foi encaminhado ao Tribunal quadro resumo demonstrando a situação de cada processo administrativo e as providências adotadas; (II) aqueles que se encontram arquivados já tiveram suas análises e diligências concluídas, ou seja, foram finalizadas e saneadas as irregularidades; (III) a conclusão não depende apenas do órgão gestor, mas dos parceiros, das UTEs e dos próprios beneficiários; (V) os imóveis rurais financiados estão gravados de ônus hipotecário, não vislumbrando-se perda ao erário (peça 691, p. 75-77).

398. O encaminhamento proposto para o achado em foco recebeu do gestor os seguintes comentários: (I) o Departamento de Crédito Fundiário instrui os processos administrativos e acompanha, sistematicamente, o seu andamento, requisitando ações das UTEs para regularizar as situações trazidas ao conhecimento; (II) a SRA tem pleno controle de seus processos administrativos, concluindo que as recomendações do Tribunal já vêm sendo atendidas (peça 691, p. 77-78).

399. O gestor não informou nenhum caso em que a garantia do financiamento tenha sido executada para reparar prejuízo ao fundo. O relatório encaminhado ao tribunal não informa as conclusões dos processos concluídos (arquivados). Apenas informa na coluna 'Descrição da tramitação' números de expedientes internos emitidos pela própria SRA, sem revelar o conteúdo destes documentos. Assim, permanece prejudicada a transparência sobre o desate dos processos. Além disso, a solução pode envolver unidades estaduais sobre as quais não há notícias (no quadro-resumo dos processos administrativos) a respeito de medidas por elas implementadas. Desta forma, deve ser mantida a determinação proposta na auditoria (peças 5; 679, p. 70-71 e 81-91; e 691, p. 75-78).

*400. O achado de auditoria referente aos 'processos de contratação dos financiamentos do PNCF não são autuados e os documentos não são numerados sequencialmente', constatado na UTE de Mato Grosso, recebeu do gestor os seguintes comentários: 'o DCF estabeleceu rotinas de monitoramento e fiscalização das UTEs, por meio de visitas **in loco**, com o objetivo de supervisionar a gestão do PNCF' (peça 691, p. 78-79).*

401. As determinações formuladas sobre o achado de auditoria em comento foram comentadas pelo gestor nos seguintes termos: (I) por ocasião da visita de monitoramento e fiscalização na UTE de Mato Grosso, o DCF já tinha constatado irregularidades na instrução dos processos administrativos; (II) o DCF realizou nova fiscalização em abril de 2012, na UTE de Mato Grosso, e foram identificadas ainda falhas e irregularidades nos procedimentos da UTE; (III) administrativamente foram suspensas novas contratações de financiamento, até que a situação seja regularizada. Dada a situação da UTE Mato Grosso, é razoável que seja mantido o encaminhamento registrado no Relatório Preliminar (peças 679, p. 70-73 e 81-91; e 691, p. 79-80).

402. Por último, o titular da SRA manifestou sua concordância com a recomendação feita no Relatório Preliminar sobre a instituição, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de outros indicadores de desempenho para avaliação do PNCF (peças 679, p. 19-20 e 81-91; e 691, p. 80).

403. O BB e o BNB encaminharam seus comentários por meio dos expedientes Diretoria de Agronegócios – 2012/4152 e Ofício 2012/752-136, respectivamente. Na qualidade de agentes financeiros do FTRA/PNCF, os citados bancos receberam as mesmas determinações propostas no Relatório Preliminar (peças 679, p. 81-91; 689 e 692).

404. Inicialmente, o BNB questionou a matéria relacionada com a obrigação de os agentes financeiros baixarem da carteira de cobrança as dívidas vencidas há mais de 360 dias, para efeitos de encaminhamento com vistas à inscrição na dívida ativa da União, nos termos do item 55 da NEF 1/2005/SRA-MDA. Na essência, aquele banco alegou que a medida não foi adotada ante a falta de regulamentação específica que viabilizasse o cumprimento da obrigação. A matéria em foco está relacionada com o achado de auditoria que trata da base de cálculo para remuneração dos agentes

financeiros, objeto de representação formulada nos autos do TC 035.919/2011-6, não cabendo, assim, qualquer medida no âmbito deste processo (peças 679, p. 46-47; e 689, p. 22-3).

405. A proposta de determinação relativa à 'cobrança extrajudicial dos débitos vencidos e não pagos' recebeu do BB a informação de que, em vista do disposto na Lei nº 11.775/2008 e na Resolução CMN nº 4.029/2011, sobrestou a cobrança em função da possibilidade de renegociação prevista nos citados normativos. O BNB informou sobre a mesma questão que, doravante, suprida a lacuna de regulamentação, procederá a cobrança extrajudicial dos financiamentos (peças 689 e 692).

406. A possibilidade de renegociação não autoriza a postergação permanente da cobrança das dívidas vencidas. Várias prorrogações de prazo já foram autorizadas pelos normativos que cuidam das operações do FTRA/PNCF. Em situação similar, o tribunal determinou a cobrança de milhares de operações vencidas, conforme teor do Acórdão 944/2010-TCU-Plenário, exarado nos autos do TC 002.793/2009-0. Nestas circunstâncias, opina-se no sentido de manter a proposta formulada no Relatório Preliminar (peça 679, p. 81-91).

407. A proposta de determinação para que os bancos promovam 'regularização das operações inadimplidas' recebeu do BB, dentre outras informações, comentários no sentido de que 'não há como o Banco cumprir essa determinação por não ter recebido do gestor, bem como da PGFN, as definições relacionadas aos trabalhos que antecedem a inscrição em DAU'. O BNB ponderou, dentre outros argumentos, que 'a baixa na carteira de cobrança só se torna viável após o encaminhamento das dívidas em atraso para inscrição em Dívida Ativa da União' (peças 689 e 692).

408. Os financiamentos lastreados com recursos do FTRA/PNCF são concedidos com risco do fundo. Portanto, não integram o ativo dos bancos. Os agentes financeiros exercem apenas o controle gerencial das operações (carteira de cobrança). Desta forma, não há impedimentos de ordem técnica nem regulamentar para a antecipação das dívidas e o consequente encaminhamento para inscrição na Dívida Ativa da União, o que justifica a determinação sugerida no Relatório Preliminar (peça 679, p. 81-91).

409. A medida proposta no sentido de os bancos encaminharem plano de ação, a ser elaborado em conjunto com o MDA, envolvendo atividades das UTEs e acesso aos recursos do Pronaf A, recebeu dos agentes financeiros (BB e BNB) manifestação de discordância porque não têm competência para exigirem medidas por parte das UTEs e o Pronaf tem regulamento próprio (peças 689 e 692).

410. A determinação proposta no Relatório Preliminar não é para que os agentes financeiros exijam diretamente das UTEs a implementação de medidas no âmbito no FTRA/PNCF. A medida determina apenas que os bancos (BB e BNB) elaborem em conjunto com o MDA o plano de ação (peça 679, p. 81-91).

VI. Conclusão.

411. Em linhas gerais, o crédito fundiário visa a ampliar a redistribuição de terras, consolidar regimes de propriedade e uso em bases familiares, com vistas a sua justa distribuição. Na sua versão atual, o PNFC é um conjunto de ações executadas em busca da promoção do acesso a terra por meio de investimentos básicos e produtivos, que permitam estruturar os imóveis adquiridos.

412. A execução das ações do PNFC envolve diversos atores, até desaguar no beneficiário final. O programa é administrado de modo a permitir a descentralização das operações, com a participação efetiva dos estados e municípios da federação, no que concerne à elaboração e implementação dos projetos e com a atuação efetiva da comunidade durante o processo de acesso a terra e à implantação dos projetos. Assim, o programa conta com a ação efetiva dos beneficiários e suas comunidades, dos movimentos sociais organizados e dos governos estaduais e municipais, envolvendo, portanto, as três esferas de governo, além das comunidades rurais.

413. Ante a complexidade da auditoria, a metodologia adotada no curso dos trabalhos valeu-se de diferentes técnicas e procedimentos. De início, foram consultados os normativos que regulam o programa e realizadas entrevistas com os principais gestores e executores. Na sequência das atividades, elaborou-se a matriz de planejamento, a qual foi validada por especialistas e norteou

a confecção dos formulários aplicados na fase de execução, após terem a consistência e adequabilidade avaliadas em teste-piloto (tópico I.4).

414. Na execução da auditoria, a equipe realizou também trabalhos de inteligência por meio de pesquisas feitas em sistemas informatizados do governo federal, cujas informações obtidas foram cruzadas com banco de dados do gestor e comprovaram fragilidades na seleção de beneficiários do programa (tópico III.1).

415. Os trabalhos de campo (visitas a estados, municípios e projetos de assentamentos etc.) contaram com o apoio de nove unidades técnicas do Tribunal em outros estados, as quais constituíram equipes para aplicação de formulários de entrevistas e observação direta, em consonância com os procedimentos adotados em Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC), modalidade relatório único (Apêndice IV).

416. Com base nas evidências coletadas em campo, além de outras informações colhidas nas etapas anteriores da auditoria, elaborou-se a matriz de achados, também validada por especialistas em painel de referência, e que deu suporte ao presente relatório.

417. O PNFC opera em 21 unidades da federação. Foram visitados 12 estados, incluindo o teste-piloto e a FOC. Nestes trabalhos de campo, foram examinadas 28 operações coletivas (imóveis adquiridos em nome de associações de mutuários) e 18 grupos de beneficiários que adquiriram imóveis na modalidade individualizada. Os municípios e imóveis objetos das visitas foram selecionados por critérios de materialidade e geográficos, em atendimento à disponibilidade de tempo das equipes envolvidas na FOC, ou seja, o conjunto de operações examinadas não foi eleito de forma probabilística. Além disso, dados do SIG-CF revelam a existência de 2.927 operações coletivas e 32.673 operações individuais. Nestas circunstâncias, as conclusões advindas dos achados não se aplicam a todo o universo de operações do programa (peças 606-609).

418. As principais dificuldades enfrentadas pelos gestores que podem ser apontadas como pontos fracos do programa estão relacionados com a diversidade de atores envolvidos na gestão do PNFC, assim como na execução de seus projetos e ações, que torna complexa a atividade de controle interno por parte do gestor principal: a Secretaria de Reordenamento Agrário, tendo em vista, principalmente, a independência de estados e municípios em relação aos gestores que atuam no âmbito do governo federal.

419. Destacam-se como pontos fortes do programa, dentre outras características: conceder aos trabalhadores rurais assentados apoio à instalação de suas famílias, implantação de infraestrutura comunitária e capacitação dos beneficiários, com vistas à consolidação social e produtiva dos assentamentos; financiar a aquisição de imóveis rurais por meio de contrato de financiamento; cuida de projetos de infraestrutura básica e produtiva, executados pelas associações de trabalhadores rurais, por meio da alocação de recursos não reembolsáveis; é complementar à reforma agrária tradicional e serve para atender aos pequenos agricultores (meeiros, parceiros, arrendatários, assalariados rurais e agricultores com pouca terra).

420. A análise feita com o propósito de responder ao objetivo da auditoria 'analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário, com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades' revelou a existência de uma complexa rede de agentes envolvidos no PNFC. O programa é operacionalizado nos três níveis de governo. Na esfera federal encontra-se o gestor: a SRA. No plano estadual atuam as UTEs e os CEDRS e em nível de municípios os CMDRS.

421. Além das unidades integrantes da administração pública, têm expressiva atuação no programa ainda os agentes financeiros; os sindicatos de trabalhadores rurais e as associações de beneficiários etc.

422. No que se reporta aos controles para prevenção de irregularidades, verificou-se, dentre outras constatações, a inexistência na SRA de sistemas desenvolvidos para acompanhamento eficaz das ações do programa, principalmente junto aos beneficiários, e não se constatou a disponibilização de um canal apropriado para o encaminhamento de denúncias (tópico III.4).

423. No desenvolvimento do relatório, procurou-se responder às questões de auditoria oriundas do desdobramento do objetivo da auditoria e constantes das matrizes de planejamento e de achados, formuladas nos seguintes termos:

1. o processo de seleção de beneficiários e de propriedades para o PNCF realizado pelas UTEs nas Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e no Estado de Tocantins, no período de 2006 a junho de 2011, foi desenvolvido em conformidade com a Lei Complementar 93/1998 e Decreto 4.892/2003?

2. Os projetos de assentamento do PNCF (linhas CAF e CPR), do período de 2006 a 2011, das Regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste, e no Estado de Tocantins, estão sendo implantados e desenvolvidos pelo MDA, em conformidade com a Lei Complementar 93/1998, Decreto 4.892/2003 e manuais operativos do Programa?

3. A operacionalização da gestão financeira do PNCF, (Gestor Financeiro – BNDES e agentes financeiros BB, BNB e CAIXA) conforme disposto na Lei 11.775/2008 e na Norma de Execução Financeira 1/2005/MDA, no período de 2006 a 2011, pelos agentes financeiros credenciados, é adequada para garantir a boa gestão do Fundo? e

4. Existem controles internos suficientes para garantir a conformidade dos processos na execução das diversas fases do Programa (seleção de beneficiários, implantação dos projetos, desenvolvimento dos projetos e segurança dos sistemas gerenciais e financeiros), conforme disposto na Lei Complementar 93/1998, no Decreto 4.892/2003 e nos manuais operativos do Programa, a serem utilizados pelo Controle Interno e CGU em todo o Território Nacional?

424. No exame da Questão 1 - Conformidade do Processo de Seleção dos Beneficiários (tópico III.1), concluiu-se que os responsáveis pelo programa devem acautelar-se para que não ocorram fraudes na seleção de beneficiários. Dessa forma, há a necessidade de que doravante o MDA proceda ao cruzamento de dados do sistema SIG-CF com sistemas informatizados do governo federal, como CNPJ; Rais, TSE, Siape, Sipra e Sisob.

425. Verificou-se ainda que há deficiências na disseminação do programa, visto que a divulgação não alcança o público alvo. Constatou-se também a existência de falhas na escolha das propriedades, que ocorre, em muitos casos, sem a participaçãc efetiva dos candidatos a beneficiários.

426. Quanto à atuação das UTEs, constatou-se que o governo federal tem feito esforços para possibilitar a regular execução do PNCF, tais como a celebração de convênio para guarnecer aquelas unidades com equipamentos de informática e camionetes para viabilizar as visitas a campo. No entanto, os estados não têm feito a sua parte, em descumprimento a acordos firmados por meio de termos de cooperação.

427. A análise da questão 2 - Conformidade da Implantação e Desenvolvimento dos Projetos (tópico III.3) revelou, dentre outros aspectos, que as falhas identificadas na elaboração dos Subprojetos SIB e SIC; nas utilizações indevidas dos recursos de financiamento desses subprojetos; as deficiências na condução do programa pelas UTEs e na fiscalização pelo MDA nos estados; e, finalmente, a falta de qualificação técnica e de estrutura das entidades de assistência técnica contratadas estão afetando significativamente a condução do PNCF, ocasionando a inviabilização de diversos projetos.

428. No que se reporta aos serviços de assistência técnica, constatou-se a descontinuidade entre as etapas de execução das atividades do SIC e do Pronaf A; a falta de assiduidade das visitas às famílias assentadas e de comprometimento ético e político dos profissionais com o futuro do assentamento e a melhoria das condições de vida das famílias; a atuação focada na elaboração de projetos de financiamento, que reverterão em benefícios financeiros pessoais etc.

429. Com referência às liberações dos recursos do Pronaf, registrou-se que é fundamental as famílias terem acesso àquele programa já no período de carência do PNCF. Nesse sentido, a liberação tempestiva, adequada ao momento do plantio ou início da criação de pecuária e vinculada ao início dos projetos do PNCF é imprescindível para elevar a probabilidade de êxito do programa.

430. O exame sobre as ações de controle das UTEs nas atividades de permanência e substituição de mutuários nos projetos revelou que a perdurar a situação deficitária de pessoal e da precariedade das instalações físicas das UTEs, bem como a acentuada deficiência de recursos humanos das DFDAs, há risco de agravamento das situações de abandonos de parcelas dos assentamentos, com a assunção irregular por substitutos que não atendam aos critérios de seleção do programa.

431. Quanto ao tratamento dispensado à destinação de resíduos e embalagens de produtos tóxicos, foi constatado que a inobservância dos normativos que regem a matéria, com o descarte inadequado das embalagens de agrotóxicos, causa danos ao meio ambiente, por meio da contaminação do solo e da água, refletindo negativamente na saúde dos beneficiários, suas famílias e consumidores dos produtos gerados nas propriedades.

432. A questão 3 - Adequação da Gestão Financeira (tópico III.2) cuida da atuação dos agentes financeiros. Os documentos solicitados aos bancos e autuados no processo revelam a existência de importantes questões relacionadas com a falta de cobrança administrativa dos financiamentos vencidos; inscrição dos créditos em favor da União na Dívida Ativa; remuneração dos agentes financeiros calculada sobre base de cálculo majorada e elevada inadimplência nas operações do programa.

433. Diante dos fatos apontados no parágrafo anterior, concluiu-se que o descumprimento do dever legal dos agentes financeiros em observar o que dispõem os normativos vigentes e os contratos firmados com a União por meio do MDA vem prejudicando o desempenho do PNCF, em decorrência da falta de retroalimentação do programa com os valores que seriam recebidos com a efetiva cobrança administrativa dos débitos vencidos e da execução da Dívida Ativa pela PGFN. Observou-se ainda não ser prudente permitir a continuidade da situação presente.

434. A respeito da questão específica da remuneração dos agentes financeiros, o tratamento dado foi a autuação de um processo de representação para cuidar da matéria, visto tratar-se de ocorrência de legalidade com possível imputação de débito.

435. A resposta à questão 4 - Suficiência e Conformidade dos Controles Internos (tópico III.4) revelou, dentre outras ocorrências, que a falta de institucionalização e de divulgação de canais de denúncias por parte do MDA e das UTEs para que os beneficiários e outros cidadãos oficializem as suas queixas relacionadas a possíveis irregularidades ocorridas na gestão do PNCF causará prejuízo na execução do programa; a inércia na apuração das irregularidades e falhas apontadas nos processos administrativos possibilitará a ocorrência de novos fatos dessa natureza, incorrendo-se em possíveis novos prejuízos; e necessidade de conclusão dos processos administrativos que apuram possíveis irregularidades na condução do PNCF e que se encontrem pendentes de solução definitiva.

436. Os principais efeitos e riscos decorrentes da manutenção da situação encontrada obtidos no curso dos trabalhos da auditoria (Capítulo III - Apresentação dos Achados) estão detalhados na descrição dos achados.

437. Em relação aos achados da questão de auditoria 1 - Conformidade do Processo de Seleção dos Beneficiários (tópico III.1), relatou-se, em síntese, como efeitos e riscos: aceitação das informações de caráter apenas declaratório, sem a devida constatação de sua veracidade, expõe a vulnerabilidades o programa; a ausência de divulgação adequada e efetiva gera desconhecimento por parte do universo de potenciais beneficiários da existência do programa e de suas regras; a seleção de propriedades sem a participação dos beneficiários pode motivar compra de terras improdutivas, sem recursos hídricos e de difícil acesso, inviabilização de projetos financiados pelo PNCF e crescimento da inadimplência dos mutuários; e a demora no tempo de análise das propostas na UTE tem como consequência atendimento ineficiente dos beneficiários, acompanhamento insuficiente acerca da implantação dos projetos e da fiscalização quanto à permanência e à substituição de beneficiários nos assentamentos.

438. Como efeitos e riscos da questão de auditoria 3 - Adequação da Gestão Financeira (tópico III.2), registrou-se as seguintes informações: a falta de cobrança dos financiamentos vencidos

incentiva a inadimplência e inviabiliza a retroalimentação do orçamento do programa; a permanência de valores vencidos há mais de 360 dias nas carteiras do bancos implica na remuneração a maior aos agentes financeiros, com prejuízo ao programa etc.

439. Na descrição da questão de auditoria 2 - Conformidade da Implantação e Desenvolvimento dos Projetos (tópico III.3), foram relatados, em síntese, como efeitos e riscos: a utilização indevida dos recursos do financiamento provoca falta de entrega das residências aos mutuários, como também de construções incompletas, demora na entrega das obras, inviabilização das culturas e da pecuária nos assentamentos; a assistência técnica intempestiva resulta em falhas na elaboração e execução dos subprojetos de SIB e de SIC; falta de capacidade técnica dos assentados para o desenvolvimento das culturas e pecuária e impossibilidade de evolução dos projetos, ocasionando endividamento e inadimplência dos mutuários; a liberação intempestiva de recursos do Pronaf representa atraso e até mesmo a falta da implantação das culturas e da pecuária nos assentamentos, com prejuízos aos mutuários; e o acompanhamento insuficiente das UTEs sobre a substituição de mutuários nos assentamentos dá ensejo a abandonos de propriedades, com a assunção de pretendentes de forma irregular, sem o devido processo de substituição de mutuários; possibilidade de os substitutos não atenderem aos critérios de elegibilidade e aumento da inadimplência; e o descarte inadequado de resíduos e embalagens de produtos agrotóxicos pode resultar na contaminação dos produtores rurais e de suas famílias, de forma direta, em casos de guarda inadequada de embalagens de agrotóxicos ou a sua reutilização; em danos ambientais causados por meio da contaminação do solo e do lençol freático das propriedades rurais e prejuízos causados à fauna, à flora e aos próprios beneficiários do PNCF, em decorrência de contaminação.

440. Os principais efeitos e riscos relacionados com a questão de auditoria 4 - Suficiência e Conformidade dos Controles Internos (tópico III.4) são: a ausência de canais para o encaminhamento de denúncias pode resultar na falta de encaminhamento de denúncias de possíveis irregularidades cometidas pelos diversos atores do PNCF; a ausência de apuração de possíveis irregularidades e o desestímulo ao exercício do controle social; a falta de conclusão dos processos administrativos que cuidam de denúncias resulta na ausência de medidas necessárias à recuperação de possíveis desvios de recursos indevidamente aplicados na gestão do PNCF; e a deficiência na atuação dos processos na UTE possibilita a ocorrência de fraudes, como por exemplo, a substituição de documentos, e dificuldades no exercício do controle interno e externo.

441. Os possíveis benefícios esperados estão descritos nos achados da auditoria, em conformidade com o documento 'Registro dos Benefícios das Ações de Controle' (BRASIL. Tribunal de Contas da União, 2004a). Relacionados com a questão de auditoria 1 - Conformidade do Processo de Seleção dos Beneficiários (tópico III.1), apresentam-se como possíveis benefícios: maior segurança na seleção de beneficiários; melhoria nos controles internos; impactos sociais positivos; alcance de um maior contingente do público alvo do PNCF; aumenta na probabilidade de êxito dos projetos implantados; diminuição da inadimplência; melhoria dos resultados apresentados pelo PNCF; vedação da participação de proprietários de terras e de corretores de imóveis na formação de grupos de candidatos a beneficiários do PNCF e na condução do processo de escolha de propriedades para o PNCF; participação efetiva dos candidatos a beneficiários do PNCF na escolha da propriedade, proporcionando a escolha de terras adequadas ao desenvolvimento dos projetos; maior eficácia na fiscalização da execução dos subprojetos SIB e SIC, e de permanência e substituição de beneficiários; e incremento da confiança dos cidadãos nas instituições públicas e redução do sentimento de impunidade por parte dos beneficiários.

442. A implementação das propostas apresentadas para a questão de auditoria 3 - Adequação da Gestão Financeira (tópico III.2) pode ter como benefícios, dentre outros: maior efetividade nas cobranças das dívidas vencidas, com o aproveitamento dos recursos obtidos na retroalimentação do orçamento do programa; efetividade na baixa das dívidas vencidas há mais de 360 dias, bem como na antecipação das dívidas dos contratos nessa condição, com a possibilidade de execução judicial dessas dívidas, por meio da inscrição como Dívida Ativa da União, pela PGFN.

443. As sugestões formuladas para encaminhamento da questão de auditoria 2 - Conformidade da Implantação e Desenvolvimento dos Projetos (tópico III.3) podem ensejar benefícios como: otimização da utilização dos recursos destinados à execução dos subprojetos de investimentos básicos e de investimentos comunitários; recuperação de projetos em situação precária em razão de má aplicação dos recursos dos subprojetos SIB e SIC; estabelecimento de condições para a viabilização da agricultura e da pecuária nos projetos, visando a fixar melhores condições econômica e social dos assentados; implantação de um sistema de serviços de assistência técnica com a qualidade desejada; atuação efetiva das DFDAs, com implementação de ações de monitoramento, supervisão e de gerenciamento das atividades relacionadas ao PNCF, de sua competência; atuação efetiva das UTEs, com implantação de ações sistemáticas de fiscalização quanto à permanência e substituição de beneficiários, de sua competência; efetivo controle de permanência e de substituições de mutuários; a viabilização nos projetos de assentamento, da correta destinação do lixo doméstico, dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos utilizadas; diminuição do risco da ocorrência de danos ambientais ao solo e ao lençol freático; preservação do solo, dos mananciais d'água, da saúde dos produtores rurais e de suas famílias, bem como dos consumidores da produção gerada nos projetos de assentamento.

444. A questão de auditoria 4 - Suficiência e Conformidade dos Controles Internos (tópico III.4) pode gerar como benefícios da implementação das propostas formuladas: a viabilização do encaminhamento e recebimento das denúncias formalizadas; o tratamento adequado das denúncias recebidas, com a efetivação de respostas aos beneficiários e aos demais interessados, uma maior transparência e possibilidade de controle social das ações do programa; o conhecimento da real situação de cada processo administrativo, com relação à apuração de irregularidades; a real possibilidade de recuperação de valores aplicados indevidamente na condução do programa; a disponibilização de documentos e pareceres necessários em todos os processos administrativos do programa, com a numeração sequenciada, destinada a garantir a lisura da escolha dos beneficiários e das propriedades.

445. Como iniciativas positivas para superar dificuldades, constatou-se a existência de um procedimento denominado 'Vistoria Social', implementado pelo gestor do programa no estado do Rio Grande do Norte, que permite diagnosticar em fase anterior à contratação do financiamento a maneira como foi realizada a capacitação das famílias, viabilizando um melhor conhecimento das regras do programa por parte dos beneficiários (peça 646, p. 5).

446. As oportunidades de melhoria de desempenho do programa podem ser conseguidas, dentre outras iniciativas, com uma melhor articulação do gestor com governos estaduais e municipais que atuam no PNFC, com o acesso às demais ações e políticas públicas disponibilizadas no âmbito das diferentes esferas de governo (federal, estadual e municipal), as quais confluem para incrementar as oportunidades para um bom desempenho das atividades do assentamento e a melhoria da qualidade de vida das famílias; e com a liberação do Pronaf em tempo hábil, conforme manifestação dos servidores da Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário de Mato Grosso (DFDA/MT), beneficiários, associações e sindicatos de trabalhadores rurais de MT, RN e PI, visto que esta providência viabiliza a possibilidade de êxito dos projetos (peças 642-643).

447. As propostas de deliberação sugeridas pela equipe de auditoria são detalhadas no Capítulo VII seguinte, que cuida da proposta de encaminhamento. Cabe registrar-se ainda que, além das medidas saneadoras decorrentes dos achados de auditoria, formula-se também proposta de recomendação à SRA e ao MPOG para que elaborem, em conjunto, para avaliação do PNFC, outros indicadores, a exemplo dos relacionados na Tabela 4 - Lista de Indicadores sugeridos à SRA e ao MPOG (tópico II.7) e medida interna no sentido de que seja mantida a classificação das Peças 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF; 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 - Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF e 618 - Cruzamento de Dados entre o Sisobi e o SIG-CF como documentos sigilosos (Capítulo IV - Informações Sensíveis).

448. Como justificativas para as propostas de determinação, em atendimento ao disposto no documento 'Proposição de Determinações pelas Unidades Técnicas Integrantes da Segecex', articula-se o argumento de que a matéria está inserida nas competências deste Tribunal e dos órgãos jurisdicionados e que os órgãos indicados para disponibilizarem informações ao gestor do programa não terão nenhum incremento de custos no atendimento da medida proposta. As eventuais dificuldades de natureza orçamentária, financeira e quanto a recursos humanos no âmbito do MDA podem ser sopesadas no plano de ação a ser encaminhado, e quanto aos agentes financeiros não se vislumbra dificuldades desta natureza, dado o porte destas instituições (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Secretaria-Geral de Controle Externo, 2011).

449. É oportuno ressaltar-se ainda que os achados de auditoria, assim como as medidas de encaminhamento deles decorrentes, não terão impactos nas contas do PNFC, visto que a ocorrência passível de gerar imputação de débito e cominação de multas a gestores será tratada em processo específico (TC 035.919/2011-6) de representação, já autuado pela equipe de auditoria (tópico III.2).

450. Por fim, cabe o registro de que o projeto de lei complementar que altera substancialmente a Lei Complementar nº 93/1998 (Fundo de Terras) encontra-se aguardando parecer na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados (tópico II.5) (BRASIL. Congresso. Câmara. Projeto de Lei Complementar 1/2011).

VII. Proposta de encaminhamento.

451. Ante o exposto nos capítulos anteriores, e com o propósito de contribuir para o aperfeiçoamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário/Fundo de Terras e da Reforma Agrária, submete-se o presente relatório à superior apreciação, com as seguintes propostas:

I. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União – RITCU, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que:

a) proceda, com fundamento nos arts. 1º e 8º da Lei Complementar 93/1998; 5º ao 9º do Decreto 4.892/2003; 4º, inciso II, da Lei 4.504/1964; e 27 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 3.1 do Manual de Operações do CAF e 5.1 do Manual de Operações do CPR, à análise dos casos detectados na auditoria relativos a mutuários que não se enquadram nos critérios de seleção de beneficiários, identificados por meio do cruzamento de dados com os sistemas Sipra, TSE, Siape, Sisob, Rais e CNPJ com os do SIG-CF e, caso os indícios apontados sejam confirmados como irregularidades, promover a devida regularização, por meio da substituição dos beneficiários e antecipação das dívidas, ou outras medidas que se revelarem adequadas; (parágrafos 109-110)

b) assegure, com respaldo nos arts. 1º e 8º da Lei Complementar 93/1998; 5º ao 9º do Decreto 4.892/2003; 4º, inciso II, da Lei 4.504/1964; e 27 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 3.1 do Manual de Operações do CAF e 5.1 do Manual de Operações do CPR, que, até o deferimento dos financiamentos, seja efetuada consulta com os nomes e CPFs dos candidatos a beneficiário do PNCF e cônjuge, se houver, junto a bancos de dados como Sipra, TSE, Siape, Rais e CNPJ, com o propósito de detectar irregularidades na seleção de beneficiários, com o consequente indeferimento de financiamento aos legalmente impedidos; (parágrafo 109)

c) insira, em consonância com o disposto no § 3º do art. 51 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 6.1 e 7.2.1-10 do Manual de Operações do CPR; 2.3.1-c-6 e 4.1 do Manual de Operações do CAF, nos acordos de cooperação firmados com os estados participantes do programa, cláusulas que reproduzam o que determinam os manuais de operação do PNCF, no que se refere à difusão e à mobilização das linhas CAF e CPR; (parágrafo 129)

d) promova, com suporte no § 3º do art. 51 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 6.1 e 7.2.1-10 do Manual de Operações do CPR; 2.3.1-c-6 e 4.1 do Manual de Operações do CAF, a devida fiscalização para o cumprimento pelos estados das ações de difusão e mobilização do PNCF; e providenciar uma divulgação mais efetiva nos estados participantes do programa, com cronograma de visitas e meta de municípios a serem visitados por unidade da federação; (parágrafo 129)

e) condicione, ante o disposto no § 2º do art. 11 do Decreto 4.892; arts. 10 e 12, incisos II e III, do art. 34 e art. 38 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 5.2.1 do Manual de Operações do CPRe 3.2, 4.14 e 4.2.1.1 do Manual de Operações do CAF, a aprovação das propostas de aquisição de imóveis pelo PNCF à capacitação prévia dos candidatos, com a respectiva comprovação por meio de documento a constar do processo administrativo das propostas de financiamento; (parágrafo 154)

f) exija, com fulcro no § 2º do art. 11 do Decreto 4.892; arts. 10 e 12, incisos II e III, do art. 34 e art. 38 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 5.2.1 do Manual de Operações do CPR e 3.2, 4.14 e 4.2.1.1 do Manual de Operações do CAF, prévia análise de viabilidade da terra (qualidade do solo, acessibilidade e recursos hídricos) para a aprovação das propostas de aquisição de imóveis pelo PNCF, bem como a comprovação de escolha das terras pelos beneficiários ou pelas suas entidades representativas, com a respectiva comprovação por meio de documentos a constar do processo administrativo das propostas de financiamento; (parágrafo 154)

g) disponibilize, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 11 do Decreto 4.892; arts. 10 e 12, incisos II e III, do art. 34 e art. 38 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 5.2.1 do Manual de Operações do CPR e 3.2, 4.14 e 4.2.1.1 do Manual de Operações do CAF, no portal do MDA, documento que comprove a viabilidade técnica do projeto, especificando a qualidade do solo, suficiência de recursos hídricos, condições de acesso e preço do imóvel objeto da contratação; (parágrafo 154)

h) realize, em consonância com os arts. 21, § 1º, 23, parágrafo único, 30, 34, 35, 41 e 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.13 do Manual de Operações do CAF; 7.1 e 7.8.2 do Manual de Operações do CPR, levantamento das condições de funcionamento das UTEs quanto a recursos humanos, estrutura física e equipamentos, e, nos casos de condições insatisfatórias de funcionamento, pactuar com os governos estaduais a fixação de prazos para a efetiva estruturação daquelas unidades, sob pena de suspender a realização de novos contratos de financiamento até que sejam cumpridas as obrigações contidas no termo de cooperação firmado com os estados; (par. 170)

i) exija dos agentes financeiros do Programa Nacional de Crédito Fundiário: (parágrafos 189-190);

i.1) na forma estabelecida no item 52 da NEF/PNCF nº 1/2005, até a data de sua revogação, e nos termos do inciso XII do art. 7º da Norma de Execução Financeira, sem número, aprovada pela Portaria nº 14/MDA, de 31/5/2011, normativos emitidos pelo secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a comprovação da efetiva cobrança extrajudicial das dívidas vencidas;

i.2) na forma estipulada no item 55 da NEF/PNCF 1/2005, do secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, até a data de sua revogação, e nos incisos XIX (BB) e XX (BNB), respectivamente, do § 2º da cláusula quinta dos contratos celebrados pela União com os bancos, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a efetiva baixa de suas carteiras de cobrança, com as providências para a inscrição na Dívida Ativa da União dos débitos vencidas há mais de 360 dias, bem como a antecipação das dívidas dos contratos que se encontrem nessa condição;

j) encaminhe, consoante disposto nos itens 1.2, 1.5, 4.4, 8.1.4 e 8.2.1 do Manual de Procedimentos da Dívida Ativa (Portaria STN 564, de 27/10/2004); item 55 da NEF/PNCF 1/2005, do secretário de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário; § 3º do art. 131 da Constituição Federal, os processos administrativos de inscrição na Dívida Ativa da União à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN); (parágrafo 190)

k) promova, ante o disposto no art. 5º da Lei Complementar 93/1998; arts. 16 e 19 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 3.3, 4.3.2 e 4.3.3 do Manual de Operações do CAF; 4.2 e 5.3 do Manual de Operações do CPR, o levantamento dos problemas de aplicação dos recursos do SIB e do SIC nos projetos implantados; (parágrafo 232)

l) implemente, com base no art. 5º da Lei Complementar 93/1998; arts. 16 e 19 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 3.3, 4.3.2 e 4.3.3 do Manual de Operações do CAF; 4.2 e 5.3

do Manual de Operações do CPR, as ações necessárias ao saneamento das falhas identificadas no levantamento nas aplicações dos recursos dos subprojetos SIB e SIC, com a consequente viabilização das obras necessárias; (parágrafo 232)

m) inicie, com fulcro no art. 5° da Lei Complementar 93/1998; arts. 16 e 19 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 3.3, 4.3.2 e 4.3.3 do Manual de Operações do CAF; 4.2 e 5.3 do Manual de Operações do CPR, o processo de recuperação dos projetos que se encontrem inviabilizados, a exemplo dos projetos TO-P4261 - Brejo Verde no Estado do Tocantins e o Projeto – MT-C5448 no Estado do Mato Grosso; (parágrafo 232)

n) disponibilize, em observância ao estipulado nos arts. 3°, inciso III, 21 e 22 da Lei 12.188/2010; 16, incisos X, alínea 'c', e XIII, do Decreto 4.892/2003; e 52 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 6.1.3, 6.2 e 6.3 do Manual de Operações do CPR; 2.1.1, 2.3.1, 4.11, 4.12, 4.13, 4.16, 4.3.3, 4.4.1 e 4.4.2 do Manual de Operações do CAF, no sítio de internet da SRA, durante toda a vigência dos contratos de Aters, informações sobre a estrutura, capacidade técnica, número de entidades e técnicos destinados ao atendimento dos projetos do PNFC, por estado e município, e quantidade de famílias atendidas; (parágrafo 253)

o) exija, com fundamento nos arts. 14 e 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM n° 3.559; art. 6° do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, das UTEs o acompanhamento e supervisão da elaboração dos projetos de Pronaf, implementados no âmbito do PNFC, bem como o acompanhamento das liberações dos recursos junto às instituições financeiras e avaliações da assistência técnica efetivamente prestada pelas entidades de Aters; (parágrafo 281)

p) promova, com fundamento nos arts. 14, 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM n° 3.559; art. 6° do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, a efetiva articulação do PNCF com demais políticas públicas, em particular, o Pronaf A, de modo que seu acesso por parte dos beneficiários aconteça logo após a instalação das famílias na propriedade, a fim de aumentar a qualidade do processo e chance de sucesso do projeto, implementando ainda mecanismo de liberação tempestiva dos créditos; (parágrafo 281)

q) realize, em cumprimento ao disposto nos arts. 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 1°, inciso VIII, 34 e 35 do Anexo I do Decreto 6.081/2007, revigorado pelo Decreto 6.222/2007; 52 e 53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 do Manual Operacional do CAF; 7.1 do Manual Operacional do CPR, plano de reestruturação, em articulação com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG), com cronograma definido, para prover as DFDAs de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições; (parágrafo 299)

r) institua, em observância ao disposto nos arts. 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 do Manual Operacional do CAF; 7.1 do Manual Operacional do CPR, programa de capacitação para os servidores das DFDAs acerca dos normativos e operacionalização do PNCF, visando a provê-los dos conhecimentos necessários à atuação efetiva no programa; (parágrafo 299)

s) realize, com respaldo nos arts. 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 17-24, 34-35 e 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.13 do Manual Operacional do CAF; 7.1-7.2 do Manual Operacional do CPR, levantamento das condições de funcionamento das UTEs quanto a recursos humanos, estrutura física e equipamentos, e, nos casos de condições insatisfatórias de funcionamento, pactuar com os governos estaduais a fixação de prazos para a efetiva estruturação daquelas unidades, sob pena de suspender a realização de novos contratos de financiamento até que sejam cumpridas as obrigações contidas no termo de cooperação firmado com os estados; (par.299)

t) insira, em conformidade com os arts. 1°, 6°, §§ 2°-6°, 12-12A e 19, parágrafo único, da Lei 7.802/1989, alterada pela Lei 9.974/2000; 52-60 do Decreto 4.074/2002; 2°, 7°-8°, 10 e 13 do Decreto 7.215/2010; 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 do Manual Operacional do CAF; e 7.1 do Manual Operacional do CPR, doravante,

nos contratos de Ater, caso ainda não exista, cláusula que contenha a obrigatoriedade de orientar os beneficiários do PNCF quanto à correta destinação do lixo doméstico, dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos utilizadas; (parágrafo 309)

u) promova, com fulcro nos arts. 1º, 6º, §§ 2º-6º, 12-12A e 19, parágrafo único, da Lei 7.802/1989, alterada pela Lei 9.974/2000; 52-60 do Decreto 4.074/2002; 2º, 7º-8º, 10 e 13 do Decreto 7.215/2010; 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 do Manual Operacional do CAF; e 7.1 do Manual Operacional do CPR; por meio da Assistência Técnica, treinamentos aos beneficiários acerca da correta destinação do lixo doméstico, de resíduos e embalagens de agrotóxicos, estimulando, ainda, a devolução das embalagens de agrotóxicos aplicados por parte dos usuários; (parágrafo 309)

v) informe, ante o disposto nos arts. 5º, incisos IV e VII, da Lei Complementar 93/1998; 1º, 3º-4º e 48-49, da Lei 9.784/1999; 16 do Decreto 4.892/2003; 5º do Decreto 6.672/2008; 10 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 do Manual Operacional do CAF; 7.1.24 do Manual Operacional do CPR, as conclusões a que se chegou em cada processo administrativo relacionado no demonstrativo Análise da Situação dos Processos Administrativos, anexado ao Ofício nº 130/2011/SRA-MDA, de 17/5/2011, assim como de outros processos da mesma natureza, autuados após a emissão deste documento, indicando as ações de controle adotadas em cada caso; (parágrafo 336)

w) inspecione, com fundamento nos arts. 22, §§ 1º e 4º, e 29, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 34-35 e 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.13 do Manual Operacional do CAF; 7.1 e 7.2 do Manual Operacional do CPR, os processos do PNCF na UTE do Estado do Mato Grosso; (parágrafo 349)

x) estabeleça, em conformidade com os arts. 22, §§ 1º e 4º, e 29, § 1º, da Lei nº 9.784/1999; 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 34-35 e 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.13.1.35 do Manual Operacional do CAF; 7.1.1.15.d do Manual Operacional do CPR, e letra 'd' dos Capítulos III, das Cláusulas Sextas dos Acordos de Cooperação Técnica firmados com os Estados Executores do PNCF, prazo para a UTE/MT verificar irregularidades, no sentido de instruir e autuar todos os processos administrativos com a documentação e pareceres necessários à aprovação das propostas; (parágrafo 349)

II. recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso III, do RITCU, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que:

a) elabore, em consonância com os arts. 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 1º, incisos II-III, 10, inciso III, e 11, incisos III-IV, do Anexo I do Decreto 6.081/2007, revigorado pelo Decreto 6.222/2007, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para avaliaçãodo Programa Nacional de Crédito Fundiário, outros indicadores de desempenho, podendo utilizar as sugestões relacionadas na tabela seguinte: (parágrafo 60)

Tabela 8 - Lista de Indicadores sugeridos à SRA/MDA e ao MPOG

Indicador (unidade de medida)	*Descrição*	*Fórmula de Cálculo*	*Fonte*
Percentagem de projetos inadimplentes na linha CAF (%)	*O objetivo deste indicador é demonstrar a percentagem de projetos que se encontram em situação de inadimplência na linha CAF.*	*(nº de Projetos da linha CAF com pagamento de prestações em atraso /nº total de contratos da linha CAF)*100*	*MDA e Agentes Financeiros*
Percentagem de projetos inadimplentes na linha CPR (%)	*O objetivo deste indicador é demonstrar a porcentagem de projetos que se encontram em situação*	*(nº de Projetos da linha CPR com pagamento de prestações em atraso/ nº total de contratos da linha CPR)*100*	*MDA e Agentes Financeiros*

	de inadimplência na linha CPR		
Taxa de projetos cancelados (%)	*O acompanhamento deste indicador tem por objetivo verificar a percentagem de projetos cancelados*	*(nº de propostas rejeitadas/número de propostas efetivadas) * 100*	*MDA*
Prazo de conclusão das Propostas (dias)	*Visa a demonstrar se o tempo de entrada da proposta até a efetiva contratação é razoável*	*Tempo médio para concessão de benefícios, contado a partir da entrada do requerimento da proposta*	*MDA*
Taxa de atendimento aos beneficiários do Pronaf A (%)	*Visa a identificar o nº de beneficiários do PNCF atendidos pelo Pronaf A*	*(nº de beneficiários atendidos pelo Pronaf/nº de beneficiários do PNFC)*	*MDA*

b) execute, com fundamento nos arts. 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; itens 4.8 e 4.11 do Manual Operacional do CAF; 7.1 do Manual Operacional do CPR, manutenção evolutiva no sistema SIG-CF para que este passe a permitir a substituição de mutuários em seu banco de dados, bem como a manutenção do histórico de beneficiários e das substituições (parágrafo 300)

c) institua, ante o disposto nos arts. 1º, inciso II, da Constituição Federal; 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.11 do Manual Operacional do CAF; e 7.1 do Manual Operacional do CPR, canais oficiais para o recebimento de denúncias encaminhadas por beneficiários do PNCF, órgãos públicos e demais cidadãos, sobre os financiamentos concedidos ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e da execução dos projetos do crédito fundiário pelos agentes envolvidos; (parágrafo 327)

d) divulgue, com base nos arts. 1º inciso II, da Constituição Federal; 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 52-53 do Regulamento Operativo do PNCF; itens 4.8 e 4.11 do Manual Operacional do CAF; e 7.1 do Manual Operacional do CPR, os canais de denúncias instituídos; (parágrafo 327)

III. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do RITCU, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que:

a) encaminhe, na conformidade do art. 243 do RITCU; parágrafos 196-207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010; e Portaria Segecex 27/2009, ao Tribunal, no prazo de 120 dias da ciência, plano de ação contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das determinações constantes das alíneas 'a' a 'm' e 'p' a 'w' do item I, retro; e das recomendações relacionadas nas alíneas 'a' a 'd' do item II, retro; com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas;

b) encaminhe, conforme teor do art. 243 do RITCU; parágrafos 196-207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010; e Portaria Segecex 27/2009, ao Tribunal, no prazo de 120 dias da ciência, plano de ação, a ser elaborado em conjunto com o Banco do Brasil S.A. e com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das determinações

constantes das alíneas 'n' e 'o' do item I, retro; com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas;

IV. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do RITCU, ao Banco do Brasil S/A que:

a) efetive, consoante disposto no item 52 da NEF/PNCF nº 1/2005, até a data de sua revogação, e nos termos do inciso XII do art. 7º da Norma de Execução Financeira, aprovada pela Portaria nº 14/MDA, de 31/5/2011, doravante, a cobrança extrajudicial dos débitos vencidos e não pagos, referentes aos financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e providencie a comprovação dessa cobrança ao Ministério do Desenvolvimento Agrário; (parágrafo 215)

b) promova, consoante disposto no item 55 da NEF/PNCF 1/2005, até a data de sua revogação, e no inciso IX do § 2º da Cláusula Quinta do Contrato nº 72/2008, de 31/12/2008, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em até 120 dias da ciência, a regularização das operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária que estejam em situação de inadimplência, implementando a antecipação das dívidas, a baixa na carteira de cobrança e o encaminhamento das informações necessárias à inscrição na dívida ativa da União; (par. 215)

c) encaminhe, na conformidade do art. 243 do RITCU; parágrafos 196-207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010; e Portaria Segecex 27/2009, ao Tribunal, no prazo de 120 dias da ciência, plano de ação, a ser elaborado em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Banco do Nordeste do Brasil S/A, contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das seguintes determinações, com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas:

c.1) exija, com fundamento nos arts. 14, 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM nº 3.559; art. 6º do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, das UTEs o acompanhamento e supervisão da elaboração dos projetos de Pronaf, implementados no âmbito do PNFC, bem como o acompanhamento das liberações dos recursos junto às instituições financeiras e avaliações da assistência técnica efetivamente prestada pelas entidades de Aters; (parágrafo 281)

c.2) promova, com fundamento nos arts. 14, 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM nº 3.559; art. 6º do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, a efetiva articulação do PNCF com demais políticas públicas, em particular o Pronaf A, de modo que seu acesso por parte dos beneficiários aconteça logo após a instalação das famílias na propriedade, a fim de aumentar a qualidade do processo e a chance de sucesso do projeto, implementando ainda mecanismo de liberação tempestiva dos créditos; (parágrafo 281)

V. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do RITCU, ao Banco do Nordeste do Brasil S/A que:

a) efetive, consoante disposto no item 52 da NEF/PNCF nº 1/2005, até a data de sua revogação, e nos termos do inciso XII do art. 7º da Norma de Execução Financeira, aprovada pela Portaria nº 14/MDA, de 31/5/2011, doravante, a cobrança extrajudicial dos débitos vencidos e não pagos, referentes aos financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e providencie a comprovação dessa cobrança ao Ministério do Desenvolvimento Agrário; (parágrafo 215)

b) promova, de acordo com o disposto no item 55 da NEF/PNCF 1/2005, até a data de sua revogação, e no inciso XX do § 2º da Cláusula Quinta do Contrato nº 66/2008, de 31/12/2008, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, até 120 dias da ciência, a regularização das operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária que estejam em situação de inadimplência, implementando a antecipação das dívidas de contratos com parcelas vencidas há mais de 360 dias, a baixa na carteira de cobrança e o encaminhamento das informações necessárias à inscrição na Dívida Ativa da União; (parágrafo 215)

c) encaminhe, na conformidade do art. 243 do RITCU; parágrafos 196-207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010; parágrafos 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010; e Portaria Segecex 27/2009, ao Tribunal, ao Tribunal, no prazo de 120 dias da ciência, plano de ação, a ser elaborado em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e o Banco do Brasil S/A, contendo o cronograma de adoção das medidas necessárias à implementação das seguintes determinações, com definição dos responsáveis, prazos e atividades acerca das medidas a serem tomadas:

c.1) exija, com fundamento nos arts. 14, 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM nº 3.559; art. 6º do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, das UTEs o acompanhamento e supervisão da elaboração dos projetos de Pronaf, implementados no âmbito do PNFC, bem como o acompanhamento das liberações dos recursos junto às instituições financeiras e avaliações da assistência técnica efetivamente prestada pelas entidades de Aters; (parágrafo 281)

c.2) promova, com fundamento nos arts. 14, 20, inciso V, do Decreto 4.892/2003; Resolução CNM nº 3.559; art. 6º do Regulamento Operativo do PNCF; itens 7 do Manual Operacional do CPR; 2.3.1, 4.2.1, 4.4, 4.5, 4.8 e 4.13.1 do Manual Operacional do CAF, a efetiva articulação do PNCF com demais políticas públicas, em particular o Pronaf – A, de modo que seu acesso por parte dos beneficiários aconteça logo após a instalação das famílias na propriedade, a fim de aumentar a qualidade do processo e chance de sucesso do projeto, implementando ainda mecanismo de liberação tempestiva dos créditos; (parágrafo 281)

VI. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do RITCU, à Receita Federal do Brasil que disponibilize, com fundamento nos arts. 1º e 8º da Lei Complementar 93/1998; 5º ao 9º do Decreto 4.892/2003; 4º, inciso II, da Lei 4.504/1964; 10 e 11 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; e 27 do Regulamento Operativo do PNCF; Lei 5.614/1970; itens 3.1 do Manual de Operações do CAF e 5.1 do Manual de Operações do CPR; Portarias SRF 580/2001 e RFB 2.344/2011; Instrução Normativa RFB 1.183/2011, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, mediante a celebração de convênio ou outra medida adequada, o banco de dados do sistema CNPJ, com a finalidade de se proceder ao cruzamento de dados do sistema CNPJ com os dados dos beneficiários das propostas de financiamento do PNCF, antes do deferimento dos financiamentos; (parágrafo 112)

VII. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso II, do RITCU, ao Ministério do Trabalho e Emprego que disponibilize, com fundamento nos arts. 1º e 8º da Lei Complementar 93/1998; 5º ao 9º do Decreto 4.892/2003; 4º, inciso II, da Lei 4.504/1964; 10 e 11 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 11, inciso VI, do Anexo I do Decreto 5.063/2004; e 27 do Regulamento Operativo do PNCF; Decreto 76.900/1975; itens 3.1 do Manual de Operações do CAF e 5.1 do Manual de Operações do CPR; ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, mediante a celebração de convênio ou outra medida adequada, o banco de dados da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), com a finalidade de se proceder ao cruzamento de dados da Rais com os dados dos beneficiários das propostas de financiamento do PNCF, antes do deferimento dos financiamentos (parágrafo 112)

VIII. recomendar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, combinado com art. 250, inciso III, do RITCU, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que elabore, em consonância com os arts. 10, 11 e 20 do Anexo I do Decreto 7.255/2010; 1º, incisos II-III, 10, inciso III, e 11, incisos III-IV, do Anexo I do Decreto 6.081/2007, revigorado pelo Decreto 6.222/2007,em conjunto com o MDA, para avaliação do Programa Nacional de Crédito Fundiário, outros indicadores de desempenho, podendo utilizar as sugestões relacionadas na tabela seguinte: (parágrafo 60)(...);

IX. manter, com fulcro nos arts. 198 da Lei 5.172/1966; 5º da Lei 11.111/2005; 55, § 1º, 86, inciso IV, e 104, § 3º, da Lei 8.443/1992; 2º do Decreto 4.553/2002; 182, § 2º, e 236, § 1º, da Resolução TCU 155/2002; 3º, incisos VII-VIII, 5º, inciso XV, e 8º, inciso IV, da Resolução TCU

*226/2009; 5°, inciso III, e 6°, **caput** e incisos, da Resolução TCU 229/2009; 2°, §§ 2° e 3°, 3°, inciso VIII, e 4°, **caput**, e Anexo I, da Portaria-TCU 124/2010; e número 3, alíneas 'f' e 'g', do Memorando-Circular 422/2011- Segecex, a classificação das Peças 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF; 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 - Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF e 618 - Cruzamento de Dados entre o Sisobi e o SIG-CF como Documentos Sigilosos; (parágrafo 360)*

*X. encaminhar, em consonância com os arts. 198 da Lei 5.172/1966; 5° da Lei 11.111/2005; 55, § 1°, 86, inciso IV, e 104, § 3°, da Lei 8.443/1992; 2° do Decreto 4.553/2002; 182, § 2°, e 236, § 1°, da Resolução TCU 155/2002; 3°, incisos VII-VIII, 5°, inciso XV, e 8°, inciso IV, da Resolução TCU 226/2009; 5°, inciso III, e 6°, **caput** e incisos, da Resolução TCU 229/2009; 2°, §§ 2° e 3°, 3°, inciso VIII, e 4°, **caput**, e Anexo I, da Portaria 124/2010; e número 3, alíneas 'f' e 'g', do Memorando-Circular 422/2011-Segecex, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, como documentos de natureza sigilosa, uma via das peças 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF; 613 - Cruzamento de Dados entre o Sipra e o SIG-CF; 614 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2004; 615 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2008; 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF; e 618 Cruzamento de Dados entre o SISOB e o SIG-CF, para efeitos de cumprimento da medida proposta (determinação) na alínea 'a' do item I, retro; (parágrafo 110)*

XI. autorizar, na conformidade dos arts. 243 e 250, incisos II e III, do RITCU; parágrafos 196-207 do Manual Anop, aprovado pela Portaria Segecex 4/2010, e 167-169 do Anexo à Portaria TCU 280/2010; e Portaria Segecex 27/2009, o monitoramento da implementação do que vier a ser deliberado sobre as determinações e recomendações sugeridas nesta proposta de encaminhamento;

XII. encaminhar, em consonância com o art. 248 do RITU e parágrafos 170-172 do Anexo da Portaria TCU 280/2010, uma via:

a) do inteiro teor do presente relatório e da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada do relatório e voto que a fundamentarem, para Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário; Banco do Brasil S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social;

b) da deliberação que vier a ser adotada para Unidades Técnicas Estaduais; Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável; Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, em cumprimento ao Acórdão 145/2005-TCU-Plenário; e

XIII. arquivar, com fulcro no art. 250, inciso I, do RITCU, o presente processo."

3. Os dirigentes da 8ª Secex manifestaram-se de acordo com a proposta da equipe de auditoria, conforme pronunciamentos às Peças nºs 702/703.

É o Relatório.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Tratam os autos de auditoria operacional realizada pela 8ª Secex, por força do Acórdão 942/2007-TCU-Plenário, com o objetivo de avaliar o Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, antigo Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra).

2. Por intermédio desta fiscalização, buscou-se analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do PNCF, com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades.

3. Conforme consignado no relatório de auditoria, inicialmente, na fase de planejamento, foram realizadas entrevistas com os gestores da Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário – SRA/MDA, do Banco do Brasil S/A e do Banco do Nordeste do Brasil S/A, além de consulta à legislação, aos normativos e aos trabalhos acadêmicos relativos ao PNCF.

4. Já na fase de execução, a auditoria contou com a participação de nove Secex, nos Estados da Bahia, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul, sendo visitados pela 8ª Secex os Estados de Mato Grosso, Santa Catarina e Tocantins.

5. Importante destacar o trabalho de investigação realizado pela equipe de auditoria, o que permitiu o cotejamento de mais de 200 mil CPF de beneficiários do programa e de seus cônjuges com os sistemas Siape, Rais, TSE, Sisobi, CNPJ, Renavam e Sipra, objetivando verificar o cumprimento das condicionantes de elegibilidade dos favorecidos pelo PNCF.

6. Com base nas informações coletadas, foi possível obter uma visão geral do PNCF, permitindo a identificação das principais fragilidades e riscos, suas causas e efeitos, bem como as possibilidades de melhorias no funcionamento do programa.

7. Destaco, ainda, que o presente trabalho originou-se de solicitação encaminhada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, no âmbito do TC 019.682/2004-6, que versou sobre possíveis irregularidades praticadas pelo então Conselho Curador do Programa Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), no período de 2000 a 2002.

8. Naquele processo não restaram caracterizadas evidências de irregularidades nos atos do Conselho, tendo em vista que a aplicação dos recursos do Fundo era efetuada diretamente pelos agentes financeiros, com autorização das agências do Banco da Terra.

9. Assim, mediante o Acórdão 145/2005-Plenário, o TCU conheceu da solicitação e determinou que fosse informado ao presidente da mencionada Comissão sobre a fiscalização que seria realizada no programa.

10. Desse modo, em cumprimento a essa decisão, realizou-se levantamento de auditoria no Fundo de Terras e da Reforma Agrária (TC 008.416/2006-8), que resultou na inclusão da sugerida auditoria operacional no PNCF, no âmbito do Plano de Fiscalização do Tribunal, nos termos do Acórdão 942/2007-TCU-Plenário.

11. Quanto à denúncia de irregularidades nos atos do Conselho Curador do PNCF, destaco que, recentemente, conforme informação veiculada no Jornal da Câmara, edição de 27/9/2012, a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou o arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle – PFC nº 1/2003, que, com o auxílio do TCU, analisou os atos do Conselho Curador do Banco da Terra, uma vez que, considerando-se o entendimento do Tribunal, não havia evidências de irregularidade no período de 2000 a 2002, sendo que tampouco fora encontrada conexão entre a alocação de recursos do Banco da Terra e as irregularidades citadas na PFC nº 1/2003.

12. Já quanto à legislação que rege o objeto desta auditoria, cabe informar que a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), com o objetivo de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural, para servir como instrumento complementar ao Programa de Reforma Agrária, bem assim que essa lei complementar foi regulamentada pelo Decreto nº 3.475, de 19 de maio de 2000, que criou o Conselho Curador do Banco da Terra, como órgão gestor do programa.

13. Todavia o Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, revogou o Decreto nº 3.475, de 2000, com a extinção do Conselho Curador do Banco da Terra, de modo que a gestão do programa passou, desde então, para a Secretaria de Reforma Agrária, atual Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério de Desenvolvimento Agrário.

14. Ademais, por meio do Decreto nº 4.854, de 8 de outubro de 2003, foi criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – Condraf, que assumiu parte das atividades de responsabilidade do Conselho Curador do Banco da Terra, a exemplo das atribuições da reformulação das políticas de reordenamento do desenvolvimento rural.

15. Frise-se ainda que, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 4.892, de 2003, o denominado Programa Nacional de Crédito Fundiário, que faz parte do Programa Nacional de Reforma Agrária, tornou as condições de financiamento mais favoráveis aos beneficiários, instituindo o bônus adicional de incentivo a uma boa negociação do preço da terra, além de descontos especiais para pagamentos em dia e para antecipação do pagamento da dívida a partir do oitavo ano.

16. Em síntese, cabe evidenciar que o PNFC constitui-se em um conjunto de políticas públicas visando facilitar o acesso a terra para as famílias rurais do País, por meio de crédito para a obtenção de imóveis rurais, além da concessão de financiamento para a estruturação da unidade produtiva e para a infraestrutura básica, o que propicia a geração de emprego e renda.

17. Verifica-se, também, que o programa tem uma interessante particularidade, pois os financiamentos destinados à aquisição das terras rurais, bem como a liberação dos recursos para a execução da infraestrutura básica e produtiva, são recebidos e utilizados diretamente pelos trabalhadores e pelos pequenos proprietários rurais.

18. Nesse contexto, o PNFC representa uma inovação à tradicional forma de conduzir a reforma agrária, haja vista que, em tese, é um programa descentralizado, no qual há o incentivo à participação direta dos beneficiários, das associações rurais, dos sindicatos, dos movimentos sociais e dos agentes financeiros, envolvendo, ainda, os governos estaduais e municipais.

19. No que concerne, por sua vez, aos achados de auditoria, foram identificadas algumas fragilidades no funcionamento do programa, o que pode colocar em risco os seus resultados, notadamente com relação ao atendimento às famílias carentes de auxílio para a aquisição e manutenção da propriedade rural.

20. De acordo com o relatório de auditoria, os pontos que apresentaram falhas foram os relacionados às seguintes questões de auditoria:

20.1 conformidade no processo de seleção dos beneficiários e das propriedades rurais;

20.2 conformidade na implantação e no desenvolvimento dos projetos;

20.3 adequação da gestão financeira; e

20.4 existência dos controles internos.

21. Quanto à primeira questão (item 20.1), a equipe de auditoria relatou: a aceitação das informações de caráter apenas declaratório, sem a devida constatação de veracidade; a ausência de divulgação adequada e efetiva do programa; a seleção de propriedades sem a participação efetiva dos beneficiários; e a demora na análise das propostas nas Unidades Técnicas Estaduais – UTE.

22. Restou, ainda, evidenciada deficiência na comprovação das informações prestadas pelos elegíveis às linhas de financiamento do programa, sendo que tais dados devem ser avaliados pelos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

23. Ocorre que, na maioria das visitas realizadas pela equipe de auditoria, observou-se a inexistência de CMDRS, sendo os dados enviados pelo sindicato às UTE, o que compromete a veracidade das informações necessárias para a seleção dos beneficiários do programa e possibilita a existência de contemplados que não se enquadram nos critérios estabelecidos pelo PNCF.

24. E isso foi observado pela equipe de auditoria quando do cruzamento dos dados dos beneficiários com outros sistemas, conforme se constata no seguinte trecho do relatório de auditoria:

"100. No cruzamento dos dados dos beneficiários constantes do SIG-CF com os dos outros sistemas gerenciais governamentais obteve-se o seguinte resultado: com o sistema Sipra, 1.194

beneficiários do PNCF, na época de assinatura do contrato, figuravam como contemplados pelo PNRA gerido pelo Incra; com o sistema do TSE verificou-se que 151 já haviam sido eleitos vereadores; com o Siape, que 132 eram servidores públicos; com a Rais, que 193 tinham renda superior à fixada pelos normativos; com o sistema Sisobi, 22 tinham o registro de óbito com a data anterior à data de assinatura do contrato; e com o CNPJ, que 137 participavam de capital social de empresas, com valor superior ao limite de patrimônio fixado pelos normativos (peças 612-618)."

25. Já no que tange à divulgação do programa (item 20.1), a auditoria revelou que as medidas para atingir o público alvo do PNCF mostram-se insuficientes, já que a execução das ações de disseminação não foi devidamente empreendida pelos estados da federação.

26. E essa falha impossibilita um incremento na eficiência dos projetos implantados, uma vez que dificulta o conhecimento prévio de todas as condições, vantagens e desvantagens do programa por parte dos potenciais beneficiários, o que leva, em alguns casos, ao aparecimento de terceiros com interesses escusos, além do que o desconhecimento das condições básicas do programa pode resultar na inadimplência dos mutuários.

27. Quanto à questão da escolha do imóvel rural (item 20.1), revelou-se que esse processo não ocorre exatamente conforme os normativos do programa, tendo em vista que, embora a iniciativa na seleção da propriedade a ser financiada seja do futuro mutuário, o desconhecimento das regras do programa permite que corretores de imóveis e proprietários rurais interfiram na aquisição das terras pelos beneficiários.

28. Tal situação reflete-se na falta de negociação de preços e na aquisição de propriedades com baixa fertilidade do solo, sem recursos hídricos e com dificuldades de acesso, inviáveis, portanto, para o sucesso na execução das ações de assentamento.

29. Importa também destacar que se constatou que parcela significativa dos mutuários não está satisfeita com o atendimento das UTE, no que diz respeito ao tempo de análise das propostas e da atuação nos projetos, em função da insuficiente estrutura fornecida pelos estados da federação para a implementação do programa, não obstante o auxílio da União ao aparelhamento das unidades técnicas, o que representa mais um empecilho para o pleno cumprimento dos objetivos do programa.

30. Com relação à segunda questão de auditoria (item 20.2), no tocante à conformidade da implantação e desenvolvimento dos projetos de assentamento, foram verificadas inadequações nas propostas de financiamento e falhas na elaboração dos projetos, ocasionando atrasos e problemas técnicos na construção das casas, na execução dos projetos, na implantação dos sistemas de irrigação e de abastecimento de água, bem como na implantação das culturas e da pecuária nos assentamentos.

31. Ainda quanto a essa questão, a equipe de auditoria identificou que os serviços de assistência técnica e extensão rural mostram-se intempestivos e insuficientes para as necessidades dos beneficiários do programa, comprometendo-se, dessa forma, a possibilidade de êxito na implantação das ações financiadas pelo PNCF, haja vista a importância do apoio técnico para o desenvolvimento das atividades dos produtores rurais.

32. Segundo consta dos autos, as principais críticas dos beneficiários do programa referem-se à baixa qualificação dos técnicos agrícolas e ao acompanhamento técnico inconstante, bem como à inadequada definição da atividade a ser desenvolvida pelos produtores rurais, com a implantação de cultura desassociada da experiência dos envolvidos e dos fatores físicos e ambientais da região.

33. Outro aspecto criticado pelos mutuários do programa diz respeito ao descompasso na liberação dos recursos dos demais programas que se articulam com o PNCF, objetivando estimular o desenvolvimento rural sustentável e o fortalecimento da agricultura familiar, tais como: Pronaf A, Luz para Todos, e Habitação Rural.

34. Também apontou a equipe de auditoria que, por desconhecer a legislação específica e por falta de suporte técnico, os beneficiários do programa adotam inadequadas formas de descarte dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos, bem como do lixo doméstico, sujeitando a comunidade local a doenças e gerando graves danos ambientais.

35. No que diz respeito à terceira questão (item 20.3), revelou-se grave inadequação na gestão financeira dos recursos do programa, pois, embora conste da legislação vigente e dos contratos firmados entre a União, por meio do MDA, e os agentes financeiros do PNCF, a cobrança extrajudicial das dívidas vencidas não vem sendo devidamente efetivada, assim como a baixa das dívidas vencidas e não pagas há mais de 360 dias, além do que as dívidas não estão sendo encaminhadas para a inscrição na dívida ativa da União.

36. Tais ocorrências, na visão da equipe de auditoria, vêm prejudicando o desempenho do PNCF, em relação à falta de retroalimentação do programa com os valores que seriam recebidos com a efetiva cobrança administrativa dos débitos vencidos e da execução da dívida ativa pela PGFN.

37. Ficou constatada, também, a geração de despesas indevidas com a remuneração paga a maior aos bancos, com prejuízo ao programa, em razão de os valores das dívidas vencidas há mais de 360 dias estarem ainda compondo a base de cálculo da referida remuneração dos agentes financeiros.

38. Em face dessas evidências, a equipe de auditoria formulou representação autuada no âmbito do TC 035.919/2011-6, para, dentre outras medidas, identificar os responsáveis e apurar os valores pagos a maior aos agentes financeiros, com vistas a promover a devolução dos valores atualizados monetariamente, caso seja confirmada naqueles autos a irregularidade no pagamento da referida remuneração.

39. Enfim, quanto à quarta questão (item 20.4: existência dos controles internos), o presente trabalho descortinou, como causas de prejuízo na execução do PNCF, que os beneficiários desconhecem os canais pertinentes para a formulação de denúncias de irregularidades, isso em razão da deficiência de divulgação por parte dos gestores do programa, bem assim que o MDA não apresenta as conclusões das ações de controle para o saneamento das irregularidades denunciadas.

40. Com efeito, após a análise das respostas dos agentes envolvidos no programa acerca do relatório preliminar deste trabalho, a equipe da 8ª Secex propôs as determinações e as recomendações constantes do item VII do relatório de auditoria.

41. Enfim, registro que acolho a maioria das análises efetuadas e das propostas da unidade técnica, com pequenas alterações de texto para maior objetividade da decisão, bem assim que faço algumas mudanças nos comandos, em especial, quanto às determinações aos agentes financeiros (BB e BNB), à Receita Federal do Brasil e ao Ministério do Trabalho e Emprego.

42. É que, nos casos dos bancos oficiais, não se detecta razão suficiente para que essas entidades sejam compelidas a participar da elaboração de plano de ação referente a medidas inseridas nas atribuições dos gestores do PNCF, o que enseja a exclusão das determinações da alínea "c", dos itens IV e V, da proposta de encaminhamento formulada pela unidade técnica.

43. Já quanto às determinações à Receita Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, no intuito de disponibilizar sistemas ao MDA, vê-se que merecem ser cambiadas para recomendações aos órgãos, uma vez que se trata de cooperação no âmbito da administração pública federal, ao alvedrio dos envolvidos, e que não decorrem de qualquer irregularidade constatada nos autos.

Por todo exposto, propugno por que seja adotado o Acórdão que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2012.

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

ACÓRDÃO Nº 3033/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 009.242/2011-2.
2. Grupo I – Classe V – Assunto: Auditoria.
3. Interessado: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados.
4. Órgãos/Entidades: Banco do Brasil S/A; Banco do Nordeste do Brasil S/A; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Secretaria de Reordenamento Agrário – SRA.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: 8ª Secex.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria de natureza operacional realizada pela 8ª Secex, por força do Acórdão 942/2007-TCU-Plenário, com o objetivo de analisar a estrutura operacional e os mecanismos voltados aos financiamentos do Programa Nacional de Crédito Fundiário – PNCF, antigo Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra), com ênfase no sistema de controle e prevenção de irregularidades.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 120 dias da ciência deste Acórdão, plano de ação com a definição dos responsáveis, dos prazos e das atividades acerca das medidas necessárias à implementação das seguintes determinações:

9.1.1 proceda à análise dos casos detectados na auditoria relativos a mutuários que não se enquadram nos critérios de seleção de beneficiários, identificados por meio do cruzamento de dados com os sistemas Sipra, TSE, Siape, Sisob, Rais e CNPJ com os do SIG-CF e, caso os indícios apontados sejam confirmados como irregularidades, promova a devida regularização, por meio da substituição dos beneficiários e antecipação das dívidas ou de outras medidas que se revelarem adequadas;

9.1.2. assegure que, até o deferimento dos financiamentos, seja efetuada pesquisa com os nomes e CPF dos candidatos a beneficiário do PNCF e cônjuge, se houver, junto a bancos de dados como Sipra, TSE, Siape, Rais e CNPJ, com o propósito de detectar irregularidades na seleção de beneficiários, com o consequente indeferimento de financiamento aos legalmente impedidos;

9.1.3. insira, nos acordos de cooperação firmados com os estados participantes do programa, cláusulas que reproduzam o que determinam os manuais de operação do PNCF, no que se refere à difusão e à mobilização das linhas CAF e CPR;

9.1.4 promova a devida fiscalização para o cumprimento pelos estados das ações de difusão e mobilização do PNCF, providenciando uma divulgação mais efetiva nos estados participantes do programa, com cronograma de visitas e meta de municípios a serem visitados por unidade da federação;

9.1.5. condicione a aprovação das propostas de aquisição de imóveis pelo PNCF à capacitação prévia dos candidatos, com a respectiva comprovação por meio de documento a constar do processo administrativo das propostas de financiamento;

9.1.6 exija prévia análise de viabilidade da terra para a aprovação das propostas de aquisição de imóveis pelo PNCF, bem como a comprovação de escolha das terras pelos beneficiários ou pelas suas entidades representativas, com a respectiva comprovação por meio de documentos que constem do processo administrativo das propostas de financiamento;

9.1.7. disponibilize documento que comprove a viabilidade técnica do projeto, especificando a qualidade do solo, suficiência de recursos hídricos, condições de acesso e preço do imóvel objeto da contratação;

9.1.8. realize levantamento das condições de funcionamento das UTE quanto a recursos humanos, estrutura física e equipamentos, e, nos casos de condições insatisfatórias de funcionamento, pactue com os governos estaduais a fixação de prazos para a efetiva estruturação dessas unidades, sob pena de suspender a realização de novos contratos de financiamento até que sejam cumpridas as obrigações contidas no termo de cooperação firmado com os estados;

9.1.9. exija dos agentes financeiros do PNCF:

9.1.9.1. a comprovação da efetiva cobrança extrajudicial das dívidas vencidas;

9.1.9.2. a efetiva baixa de suas carteiras de cobrança, com as providências para a inscrição na dívida ativa da União dos débitos vencidas há mais de 360 dias, bem como a antecipação das dívidas dos contratos que se encontrem nessa condição;

9.1.10. encaminhe os processos administrativos de inscrição na dívida ativa da União à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

9.1.11. promova o levantamento dos problemas de aplicação dos recursos do SIB e do SIC nos projetos implantados;

9.1.12. implemente as ações necessárias ao saneamento das falhas identificadas no levantamento nas aplicações dos recursos do SIB e SIC, com a consequente viabilização das obras necessárias;

9.1.13. inicie o processo de recuperação dos projetos que se encontrem inviabilizados, a exemplo dos projetos TO-P4261 - Brejo Verde, no Estado do Tocantins, e do Projeto - MT-C5448, no Estado do Mato Grosso;

9.1.14. disponibilize no site da Secretaria de Reordenamento Agrário – SRA, durante toda a vigência dos contratos de Ater, informações sobre a estrutura, capacidade técnica, número de entidades e de técnicos destinados ao atendimento dos projetos do PNFC, por estado e município, e quantidade de famílias atendidas;

9.1.15. exija por parte das UTE o acompanhamento e a supervisão da elaboração dos projetos do Pronaf, implementados no âmbito do PNFC, bem como o acompanhamento das liberações dos recursos junto às instituições financeiras e avaliações da assistência técnica efetivamente prestada pelas entidades de Ater;

9.1.16. promova a efetiva articulação do PNCF com demais políticas públicas, em particular, com o Pronaf A, de modo que o acesso por parte dos beneficiários aconteça logo após a instalação das famílias na propriedade, a fim de aumentar a qualidade do processo e a chance de sucesso do projeto, implementando ainda mecanismo de liberação tempestiva dos créditos;

9.1.17. realize plano de reestruturação, em conjunto com o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – MPOG, com cronograma definido, para prover as DFDA de recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições;

9.1.18. institua programa de capacitação para os servidores das DFDA acerca dos normativos e da operacionalização do PNCF, visando a provê-los dos conhecimentos necessários à atuação efetiva no programa;

9.1.19. insira, doravante, nos contratos de Ater, caso ainda não exista, cláusula que contenha a obrigatoriedade de orientar os beneficiários do PNCF quanto à correta destinação do lixo doméstico, dos resíduos e das embalagens de agrotóxicos utilizadas;

9.1.20. promova, por meio da assistência técnica, treinamentos para os beneficiários acerca da correta destinação do lixo doméstico, de resíduos e embalagens de agrotóxicos, estimulando, ainda, a devolução das embalagens de agrotóxicos aplicados por parte dos usuários;

9.1.21. informe as conclusões de cada processo administrativo relacionado no demonstrativo "Análise da Situação dos Processos Administrativos", anexado ao Ofício nº 130/2011/SRA-MDA, de 17/5/2011, assim como de outros processos da mesma natureza, autuados após a emissão deste documento, indicando as ações de controle adotadas em cada caso;

9.1.22. inspecione os processos do PNCF na UTE do Estado do Mato Grosso;

9.1.23. estabeleça prazo para que a UTE do Estado do Mato Grosso instrua e autue todos os processos administrativos com a documentação e pareceres necessários à aprovação das propostas;

9.2. recomendar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário que:

9.2.1 elabore, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para avaliação do PNCF, outros indicadores de desempenho, podendo utilizar as sugestões relacionadas na tabela 8 constante do Relatório que precede este Acórdão (item II.a):

9.2.2. execute a manutenção evolutiva no sistema SIG-CF para que este passe a permitir a substituição de mutuários em seu banco de dados, bem como a manutenção do histórico de beneficiários e das substituições;

9.2.3. institua canais oficiais para o recebimento de denúncias encaminhadas por beneficiários do PNCF, por órgãos públicos e pelos cidadãos sobre os financiamentos concedidos ao amparo do Fundo de Terras e da Reforma Agrária e sobre a execução dos projetos do crédito fundiário pelos agentes envolvidos;

9.3. determinar ao Banco do Brasil S/A e ao Banco do Nordeste do Brasil S/A que:

9.3.1. efetivem, doravante, a cobrança extrajudicial dos débitos vencidos e não pagos, referentes aos financiamentos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, providenciando a comprovação dessa cobrança junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário;

9.3.2. promovam, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, a regularização das operações do Fundo de Terras e da Reforma Agrária que estejam em situação de inadimplência, implementando a antecipação das dívidas, a baixa na carteira de cobrança e o encaminhamento das informações necessárias à inscrição na dívida ativa da União;

9.4. recomendar à Secretaria da Receita Federal do Brasil que disponibilize ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, mediante a celebração de convênio ou outro instrumento adequado, o acesso à base de dados do sistema Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, com a finalidade de se proceder ao cruzamento de dados desse sistema com os dados dos beneficiários das propostas de financiamento do PNCF, antes do deferimento dos financiamentos;

9.5. recomendar ao Ministério do Trabalho e Emprego que disponibilize ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, mediante a celebração de convênio ou outro instrumento adequado, o acesso à base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais, com a finalidade de se proceder ao cruzamento de dados desse sistema com os dados dos beneficiários das propostas de financiamento do PNCF, antes do deferimento dos financiamentos;

9.6. determinar que seja mantida a classificação de reservado como documentação sigilosa das Peças n^{os} 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF, 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF, 617 - Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF e 618 - Cruzamento de Dados entre o Sisobi e o SIG-CF;

9.7. encaminhar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, como documentos de natureza sigilosa no grau de reservado, cópia das Peças n^{os} 612 - Cruzamento de Dados entre o CNPJ e o SIG-CF, 613 - Cruzamento de Dados entre o Sipra e o SIG-CF, 614 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2004, 615 - Cruzamento de Dados entre o TSE e o SIG-CF: Eleições de 2008, 616 - Cruzamento de Dados entre a Rais e o SIG-CF; 617 Cruzamento de Dados entre o Siape e o SIG-CF, e 618 Cruzamento de Dados entre o Sisob e o SIG-CF, para efeitos de cumprimento da medida proposta no item 9.1.1 deste Acórdão;

9.8. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Secretaria de Reordenamento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário, ao Banco do Brasil S/A, ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, às Unidades Técnicas Estaduais, aos Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável, à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, e à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado Federal; e

9.9. determinar o arquivamento do presente processo, sem prejuízo do monitoramento das determinações constantes desta deliberação.

10. Ata nº 45/2012 – Plenário.
11. Data da Sessão: 8/11/2012 – Extraordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3033-45/12-P.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (Presidente), Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, José Jorge, José Múcio Monteiro e Ana Arraes.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

OF.- PRES Nº 312/2012-CRA

Brasília, 05 de dezembro de 2012.

Exmo. Sr.
Senador José Sarney
MD. Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: **encaminha Aviso do TCU para leitura e autuação.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para leitura e autuação, o AVISO Nº 1440-Seses-TCU-Plenário, subscrito pelo Ministro Benjamin Zymler, Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha cópia do Acórdão proferido nos autos do Processo nº TC 009.242/2011-2, pelo Plenário da Corte na Sessão Extraordinária de 8/11/2012, acompanhado do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamentam.

Atenciosamente,

Senador Acir Gurgacz
Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

(À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2012

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, para dispor sobre educação física no ensino infantil, fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclui-se o Art. 62–A, e parágrafo único, na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 62-A Os conteúdos curriculares da disciplina Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio serão ministrados exclusivamente por Professores de Educação Física, licenciados em nível superior."

Parágrafo Único – Ficam os Estados e Municípios autorizados a implantar gradualmente, ao longo de dez anos, os ditames do caput deste artigo.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), determina, em seu art. 62, que a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, mas admite, no entanto, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal.

Com isso, mas não apenas por isso, ressalte-se, em muitas escolas que atuam nessas duas etapas da educação básica não há licenciados em Educação Física orientando ou ministrando as atividades programadas para esse componente curricular, que é obrigatório para toda a educação básica, nos termos dos arts. 26, § 3º, e 29 da LDB.

Nessa discussão é importante destacar que o documento *Referencial* Curricular Nacional para a Educação Infantil, editado em 1998 pelo então Ministério da Educação e do Desporto, defende a utilização de diferentes linguagens, entre elas a corporal, como forma de compreender e ser compreendido, expressar idéias, sentimentos e necessidades; bem como a descoberta e o conhecimento do próprio corpo, de seus limites e do cuidado com a saúde e o bem-estar. E observar que, para a utilização dessas orientações, principalmente a que depende da linguagem corporal, fundamental, são o acompanhamento e o desenvolvimento da capacidade física e das habilidades motoras da criança, que nessa faixa etária, ainda não tem concluído o processo de organização estrutural do sistema nervoso central, o que apenas se encerra por volta dos seis anos de idade.

O desenvolvimento da capacidade física e das habilidades motoras, como as de equilíbrio, locomotora e manipulativa, é matéria típica das possibilidades de intervenção da Educação Física, que defende como metodologias princípios como o de que descobrir, a cada dia, uma nova habilidade e um novo domínio faz parte do processo de desenvolvimento motor, ou de que o estímulo de forma sistematizada e orientada garante à criança crescente ganho de padrões motores.

Para se ter uma noção da importância de uma educação física apropriada, segundo apresentação da Profª Drª Rossana Benck, no Seminário de Educação Física e Esporte Escolar, organizado pela Comissão de Turismo e Desporto desta Casa, a falta de estimulação motora na infância acarreta, além de déficits motores, uma série de limitações no âmbito cognitivo, sócio-afetivo e emocional.

Como exemplo de estímulo orientado, a referida palestrante informou que se incentiva, dos três aos oito anos de idade, o desenvolvimento de habilidades fundamentais, como correr, saltar, equilibrar-se em um pé, arremessar etc. E, dos oito anos de idade aos doze, a combinação dessas habilidades, tais como correr + saltar ou andar + driblar etc.

Entendemos, portanto, especialmente, que o conhecimento e a qualificação do Profissional de Educação Física na Educação Infantil e nos primeiros anos do Ensino Fundamental não deve prescindir dos conhecimentos específicos da área de Educação Física para aplicação na faixa etária dos educandos dessas etapas da educação básica, tanto quanto nas series finais do ensino fundamental e em todo o ensino médio.

Por essas razões, vimos sugerir a inclusão de dispositivo na LDB que trata da Educação Física (art. 62-A e seu parágrafo único), para determinar que todos os professores de Educação Física tenham qualificação especifica nessa área como requisito mínimo para atuar como professores desse componente curricular nas escolas, o que inclui, naturalmente, os da Educação Infantil e dos primeiros anos do Ensino Fundamental.

Diante da alta relevância educacional do projeto de lei aqui apresentado, contamos, desde já, com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **LINDBERGH FARIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001
Vide Lei nº 12.061, de 2009

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

Seção II
Da Educação Infantil

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Com a palavra, por permuta com o Senador Paim, o nobre Senador Acir Gurgacz, do nosso querido Estado de Rondônia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco/PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Valdir Raupp de Matos, nosso Senador de Rondônia, é um prazer falar com V. Exª presidindo os trabalhos na tarde de hoje, na nossa segunda-feira.

Estive recentemente em uma reunião com um grupo de empresários de Rondônia, filiados ao Sindicato da Micro e Pequena Empresa do Estado (Simpi), em que o presidente desse sindicato, o nosso amigo Leonardo Sobral, juntamente com o Presidente da Associação Nacional dos SIMPIs, Dr. Joseph Couri, levantaram uma preocupação com relação ao custo da energia elétrica para as empresas brasileiras.

Eles me chamaram a atenção, em particular, para o tratamento diferenciado que as micro e pequenas empresas terão em relação à grande indústria na redução da tarifa de energia elétrica para o ano de 2013, anunciada pela Presidente Dilma Rousseff, no dia 7 de setembro deste ano, e que faz parte das disposições previstas na Medida Provisória nº 579, cujo parecer deverá ser apresentado pelo seu Relator Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas, nesta terça-feira, na Comissão Mista que analisa essa medida provisória tão importante para o País.

O Governo Federal apresentou, no fim do mês passado, outra medida provisória, a MP nº 591, de 2012, que começou a tramitar na última terça-feira, dia 4, alterando o conteúdo da atual MP nº 579. A principal alteração é que a MP nº 591 permitirá o pagamento por investimentos não amortizados realizados até 31 de maio do ano de 2000. Com a nova medida, o Executivo prevê pagar o ressarcimento ao longo de 30 anos, período de validade dos contratos renovados, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o que representa um acréscimo de R$10 bilhões no valor a ser pago às empresas.

Mas eu quero me ater a uma questão específica dessas MPs de energia. Trata-se da redução na tarifa de energia para o setor produtivo brasileiro. Em pronunciamento que realizei na semana passada, chamei a atenção para o impacto dessas medidas para o consumidor doméstico, que aguarda a redução de até 16% na tarifa para o ano de 2013. Considerando que a tarifa de energia foi reajustada em 18 Estados neste final de ano, num percentual médio de 10%, o impacto direto para o consumidor doméstico será pequeno. E renovamos nosso apelo à nossa Presidenta Dilma que mantenha a redução real na tarifa para todos os brasileiros.

No que diz respeito ao setor produtivo, a redução da tarifa para 2013 será escalonada, girando em torno de 18%, em média, para as micro e pequenas empresas, e de até 28%, em média, para as grandes indústrias brasileiras.

Considerando que, atualmente, o quilowatt/hora que a micro e a pequena indústria paga no consumo de baixa tensão chega a ser 23% mais caro que o valor pago pela média indústria e 135% maior do que o valor pago pela grande indústria. Considero que esse tratamento escalonado na proposta de redução tarifária mantém uma política injusta para com os pequenos produtores, que contribuem da mesma forma para a economia e a geração de divisas para o País e principalmente para a geração de emprego para o nosso País.

Esse reajuste escalonado, Sr. Presidente, desloca o eixo da competitividade em favor da grande indústria, quando a micro, pequena e média indústria contribuem para a maior parte do PIB, geram mais impostos e empregam mais trabalhadores. Precisamos tratar o setor produtivo com isonomia, reduzindo a carga tributária de todos os setores, sem privilégios, e, neste caso em particular, concedendo o reajuste da tarifa de energia no mesmo percentual para todo o setor produtivo, independente do tamanho da empresa.

Entendo que não podemos manter essa distorção em nossa política tarifária, e apresentei, em nome da bancada do PDT, o pleito das micro e pequenas empresas ao Relator revisor da MP nº 579, Deputado Eduardo Cunha (PMDB – RJ), para que ele possa contemplar essa reivindicação do setor produtivo em seu relatório final, visto que as mais de 400 emendas apresentadas até agora não contemplam a isonomia de tratamento ao setor produtivo brasileiro.

Defendo, Sr. Presidente, o clamor das pequenas empresas para que o índice percentual de redução da tarifa de energia da pequena empresa seja o mesmo da grande indústria. Entendo que não podemos prejudicar a condição competitiva do pequeno em relação ao grande.

Essa é uma questão de interesse não apenas dos pequenos empresários, mas de todos os brasileiros, de toda a sociedade. Portanto manifesto a minha solidariedade e meu apoio aos pequenos empresários. E vamos atuar aqui no o Congresso Nacional e junto ao Governo Federal para atender o pleito dos pequenos empresários e tratar o setor produtivo com isonomia, independente do seu tamanho. O Brasil é grande e é para todos os brasileiros.

Aproveito para solicitar atenção especial da Mesa Diretora do Senado e do Colegiado de Líderes e dos nobres Senadores para o PL n° 865/2011, que cria a Secretaria Nacional da Micro e Pequena Empresa. O projeto foi aprovado no último dia 07 de novembro de 2012, na Câmara dos Deputados e já deu entrada nesta Casa.

A Secretaria com *status* de Ministério é uma antiga reivindicação das micro e pequenas indústrias brasileiras, pois vai possibilitar que as políticas de Estado direcionadas a ela sejam executadas de forma mais veloz e proporcionará maior eficiência a estas. Entendo que temos que dar a maior agilidade para a tramitação desta matéria, pois creio que a partir da criação dessa Secretaria, as pequenas empresas terão uma atenção maior e melhor do Governo e de toda a sociedade brasileira, Sr. Presidente.

Entendo que precisamos ajudar as pequenas e médias empresas. Já temos uma preocupação: a grande empresa, pelo fato de produzir em grande escala, acaba tendo um custo menor. Portanto, ela tem sempre uma vantagem sobre a pequena e média empresa, e cabe a nós tentar tirar essa diferença, fazendo com que o pequeno empresário brasileiro possa ser competitivo também, até porque as pequenas e médias empresas geram muito emprego, não só em nosso Estado de Rondônia, mas em todo o País.

É uma preocupação que todos nós temos. Tenho certeza de que os demais Senadores também têm esse pensamento, têm essa preocupação, e precisamos dar o apoio necessário a fim de ampliar a quantidade de micro e pequenas empresas no Brasil, pois dependemos delas para a geração de empregos e para levar uma melhor qualidade de vida à populaçao brasileira. Essa é a nossa expectativa, esse é o nosso compromisso com as micro, pequenas e médias empresas brasileiras, no sentido de aumentar a criação de novas empresas.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente.

Agradeço a sua atenção. V. Exª estava saindo e ficou aqui para nos ajudar a abrir esta sessão de segunda-feira a tarde.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª.

V. Exª será atendido, na forma do Regimento, no pleito que faz à Mesa para o encaminhamento do projeto de criação da Secretaria Nacional da Pequena e Micro Empresa, com status de Ministério, ao mesmo tempo em que parabenizo V. Exª pelo pronunciamento. Acho que é um tema latente, hoje, no meio da sociedade. A Presidente da República está se empenhando ao máximo para reduzir em até 20% o custo da tarifa de energia elétrica. Isso vai contribuir para que as empresas médias, grandes ou pequenas e até mesmo o consumidor, de maneira geral, possam ter esse benefício no custo da energia.

Hoje, às 15 horas, eu, como Presidente Nacional do PMDB, estou reunindo a Executiva Nacional, com os Líderes da Câmara e do Senado, para tirar uma posição de orientação para que as Bancadas na Câmara e no Senado votem favoravelmente às Medidas Provisórias nºs 579 e 591, que têm como Relatores o Senador Renan Calheiros, no Senado, e o Deputado Eduardo Cunha, também do PMDB, na Câmara dos Deputados. Então, o PMDB deverá tirar essa posição hoje. Não é um fechamento de questão, mas uma posição firme de orientação para votar favoravelmente essa matéria.

Parabéns a V. Exª. Muito obrigado.

Concedemos a palavra ao nobre e grande Senador Paulo Paim, do Rio Grande do Sul. V. Exª dispõe de até 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Valdir Raupp, Senador Acir Gurgacz, Senador Alvaro Dias, Senadores e Senadoras, eu quero, primeiro, fazer três registros, para depois falar sobre a Conferência da Pessoa com Deficiência, realizada aqui em Brasília, grande conferência.

Primeiro, Sr. Presidente, eu queria que ficasse nos Anais da Casa entrevista concedida por mim ao *site* Congresso em Foco, ao jornalista Fábio Góis – portal congressoemfoco.com.br –, em que falo da independência do Legislativo, do recuo da Câmara, ao não votar o fator previdenciário, do reajuste dos aposentados, de como seria importante o Congresso votar o fim do voto secreto aqui, para que cada um assuma suas posições sem, eu diria, ser acobertado – não é nem protegido – pelo voto secreto, pois ninguém fica sabendo quem é quem nas votações, como, por exemplo, de vetos. Falo que tem de haver uma mobilização grande do movimento sindical, das centrais e das confederações; do contrário, as coisas não acontecem aqui no Congresso. Falo – dei entrevista na quinta e saiu na sexta – das minhas preocupações com a CLT, que completa 70 anos, e de todo o movimento para flexibilizar o direito dos trabalhadores. E hoje está inclusive sendo publicada essa visão contrária à minha, sobre a CLT, em digo que, em 2013, se não houver uma grande mobilização, se o rufar dos tambores nas ruas não for ouvido aqui em Brasília, estarão em risco os direitos básicos dos trabalhadores que estão na CLT e também na Constituição. Falo da discriminação que existe neste País contra os aposentados e pensionistas. Falo da forma como o Ministério da Fazenda faz terrorismo para não

permitir que se garanta reajuste para os aposentados e o fim do fator. Falo que há dinheiro para tudo neste País, exceto para o idoso.

Quero dizer que vim à tribuna porque alguns tentaram dizer que eu não teria dito aquilo e que foi uma obra do jornalista. Coisíssima nenhuma! Tudo que está ali fui eu que disse, e o jornalista foi íntegro, publicou matéria gravada e produziu, na íntegra, o que eu realmente penso e digo.

Na mesma linha, Sr. Presidente, quero que fique nos Anais do Congresso um artigo de minha autoria, publicado no jornal *Zero Hora*, chamado "Dedo na moleira", em que falo da importância da independência do Legislativo. Não dá para alguém dizer: "Não, não voto isto; não voto aquilo, porque vai ser vetado!". Eu digo: então, que vetem! Mas o Legislativo tem o direito de votar, apreciar o veto e, se essa for a vontade da maioria, derrubar o veto. Falo, com muita tranquilidade, também, sobre essa questão.

Sr. Presidente, aproveito este momento para dizer que realizamos, nós aqui no Senado, além do projeto dos autistas, que se transforma em lei, o que para nós é muito importante, uma audiência muito importante para o Fundo de Previdência Portus. Por isso, quero destacar, no meu pronunciamento de hoje, mais informações positivas aos segurados do Fundo de Previdência Portus, que foi criado com o objetivo de proporcionar aos trabalhadores portuários complemento aos benefícios previdenciários.

Conforme notícias do Deputado Paulo Ferreira, que participou comigo dessa audiência pública e que ajudou a discutir e argumentar, enfim, os segurados dos portos que acompanham essa questão, a partir da audiência pública realizada na Comissão de Direitos Humanos do Senado e em reuniões que Paulo Ferreira fez na Casa Civil, terão um aporte de R$150 milhões a partir de dezembro, distribuídos em 10 parcelas. Esse montante beneficiará todos os segurados do Fundo, que aguardam ansiosos por este momento mais do que justo, porque é um direito adquirido. O montante representa o que faltava para totalizar os R$400 milhões destinados ao Fundo de Previdência Portus, que começaram a ser creditados ainda durante o acordo que fizemos com o Presidente Lula, sendo que, na época, foram assegurados R$250 milhões, e faltavam R$150 milhões, que estão sendo, então, colocados à disposição do Fundo, a partir deste mês. O importante para os segurados é que foi definida, enfim, junto ao Governo Federal, a liberação desses R$150 milhões ainda em dezembro deste ano.

Por fim, que os trabalhos de intervenção junto ao Fundo de Previdência Portus continuarão, sobretudo no que diz respeito à apuração de responsabilidade das empresas com relação ao próprio Fundo e também às dívidas que fazem parte desse passivo. Quem se apropriou indevidamente do Fundo que vá responder agora com a devolução e, naturalmente, que responda junto à Justiça. O objetivo da intervenção é auditar para corrigir e sanear o Fundo, garantindo a preservação dos direitos dos trabalhadores e aposentados.

Não há uma previsão de como esse Fundo vai se sustentar a partir desses R$400 milhões. Mas isso está sendo estudado pela comissão que representa os segurados, em conjunto com parlamentares e representantes do próprio Governo.

Quero também, ainda, Sr. Presidente, neste momento, não deixar de falar, como fiz hoje de manhã, às 9 horas, na Comissão de Direitos Humanos, que hoje, 10 de dezembro – por que 10 de dezembro? –, segunda-feira, é uma segunda especial, 10 de dezembro, porque é o Dia Internacional dos Direitos Humanos. A data celebra a adoção, em 1948, pela ONU, da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com 33 artigos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz uma forte mensagem em seu preâmbulo, que simboliza os anseios de todos os homens e mulheres de bem deste País.

Diz a Declaração de Direitos Humanos:

> *Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,*
>
> *Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra [tranquila e livre], de crença e da liberdade [plena] de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum [e das mulheres],*
>
> *Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem [e as mulheres] não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão,*
>
> *Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações,*
>
> *Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres [independentemente da cor, da raça, da etnia e da proce-*

dência], que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade [plena] mais ampla,

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos [como eixo e a plena] liberdade,

Considerando que uma compreensão comum desses direitos [repito] e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso,

Sr. Presidente Valdir Raupp, os direitos humanos estão relacionados diretamente com o combate às injustiças e às discriminações, passando pela discussão dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Direitos Humanos é: o olhar para o outro.

É a vida plena pelo direito à saúde, à educação, ao trabalho, à terra, à moradia, à segurança, a um salário decente, à dignidade para os aposentados e pensionistas, à liberdade, ao meio ambiente, ao esporte, ao lazer, à liberdade coletiva e individual, religiosa e sexual.

Sr. Presidente, na próxima segunda-feira, a partir das 9 horas, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa vai realizar uma grande audiência pública para fazer uma análise dos direitos humanos no Brasil e o trabalho realizado aqui no Congresso.

Será um momento muito especial.

Fica o convite a todos, que acompanhem pelos veículos de comunicação do Senado: TV Senado, Rádio Senado, Agência de Notícias, Alô Senado, Data Senado, para esse grande debate sobre direitos humanos, na próxima segunda-feira.

Por fim, Sr. Presidente, registro sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sr. Presidente Valdir Raupp, no período de 03 a 06 de dezembro, aconteceu, em Brasília, a 3ª Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Foi um momento ímpar, em que estiveram reunidos representantes de todos os Estados do Brasil e com representações de todos os tipos de deficiência – física, mental, intelectual, auditiva e visual.

A 3ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência revelou claramente a falta de acessibilidade nas cidades deste País, assim como em Brasília, como falta de acomodações adequadas às pessoas com deficiência na rede hoteleira, falta de calçadas e acesso aos cadeirantes, falta de intérpretes nas portarias dos hotéis, entre outros itens ineficientes ao atendimento da pessoa com deficiência.

São necessárias, sim, providências urgentes, mesmo antes da Copa do Mundo, antes da Copa das Confederações, repito, especialmente antes da Copa do Mundo –, para que se dê um atendimento decente às pessoas com deficiência, não só do Brasil, mas àquelas que virão para cá, acompanhar os jogos.

Entre os principais resultados alcançados, cito a votação do novo Regimento do Conade, bem como proposições que foram amplamente analisadas e discutidas, com a finalidade de atualizar a legislação ou para serem utilizadas na incorporação de novas legislações, incluindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência, aprovado pelo Senado, que está na Câmara – a plenária final decidiu pela aprovação do Estatuto já. Além dos momentos culturais e de integração, entre os representantes dos Estados, a Conferência também proporcionou um ambiente de estudos e discussões dos nove eixos, no mais alto nível, tratado na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que possui o mesmo *status* que está na Constituição Federal, eixos esses que também são contemplados no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao primeiro eixo, relacionado à educação, muitas propostas foram sugeridas. Entre elas, ficou clara a manutenção da escola especial e o respeito à escolha da própria pessoa com deficiência, e da própria família, ao tipo de escola que deseja frequentar. Todas as escolas públicas e privadas têm a obrigação de receber matrícula de alunos com deficiência que desejarem estar em uma escola regular. Além disso, nesse eixo foi garantida a implantação, na matriz curricular, de uma disciplina sobre inclusão, em todas as instituições educacionais das três esferas de Governo.

Quanto ao eixo do esporte, cultura e lazer, cito a proposta que, a meu ver, se cumprida, atenderá, em grande parte, o contingente das propostas encaminhadas nesse eixo: o cumprimento da legislação relacionada à acessibilidade universal, em todas as atividades e eventos culturais organizados, independentemente do órgão ou instituição promotora.

Outra proposta que devo informar é a criação de fundos, nas três esferas, com a gestão dos conselhos de pessoas com deficiência, como exemplo fundo de apoio aos paratletas e surdoatletas. Garantir percentual de fundo de apoio à cultura.

Quanto ao terceiro eixo, relacionado ao trabalho e à reabilitação, cito duas propostas que lá foram destacadas e aprovadas e que ainda não estão contempladas, na íntegra, dentro das legislações do Brasil.

Uma delas se refere à garantia de 20% das vaga nos cursos profissionalizantes, técnicos, médio e superior, bem como a ampliação e manutenção do BPC – Benefício da Prestação Continuada, que deverá permanecer para a pessoa com deficiência, mesmo que essa esteja ingressando no mercado de trabalho.

Deve ser possibilitada a redução progressiva do BPC à medida que houver progressão salarial para essa pessoa com deficiência.

Quanto ao quarto eixo, relacionado à acessibilidade, uma das grandes propostas foi garantir que a sociedade civil e o Governo deem cumprimento imediato à Lei de Acessibilidade, incluindo as normas da ABNT, e que haja fiscalização nos espaços em que a acessibilidade é objeto da lei.

No que se refere ao quinto eixo, relacionado à comunicação, entre o rol das propostas indicadas, cito a garantia de que todo o material produzido pelo Poder Público ou privado seja veiculado de forma totalmente acessível para qualquer tipo de deficiência. E deve-se garantir, também ,a acessibilidade nos diversos meios de comunicação de massa, incluindo a acessibilidade em rótulos e identificação de produtos industrializados.

No sexto eixo, transporte e moradia, uma das propostas foi a implementação e adequação de acessibilidade de todos os meios de transporte, com comprovação de 100% de toda a frota acessível até 2014, bem como a liberação do FGTS para as pessoas com deficiência, para aquisição de tecnologias assistivas.

Quanto à moradia, duas propostas fundamentais foram citadas: a intensificação de campanhas de conscientizaçao sobre os direitos da pessoa com deficiência em relação à moradia e a proposta de ampliar o percentual para o mínimo de 10% das moradias populares, considerando o número de pessoas com deficiência indicados pelo Censo do IBGE.

Em relação ao sétimo eixo, relacionado à saúde, à prevenção, à reabilitação, à órtese e prótese, além do previsto no Plano Viver sem Limites, foram discutidas propostas como a implantação de centros para pessoas com deficiência de acordo com os aspectos relacionados à regionalidade. Foi proposta, também, a garantia da criação de políticas de prevenção e promoção da saúde da pessoa com deficiência, garantindo total acessibilidade no atendimento na área de saúde.

Quanto às propostas citadas no oitavo eixo, relacionado à segurança e ao acesso à Justiça, foi citada a necessidade de se estabelecer uma equipe de servidores públicos, em todos os órgãos da Administração Pública, direta e indireta, no âmbito das esferas do Governo, como ponto de atendimento à pessoa com deficiência e, do mesmo modo, proporcionar a tecnologia assistiva sempre que necessário.

Por fim, quanto ao último eixo, relacionado ao padrão de vida e proteçao social, entre as várias propostas, vale citar, a meu ver, a mais importante: a solicitação da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em total acordo com a Convenção da ONU, com a finalidade de garantir a consolidação dos direitos em âmbito nacional, superando lacunas da legislação e prevendo sanções, sempre que houver descumprimento dessas questões legais de padrão de vida e proteçao social em relação às pessoas com deficiência.

Sr. Presidente, quero que V. Exª considere na íntegra todos os meus pronunciamentos.

Ficam aqui meus cumprimentos à Ministra Maria do Rosário, pela forma como tem encaminhado o próprio debate do Estatuto da Pessoa com Deficiência, de nossa autoria e aprovado por unanimidade. Ficam aqui meus cumprimentos a todos os Senadores. Ela formatou, organizou uma comissão especial da sociedade civil, junto com o Parlamento, Câmara e Senado, com o objetivo de que 2013 seja o ano da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Oxalá, Sr. Presidente, 21 de setembro, início da primavera, a gente possa festejar: o Estatuto foi sancionado! O Estatuto é lei!

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Valdir Raupp.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre entrevista concedida ao site Congresso em Foco.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da mesma forma, eu indico aos espectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e aqueles que acompanham a Agencia Senado entrevista que eu concedi ao jornalista Fábio Góis, do portal congressoemfoco.com.br

Também falo sobre independência do Legislativo, fim do fator previdenciário, mobilização do movimento sindical.

"Governo discrimina aposentados com verbas, diz Paim.

Sobra dinheiro para empresários, mas falta para pensionistas, critica senador do PT.

"Ministério da Fazenda faz terrorismo", afirma ele, para quem deputados têm medo de votar o fim do fator previdenciário.

"Estou coerente com meu partido de raiz e com o movimento social"

O governo da presidente Dilma Rousseff tem "certa discriminação" em relação a aposentados e pensionistas, porque dispõe de dinheiro para conceder redução de tributos a empresários com o caixa da Previdência, mas, ao mesmo tempo, alega não ter recursos para acabar com o fator previdenciário – fórmula matemática que reduz de 35% a 40% os benefícios do trabalhador. Um acordo feito na gestão do então presidente Lula não está sendo cumprido. E nesta semana,

mais uma vez, os deputados até quiseram aprovar a medida, mas, pressionados pelo Palácio do Planalto, não tiveram "coragem" para contrariar o Executivo.

As declarações não são de alguém da oposição, mas do senador Paulo Paim (PT-RS).

Em entrevista ao Congresso em Foco, ele disse que sua "rebeldia" guarda coerência com as origens do partido, o maior do Congresso e principal integrante da base aliada de Dilma. E se a presidente quiser vetar o projeto em questão?

"Que vete. É direito dela. Nosso papel é derrubar o veto", esclareceu o senador, em conversa com o site na quinta-feira (6) à tarde, logo depois de voltar do velório do arquiteto Oscar Niemeyer, no Palácio do Planalto.

Paim lembra já ter conversado com Dilma uma vez sobre reajustes para os aposentados. "Ela respondeu que era todo direito meu e disse para ver no que daria essa caminhada", contou.

Ao que parece, de acordo com essa declaração, a presidente tem dado mais ouvidos à equipe econômica.

"O Ministério da Fazenda faz terrorismo descabido em relação à Previdência, e demonstra que não tem compromisso com os aposentados e pensionistas", reclama o senador.

O que mais intriga um dos maiores defensores dos aposentados no Congresso é a recente desoneração da folha de pagamento das empresas de construção civil.

Em vez de contribuírem com o INSS à proporção de 20% dos salários dos trabalhadores, as empreiteiras poderão pagar apenas um percentual de seu faturamento, o que permite uma economia de tributos.

Ou seja, o governo abre mão de receitas. "O governo tem dinheiro para todas as áreas, só não tem para aposentados.

Há uma certa discriminação em relação à pessoa idosa. Só esses [trabalhadores] não têm direito sequer a reajuste", critica.

O senador adiantou à reportagem que, para o próximo ano, quando as propostas de interesse dos aposentados voltarem a ser discutidas, vai estimular mobilizações populares com as centrais sindicais.

Segundo Paim, só assim os deputados terão coragem de enfrentar o governo, que pressiona para manter a redução condicionada no valor dos benefícios.

Paim destaca que sua postura não é politicamente suicida, a ponto de isolá-lo em seu partido e em seu governo. Afirma ter um acordo feito com o então presidente Lula para que fosse aprovada a chamada "Fórmula 85/95", com o objetivo de substituir o fator.

O cálculo prevê que homens se aposentem quando a soma da idade e do tempo de contribuição ao INSS chegar a 95 anos; já para as mulheres, 85 anos.

"Se ele concordou e os deputados querem, por que não é votado? Estou respaldado na posição do ex-presidente da República."

Mesmo após debater "exaustivamente" o problema, Paim disse desconhecer movimento da base aliada, com a anuência de Dilma, para votar os projetos em 2014, em plena campanha eleitoral. "Seria um gol de placa, e a presidenta faturaria um monte", avaliou o senador.

Veja a entrevista com o senador Paulo Paim.

Criticando o comportamento do governo em relação aos trabalhadores e aposentados, parlamentar petista qualifica fator previdenciário como "redutor hediondo, verdadeiro massacre contra o trabalhador"

Congresso em Foco – Que tipo de herança é o fator previdenciário, criado em 1999?

Paulo Paim – Eu considero o fator previdenciário a lei mais perversa, no Brasil, do período pós-ditadura.

Por quê? Ela traz um prejuízo direto só para os trabalhadores mais pobres, porque só pega o celetista. Não pega quem trabalha no Executivo, no Legislativo ou no Judiciário – bem como não pega ministros e parlamentares. Para esses, o cálculo vem da seguinte forma: de 1994 para cá, pega-se as 80 maiores contribuições e paga [o valor sem a incidência do fator].

Já para o trabalhador celetista que ganha de um a cinco ou seis salários – porque ninguém chega a ganhar dez – , faz-se o mesmo cálculo e aplica-se o fator, que é o redutor.

Leva-se em conta expectativa de vida, idade, tempo de contribuição – o que corta, no caso das mulheres, pela metade o salário delas, depois de o cálculo feito.

Aliás, faz-se o cálculo igual para todo mundo. Só que, para o trabalhador celetista… O servidor público ganha 100, mas o celetista ganha cinquenta, na mesma função, mesma atividade, mesmo período, mesmo cálculo.

Uma matemática injusta…

É um redutor hediondo, no meu entendimento, um verdadeiro massacre contra o trabalhador. Um confisco imoral que pega os mais pobre.

Por isso, já aprovei no Senado, em 2008, o projeto que acaba com esse fator e faz com que o cálculo desse benefício seja igual para todos – e não pegue somente o trabalhador da área urbana, o chamado celetista.

Quem ganha o salário mínimo na área urbana ou no campo, esse o fator previdenciário não pega, porque o mínimo não pode ser reduzido. Mas, se pegasse, seria metade do mínimo.

A própria fórmula do fator é de difícil compreensão para uma grande parte dos trabalhadores. Tecnocratas podem tê-la elaborado dessa maneira propositalmente, para dificultar o entendimento do trabalhador comum?

Com certeza absoluta. Foi pra ninguém entender o que estava acontecendo. Por isso, resumo tudo em um redutor que vai até 50% a menos do salário do trabalhador.

Nessa fórmula do fator, faz-se um cálculo em que ninguém entendeu nada, e ainda se dizia que era para evitar as aposentadorias precoces.

Em primeiro lugar, não evitou coisa nenhuma – o cara, vendo que não tem mais condição [de trabalhar], se aposenta mesmo, sob qualquer cálculo, e acaba tendo esse grande prejuízo em seus vencimentos.

Quando o governo anterior fez essa enjambração, sabia muito bem o que estava fazendo. Eles perderam em uma votação, e queriam, naquela reforma [previdenciária iniciada em 1998], colocar no cálculo idade e tempo de contribuição.

E nós derrubamos a idade, e então o governo inventou essa fórmula maldita, que prejudicou ainda mais o trabalhador. Mais do que [se o cálculo fosse] a própria idade. O trabalhador quer se aposentar e receber de acordo com que ele pagou.

Ou seja, enquanto o trabalhador almeja vida longa e as devidas garantias previdenciárias ao se aposentar, a fórmula estabelece que a redução de benefícios será maior quanto maior for a expectativa de vida…

Eu diria que isso é um princípio que visa a fazer com que o trabalhador se aposente na hora de ir para o caixão.

O trabalhador não sabe se vai morrer com 80, 70 ou com 60 anos. Mas, como a expectativa de vida aumentou, e com isso o contribuinte tem de trabalhar mais para ganhar um pouquinho mais, ele vai trabalhando, trabalhando, trabalhando… Qual é a maldade aí? Que a pessoa pague e não se aposente.

E o dinheiro da Previdência acaba sendo usado para outros fins, como historicamente se faz nesse país. Quem está pagando a conta da dita crise – que aqui nunca chegou –, favorecendo o grande capital, é o dinheiro da Previdência.

Um dos problemas para avanços previdenciários é justamente a questão legislativa. Atualmente, como a presidenta Dilma Rousseff dispõe de uma base aliada confortável, pode negociar com tranquilidade e, assim, impedir a aprovação do fim do fator no Congresso. Como o senhor está reagindo a isso?

Infelizmente, a Câmara está assustada com a força do Palácio do Planalto. Está faltando coragem para votar, e acredito que isso é possível nós votarmos o fim do fator – ou, ao menos, construirmos uma alternativa mediante uma grande mobilização popular.

Quem bom que as centrais soltaram uma mobilização nessa semana, fazendo uma dura crítica ao Executivo por terem pressionado os deputados para não votar a questão do fator.

E eles querem votar o fim do fator. Os deputados, sentindo o amparo das ruas, da população… Se o rufar dos tambores nas ruas não for ouvido aqui dentro do Congresso, no Executivo ou no Judiciário, nada acontece.

Só a partir da mobilização e da pressão que as centrais, as confederações, a Cobap [Confederação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil] poderão fazer é que os deputados terão coragem de votar. Até o momento, estão assustados.

O governo tem nas mãos o argumento das restrições orçamentárias, a falta de contrapartida para gastos extras…

A própria prática do governo depõe contra isso. Se a Previdência urbana tivesse algum tipo de déficit o governo não estaria dando de presente, para os empresários do setor da construção civil, a desoneração da folha – que, em um primeiro momento foi de R$ 7 bilhões, depois mais R$ 8 bilhões e, agora, mais R$ 3,5 bilhões.

Ninguém tira dinheiro de onde não tem. Se eu abro mão de receitas, é porque eu sei que tudo está muito bem. Quer dizer: dinheiro para aposentado, não tem; dinheiro para abrir mão de receitas para o capital o governo tem. É o que o governo tem feito…

Por falar nisso, a Câmara aprovou ontem (quarta, 6) um pacote de projetos de lei que criam milhares de cargos e promove aumento do teto do funcionalismo…

O governo tem dinheiro para todas as áreas, só não tem para aposentados. Há uma certa discriminação em relação à pessoa idosa. Só esses [trabalhadores] não têm direito sequer a reajuste, e ainda tem um fator previdenciário que corta pela metade o seu salário.

É uma injustiça enorme, por isso minha indignação e minha rebeldia, embora sendo da base do governo. Sou do princípio de que injustiça tem de ser combatida, e essa é uma grande injustiça, que não tem argumento nenhum.

Como vão dizer que não tem dinheiro, se todo dia estão abrindo mão – ou para prefeituras, ou para empresários, para pagar menos sobre a folha [de pagamento].

Mais da metade do empresariado brasileiro já não paga nada para a Previdência, e o governo abriu mão da contribuição de 20%. O governo está abrindo mão da receita da Previdência, porque sabe que o regime geral da previdência urbana é muito superavitário.

Então, se dá o direito de abrir mão, mas não quer assegurar para o trabalhador o princípio mínimo de cálculo da integralidade, sem dar um centavo de reajuste. Você abriria mão do teu salário?

O senhor não teme que o governo retalie contra a sua "rebeldia"?

Havíamos feito um acordo, com presidente Lula, em cima da fórmula 85/95, que é bem melhor que o fator – para o empresário e para o trabalhador.

Se o presidente Lula concordou… Só não foi votado à época porque teve uma central que discordou. O Lula disse: "Ou vocês fazem o acordo de vocês, ou eu não aceito". Se ele concordou e os deputados querem – e eu tenho certeza de que eles querem – e o Senado quer, por que não é votado?

Estou respaldado, inclusive, na posição do ex-presidente da República.

Mas o senhor não teme, ou não quer evitar, tornar-se uma persona non grata no PT?

Uma espécie de Pedro Simon, que é integrante do PMDB, mas com posições quase sempre divergentes em relação à orientação partidária, e por isso sempre desdenhado pelo partido?

Eu defendo princípios e causas, e não coisas. Tem gente que defende coisas, e aí eu não me enquadro. Eu sou do tempo de que o homem público tem de ser coerente. Defendi o fim do fator quando era oposição, e nós batíamos no fim do fator na era do governo anterior.

Estou sendo coerente com o PT de raiz, como eu chamo. O PT de raiz sempre foi contra o fator, e eu tenho de certeza de que a base do PT toda é contra o fator. Então, estou fiel ao meu partido e às causas que sempre defendemos.

E quero mais: uma política de reajustes para os aposentados. E eu propus que essa política seja de acordo com o crescimento da massa salarial do país, para não vincular ao PIB [Produto Interno Bruto], que já está ligada ao mínimo. Eu tenho lado nessa história, e meu lado é o movimento social – e isso está acima de disputas internas, ou de quem está na base do governo.

Nesse sentido, diante das mudanças programáticas do PT, o senhor enveredaria pelo caminho trilhado pelo PSOL, que é uma dissidência de extrema esquerda petista? Não teme que o obriguem a isso?

Não. O PT, na sua base, que é o que importa, está me apoiando e muito nessa luta. Por todas as cidades em que passei, os petistas me perguntam:

"E aí, Paim, vamos ou não vamos acabar com esse fator? E eu visitei centenas de cidades nessa campanha eleitoral [de outubro]. Eu ainda digo o seguinte: o governo é uma composição ampla, não é só o PT.

Tem mais de dez partidos que compõem a base do governo. O movimento social, que é a base do partido, é contra o fator previdenciário. Então, estou coerente com meu partido de raiz e com o movimento social, que é quem coordena meu mandato.

Tem falado sobre isso com a presidenta Dilma?

Quando foi para votar o salário mínimo [deste ano], em uma política que ajudei a construir – inflação mais PIB –, falei com a presidenta. Estávamos eu, ela e o Gilberto Carvalho [secretário geral da Presidência].

Disse para ela: eu votarei, mas vou abrir o debate para garantir reajuste para os aposentados, e também para o fim do fator. Ela respondeu que era todo direito meu e disse para ver no que daria essa caminhada. Então, a presidenta sabia que eu ia fazer essa longa caminhada.

O senhor fala com ela de uma lado, e a equipe econômica fala de outro…

Com certeza, principalmente a equipe econômica. O próprio Ministério da Previdência sabe que estou com a razão, tenho dialogado muito com eles.

Fui em uma palestra com um ministro Garibaldi Alves, que é um muito bom na fala, muito carismático, anima muito a plateia. Ele disse: "Paim, eu sei lá das tuas razões, também acho que este fator previdenciário é maldito.

Mas manda quem pode e obedece quem tem juízo". Veio a ordem lá de cima, foi isso o que ele quis dizer. Respeito muito o ministro Garibaldi, como respeito os demais.

Mas, para mim, o que o Ministério da Fazenda faz é um terrorismo descabido em relação à Previdência, e demonstra que não tem compromisso com os aposentados e pensionistas.

Mesmo que os senhores aprovem o fim do fator, a presidenta pode vetar o projeto.

Se quiser vetar, que vete. É direito dela, é democrático isso. Nosso papel é derrubar o veto. Não temos que ficar apenas criticando: o Executivo entendeu assim, o Congresso vai se posicionar. Se não for assim, qual a razão de ser do Congresso?

Há rumores de que o governo só aceita votar o fim do fator em 2014, ano eleitoral, e então a presidenta teria uma carta na manga ao sancionar uma lei tão popular – embora em circunstâncias questionáveis. Isso procede?

Eu te confesso que não tenho essa informação. E eu seria leviano de dizer isso sem ter essa informação. Seria um gol de placa, e a presidenta faturaria um monte.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre artigo "Dedo na moleira" publicado no jornal Zero Hora.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, peço, que se registre nos anais desta Casa, artigo de minha autoria publicado hoje, no jornal **Zero Hora**, de Porto Alegre.

Sob o título "Dedo na Moleira", o texto aborda a questão da independência e as funções do Poder Legislativo, passando pela cobrança da aprovação do fim do fator Previdenciário e o aumento dos valores das aposentadorias e pensões.

Assim escrevi:

É terrível para a nossa democracia, mas o Congresso Nacional está caminhando a passos largos para se tornar uma espécie de Duma, o parlamento russo dominado moralmente pelos czares.

E isso é uma discussão da qual não podemos mais fugir e a sociedade tem que fazer esta cobrança.

A função do Legislativo é discutir os problemas do país, os anseios da população, entre outros.

E, a partir dos cenários que forem surgindo e seus devidos encaminhamentos, sugestões, criar leis ou melhorar as já existentes para que estas deem respaldo jurídico necessário. Esse é papel do Legislativo!

Entre os direitos do Executivo assegurados na Constituição, está o de vetar ou não tais projetos.

No entanto, o Legislativo não pode em hipótese alguma deixar de votar seus projetos em virtude da premissa de que eles serão vetados.

Sinceramente, usar esse argumento é duvidar da capacidade de discernimento dos brasileiros. Algo está errado!

Recentemente, a Câmara dos Deputados postergou para 2013 a votação do fim do fator previdenciário, o principal algoz dos trabalhadores e trabalhadoras, criado no final dos anos 90. O inacreditável é que esse projeto já foi aprovado pelo Senado Federal por unanimidade há mais de quatro anos.

Mas há mais exemplos que estão engasgados na garganta de todos nós. O reajuste das aposentadorias e pensões e a recuperação da defasagem dos últimos anos também foram aprovados por unanimidade pelo Senado Federal.

E hoje esses projetos dormem sono induzido na Câmara dos Deputados por solicitação do Executivo.

Outra coisa: nos últimos 25 anos, foram mais de 5 mil vetos a projetos e nenhum deles foi rejeitado.

Todos receberam o aval do Legislativo. Ou seja, foram aprovados e, diga-se de passagem, por meio do voto secreto.

A população deve ficar se perguntando: "Ué, o projeto não tinha sido aprovado? Como é que agora os parlamentares mudam de ideia e aprovam o veto? Tá na hora de acabar com o voto secreto no Congresso".

A medida provisória, por sua vez, criada para substituir os decretos-leis da época da ditadura, é na sua origem instrumento para ser usado de forma excepcional, em casos de urgência e relevância.

Infelizmente, e com a concordância da maioria dos parlamentares, isso nunca ocorreu.

O excesso de MPs é o maior exemplo de desvirtuamento das funções legislativas e de esterilização dessas funções.

Cheguei a perguntar, em uma audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais: que Congresso é esse que tem medo de assumir suas responsabilidades?

Não podemos mais deixar de questionar a real autonomia e independência do Legislativo no cumprimento do seu dever.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Pronunciamento sobre o aporte de R$ 150 milhões ao Fundo de Previdência Portus.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o motivo de meu pronunciamento hoje é trazer informações positivas aos segurados do Fundo de Previdência Portus; que foi criado com o objetivo de proporcionar aos trabalhadores portuários complemento aos benefícios previdenciários, conforme notícias do Deputado Paulo Ferreira que está junto comigo e com a Comissão que representa os segurados do Portus acompanhando esta questão, por meio de audiências públicas realizadas na Comissão de Direitos Humanos aqui do Senado Federal e em reuniões na Casa Civil da Presidência da República, informou que o Governo Federal fará um aporte de R$ 150 milhões a partir de dezembro, distribuídos em 10 parcelas ou 15 parcelas.

Este montante beneficiará todos os segurados do fundo que aguardam ansiosos por este momento mais do que justo, pois é um direito adquirido! O montante representa uma parte que faltava para totalizar os R$ 400 milhões destinados ao Fundo de Previdência Portus, que começaram a ser creditados durante o Governo do Presidente Lula, sendo que, na época, os segurados haviam recebidos R$ 250 milhões.

O importante para os segurados é que foi definido junto ao Governo Federal a liberação do pagamento de R$ 150 milhões ainda em dezembro deste ano!

E que os trabalhos de intervenção junto ao Fundo de Previdência Portus continuarão, sobretudo no que diz respeito à apuração de responsabilidades das empresas com relação ao próprio fundo e também as dívidas que fazem parte deste passivo.

O objetivo da intervenção é auditar, para corrigir e sanear o Fundo, garantindo a preservação dos direitos dos participantes.

Não há uma previsão de como este fundo se sustentará, mas isto está sendo estudado pela Comissão que representa os segurados em conjunto com Parlamentares e Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre o Dia Internacional dos Direitos Humanos – 10 de Dezembro.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje é uma segunda-feira especial. 10 de dezembro – Dia Internacional dos Direitos Humanos.

A data celebra a adoção, em 1948, pela Organização das Nações Unidas (ONU), da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Com trinta e três artigos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos traz uma forte mensagem em seu preâmbulo, que simboliza aos anseios de todos os homens e mulheres de bem.

Diz a Declaração:

"Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.

Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum.

Considerando essencial que os direitos humanos sejam protegidos pelo Estado de Direito, para que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão.

Considerando essencial promover o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações.

Considerando que os povos das Nações Unidas reafirmaram, na Carta, sua fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos dos homens e das mulheres, e que decidiram promover o progresso social e melhores condições de vida em uma liberdade mais ampla.

Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a desenvolver, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos humanos e liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades.

Considerando que uma compreensão comum desses direitos e liberdades é da mais alta importância para o pleno cumprimento desse compromisso."

Sr. Presidente, os direitos humanos estão relacionados diretamente com o combate às injustiças e às discriminações, passando pelas discussões dos direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais.

Direitos Humanos é: o olhar para o outro. É a vida plena pelo direito à saúde, à educação, ao trabalho, à terra, à moradia, à segurança, a um salário mínimo decente, à dignidade para os aposentados e pensionistas, ao meio ambiente, ao esporte, ao lazer, às liberdades individual, religiosa e sexual.

Srªs e Srs. Senadores, na próxima segunda-feira, a partir das 9h, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, vai realizar uma grande audiência pública para fazer um balanço do que foram os trabalhos desenvolvidos durante o ano de 2012.

Será um momento muito especial.

Fica o convite para que a população acompanhe pelos veículos de comunicação do Senado (tv, rádio e agência de notícias).

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Registro sobre a Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no período de 03 a 06 de dezembro aconteceu, em Brasília, a 3ª Conferência Nacional da Pessoa com Deficiência.

Foi um momento ímpar, em que estiveram reunidos representantes de todos os estados do Brasil e com representações de todos os tipos de deficiência (física, mental, intelectual, auditiva e visual).

A 3ª conferência nacional dos direitos da pessoa com deficiência revelou claramente a falta de acessibilidade na cidade de Brasília, como a falta de acomodações adequadas às pessoas com deficiência na rede hoteleira, falta de calçadas e acesso aos cadeirantes, falta de intérpretes nas portarias dos hotéis, entre outros itens ineficientes ao atendimento da pessoa com deficiência.

São necessárias providências urgentes, mesmo antes da Copa das Confederações e, especialmente antes da Copa do Mundo.

Entre os principais resultados alcançados, cito a votação do novo Regimento do CONADE, bem como proposições que foram amplamente analisadas e discutidas com a finalidade de atualizar a legislação ou para serem utilizadas na incorporação de novas legislações, incluindo o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Além dos momentos culturais e de integração entre os representantes dos estados, a Conferência também proporcionou um ambiente de estudos e discussões dos nove eixos tratados na Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que possui o mesmo status da Constituição Federal, eixos esses que também são contemplados no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Quanto ao primeiro eixo, relacionado à educação, muitas propostas foram sugeridas, entre elas: ficou clara a manutenção da escola especial e o respeito à escolha da própria pessoa com deficiência, ou da família, ao tipo de escola que deseja frequentar.

Todas as escolas públicas e privadas tem a obrigação de receber matrícula de alunos com deficiência que desejarem estar em uma escola regular, além disso, neste eixo foi garantida a implantação na Matriz curricular, de uma disciplina sobre inclusão em todas as instituições educacionais das três esferas de governo.

Quanto ao eixo do esporte, cultura e lazer, cito a proposta, que a meu ver, se cumprida, atenderá em grande parte o contingente das propostas encaminhadas nesse eixo: o cumprimento da legislação relacionada a acessibilidade universal em todas as atividades e eventos culturais organizados, independente do órgão ou instituição promotora; outra proposta que devo informar é a criação de fundos, nas três esferas, com gestão dos conselhos de pessoas com deficiência, como exemplo fundo de apoio aos paratletas e surdoatletas. Garantir percentual de fundo de apoio à cultura.

Quanto ao terceiro eixo, relacionado ao Trabalho e Reabilitação; cito duas propostas que foram aprovadas e que ainda não estão contempladas na íntegra dentro das legislações do Brasil.

Uma delas se refere a garantia de 20% das vagas nos cursos profissionalizantes, técnicos, médio e superior, bem como a ampliação e manutenção do BPC– Benefício da Prestação Continuada, que deverá permanecer para a pessoa com deficiência, mesmo que essa esteja ingressando no mercado de trabalho. Deve ser possibilitada a redução progressiva do BPC a medida que tiver progressão salarial.

Quanto ao quarto eixo, relacionado à acessibilidade, uma das grandes propostas foi garantir que a sociedade civil e o Governo deem cumprimento imediato à lei da acessibilidade, incluindo as normas da ABNT e que haja fiscalização nos espaços em que a acessibilidade é objeto da lei.

No que se refere ao quinto eixo, relacionado à comunicação, entre o rol das propostas indicadas, cito a garantia de que todo o material produzido pelo poder público ou privado seja veiculado de forma totalmente acessível para qualquer tipo de deficiência e deve-se garantir também, a acessibilidade nos diversos meios de comunicação de massa, incluindo a acessibilidade em rótulos e identificação de produtos industrializados.

No sexto eixo, Transporte e Moradia, uma das propostas foi a implementação e adequação de acessibilidade de todos os meios de transporte com comprovação de 100% de toda frota acessível até 2014, bem como a liberação do FGTS para as pessoas com deficiência, para aquisição de tecnologias assistivas.

Quanto a moradia duas propostas interessantes foram citadas: a intensificação de campanhas de conscientização sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência em relação a moradia e a proposta de ampliar o percentual para o mínimo de 10% das moradias populares considerando o nº de pessoas com deficiência indicados pelo censo (IBGE).

Em relação ao sétimo eixo relacionado à Saúde, à Prevenção, à Reabilitação, à Órtese e Prótese, além do previsto no Plano Viver sem Limites, foram discutidas propostas como a implantação de Centros para pessoas com deficiência, de acordo com os aspectos relacionados à regionalidade, e foi proposta, também, a garantia da criação de políticas de prevenção e promoção da saúde da pessoa com deficiência, garantindo total acessibilidade no atendimento da área de saúde.

Quanto às propostas citadas no oitavo eixo, relacionado à Segurança e ao Acesso a Justiça, foi citada a necessidade de se estabelecer uma equipe de servidores públicos, em todos os órgãos da administração pública direta e indireta no âmbito das esferas do governo, como ponto de atendimento à pessoa com deficiência, e, do mesmo modo, proporcionar a tecnologia assistiva sempre que necessária.

Quanto ao último eixo, relacionado ao Padrão de vida e Proteção Social, entre as várias propostas, vale citar, a meu ver, a mais importante: a solicitação da aprovação do Estatuto da Pessoa com Deficiência, em total acordo com a Convenção da ONU, com a finalidade de garantir a consolidação dos direitos em nível nacional, superando lacunas da legislação e prevendo sanções sempre que houver descumprimento dessas questões legais de padrão de vida e proteção social.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Valdir Raupp. Bloco/PMDB – RR) – Obrigado a V. Exª.

V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Convido V. Exª para presidir a sessão, para que eu possa fazer o meu pronunciamento, em permuta com o nobre Senador Rodrigo Rollemberg.

O Sr. Valdir Raupp deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passamos a palavra, neste momento, ao nobre Senador Valdir Raupp, grande parlamentar, permitam-me dizer, um dos maiores Líderes do PMDB,....

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – ... para alegria dessa legenda, que tem sua marca no combate à ditadura, ainda com a sigla MDB.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – O PMDB tem feito o possível, Senador Paim, para contribuir para a nossa Nação, com o progresso e o desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de iniciar o pronunciamento que farei sobre os avanços do Bolsa Família, quero comunicar que no último fim de semana acabou a Conferência Mundial do Clima, realizada em Doha, Qatar.

Quero parabenizar os participantes por terem acordado a prorrogação do Protocolo de Kyoto. Não é, ainda, o ideal, mas, com certeza, é um avanço muito grande em contribuição à defesa do clima em nosso planeta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Programa Bolsa Família completou, no último dia 20 de outubro, 9 anos de existência, e o mínimo que podemos dizer desse programa, Sr. Presidente, é que ele foi responsável por uma profunda transformação social em nosso País.

Naquele 20 de outubro de 2003, quando o Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 132, criando o Bolsa Família, penso que nem os mais otimistas, Srªs e Srs. Senadores, seriam capazes de prever os resultados a que chegamos em menos de uma década, resultados que podem ser medidos, obviamente, em termos numéricos. Ao longo dos anos, afinal, tanto o valor investido no programa como o número de famílias atendidas, vem sendo sempre crescentes. Se, em 2003, Sr. Presidente, foram investidos no Bolsa Família R$3,2 bilhões para atender 3,6 milhões de família, em 2011, os investimentos atingiram o total de R$17,4 bilhões, beneficiando 13,4 milhões de famílias. Isso deve chegar a, mais ou menos, 40 milhões de pessoas.

Neste ano de 2012, para atender a 13,7 milhões de famílias, a previsão é de que sejam aplicados R$20,2 bilhões. Assim, pela primeira vez, os dispêndios anuais com o Programa irão ultrapassar a casa dos R$20 bilhões.

Em síntese, Srªs e Srs. Senadores, podemos concluir que, em menos de uma década, o número de famílias atendidas foi multiplicado por quatro, ao mesmo tempo em que os recursos repassados a essas famílias aumentaram mais de seis vezes.

Isso evidencia que, além de expandir enormemente o número de beneficiários do programa, o Governo Federal também atuou no sentido de aumentar o valor pago a cada um deles individualmente.

Sem falar, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da ampliação, do complemento que os Governos estaduais, a exemplo do Governador... Vou falar aqui de dois Estados, mas tenho certeza de que outros Estados estão indo pelo mesmo caminho.

No Governo do Rio de Janeiro, o Governador Sérgio Cabral, que é do nosso Partido, PMDB, já há algum tempo lançou um programa de complementação desse benefício do Bolsa Família. Da mesma forma e na mesma linha, o Governador do meu Estado, Confúcio Moura, também, há um ano, lançou esse complemento do Bolsa Família para milhares e milhares de famílias lá no Estado de Rondônia.

Mas, Sr. Presidente, se todos esses número já são por demais expressivos para atestar a grandeza do Bolsa Família, existem ainda outros aspectos a ser considerados.

Há de se destacar, por exemplo, o impacto econômico do Programa. Ao contrário do que afirmavam alguns, que a população carente, ao receber a bolsa, iria parar de trabalhar, o que se viu é que o benefício funciona como um estímulo ao empenho e à produtividade.

Eu mesmo presenciei, no meu Estado, algumas pessoas entregando, devolvendo, ainda na época do Presidente Lula, quando ele esteve lá, o cartão do Bolsa Família porque tinham conseguindo emprego para ganhar R$800,00 ou R$900,00 e dizendo que o primeiro salário foi para fazer compra para seus filhos, para suas filhas, melhorando o padrão de vida das famílias.

É claro, Srªs e Srs. Senadores: sabendo que os recursos do Bolsa Família ajudarão a garantir o leite, a roupa e o material escolar das crianças, o trabalhador brasileiro tem mais tranquilidade para dedicar-se as suas atividades profissionais.

Não surpreende, pois, que já existam estudos mostrando que cada real investido no programa representa um retorno de R$1,44 para a economia como um todo.

Além disso, Sr. Presidente, temos aquilo que poderíamos chamar de ganhos imateriais, ganhos extremamente importantes, ainda que não quantificáveis. O aumento da autoestima da população mais carente, o sentimento – hoje experimentado pelas camadas historicamente menos favorecidas da sociedade – de que, finalmente, estão no centro das decisões do poder público.

Não por coincidência – e essa é uma notícia que ganhou merecido destaque quando veio a público –, nos últimos 10 anos, 35 milhões de brasileiros que estavam na faixa de pobreza ingressaram na classe média. Para tal conquista, tenho certeza de que o Programa Bolsa-Família muito contribuiu. E contribuiu, como se

sabe, sem que fossem necessários grandes sacrifícios orçamentários, já que os investimentos federais no programa representam apenas 0,46% – menos de 0,5% – do nosso produto interno bruto.

Resta-me, pois, Srªs e Srs. Senadores, congratular-me, uma vez mais, com as autoridades responsáveis pela implantação e operação do Programa Bolsa-Família, a exemplo do Presidente Lula, que foi o timoneiro desse programa. Ainda, na época, o Presidente Sarney, que começou com o Programa do Leite, já naquela época, quando o Presidente Sarney foi Presidente da República. Depois, o Presidente Lula ampliou exponencialmente esse programa, e agora, também, a Presidente Dilma. E gostaria de simbolizá-las nas figuras, como já falei, do Ex-Presidente Lula e da Presidente Dilma, por essa autêntica revolução que empreenderam e seguem empreendendo em nosso País, em busca da tão sonhada justiça social.

Sr. Presidente, é o que tinha para o momento, mais uma vez parabenizando todos os agentes desse programa, pelo grande benefício que têm levado às famílias mais necessitadas da nossa população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Valdir Raupp, eu quero só cumprimentá-lo. Permita-me que eu diga isto: na época do Programa do Leite, eu, sindicalista, briguei muito. Muitos diziam que era um programa assistencialista. Agora, vá sentir em casa o que é não ter o leite para dar para as crianças. Então, eu sempre defendi o Programa do Leite, que V. Exª destacou. E faço uma justa lembrança da época do Presidente Sarney, do Programa do Leite. Havia malandro que dizia: "Isso é assistencialismo". Eu dizia: "Tu vais ver a falta que é se teus filhos não tivessem leite para tomar".

Por isso, meus cumprimentos pelo discurso de V. Exª, agora fortalecendo, principalmente, o Bolsa Família.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – O primeiro Presidente brasileiro a implantar programas sociais significativos no nosso País foi o Presidente Sarney, que foram ampliados pelos outros Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Parabéns. Do seu partido. Meus parabéns.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

Em seguida, está inscrito o Senador Cristovam Buarque.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (Bloco/PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim, Srs. Senadores, na sexta-feira, ocupei esta tribuna para denunciar, mais uma vez, aqui, o esquema de terrorismo oficial – não vejo outro nome para dizer –, além de corrupção, que se vem fazendo com a questão fundiária, a questão das terras do meu Estado.

Disse aqui que, desde 2010, eu já havia denunciado manobras suspeitas com relação à titulação das terras que estavam em nome da União, pois éramos um Território Federal em Roraima, que foram repassadas para o Estado, cerca de 4 milhões de hectares, Senador Paim, para serem tituladas ou por pessoas que já estivessem ali produzindo ou por pessoas que pudessem ser regularmente inscritas a adquirirem as terras de forma legal.

Denunciei que, de maneira suspeita, por 69 vezes, aeronaves do Governo do Estado foram ao Mato Grosso, mais precisamente à Fazenda Juara, ao mesmo tempo em que, por 38 vezes, também aeronaves do Governo foram ao Município de Moura, no Estado do Amazonas. Roraima já foi Amazonas e a maioria das terras que estavam lá antes de se transformar em Território era registrada nesse Município de Moura. Então, havia, muito claramente, indícios de que havia ali uma maracutaia no sentido de que as terras fossem tituladas em nome de laranjas de alguns investidores de Mato Grosso, de outros que serviriam apenas, realmente, de laranja para um grupo dominante.

Essa questão vem sendo apurada pelo Ministério Público Federal e pelo Ministério Público Estadual, tanto é que, recentemente – está aqui a matéria, do dia 5 deste mês, a que fiz alusão na sexta-feira –, o Ministério Público pede o afastamento do Procurador do Instituto de Terras de Roraima (Iteraima).

Diz a matéria:

> *O Ministério Público Estadual ajuizou ontem ação civil por ato de improbidade administrativa, com pedido de afastamento cautelar contra o Procurador-Geral do Instituto de Terras de Roraima (Iteraima), Luiz Valdemar Albrecht. Conforme a ação, o Procurador tem se utilizado do cargo que ocupa em benefício próprio ou até de terceiros e em favor da empresa Sarandi Bureau.*
>
> *Na ação, os Promotores de Justiça Luiz Antônio de Souza e Isaías Montanari afirmam que produtores das glebas Cauamé e Murupu denunciaram ameaças, derrubada de cercas, de plantações e alterações dos limites das áreas que ocupam, feitas pelo procurador e por pessoas que agem a mando do procurador.*
>
> *"As áreas em questão são objeto de demanda judicial movida pela empresa Sarandi, da qual*

o procurador é representante legal no Estado", afirmam na ação.

Por conta disso, os promotores entendem que há aí um conflito de interesses, e que as provas levantadas comprovam o desvio de propósito do cargo público para atingir interesses pessoais.

Então, aqui é uma questão com o Procurador do Instituto de Terras de Roraima, mas mais sério – também eu li na sexta-feira aqui – é que o Supremo Tribunal Federal cancelou o registro de terras efetuado em nome do Estado de Roraima.

O Ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, determinou o cancelamento de registro de glebas efetuado em nome do Estado de Roraima, por se tratarem de terras que integram o patrimônio da União.

A decisão foi tomada na Ação Cível Originária (ACO 943), ajuizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e atinge a titularidade das terras, que somam mais de 4 milhões de hectares. Segundo o Incra, as glebas serão destinadas a programas de reforma agrária.

(...)

No processo analisado pelo Ministro Joaquim Barbosa, o Incra questionou o ato do Presidente do Instituto de Terras do Estado de Roraima, [esse famoso] (Iteraima) que requereu ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caracaraí, no Estado, a abertura de processo administrativo de arrecadação sumária das terras públicas.

Sr. Presidente, repito, eu venho, desde 2010, denunciando essa verdadeira corrupção, esse verdadeiro assalto institucionalizado aos proprietários ou àqueles que pretendem possuir terras no Estado de Roraima de maneira legal.

O jornal *Folha de Boa Vista* de hoje publica outra matéria sobre o assunto. O título é: "Conflito no Passarão. Casas de agricultores são incendiadas".

A matéria diz:

Colonos e fazendeiros [os fazendeiros, lá em Roraima, Senador Paim, são pequenos e médios produtores, porque não existe um fazendeiro em Roraima, tirando uns poucos, que tenha sequer 500 cabeças de gado; na verdade, são pequenos produtores, como eram os que ocupavam a Reserva Raposa Serra do Sol] entram em conflito pela terra na região do Passarão, na zona rural de Boa Vista [capital], a 40 quilômetros da cidade pela BR-174, sentido norte. Na madrugada da última sexta-feira, dia 7, três casas de madeira foram incendiadas na vicinal I. Os agricultores culpam os [proprietários de terra] da região que, segundo os denunciantes, não aceitam a implantação de um projeto de irrigação proposto recentemente pelo Instituto de Terras de Roraima (Iteraima). O agricultor Adel Mota foi uma das vítimas dos incendiários [...].

Senador Paim, veja bem: ao contrário do que se poderia esperar, nós, no Estado de Roraima, vimos penando há muito tempo com a questão da titularidade das nossas terras. Primeiro, como Território Federal, só se podia titular através do Incra, assim mesmo depois de ouvida a Funai, para saber se a Funai tinha pretensão sobre terras que poderiam ser demarcadas como terras indígenas ou até mesmo depois aumentadas para compor essas terras indígenas.

Passada essa fase, nós ficamos lutando para que cerca de 4 milhões de hectares, que estavam fora das reservas indígenas, fora das Áreas de Preservação Ambiental, pudessem ser utilizados para o desenvolvimento do Estado.

E o que vem acontecendo de lá para cá, quando se conseguiu que o então Presidente da República, o presidente Lula, assinasse o decreto depois de tantas idas e vindas? Não quero entrar nos detalhes das idas e vindas, mas, se for necessário, no momento oportuno entrarei.

Pois bem. Agora o Estado montou, sob o comando do governador, logicamente, através do Iteraima – Instituto de Terras de Roraima –, uma verdadeira ação de terrorismo contra aqueles que possuem terras, fazendo, ao mesmo tempo, com que as terras que, por alguma razão, não estão ocupadas ou não estão devidamente já tituladas possam ser objeto ou de venda para terceiros, numa jogada que permite que um grupo de pessoas amanhã se torne o grande proprietário das terras de Roraima, com o poderio econômico na mão – já que esse grupo hoje, mais ou menos manipula a política do Estado de Roraima, os meios de comunicação – e passarão a ter as terras. E o que estão fazendo com as terras que eles não podem colocar na mão desses latifundiários ou desses proprietários-laranja? Incentivando pessoas que estão de boa-fé – creio eu – invadindo propriedades que têm dono, que são produtivas, que têm objetivo.

Então, num Estado como o nosso, que tem pouca gente que possa dizer, de fato, que está necessitando de terras, porque um dos Estados onde o Incra talvez mais tenha feito assentamento é o meu Estado. E o Incra quer parte dessas terras para fazer assentamentos.

No entanto, o Interaima, órgão estadual, é comandado por um esquema, conforme denunciei aqui, sexta-feira, de cobranças até de prestações tipo aluguel para quem queira uma terra ou de venda de terras de fulano que está no próprio Interaima para o Governo do Estado.

O Ministério Público já tomou a providência de afastar o Procurador, mas, já que a situação envolve também terras da União, é preciso que o Ministério Público Federal entre profundamente na questão, que a Polícia Federal investigue. Eu diria até mais: é até um extremo, mas eu não tenho receio de dizer que talvez a coisa mais acertada neste momento seja intervenção federal no Estado, para que possa, de fato, fazer uma coisa transparente, limpa, honesta e que aqueles que, de fato, forem detentores de terra tenham seu título, aqueles que queiram legalmente adquirir terras para produzir possam fazê-lo e aqueles que estão sem terra possam ter assentamentos adequados, sem criarem conflitos desnecessários ou encomendados, para fazer com que o nosso Estado, lamentavelmente, depois de tanto esperar que as terras passem para o Estado, transforme-se num motivo para ações ilícitas ao ponto de o Ministério Público afastar o Procurador do Interaima e o Ministério Público Federal já ter ajuizado ação contra o Interaima. E a decisão do Supremo de suspender, o que é ruim para nós, porque volta à estaca zero. Por outro lado, preserva o direito adquirido de muitos que estão lá.

Eu repito, realmente é uma coisa extrema pedir isso, porque pedir intervenção é a mesma coisa que pedir destituição, mas esse governador já é cassado, já está cassado, é uma questão apenas de o Tribunal Superior Eleitoral dar o andamento que é necessário ao processo que está lá, que estava na mão do Ministro Versiani, que saiu, deixou de ser Ministro porque era indicado pela OAB, e, agora, o processo continua aí até ser redistribuído e já está com mais de um ano nessa questão.

Espero que o meu Estado não continue sofrendo nas mãos de pessoas irresponsáveis, de pessoas que não têm credibilidade. E espero que o Ministério Público do Estado continue aprofundando essas investigações, assim como o Ministério Público Federal também, de forma que a gente possa, de fato, repor a ordem, repor a segurança jurídica e que nós possamos, no nosso Estado, que já é tão sofrido e tão vilipendiado em vários outros setores, não continue sofrendo o que vem sofrendo até aqui.

Quero pedir a V. Exª, para encerrar, que autorize a transcrição dessas matérias que aqui me referi, ao tempo que, encerrando, quero fazer o registro de que se encontra presente no plenário o Dr. Luiz Fernando Santoro, que é o meu 1º Suplente, pessoa que eu muito estimo e que nos dá a honra de assistir ao meu pronunciamento neste momento.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE BOA VISTA

05/12/2012 01h49

MP pede afastamento de procurador do Iteraima

ALEXSANDRA SAMPAIO

O Ministério Público Estadual (MP/RR) ajuizou ontem ação civil por ato de improbidade administrativa, com pedido de afastamento cautelar, contra o procurador-geral do Instituto de Terras de Roraima (Iteraima), Luiz Valdemar Albrecht. Conforme a ação, o procurador tem se utilizado do cargo que ocupa em benefício próprio e em favor da empresa Sarandi Bureau.

Na ação, os promotores de justiça Luiz Antônio de Souza e Isaías Montanari afirmam que produtores das glebas Cauamé e Murupu denunciaram ameaças, derrubada de cercas, de plantações e alteração dos limites das áreas que ocupam, feitas pelo procurador e por pessoas que agem a mando de Valdemar Albrecht.

"As áreas em questão são objeto de demanda judicial movida pela empresa Sarandi, da qual o procurador é representante legal neste Estado", afirmam na ação. Por conta disso, os promotores entendem que há aí um conflito de interesses e que as provas levantadas comprovam "o desvio de propósito do cargo público para atingir interesses pessoais".

Os promotores juntaram ao processo uma autorização assinada por Valdemar Albrecht, na condição de presidente em exercício do Instituto, para que a empresa Metro Engenharia fizesse o georreferenciamento das áreas dos produtores.

Na denúncia, os produtores informam que as derrubadas de cercas e a nova demarcação das áreas são feitas durante a madrugada. "A demarcação foi realizada no período da madrugada, sendo violadas as cercas de arame, utilizando um quadriciclo para movimentação dentro da propriedade, sem autorização dos legítimos ocupantes", afirma um dos denunciantes ao Ministério Público.

Além disso, algumas fotos foram juntadas à ação onde um carro oficial do Iteraima é utilizado pela empresa Metro e que o filho do procurador estava dentro dele. A área em questão, conforme os promotores, é objeto de uma ação judicial de reintegração de posse por parte da empresa Sarandi Bureau.

"Ainda que tais áreas pertencessem de direito à empresa Sarandi, não compete ao procurador do Iteraima, agente público, agir em favor daquela empresa, turbando o direito dos possuidores das referidas áreas, em ato que visa exclusivamente interesse privado", argumentam os promotores.

Conforme o promotor Luiz Antônio, há ainda um risco de acontecer um conflito na área, pois alguns produtores estão se revoltando com a situação e afirmando revidar as ameaças e invasões feitas no meio da noite. "Um clima tenso está sendo criado naquela região", disse o promotor.

Na ação, o MP pede a concessão de medida cautelar determinando o afastamento de Valdemar Albrecht da função de procurador do Iteraima, "a fim de se evitar que continue a descumprir os deveres que lhe compete".

Além disso, ação prevê a perda de função pública, a suspensão dos direitos politicos por cinco anos, pagamento de multa civil de cem vezes o valor da remuneração que recebe e a proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de três anos.

ITERAIMA – O presidente do Instituto de Terras, Márcio Junqueira, informou ontem à noite por telefone que não tem conhecimento dessas ações e que qualquer denúncia que for formulada junto ao Iteraima contra o procurador será objeto de sindicância para apurar a conduta.

Disse ainda que as áreas que estão sendo questionadas nem são da responsabilidade do Iteraima e que já houve o esclarecimento sobre a questão em outras oportunidades e que quando Valdemar Albrecht esteve na região foi antes de ocupar a função de procurador do Instituto.

Copyrigth © 2008 - Folha de Boa Vista - Todos os Direitos Reservados

FATO REAL

Noticias, criticas, denúncias, ideias e devaneios

STF cancela registro de terras efetuado em nome do Estado de Roraima

26 nov 2012 | 943 visitas | 1 comentário

O ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou o cancelamento de registro de glebas efetuados em nome do Estado de Roraima, por se tratarem de terras que integram o patrimônio da União. A decisão foi tomada na Ação Cível Originária (ACO 943) ajuizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e atinge a titularidade de terras que somam mais de quatro milhões hectares. Segundo o Incra, as glebas serão destinadas a programas da reforma agrária.

Ao decidir a controvérsia, o relator da matéria lembrou que, em julgamento realizado no Plenário, em 2004, o STF se pronunciou sobre matéria similar e anulou as alterações de registro de glebas realizadas por iniciativa do Estado de Roraima sem prévia participação da União. O precedente citado pelo ministro Joaquim Barbosa foi firmado no julgamento da ACO 653, de relatoria da ministra Ellen Gracie (aposentada).

"Considero que as razões subjacentes ao entendimento formado aplicam-se à presente hipótese, pois a transferência de terras da União ao Estado de Roraima deve observar as ressalvas enunciadas pela própria Constituição Federal de 1988", afirmou.

No processo analisado pelo ministro Joaquim Barbosa, o Incra questionou ato do presidente do Instituto de Terras do Estado de Roraima (Interama), que requereu ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caracaraí, no estado, a abertura de processo administrativo de arrecadação sumária das terras públicas. Segundo o Incra, esse fato ocorreu em 9 de março de 1999 e os imóveis objetos desse processo seriam patrimônio da União, com base no inciso I do artigo 20 da Constituição Federal, que define como bens da União os que "atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos".

O Incra alegou ainda que o oficial do Registro de Imóveis não efetuou a prenotação do registro e deferiu o requerimento de transferência por considerar que as terras passaram a integrar o patrimônio do Estado de Roraima, nos termos da Lei Complementar 41/81, que cria o Estado de Rondônia, e do parágrafo 2º do artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O dispositivo transformou os territórios federais de Roraima e do Amapá em estados da federação e estabeleceu que se aplicavam aos novos estados as mesmas normas e critérios seguidos na criação de Rondônia, respeitado o disposto na Constituição.

// Enquete

Sorry, there are no polls available at the moment.

Para o relator, "a imprecisão sobre a congruência espacial das terras transferidas com imóveis cujo domínio remanesce com a União soma-se à ilegalidade do processo administrativo de arrecadação sumária, cuja conclusão não poderia atingir o patrimônio federal sem prévia pronúncia da autoridade competente". O ministro acrescentou que sentença proferida pelo juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista sobre a matéria não sana esse vício, pois questão relacionada à disputa entre a União e o Estado de Roraima somente poderia ter sido resolvida pelo STF.

VA/AD – AGÊNCIA STF

Compartilhe: Twitter Facebook Mais

Tags: Ação Cível Originária, ACO 943, cancelamento de registro, estado de Roraima, Incra, irregularidades, ministro Joaquim Barbosa, patrimônio da União, Reforma Agrária, STF, Supremo Tribunal Federal, titulação de terras, transferências de terras

Posts Relacionados:

Decisão do STF não atinge as transferências de terras ocorridas a partir de 2009, garante PGE-RR
ALE aprova requerimentos convocando os representantes do Iteraima e Incra
Encerrado o julgamento, Raposa Serra do Sol será ocupada apenas por índios
TRANSFERÊNCIA DE TERRAS – MPF-RR move ação contra governador de RR, Incra e "Cia. Ltda."
Raposa Serra do Sol: entenda o caso

Uma resposta para "STF cancela registro de terras efetuado em nome do Estado de Roraima"

1. *GRILAGEM DE TERRAS - E o STF começa a desenrolar o 'novelo' do esquema roraimense - FatoReal*
27 de novembro de 2012 às 0:11
disse: **[...] caso agora é sério e a confusão está só começando. O cancelamento do registro de glebas da União efetuados em nome do Estado de Roraima, ocorrido nesta segunda-feira pelo ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal (STF), é [...]**

FOLHA
DE BOA VISTA

Ano XXXIV Edição 5572 Um Jornal Necessário

CONFLITO NO PASSARÃO

Casas de agricultores são incendiadas

Data: 10/12/2012

Fonte: a A A A

AMILCAR JÚNIOR

Colonos e fazendeiros entram em conflito pela terra na região do Passarão, na zona rural de Boa Vista, a 40 quilômetros da cidade pela BR-174, sentido norte. Na madrugada da última sexta-feira, 7, três casas de madeira foram incendiadas na vicinal I. Os agricultores culpam os latifundiários da região que, segundo os denunciantes, não aceitam a implantação de um projeto de irrigação proposto recentemente pelo Instituto de Terras de Roraima (Iteraima).

Casa de madeira incendiada recentemente na vicinal I, da região do Passarão, onde colonos e fazendeiros disputam a terra; um barraco também foi atingido pelo fogo

O agricultor Adei Mota foi uma das vítimas dos incendiários, até então desconhecidos. Há mais de um ano morando na vicinal I, ele relembra que veio à Capital na quinta-feira passada para resolver problemas, mas quando retornou no dia seguinte se deparou com a lamentável cena de destruição.

"Tocaram fogo na minha casa, que era de madeira. Perdi tudo. Até uma gatinha e várias galinhas morreram queimadas dentro do barraco. Tentam nos intimidar para deixarmos os lotes, mas tenho carta de posse do imóvel. É meu, por isso pretendo ficar", avisou.

Adel e os demais agricultores, além de terem as casas incendiadas, sofrem constantes ameaças de morte. Eles já foram à delegacia e prestaram boletim de ocorrência, mas as retaliações continuam, conforme eles, por parte dos fazendeiros que tentam a todo custo expulsá-los daquela região.

"Eu estou na terra porque produzo. Lá no meu lote, na vicinal I, já plantei 50 pés de coco e 100 de manga de quilo. Também já tenho mais de 500 pés de macaxeira. Portanto, estou produzindo e o Iteraima já nos garantiu que quem estivesse produzindo não perderia o lote". Os agricultores informaram que sabem quem está os ameaçando, mas não poderiam citar nomes porque eles ainda não têm como provar.

A também colona Mônica Araújo, membro da Associação dos Irrigadores do Passarão, disse ontem à tarde, na vicinal I, que também teve sua casa de madeira incendiada. Segundo ela, os criminosos agiram a mando de alguns fazendeiros da região, os 'mesmos que não aceitam a instalação do projeto de irrigação do Iteraima'. "Estamos sofrendo ameaças de morte, por isso pedimos mais segurança", reivindicou.

Os criminosos, ainda conforme a denunciante, também furtam vários materiais de construção dos colonos. "A gente compra madeira, telha e outros para construir nossas casas, mas somos roubados (furtados) assim que deixamos o local para resolver algum problema na cidade, infelizmente", lamentou.

A disputa pelas terras se acentuou, este ano, no Passarão desde que o Iteraima resolveu implantar um projeto de irrigação na região, visando retirar, em seguida, os moradores mais antigos que não tinham documentação da terra, entre eles alguns fazendeiros e donos de sítios. A área então foi loteada e dada a novos agricultores.

"O secretário de Agricultura, Chico Rodrigues, já nos assegurou que essas terras são do Estado, e por isso a gente pode permanecer aqui, produzindo. O problema é que os fazendeiros se acham donos de tudo e por isso tentam nos impedir de progredir. Mas queremos produzir", comentou a membro da Associação.

Mônica contou também que cada uma das 60 famílias daquela região recebeu do Iteraima 10 hectares para produzir; enquanto, segundo ela, alguns fazendeiros têm até 900 hectares de terra improdutiva. "Por isso que eles não aceitam a instalação do projeto de irrigação. Não querem que a região se desenvolva", finalizou.

ITERAIMA – No início da noite de ontem, por telefone, a Folha entrou em contato com a Assessoria de Comunicação do Iteraima. A Ascom informou que o presidente do instituto, Márcio Junqueira, estava viajando ao interior do Estado, e que retornaria ainda ontem à noite ou pela manhã de hoje. Segundo a Assessoria, Márcio atenderia a reportagem assim que chegasse.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Seja bem-vindo, Senador.

Passamos a palavra, como orador inscrito, ao Senador Cristovam Buarque, que estava aqui até um minuto atrás.

Senador Cristovam Buarque. (*Pausa*.)

Senador Casildo Maldaner; Senador Flexa Ribeiro; Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, o PIB do Brasil sofre queda histórica. O PIB do México crescerá quatro vezes mais do que o nosso. Agora, quanto à corrupção é diferente. A corrupção crescendo sempre, Sr. Presidente, e por isso é normal que indaguem os mais revoltados, os inconformados: Quantas quadrilhas cabem num só governo? Certamente, a exemplo do que estamos verificando nos últimos anos, um só governo pode abrigar muitas quadrilhas.

A sucessão de escândalos e de fracassos administrativos que se verificam no País, nos últimos anos, permite considerar que a fina flor das gestões de Lula e Dilma Rousseff esmerou-se muito mais em se organizar para assaltar o Estado do que para fazer o País melhorar.

Como se não bastasse a quadrilha do mensalão, urdida "entre quatro paredes de um gabinete presidencial" em Brasília, uma filial operou a todo vapor na capital paulista, também instalada dentro de uma repartição dedicada aos despachos do chefe do Executivo federal. Impossível não concluir que fossem unidades de uma mesma *holding*.

Na sexta-feira, a Polícia Federal concluiu o relatório final sobre a operação Porto Seguro, que flagrou mais uma quadrilha operando nas mais altas esferas do governo petista. Desta vez, o produto ofertado eram pareceres e decisões oficiais vendidas sob encomenda a empresas interessadas em negócios com o Estado. Na chefia do bando estava um diretor de agência reguladora, a ANA, e na linha de frente de sua operação uma fiel secretária de um presidente da República.

A tropa de ação ainda incluía ainda dois diretores da ANAC e da Antaq deixando claro – se já não fosse cristalino – a que de fato esses órgãos passaram a se dedicar nos governos do PT.

No relatório da Polícia Federal, a chefe de gabinete do escritório da Presidência da República em São Paulo, Rosemary Noronha, também foi indiciada por formação de quadrilha, além dos crimes de corrupção passiva, falsidade ideológica e tráfico de influência. Era o "braço político da quadrilha", segundo descrevem os policiais.

A proximidade entre a quadrilha de Rosemary e seus quadrilheiros com os mensaleiros ficou ainda mais explícita com a revelação feita pela edição da revista *Veja* que está nas bancas: apenas uma semana antes de ser indiciada, ela passara com seu marido em uma praia em Camaçari, na Bahia, na companhia de José Dirceu – condenado a 10 anos e 10 meses, pelo Supremo Tribunal Federal – e a namorada dele.

Quando intimada pela Polícia Federal, duas semanas atrás, foi para José Dirceu que Rose pediu socorro. Sem conseguir ser atendida, ela tentou, também em vão, o amparo do Ministro da Justiça e do ex-Presidente da República.

Na hora do aperto, os chefões da *holding* deixaram-na com o passivo a descoberto.

Até então, os poderes de Rosemary pareciam sobrenaturais. Ela não apenas agiu para nomear os irmãos Paulo e Rubens Vieira para operar seus balcões de falcatruas na ANA e na Anac, como também se dedicou a abrir-lhes portas na Esplanada dos Ministérios, marcando audiências de roldão com autoridades do primeiro escalão do Governo ou da *holding*.

Com negócios tão prósperos em um Governo em que a Presidente se acha excelente gestora, tamanha eficiência deve ter sido motivo de orgulho e acabou sendo recompensada: Rose foi a única funcionária não concursada, de um total de 19, mantida em função de chefia na Presidência após a troca de comando de Lula para Dilma, conforme mostrou ontem o *Estado de S. Paulo*.

Nada disso é capaz de fazer corar os governistas. Muito menos Lula, que, antes falante, agora quase emudeceu.

Mesmo assim, questionado em Berlim se fora surpreendido pela operação da Polícia Federal que enredou Rose, o ex-Presidente disse quatro palavras que revelam muito: "Não, não fiquei surpreso".

Será que é porque sabia de tudo que ocorria no escritório da Presidência em São Paulo? Até que enfim disso ele sabia. Não foi surpresa para ele, finalmente. Sabia de tudo que sua amiga fazia.

Possivelmente, Lula e seus seguidores considerem bastante natural que a estrutura do Estado tenha sido tomada de assalto por gente que diz agir "em nome do povo".

Quantas outras quadrilhas ainda terão de ser desbaratadas até que essa *holding* pare de operar? Se demorar demais, quem vai a bancarrota é o Brasil.

No Congresso Nacional, tentamos inúmeras vezes instalar uma CPI sequer para investigar denúncias de corrupção no governo nos últimos anos. Afinal, vários Ministros caíram, sucumbiram, foram para casa, empurrados pelas denúncias de corrupção que encheram

as páginas dos jornais e das revistas do País. Ora, nenhuma CPI se instalou.

Tenta-se agora mais uma, para investigar isso que estamos chamando de *holding*, mais uma quadrilha organizada no organismo da Administração Federal. O requerimento para a CPI está à disposição dos Srs. Senadores. É uma oportunidade que se lhes oferece para dizer não à quadrilha, para dizer não à corrupção, para rejeitar esse sistema de promiscuidade que se instalou no Brasil e que vai se transformando em sistema suprapartidário, porque transplantado para alguns Estados e Municípios brasileiros suprapartidariamente.

Sr. Presidente, a nossa assessoria preparou um mapa. A diagramação foi feita com base nas informações divulgadas pela imprensa, nessas duas últimas semanas, quase 300 folhas de informações. Só não foram incluídos novos personagens que vieram ao conhecimento público neste final de semana. Mas aqui há um mapa. Não sei se a TV Senado consegue, com clareza, mostrar este mapa aos que nos acompanham pela TV Senado. Esse mapa é um trabalho da nossa assessoria, estabelecendo os vínculos que ligam uns aos outros na quadrilha organizada para assaltar os cofres públicos neste País.

A partir de Paulo Vieira, Rosemary, todos os outros envolvidos nessa quadrilha, que dela participaram, direta ou indiretamente, estão aqui elencados, estão aqui desenhados, com seus vínculos, com elos de comprometimento que não podem ser ignorados.

Aqui está, por exemplo, a Srª Rosemary de Noronha, que viajou 23 vezes ao exterior na comitiva do Presidente da República e comandava, a partir de São Paulo, com uma posição estratégia, já que próxima ao Presidente da República, tinha grande poder de influir nas nomeações. E as pessoas que integram essa quadrinha tiveram o apoio formal, explícito de Rosemary para ocupar as funções que passaram a ocupar.

Aqui está, por exemplo, Paulo Rodrigues Vieira, considerado pela Polícia Federal o chefe da quadrilha. Ele é filiado ao Partido dos Trabalhadores. Há aqui neste mapa a funcionária da faculdade da família de Paulo Vieira. Porque nesse esquema de corrupção, diploma falso também foi ferramenta utilizada.

Aqui o Sr. José Weber Alves, que nomeado por Erenice Guerra, ex-advogado-geral adjunto da União; sobre ele o Sr. Adams falou quando esteve semana passada em audiência pública na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Neste mapa, incluem-se também os empresários que foram beneficiados, as empresas que foram beneficiadas, a New Talent, por exemplo, que recebeu R$1.120 milhão da Cobra, braço tecnológico do Banco do Brasil, com dispensa de licitação – apresentou um atestado falso. Aqui estão as relações comprometedoras em função de documentos que foram revelados pala Polícia Federal.

Aqui também está o ex-Vice-Presidente de Crédito do Banco do Brasil, ex-Presidente da Previ e atual Presidente da Brasilprev, Ricardo Flores, que é amigo de Rosemary e que está incluído nesse mapa exatamente em função da sua participação nas tratativas que promoveram os benefícios referidos.

A Agência Nacional de Transporte Aquaviário (Antaq) com Paulo Vieira e Carlos César Floriano, influência em fiscalizações – Paulo Vieira já foi Ouvidor da Antaq. Nessa relação, alguns Parlamentares, em razão de diálogos que foram interceptados pela Polícia Federal, uma vez que alguns números de telefones foram eleitos para a interceptação telefônica.

Enfim, são muitos os nomes aqui envolvidos que possibilitaram, nesse cruzamento de informações, a fotografia da quadrilha ou a fotografia da estratégia adotada pela quadrilha para assaltar os cofres públicos no País.

Isso é uma vergonha inominável. Não basta o Governo afirmar que está adotando providências. São providências pífias, insuficientes. Não basta essa encenação de permitir que Ministros compareçam ao Senado para falar sobre a Operação Porto Seguro. É preciso que o Governo adote uma postura de sinceridade diante da Nação e se coloque à disposição para uma investigação cabal, a fim de que a sociedade possa ter as informações que busca para esclarecer os acontecimentos.

Quem são os maiores responsáveis por isso? Já em relação ao mensalão, há um capítulo não escrito. O Brasil quer saber se existem outros responsáveis pelo mensalão que não foram alvejados pelo julgamento do Supremo Tribunal Federal, e é por essa razão que há representação protocolada junto à Procuradoria-Geral da República, pedindo a investigação sobre as denúncias últimas que foram entregues ao Procurador pelo Sr. Marcos Valério.

Nesse caso, o caso mais recente, que coloca o escritório da Presidência da República em São Paulo como palco para a organização de uma quadrilha ou como ponto de partida ou como a matriz da quadrilha, onde se elegeram os integrantes dela, onde se escolheram os integrantes dela, simplesmente o escritório da Presidência da República, que envolve um ex-Presidente e a atual Presidente. Nós já estamos cansados de ver, no Brasil, essa transferência de responsabilidades.

No mensalão, o responsável maior é blindado, é preservado, porque se repassa a sua responsabilidade ao segundo maior responsável. Nesse caso, me pare-

ce, estamos repetindo. Não se deseja a investigação. O Governo fica em pânico quando surge a hipótese de se ouvir a Srª Rosemary Noronha. Por que o Governo fica em pânico? Por que os representantes do Governo ficam em pânico? Por que eles não admitem sequer a hipótese de assinar um requerimento para instalar uma CPI ou mesmo de aprovar um requerimento para se ouvir a Srª Rosemary no Senado Federal? Qual a razão de tanto receio, de tanto medo, de tanto pavor diante da hipótese do que essa senhora possa falar aqui, no Senado Federal, com repercussão para todo o Brasil?

Nós estamos autorizados a imaginar que existe ainda muita sujeira escondida debaixo desse imenso tapete do Governo. Nós estamos nos tornando desavergonhados. Embora não queira generalizar, o plural se aplica, porque a maioria comanda e a maioria está se tornando desavergonhada, porque não se sujeita, não admite a hipótese da investigação real em nenhum dos casos de corrupção.

Eu concordo com a indignação do Senador Pedro Simon em relação à CPI Cachoeira, o seu desejo de que o Conselho de Ética investigasse os integrantes dessa CPI, porque não investigaram.

Sou solidário a essa indignação do Senador Pedro Simon, mas é preciso cobrar, quando os assuntos dizem respeito mais diretamente ao Governo, e esse é o caso.

A CPI Cachoeira diz, sim, indiretamente, ao Governo, às falcatruas ocorridas no Governo, tendo a Delta como a matriz poderosa desse esquema de corrupção.

Pois bem, a impunidade prevalece, porque, depois do Eixo Goiás-Tocantins, depois do Centro-Oeste, não se desejou investigar nada, não se quis investigar nada. Por quê? Não se permitiu que se investigasse coisa alguma, porque, certamente, o Governo Federal seria alcançado nas investigações e teria explicações a dar. Obviamente, já há muitas explicações a oferecer e não quis acrescentar mais explicações, e, sobretudo, providências a adotar.

Não tenho nenhuma dúvida: há, aqui, um esquema de corrupção revoltante, uma quadrilha de rastaqueras, quadrilheiros, que operaram na administração federal para buscar o seu enriquecimento de forma ilícita, em detrimento de interesse público, mas, certamente, essa quadrilha de rastaqueras não chega aos pés da grande quadrilha, comandada pela Delta e o Sr. Fernando Cavendish. Fica muito longe daquela outra quadrilha. Aquela, sim, é uma quadrilha poderosa, que desviou milhões dos cofres públicos do País, e aquela quadrilha está sendo protegida, está sendo blindada, não foi investigada pela Polícia Federal, mas poderia ser investigada pelo Congresso Nacional. E agora o que nos resta de esperança é ver o Ministério Público instaurando os procedimentos, para convocar a Polícia Federal a investigar.

Não completamos o tripé da investigação. A Polícia Federal adotou os procedimentos iniciais, investigando a corrupção, o crime organizado e a quadrilha instalada no Centro-Oeste, mas não avançou além do Centro-Oeste. Cabia ao Congresso Nacional avançar. O Congresso Nacional se recusou, ficou estático, não avançou. Foram impedidos de avançar os que desejavam avançar. Agora resta a esperança de ver o Ministério Público instaurando procedimentos. É uma esperança que alimentamos, mas sabemos que será uma tarefa árdua para o Ministério Público, a partir do Procurador-Geral, Dr. Roberto Gurgel.

Trata-se de um escândalo complexo que envolve inúmeras empresas, empresas-fantasmas. Nós não sabemos mais o número de empresas-fantasmas que foram instaladas para ocultar valores, desviar recursos públicos e promover a lavagem do dinheiro sujo. Mas são inúmeras empresas, 18, com segurança, com certeza, 18 empresas são empresas de fachada, são empresas-fantasmas, que não produzem objetos, equipamentos, que não prestam serviços, que não realizam obras. São 18, mas temos mais de 40 empresas sob suspeição. Elas não foram investigadas e, se o Ministério Público não adotar os procedimentos, não serão investigadas; sobreviverão na impunidade.

Sr. Presidente, só nos resta a manifestação da mais profunda indignação diante dessa insensibilidade daqueles que aceitam passivamente a corrupção no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Alvaro Dias.

Pela Liderança do PSB, passamos a palavra ao Líder do PSB, Rodrigo Rollemberg.

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o PSB do Distrito Federal decidiu, nesse último sábado, se afastar, não mais participar do Governo Distrito Federal. Essa decisão, Senador Pedro Simon, vem sendo discutida já há algum tempo no âmbito do PSB. Há um desconforto muito grande em relação à condução equivocada, no nosso ponto de vista, que vem sendo dada pelo Governo do Distrito Federal, o que vem fazendo com que o Governador Agnelo se distancie dos seus compromissos de campanha e se distancie dos aliados históricos que ajudaram a elegê-lo.

Primeiro exemplo disso foi ainda no início do Governo, quando o Senador Cristovam Buarque, PDT, deixou de fazer parte do Governo. Imaginem, depois de uma eleição, em que todos unidos atuaram juntos,

o Governador Agnelo nomear um Secretário de Educação no Distrito Federal sem ouvir o Senador Cristovam Buarque, com toda a experiência, com todo o compromisso com a área de Educação.

O PSB também viveu inúmeros constrangimentos ao longo do Governo, mas entendemos que poderíamos, internamente, construir uma mudança nos rumos do Governo, que fizesse com que o Governo voltasse a se comprometer com os compromissos de campanha, o que tornaria viável a nossa permanência no âmbito do Governo do Distrito Federal. Mas isso não ocorreu.

O que a gente percebeu, desde o primeiro momento, foi o afastamento do Governo do Distrito Federal dos seus aliados históricos e dos seus compromissos de campanha, buscando fazer alianças, as mais amplas possíveis, sem nenhuma identidade com o programa de Governo, o que levou a uma total ineficiência administrativa no âmbito do Distrito Federal.

Os problemas de saúde e de segurança se agravaram enormemente nos últimos dois anos, gerando uma insatisfação enorme no conjunto da população e uma insatisfação enorme em todos os partidos políticos que se comprometeram com essa eleição. E quero registrar que essa insatisfação ela é muito grande no PSB, no PDT, mas há setores também do PT extremamente descontentes com a condução política dada pelo Governador Agnelo.

Para o PSB, ficou insustentável. Nós resolvemos submeter essa questão a um amplo debate no nosso partido. Realizamos 15 plenárias zonais nas diversas cidades do Distrito Federal e, neste último sábado, Senador Cristovam, realizamos uma plenária regional, e essa plenária, por ampla maioria, 241 votos contra 43, decidiu se afastar do Governo do Distrito Federal. E eu passo a ler a nota emitida após a realização da plenária:

> *O Partido Socialista Brasileiro do Distrito Federal – PSB-DF decidiu hoje, em sua Plenária Regional, que não mais participará do Governo do Distrito Federal. Assumimos assim posição de total independência em relação à administração distrital.*
>
> *A decisão foi tomada após a realização de 15 plenárias zonais do partido, nas quais o afastamento foi intensamente debatido por proposta da comissão executiva regional.*
>
> *O PSB participou, com PT, PMDB e PDT, da chapa majoritária, denominada "Novo Caminho", que em 2010 elegeu Agnelo Queiroz para governar o Distrito Federal. Nosso propósito comum era superar um período extremamente negativo para o DF e construir o tão esperado novo caminho, que representasse novos métodos administrativos e políticos e a execução competente de políticas públicas que efetivamente beneficiassem a população brasiliense. No entanto, ao longo do mandato, o governador foi paulatinamente se afastando dos compromissos de campanha e dos aliados históricos, estabelecendo acordos condenáveis com forças que representam o velho estilo de fazer política e de administrar o DF. O novo caminho vem mostrando a retomada de velhos caminhos, que a população brasiliense rejeitou categoricamente nas eleições de 2010. Em busca de uma ampla e heterogênea maioria na Câmara Legislativa, o governador aliou-se indiscriminadamente a partidos e a políticos que, ao longo dos últimos 25 anos, têm mostrado só ter compromisso com o patrimonialismo e com práticas atrasadas que levam à ineficiência administrativa do Estado e a ações condenáveis na gestão pública.*
>
> *O PSB tinha a expectativa de que participaria efetivamente das decisões de governo, mas viu seus quadros serem marginalizados do poder, assim como ocorreu com o PDT em favor dos que consideramos adversários políticos de nosso programa. O que se percebe no governo e a concentração do poder nas mãos de poucas pessoas, a falta de diálogo com os movimentos sociais e com a sociedade civil, a ausência de transparência e a incapacidade administrativa para solucionar problemas graves, especialmente nas áreas de saúde, segurança, educação, transporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.*
>
> *O PSB-DF reconhece o esforço e o desempenho de seus quadros à frente das Secretarias de Turismo e de Agricultura e da Administração do Lago Norte, mas entende que não há mais condições políticas para permanecer no governo. Todas as nossas tentativas de reverter o quadro negativo de ineficiência e má gestão, assim como de aplicar políticas coerentes com nossos objetivos programáticos, foram frustradas. O PSB deixa o GDF não por causa de um ato isolado, mas pelo conjunto da obra. Não vemos, neste governo, os valores, os métodos e as políticas que defendemos para o DF.*
>
> *O PSB se propõe, junto com a população e com os partidos de esquerda, a discutir amplamente e formular alternativas que resgatem nossas propostas comuns para o Distrito Federal e assegurem melhores condições de vida à população do DF.*

Essa é a nota, Senador Cristovam, que reflete a posição do PSB, reconhecendo e contando que falta ao Governo transparência, falta ao Governo do Distrito Federal diálogo com os movimentos sociais. É um Governo autoritário, e todas essas questões têm levado à ineficiência administrativa, que tem causado imensos transtornos à vida do cidadão comum do Distrito Federal, especialmente nas áreas de saúde e de segurança.

Ouço, com muita atenção, o Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – Senador Rodrigo, quero começar parabenizando o PSB pela decisão tomada sábado e também pelo processo seguido pelo PSB, de uma calma democrática, de discussões nas bases, até ouvir toda a militância, e também pela expressividade com que a decisão foi tomada. Se fosse uma decisão em que houvesse um número parecido de votos a favor e contra, o PSB não estaria tão forte e consolidado como ficou, ao sair do Governo Agnelo, do ponto de vista político. Mas, de qualquer maneira, já está na base da decisão a consolidação de uma postura de ideias que temos. O que realmente nos fez ir afastando, partido por partido – hoje, praticamente, só há um, que podemos dizer que é do bloco de esquerda, que é o PCdoB, e, sinceramente, não sei se vai ficar muito tempo –, foi, sobretudo, o descompromisso com as ideias e com os ideais que propusemos, que oferecemos, em 2010, ao eleitor. O problema, pensam, é de haver gente lá. Não, não é de haver gente lá, é de haver as ideias da gente lá. Se fossem pessoas de qualquer partido, mas fazendo aquilo com que nos comprometemos, como levar o horário integral às escolas do Distrito Federal, como erradicar o analfabetismo no Distrito Federal, trazer o Programa Saúde em Casa, que atende a população lá na ponta, que é onde eles estão, se fossem coisas desse tipo, não me importaria com quem estivesse lá, era o meu governo. Este não é o meu governo, porque é um governo que tem uma única coisa para mostrar: a construção de um estádio de futebol, que começou no governo anterior, com o Governador Arruda. Estão levando adiante, sim. Não há outra coisa para mostrar. Não há na saúde, não há na educação. Na cultura, fez-se uma feira bienal de livros muito boa, mas com isso se sacrificou a tradicional feira que Brasília já tem há 27 anos. Não há nada claro no Governo Agnelo para mostrar, dizendo: "Essa é a nossa cara". Eu digo com tristeza porque investi muito de trabalho na eleição do Governador. Eu já eleito, como o senhor também, no primeiro turno. Fomos para a rua pedir voto para ele. Não houve férias, não houve descanso, não houve viagem, não houve cumprimento de outras atividades. Nós ficamos ali, dia após dia, todo o período entre o primeiro e o segundo turno. Eu fiz questão de ser de quem fechou a porta do carro do Governador Agnelo depois do último de todos os atos,...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PDT – DF) – ...debaixo de chuva, na Praça do Bicalho, na cidade de Taguatinga. Então, ninguém pode dizer que nós não nos dedicamos. E fico triste porque todo esse esforço foi praticamente em vão. Eu coloco praticamente porque uma alternativa certamente seria pior, porque seria o Governo Agnelo com os mesmos nomes de antes. Pelo menos mudou os nomes. Então, eu não me arrependo nesse sentido. Mas ao mesmo tempo em que a gente toma a decisão de se afastar de um governo que não tem a cara da esquerda e nem tem a cara do Partido dos Trabalhadores... E eles procuram a gente, os militantes, Senador Paim, para dizer, o tempo todo, que não é o Partido dos Trabalhadores que está ao lado do Agnelo, são os quatro dirigentes do Partido dos Trabalhadores, dirigentes com cargos no Governo do Distrito Federal. A base, a militância lá em baixo, aqueles que sempre lutaram por um novo caminho, esses não estão mais apoiando o Governo. Mas fica aqui o desafio. Nós temos que dar uma resposta ao povo do Distrito Federal. Faltam menos de dois anos para as próximas eleições. O povo pode entender que nós erramos uma vez, não vai entender que, cada um de nós, individualmente, erramos duas vezes. Nós não mereceremos desculpas, perdão, se errarmos duas vezes. Nós não podemos adiar muito, portanto, a construção de um projeto alternativo ao atual Governo, que nada tenha de retrocesso aos governos anteriores, nada tenha de volta atrás, mas sim de uma ida à frente. Um governo que radicalize nos compromissos sociais, que tenha cara de um partido progressista, de um governo de esquerda, de um governo transformador. Brasília está esperando por isso. Isso é possível e depende muito de nós, depende do senhor, depende de mim, depende do Deputado Reguffe e de outras lideranças que nós temos na cidade e que não estão comprometidas com esse Governo e nem estão comprometidas com os governos de antes, mas sim com um governo novo, diferente, como alias já tivemos. E o senhor foi secretário dele e eu fui governador. Entre 1995 e 1998, tivemos um governo com cara diferente, tivemos um governo que tinha a cara da novidade, que tinha a cara das soluções para os problemas sociais. E inclusive, o senhor não falou, mas eu lembro que este Governo é cheio escândalos também. Além de toda a ineficiência, além das prioridades erradas, não conseguiram tirar Brasília das

páginas policiais. Eu não digo a Brasília nacional, eu digo a Brasília local. Por isso, é um bom discurso para terminar um ciclo, é um bom discurso para começar um novo ciclo, o da busca de alternativa para 2014.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Rodrigo Rollemberg, só para informar ao Plenário que está nos visitando o Colégio Antares, de Goiatuba, Goiás.

Quem está na tribuna é o Senador Rodrigo Rollemberg, grande Senador de Brasília, e vocês ouviram agora, também, o ex-Governador e Senador Cristovam Buarque.

Sejam bem-vindos. (*Palmas*.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Também cumprimento os estudantes, que muito nos honram com a sua presença, e acolho, Senador Cristovam, o seu pronunciamento, as suas sugestões, registrando o papel importante que V. Exª tem como liderança maior no Distrito Federal, no sentido de fazer com que esses partidos que hoje estão fora do Governo e que são do campo democrático e popular – PSB, PDT, PSOL, PPS, o próprio PCdoB – possam conversar, refletir sobre Brasília e construir, efetivamente, um programa alternativo para esta cidade. Um programa estratégico que falta hoje ao Governo do Distrito Federal, que não entende a importância de Brasília como polo indutor do desenvolvimento regional.

Quero registrar que, até o final deste segundo ano de governo, não há um investimento sequer do Governo do Distrito Federal na região metropolitana do Distrito Federal, no chamado Entorno do Distrito Federal, porque não há uma compreensão de que o Distrito Federal não pode se limitar ao seu quadrilátero. O papel, a importância estratégica do Distrito Federal é promover o desenvolvimento regional.

Brasília está perdendo a oportunidade de se transformar em um grande polo de alta tecnologia, porque temos aqui todas as condições para isso. Mas o que a gente tem percebido é a utilização da Fundação de Apoio à Pesquisa para outros fins, perdendo a grande oportunidade de financiar o desenvolvimento científico e tecnológico.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO ROLLEMBERG (Bloco/PSB – DF) – É importante registrar, Senador Cristovam, que, até este momento, existem R$108 milhões na Fundação de Apoio à Pesquisa, sem utilização, que poderiam estar sendo utilizados, por exemplo, para garantir a infraestrutura tecnológica para a implantação de Internet banda larga em todo o Distrito Federal.

Até este momento deste ano orçamentário, o Governo do Distrito Federal não empenhou nenhum real para a construção de creches, quando temos uma demanda enorme por creches, mostrando uma ineficiência e um descompromisso com a área social.

Efetivamente, o que V. Exª diz é verdade. Hoje, o Governo do Distrito Federal é um governo de uma obra só, é um governo apenas de construção de um estádio, perdendo as oportunidades de fazer com que Brasília seja um grande centro irradiador do desenvolvimento.

Por isso nós, do PSB, aceitamos o desafio proposto por V. Exª de, juntos com os demais partidos, fazermos um processo permanente de reflexão sobre a nossa cidade, sobre os rumos da nossa cidade, para que possamos construir alternativas para que Brasília volte a ser aquilo que foi sonhada por Juscelino Kubitschek, Lúcio Costa, Oscar Niemeyer, Israel Pinheiro, Athos Bulcão, por tantos, pelos milhares de candangos que construíram esta cidade, que não estavam apenas construindo uma nova cidade, estavam construindo um novo Brasil. E o papel estratégico de Brasília é contribuir para a construção de um novo Brasil, dando exemplo de técnicas de gestão, de boa gestão, de transparência, de participação popular, de diálogo permanente com os movimentos sociais.

O que a gente tem percebido, por parte do Governador Agnelo, é o total descumprimento desses compromissos assumidos durante da campanha. Não foi o PSB, não foi o PDT, não foi o PPS que se afastou do Governo. Foi o Governador Agnelo que se afastou dos compromissos assumidos com a população do Distrito Federal e endossados por todos esses partidos que construíram a coligação Novo Caminho.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, esta é a nota, este é o registro que deixo, nos Anais do Senado, da posição tomada pelo Partido Socialista Brasileiro no Distrito Federal.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR RODRIGO ROLLEMBERG EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termo do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Leia a íntegra da nota:

JUNTOS PELO DF

O Partido Socialista Brasileiro do Distrito Federal – PSB-DF decidiu hoje, em sua Plenária Regional, que não mais participará do Governo do Distrito Federal. Assumimos assim posição de total independência em relação à administração distrital. A decisão foi tomada após a realização de 15 plenárias zonais do partido, nas quais o afastamento foi intensamente debatido por proposta da comissão executiva regional.

O PSB participou, com PT, PMDB e PDT, da chapa majoritária, denominada "Novo Caminho", que em 2010 elegeu Agnelo Queiroz para governar o Distrito Federal. Nosso propósito comum era superar um período extremamente negativo para o DF e construir o tão esperado novo caminho, que representasse novos métodos administrativos e políticos e a execução competente de políticas públicas que efetivamente beneficiassem a população brasiliense.

No entanto, ao longo do mandato, o governador foi paulatinamente se afastando dos compromissos de campanha e dos aliados históricos, estabelecendo acordos condenáveis com forças que representam o velho estilo de fazer política e de administrar o DF. O novo caminho vem mostrando a retomada de velhos caminhos, que a população brasiliense rejeitou categoricamente nas eleições de 2010. Em busca de uma ampla e heterogênea maioria na Câmara Legislativa, o governador aliou-se indiscriminadamente

a partidos e a políticos que, ao longo dos últimos 25 anos, têm mostrado só ter compromisso com o patrimonialismo e com práticas atrasadas que levam à ineficiência administrativa do Estado e a ações condenáveis na gestão pública.

O PSB tinha a expectativa de que participaria efetivamente das decisões de governo, mas viu seus quadros serem marginalizados do poder, assim como ocorreu com o PDT, em favor dos que consideramos adversários políticos de nosso programa. O que se percebe no governo é a concentração do poder nas mãos de poucas pessoas, a falta de diálogo com os movimentos sociais e com a sociedade civil, a ausência de transparência e a incapacidade administrativa para solucionar problemas graves, especialmente nas áreas de saúde, segurança, educação, transporte, meio ambiente e ciência e tecnologia.

O PSB-DF reconhece o esforço e o desempenho de seus quadros à frente das Secretarias de Turismo e de Agricultura e da Administração do Lago Norte, mas entende que não há mais condições políticas para permanecer no governo. Todas as nossas tentativas de reverter o quadro negativo de ineficiência e má gestão, assim como de aplicar políticas coerentes com nossos objetivos programáticos, foram frustradas. O PSB deixa o GDF não por causa de um fato isolado, mas pelo conjunto da obra. Não vemos, neste governo, os valores, os métodos e as políticas que defendemos para o DF.

O PSB se propõe, junto com a população e com os partidos de esquerda, a discutir amplamente e formular alternativas que resgatem nossas propostas comuns para o Distrito Federal e assegurem melhores condições de vida à população do DF.

Partido Socialista Brasileiro do Distrito Federal

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Rodrigo Rollemberg, que leu uma nota do PSB se retirando do Governo do DF.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de passar a Presidência ao Senador Simon, vou ler o seguinte ofício:

O Senado Federal recebeu os **Ofícios n°s 2.146, 2.147 e 2.189, de 2012**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa, respectivamente, os seguintes **Projetos de Lei de Conversão**:

– **n° 27, de 2012**, que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; e altera as Leis n°s 7.064, de 6 de dezembro de 1982; 8.352, de 28 de dezembro de 1991; 7.998, de 11 de Janeiro de 1990; 11.775, de 17 de setembro de 2008; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 10.522, de 19 de julho de 2002; 10.893, de 13 de julho de 2004; 12.249, de 11 de junho de 2010; e 12.546, de 14 de dezembro de 2011* (proveniente da Medida Provisória n° 578, de 2012); e

– **n° 26, de 2012**, que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paralímpicos de 2016* (proveniente da Medida Provisória n° 584, de 2012); e

– **n° 29, de 2012**, que *dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis n°s 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; 11.508, de 20 de julho de 2007; 11.484, de 31 de maio de 2007; 9.028, de 12 de abril de 1995; 9.492, de 10 de setembro de 1997; 10.931, de 2 de agosto de 2004; 12.024, de 27 de agosto de 2009; e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória n° 577, de 2012).

São os seguintes os Projetos:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012)

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 399/2012.....
- Exposição de Motivos nº 162/2012, do Ministro de Estado da Fazenda.....
- Ofício nº 2.146/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 13/2012, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.....
- *Parecer nº 36, de 2012 – CN, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Magalhães (PMDB-MG) e Relator Revisor: Senador Benedito de Lira (PP-AL).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 45, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012)

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por 3 (três), sem prejuízo da depreciação contábil:

I - de veículos automóveis para transporte de mercadorias, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 87.04.21.10 (exceto Ex 01), 87.04.21.20 (exceto Ex 01), 87.04.21.30 (exceto Ex 01), 87.04.21.90 (exceto Ex 01 e Ex 02), 87.04.22, 87.04.23, 87.04.31.10 Ex 01, 87.04.31.20 Ex 01, 87.04.31.30 Ex 01, 87.04.31.90 Ex 01, e 87.04.32, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011;

II - de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da Tipi;

III - de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificado na posição 87.01.90.10 da Tipi;

IV - de carros de passageiros metroferroviários destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente;

V - de equipamentos portuários destinados à elevação, carregamento, descarregamento e armazenamento de cargas; e

VI - de embarcações mercantes e aquelas que operam nas navegações de apoio marítimo e portuário.

§ 1° O disposto no *caput* somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1° de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012.

§ 2° A depreciação acelerada de que trata o *caput*:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que faz referência o art. 69 da Lei n° 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - deverá ser apurada a partir de 1° de janeiro de 2013.

§ 3° O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4° A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3°, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

§ 5° Equipara-se o produtor rural pessoa física à pessoa jurídica para os fins desta Lei.

Art. 2° O art. 14 da Lei n° 7.064, de 6 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. Sem prejuízo da obrigação da empresa estrangeira assegurar ao trabalhador os direitos a ele conferidos neste Capítulo, é garantida em qualquer hipótese a aplicação das leis do país da prestação dos serviços, que prevalecerá no que respeita a direitos, vantagens, garantias e obrigações trabalhistas e previdenciárias, independentemente de ter o trabalhador vínculo anterior com empregador do mesmo grupo econômico no Brasil." (NR)

Art. 3° A Lei n° 8.352, de 28 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2°-A:

"Art. 2°-A Fica criado o Fundo de Investimento do FAT, FI-FAT, caracterizado pela aplicação da diferença entre o montante total dos recursos, descontado o somatório do montante do repasse ao BNDES, previsto no art. 239 da Constituição Federal, com a parcela da reserva mínima prevista no § 2° do art. 9° da Lei n° 8.019, de 11 de abril de 1990.

§ 1° O FI-FAT será destinado a investimentos em todos os setores, incluindo os não cobertos pelo FI-FGTS, voltados para implantação, ampliação, recuperação e modernização nos setores de infraestrutura, insumos básicos e bens de capital sob encomenda, que proporcionem a geração de empregos.

§ 2° O FI-FAT terá patrimônio próprio, segregado do patrimônio do FAT e será disciplinado por instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

§ 3° A administração e a gestão do FI-FAT será da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil ou do BNDES, cabendo ao Comitê de Investimentos - CI, a ser constituído pelo Codefat, a aprovação dos investimentos e a decisão de escolha de um ou mais administrador e gestor.

§ 4° Caberá ao Codefat a definição dos limites financiáveis, taxas de juros das aplicações, taxas mínimas de retorno dos investimentos e condições da gestão, podendo trocar o gestor dentre os autorizados no § 3°.

§ 5° Na hipótese de extinção do FI-FAT, o seu patrimônio total será revertido para o patrimônio do FAT."

Art. 4° O art. 19 da Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVIII:

"Art. 19. .....

.....

XVIII - com relação ao Fundo de Investimentos do FAT - FI-FAT:

a) aprovar a política de investimentos do FI-FAT, por proposta do Comitê de Investimento;

b) decidir sobre reinvestimento ou distribuição dos resultados positivos do FI-FAT em cada exercício;

c) estabelecer o valor de remuneração da administração e gestão do FI-FAT, inclusive a taxa de risco;

d) definir a forma de deliberação de funcionamento e a composição do Comitê de Investimento,

que deverá obrigatoriamente ter a participação do administrador;

e) definir a exposição máxima de risco dos investimentos do FI-FAT;

f) estabelecer o limite máximo de participação dos recursos do FI-FAT por setor, por empreendimento e por classe de ativo, observados os requisitos técnicos aplicáveis;

g) aprovar o regulamento e suas modificações do FI-FAT, mediante proposição do administrador;

h) autorizar a integralização de cotas ao FI-FAT, definindo todos os parâmetros aplicáveis;

i) todas as demais deliberações, não previstas nas alíneas de *a* a *h* afetas a administração do FI-FAT." (NR)

Art. 5° Os débitos perante a Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, relativos ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar n° 8, de 3 de dezembro de 1970, vencidos até 31 de dezembro de 2011 poderão ser parcelados mediante autorização para retenção e repasse à União do valor da parcela e da obrigação corrente do Pasep, no Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE e no Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

§ 1° O disposto no *caput* aplica-se aos débitos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado.

§ 2° Os débitos parcelados terão redução de 60% (sessenta por cento) das multas, de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e de 100% (cem por cento) dos encargos legais.

§ 3° O parcelamento será concedido em até 180 (cento e oitenta) meses.

§ 4° A retenção de que trata o *caput* é limitada a 30% (trinta por cento) do montante mensal do FPE, ou do FPM, a que o ente federativo tenha direito perante o respectivo fundo constitucional.

§ 5° Ocorrendo saldo a pagar ao final do prazo previsto no § 3°, ele será parcelado de acordo com as regras previstas na Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 6° Os pedidos de parcelamento de que trata o art. 5° deverão ser efetuados até 28 de fevereiro de 2013, estendendo-se também este prazo ao disposto no § 12 do art. 1° e no art. 7° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009, e no § 18 do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010.

§ 1° A existência de outras modalidades de parcelamento em curso não impede a concessão do parcelamento de que trata o art. 5°.

§ 2° A existência de modalidades de parcelamento em curso, nos termos das Leis n°s 11.941, de 27 de maio de 2009, e 12.249, de 11 de junho de 2010, não impede o pagamento ou parcelamento de outros débitos, obedecidos o prazo mencionado no *caput* e as regras e condições fixadas nas referidas Leis, hipótese em que os procedimentos de consolidação e cobrança serão formalizados em processo administrativo autônomo.

§ 3° A extensão de prazos de que trata o *caput* não se aplica às pessoas físicas e jurídicas que tenham tido o parcelamento rescindido, após a data da publicação da Medida Provisória n° 578, de 31 de agosto de 2012, nos termos, respectivamente, do:

I - § 9° do art. 1° da Lei n° 11.941, de 27 de maio de 2009;

II - § 9° do art. 65 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010.

Art. 7° Aplica-se ao parcelamento de que trata o art. 5° o disposto nos arts. 11 a 13 e 14-B da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 8° A Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da Fazenda, editarão os atos necessários à execução do parcelamento de que trata o art. 5°, após 1° de janeiro de 2013.

Art. 9° O art. 8° e o título do Anexo IX da Lei n° 11.775, de 17 de setembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8° .....

I - concessão de descontos, conforme quadro constante do Anexo IX desta Lei, para a liquidação da dívida até 31 de agosto de 2013, devendo incidir o desconto percentual sobre a soma dos saldos devedores por mutuário na data da renegociação, observado o disposto no § 10 deste artigo, e, em seguida, ser aplicado o respectivo desconto de valor fixo por faixa de saldo devedor;

II - permissão da renegociação do total dos saldos devedores das operações até 31 de agosto de 2013, mantendo-as na DAU, observadas as seguintes condições:

.....

§ 7° As dívidas oriundas de operações de crédito rural ao amparo do Programa de Cooperação Nipo-Brasileira para o Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER - Fase II, inscritas ou não na Dívida Ativa da União até 31 de outubro de 2010, que forem liquidadas ou renegociadas até 31 de agosto de 2013, farão jus a um desconto adicional de 10 (dez) pontos percentuais, a ser somado aos descontos percentuais previstos nos quadros constantes dos Anexos IX e X desta Lei.

..... " (NR)

"ANEXO IX

Operações de Crédito Rural inscritas em Dívida Ativa da União: desconto para liquidação da operação até 31 de agosto de 2013

..... "

Art. 10. O art. 48 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. .....

§ 1° A competência para solucionar a consulta ou declarar sua ineficácia, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, poderá ser atribuída:

I - a unidade central; ou

II - a unidade descentralizada.

.....

§ 8º O juízo de admissibilidade do recurso será realizado na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....

§ 14. A consulta poderá ser formulada por meio eletrônico, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 15. O Poder Executivo regulamentará prazo para solução das consultas de que trata este artigo." (NR)

Art. 11. Os arts. 19 e 27 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. .....

.....

II - matérias que, em virtude de jurisprudência pacífica do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho, do Tribunal Superior Eleitoral ou da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, sejam objeto de ato declaratório do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pelo Ministro de Estado da Fazenda;

III - matérias decididas de modo desfavorável à Fazenda Nacional pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de julgamento realizado nos termos dos arts. 543-B e 543-C da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

.....

§ 4º A Secretaria da Receita Federal do Brasil não constituirá os créditos tributários relativos às matérias de que tratam os incisos II e III do *caput*.

.....

§ 6º As unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão reproduzir, em suas decisões sobre as matérias a que se refere o *caput*, o entendimento adotado nas decisões definitivas de mérito que versem sobre as mesmas matérias." (NR)

"Art. 27. Não cabe recurso de ofício das decisões prolatadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em processos relativos a tributos administrados por esse órgão:

I - quando se tratar de pedido de restituição de tributos;

II - quando se tratar de ressarcimento de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

III - quando se tratar de reembolso do salário-família e do salário-maternidade;

IV - quando se tratar de homologação de compensação;

V - nos casos de redução de penalidade por retroatividade benigna; e

VI - nas hipóteses em que a decisão estiver fundamentada em decisão proferida em ação direta de inconstitucionalidade, em súmula vinculante proferida pelo Supremo Tribunal Federal e no disposto no § 6° do art. 19." (NR)

Art. 12. Os arts. 3°, 4° e 37 da Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3° .....

§ 1° Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil a administração das atividades relativas a cobrança, fiscalização, arrecadação, restituição e concessão de incentivos do AFRMM previstos em lei.

.....

§ 4° Os créditos orçamentários necessários para o desempenho das atividades citadas no § 1° serão transferidos para a Unidade Orçamentária da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para sua efetiva execução de acordo com os valores aprovados na respectiva lei orçamentária anual - LOA." (NR)

"Art. 4° .....

Parágrafo único. O AFRMM não incide sobre:

I - a navegação fluvial e lacustre, exceto sobre cargas de granéis líquidos, transportadas no âmbito das Regiões Norte e Nordeste; e

II - o frete relativo ao transporte de mercadoria submetida à pena de perdimento." (NR)

"Art. 37. .....

.....

§ 3° .....

.....

III - as cargas submetidas à pena de perdimento, nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 4°.

....." (NR)

Art. 13. A Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 52-B e 52-C:

"Art. 52-B. O disposto no art. 74 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica ao AFRMM e à Taxa de Utilização do Mercante."

"Art. 52-C. Ficam a cargo do Departamento do Fundo da Marinha Mercante a análise do direito creditório, a decisão e o pagamento dos processos de restituição e de ressarcimento referentes ao AFRMM e à Taxa de Utilização do Mercante relacionados a pedidos ocorridos até a data da vigência do ato do Poder Executivo de que trata o inciso I do art. 25 da Lei n° 12.599, de 23 de março de 2012."

Art. 14. O art. 34 da Lei n° 12.249, de 11 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Fica a União autorizada a conceder crédito aos agentes financeiros do Fundo da Marinha Mercante - FMM, no montante de até R$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), para viabilizar o financiamento de projetos aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante - CDFMM, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1° Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor dos agentes financeiros do FMM, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2° No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3° As condições financeiras e contratuais para os financiamentos a serem concedidos pelos agentes financeiros aos tomadores para viabilizar os projetos de que trata o *caput* serão idênticas àquelas concedidas pelo FMM, conforme estabelece o Conselho Monetário Nacional - CMN.

§ 4° O Tesouro Nacional fará jus a uma remuneração com base na TJLP, na variação cambial do dólar norte-americano ou na combinação de ambas, a critério do Ministro da Fazenda.

§ 5° Os valores pagos pelos agentes financeiros do FMM à União, por conta das operações de crédito de que trata o *caput*, serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Federal." (NR)

Art. 15. O § 3° do art. 8° da Lei n° 12.546, de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"Art. 8° .....

.....

§ 3° .....

.....

XI - que prestam os serviços de execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil.

....." (NR)

Art. 16. Ficam revogados:

I - o inciso V do art. 25 da Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004; e

II - o inciso II do art. 3° da Lei n° 7.064, de 6 de dezembro de 1982.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 578, DE 2012

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 578 , DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Para efeito de apuração do imposto sobre a renda, as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real terão direito à depreciação acelerada, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por três, sem prejuízo da depreciação contábil:

I - de veículos automóveis para transporte de mercadorias, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 87.04.21.10 (exceto Ex 01), 87.04.21.20 (exceto Ex 01), 87.04.21.30 (exceto Ex 01), 87.04.21.90 (exceto Ex 01 e Ex 02), 87.04.22, 87.04.23, 87.04.31.10 Ex 01, 87.04.31.20 Ex 01, 87.04.31.30 Ex 01, 87.04.31.90 Ex 01, e 87.04.32, da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011; e

II - de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, classificados nas posições 86.01, 86.02 e 86.06 da TIPI.

§ 1º O disposto no **caput** somente se aplica aos bens novos, que tenham sido adquiridos ou objeto de contrato de encomenda entre 1º de setembro e 31 de dezembro de 2012.

§ 2º A depreciação acelerada de que trata o **caput**:

I - constituirá exclusão do lucro líquido para fins de determinação do lucro real e será controlada no livro fiscal de apuração do lucro real;

II - deverá ser calculada antes da aplicação dos coeficientes de depreciação acelerada a que faz referência o art. 69 da Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1958; e

III - deverá ser apurada a partir de 1º de janeiro de 2013.

§ 3º O total da depreciação acumulada, incluindo a contábil e a acelerada incentivada, não poderá ultrapassar o custo de aquisição do bem.

§ 4º A partir do período de apuração em que for atingido o limite de que trata o § 3º, o valor da depreciação, registrado na contabilidade, deverá ser adicionado ao lucro líquido para efeito de determinação do lucro real.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.



Mensagem nº 399, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI".

Brasília, 31 de agosto de 2012.



EM nº 162 /MF

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Medida Provisória que possibilita a apuração da depreciação acelerada incentivada de caminhões, vagões, locomotivas, locotratores e de tênderes, com vistas a estimular o crescimento econômico do País mediante a expansão e a renovação do seu parque industrial.

2. A proposta permite a apuração e dedução, a partir de 1º de janeiro de 2013, de depreciação acelerada incentivada de veículos automóveis para transporte de mercadorias, novos, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, tributada com base no lucro real, adquiridos entre 1º de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, e apenas para efeito de apuração do imposto sobre a renda. A medida também se aplica igualmente aos casos de aquisição de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, novos.

3. Em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, cabe informar que a renúncia de receitas decorrente do presente projeto de Medida Provisória está estimada em R$ 586,04 milhões (quinhentos e oitenta e seis milhões e quarenta mil reais) para o ano de 2013, e será considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Não correrá renúncia fiscal a partir do ano de 2014

4. A urgência e a relevância da medida se justificam pela necessidade de expandir e renovar o parque industrial de produção de caminhões, vagões, locomotivas, locotratores e de tênderes no contexto do enfrentamento da crise internacional.

5. Essas, Senhora Presidenta, são as razões que justificam a elaboração da Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por. Guido Mantega

Of. n. 2.146/12/SGM-P

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012 (Medida Provisória nº 578, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 28.11.12, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

Deputado MARCO MAIA
Presidente

Nota Técnica nº 13/ 2012

Assunto: Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012, que "permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI".

1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "*O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória*".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, a Presidenta da República submete ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 578, de 31 de agosto de 2012, que "permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI".

2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos nº 162/2012 – MF, de 29 de agosto de 2012, a Medida Provisória (MP) nº 578, de 31 de agosto de 2012, permite a apuração e dedução, a partir de 1º de janeiro de 2013, de depreciação acelerada incentivada de veículos automóveis para transporte de mercadorias, novos, destinados ao ativo imobilizado da pessoa jurídica adquirente, tributada com base no lucro real, adquiridos entre 1º de setembro de 2012 e 31 de dezembro de 2012, calculada pela aplicação da taxa de depreciação usualmente admitida multiplicada por três, sem prejuízo da depreciação contábil, e apenas para efeito de apuração do imposto sobre a renda. A medida também se aplica igualmente aos casos de aquisição de vagões, locomotivas, locotratores e tênderes, novos.

Com relação ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita decorrente do disposto nesta Medida Provisória será de R$ 586,04 milhões (quinhentos e oitenta e seis milhões e quarenta mil reais) para o ano-calendário de 2013 e será considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, não ocorrerá renúncia a partir de 2014.

3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União."

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."

A Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), em seus art. 88 e 89, condiciona à aprovação de proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei ou medidas provisórias, que instituam ou alterem tributo, à apresentação de estimativas desses efeitos, elaboradas ou homologadas por órgão da União, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria. As proposições legislativas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial deverão conter cláusula de vigência de no máximo 5 anos, sendo facultada sua compensação mediante o cancelamento de despesas em valor equivalente.

Ainda em seu art. 89, a LDO 2012 destaca que a remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação.

O art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF exige estar a proposição acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e o atendimento de pelo menos uma de duas condições alternativas.

Uma condição é que o proponente demonstre que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias. Outra condição, alternativa, é que a proposição esteja acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, da ampliação de base de cálculo ou da majoração ou criação de tributo ou contribuição, podendo o benefício entrar em vigor apenas quando implementadas tais medidas.

Da análise da Medida Provisória, verifica-se que houve preocupação com a adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, pois foi apresentado o montante da renúncia no valor de R$ 586,04 milhões (quinhentos e oitenta e seis milhões e quarenta mil reais) para o ano-calendário de 2013 e que tal montante será considerado na elaboração da Lei Orçamentária Anual, de forma a não afetar as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Esses são os subsídios.

Brasília, 11 de setembro de 2012

Sidney José de Souza Júnior
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

MPV 578/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Originou: PLV 27/2012 MPV57812 => MPV 578/2012

Autor
Poder Executivo

Apresentação
03/08/2012

Ementa
Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI.

NOVA EMENTA: Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
28/11/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 578-A/2012) (PLV 27/2012).

Último Despacho
27/11/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (35)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

03/08/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

31/08/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 01/09/2012 a 06/09/2012.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 27/09/2012.
Senado Federal: 28/09/2012 a 11/10/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 12/10/2012 a 14/10/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 15/10/2012.
Congresso Nacional: 31/08/2012 a 29/10/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 30/10/2012 a 07/02/2013

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

17/10/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designado, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Deputado João Magalhães.

30/10/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designado, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Revisor Senador Benedito de Lira.

21/11/2012 Comissão Mista da MPV 578/2012 - MPV57812

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 27/2012, pela Comissão Mista da MPV 578/2012, que: "Projeto de Lei de Conversão sobre a Medida Provisória nº 578/2012, que 'Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI'".

27/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 499/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 578/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 35 (trinta e cinco) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 36, de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº27, de 2012.

Recebida a Mensagem nº 399/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 578/2012.

Recebido o Parecer nº 36, de 2012-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 578/2012, que conclui pelo PLV nº 27, de 2012.

Recebido o PLV nº 27, de 2012, da Comissão Mista da MPV 578/2012, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

27/11/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/11/2012.

28/11/2012 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Retirado o Requerimento do Dep. Domingos Sávio, na qualidade de Líder do PSDB, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.

Retirado pelo autor, Dep. Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, o requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o requerimento que solicita a discussão por grupo de artigos.

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o requerimento que solicita o adiamento da votação por uma sessão.

Retirado pelo autor, Dep. Cesar Colnago, na qualidade de Líder do PSDB, o requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o requerimento que solicita a votação artigo por artigo.

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o requerimento que solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.

Discutiram a Matéria: Dep. Marcus Pestana (PSDB-MG), Dep. Duarte Nogueira (PSDB-SP) e Dep. Walter Feldman (PSDB-SP).

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação do Requerimento do Dep. Chico Alencar, Líder do PSOL, que solicita a votação artigo por artigo.

Encaminhou a Votação o Dep. Ivan Valente (PSOL-SP).

Rejeitado o Requerimento.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 578/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 27/2012 adotado pela Comissão Mista, ressalvados os destaques.

Votação do art. 3º e, em consequência, do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Paulo Pereira da Silva (PDT-SP).

Mantido o texto.

Votação dos arts. 5º a 8º do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM).

Mantido o texto.

Votação, por acordo unânime dos Líderes, dos artigos 16 a 34 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PV,PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Suprimidos os dispositivos por acordo unânime dos Líderes.

Prejudicado o Destaque da bancada do PSD, para votação em separado dos artigos 16 a 34 do Projeto de Lei de Conversão.

Prejudicado o Destaque da bancada do DEM, para votação em separado dos artigos 16 a 32 do Projeto de Lei de Conversão.

Retirado o destaque de preferência da bancada do PSDB, para votação do texto original sobre o Projeto de Lei de Conversão.

Retirado o Destaque da bancada do PSDB, para votação em separado do art. 23 do Projeto de Lei de Conversão.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 578-A/2012) (PLV 27/2012).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 45, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 578**, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 18 de outubro de 2012.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 578	
Publicação no DOU	31-8-2012 Ed Extra
Designação da Comissão	4-9-2012 (SF)
Instalação da Comissão	17-10-2012
Emendas	até 6-9-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 27-9-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	27-9-2012
Prazo no SF	28-9-2012 a 11-10-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	11-10-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	12-10-2012 a 14-10-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	15-10-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	29-10-2012 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	7-2-2013

(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 45, de 2012 — DOU (Seção 1) de 19-10-2012

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* — Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 — DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 578	
Votação na Câmara dos Deputados	28-11-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012)

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 450/2012.....
- Exposição de Motivos nº 200/2012, do Ministro de Estado da Fazenda.....
- Ofício nº 2.147/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 19/2012, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 35, de 2012 – CN, da Comissão Mista, Relatora: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) e Relator Revisor: Deputado Edson Santos (PT-RJ).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 52, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012)

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às operações diretamente relacionadas à organização ou realização dos eventos referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, serão observadas as seguintes definições:

I - *Comitê International Olympique* - *CIO* - pessoa jurídica domiciliada no exterior, de duração ilimitada, na forma de associação com personalidade jurídica e reconhecida pelo Conselho Federal Suíço;

II - empresas vinculadas ao *CIO* - pessoas jurídicas, domiciliadas no exterior ou no Brasil, pertencentes ou controladas pelo *CIO*, direta ou indiretamente, na forma definida no § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - Autoridade Pública Olímpica - APO - consórcio público constituído pela União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro sob a forma de autarquia em regime especial;

IV - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - RIO 2016 - pessoa jurídica sem fins lucrativos, domiciliada no Brasil, constituída com o objetivo de fomentar, desenvolver e viabilizar os requisitos previstos nas garantias firmadas pelo Município do Rio de Janeiro ao *CIO*, para a realização das Olimpíadas de 2016;

V - Jogos - os Jogos Olímpicos de 2016 e os Jogos Paraolímpicos de 2016;

VI - Eventos - os Jogos e as seguintes atividades a eles relacionadas, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas, ou apoiadas pelo *CIO*, APO ou RIO 2016:

a) congressos do *CIO*, banquetes, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, *workshops* e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, tais como concertos, exibições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, e projetos beneficentes oficialmente patrocinados pelo *CIO*, APO ou RIO 2016;

d) sessões de treinamento, de amistosos e de competição oficial dos esportes presentes nos Jogos; e

e) outras atividades necessárias à realização ou organização dos Jogos;

VII - Comitês Olímpicos Nacionais - comitês domiciliados no exterior reconhecidos pelo *CIO* e responsáveis pela representação do respectivo país nos Jogos e pela cooperação com governos e entidades não governamentais durante os Jogos;

VIII - federações desportivas internacionais - pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, que administram cada uma das modalidades dos esportes olímpicos em âmbito mundial e acompanham as organizações que administram os esportes em âmbito nacional;

IX - entidades nacionais e regionais de administração do desporto olímpico - Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro e outras pessoas jurídicas de direito privado que administram os esportes olímpicos no Brasil;

X - *World Anti-Doping Agency - WADA* - agência internacional independente, domiciliada no exterior, que promove, coordena e monitora o combate às drogas no esporte;

XI - *Court of Arbitration for Sport - CAS* - organismo de arbitragem internacional, domiciliado no exterior, criado para resolver litígios relacionados com o desporto;

XII - empresas de mídia e transmissores credenciados - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, responsáveis pela captação e transmissão de imagem dos Jogos dentro de sua área, conforme contrato firmado com o *CIO*, com empresa vinculada ao *CIO* ou com o RIO 2016;

XIII - patrocinadores dos Jogos - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, patrocinadoras dos Jogos com base em relação contratual firmada diretamente com o *CIO*, com empresa vinculada ao *CIO* ou com o RIO 2016;

XIV - prestadores de serviços do *CIO* - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual pelo *CIO* ou por empresa vinculada ao *CIO* para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XV - prestadores de serviços do RIO 2016 - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual pelo RIO 2016 para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XVI - voluntários dos Jogos - pessoas físicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, que dedicam parte de seu tempo, sem vínculo empregatício, para auxiliar na organização, administração ou realização dos Eventos, perante o *CIO*, a empresa vinculada ao *CIO* ou ao RIO 2016; e

XVII - bens duráveis - aqueles cuja vida útil ultrapasse o período de 1 (um) ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer condições convenientes à defesa dos interesses nacionais, inclusive quanto ao montante de capital destinado às operações no País e à individualização do seu representante legal para solucionar quaisquer questões e receber comunicações oficiais.

Art. 3º Para gozar dos benefícios tributários referidos nesta Lei, o *CIO*, as empresas vinculadas ao *CIO*, o *CAS*, a *WADA*, os Comitês Olímpicos Nacionais, as federações desportivas internacionais, as empresas de mídia e transmissores credenciados, os patrocinadores dos Jogos, os prestadores de serviços do *CIO* e os prestadores de serviços do RIO 2016 devem estabelecer-se no Brasil caso efetuem, ainda que somente para organização ou realização dos Jogos, uma das seguintes atividades:

I - comercialização, realizada no Brasil, de produtos e serviços; ou

II - contratação de pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor sobre procedimentos diferenciados e simplificados para o estabelecimento no Brasil das pessoas jurídicas tratadas no *caput*.

CAPÍTULO II
DA DESONERAÇÃO DE TRIBUTOS

Seção I
Da Isenção na Importação

Art. 4° Fica concedida, na forma estabelecida em regulamento, isenção do pagamento de tributos federais incidentes nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo em atividades próprias e diretamente vinculadas a organização ou realização dos Eventos, tais como:

I - troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos;

II - material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos Eventos; e

III - outros bens não duráveis, assim considerados aqueles cuja vida útil seja de até 1 (um) ano, dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em atividades esportivas da mesma magnitude.

§ 1° A isenção de que trata este artigo abrange os seguintes impostos, contribuições e taxas:

I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI vinculado à importação, incidente no desembaraço aduaneiro;

II - Imposto de Importação - II;

III - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação de bens e serviços - PIS/Pasep-Importação;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação;

V - Taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior;

VI - Taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Controle da Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - MERCANTE;

VII - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;

VIII - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE incidente sobre a importação de combustíveis; e

IX - Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000.

§ 2º O disposto neste artigo, observados os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aplica-se somente às importações promovidas:

I - pelo *CIO*;

II - por empresa vinculada ao *CIO*;

III - por Comitês Olímpicos Nacionais;

IV - por federações desportivas internacionais;

V - pela *WADA*;

VI - pelo *CAS*;

VII - por entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico;

VIII - pelo RIO 2016;

IX - por patrocinadores dos Jogos;

X - por prestadores de serviços do *CIO*;

XI - por prestadores de serviços do RIO 2016;

XII - por empresas de mídia e transmissores credenciados; e

XIII - por intermédio de pessoa física ou jurídica contratada pelas pessoas referidas nos incisos I a XII para representá-los.

§ 3º As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 4º A isenção concedida nos termos deste artigo será aplicável, também, a bens duráveis de que trata o art. 4º cujo valor unitário, apurado segundo as normas do Artigo VII do Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, seja igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 5° A isenção de que trata o § 4° poderá ser concedida a bens de valor unitário superior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 5° A isenção de que trata o art. 4° não se aplica à importação de bens e equipamentos duráveis destinados aos Eventos, que poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação.

§ 1° O Regime de que trata o *caput* é aplicável, entre outros, aos seguintes bens duráveis:

I - equipamento técnico-esportivo;

II - equipamento técnico de gravação e transmissão de sons e imagens;

III - equipamento médico; e

IV - equipamento técnico de escritório.

§ 2° Na hipótese prevista no *caput*, será concedida suspensão total dos tributos federais relacionados no § 1° do art. 4°, inclusive em caso de bens admitidos temporariamente no País para utilização econômica, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 3° Será dispensada a apresentação de garantias dos tributos suspensos, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 6° A suspensão de que trata o art. 5°, concedida aos bens referidos no seu § 1°, será convertida em isenção, desde que utilizados nos Eventos e que, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do termo final do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - reexportados para o exterior;

II - doados à União, que poderá repassá-los a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei n° 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do § 2° do art. 12 da Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997; ou

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

III - doados, diretamente pelos beneficiários, a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

c) entidades desportivas, sem fins lucrativos, entidades de administração do desporto, ou outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos com objetos sociais relacionados à prática de esportes, desenvolvimento social, proteção ambiental ou assistência a crianças, desde que atendidos os requisitos das alíneas *a* a *g* do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 1º As entidades relacionadas na alínea *c* do inciso III do *caput* deverão ser reconhecidas pelos Ministérios do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do Meio Ambiente, conforme critérios a serem definidos em atos expedidos pelos respectivos órgãos certificadores.

§ 2º As entidades de assistência a crianças a que se refere a alínea *c* do inciso III do *caput* são aquelas que recebem recursos dos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º As entidades de prática de esportes a que se refere a alínea *c* do inciso III do *caput* deverão aplicar as doações em apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 4º As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá editar atos normativos específicos relativos ao tratamento tributário aplicável à bagagem dos viajantes que ingressarem no País para participar dos Eventos de que trata esta Lei.

Seção II
Das Isenções Concedidas a Pessoas Jurídicas

Art. 8° Fica concedida ao *CIO* e às empresas a ele vinculadas e domiciliadas no exterior, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF; e

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação - PIS/Pasep-Importação; e

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1° A isenção prevista nos incisos I e III do *caput* aplica-se exclusivamente:

I - aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados, ou remetidos:

a) ao *CIO* ou às empresas a ele vinculadas, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços; ou

b) pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas, na forma prevista na alínea *a*;

II - às remessas efetuadas pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas ou por eles recebidas; e

III - às operações de câmbio e seguro realizadas pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas.

§ 2° A isenção prevista nas alíneas *a* e *b* do inciso II do *caput* refere-se a importação de serviços pelo *CIO* ou por empresas a ele vinculadas.

§ 3° O disposto neste artigo não desobriga a pessoa jurídica domiciliada no Brasil e a pessoa física residente no Brasil que aufiram renda de qualquer natureza, recebida das pessoas jurídicas de que trata o *caput*, do pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, respectivamente, observada a legislação específica.

§ 4° A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

§ 5° As pessoas jurídicas de que trata o *caput*, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 9° Fica concedida às empresas vinculadas ao *CIO*, e domiciliadas no Brasil, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF incidente na operação de câmbio e seguro; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

b) Contribuição para o PIS/Pasep e PIS/Pasep-Importação; e

c) Cofins e Cofins-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei n° 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória n° 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1° As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea *a* do inciso I do *caput* e à alínea *a* do inciso II do *caput*, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*;

II - no que se refere à alínea *b* do inciso I do *caput* e ao inciso III do *caput*:

a) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*; ou

b) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, para as pessoas jurídicas referidas na alínea *a* deste inciso; e

III - no que se refere à alínea *c* do inciso I do *caput*, às operações de câmbio e seguro realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*.

§ 2° A isenção de que trata a alínea *b* do inciso I do *caput* não desobriga as pessoas jurídicas referidas no *caput* da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7° da Lei n° 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 3° Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, previstos respectivamente no art. 3° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3° da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no *caput*.

§ 4° As pessoas jurídicas referidas no *caput*, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 5° O disposto neste artigo:

I - não isenta a pessoa física residente no Brasil que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços à pessoa jurídica de que trata o *caput*, das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991; e

II - não isenta a pessoa jurídica de que trata o *caput* de recolher a contribuição social prevista na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

§ 6º O disposto neste artigo não desobriga as pessoas jurídicas de que trata o *caput* de reter e recolher a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

§ 7º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Art. 10. Fica concedida ao RIO 2016, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) CSLL;

b) Contribuição para o PIS/Pasep e PIS/Pasep-Importação;

c) Cofins e Cofins-Importação;

d) contribuições sociais previstas na alínea a do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e

e) contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000; e

b) Condecine, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1º As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea *a* do inciso I do *caput* e à alínea *a* do inciso II do *caput*, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelo RIO 2016;

II - no que se refere à alínea *b* do inciso I do *caput* e ao inciso III do *caput*, aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pelo RIO 2016 ou para o RIO 2016, inclusive mediante o fornecimento de bens ou a prestação de serviços; e

III - no que se refere à alínea *c* do inciso I do *caput*, às operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016.

§ 2º A isenção de que trata a alínea *b* do inciso I do *caput* não desobriga o RIO 2016 da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 3º Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, previstos respectivamente no art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelo RIO 2016.

§ 4º O disposto neste artigo não isenta a pessoa física residente no País que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços ao RIO 2016 das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 5º O disposto neste artigo não desobriga o RIO 2016 de reter e recolher:

I - a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003; e

II - a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 6º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Seção III
Das Isenções a Pessoas Físicas Não Residentes

Art. 11. Estão isentos do pagamento do imposto sobre a renda os rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos pelo *CIO*, por empresas vinculadas ao *CIO*, pelos Comitês Olímpicos Nacionais, pelas federações desportivas internacionais, pela *WADA*, pelo *CAS*, por empresas de mídia, transmissores credenciados e pelo RIO 2016, a pessoas físicas não residentes no Brasil, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar de forma pessoal e direta na organização ou realização dos Eventos, que ingressarem no País com visto temporário.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, não caracteriza residência no País a permanência no Brasil durante o período de que trata o art. 23, salvo o caso de obtenção de visto permanente ou vínculo empregatício com pessoa distinta das referidas no *caput*.

§ 2º Sem prejuízo dos acordos, tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil ou da existência de reciprocidade de tratamento, os demais rendimentos recebidos de fonte no Brasil, inclusive o ganho de capital na alienação de bens e direitos situados no País e os rendimentos auferidos em operações financeiras, pelas pessoas físicas referidas no *caput* são tributados de acordo com normas específicas aplicáveis aos não residentes no Brasil.

§ 3º As isenções de que trata este artigo aplicam-se, inclusive, aos árbitros, juízes, pessoas físicas prestadores de serviços de cronômetro e placar e competidores, sendo no caso destes últimos, exclusivamente quanto ao pagamento de recompensas financeiras como resultado do seu desempenho nos Jogos.

§ 4° Os Comitês Olímpicos Nacionais, o *CAS*, a *WADA* e as federações desportivas internacionais, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigados de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

Seção IV
Da Desoneração de Tributos Indiretos nas Aquisições Realizadas no Mercado Interno

Art. 12. Ficam isentos do pagamento do IPI, na forma estabelecida em regulamento, os produtos nacionais adquiridos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos.

§ 1° O disposto neste artigo não se aplica aos bens e equipamentos duráveis adquiridos para utilização nos Eventos.

§ 2° A isenção prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

§ 3° A isenção prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

Art. 13. Fica suspenso o pagamento do IPI incidente sobre os bens duráveis adquiridos diretamente de estabelecimento industrial, para utilização nos Eventos, pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°.

§ 1° A suspensão de que trata o *caput* será convertida em isenção desde que os bens adquiridos com suspensão sejam utilizados nos Eventos e que, em até 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 6°.

§ 2° A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 3° A suspensão prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Art. 14. As vendas de mercadorias e a prestação de serviços ocorridas no mercado interno para as pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° destinadas exclusivamente à organização ou à realização dos Eventos serão efetuadas com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

§ 1° A suspensão de que trata o *caput* não impedirá a manutenção pelos vendedores ou pelos prestadores de serviços dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins vinculados às operações realizadas com a referida suspensão.

§ 2° A suspensão de que trata este artigo será convertida em isenção depois da comprovação da utilização ou consumo das mercadorias ou serviços, de que trata o *caput*, nas finalidades previstas nesta Lei.

§ 3° Ficam as pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4° obrigadas solidariamente a recolher, na condição de responsáveis, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da legislação específica, calculados a partir da data da aquisição, caso não utilizem ou consumam as mercadorias ou serviços de que trata o *caput* com as finalidades previstas nesta Lei.

§ 4° A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 5° A suspensão, e posterior conversão em isenção, de que trata este artigo não dará, em hipótese alguma, direito a crédito da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins às pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°.

§ 6° O disposto neste artigo aplica-se ainda aos bens e equipamentos duráveis destinados à utilização nos Eventos, desde que tais bens e equipamentos sejam, em até 180 (cento e oitenta) dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 6°.

§ 7° A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá relacionar os bens passíveis de aplicação dos benefícios previstos neste artigo.

Seção V
Do Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins

Art. 15. A Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins serão apuradas pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2° do art. 4°, quando domiciliadas no Brasil, na forma do art. 8° da Lei n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do art. 10 da Lei n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Seção VI
Da Contraprestação de Patrocinador em Espécie, Bens e Serviços

Art. 16. Aplica-se o disposto nos arts. 12 a 14 aos patrocínios sob a forma de bens fornecidos por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

Art. 17. Aplica-se o disposto nos arts. 8°, 9° e 10 aos patrocínios em espécie efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

Art. 18. Aplica-se o disposto no art. 14 aos patrocínios sob a forma de prestação de serviços efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do *caput* do art. 2°.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O *CIO* ou o RIO 2016 indicará à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda as pessoas físicas ou jurídicas passíveis de habilitação ao gozo dos benefícios instituídos por esta Lei.

§ 1° As pessoas indicadas pelo *CIO* ou pelo RIO 2016 que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão habilitadas nos termos do *caput*.

§ 2° Na impossibilidade de o *CIO* ou o RIO 2016 indicarem as pessoas de que trata o *caput*, caberá à APO indicá-las.

§ 3° As pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput* deverão apresentar documentação comprobatória que as vincule às atividades intrínsecas à realização e à organização dos Eventos, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos a serem estabelecidos pelos órgãos oficiais referidos no § 1°.

§ 4° Os contratos firmados pelas pessoas físicas e jurídicas habilitadas na forma do *caput*, que tenham relação com a organização e a realização dos Eventos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico e em locais físicos a serem definidos pelos órgãos competentes, de modo a permitir o acompanhamento por toda a sociedade e conferir transparência ao processo.

Art. 20. As desonerações previstas nesta Lei aplicam-se somente às operações em que o *CIO*, o RIO 2016 e as demais pessoas jurídicas mencionadas no art. 2° demonstrarem, por meio de documentação fiscal ou contratual idônea, estarem relacionadas com a organização ou realização dos Eventos, nos termos da regulamentação prevista no art. 26.

Art. 21. Eventuais tributos federais recolhidos indevidamente com inobservância do disposto nesta Lei serão restituídos de acordo com as regras previstas na legislação específica brasileira.

Art. 22. A utilização dos benefícios fiscais concedidos por esta Lei, em desacordo com os seus termos, sujeitará o beneficiário, ou o responsável tributário, ao pagamento dos tributos devidos e dos acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Ficam o *CIO* e o RIO 2016 sujeitos aos pagamentos referidos no *caput*, no caso de impossibilidade ou dificuldade de identificação do sujeito passivo ou do responsável tributário em razão de vício contido na indicação de que trata o art. 19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O disposto nesta Lei será aplicado aos fatos geradores que ocorrerem entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 24. O disposto nesta Lei em relação ao *CIO* aplica-se ao *International Paralympic Committee - IPC* e a suas empresas vinculadas, e os benefícios, as definições e demais disposições desta Lei, referentes aos Jogos Olímpicos de 2016, abrangem e regulam as pessoas jurídicas ou físicas, comitês, operações e eventos de mesma natureza relacionados aos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Art. 25. Aplicam-se os benefícios fiscais descritos nos arts. 9º e 10 desta Lei, além da isenção do pagamento de laudêmio, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, às pessoas jurídicas, inclusive concessionárias e permissionárias, executoras de serviços e obras de infraestrutura urbana para a revitalização e operações urbanas consorciadas descritas no Dossiê de Candidatura do Rio de Janeiro a Cidade-Sede dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, nos termos dos compromissos assumidos pela administração pública federal, estadual e municipal, exclusivamente para fatos geradores que ocorrerem entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Para alcançar tal benefício, deverão os beneficiários comprovar perante a Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda a redução dos custos das obras e serviços na mesma proporção da isenção fiscal a ser concedida.

Art. 26. As alterações na legislação tributária posteriores à publicação desta Lei serão contempladas em lei específica destinada a preservar as medidas ora instituídas.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e os demais órgãos competentes da administração pública federal, no âmbito de suas competências, disciplinarão a aplicação do disposto nesta Lei.

Art. 28. Os recolhimentos de tributos federais realizados pelo *CIO*, pelas empresas a ele vinculadas e pelo RIO 2016, decorrentes de fatos geradores previstos nesta Lei, ocorridos no ano de 2012, poderão ser objeto de revisão, por procedimento administrativo próprio, definido por regulamentação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Somente serão considerados os recolhimentos a que se refere o *caput* os valores pagos relativos aos tributos decorrentes de operações realizadas para o planejamento e organização dos Jogos.

Art. 29. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até o dia 1º de agosto de 2018, prestação de contas relativas aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas aos Jogos, as seguintes:

I - renúncia fiscal total;

II - aumento de arrecadação;

III - geração de empregos;

IV - número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos Jogos; e

V - custo das obras de que tratam os Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016.

Parágrafo único. Deverá o Poder Executivo encaminhar, anualmente, entre 2013 e 2017, até o dia 1º de agosto de cada ano, prestações de contas parciais, apresentando os resultados referentes aos incisos I e II deste artigo.

Art. 30. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos bens referentes aos Jogos Olímpicos de 2016 e aos Jogos Paraolímpicos de 2016 e aos eventos relacionados e oficialmente organizados, chancelados, patrocinados, ou apoiados pelo *CIO* e Rio 2016, realizados no País, a serem comercializados com a logomarca dos Jogos e Eventos, poderão ser produzidos no Brasil.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 584, DE 2012

Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Esta Medida Provisória dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às operações diretamente relacionadas à organização ou realização dos eventos referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Medida Provisória, serão observadas as seguintes definições:

I - Comité International Olympique - CIO - pessoa jurídica domiciliada no exterior, de duração ilimitada, na forma de associação com personalidade jurídica e reconhecida pelo Conselho Federal Suiço;

II - empresas vinculadas ao CIO - pessoas jurídicas, domiciliadas no exterior ou no Brasil, pertencentes ou controladas pelo CIO, direta ou indiretamente, na forma definida no § 2º do art. 243 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

III - Autoridade Pública Olímpica - APO, consórcio público constituído pela União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro sob a forma de autarquia em regime especial;

IV - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - RIO 2016, pessoa jurídica sem fins lucrativos, domiciliada no Brasil, constituída com o objetivo de fomentar, desenvolver e viabilizar os requisitos previstos nas garantias firmadas pelo Município do Rio de Janeiro ao CIO, para a realização das Olimpíadas de 2016;

V - Jogos - os Jogos Olímpicos de 2016 e os Jogos Paraolímpicos de 2016;

VI - Eventos - os Jogos e as seguintes atividades a eles relacionadas, oficialmente organizadas, chanceladas, patrocinadas, ou apoiadas pelo CIO, APO ou RIO 2016:

a) congressos do CIO, banquetes, cerimônias de abertura, encerramento, premiação e outras cerimônias, sorteio preliminar, final e quaisquer outros sorteios, lançamentos de mascote e outras atividades de lançamento;

b) seminários, reuniões, conferências, **workshops** e coletivas de imprensa;

c) atividades culturais, tais como concertos, exibições, apresentações, espetáculos ou outras expressões culturais, e projetos beneficentes oficialmente patrocinados pelo CIO, APO ou RIO 2016;

d) sessões de treinamento, de amistosos e de competição oficial dos esportes presentes nos Jogos; e

e) outras atividades necessárias à realização ou organização dos Jogos;

VII - Comitês Olímpicos Nacionais - comitês domiciliados no exterior reconhecidos pelo CIO e responsáveis pela representação do respectivo país nos Jogos e pela cooperação com governos e entidades não governamentais durante os Jogos;

VIII - federações desportivas internacionais - pessoas jurídicas domiciliadas no exterior, que administram cada uma das modalidades dos esportes olímpicos em nível mundial e acompanham as organizações que administram os esportes em nível nacional;

IX - entidades nacionais e regionais de administração do desporto olímpico - Comitê Olímpico Brasileiro, Comitê Paraolímpico Brasileiro e outras pessoas jurídicas de direito privado que administram os esportes olímpicos no Brasil;

X - **World Anti-Doping Agency** - WADA - agência internacional independente, domiciliada no exterior, que promove, coordena e monitora o combate às drogas no esporte;

XI - **Court of Arbitration for Sport** - CAS - organismo de arbitragem internacional, domiciliado no exterior, criado para resolver litígios relacionados com o desporto;

XII - empresas de mídia e transmissores credenciados - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, responsáveis pela captação e transmissão de imagem dos Jogos dentro de sua área, conforme contrato firmado com o CIO, com empresa vinculada ao CIO ou com o RIO 2016;

XIII - patrocinadores dos Jogos - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, patrocinadoras dos Jogos com base em relação contratual firmada diretamente com o CIO, com empresa vinculada ao CIO ou com o RIO 2016;

XIV - prestadores de serviços do CIO - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual, pelo CIO ou por empresa vinculada ao CIO, para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XV - prestadores de serviços do RIO 2016 - pessoas jurídicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, licenciadas ou nomeadas com base em relação contratual, pelo RIO 2016, para prestar serviços relacionados à organização e produção dos Eventos;

XVI - voluntários dos Jogos - pessoas físicas, domiciliadas no Brasil ou no exterior, que dedicam parte de seu tempo, sem vínculo empregatício, para auxiliar na organização, administração ou realização dos Eventos, junto ao CIO, a empresa vinculada ao CIO ou ao RIO 2016; e

XVII - bens duráveis - aqueles cuja vida útil ultrapasse o período de um ano.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer condições convenientes à defesa dos interesses nacionais, inclusive quanto ao montante de capital destinado às operações no País e à individualização do seu representante legal para solucionar quaisquer questões e receber comunicações oficiais.

Art. 3º Para gozar dos benefícios tributários referidos nesta Medida Provisória, o CIO, as empresas vinculadas ao CIO, o CAS, a WADA, os Comitês Olímpicos Nacionais, as federações desportivas internacionais, as empresas de mídia e transmissores credenciados, os patrocinadores dos Jogos, os prestadores de serviços do CIO e os prestadores de serviços do RIO 2016 devem se estabelecer no Brasil caso efetuem, ainda que somente para organização ou realização dos Jogos, uma das seguintes atividades:

I - comercialização, realizada no Brasil, de produtos e serviços; ou

II - contratação de pessoas físicas, com ou sem vínculo empregatício.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dispor sobre procedimentos diferenciados e simplificados para o estabelecimento no Brasil das pessoas jurídicas tratadas no **caput**.

CAPÍTULO II
DA DESONERAÇÃO DE TRIBUTOS

Seção I

Da Isenção na Importação

Art. 4º Fica concedida, na forma estabelecida em regulamento, isenção do pagamento de tributos federais incidentes nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo em atividades próprias e diretamente vinculadas a organização ou realização dos Eventos, tais como:

I - troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos;

II - material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados nos Eventos; e

III - outros bens não duráveis, assim considerados aqueles cuja vida útil seja de até um ano, dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em atividades esportivas da mesma magnitude.

§ 1º A isenção de que trata este artigo abrange os seguintes impostos, contribuições e taxas:

I - Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI vinculado à importação, incidente no desembaraço aduaneiro;

II - Imposto de Importação - II;

III - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação - PIS/PASEP-Importação;

IV - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação;

V - Taxa de utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior;

VI - Taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Controle da Arrecadação do Adicional do Frente para Renovação da Marinha Mercante - MERCANTE;

VII - Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;

VIII - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE incidente sobre a importação de combustíveis; e

IX - Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 29 de dezembro de 2000.

§ 2º O disposto neste artigo, observados os requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aplica-se somente às importações promovidas:

I - pelo CIO;

II - por empresa vinculada ao CIO;

III - por Comitês Olímpicos Nacionais;

IV - por federações desportivas internacionais;

V - pela WADA;

VI - pelo CAS;

VII - por entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico;

VIII - pelo RIO 2016;

IX - por patrocinadores dos Jogos;

X - por prestadores de serviços do CIO;

XI - por prestadores de serviços do RIO 2016;

XII - por empresas de mídia e transmissores credenciados; e

XIII - por intermédio de pessoa física ou jurídica contratada pelas pessoas referidas nos incisos I a XII para representá-los.

§ 3º As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 4º A isenção concedida nos termos deste artigo será aplicável, também, a bens duráveis de que trata o art. 4º cujo valor unitário, apurado segundo as normas do Artigo VII do Acordo Geral Sobre Tarifas e Comércio - GATT 1994, seja igual ou inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 5º A isenção de que trata o art. 4º não se aplica à importação de bens e equipamentos duráveis destinados aos Eventos, que poderão ser admitidos no País sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação.

§ 1º O Regime de que trata o *caput* é aplicável, entre outros, aos seguintes bens duráveis:

I - equipamento técnico-esportivo;

II - equipamento técnico de gravação e transmissão de sons e imagens;

III - equipamento médico; e

IV - equipamento técnico de escritório.

§ 2º Na hipótese prevista no **caput**, será concedida suspensão total dos tributos federais relacionados no § 1º do art. 4º, inclusive em caso de bens admitidos temporariamente no País para utilização econômica, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

§ 3º Será dispensada a apresentação de garantias dos tributos suspensos, observados os requisitos e as condições estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

Art. 6º A suspensão de que trata o art. 5º, concedida aos bens referidos no seu § 1º, será convertida em isenção, desde que utilizados nos Eventos e que, em até cento e oitenta dias, contados do termo final do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - reexportados para o exterior;

II - doados à União, que poderá repassá-los a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009, e do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; ou

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

III - doados, diretamente pelos beneficiários, a:

a) entidades beneficentes de assistência social, certificadas nos termos da Lei nº 12.101, de 2009, desde que atendidos os requisitos do art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009, e do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997;

b) pessoas jurídicas de direito público; ou

c) entidades desportivas, sem fins lucrativos, entidades de administração do desporto, ou outras pessoas jurídicas sem fins lucrativos com objetos sociais relacionados à prática de esportes, desenvolvimento social, proteção ambiental ou assistência a crianças, desde que atendidos os requisitos das alíneas "a" a "g" do § 2º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997.

§ 1º As entidades relacionadas na alínea "c" do inciso III do **caput** deverão ser reconhecidas pelos Ministérios do Esporte, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do Meio Ambiente, conforme critérios a serem definidos em atos expedidos pelos respectivos órgãos certificadores.

§ 2º As entidades de assistência a crianças a que se refere a alínea "c" do inciso III do **caput** são aquelas que recebem recursos dos fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 3º As entidades de prática de esportes a que se refere a alínea "c" do inciso III do **caput** deverão aplicar as doações em apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 4º As importações efetuadas na forma deste artigo não darão, em nenhuma hipótese, direito a crédito da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

Art. 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá editar atos normativos específicos relativos ao tratamento tributário aplicável à bagagem dos viajantes que ingressarem no País para participar dos Eventos de que trata esta Medida Provisória.

Seção II

Das Isenções Concedidas a Pessoas Jurídicas

Art. 8º Fica concedida ao CIO e às empresas a ele vinculadas e domiciliadas no exterior, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF; e

b) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente sobre a importação - PIS/PASEP-Importação; e

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidente sobre a importação de bens e serviços - COFINS-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 2000; e

b) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

§ 1º A isenção prevista nos incisos I e III do **caput** aplica-se exclusivamente:

I - aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados, ou remetidos:

a) ao CIO ou às empresas a ele vinculadas, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços; ou

b) pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, na forma prevista na alínea "a";

II - às remessas efetuadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas ou por eles recebidas; e

III - às operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas.

§ 2º A isenção prevista nas alíneas "a" e "b" do inciso II do **caput** refere-se a importação de serviços pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas.

§ 3º O disposto neste artigo não desobriga a pessoa jurídica domiciliada no Brasil e a pessoa física residente no Brasil que auferam renda de qualquer natureza, recebida das pessoas jurídicas de que trata o **caput**, do pagamento do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ e do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF, respectivamente, observada a legislação específica.

§ 4º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

§ 5º As pessoas jurídicas de que trata o **caput**, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 9º Fica concedida às empresas vinculadas ao CIO, e domiciliadas no Brasil, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF incidente na operação de câmbio e seguro; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

b) Contribuição para o PIS/PASEP e PIS/PASEP-Importação; e

c) COFINS e COFINS-Importação; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 2000; e

b) Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

§ 1º As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea "a" do inciso I do **caput** e à alínea "a" do inciso II do **caput**, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas pessoas jurídicas referidas no **caput**;

II - no que se refere à alínea "b" do inciso I do **caput** e ao inciso III do **caput**:

a) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelas pessoas jurídicas referidas no **caput**; ou

b) aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, para as pessoas jurídicas referidas na alínea "a" deste inciso; e

III - no que se refere à alínea "c" do inciso I do **caput**, às operações de câmbio e seguro realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no **caput**.

§ 2º A isenção de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** não desobriga as pessoas jurídicas referidas no **caput** da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

§ 3º Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP ou da COFINS, previstos respectivamente no art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelas pessoas jurídicas referidas no **caput**.

§ 4º As pessoas jurídicas referidas no **caput**, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra, estão desobrigadas de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 5º O disposto neste artigo:

I - não isenta a pessoa física residente no Brasil que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços à pessoa jurídica de que trata o **caput**, das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.212, de 1991; e

II - não isenta a pessoa jurídica de que trata o **caput** de recolher a contribuição social prevista na alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991, e as contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3º da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

§ 6º O disposto neste artigo não desobriga as pessoas jurídicas de que trata o **caput** de reter e recolher a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, e do art. 4º da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

§ 7º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Art. 10. Fica concedida ao RIO 2016, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos, isenção do pagamento dos seguintes tributos federais:

I - impostos:

a) IRPJ;

b) IRRF;

c) IOF; e

d) IPI, na saída de produtos importados do estabelecimento importador;

II - contribuições sociais:

a) CSLL;

b) Contribuição para o PIS/PASEP e PIS/PASEP-Importação;

c) COFINS e COFINS-Importação;

d) contribuições sociais previstas na alínea "a" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991; e

e) contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda na forma do art. 3º da Lei nº 11.457, de 2007, devidas por lei a terceiros, assim entendidos os fundos públicos e as entidades privadas de serviço social e de formação profissional; e

III - contribuições de intervenção no domínio econômico:

a) Contribuição para o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação, instituída pela Lei nº 10.168, de 2000; e

b) CONDECINE, instituída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

§ 1º As isenções previstas neste artigo aplicam-se exclusivamente:

I - no que se refere à alínea "a" do inciso I do **caput** e à alínea "a" do inciso II do **caput**, às receitas, lucros e rendimentos auferidos pelo RIO 2016;

II - no que se refere à alínea "b" do inciso I do **caput** e ao inciso III do **caput**, aos rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos pelo RIO 2016 ou para o RIO 2016, inclusive mediante o fornecimento de bens ou a prestação de serviços; e

III - no que se refere à alínea "c" do inciso I do **caput**, às operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016.

§ 2º A isenção de que trata a alínea "b" do inciso I do **caput** não desobriga o RIO 2016 da retenção do imposto sobre a renda, de que trata o art. 7º da Lei nº 7.713, de 1988.

§ 3º Não serão admitidos os descontos de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP ou da COFINS, previstos respectivamente no art. 3º da Lei nº 10.637, de 2002, e no art. 3º da Lei nº 10.833, de 2003, pelos adquirentes, em relação às vendas realizadas pelo RIO 2016.

§ 4º O disposto neste artigo não isenta a pessoa física residente no País que aufira renda ou proventos de qualquer natureza decorrentes da prestação de serviços ao RIO 2016, das contribuições previdenciárias previstas nos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 5º O disposto neste artigo não desobriga o RIO 2016 de reter e recolher:

I - a contribuição previdenciária dos segurados empregados e contribuintes individuais a seu serviço, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, e do art. 4º da Lei nº 10.666, de 2003; e

II - a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 6º A isenção de que trata este artigo não alcança os rendimentos e ganhos de capital auferidos em operações financeiras ou alienação de bens e direitos.

Seção III

Das Isenções a Pessoas Físicas Não Residentes

Art. 11. Estão isentos do pagamento do imposto sobre a renda os rendimentos pagos, creditados, empregados, entregues ou remetidos pelo CIO, por empresas vinculadas ao CIO, pelos Comitês Olímpicos Nacionais, pelas federações desportivas internacionais, pela WADA, pelo CAS, por empresas de mídia, transmissores credenciados e pelo RIO 2016, a pessoas físicas não residentes no Brasil, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar de forma pessoal e direta na organização ou realização dos Eventos, que ingressarem no País com visto temporário.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, não caracteriza residência no País a permanência no Brasil durante o período de que trata o art. 23, salvo o caso de obtenção de visto permanente ou vínculo empregatício com pessoa distinta das referidas no **caput**.

§ 2º Sem prejuízo dos acordos, tratados e convenções internacionais firmados pelo Brasil ou da existência de reciprocidade de tratamento, os demais rendimentos recebidos de fonte no Brasil, inclusive o ganho de capital na alienação de bens e direitos situados no País e os rendimentos auferidos em operações financeiras, pelas pessoas físicas referidas no **caput**, são tributados de acordo com normas específicas aplicáveis aos não residentes no Brasil.

§ 3º As isenções de que trata este artigo aplicam-se, inclusive, aos árbitros, juízes, pessoas físicas prestadores de serviços de cronômetro e placar e competidores, sendo no caso destes últimos, exclusivamente quanto ao pagamento de recompensas financeiras como resultado do seu desempenho nos Jogos.

§ 4º Os Comitês Olímpicos Nacionais, o CAS, a WADA e as federações desportivas internacionais, caso contratem serviços executados mediante cessão de mão de obra estão desobrigados de reter e recolher a contribuição previdenciária prevista no art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

Seção IV

Da Desoneração de Tributos Indiretos nas Aquisições Realizadas no Mercado Interno

Art. 12. Ficam isentos do pagamento do IPI, na forma estabelecida em regulamento, os produtos nacionais adquiridos pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos bens e equipamentos duráveis adquiridos para utilização nos Eventos.

§ 2º A isenção prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

§ 3º A isenção prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

Art. 13. Fica suspenso o pagamento do IPI incidente sobre os bens duráveis adquiridos diretamente de estabelecimento industrial, para utilização nos Eventos, pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** será convertida em isenção desde que os bens adquiridos com suspensão sejam utilizados nos Eventos, e que, em até cento e oitenta dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23, sejam:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 5º.

§ 2º A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016 e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 3º A suspensão prevista neste artigo será aplicada, também, nos casos de doação e dação em pagamento, e de qualquer outra forma de pagamento, inclusive mediante o fornecimento de bens ou prestação de serviços.

Art. 14. As vendas de mercadorias e a prestação de serviços ocorridas no mercado interno, para as pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º, destinadas exclusivamente à organização ou à realização dos Eventos, serão efetuadas com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 1º A suspensão de que trata o **caput** não impedirá a manutenção, pelos vendedores ou pelos prestadores de serviços, dos créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS vinculados às operações realizadas com a referida suspensão.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo será convertida em isenção depois da comprovação da utilização ou consumo das mercadorias ou serviços, de que trata o **caput**, nas finalidades previstas nesta Medida Provisória.

§ 3º Ficam as pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º obrigadas solidariamente a recolher, na condição de responsáveis, as contribuições não pagas em decorrência da suspensão de que trata este artigo, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da legislação específica, calculados a partir da data da aquisição, caso não utilizem ou consumam as mercadorias ou serviços de que trata o **caput** com as finalidades previstas nesta Medida Provisória.

§ 4º A suspensão prevista neste artigo aplica-se somente aos bens adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016, e habilitada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 19.

§ 5º A suspensão, e posterior conversão em isenção, de que trata este artigo não dará, em hipótese alguma, direito a crédito da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS às pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º.

§ 6º O disposto neste artigo aplica-se ainda aos bens e equipamentos duráveis destinados à utilização nos Eventos, desde que tais bens e equipamentos sejam, em até cento e oitenta dias contados do término do prazo estabelecido pelo art. 23:

I - exportados para o exterior; ou

II - doados na forma disposta no art. 5º.

§ 7º A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá relacionar os bens passíveis de aplicação dos benefícios previstos neste artigo.

Seção V

Do Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS

Art. 15. A Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS serão apuradas pelas pessoas jurídicas mencionadas no § 2º do art. 4º, quando domiciliadas no Brasil, na forma do art. 8º da Lei nº 10.637, de 2002, e do art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003.

Seção VI

Da Contraprestação de Patrocinador em Espécie, Bens e Serviços

Art. 16. Aplica-se o disposto nos arts. 12 a 14 aos patrocínios sob a forma de bens fornecidos por patrocinador dos Jogos, domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do **caput** do art. 2º.

Art. 17. Aplica-se o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 aos patrocínios em espécie efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do **caput** do art. 2º.

Art. 18. Aplica-se o disposto no art. 14 aos patrocínios sob a forma de prestação de serviços efetuados por patrocinador dos Jogos domiciliado no País.

Parágrafo único. O patrocínio de que trata este artigo deve estar diretamente vinculado ao contrato mencionado no inciso XIII do **caput** do art. 2º.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O CIO ou o RIO 2016 indicará à Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda as pessoas físicas ou jurídicas passíveis de habilitação ao gozo dos benefícios instituídos por esta Medida Provisória.

§ 1º As pessoas indicadas pelo CIO ou pelo RIO 2016 que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda serão habilitadas nos termos do **caput**.

§ 2º Na impossibilidade de o CIO ou o RIO 2016 indicarem as pessoas de que trata o **caput**, caberá à APO indicá-las.

Art. 20. As desonerações previstas nesta Medida Provisória aplicam-se somente às operações em que o CIO, o RIO 2016 e as demais pessoas jurídicas mencionadas no art. 2º demonstrarem, por meio de documentação fiscal ou contratual idônea, estarem relacionadas com a organização ou realização dos Eventos, nos termos da regulamentação prevista no art. 26.

Art. 21. Eventuais tributos federais recolhidos indevidamente com inobservância do disposto nesta Medida Provisória serão restituídos de acordo com as regras previstas na legislação específica brasileira.

Art. 22. A utilização dos benefícios fiscais concedidos por esta Medida Provisória, em desacordo com os seus termos, sujeitará o beneficiário, ou o responsável tributário, ao pagamento dos tributos devidos e dos acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Parágrafo único. Ficam o CIO e o RIO 2016 sujeitos aos pagamentos referidos no **caput**, no caso de impossibilidade ou dificuldade de identificação do sujeito passivo ou do responsável tributário em razão de vício contido na indicação de que trata o art. 19.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O disposto nesta Medida Provisória será aplicado aos fatos geradores que ocorrerem entre 1º de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2017.

Art. 24. O disposto nesta Medida Provisória em relação ao CIO aplica-se ao **International Paralympic Committee – IPC**, e os benefícios, as definições e demais disposições desta Medida Provisória, referentes aos Jogos Olímpicos de 2016, abrangem e regulam as pessoas jurídicas ou físicas, comitês, operações e eventos de mesma natureza relacionados aos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Art. 25. As alterações na legislação tributária posteriores à publicação desta Medida Provisória serão contempladas em lei específica destinada a preservar as medidas ora instituídas.

Art. 26. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 16 da Lei nº 9.779, de 19 de janeiro de 1999, e os demais órgãos competentes da Administração Pública federal, no âmbito de suas competências, disciplinarão a aplicação do disposto nesta Medida Provisória.

Art. 27. Fica a União autorizada, na forma que dispuser o Poder Executivo, a transferir recursos ao CIO, às empresas a ele vinculadas e ao RIO 2016 no montante correspondente aos valores por essas entidades recolhidos, entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, a título de tributos que não seriam devidos por elas caso as desonerações de que trata esta Medida Provisória estivessem em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Parágrafo único. Somente serão considerados no montante a que se refere o **caput** os valores pagos relativos aos tributos decorrentes de operações realizadas para o planejamento e organização dos Jogos.

Art. 28. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até 1º de agosto de 2018, prestação de contas relativas aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas aos Jogos, as seguintes:

I - renúncia fiscal total;

II - aumento de arrecadação;

III - geração de empregos; e

IV - número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos Jogos.

Art. 29. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de outubro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

VERSÃO 2 - MP - JOGOS OLÍMPICOS PARAOLÍMPICOS 2016 (L8)

Mensagem nº 450, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 584, de 10 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016".

Brasília, 10 de outubro de 2012.

EM nº 200/MF

Brasília, 8 de outubro de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Medida Provisória que institui um conjunto de isenções tributárias federais para as pessoas físicas e jurídicas que organizarão e realizarão os Jogos Olímpicos de 2016 e Paraolímpicos de 2016, a terem lugar na cidade do Rio de Janeiro. As instituições centrais desses benefícios tributários são o Comitê International Olympique - CIO, o International Paralympic Committee – IPC e o Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016 - RIO 2016, que encabeçam a vasta teia de pessoas jurídicas e físicas envolvidas nas operações necessárias à realização de eventos dessa magnitude.

2. Tal conjunto de isenções tributárias foi elaborado tendo como base as garantias oferecidas pela cidade do Rio de Janeiro e pelo Governo Federal ao CIO quando da candidatura dessa cidade brasileira para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016. Essas garantias estão efetivadas em três documentos principais:

2.1. carta do Ministro de Estado da Fazenda, datada de 18 de janeiro de 2009, dirigida ao Presidente do Comitê International Olympique;

2.2. carta do Presidente da República Federativa do Brasil, de 28 de janeiro de 2009, dirigida ao Presidente do Comitê International Olympique;

2.3. contrato da Cidade-Sede (Rio de Janeiro) dos jogos da XXXI Olimpíada do ano de 2016.

3. A carta do Ministro de Estado da Fazenda garante que todas as medidas legais e administrativas serão tomadas a fim de garantir a isenção de qualquer tributação federal sobre a entrada, saída, circulação de bens e serviços destinados à organização e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, sendo tais isenções estendidas a Federações, nacionais e regionais, e demais comitês desportivos e empresas vinculadas ao CIO e ao IPC. Alcança também fornecedores de bens e serviços, a mídia e demais transmissões credenciados.

4. A carta do Presidente da República manifesta seu total apoio à candidatura da cidade do Rio de Janeiro para sediar os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, com o objetivo de prover as garantias exigidas pelo CIO. Nesse sentido, são elencados vinte e seis itens garantidos pelo Governo Federal. No que diz respeito às questões tributárias, dois lhes dizem respeito diretamente: os itens 9 e 10.

5. O item 9 contém em sua redação o conteúdo da carta do Ministro de Estado da Fazenda, sobre a isenção na circulação de bens e serviços, conforme resumo feito acima.

6. O item 10 contém uma declaração de isenção geral para as atividades do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016, conforme pode ser verificado pelo seu teor, abaixo transcrito:

> "Adotar as medidas necessárias para permitir ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016, o exercício de suas atividades **sem qualquer tributação** (negrito nosso), inclusive as receitas recebidas por ele a qualquer título."

7. Por sua vez, o item 2 da mesma carta contém a informação de que o Governo Federal garante "respeitar os ditames contidos na Carta Olímpica e no Contrato da Cidade-Sede". Essa diretriz perpassa todo o documento presidencial. Assegura-se, então, uma ampla gama de benefícios fiscais federais ao CIO, pessoas jurídicas vinculadas, prestadores de serviço e fornecedores de bens, além de pessoas físicas enquadradas em contextos os mais variados.

8. Isso se reforça também porque o item 50 (subitens "a" e "b") do Contrato da Cidade-Sede prevê total isenção tributária sobre os pagamentos e recebimentos efetuados pelo CIO e por terceiros a ele pertencentes ou por ele controlados, incluindo a tributação indireta, quanto aos pagamentos, e a tributação direta e indireta, no que diz respeito aos recebimentos.

9. Ainda quanto ao item 50, os subitens "c" e "d", que tratam das pessoas físicas, isentam do imposto sobre a renda a remuneração recebida pelos atletas em função de seu desempenho, como também daquelas que prestam serviços ao CIO ou a seus próprios funcionários, além de outras situações.

10. Como se percebe, há um conjunto de previsão de desonerações fiscais que necessita ser incorporado ao arcabouço institucional tributário, de modo a efetivar os compromissos assumidos pelo Governo Federal. É dentro desse contexto que se insere a presente minuta de Medida Provisória.

11. Cabe ressaltar, que a elaboração da presente minuta de Medida Provisória, sofreu influência, também, do texto da Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, que trata das isenções tributárias conferidas à **Federation Internationale de Football Association** - FIFA e a outras pessoas físicas e jurídicas vinculadas relacionadas com a organização da Copa das Confederações FIFA 2013 e Copa do Mundo FIFA 2014.

12. Feitas essas considerações, passa-se a examinar os pontos importantes da minuta ora encaminhada.

13. O art. 2º, em linhas gerais, define os atores envolvidos na concessão dos benefícios fiscais.

14. A seção I do Capítulo II (especificamente, os arts. 4º ao 6º) estabelece os benefícios tributários concedidos às importações, nomeia as pessoas físicas e jurídicas que terão direito às isenções nas importações, indicando as operações desoneradas, e relaciona também os tributos que são alcançados pelos benefícios.

15. Estabelece ainda que a isenção é aplicável somente às importações de bens para uso ou consumo, não se aplicando à importação de bens e equipamentos duráveis, os quais poderão ser admitidos sob o Regime Aduaneiro Especial de Admissão Temporária, com suspensão do pagamento de tributos incidentes sobre a importação. Essa suspensão poderá converter-se em isenção caso os bens admitidos no regime sejam reexportados ou doados nas condições que especifica.

16. A Seção II do Capítulo II determina que as pessoas jurídicas beneficiárias domiciliadas no exterior serão obrigadas a se estabelecer no Brasil, caso comercializem produtos ou serviços ou contratem pessoas físicas com ou sem vínculo empregatício. Assim, do ponto de vista desta Medida Provisória, enquanto exercerem suas atividades para as quais foram contratadas sem necessitar de mão de obra interna, exceção da contratação de pessoas jurídicas cujo objeto seja a cessão de mão de obra, a beneficiária poderá permanecer com o perfil de domiciliada no exterior.

17. Frise-se, por importante, que o fato de a pessoa jurídica se domiciliar no Brasil, não afasta a concessão do conjunto de benefícios a que terá direito a usufruir. Além do que, para tais empresas a Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá editar, no âmbito de sua competência, regulamentação diferenciada e simplificada, principalmente no que diz respeito a obrigações acessórias e a agilização dos procedimentos de abertura e de encerramento.

18. Os arts. 8º e 9º tratam das isenções concedidas ao CIO e suas vinculadas. No caso de serem domiciliadas no exterior, as disposições do art. 8º especificam os tributos que serão alcançados pela isenção. No art. 9º são nomeados os tributos para os quais é concedida a isenção, no caso de as referidas pessoas jurídicas serem obrigadas ou terem decidido instalar-se no Brasil.

19. O art. 10 trata do Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos RIO 2016. Suas operações são as contempladas com o maior número de benefícios tributários, que são detalhadamente informados, assim como algumas obrigações e determinadas operações que não estão abrangidas pelo conjunto das isenções.

20. O art. 12 inaugura a Seção IV, que trata da desoneração de tributos indiretos nas aquisições realizadas no mercado interno pelas pessoas jurídicas de que trata o § 2º do art. 4º desta Medida Provisória.

21. Assim, as aquisições efetuadas diretamente de estabelecimento industrial fabricante, de bens para uso ou consumo na organização e realização dos eventos estão isentas do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI. As aquisições, nas mesmas condições, mas de bens duráveis, terão a suspensão do pagamento do IPI, que poderá ser convertido em isenção, caso ocorram os mesmos fatos relativos aos bens duráveis importados e admitidos sob o Regime Especial de Admissão Temporária, nos termos do art. 5º.

22. O art. 14 dispõe sobre a suspensão de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre as aquisições de bens e serviços pelas pessoas jurídicas referidas no § 2º do art. 4º desta Medida Provisória. Essa suspensão não dará em nenhuma hipótese direito ao aproveitamento de crédito pelas pessoas jurídicas adquirentes.

23. A Seção VI, arts. 16 a 18, trata da contraprestação de patrocinador em espécie, bens e serviços. Tais dispositivos se fizeram necessários tendo em vista que muitos dos patrocinadores, por disposições contratuais, pagarão o patrocínio ao CIO ou ao RIO 2016 prestando serviços ou fornecendo bens. Nesse caso, quanto às contraprestações em bens, aplica-se a desoneração do IPI prevista nos arts. 12 e 13 e da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, prevista no art. 14. Às contraprestações em espécie seguem o tratamento desonerativo dispensado ao RIO 2016, nos termos do art. 10.

24. O Capítulo III trata das disposições gerais - arts. 19 a 22. Determina-se que o CIO ou o RIO 2016 deverá apresentar relação das pessoas físicas e jurídicas passíveis de serem beneficiadas pelas desonerações constantes desta Medida Provisória. Desse modo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil deverá receber antecipadamente a relação de todas as pessoas físicas e jurídicas objeto das desonerações. Por meio do procedimento consagrado da habilitação, a Secretaria da Receita Federal do Brasil reconhecerá os beneficiários e divulgará seus nomes e os respectivos enquadramentos, na forma a ser definida por meio de normas regulamentadoras.

25. Dentre outras disposições, é digno de nota a determinação de que somente são alcançadas pelos benefícios desta Medida Provisória as operações diretamente relacionadas com a organização e realização dos eventos, devendo tais operações serem passíveis de comprovação por intermédio de documentação fiscal idônea.

26. As disposições finais, objeto do Capítulo IV (arts. 23 a 29) garantem a aplicação dos benefícios e disposições contidas na Medida Provisória ao IPC e às pessoas jurídicas ou físicas, comitês, operações e eventos de mesma natureza relacionados aos Jogos Paraolímpicos de 2016. Além disso, fixam o prazo para aplicação dos dispositivos desta Medida Provisória, que é de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

27. Ressaltamos duas determinações que percorrem todo o texto desta Medida Provisória. A primeira delas, já acima referida, mas repetida tendo em vista sua importância, diz respeito às desonerações que somente alcançam as operações diretamente relacionadas com a organização e realização dos Eventos. A desobediência a esse princípio sujeitará os beneficiários, ou o responsável legal, ao pagamento dos tributos devidos e dos acréscimos legais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis. A segunda, alude a ausência de previsão de desoneração tributária relativamente às aplicações financeiras e no mercado de capitais efetuadas pelas pessoas físicas e jurídicas a que faz referência esta Medida Provisória. O mesmo aplica-se aos ganhos de capital de qualquer natureza. Tais operações não se coadunam com os pressupostos de atividades inerentes a organização e realização de eventos, a exemplo de entendimento já elaborado a partir da edição da Lei nº 12.350, de 2010, que trata das desonerações relacionadas com a realização da Copa do Mundo de 2014.

28. Haja vista que operações econômicas, que estão acobertadas por garantias do Governo Federal, já estão em curso desde 1º de janeiro de 2012, propõe-se a autorização para transferência de recursos ao COI, ao IPC, às empresas a eles vinculadas e ao RIO 2016, relativamente a obrigação decorrente de fatos geradores ocorridos entre 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012. O procedimento para a mencionada transferência será definido pelo Poder Executivo Federal, atendendo às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e será contemplada no orçamento ou em seus créditos adicionais.

29. Por fim, o Poder Executivo estabelecerá a regulamentação pertinente, tendo em vista o necessário acompanhamento pelas autoridades públicas das questões, fatos e operações a serem desenvolvidas em território brasileiro.

30. Ressaltamos ainda a urgência e relevância desta Medida Provisória. A relevância se justifica em face da própria importância dos eventos internacionais que o Brasil irá hospedar em 2016, com ampla visibilidade na comunidade internacional. E a urgência decorre do fato de que o planejamento e a execução de ações para a realização dos Eventos já estão em curso no Brasil, tanto pelo CIO como pelo RIO 2016. Essas ações devem ser aceleradas com o encerramento dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de Londres. Portanto, o volume de operações econômicas que estão acobertadas por garantias do Governo Federal já ocorrem e estão se avolumando. Nesse contexto, surge a urgência de assegurar os benefícios fiscais objeto do compromisso com o CIO, a fim de garantir a viabilidade de realização das atividades pertinentes ao menor custo possível.

31. Quanto à observância da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cabe informar que a perda de receita estimada é de R$ 3,8 bilhões (três bilhões e oitocentos milhões de reais), distribuídos em parcelas crescentes a partir de 2013. Essas renúncias serão consideradas para efeito de manter o ajuste fiscal, na forma do art. 12, combinado com o inciso I do art. 14 da referida Lei Complementar.

32. Essas, Senhora Presidenta, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Medida Provisória que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Of. n. 2.147/12/SGM-P

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do SENADO FEDERAL

Brasília, 30 de novembro de 2012.

Assunto: **Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012 (Medida Provisória nº 584, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 28.11.12, que "Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARCO MAIA
Presidente

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 19/2012.

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Assunto: Subsídios para o exame da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória (MP) nº 584, de 10.10.2012, que *"dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016".*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

O Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a MP n.º 584, de 10.10.12, que estabelece medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

A referida MP estabelece medidas de desoneração tributária por diferentes canais, envolvendo os mais diversos impostos e contribuições sociais (inclusive aquelas incidentes sobre o faturamento), com vistas a apoiar e facilitar a realização dos mencionados jogos.

Há isenções tributárias na importação de bens (medalhas, troféus, equipamentos esportivos, etc.) e de materiais promocionais; isenções para pessoas jurídicas vinculadas à organização ou realização dos eventos; isenções para pessoas físicas não-residentes contratadas para trabalhar nos eventos e isenções e suspensões de tributos para aquisições realizadas no mercado interno.

Estimativa do Impacto Fiscal das Medidas

S.M.J, a MP não foi expedida, como é de praxe, acompanhada de uma Exposição de Motivos que elencasse de forma detalhada as razões que motivaram a sua expedição, acrescida da eventual estimativa de renúncia de receita tributária e forma de compensação.

Não obstante em seu art. 28 determinar que *"o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e fará publicar, até 1º de agosto de 2018, prestação de contas relativas aos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, em que conste, dentre outras informações que possam ser atribuídas aos Jogos, as seguintes: I – renúncia fiscal total; II – aumento de arrecadação; III – geração de empregos; e IV – número de estrangeiros que ingressaram no País para assistir aos Jogos"*, o fato é que a referida MP não veio acompanhada da estimativa de renúncia fiscal e de medidas de compensação conforme determina o art. 14 da LRF.

Lembramos que a adequação orçamentária diz respeito à compatibilidade de medidas tributárias adotadas, cuja eventual renúncia de receitas seja contrabalançada por medida compensatória, frente à necessidade de ser manter o resultado primário previsto na lei orçamentária e determinado na LDO.

O que o mencionado art. 28 tão somente faz é estabelecer uma obrigatoriedade de prestação de contas, o que entendemos salutar, mas que, infelizmente, por ser *a posteriori*, não atende aos requisitos da LRF cujo objetivo é assegurar de forma *ex-ante* o cumprimento da meta fiscal estabelecida na LDO.

Em conclusão, por essas razões entendemos que a MP em análise não está adequada do ponto de vista orçamentário e financeiro.

José Rui Gonçalves Rosa
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

MPV 584/2012

Medida Provisória

Situação: Aguardando Encaminhamento na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)

Autor
Poder Executivo

Apresentação
10/10/2012

Ementa
Dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016.

Explicação Ementa
RIO 2016.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
28/11/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 584-A/2012) (PLV 26/12).

Último Despacho
27/11/2012 Publique se. Submeto-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (0)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (64)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

10/10/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União - edição extra.

10/10/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 11/10/2012 a 16/10/2012.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 06/11/2012.
Senado Federal: 07/11/2012 a 20/11/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 21/11/2012 a 23/11/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 24/11/2012.
Congresso Nacional: 10/10/2012 a 08/12/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 09/12/12 a 19/03/13

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

17/10/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relatora Senador Lídice da Mata e Relator Revisor Deputado Edson Santos.

27/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Recebido o Ofício nº 498/2012 do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 584/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 64 (sessenta e quatro) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 35 de 2012-CN, que conclui pelo PLV nº 26 de 2012.

Recebida a Mensagem nº 450/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 584/2012.

Recebido o Parecer nº 35 de 2012-CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 584/2012, que conclui

pelo PLV nº 26 de 2012.

Recebido o PLV nº 26 de 2012, da Comissão Mista da MPV584/2012, que dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

27/11/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 28/11/2012.

28/11/2012 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 584/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 26/2012 adotado pela Comissão Mista, ressalvados os destaques.

Adiada a continuação da votação em face do encerramento da Sessão.

28/11/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à MPV58412.

28/11/2012 20:01 Sessão Deliberativa Extraordinária - PLENÁRIO - PLEN

Continuação da votação em turno único.

Votação da Emenda nº 25, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminharam a Votação: Dep. Paudemey Avelino (DEM-AM) e Dep. Edson Santos (PT-RJ).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 8, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do DEM.

Encaminhou a Votação o Dep. Paudemey Avelino (DEM-AM).

Rejeitada a Emenda.

Votação do art. 28 do Projeto de Lei de Conversão, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminharam a Votação: Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES) e Dep. Afonso Florence (PT-BA).

Mantido o dispositivo.

Votação da Emenda nº 3, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 5, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do PSDB.

Encaminhou a Votação o Dep. Cesar Colnago (PSDB-ES).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Emenda nº 12, objeto do Destaque para votação em separado da bancada do Bloco PV,PPS.

Encaminhou a Votação o Dep. Rubens Bueno (PPS-PR).

Rejeitada a Emenda.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final.

À matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 584-A/2012) (PLV 26/12).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 52, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 584,** de 10 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União no mesmo dia, mês e ano, em Edição Extra, que "Dispõe sobre medidas tributárias à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 28 de novembro de 2012.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 584	
Publicação no DOU	10-10-2012 (Ed Extra)
Designação da Comissão	15-10-2012 (SF)
Instalação da Comissão	17-10-2012
Emendas	até 16-10-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	–
Prazo na CD	até 6-11-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	6-11-2012
Prazo no SF	7-11-2012 a 20-11-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	20-11-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	21-11-2012 a 23-11-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	24-11-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	8-12-2012 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	19-3-2013
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 52, de 2012 – DOU (Seção 1) de 29-11-2012	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 584	
Votação na Câmara dos Deputados	28-11-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2012

(Proveniente da Medida Provisória nº 577, de 2012)

Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
- Medida Provisória original.....
- Mensagem da Senhora Presidente da República nº 386/2012.....
- Exposição de Motivos nº 36/2012, do Ministro de Estado de Minas e Energia e Advocacia-Geral da União.....
- Ofício nº 2.189/2012, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado.....
- *Emendas apresentadas perante a Comissão Mista.....
- Nota Técnica nº 12/2012, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.....
- *Parecer nº 38, de 2012 – CN, da Comissão Mista, Relator: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) e Relator Revisor: Deputado Lelo Coimbra (PMDB-PI).....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados.....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2012, prorrogando a vigência da Medida Provisória.....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória.....

*Publicados em caderno específico

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 577, de 2012)

Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 1º Na extinção da concessão de serviço público de energia elétrica com fundamento no disposto nos incisos III e VI do *caput* do art. 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o poder concedente observará o disposto nesta Lei.

Art. 2º Extinta a concessão, o poder concedente prestará temporariamente o serviço, por meio de órgão ou entidade da administração pública federal, até que novo concessionário seja contratado por licitação nas modalidades leilão ou concorrência.

§ 1º Não recairá sobre o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação a tributos, encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou

empregados referentes ao período anterior à declaração da extinção da concessão.

§ 2° Com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço, o órgão ou entidade de que trata o *caput* fica autorizado a realizar a contratação temporária de pessoal imprescindível à prestação do serviço público de energia elétrica, nos termos e condições estabelecidos na Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, até a contratação de novo concessionário.

§ 3° O órgão ou entidade de que trata o *caput* poderá receber recursos financeiros do poder concedente para assegurar a continuidade e a prestação adequada do serviço público de energia elétrica.

§ 4° O órgão ou entidade de que trata o *caput* poderá aplicar os resultados homologados das revisões e reajustes tarifários, bem como contratar e receber recursos de Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Reserva Global de Reversão - RGR, nos termos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

§ 5° As obrigações contraídas pelo órgão ou entidade de que trata o *caput* na prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário, nos termos do edital de licitação.

§ 6° O poder concedente poderá definir remuneração adequada ao órgão ou entidade de que trata o *caput*, em razão das atividades exercidas no período da prestação temporária do serviço público de energia elétrica.

Art. 3º O órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público de energia elétrica deverá:

I - manter registros contábeis próprios relativos à prestação do serviço;

II - prestar contas à Aneel e efetuar acertos de contas com o poder concedente;

III - disponibilizar publicamente, inclusive em sítio da internet, as contas de que trata o inciso II.

Art. 4º O órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público assumirá, a partir da data de declaração de extinção, os direitos e obrigações decorrentes dos contratos firmados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela sociedade titular da concessão extinta, mantidos os termos e bases originalmente pactuados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo observará o previsto no § 1º do art. 2º, não recaindo sobre o órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos direitos e obrigações referentes ao período anterior à declaração da extinção da concessão.

CAPÍTULO II
DA INTERVENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 5º O poder concedente, por intermédio da Aneel, poderá intervir na concessão de serviço público de

energia elétrica, com o fim de assegurar sua prestação adequada e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1° O ato que declarar a intervenção conterá a designação do interventor, o valor de sua remuneração, o prazo, os objetivos e os limites da intervenção.

§ 2° O prazo da intervenção será de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por até mais 2 (dois) anos, a critério da Aneel.

§ 3° O interventor será remunerado com recursos da concessionária.

§ 4° Não se aplicam à concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção as vedações contidas nos arts. 6° e 10 da Lei n° 8.631, de 4 de março de 1993.

§ 5° Nas intervenções na concessão de serviço público de energia elétrica de que trata esta Lei, não se aplica o disposto nos arts. 32 a 34 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 6° Declarada a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica, a Aneel deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1° Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente

devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2° O procedimento administrativo a que se refere o *caput* deverá ser concluído no prazo de até 1 (um) ano.

Art. 7° A intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica implica a suspensão do mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, assegurados ao interventor plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária e a prerrogativa exclusiva de convocar a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente.

Art. 8° Ao assumir suas funções, o interventor na concessão de serviço público de energia elétrica deverá:

I - arrecadar, mediante termo próprio, todos os livros da concessionária e os documentos de interesse da administração; e

II - levantar o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da concessionária, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.

Parágrafo único. O termo de arrecadação, o balanço geral e o inventário deverão ser assinados também pelos administradores em exercício no dia anterior à intervenção, os quais poderão apresentar, em separado, declarações e observações que julgarem a bem dos seus interesses.

Art. 9° O interventor na concessão de serviço público de energia elétrica prestará contas à Aneel sempre

que requerido e, independentemente de qualquer exigência, no momento em que deixar suas funções, responderá civil, administrativa e criminalmente por seus atos.

§ 1° Os atos do interventor que impliquem disposição ou oneração do patrimônio da concessionária, admissão ou demissão de pessoal dependerão de prévia e expressa autorização da Aneel.

§ 2° Sem prejuízo do disposto no § 1°, caberá recurso para a Aneel, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contra qualquer decisão do interventor.

Art. 10. Os administradores da concessionária de serviço público de energia elétrica em exercício no dia anterior à intervenção deverão entregar ao interventor, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da edição do ato que declarar a intervenção, documento assinado no qual conste:

I - nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do conselho fiscal em exercício nos últimos 12 (doze) meses anteriores à declaração da intervenção;

II - mandatos que tenham outorgado em nome da concessionária, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

III - bens móveis e imóveis pertencentes à concessionária que não se encontrem no estabelecimento ou de posse da pessoa jurídica; e

IV - participações que cada administrador ou membro do conselho fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.

§ 1° O documento pode ser firmado em conjunto e dispensa, nesse caso, a necessidade de entrega individual.

§ 2° A Aneel ou o interventor poderão requerer aos administradores outras informações e documentos que julgarem pertinentes.

Art. 11. Os administradores e membros do conselho fiscal da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção responderão por seus atos e omissões, na forma da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. Os administradores respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela concessionária durante sua gestão, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 158 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 12. Os acionistas da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contado do ato que a determinou, para apresentar à Aneel um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, contendo, no mínimo:

I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados;

II - demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;

III - proposta de regime excepcional de sanções regulatórias para o período de recuperação; e

IV - prazo necessário para o alcance dos objetivos, que não poderá ultrapassar o termo final da concessão.

§ 1° A adoção de qualquer meio de recuperação não prejudica as garantias da Fazenda Pública aplicáveis à cobrança dos seus créditos nem altera as definições referentes a responsabilidade civil, comercial ou tributária, em especial no que se refere à aplicação do art. 133 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 2° A eventual alteração do controle acionário da concessionária sob intervenção, prevista no plano de recuperação, deverá ser aprovada pela Aneel, na forma estabelecida em lei, observada sempre a livre participação de interessados na aquisição do controle acionário, sendo vedada, sob pena de indeferimento do plano de recuperação, a concessão de exclusividade a uma ou mais empresas.

Art. 13. O deferimento pela Aneel do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões cessará a intervenção, devendo a concessionária:

I - apresentar certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e

II - enviar trimestralmente à Aneel relatório sobre o cumprimento do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões até a sua efetiva conclusão.

§ 1° Caso a concessionária não atenda ao disposto neste artigo, aplica-se o disposto no art. 38 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§ 2° Os créditos decorrentes de obrigações contraídas pela concessionária durante a intervenção e aprovados previamente pelo poder concedente terão privilégio geral de recebimento, na hipótese de extinção da concessão em decorrência da aplicação desta Lei.

§ 3° O disposto no § 2° não se aplica aos créditos de natureza tributária, devendo-se observar o disposto no *caput* do art. 186 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

Art. 14. Caso o plano de recuperação e correção das falhas e transgressões seja indeferido pela Aneel ou não seja apresentado no prazo previsto no art. 12, o poder concedente poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - declaração de caducidade, nos termos do art. 38 da Lei n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III - alteração do controle societário;

IV - aumento de capital social; ou

V - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

§ 1° Os acionistas da concessionária sob intervenção serão intimados do indeferimento do plano de recuperação para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar pedido de reconsideração à Aneel.

§ 2° A Aneel deverá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado do recebimento do pedido de reconsideração de que trata o § 1°, apresentar sua manifestação, que será tida como definitiva.

Art. 15. A concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção fica autorizada a receber recursos financeiros do poder concedente para assegurar a continuidade e a prestação adequada do serviço concedido enquanto durar a intervenção.

Parágrafo único. Encerrada a intervenção, a concessionária de serviço público de energia elétrica ou a pessoa jurídica que assumir a concessão, nos termos do art. 14 desta Lei, deverá restituir os valores recebidos da União Federal no prazo de 90 (noventa) dias.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Os administradores da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção ou cuja concessão seja extinta na forma do art. 1° ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los até a apuração e a liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1° A indisponibilidade prevista neste artigo atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções de administração da concessionária de serviço público de energia elétrica nos 12 (doze) meses anteriores ao ato que determinar a intervenção ou declarar a extinção.

§ 2° O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor; e

II - aos bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda e de cessão de direito, desde que o respectivo instrumento tenha sido levado a registro público até 12 (doze) meses antes da data de declaração da intervenção ou da extinção.

§ 3° A apuração de responsabilidades referida no *caput* será feita mediante inquérito a ser instaurado pela Aneel.

§ 4° Se o inquérito concluir pela inexistência de prejuízo à concessionária, será arquivado, cessando então a indisponibilidade.

§ 5° Concluindo o inquérito pela existência de prejuízo, será ele, com o respectivo relatório, remetido ao Ministério Público, observados os seguintes procedimentos:

I - a Aneel, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado que não tenha sido indiciado no inquérito, após aprovação do respectivo relatório, determinará o levantamento da indisponibilidade;

II - será mantida a indisponibilidade com relação às pessoas indiciadas no inquérito após aprovação do respectivo relatório pelo órgão fiscalizador.

Art. 17. A Aneel poderá estabelecer regime excepcional de sanções regulatórias durante o período de prestação temporária do serviço público de energia elétrica de que trata o art. 2° e nas hipóteses de intervenção.

Art. 18. Não se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica os regimes de

recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, salvo posteriormente à extinção da concessão.

Art. 19. Aplica-se o disposto nesta Lei às permissões de serviço público de energia elétrica.

Art. 20. O inciso VII do § 1º do art. 38 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. .....

§ 1º .....

.....

VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

....." (NR)

Art. 21. Os prazos de suspensões de pagamentos de tributos concedidas mediante atos concessórios de regime especial de *drawback* que, nos termos do art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979, tenham termo no ano de 2012 poderão ser prorrogados, em caráter excepcional, por 1 (um) ano, contado a partir da respectiva data de termo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica a atos concessórios de *drawback* cujos prazos de pagamento de tributos já tenham sido objeto das

prorrogações excepcionais previstas no art. 13 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, no art. 61 da Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010, ou no art. 8º da Lei nº 12.453, de 21 de julho de 2011.

Art. 22. A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

.....

§ 4º .....

I - se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, sem motivo justificado, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação;

....." (NR)

"Art. 3º .....

.....

V - decidir sobre os pedidos de prorrogação dos prazos previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 2º e no *caput* do art. 25 protocolados a partir de 1º de junho de 2012;

VI - declarar a caducidade da ZPE no caso de não cumprimento dos prazos previstos nos incisos I e II do § 4º do art. 2º e no *caput* do art. 25.

....." (NR)

"Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se até 31 de dezembro de 2015 a administradora da ZPE não tiver iniciado, sem motivo justificado, as obras de implantação." (NR)

Art. 23. O art. 3º da Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

"Art. 3º .....

.....

§ 6º O disposto nos arts. 17 e 18 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e no Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, não se aplica aos produtos importados nos termos do § 5º." (NR)

Art. 24. O inciso I do § 1º do art. 22 da Lei nº 9.028, de 12 de abril de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. .....

§ 1º .....

I - aos designados para a execução dos regimes especiais previstos na Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e nos Decretos-Leis nºs 73, de 21 de novembro de 1966, e 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e para a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica;

....." (NR)

Art. 25. A Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1° .....

Parágrafo único. Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas." (NR)

"Art. 21. .....

.....

§ 5° Não se poderá tirar protesto por falta de pagamento de letra de câmbio contra o sacado não aceitante." (NR)

Art. 26. O § 7° do art. 4° da Lei n° 10.931, de 2 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° .....

.....

§ 7° Para efeito do disposto no § 6°, consideram-se projetos de incorporação de imóveis de interesse social os destinados à construção de unidades residenciais de valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei n° 11.977, de 7 de julho de 2009.

....." (NR)

Art. 27. O *caput* do art. 2° da Lei n° 12.024, de 27 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° Até 31 de dezembro de 2014, a empresa construtora contratada para construir

unidades habitacionais de valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de que trata a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, fica autorizada, em caráter opcional, a efetuar o pagamento unificado de tributos equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pelo contrato de construção.

....."

(NR)

Art. 28. O art. 61 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 61. .....

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também ao produto exportado sem saída do território nacional, na forma disciplinada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para ser:

.....

VIII - entregue no País:

a) para ser incorporado a produto do setor aeronáutico industrializado no território nacional, na hipótese de industrialização por encomenda de empresa estrangeira do bem a ser incorporado; ou

b) em regime de admissão temporária, por conta do comprador estrangeiro, sob a

responsabilidade de terceiro, no caso de aeronaves;

IX - entregue no País a órgão do Ministério da Defesa, para ser incorporado a produto de interesse da defesa nacional em construção ou fabricação no território nacional, em decorrência de acordo internacional." (NR)

Art. 29. Prorroga-se até 31 de dezembro de 2016 a vigência da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 7 de dezembro de 2012.

MARCO MAIA
Presidente

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 577, DE 2012

Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I
DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO TEMPORÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 1º Na extinção da concessão de serviço público de energia elétrica com fundamento no disposto nos incisos III e VI do **caput** do art. 35 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, o poder concedente observará o disposto nesta Medida Provisória.

Art. 2º Extinta a concessão, o poder concedente prestará temporariamente o serviço, por meio de órgão ou entidade da administração pública federal, até que novo concessionário seja contratado por licitação nas modalidades leilão ou concorrência.

§ 1º Não recairá sobre o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação a tributos, encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou empregados, assumidos pela sociedade titular da concessão extinta.

§ 2º Com a finalidade de assegurar a continuidade do serviço, o órgão ou entidade de que trata o **caput** fica autorizado a realizar a contratação temporária de pessoal imprescindível à prestação do serviço público de energia elétrica, até a contratação de novo concessionário.

§ 3º O órgão ou entidade de que trata o **caput** poderá receber recursos financeiros para assegurar a continuidade e a prestação adequada do serviço público de energia elétrica.

§ 4º O órgão ou entidade de que trata o **caput** poderá aplicar os resultados homologados das revisões e reajustes tarifários, bem como contratar e receber recursos de Conta de Consumo de Combustíveis - CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Reserva Global de Reversão - RGR, nos termos definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

§ 5º As obrigações contraídas pelo órgão ou entidade de que trata o **caput** na prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário, nos termos do edital de licitação.

§ 6º O poder concedente poderá definir remuneração adequada ao órgão ou entidade de que trata o **caput**, em razão das atividades exercidas no período da prestação temporária do serviço público de energia elétrica.

Art. 3º O órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público de energia elétrica deverá:

I - manter registros contábeis próprios relativos à prestação do serviço; e

II - prestar contas à ANEEL e efetuar acertos de contas com o poder concedente.

Art. 4º O órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público assumirá, a partir da data de declaração de extinção, os direitos e obrigações decorrentes dos contratos firmados com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE e dos contratos de compra e venda de energia elétrica celebrados pela sociedade titular da concessão extinta, mantidos os termos e bases originalmente pactuados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo observará o previsto no § 1º do art. 2º, não recaindo sobre o órgão ou entidade responsável pela prestação temporária do serviço público qualquer espécie de responsabilidade em relação aos direitos e obrigações referentes ao período anterior à declaração da extinção da concessão.

CAPÍTULO II
DA INTERVENÇÃO PARA ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Art. 5º O poder concedente, por intermédio da ANEEL, poderá intervir na concessão de serviço público de energia elétrica, com o fim de assegurar sua prestação adequada e o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

§ 1º O ato que declarar a intervenção conterá a designação do interventor, o valor de sua remuneração, o prazo, os objetivos e os limites da intervenção.

§ 2º O prazo da intervenção será de até um ano, prorrogável a critério da ANEEL.

§ 3º O interventor será remunerado com recursos da concessionária.

§ 4º Não se aplicam à concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção as vedações contidas nos arts. 6º e 10 da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

§ 5º Nas intervenções na concessão de serviço público de energia elétrica de que trata esta Medida Provisória, não se aplica o disposto nos arts. 32 a 34 da Lei nº 8.987, de 1995.

Art. 6º Declarada a intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica, a ANEEL deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 1º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares, será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.

§ 2º O procedimento administrativo a que se refere o **caput** deverá ser concluído no prazo de até um ano.

Art. 7º A intervenção na concessão de serviço público de energia elétrica implica a suspensão do mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, assegurados ao interventor plenos poderes de gestão sobre as operações e os ativos da concessionária, e a prerrogativa exclusiva de convocar a assembleia geral nos casos em que julgar conveniente.

Art. 8º Ao assumir suas funções, o interventor na concessão de serviço público de energia elétrica deverá:

I - arrecadar, mediante termo próprio, todos os livros da concessionária e os documentos de interesse da administração; e

II - levantar o balanço geral e o inventário de todos os livros, documentos, dinheiro e demais bens da concessionária, ainda que em poder de terceiros, a qualquer título.

Parágrafo único. O termo de arrecadação, o balanço geral e o inventário deverão ser assinados também pelos administradores em exercício no dia anterior à intervenção, os quais poderão apresentar, em separado, declarações e observações que julgarem a bem dos seus interesses.

Art. 9º O interventor na concessão de serviço público de energia elétrica prestará contas à ANEEL sempre que requerido e, independentemente de qualquer exigência, no momento que deixar suas funções, respondendo civil, administrativa e criminalmente por seus atos.

Parágrafo único. Os atos do interventor que impliquem disposição ou oneração do patrimônio da concessionária, admissão ou demissão de pessoal dependerão de prévia e expressa autorização da ANEEL.

Art. 10. Os administradores da concessionária de serviço público de energia elétrica em exercício no dia anterior à intervenção deverão entregar ao interventor, no prazo de cinco dias úteis contado da edição do ato que declarar a intervenção, documento assinado no qual conste:

I - nome, nacionalidade, estado civil e endereço dos administradores e membros do conselho fiscal em exercício nos últimos doze meses anteriores à declaração da intervenção;

II - mandatos que tenham outorgado em nome da concessionária, indicando o seu objeto, nome e endereço do mandatário;

III - bens móveis e imóveis pertencentes à concessionária que não se encontrem no estabelecimento ou de posse da pessoa jurídica; e

IV - participações que cada administrador ou membro do conselho fiscal tenha em outras sociedades, com a respectiva indicação.

§ 1º O documento pode ser firmado em conjunto, e dispensa, neste caso, a necessidade de entrega individual.

§ 2º A ANEEL ou o interventor poderão requerer aos administradores outras informações e documentos que julgarem pertinentes.

Art. 11. Os administradores e membros do conselho fiscal da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção responderão por seus atos e omissões.

Parágrafo único. Os administradores respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela concessionária durante sua gestão.

Art. 12. Os acionistas da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção terão o prazo de sessenta dias, contado do ato que determiná-la, para apresentar à ANEEL um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, contendo, no mínimo:

I - discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados;

II - demonstração de sua viabilidade econômico-financeira;

III - proposta de regime excepcional de sanções regulatórias para o período de recuperação; e

IV - prazo necessário para o alcance dos objetivos, que não poderá ultrapassar o termo final da concessão.

Parágrafo único. A adoção de qualquer meio de recuperação não prejudica as garantias da Fazenda Pública aplicáveis à cobrança dos seus créditos, nem altera as definições referentes a responsabilidade civil, comercial ou tributária, em especial no que se refere à aplicação do art. 133 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 13. O deferimento pela ANEEL do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões cessará a intervenção, devendo a concessionária:

I - apresentar certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, no prazo de cento e oitenta dias; e

II - enviar trimestralmente à ANEEL relatório sobre o cumprimento do plano de recuperação e correção das falhas e transgressões até a sua efetiva conclusão.

Parágrafo único. Caso a concessionária não atenda ao disposto neste artigo, aplica-se o disposto no art. 38 da Lei nº 8.987, de 1995.

Art. 14. Caso o plano de recuperação e correção das falhas e transgressões seja indeferido pela ANEEL, ou não seja apresentado no prazo previsto no art. 12, o poder concedente poderá adotar, dentre outras, as seguintes medidas:

I - declaração de caducidade, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.987, de 1995;

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;

III - alteração do controle societário;

IV - aumento de capital social; ou

V - constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

§ 1º Os acionistas da concessionária sob intervenção serão intimados do indeferimento do plano de recuperação para, no prazo de dez dias úteis, apresentar pedido de reconsideração à ANEEL.

§ 2º A ANEEL deverá, no prazo de quinze dias úteis contado do recebimento do pedido de reconsideração de que trata o § 1º, apresentar sua manifestação, que será tida como definitiva.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os administradores da concessionária de serviço público de energia elétrica sob intervenção ou cuja concessão seja extinta na forma do art. 1º ficarão com todos os seus bens indisponíveis, não podendo, por qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los até a apuração e a liquidação final de suas responsabilidades.

§ 1º A indisponibilidade prevista neste artigo atinge a todos aqueles que tenham estado no exercício das funções de administração da concessionária de serviço público de energia elétrica nos doze meses anteriores ao ato que determinar a intervenção ou declarar a extinção.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I - aos bens considerados inalienáveis ou impenhoráveis pela legislação em vigor; e

II - aos bens objeto de contrato de alienação, de promessa de compra e venda e de cessão de direito, desde que o respectivo instrumento tenha sido levado a registro público até doze meses antes da data de declaração da intervenção ou da extinção.

Art. 16. A ANEEL poderá estabelecer regime excepcional de sanções regulatórias durante o período de prestação temporária do serviço público de energia elétrica de que trata o art. 2º e nas hipóteses de intervenção.

Art. 17. Não se aplicam às concessionárias de serviços públicos de energia elétrica os regimes de recuperação judicial e extrajudicial previstos na Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, salvo posteriormente à extinção da concessão.

Art. 18. Aplica-se o disposto nesta Medida Provisória às permissões de serviço público de energia elétrica.

Art. 19. A Lei nº 8.987, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38. .....

§ 1º .....

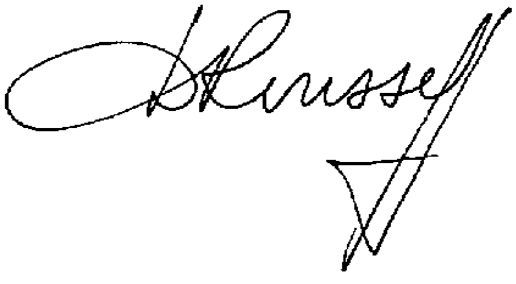
.....

VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em cento e oitenta dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma do art. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

....." (NR)

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de agosto de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

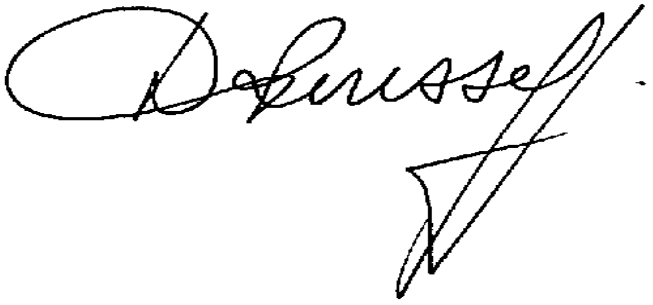


Mensagem nº 386, de 2012.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências".

Brasília, 29 de agosto de 2012.



E.M nº , 36 /MME/AGU

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Medida Provisória que dispõe sobre a extinção e a intervenção no regime de concessões e permissões de serviço público de energia elétrica.

2. A Carta Magna de 1988 atribuiu à União a competência de explorar os serviços públicos de energia elétrica diretamente, ou mediante concessão ou permissão, por meio de licitação. O serviço público de energia elétrica é um serviço essencial, indispensável ao atendimento das necessidades primárias e inadiáveis do cidadão. Neste sentido, identificou-se a necessidade de dotar a extinção e a intervenção dessas concessões e permissões de disciplina própria, com o intuito de se garantir, logo após a extinção e durante a intervenção, a continuidade da prestação desse serviço essencial.

3. Neste sentido, os objetivos da presente proposta são viabilizar a adequada prestação temporária do serviço público de energia elétrica pelo poder concedente ou por entidade da administração pública federal, em caso de extinção por falência ou caducidade da concessão ou permissão de serviço público de energia elétrica; bem como estabelecer procedimentos mais detalhados sobre o processo de intervenção nessas concessões ou permissões.

4. Assim, propõe-se que a Medida Provisória seja composta por três capítulos: o primeiro trataria da extinção da concessão e da prestação temporária do serviço público de energia elétrica; o segundo versaria sobre a intervenção na concessão (e permissão) de serviço público de energia elétrica e o terceiro abordaria questões afetas a ambos os casos, afastando os regimes de recuperações judiciais e extra-judiciais das concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica, dada a especificidade e essencialidade da prestação desse serviço.

5. Com relação à prestação do serviço temporário após extinção da concessão (ou permissão) de serviço público de energia elétrica (Capítulo 1), a Medida Provisória proposta tem por objetivo:

a) Preservar o poder concedente de qualquer ônus assumido pela sociedade titular da concessão extinta;

b) Permitir a contratação temporária de pessoal imprescindível para a prestação do serviço até a licitação, na modalidade leilão ou concorrência, para a contratação de novo concessionário;

c) Viabilizar financeiramente a adequada prestação do serviço, por meio de possíveis aportes de recursos, da aplicação de resultados homologados de revisões e reajustes tarifários, bem como da contratação de recursos da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Reserva Global de Reversão – RGR;

d) Assegurar que as obrigações contraídas durante a prestação temporária de serviço serão assumidas pelo novo concessionário;

e) Prever uma remuneração adequada pela prestação temporária do serviço público de energia elétrica ao órgão ou entidade da administração pública federal, que terá que manter registros contábeis próprios, prestar contas à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), bem como efetuar acertos de contas com o poder concedente; e

f) Garantir a continuidade do suprimento e fornecimento de energia elétrica, possibilitando a assunção, pelo órgão ou entidade em questão, dos direitos e obrigações decorrentes dos contratos vigentes específicos do setor elétrico, incluindo os contratos de compra e venda de energia elétrica, preservando o órgão ou a entidade, todavia, de qualquer responsabilidade em relação aos direitos e obrigações referentes ao período anterior à extinção da concessão.

6. No que tange à intervenção na concessão (ou permissão) de serviço público de energia elétrica (Capítulo 2), a Medida Provisória em tela tratou de:

a) Detalhar as informações mínimas a serem contidas no ato de declaração da intervenção, expedido pela ANEEL, quais sejam: designação do interventor; valor de sua remuneração (a ser feita com recursos da concessionária); prazo da intervenção (limitado a um ano, prorrogáveis a critério da ANEEL); e objetivos e limites da medida;

b) Viabilizar, financeiramente, a adequada prestação do serviço, por meio da aplicação de resultados homologados de revisões e reajustes tarifários, bem como da contratação de recursos da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, Conta de Desenvolvimento Energético - CDE e Reserva Global de Reversão – RGR;

c) Disciplinar o procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa;

d) Disciplinar o processo de intervenção e a atuação do interventor, bem como sua forma de interação com a ANEEL;

e) Disciplinar as informações a serem prestadas pelos administradores da concessionária, que responderão pelos atos que tiverem praticado ou omissões que tiverem cometido, respondendo solidariamente pelas obrigações por ela assumidas durante sua gestão; e

f) Exigir do acionista da concessionária que apresente um plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção com informações mínimas, que não poderá afetar as garantias da Fazenda Pública aplicáveis à cobrança de seus créditos, nem as responsabilidades previstas nas legislações civil, comercial ou tributária.

7. Com relação ao plano de recuperação e correção das falhas e transgressões que ensejaram a intervenção, vislumbrou-se que:

a) Se deferido pela ANEEL, ocorre a cessação da intervenção, estando o concessionário obrigado a apresentar certidões de regularidade fiscal no prazo de cento oitenta dias, bem como relatório trimestral sobre o cumprimento do referido plano à ANEEL, até sua efetiva conclusão. No caso do inadimplemento do concessionário para com essas obrigações, propõe-se a declaração de caducidade; ou

b) Se indeferido pela ANEEL (caso em que é prevista a reconsideração) ou não apresentado no prazo previsto, é facultado ao poder concedente adotar, dentre outras, as seguintes medidas:
   i. a declaração de caducidade;
   ii. a cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
   iii. a alteração do controle societário;
   iv. o aumento de capital social; ou
   v. a constituição de sociedade de propósito especifico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.

8. Por fim, o último capítulo, além de afastar os regimes de recuperações judiciais e extra-judiciais das concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica, trata da indisponibilização dos bens dos administradores da concessionária (ou permissionária) de serviço público de energia elétrica sob intervenção ou cuja concessão foi extinta; faculta à ANEEL o estabelecimento de regime excepcional de sanções regulatórias durante o período de prestação temporária do serviço público em tela ou na hipótese de intervenção; e adequa a redação de uma das situações previstas na Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que acarretam na declaração de caducidade de qualquer concessão, não só a de serviço público de energia elétrica.

9. A urgência da medida se justifica em face de situação excepcional. O setor elétrico enfrenta, atualmente, a situação de apresentar concessionária sob intervenção judicial, em eminência de ter sua falência decretada, tornando-se urgente disciplinar o que cabe ao poder concedente fazer imediatamente após a eventual consumação desse fato. Além disso, para evitar que outra situação semelhante volte a ocorrer, torna-se premente afastar os regimes de recuperação judicial e extra-judicial das concessionárias e permissionárias de serviço público de eletricidade, pois entende-se como mais adequado às especificidades dessas concessões e permissões que essa recuperação se dê sob o regime da intervenção que, deste modo, buscou-se robustecer.

10. Dessa forma, justificada a relevância do ato normativo, destaca-se a sua urgência em virtude de situação de gravidade e dificuldade, tanto econômico-financeira quanto técnica envolvendo concessionárias de prestação de serviço público de energia elétrica, para cuja solução carece o atual ordenamento jurídico de adequado regramento, determinando a adoção das alterações ora propostas.

São essas, Excelentíssima Senhora Presidenta, as razões que justificam a edição de Medida Provisória que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinada por: Edison Lobão, Luís Inácio Lucena Adams

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 2.189/12/SGM-P

Brasília, 7 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PLV para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2012 (Medida Provisória nº 577, de 2012), do Poder Executivo, aprovado na Sessão Plenária do dia 04.12.12, que "Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Remeto, anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

MARCO MAIA
Presidente

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira nº 12/2012.

Em 04 de setembro de 2012.

Assunto: Subsídios para análise da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 577, de 29 de agosto de 2012, que *"dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências."*

Interessada: Comissão Mista encarregada de emitir parecer sobre a referida Medida Provisória.

1 Introdução

A presente nota técnica atende à determinação constante do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002-CN, que estabelece:

> Art. 19. O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o Relator da Medida Provisória encaminhará aos Relatores e à Comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária de Medida Provisória.

No art. 62, § 9º, a Constituição Federal determina que cabe a uma comissão mista de Deputados e Senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessões separadas, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional.

A nota técnica deve atender ao disposto no art. 5º, § 1º, da resolução nº 1, de 2002-CN, que prescreve os requisitos a serem abordados quando do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira: "*análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a*

Para a apreciação da medida provisória em questão compete a esta Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle elaborar a respectiva nota técnica acerca de sua adequação orçamentária e financeira.

2 Síntese da medida provisória

A presente medida provisória (MP) estabelece disciplina específica para a extinção e a intervenção no regime de concessões e permissões de serviços públicos de energia elétrica de que trata o art. 35 da Lei nº 8.987, de 13/02/1995. Nesse sentido, a MP trata de viabilizar a adequada prestação temporária do serviço público de energia elétrica pelo poder concedente ou por entidade da administração pública federal, em caso de extinção por falência, bem como estabelecer procedimentos mais detalhados sobre o processo de intervenção nessas concessões ou permissões.

No que diz respeito à prestação do serviço temporário após extinção da concessão (ou permissão) de serviço público de energia elétrica, a MP: isenta o poder concedente de qualquer ônus assumido pela sociedade titular da concessão extinta; autoriza a contratação temporária de pessoal imprescindível para a prestação do serviço até à licitação para a contratação de novo concessionário; viabiliza financeiramente a adequada prestação do serviço; assegura que as obrigações contraídas durante a prestação temporária do serviço serão assumidas pelo novo concessionário; garante remuneração adequada pela prestação temporária de serviço público de energia elétrica ao órgão ou entidade da administração pública federal responsável; e assegura a continuidade do suprimento e fornecimento de energia elétrica.

Quanto à intervenção na concessão (ou permissão) de serviço público de energia elétrica, a MP: detalha as informações mínimas a serem contidas no ato de declaração da intervenção; disciplina o procedimento administrativo que irá apurar as responsabilidades pelos atos que determinaram a intervenção; disciplina o

processo de intervenção e a atuação do interventor; disciplina as informações a serem prestadas pelos administradores da concessionária sob intervenção; e exige dos acionistas da concessionária sob intervenção a apresentação de um plano de correção dos problemas que ensejaram a intervenção. A MP prevê ainda que, caso esse plano seja aprovado pela ANEEL, ocorrerá a cessação da intervenção. Caso contrário, o poder concedente poderá dispor de uma série de medidas corretivas, detalhadas na MP, inclusive a declaração de caducidade da concessão.

A MP também afasta os regimes de recuperação judicial e extra-judicial das concessionárias e permissionárias de serviço público de energia elétrica e trata da indisponibilidade dos bens dos administradores da concessionária (ou permissionária) sob intervenção.

3 Subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária

Conforme mencionado na introdução desta nota técnica, o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira deve verificar a repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e o atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial da lei complementar nº 101, de 2000, da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária da União.

É pertinente notar que, constitucionalmente, a adoção de medidas provisórias deve ter lugar apenas para atender a situações urgentes e relevantes que não possam ser prontamente atendidas pela via legislativa ordinária. Esse aspecto, entretanto, não comporta discussão nesta oportunidade, uma vez que o escopo da nota técnica é única e exclusivamente aferir a conformação dos termos da MP às disposições constitucionais e legais que tratam das matérias orçamentário – financeiras.

A MP em análise trata, em tese, da extinção da concessão e prestação temporária de serviço público de energia elétrica. Não extingue nenhuma concessão (ou permissão) especificamente. Entretanto, caso isso venha a ocorrer[1], o fato, é certo, terá repercussão sobre as finanças públicas. Isso porque os parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 1º da MP autorizam o repasse de recursos públicos com o objetivo de assegurar a continuidade e a prestação adequada do serviço público de energia elétrica pelo órgão ou entidade da administração pública federal responsável.

Em detalhe, o § 2º autoriza a contratação temporária de pessoal pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço; o § 3º garante a esse mesmo órgão o recebimento de recursos financeiros com o objetivo de assegurar a continuidade da prestação do serviço sem, no entanto, explicitar a fonte e o montante desses recursos; e o § 4º autoriza o órgão responsável pela prestação do serviço a receber recursos da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC), da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e da Reserva Global de Reversão (RGR).

4 Considerações Finais

São esses os subsídios que consideramos mais relevantes para a apreciação da medida provisória nº 577, de 29/08/2012, quanto à adequação orçamentária e financeira.

Carlos Mello Marshall
Consultor Legislativo – Assessoramento em Orçamentos

[1] Durante a elaboração desta nota técnica, a ANEEL decretou intervenção em oito empresas do grupo Rede Energia (31/08), com base nesta MP.

MPV 577/2012

Medida Provisória

Originou: PLV 29/2012 MPV57712 => MPV 577/2012

Autor
Poder Executivo

Apresentação
30/08/2012

Ementa
Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

NOVA EMENTA: Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências.

Explicação Ementa
Altera a Lei nºs 8.987, de 1995. O PLV apresentado altera também as Leis nºs 11.508, de 2007; 11.484, de 2007; 9.028, de 1995; 9.492, 1997; 10.931, de 2004; 12.024, de 2009; 10.833, de 2003.11.508, de 2007; 11.484, de 2007; 9.028, de 1995; 9.492, 1997; 10.931, de 2004; 12.024, de 2009; 10.833, de 2003.

Apreciação
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime
Urgência

Última Ação
04/12/2012 PLENÁRIO (PLEN)
A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 577-A/2012) (PLV 29/12).

Último Despacho
30/11/2012 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

Documentos Relacionados

Apensados
-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)	Requerimentos (3)	Legislação Citada (1)
Pareceres, Substitutivos e Votos (2)	Ofícios (0)	Indexação (1)
Emendas (88)	Espelho Comissão Especial (0)	Histórico de Apensados (0)
Destaques (0)	Relat. Conf. Assinaturas (0)	Questões de Ordem Relacionadas (0)
Recursos (0)		

Andamento

30/08/2012 Poder Executivo - EXEC

Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.

30/08/2012 CONGRESSO NACIONAL - CN

Prazo para Emendas: 31/08/2012 a 05/09/2012.
Comissão Mista: *
Câmara dos Deputados: até 26/09/2012.
Senado Federal: 27/09/2012 a 10/10/2012.
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 11/10/2012 a 13/10/2012.
Sobrestar Pauta: a partir de 14/10/2012.
Congresso Nacional: 30/08/2012 a 28/10/2012.
Prorrogação pelo Congresso Nacional: 29/10/2012 a 06/02/2013

* Declaração incidental de inconstitucionalidade do artigo 5º, caput, artigo 6º, §§ 1º e 2º, da Resolução do Congresso Nacional n. 1/02, com eficácia ex nunc - Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4.029 (DOU de 16/3/12)

04/09/2012 Comissão de Minas e Energia - CME

Apresentação do Requerimento de Audiência Pública n. 137/2012, pelo Deputado Wladimir Costa (PMDB-PA), que: "Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, em data a ser marcada oportunamente, com o objetivo de debater a Medida Provisória 577/2012, que dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências".

Apresentação do Requerimento n. 138/2012, pelo Deputado Wladimir Costa (PMDB-PA), que: "Requer seja constituída Subcomissão Especial destinada a analisar, debater, propor medidas, definir critérios e acompanhar a devolução das discussões acerca da Media Provisória nº 577/2012, que dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço".

Apresentação do Requerimento de Audiência Pública n. 139/2012, pelo Deputado Wladimir Costa (PMDB-PA), que: "Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, em data a ser marcada oportunamente, com o objetivo de debater a Medida Provisória 577/2012, que dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

".

17/10/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Designados, na Comissão Mista para emitir parecer à Medida Provisória, Relator Senador Romero Jucá e Relator Revisor Deputado Lelo Coimbra.

31/10/2012 Comissão de Minas e Energia - CME

Aprovado requerimento do Sr. Wladimir Costa que requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão de Minas e Energia, em data a ser marcada oportunamente, com o objetivo de debater a Medida Provisória 577/2012, que dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências.

28/11/2012 Comissão Mista da MPV 577/2012 - MPV57712

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 29/2012, pela Comissão Mista da MPV 577/2012, que: "Projeto de Lei de Conversão sobre a Medida Provisória nº 577/2012, que 'Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências'".

30/11/2012 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

Apresentação da Mensagem n. 386/2012, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 577/2012, que 'Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências'".

Recebido o Ofício nº 513/2012, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 577/2012. Informa, ainda, que à Medida foram oferecidas 88 (oitenta e oito) emendas e que a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 38, de 2012 - CN, que conclui pelo PLV nº 29, de 2012.

Recebida a Mensagem nº 386/2012, do Poder Executivo, que submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 577/2012.

Recebido o Parecer nº 38, de 2012- CN, da Comissão Mista destinada a apreciar a MPV 577/2012, que conclui pelo PLV nº 29, de 2012.

Recebido o PLV nº 29, de 2012, da Comissão Mista da MPV 577/2012, que "Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências".

Publique-se. Submeta-se ao Plenário.

03/12/2012 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial em avulso e no DCD de 04/12/2012.

04/12/2012 14:00 Sessão Deliberativa Ordinária - PLENÁRIO - PLEN

Discussão em turno único.

Encerrada a discussão.

Votação preliminar em turno único.

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer da Comissão Mista, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

Aprovada a Medida Provisória nº 577/2012, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 29/2012 adotado pela Comissão Mista.

Retirado o Destaque de bancada do PSDB, para votação em separado da Emenda nº 46.

Retirado o Destaque de bancada do PSDB, para votação em separado da Emenda nº 87.

Votação da Redação Final.

Aprovada a Redação Final.

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 577-A/2012) (PLV 29/12).

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2012

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 577,** de 29 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2012, que "Dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço, sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 18 de outubro de 2012.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

MPV Nº 577	
Publicação no DOU	30-8-2012
Designação da Comissão	3-9-2012 (SF)
Instalação da Comissão	17-10-2012
Emendas	até 5-9-2012
Prazo na Comissão	*
Remessa do Processo à CD	-
Prazo na CD	até 26-9-2012 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26-9-2012
Prazo no SF	27-9-2012 a 10-10-2012 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	10-10-2012
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	11-10-2012 a 13-10-2012 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	14-10-2012 (46º dia)
Prazo final no Congresso	28-10-2012 (60 dias)
(1) Prazo prorrogado	6-2-2013
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2012 – DOU (Seção 1) de 19-10-2012.	

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do *caput* do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia *ex nunc* – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

MPV Nº 577	
Votação na Câmara dos Deputados	4-12-2012
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Com referência aos **Projetos de Lei de Conversão n°s 27, 26 e 29, de 2012**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e os de suas vigências foram prorrogados pelos Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional e esgotar-se-ão em 7 de fevereiro, 19 de março e 6 de fevereiro de 2013, respectivamente.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de amanhã, terça-feira, dia 11.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador Cristovam a assumir a tribuna do Senado para fazer o seu pronunciamento e convido o Senador Simon a assumir a Presidência da Casa.

O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Com a palavra o Senador Cristovam. *(Fora do microfone.)*

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há algo que incomoda o Brasil sem que o Brasil perceba. Nós estamos muito incomodados, obviamente, por todas as notícias de corrupção, de tráfico de influência e de desvios de recursos. Isso nos toca. Mas o Brasil precisa despertar para outros fatos que são igualmente graves, embora não sejam tão imorais.

O Brasil está num processo inflacionário e quer esconder essa inflação manipulando a realidade. Em geral, há duas maneiras de esconder a inflação. Uma, é manipulando os dados – diz-se que é o que acontece, hoje, na Argentina. Não tenho suficiente conhecimento do que acontece lá para dizer que o governo da Presidenta Kirchner manipula os dados, mas fala-se isso. Mas a outra que acontece no Brasil, Senador Pedro Taques, essa está sendo feita. Não é a manipulação dos dados – isso, creio que não há ainda –, mas é a manipulação dos órgãos da economia.

Por exemplo, Senador Cícero, quando o Governo força uma baixa no combustível – porque, quando o combustível sofre, quase todos os preços sofrem também –, quando baixa a tarifa, o preço do combustível, vai gerar um problema à Petrobras. Daí a Petrobras busca recurso no BNDES e, no fim, a conta vem para o Tesouro e, do Tesouro, para todos nós contribuintes, ou empréstimos do Governo, chamados empréstimos soberanos, para cobrir essa brecha, que termina trazendo a inflação de volta.

Quando o Governo reprime os preços das tarifas elétricas – e todos nós comemoramos no dia a dia da casa da gente –, quebra a capacidade de investimento dessas empresas.

E, ao quebrar a capacidade de investimento dessas empresas, elas vão gerar dificuldades no futuro, que caem em cima de nós. Aí as empresas têm de correr em busca de financiamento para fazer os investimentos que poderiam fazer com recursos próprios, financiados por todos nós, que, de certa maneira, somos sócios dela. E ao ir buscar recurso no BNDES, vamos pagar a conta, seja porque aí a tarifa tem que subir muito mais para pagar os juros, seja porque os juros são subsidiados. O dinheiro do banco veio do Tesouro e o Tesouro tem que pedir empréstimo, e esse empréstimo nós vamos pagá-lo depois, seja aquela forma de pagar que a gente não pensa que está pagando, que é a inflação aumentando o preço do que a gente compra, que é uma maneira de roubar a gente. Inflação é uma forma de assalto, assalto à carteira da gente. Uma economia inflacionada é como se todos os milhões de habitantes estivessem vivendo rodeados de batedores de carteira, que têm uma capacidade mágica de tirar o dinheiro sem tocar na carteira, porque na hora em que a gente vai pagar o preço subiu e a gente compra menos. Rouba-se dinheiro ao roubar a mercadoria, dando-nos menos do que poderíamos comprar com o nosso dinheiro.

Estamos diante de um governo que está usando no lugar de políticas econômicas os velhos e tradicionais pacotes, e os pacotes não funcionam porque eles resolvem aqui um problema e criam outro ali. E aí vai exigir outro pacote.

Quando a gente analisa as estatísticas dos pacotes nos últimos dois anos do governo, a gente vê que o primeiro levou 6 meses para ser feito, o outro levou 4, o outro, 2; daqui a pouco serão semanas e depois terá de ser um por dia para corrigir o que o pacote anterior criou.

Estamos entrando num processo que, além de manipular, querendo reprimir artificialmente os preços das tarifas e criando todo o problema que isso faz, saindo de uma tendência do governo – final do governo Itamar, governo Fernando Henrique e governo Lula – de política de médio e de longo prazo e caindo no imediatismo dos pacotes.

Eu diria que hoje a política econômica, ou a soma dos pacotes do Governo Dilma, está muito mais parecido com o que foi feito no chamado cruzado do que aquilo que foi feito no chamado real. E nós sabemos o pouco tempo que durou o Plano Cruzado, inclusive com a tentativa de controlar os preços, que gerou no País uma euforia imensa, que não durou muitos me-

ses, porque não existe como segurar os preços por muito tempo. É algo artificial. É contra a própria natureza da economia.

Pois bem. Esse tipo de manipulação exige que esta Casa tome uma medida. Nós estamos votando o Orçamento. O Orçamento repercute nisso. Quanto estamos colocando no Orçamento para cobrir o desastre que virá da falta de investimento da Eletrobrás ou da falta de investimento da Petrobras? Quais as consequências de esse dinheiro ser usado depois, no momento certo? Nós temos que tomar posição quanto a isso.

Mas eu quero falar de outra manipulação que está tomando conta da opinião pública, Senador Pedro Taques e Senador Cícero. Mandaram para cá uma medida provisória, com os aplausos de todos, dizendo que 100% dos *royalties* do petróleo serão usados para a educação. É falso! É 100% da parte que cabe à União, Senador Cícero. No fim, não são 100%, mas 20%. Estão fazendo a mágica de 20 ser igual a 100, mas 20 é diferente de 100.

Nós precisamos retomar a ideia central, divulgada pelo próprio Ministro Mercadante, que já apoiou essa proposta aqui, quando foi lançada, duas vezes em 2008 e uma vez em 2011, para que 100% dos recursos dos *royalties* possam ir para a educação e serem distribuídos de uma maneira tão transparente como não pode haver outra. Distribui-se para cada Município e para cada Estado proporcionalmente ao número de crianças que estiverem na escola, porque a finalidade é investir na escola dessas crianças.

É uma manipulação dizer que a Medida Provisória nº 592 prevê o investimento de 100% dos *royalties* do petróleo. Estão nos manipulando. Não chegam a 20% os *royalties* que serão investidos em educação se aprovarmos a Medida Provisória nº 592 da maneira como ela veio.

É preciso que esta Casa aqui cuide para que essa ilusão não seja passada, que esta Casa, Senador Cícero, desperte e façamos as emendas necessárias para que o que a Presidenta e o Ministro Mercadante disseram vire realidade, porque eu não imagino que eles disseram de um jeito sabendo que estavam dizendo o errado. Eu imagino que alguém ou algum erro, algum equívoco, forçou essa discordância tão profunda entre dizer que seria 100% e, na realidade, propor menos de 20%. Nós temos que corrigir isso.

O caminho que o Senador Aloysio Nunes e eu estamos propondo é aprovar uma emenda à Medida Provisória, uma emenda que retome a ideia inicial, quando surgiu aqui, em 2008, pela primeira vez, a ideia de que os *royalties* têm que ser usados em educação, porque não podemos fazer com o petróleo o que fizemos com o ouro, inclusive do Mato Grosso, da Bahia e de Minas Gerais, que foi embora, e nada ficou, a não ser alguns altares dourados e a industrialização da Inglaterra, porque nós pegávamos o ouro e gastávamos – Portugal, que era o Brasil –, gastávamos comprando o que a Inglaterra produzia, em vez de desenvolver aqui e em Portugal um centro tecnológico capaz de fazer lá a industrialização daquele país.

Éramos colônia, não sabíamos que o ouro acabava e não sabíamos que havia uma revolução industrial na Inglaterra. Hoje nós sabemos que existe uma revolução científica e tecnológica do mundo. Hoje nós sabemos que o petróleo é esgotável. Hoje nós sabemos até que, dentro em breve, vai-se começar a proibir o uso do petróleo por causa dos efeitos na natureza – e, aqui, o Senador Cícero é um dos baluartes da luta pelo equilíbrio ecológico –, nós sabemos tudo isso e não podemos deixar que aconteça com o petróleo o que aconteceu com o ouro e a prata.

Eu passo a palavra ao Senador Cícero, que pediu um aparte.

O Sr. Cícero Lucena (Bloco/PSDB – PB) – Serei bastante breve, Senador, parabenizando-o por chamar a atenção do País sobre a forma com que esses recursos dos *royalties* serão aplicados à educação, que começa ensinando mal, porque 20% não é 100%. E, mais do que isso, nós estamos, também, aprofundando um estudo para apresentar uma emenda para que seja recurso a mais, porque se não nós vamos colocar os recursos dos *royalties* para substituir os gastos de 25% que, hoje, são obrigação. Então, na verdade, nós só estaríamos trocando a rubrica de qual era a fonte dos recursos. Por isso, nós participaremos, também, desse debate, defendendo que esse dinheiro dos *royalties* seja aplicado de forma matemática, 100%, e não em substituição a outros recursos que já são de obrigação da União, dos Estados e dos Municípios.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Eu agradeço o Senador Cícero, porque ele traz mais uma dimensão de preocupação. A própria revista *The Economist* desta semana lembra que a Presidente Dilma despertou para o uso dos *royalties* na educação depois que foi aprovada, na Câmara, a ideia de 10% do PIB para a educação. Depois que foi aprovada, é que eles foram atrás de buscar dinheiro e tentaram encontrar nisso. Primeiro, não vai ser suficiente para chegar aos 10%. Os *royalties* não chegarão aos 10%, a não ser muito tempo depois. Segundo, não dá para esperar pelos *royalties* do pré-sal. A educação tem de começar a sua revolução agora. Não podemos sacrificar uma geração inteira de crianças enquanto a outra espera o pré-sal. Isso é um crime contra o futuro do País. Nós precisamos desmistificar – eu ia usar o verbo desmascarar, mas retiro, pois seria muito forte

e, então, uso desmistificar –, como disse o Senador Cícero, que estão ensinando errado como querem usar o dinheiro para a educação. Estão usando errado, porque os 100 não chegam a 20, e estão usando errado também, porque estão oferecendo uma proposta que vai ser realizada daqui a anos como se fosse uma coisa imediata.

Senador Pedro Taques.

O Sr. Pedro Taques (Bloco/PDT – MT) – Senador Cristovam, quero parabenizá-lo pela fala e me associar a esta emenda. O mundo hoje caminha para se desenvolver tendo em conta três palavras: conhecimento, tecnologia e inovação. Nós não podemos desperdiçar esses valores a não ser que seja na educação. Senão, vamos cair na mesma esparrela que ocorreu com a Venezuela e com a Arábia Saudita. Esse é o primeiro ponto. O segundo ponto: digamos que, efetivamente, esta emenda que V. Exª está a capitanear seja aprovada; nós temos de nos preocupar, depois, num segundo momento, com a qualidade desses gastos –a qualidade dos gastos é mais importante que o que será gasto –, sob pena de investirmos muito no ensino superior e deixarmos de lado o ensino fundamental. Aquele projeto de V. Exª que fala da federalização do ensino fundamental é um grande projeto. Quem sabe com esses valores aqui, nós, efetivamente, gastaríamos esses valores no que interessa: no ensino fundamental federal. Portanto, eu quero apoiar a emenda capitaneada por V. Exª. Também temos de aqui debater a qualidade desses gastos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PDT – DF) – Senador, o senhor traz mais uma mistificação que pode estar em vias de ocorrer: é a ideia de que esse dinheiro vai para as coisas concretas da educação. O que está escrito lá é: esse dinheiro irá para o desenvolvimento da educação. É amplo demais o conceito. Para o desenvolvimento da educação, amanhã, pode-se justificar colocar dinheiro na construção de uma estrada ou no asfalto de uma estrada que fica na frente de uma escola; colocar energia elétrica onde há escola. Aí é usar dinheiro que era para a educação com a realização da infraestrutura, absolutamente necessária para a educação, mas não só para a educação.

Então, nós estamos vivendo um momento, Senador Pedro Simon, de mistificações. Esta Casa não pode deixar que as mistificações passem. Nós temos que desmascará-las – agora eu uso o verbo desmascarar. Temos que fazer com que o povo saiba a realidade e colocar novas alternativas no lugar. É isso que nós estamos tentando com a emenda que estamos oferecendo, esperando que esta Casa a aceite.

Quero falar sobre mais uma mistificação, Senadores presentes, que talvez não seja o que eu estou pensando. É uma especulação. Eu estou muito impressionado como, de repente, fala-se em derrubar veto de Presidente, que aqui nunca se derrubou. Eu, pelo menos, estou aqui há 9 anos e não me lembro de derrubar veto de Presidente. Existem vetos do Presidente Collor que não foram derrubados. De repente, está se falando.

Eu temo, Senador Pedro Taques, que esteja havendo aí um grande acordo. A Presidenta veta e agrada ao Governo do Rio. O Congresso derruba o veto e agrada aos outros Estados. Eu estou temendo que tenha havido um acordo desta Casa com a Presidenta Dilma, com o Partido dos Trabalhadores e a Base de Apoio, para que todo mundo pareça bem.

Diz-se gastar 100% para a educação, e não são 10%. Veta-se para beneficiar os Estados chamados produtores. Derruba-se o veto para beneficiar todos os outros Estados. E o Governo Federal diz: "Eu cumpri a minha parte no veto". E nós aqui cumprimos a nossa parte nos outros Estados, sacrificando o Rio de Janeiro. Essa é outra mistificação que pode estar acontecendo. Essa eu não digo que está, mas que faz sentido faz.

A gente não pode deixar que isso tudo aconteça. É preciso que cada um assuma a sua responsabilidade na hora de colocar assinatura naquilo que seja vetar ou que seja derrubar o veto.

É isso o que eu tinha para dizer, Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB–RS) – A Presidência designa:

> – o Deputado Mendonça Filho, como membro titular, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, e o Deputado Rodrigo Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Pauderney Avelino, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 592, de 2012**, conforme o **Ofício n° 211, de 2012**, da Liderança do DEM na Câmara dos Deputados;
> – o Deputado Paulo Foletto, como membro titular, em substituição ao Deputado Ribamar Alves, e o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 592, de 2012**, conforme o **Ofício nº 206, de 2012**, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

Os Ofícios serão encaminhados à Comissão Mista para serem juntados aos processados da matéria.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 211-L-Democratas/12

Brasília, 6 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 592/12, que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos **royalties** e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, e para disciplinar a destinação dos recursos do Fundo Social", em substituição aos anteriormente indicados.

TITULAR	**SUPLENTE**
Dep. Mendonça Filho	Dep. Rodrigo Maia

Respeitosamente, – Deputado **Pauderney Avelino**, Líder do Democratas em exercício.

Of.B/206/12

Brasília, 5 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Paulo Foletto (PSB-ES), como titular, e, Antonio Balhmann (PSB-CE), como suplente, da Medida Provisória nº 592, de 2012, que "Modifica as Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos *royalties* e da participação especial decorrentes da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão, e para disciplinar a destinação dos recursos do Fundo Social," em substituição ao já indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Ribamar Alves** Líder do PSB e Líder em Exercício.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB–RS) – O Senado Federal recebeu as seguintes Mensagens da Senhora Presidente da República:

– **N° 114, de 2012** (nº 544/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Sr. CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

– **N° 115, de 2012** (nº 545/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação da Srª NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

– **N° 116, de 2012** (nº 546/2012, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicacão do Sr. DANIEL SIGELMANN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

São as seguintes as Mensagens:

MENSAGEM
Nº 114, DE 2012
(nº 544/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.



Currículo Lattes

Carlos Fernando do Nascimento

Endereço para acessar este CV:http://lattes.cnpq.br/1422736094249920

Última atualização do currículo em 19/09/2012

Resumo Informado pelo autor

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Regulação e Gestão de Negócios da Universidade de Brasília. Especialista em Direito Administrativo e Processo Administrativo pela Universidade Candido Mendes (RJ, 2008). Especialista em Regulação de Transportes Terrestres pela Escola Politécnica da UFRJ (RJ, 2007). Advogado, graduado pela Universidade Cândido Mendes (RJ, 2004). Atualmente ocupa o cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres e é Diretor interino da Agência Nacional de Transportes Terrestres, em Brasília.
(Texto informado pelo autor)

Dados pessoais

Nome	Carlos Fernando do Nascimento
Nome em citações bibliográficas	NASCIMENTO, CF
Sexo	Masculino
Filiação	Vicente de Paulo do Nascimento e Severina Esmeraldina do Nascimento
Nascimento	29/10/1976 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Carteira de Identidade	128097 OAB - RJ - 19/10/2004
CPF	070.696.027-07
Endereço residencial	SQN 305, bloco C, apto 314 Asa Norte - Brasília 70737-030, DF - Brasil Telefone: 61 36684061
Endereço profissional	SCES, trecho 3, lote 10, polo 8, Projeto Orla Asa Sul - Brasília 70200-003, DF - Brasil Telefone: 61 34101605 URL da home page: www.antt.gov.br
Endereço eletrônico	E-mail para contato : carlos.nascimento@antt.gov.br e-mail alternativo : cfnando@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2011 Mestrado Profissionalizante em Economia.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil
Título: Regulação do Pagamento do Frete Rodoviário: uma análise com teoria dos jogos. (provisório)
Orientador: Maurício Bugarin
Co-orientador: Francisco Gildemir Ferreira da Silva
Palavras-chave: Law and Economics, Game Theory
Áreas do conhecimento : Regulação de Mercados,Defesa da Concorrência
Setores de atividade : Transporte terrestre

2007 - 2008 Especialização em Direito Administrativo e Processo Administrativo.
Universidade Cândido Mendes, UCAM, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Transporte internacional terrestre: o protocolo de infrações e o processo punitivo.
Orientador: Arnoldo Camanho

2005 - 2006 Especialização em Regulação de Transportes Terrestres.
Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio De Janeiro, Brasil
Título: As Penalidades no Transporte Rodoviário Internacional de Cargas
Orientador: Henrique Ribeiro Cardoso

1999 - 2004 Graduação em Direito.
Universidade Cândido Mendes, UCAM, Rio De Janeiro, Brasil
Título: O Direito Regulatório, as Agências Reguladoras e as Relações de Consumo.
Orientador: Farlei Martins Riccio de Oliveira
Bolsista do(a): Secretaria de Administração do Estado do Rio de Janeiro

Graduação interrompido(a) em Engenharia Elétrica.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil
Ano de interrupção: 1998

1992 - 1994 Ensino Médio (2o grau) .
Colégio Pedro II, CPII, Rio De Janeiro, Brasil

1988 - 1991 Ensino Fundamental (1o grau) .
Colégio Pedro II, CPII, Rio De Janeiro, Brasil

Formação complementar

2012 - 2012 Curso de curta duração em Negociação Estratégica e Gestão de Conflitos.
Insper Instituto de Ensino e Pesquisa, Insper, Sao Paulo, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Matemática.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Direito Regulatório e Defesa da Concorrência.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2011 - 2011 Curso de curta duração em Microeconomia.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Microeconomia.
Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Sao Paulo, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Técnicas de AIR: Análise Custo-Benefício.
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Técnica de Consulta para Anál. de Impr. Regulatóri.
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Análise de Impacto Regulatório.
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

2010 - 2010 Curso de curta duração em Técnica e Metod. de Análise de Impacto Regulatório.
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

2010 - 2010 Extensão universitária em Regulatory Policy.
George Washington University, GWU, Washington, Estados Unidos

2010 - 2010 Curso de curta duração em Análise Econômica do Direito.
Fundação Getulio Vargas - SP, FGV-SP, Sao Paulo, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Logística aplicada à elaboração de normas.
Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, Brasília, Brasil

2009 - 2009 Curso de curta duração em Regulação: teoria e prática.
Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Direito das Agências Reguladoras.
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil

2007 - 2007 Curso de curta duração em Contratação na Administração Pública.
One Cursos, IOC, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Processo Disciplinar.
Centro Ibero-Americano de Administração e Direito, CIBRAD, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Conceitos Básicos de Seguros.
Fundação Escola Nacional de Seguros, FENASEG, Brasil

Atuação profissional

1. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

Vínculo institucional

2006 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Estatutário , Carga horária: 40, Regime: Integral
Outras informações:
Ocupante do Cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres

Atividades

03/2012 - Atual Direção e Administração, Agência Nacional de Transportes Terrestres, Diretoria Colegiada

Cargos ocupados:
Diretor interino

04/2011 - 03/2012 Direção e Administração, Superintendência de Marcos Regulatórios

Cargos ocupados:
Superintendente substituto de Marcos Regulatórios

06/2010 - 03/2012 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Chefe do Projeto de Revisão dos Marcos Regulatórios dos Transportes Terrestres (SDP Nº 003/ANTT/SIRO/2011)

05/2010 - 12/2010 Direção e Administração, Superintendência de Marcos Regulatórios

Cargos ocupados:
Gerente substituto de Atos Normativos e de Outorga

04/2009 - 04/2011 Serviço Técnico Especializado

Especificação:
Chefe do projeto de regulamentação do pagamento do frete do transporte rodoviário de cargas

02/2009 - 03/2012 Serviço Técnico Especializado, Superintendência de Marcos Regulatórios

Especificação:
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transportes terrestres

09/2008 - 01/2009 Serviço Técnico Especializado, Superintendência de Logística e Transporte Multimodal

Especificação:
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transporte rodoviário de cargas

09/2007 - 08/2008 Serviço Técnico Especializado, Procuradoria-Geral

Especificação:
Consultoria e assessoramento jurídico em matéria de regulação de transportes terrestres.

01/2006 - 08/2007 Serviço Técnico Especializado, Superintendência de Logística e Transporte Multimodal

Especificação:
Elaboração e análise de normas regulatórias para o mercado de transporte rodoviário de cargas

2. Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN

Vínculo institucional

2006 - 2012 Vínculo: *Mandato* , Enquadramento funcional: Membro nomeado , Carga horária: 4, Regime: Parcial

Atividades

08/2009 - 08/2012 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal

Especificação:
Membro titular

08/2007 - 07/2009 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal

Especificação:
Membro titular

01/2006 - 07/2007 Conselhos, Comissões e Consultoria, Câmara Temática do Esforço Legal

Especificação:
Membro suplente

3. Ministério dos Transportes - DF - MT

Vínculo institucional

2011 - 2011 Vínculo: Nomeação , Enquadramento funcional: Servidor Público , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Nomeado pela Portaria Interministerial nº 1, de 15 de julho de 2011, que constituiu grupo de trabalho incumbido de analisar, avaliar e propor aprimoramento e regulamentação da Lei nº 12.379, de 15 de julho de 2011, que trata do Sistema Nacional de Viação.

4. Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Vínculo institucional

2009 - 2010 Vínculo: Pesquisador discente , Enquadramento funcional: Aluno Especial do Mestrado em Direito , Carga horária: 7, Regime: Parcial

5. Associação Nacional dos Especialistas em Regulação - ANER

Vínculo institucional

2006 - 2008 Vínculo: Mandato , Enquadramento funcional: Diretor, Regime: Parcial

6. Governo do Estado do Rio de Janeiro - GOVERNO/RJ

Vínculo institucional

2002 - 2004 Vínculo: Nomeação , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

7. Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor - PROCON/RJ

Vínculo institucional

2000 - 2001 Vínculo: Bolsa , Enquadramento funcional: Estagiário , Carga horária: 20, Regime: Parcial

8. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RJ

Vínculo institucional

1996 - 1999 Vínculo: Contrato , Enquadramento funcional: Agente vistoriador , Carga horária: 40, Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Regulação de Transportes Terrestres
2. Análise Econômica do Direito
3. Regulação de Mercados
4. Direito Administrativo

Projetos

Projetos de pesquisa

2009 - 2010 Projeto de Pesquisa do Grupo de Estudos de Direito Econômico e Empresarial - GREDE

Descrição: No âmbito do Direito Econômico-Empresarial, a função reguladora do Estado assume grande relevância, em razão, sobretudo, da dinâmica dos fenômenos econômicos, que são instáveis por sua própria natureza. Enquanto os fenômenos sociais se caracterizam por um processo de transformação mais lenta, os fenômenos econômicos se desenvolvem com grande rapidez e mudam com certa freqüência, influenciados por fatos que ocorrem além das fronteiras do Estado Nacional, em muito dificultando a sua captação imediata pelo sistema jurídico doméstico. Há, portanto, certa dificuldade natural de ordem jurídica interna para lidar com uma realidade econômica multifacetária. De fato, muitas vezes, as leis que regulam determinados fenômenos econômicos são influenciadas por fatores estranhos a uma realidade social determinada e acabam gerando o problema de efetividade, vale dizer, os objetivos visados pela norma em condições ideais concebidas pelo legislador não produzem os resultados esperados na realidade. O GREDE por meio de pesquisas e estudos voltados ao tema tem produzido material acadêmico desde o seu processo de formação.
Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico (9); Doutorado (1);
Integrantes: Carlos Fernando do Nascimento; Nelde Teresinha Misland (Responsável)
Financiador(es):

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. NASCIMENTO, CF
Interesse público: políticas públicas e o Estado regulador. Revista Jurídica Consulex. , v.288, p.54 - 55, 2009.
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Impresso

2. NASCIMENTO, CF
Fundamentos da Fiscalização e da Regulamentação do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres. Boletim Clubjus. , v.32, p.21066 - , 2008.
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://www.clubjus.com.br/?artigos&ver=2.21066]

3. NASCIMENTO, CF
A impossível atualização dos valores das multas de trânsito pelo Contran. Jus Navigandi (Online). , v.1615, p.10.220 - , 2007.
Referências adicionais : Português. Meio de divulgação: Meio digital. Home page: [http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=10220]

Produção técnica

Demais produções técnicas

1. NASCIMENTO, CF
Regulação de Transportes - visão geral, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais : Brasil/Português. 10 horas.
Curso de Formação para Especialistas em Regulação da ANTT Segunda fase do concurso público para Especialistas em Regulação

2. NASCIMENTO, CF
Regulação não econômica, 2010. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional)
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso
Material didático para a segunda fase do concurso para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres

3. NASCIMENTO, CF
Regulação não econômica, 2010. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais : Brasil/Português. 2 horas.
Curso de Formação para Especialistas em Regulação da ANTT Segunda fase do concurso público para Especialistas em Regulação

4. NASCIMENTO, CI
Transporte Multimodal, 2008. (Outro, Curso de curta duração ministrado)
Referências adicionais : Brasil/Português. 6 horas.
Curso de Formação para Especialistas em Regulação da ANTT Segunda fase do concurso público para Especialistas em Regulação

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Congresso da Associação Latino-Americana e Ibérica de Direito e Economia**, 2012. (Congresso)

2. **7º Encontro de Logística e Transporte da Fiesp**, 2012. (Encontro)

3. **Brazilian Rail Development 2012**, 2012. (Outro)

4. Apresentação Oral no(a) **VI Congreso Iberoamericano sobre Regulación, Gestión y Control de los Servicios Públicos**, 2011. (Congresso)
Ferramentas para melhoria da qualidade regulatória.

5. **VII Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras**, 2011. (Congresso)

6. **III Conferência Anual da Associação Brasileira de Direito e Economia**, 2010. (Congresso)

7. Moderador no(a) **I Seminário sobre Direitos e Deveres dos Usuários de Transporte Terrestre**, 2009. (Seminário)
RNTRC: objetivos e implicações.

8. **Análise de Impacto Regulatório - Instrumento para o fortalecimento da regulação no Brasil**, 2009. (Seminário)

9. **Recife Decision Support School**, 2009. (Encontro)

10. **II Congresso Brasiliense de Direito Administrativo**, 2009. (Congresso)

11. **I Seminário Ferroviário**, 2009. (Seminário)

12. **V Congresso da Associação de Direito Público do Mercosul - X Congresso Paranaense de Direito Administrativo**, 2009. (Congresso)

13. **V Jornada de Estudos de Regulação**, 2009. (Seminário)

14. **Oficina Técnica para Definição de Processos e Sistemas Inovadores para ganhos de Competitividade do Agronegócio Brasileiro**, 2008. (Oficina)

15. **Gestão da Regulação - Marco Regulatório e Prestação de Serviços Públicos**, 2008. (Outra)

16. **IV Jornada de Regulação - Ipea**, 2008. (Seminário)

17. **Seminário Ibrac/UNB: Concorrência em Setores Regulados**, 2008. (Seminário)

18. **IV Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais**, 2008. (Congresso)

19. **Debatendo a agenda da reforma regulatória: instrumentos e instituições**. 2008. (Seminário)

20. **Fortalecendo a Governança para o Crescimento - Revisão Interpares - OCDE sobre a regulação no Brasil**, 2008. (Outra)

21. **III Congresso Iberoamericano da Regulação Econômica**, 2008. (Congresso)

22. **V Fórum Brasileiro de Controle da Administração Pública & II Fórum Brasil-Espanha de Direito Administrativo**, 2008. (Seminário)

23. **V Fórum Brasileiro sobre Agências Reguladoras**, 2008. (Congresso)

24. **Infrações e Sanções nos Serviços Públicos Regulados**, 2008. (Congresso)

25. **XXII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, 2008. (Congresso)

26. **Congresso Brasiliense de Direito Administrativo, 2007**. (Congresso)

27. **III Jornada de Estudos de Regulação - Ipea**, 2007. (Seminário)

28. **Seminário Internacional Avaliação de Impacto Regulatório experiências e contribuições para a melhoria da qualidade da regulação.Possíveis estratégias para a implementação da análise de impacto regulatório no Brasil**, 2007. (Seminário)

29. **XXI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, 2007. (Congresso)

30. **III Fórum Nacional de Agências Reguladoras**, 2006. (Seminário)

31. **XX Congresso Brasileiro de Direito Administrativo**, 2006. (Congresso)

32. **I Seminário Denatran de Educação e Segurança no Trânsito**, 2006. (Seminário)

Bancas

Bancas

Participação em banca de comissões julgadoras

Concurso público

1. **Segunda fase do concurso para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres**, 2010
Centro de Formação de Recursos Humanos em Transportes
Referências adicionais : Brasil/Português.

2. **Segunda fase do concurso para provimento do cargo de Especialista em Regulação de Serviços de Transportes Terrestres da Agência Nacional de Transportes Terrestres**, 2008
Fundação Universitária José Bonifácio
Referências adicionais : Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica	
Artigos completos publicados em periódico	3
Produção técnica	
Curso de curta duração ministrado (outro)	3
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	1

Eventos	
Participações em eventos (congresso)	14
Participações em eventos (seminário)	12
Participações em eventos (oficina)	1
Participações em eventos (encontro)	2
Participações em eventos (outra)	3
Participação em banca de comissões julgadoras (concurso público)	2

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 19/09/2012 às 12:56:06.



Aviso nº 1.039 - C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

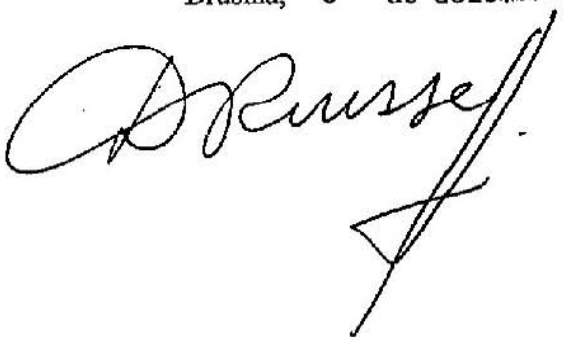
(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 115, DE 2012
(nº 545/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora NATALIA MARCASSA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.



Currículo ***Lattes***

Natália Marcassa de Souza

Endereço para acessar este CV: http //lattes.cnpq.br/0515695280421255
Última atualização do currículo em 19/09/2012

É graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Londrina (2003), é Mestre em Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006), é Especialista em Transportes Terrestres pela Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro (2006), foi Gerente de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias, e atualmente é Diretora Interna da Agência Nacional de Transporte Terrestre. Experiência na área de Gerenciamento de Projetos, Economia Industrial, Microeconomia, atuando principalmente nos seguintes temas: regulação, transportes, mudança técnica.
(Texto informado pelo autor)

Dados Pessoais

Nome	Natália Marcassa de Souza
Filiação	José Paulo Afonso de Souza e Maria Marcassa de Souza
Nascimento	18/08/1981 – Monte Azul Paulista/SP – Brasil
Carteira de Identidade	3416328 SSP – DF – 08/08/2012
CPF	290.513.838-60
Endereço Residencial	SHTN Trecho 02 Lote 03 Asa Norte – Brasília 70800-230, DF – Brasil Telefone: 61 99433102
Endereço profissional	Agência Nacional de Transporte Terrestre Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília 70200-003, DF – Brasil Telefone: 61 34101987
Endereço Eletrônico	E-mail para contato : natalia.souza@antt.gov.br E-mail alternativo: nmarcassa@gmail.com

Formação Acadêmica/Titulação

2004 - 2006	Mestrado em Economia. Universidade Federal de Santa Catarina, UFSC, Florianópolis, Brasil Título: Arranjo Produtivo de Revestimento Cerâmico da Região Sul de Santa Catarina: Um Estudo da Competitividade Sistêmica Local Sob Enfoque Evolucionista, Ano de obtenção: 2006 Orientador: Renato Ramos Campos Bolsista do (a): Financiadora de Estudos e Projetos
2006 – 2006	Especialização em Especialista em Regulação e Transporte Terrestre. Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil Título: Discussão das Correntes da Teoria Econômica da Regulação Orientador: Eduardo Serra Bolsista do (a): Agência Nacional de Transporte Terrestre
1999 – 2003	Graduação em Ciências Econômicas. Universidade Estadual de Londrina, UEL, Londrina, Brasil Título: Análise da Evolução do Setor de Supermercados entre 1991-2002 Orientador: Márcia Regina Gabardo da Camara

Formação Complementar

2012 – 2012	Curso de curta duração em Programa de Treinamento de Funcionários Públicos B. George Washington University, GWU, Washington, Estados Unidos Bolsista do(a): Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação
2011 – 2011	Curso de curta duração em Análise de Eficiência e Produtividade. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil Bolsista do (a): Agência Nacional de Transporte Terrestre
2011 – 2011	Curso de curta duração Gerenciamento de Projeto. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil Bolsista do (a): Agência Nacional de Transporte Terrestre
2010 – 2010	Curso de curta duração em Análise e melhoria de processos. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil Bolsista do (a): Agência Nacional de Transporte Terrestre
2009 – 2009	Public – private partnerships: The UK experience of. Public Administration Internacional, PAI, Inglaterra Bolsista do (a): Agência Nacional de Transporte Terrestre
2006 – 2006	Curso de curta duração em Conceitos Básicos de Seguros. Fundação Escola Nacional de Seguros, FUNENSEG, Brasil
2006 – 2006	Curso de curta duração em Oficina de Metodologia de Mapeamento de Competência. Escola Nacional de Administração Pública, ENAP, Brasil

Atuação profissional

1. Agência Nacional de Transportes Terrestre – ANTT

Vínculo institucional

2012 – Atual	Enquadramento funcional: Diretora Interina, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2008 – 2012	Enquadramento funcional: Gerente de Regulação e Outorga de Rodovias, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva
2007 – 2007	Vínculo: Celetista, Enquadramento funcional: Professora de Introdução à Economia, Carga horária: 16, Regime: Parcial
2006 – 2008	Enquadramento funcional: Especialista em Regulação de Transportes Terrestres, Carga horária: 40, Regime: Integral

Atividades

03/2012 – Atual	Direção e Administração, Agência Nacional de Transportes Terrestres *Cargos ocupados:* *Direção Colegiada da Agência Nacional de Transportes Terrestres da ANTT nos assuntos técnicos dos transportes terrestres de passageiros, e participação e assessoramento do plano de infraestrutura de concessão rodoviária e ferroviária.*
02/2008 – 03/2012	Serviço Técnico Especializado, Agência Nacional de Transportes Terrestres *Especificação:* *Gerenciamento dos processos de regulação dos contratos de concessão de rodovias,* *Gerenciamento dos processos de novas outorgas de concessão de rodovias, Gerenciamento dos processos de revisão e reajuste das concessões de rodovias*
01/2006 – 02/2008	Serviço Técnico Especializado, Agência Nacional de Transportes Terrestres *Especificação:* *Atuação na área de regulação da infraestrutura de concessões rodoviárias visando a harmonização dos interesses dos agentes dos setores*

2. Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

Vínculo institucional

2005 – 2006 Vínculo: Bolsista, Enquadramento funcional: Pesquisador bolsista, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

01/2005 – 07/2005 Estágio, Centro Sócio Econômico
Estágio:
Estágio de Docência da Disciplina de Microeconomia

3. Universidade Estadual de Londrina – UEL

Vínculo institucional

2003 – 2003 Vínculo: bolsista CNPQ, Enquadramento funcional: pesquisador bolsista, Carga horária: 20, Regime: Parcial

Atividades

01/2001 – 12/2001 Extensão Universitária, Centro de Estudos Sociais Aplicados
Especificação:
Monitoria da Disciplina de Microeconomia

Áreas de Atuação

1. Economia Industrial
2. Teoria Econômica
3. Economia de Regulação
4. Microeconomia

Idiomas

Inglês Compreende bem, fala razoavelmente, escreve razoavelmente, Lê bem
Espanhol Compreende razoavelmente, fala pouco, escreve pouco, Lê razoavelmente

Prêmios e títulos

2010 1º Prêmio de Excelência Funcional da ANTT, Agência Nacional de Transportes Terrestres

Produção

Produção bibliográfica

Apresentação de trabalho e palestra

1. SOUZA, N. M., CAMPOS
Caracterização e Análise de Arranjos e Sistemas Produtivos Locais de Base Mineral 2005. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
Márcia Regina Gabardo da Camara, Silvio Roberto Stefano, Ivan de Souza Dutra, Fernando Antônio Prado Gimenez, Luiz Aligieri, Glaison Augusto Guerreiro, SOUZA, N. M. Bruno Cezar Scaramuzza

Produção Técnica

Processos ou técnicas sem registro ou patente

1. MONDOLFO, M., SOUZA, N. M.
Metodologia de Revisão dos Contratos e Padronização dos Processos de Outorga de Concessão Rodoviária, 2012
2. MONDOLFO, M., SOUZA, N. M.
Implantação da 3ª Etapa de Concessões Rodoviárias, 2010

Natália Marcassa de Souza

Aviso nº 1.040 - C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora NATALIA MARCASSA DE SOUZA para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

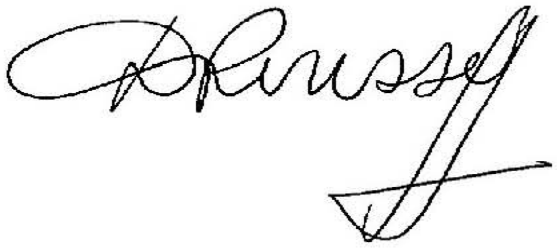
(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

MENSAGEM
Nº 116, DE 2012
(nº 546/2012, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor DANIEL SIGELMANN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Brasília, 6 de dezembro de 2012.



Curriculum Vitae
Daniel Sigelmann

Dados Pessoais:

Nome: Daniel Sigelmann
Filiação: Ivo Sigelmann e Manucia Wertheim Sigelmann
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Rio de Janeiro
Carteira de Identidade: 08497543-2 IFP
CPF: 021.484.577-05
Registro no CORECON: 94/190-5 - 1ª Região
Matrícula SIAPE: 1241298
Residência: SQN 216 - Bl. F – Apt. 603 – Asa Norte - BSB
Telefone: (61) 9988-6638
Data de Nascimento: 22/12/70
Estado Civil: Casado

Qualificação:

Mestrado em Economia do Setor Público, Departamento de Economia - Universidade de Brasília – Dissertação defendida em junho de 2003.

Créditos de Mestrado em Economia, Instituto de Economia - Universidade Estadual de Campinas – Conclusão em 1993.

Economista, formado pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade Federal do Rio de Janeiro - FEA/UFRJ em 1991.

Situação Funcional: Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental desde 1997

Cargos Exercidos:

Set/2011	Secretário de Fomento para Ações de Transportes (SFAT) do Ministério dos Transportes (MT).
Dez/2010 – Set/2011	Diretor de Programa da Secretaria do Tesouro Nacional.
Ago/2004 - Dez/2010	Coordenador-Geral da Coordenação de Investimento Público da Secretaria do Tesouro Nacional.
Out/2003 - Jul/2004	Gerente da Coordenação de Programação Financeira da Secretaria do Tesouro Nacional.
Jun/2003 - Set/2003	Assessoria do Secretário do Tesouro Nacional.
Set/1999 - Jun/2003	Coordenador-Geral de Política Fiscal na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF).
Jun/1998-Set/1999	Coordenador de Política Financeira na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF).
1997	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em exercício na Secretaria de Política Econômica (SPE) do Ministério da Fazenda (MF).
1996	Economista da Gerência de Grandes Consumidores da Petrobras Distribuidora S.A.
1994-1995	Economista da Gerência de Operações Financeiras da Petrobras Distribuidora S.A.

Daniel Sigelmann

Aviso nº 1.041 - C. Civil.

Em 6 de dezembro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Senador CÍCERO LUCENA
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor DANIEL SIGELMANN para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Atenciosamente,

GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Serviços de Infraestrutura)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB–RS) – As matérias vão à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB–RS) – Senador Cícero, quem falaria agora seria eu, e V. Exª ocuparia a Presidência. Pergunto se V. Exª quer falar agora.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Eu falo agora e, em seguida, V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB–RS) – Então, V. Exª está com a palavra.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Pois não.

O SR. CÍCERO LUCENA (Bloco/PSDB – PB) – Em seguida, terei a honra de assumir a Presidência para que V. Exª possa falar.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, aproxima-se, rapidamente, o prazo final para que o Congresso Nacional defina as novas regras para a distribuição dos recursos do Fundo de Participação dos Estados.

Atravessamos, nesta Casa, um momento de tentativa de consenso, com frequentes negociações, nas quais, naturalmente, os Senadores e as Senadoras buscam resguardar os interesses dos Estados que aqui representam. Esta, aliás, é exatamente uma das funções do Senado Federal: preservar o equilíbrio entre as unidades da Federação, garantindo que cada uma delas seja representada de forma equitativa em relação às demais.

Temos ouvido críticas a respeito da demora na definição dessas regras, já que quase dois anos se passaram desde que o Supremo Tribunal Federal determinou que o último dia de 2012 seria o prazo final para o estabelecimento do novo sistema de repasses do FPE. Essas críticas são absolutamente infundadas, Srªs e Srs. Senadores, pois estamos atentos à questão do Fundo da Participação dos Estados há muito tempo. Prova disso são os diversos pronunciamentos a respeito do tema, tanto aqui quanto na Câmara, feitos desde o início de 2010; prova disso são os projetos, com propostas de novas regras, que tramitaram ativamente no Congresso Nacional nesse mesmo período; prova disso são os dois *Textos para Discussão* que o Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado Federal publicou sobre o assunto; e prova maior disso, finalmente, são os trabalhos recém-concluídos da comissão especial que elaborou a proposta de um novo pacto federativo, instituída por S. Exª o Senador José Sarney, Presidente desta Casa, proposta que abarca, evidentemente, a questão do Fundo de Participação dos Estados.

Em outras palavras, o Congresso Nacional está, sim, empenhado na busca de um consenso para as novas regras de rateio do FPE. Se ainda não encontramos esse consenso, é porque, em primeiro lugar, o tema é extremamente delicado por si só; e, em segundo lugar, ele afeta um dos próprios fundamentos da nossa República: o equilíbrio federativo.

E nosso empenho se deve a um fato muito simples: se não definirmos essas regras no prazo hábil, não haverá distribuição do Fundo de Participação dos Estados em 2013, pelo simples fato de que não haverá critérios legalmente estabelecidos para essa distribuição. Os critérios atuais, segundo decisão do STF, só valem para 2012. É fácil perceber que um verdadeiro caos está-se aproximando, para tomar emprestada a expressão empregada pelo Presidente José Sarney, se instalará no País. Há Estados que dependem em larga escala dos recursos do Fundo de Participação dos Estados. A minha Paraíba é um exemplo claro disso.

A Paraíba e o Amapá do Presidente José Sarney são Estados em que o Fundo de Participação dos Estados representa praticamente metade da receita total. Nós simplesmente não podemos sobreviver sem os recursos garantidos pelo Fundo. Se o Fundo dos Estados é importante para a economia estadual, também e mais ainda, o Fundo de Participação dos Municípios é importantíssimo, porque representa em alguns casos, em particular na Região Nordeste e mais ainda na Paraíba, quase 100% da receita desse ente federativo.

Felizmente, acredito que estamos chegando a um acordo. O relatório que o nobre Senador Walter Pinheiro apresentou na semana passada aponta para uma solução que parece acomodar as posições conflitantes de cada Estado.

Parece-me bastante razoável partir, inicialmente, da garantia de que os Estados e o Distrito Federal preservarão um piso ancorado nos repasses de 2012. Isso é absolutamente fundamental, pois não causa impacto nas contas e nas previsões de investimento dos Estados que mais dependem do Fundo.

Ademais, precisamos também garantir que o preceito constitucional de redução das desigualdades regionais seja respeitado. Pelas regras atuais, os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste recebem 85% dos repasses do Fundo de Participação dos Estados. A proposta do Senador Walter Pinheiro vai ao encontro dessas preocupações, pois os incrementos na arrecadação seriam distribuídos numa proporção semelhante, sempre que a arrecadação do IR e do IPI, fontes do FPE, superarem os índices de inflação. Em outras palavras, repassado o piso devido a cada Estado, o excedente seria distribuído numa proporção semelhante à praticada atualmente, no que diz

respeito à distribuição entre as regiões mais ricas e mais pobres do País: mais precisamente, 85,8% para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, e 14,2% para as Regiões Sul e Sudeste.

Já em relação à parcela a ser recebida por cada Estado, haveria diferenças, determinadas pelos critérios escolhidos para calcular a distribuição do Fundo de Participação dos Estados. Os critérios propostos são dois: população e renda domiciliar *per capita*. São dados de uso corrente, calculados de forma centralizada pelo IBGE, e que refletem, de forma concisa, a realidade socioeconômica de cada unidade da Federação.

Com base nesses novos critérios – que serão aplicados, repita-se, apenas à parcela excedente do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal, garantido o piso de cada Estado correspondente à arrecadação de 2012 –, teremos algumas mudanças na proporção relativa de cada Estado em relação ao montante do Fundo.

A Paraíba, por exemplo, é um Estado que, com base nos dados de 2011 referentes à população e à renda domiciliar *per capita*, receberia uma proporção maior do que a que recebe hoje. Mas precisamos analisar essa "vantagem" – entre aspas – com a devida cautela.

Em primeiro lugar, a materialização dessa suposta vantagem está atrelada ao aumento da arrecadação do IR e do IPI em índices acima da inflação. Se a arrecadação aumentar em níveis iguais ou inferiores à inflação, a distribuição do FPE permanece exatamente na proporção atual.

Em segundo lugar, precisamos considerar que a população e a renda domiciliar *per capita* são dados variáveis: é perfeitamente aceitável que um Estado receba uma proporção maior ou menor do FPE em um contexto no qual aquele Estado melhore ou piore seus índices socioeconômicos.

Em terceiro lugar, é impossível mudar as regras do FPE sem alterar a proporção do montante devida a cada Estado. Haverá Estados que receberão uma proporção maior e outros que receberão uma proporção menor do que as recebidas atualmente.

O importante é que os critérios escolhidos para calcular essa proporção sejam socialmente justos e economicamente razoáveis. E isso, acredito eu, está garantido na emenda substitutiva do Senador Walter Pinheiro, com uma vantagem: não podemos falar em "perdas" efetivas, pois nenhum ente da Federação passará a receber menos de um ano a outro. O piso, com base no rateio atual, está garantido, e será corrigido anualmente. O que acontecerá, em alguns casos, será uma diminuição gradual da participação relativa no rateio, segundo critérios perfeitamente aceitáveis.

Em suma, no que se refere à transição entre o modelo atual e um novo modelo, a ser definido para 2015, acredito que a proposta em análise oferece uma opção bastante interessante, pois preserva a arrecadação atual e introduz, de forma paulatina, novas regras que me parecem justas e razoáveis. Como as regras valeriam para 2013 e 2014, teríamos tempo para avaliar se os critérios escolhidos são os melhores à nossa disposição, ou se haveria outros mais adequados. O que importa é que estamos nos aproximando de um acordo, e a emenda do Senador Walter Pinheiro parece refletir esse momento. É algo com que todos nós devemos nos preocupar, em particular nós que somos da Região do Nordeste e mais ainda da minha querida Paraíba.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O meu muito obrigado e que Deus proteja a todos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Com a palavra o Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, cidadãos que nos acompanham pela Rádio, TV e Agência Senado, subo a esta tribuna, nesta segunda-feira, para trazer uma informação a respeito de uma Proposta de Emenda à Constituição que apresentamos para superar de uma vez por todas a dúvida ou as dúvidas a respeito da perda do mandato em razão de uma sentença penal condenatória exarada, por óbvio, pelo Poder Judiciário.

Desde a Constituição do Império, Sr. Presidente, de 1824, todas as nossas Constituições – 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969 e também a Constituição de 1988 – estabeleceram, e esta atual estabelece, a suspensão dos direitos políticos em razão de uma condenação criminal.

Muito bem. Qual é a razão disso? A razão é bem simples: aquele que tem contra si um decreto aflitivo, uma sentença penal condenatória, não é digno de exercer o direito fundamental da representação política. Isso significa dizer, Sr. Presidente, Sr. Líder do Governo nesta Casa, que o art. 15, inciso III, da Constituição da República, deve ser respeitado.

Digamos o caso que o Supremo Tribunal Federal, Senador Aloysio, está a decidir nesta tarde: três Deputados Federais condenados pela mais alta Corte de Justiça do Brasil por envolvimento no famigerado e famoso caso do mensalão. Esses três Deputados condenados apenas pena privativa de liberdade. E a eles foi ofertado, por obra do Divino Espírito Santo, e é bom que seja assim na República, o regime semiaberto, para dois deles, e o regime fechado para um deles.

Muito bem. Uma pergunta inicial é a seguinte: como pode um Deputado Federal exercer o seu man-

dato preso? Isso é possível? Como pode um Deputado Federal exercer o seu mandato tendo contra si uma sentença penal condenatória exarada, como eu disse, pela mais alta Corte da República? Isso não se apresenta, não se afigura, como razoável, Sr. Presidente.

Muito bem. Poderiam argumentar o seguinte: Olha, a Constituição de 1988, no seu art. 55, permite ou dá à Câmara dos Deputados e ao Senado da República, dá a estas duas Casas do Legislativo da União, o poder, a faculdade, melhor dizendo – a faculdade, não é o poder –, de decidir a respeito da perda do mandato. Aqui, Sr. Presidente, na Constituição da República, nós temos um conflito aparente de normas constitucionais, porque o art. 15 afirma que a condenação criminal, no seu inciso III, resulta em suspensão de direitos políticos.

A pergunta mais uma vez que deve ser feita é a seguinte: Como pode um Parlamentar continuar a exercer o seu mandato com os direitos políticos suspensos? Preso. Preso. Ah, mas o regime foi semiaberto para um deles. Tudo bem, o regime foi semiaberto, mas ele vai ter que passar o dia trabalhando aqui na Câmara dos Deputados e, às 18 horas, vai ter que se apresentar à penitenciária agrícola. E como fica o direito constitucional do cidadão daquele Estado desse Parlamentar de ter uma representação aqui, conforme diz a Constituição, em número de 8, no mínimo, e em número de 70, no máximo? Não é razoável. Como se diz no interior do Estado de Mato Grosso: Não cabe no cabimento. Foge à natureza das coisas. Foge à natureza das coisas. Não é possível.

E esse privilégio, esse benefício, a Constituição da República só aplica aos Parlamentares federais, Deputados Federais e Senadores, a nenhum outro exercente de cargo eletivo. Explico isso. Imaginem: o Presidente da República é condenado, tem contra si uma sentença penal condenatória com trânsito em julgado, a consequência, de acordo com o art. 15 da Constituição, é a suspensão dos direitos políticos. Muito bem. Ele pode continuar a exercer o cargo de Presidente? Não pode, porque ele não pode ser Presidente, o maior mandatário da Nação, com os direitos políticos suspensos. Ao Presidente nós aplicamos o art. 15 da Constituição, mas aos Deputados Federais e Senadores nós teríamos que oportunizar à Casa Legislativa respectiva que se manifestasse a respeito da perda ou não do mandato. Isso não é razoável.

Tendo em conta essa situação, apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição, que tomou o nº 60, de 2012, para que nós possamos superar essa dúvida da Constituição da República.

Penso, Sr. Presidente, que a Constituição de 1988, que veio ao mundo jurídico depois de um período escuro da Ditadura, que se inicia com o golpe de 31 de março de 1964, alguns falam revolução como eufemismo, mas é bom que se diga que foi um golpe de Estado em 31 de março de 1964, até 1985.

A Constituição trouxe mais do que deveria no sentido de buscar a proteção a Deputados Federais e Senadores, com temor, com receio de que nós estivéssemos a sair de um período da ditadura, de um período escuro da nossa história, como eu acabei de dizer, e buscando essa proteção aos Deputados Federais e Senadores. Mas não se apresenta, não se afigura como razoável esse entendimento, uma vez que a Constituição da República não pode ser interpretada em tiras. Não é possível que Deputados Federais e Senadores possam exercer mandatos eletivos presos ou cumprindo o regime prisional semiaberto.

Dessa sorte, Sr. Presidente, com todo o respeito ao Presidente da Câmara dos Deputados, o Deputado Marco Maia, aqui não há que se falar em crise institucional. Aqui há que se falar apenas no cumprimento da Constituição da República, no cumprimento do art. 15, que fala que a suspensão dos direitos políticos é uma consequência direta, é uma consequência imediata da condenação criminal, como é o caso nesse famigerado fenômeno do mensalão.

Assim, hoje, o Supremo Tribunal Federal, com certeza, decidirá essa futura crise institucional, nas palavras do Presidente da Câmara dos Deputados, e eu quero crer que o Supremo Tribunal Federal caminhará aqui, trilhará o caminho que não leve ao absurdo.

Imagine uma votação de final de ano, Sr. Presidente, como ocorre muitas vezes nesta Casa, em que o Senador e o Deputado fique no exercício de sua função até às 10 horas da noite, e alguns Deputados, às 18 horas, a polícia vem pegá-los aqui na chapelaria, os agentes carcerários, aqui na chapelaria, eles vão entrar nos carros oficiais e vão ser escoltados pela polícia, pelos agentes carcerários, até a penitenciária. Isso é razoável? Isso não é razoável!

A decisão da Suprema Corte deve ser cumprida, deve ser obedecida, porque a Constituição não é um aviso, a Constituição não é um recado, a Constituição não é um conselho; a Constituição manda, ela determina, ela é uma norma superimperativa, tem imperatividade reforçada. O resto é choro de quem foi condenado; o resto é esperneio de quem vai ter que passar uma temporada, quase dois lustros, na cadeia, que é o lugar de quem rouba o dinheiro que pertence a todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Taques.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Falará S. Exª, o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Bloco/PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Estamos chegando ao final deste ano. Eu creio que ainda assistimos, nesta sessão, ao Líder do PSDB, Alvaro Dias, num discurso muito concreto e muito objetivo e principalmente real; assistimos, há poucos instantes, ao nosso grande jurista, Senador Pedro Taques, sobre uma questão que está sendo julgada, agora, neste momento, no Supremo. Mas eu me atreveria a dizer que eu acho que este final de ano está bem melhor do que os anos anteriores. Nós temos, na área política, algumas questões positivas a serem analisadas. Primeiro, a ficha limpa, uma velha, antiga aspiração somente agora posta em prática. Já nessa eleição.

Já nessa eleição, pela primeira vez, houve uma seleção com relação aos candidatos a prefeito e a vereador. Milhares foram rejeitados nas convenções dos seus partidos, vetados pelos juízes eleitorais e, muitos deles, com inteligência e competência, por conta própria, retiraram suas candidaturas sabendo que, se fossem candidatos, seriam impugnados na Justiça Eleitoral.

Aquilo que a gente cobrava, aquele apelo que se fazia no sentido da seleção de candidatos, de quem tivesse um passado inescrupuloso não fosse candidato, agora não é necessário. A lei aí está para ser aplicada. E foi aplicada! Então, esse é um fato novo na história do Brasil em todos os tempos. Alguém poderia dizer: existem países do mundo em que isso não existe como lei. Mas, na prática, é tão racional que todo mundo cumpre. No Brasil, se não tem na lei ninguém cumpre. Foi uma decisão realmente muito positiva. Mas, acho que nós fizemos alguns exageros nessa lei.

A Câmara votou a Lei da Ficha Limpa pressionado pela mocidade, que ainda ontem fez uma corrida em Brasília festejando a data, que a ONU considerou como o Dia de Combate à Corrupção. Em Brasília os jovens de diversas entidades de combate à corrupção organizaram uma corrida em que mais de mil se apresentaram nesse movimento de solidariedade à dignidade e à honra.

Mas, nós votamos com inúmeros equívocos essa lei e vamos ter que aparar. Mas, mesmo assim, ela foi cumprida. Foi cumprida porque a mocidade foi para rua e lutou nesse sentido. E esse é o grande fato novo.

O Ministro-chefe da Controladoria Geral da União (CGU) há muito tempo vinha clamando que fosse adotada essa Lei da Ficha Limpa nas nomeações feitas pela Presidenta. Até o caso da senhora chefe do escritório do Presidente da República, em São Paulo, isso não tinha acontecido. Mas a imprensa publica que a Presidenta assinou. Eu gostaria de receber uma cópia para ver em que termos isso deve ter sido feito.

Mas o que nós sabemos do senhor ilustre Ministro Jorge Hage, que foi quem lutou para que isso acontecesse, é que sua intenção era a melhor possível. Se estivesse em vigor, as duas indicações da chefe do escritório não poderiam ser feitas, porque os nomes não tinham ficha limpa.

O Correio Braziliense dedica três páginas hoje a esta matéria: a questão da ficha limpa e a sua não aplicação no Poder Executivo. Diz o Correio Braziliense que no Executivo o máximo que pode estar acontecendo é uma recomendação no sentido de que o fulano tenha um passado escuso, tenha uma dúvida, uma interrogação na sua ficha. Mas que o Ministro, ao qual pertence o seu cargo, tem a liberdade e autonomia para fazer a indicação.

Creio que essa situação hoje deve estar sendo alterada pelo decreto da Presidenta da República. Espero que sim. Tenho a convicção de que sim.

O segundo fato deste ano positivo se chama o mensalão.

O mensalão está se tornando um caso de análise em âmbito internacional, pela forma que foi feito, pelas dificuldades. O Supremo entrar num processo com 50 mil páginas, 324 volumes, mais de 500 apensados, 300 testemunhas! Olha, só o relatório do Ministro Joaquim Barbosa levou 15 horas de leitura e foi um grande desafio. O Supremo que não estava acostumado, nunca tinha tido um processo minimamente parecido com esse, e a surpresa foi grande, pela competência, pela capacidade, pela forma com que passo a passo as coisas chegaram ao final.

Dessa vez, realmente o julgamento merece respeito. Acho que tem um fato que ainda não foi salientado na sua devida seriedade que deve ser apontado. A imensa maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, que participaram deste julgamento, foram indicados pelos governos do PT, do Sr. Lula e da Srª Dilma Rousseff.

Ainda hoje, nesta tribuna, o Líder do PSDB salientou que, na verdade, atrás de tudo estava a figura do Presidente Lula. Pois esses Ministros indicados pelo Lula, indicados pela Presidenta, por imensa maioria, votaram pela condenação.

Uma matéria na imprensa de hoje, muito interessante, debate, qual é a melhor fórmula de escolher o Ministro do Supremo. A imprensa agora está criticando duramente um dos Ministros porque ele procurou determinadas pessoas na sua caminhada para chegar ao Supremo. Ele tinha sido candidato duas vezes, e nas duas não tinha chegado; na terceira vez, procurou pessoas diferentes. E aí se perguntam: está certo isso?

Eu digo com sinceridade que eu já vinha vendo com restrição as indicações para o Supremo aqui no Senado. Eu acho que as nossas análises dos Ministros que vão para o Supremo; como acontece com as indicações de embaixadores e para os cargos dessas agências que estão aí, a sabatina, para mim, é ridícula, é falsa, é de mentirinha.

Quando eu vejo um cidadão da maior importância, nos Estados Unidos, ficar no Senado meses à espera da nomeação para ministro da Suprema Corte; quando eu vejo um embaixador ficar tempos e mais tempos no Senado americano, esperando indicação; quando eu vejo uma sabatina de um Ministro com a Comissão do Senado levar dias e dias e dias, eu vejo como a nossa fórmula é ridícula, como é praticamente fora de propósito.

Há uma proposta em discussão, Presidente, a partir da tese de que o equívoco é ficar tudo só na mão do Presidente. Uma emenda que está tramitando no Senado determina a elaboração de uma lista sêxtupla para o STF, com indicações da Câmara dos Deputados Conselho Nacional de Justiça, Ministério Público Federal e Ordem dos Advogados do Brasil. A lista seria enviada ao Presidente da República, que escolheria três nomes e os encaminharia ao Senado para sabatina e definição do nome para compor o tribunal.

Essa fórmula não me atrai, embora reconheça que como está não é o ideal. Mas volto a repetir: por maioria tranquila as pessoas têm sido condenadas no Supremo, embora ligadas ao PT, e apesar dos ministros do Supremo terem sido indicados pelo PT. Eu acho que temos que reconhecer que a Presidenta Dilma e o Presidente Lula acertaram. Se acertaram com bons propósitos, nessa intenção, ou se atiraram no que viram e acertaram no que não viram, eu não posso responder. Mas acho que acertaram com boas intenções, porque as informações eram boas em todos os sentidos. Por isso, eu acho que hoje inicia realmente essa caminhada. Essa decisão é a primeira de uma série que haverá de ir. A campanha contra a impunidade.

A terceira questão que eu considero importante desse final de ano é a instalação da Comissão da Verdade.

Na Constituinte, não se fez a anistia como deveria ter sido feita. O nosso projeto, do PMDB, foi derrotado. E nós tivemos que aceitar, nessa questão, a proposta do Governo. O Governo foi muito inteligente, dando anistia para o Brizola, para o Arraes, para aquelas figuras eminentes, e a partir daí, quem não votasse naquela hora e exigisse mais, era acusado de estar contra a vinda desses exilados. Então, a Constituinte não avançou até onde deveria. Mas, hoje, admito que foi com competência que a Presidenta instalou a Comissão da Verdade. A fórmula, as pessoas que foram nomeadas: excepcionais. O trabalho que está sendo feito: excepcional.

Olha, a sessão da Câmara Federal de sexta-feira passada, presidida pela deputada Luiza Erundina, foi um marco histórico no mundo. Os deputados cassados que ainda estavam vivos receberam moral e eticamente de volta os seus mandatos; os que já morreram, sua esposa ou seus filhos receberam.

Olha, sinceramente, que sessão emocionante da Câmara dos Deputados. Pessoas que eu não via há tempo, algumas que eu não sabia ainda vivas vieram e se pronunciaram. E tenho certeza de que muita coisa esta Comissão haverá de fazer.

Um exemplo é o caso do Deputado Rubens Paiva. Até semana passada os militares insistiam em dizer que não sabiam como ele tinha morrido e nem onde, garantindo que Paiva não tinha passado por nenhum órgão ligado à repressão. Pois foi encontrado em Porto Alegre a ficha demonstrando a entrada dele no Doi-Codi do Rio de Janeiro. Ficou provado que foi preso. E nós sabemos que não saiu vivo. É um grande o trabalho que está sendo feito pela Comissão da Verdade.

(*Soa a campainha.*)

Agora, se me perguntarem um aspecto que eu vejo como muito negativo neste final de ano, esse é relacionado à CPI do Cachoeira. Esse é o lado triste e que deixam mal o Senado Federal e a Câmara dos Deputados.

E, quando a gente está vendo agora a discussão tremendamente infeliz que se faz com o Relator, que vai cedendo: "não, então, vamos tirar o nome do jornalista. Não, então, vamos..." É piada. O problema são as empreiteiras, são as 15 ou 20 empresas fantasmas que operavam com a Delta que devem ser investigadas. E volto aqui a repetir o que eu disse no passado: a culpa do relator da CPI é não ter resistido aos apelos para retirar o que ele não poderia ter retirado.

Era isso, Sr. Presidente, o que eu tinha a falar, num ano negativo, num ano difícil, mas que deu para a gente dizer que o lado positivo apareceu. E repito: esta Casa só se mexe sob pressão da sociedade. E fizeram bem os jovens indo para a rua ontem, fazendo a corrida contra a corrupção.

Espero, hoje, que, no final dessa sessão, o Supremo tome a decisão que a gente espera, que V. Exª expôs tão bem.

A única preocupação que acho importante salientar é que, normalmente, não precisaria uma emenda como a de V. Exª. Nos Estados Unidos ou em qualquer outro país não é necessário, mas, aqui, infelizmente, a Constituição, às vezes, é como um regimento interno, que é dúbio em seus detalhes, cabendo interpretações

diversas. Mas agora não, agora nós do Congresso podemos cassar a nós mesmos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Taques. Bloco/PDT – MT) – Obrigado, Senador Pedro Simon.

Falará, como orador inscrito, S. Exª o Senador Eduardo Braga. V. Exª tem o tempo regimental.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Senador Pedro Taques, Srªs. Senadoras, Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da TV Senado e aqueles que nos acompanham pelas mídias sociais do Senado, primeiramente eu subo a esta tribuna com enorme pesar desde que soube do falecimento do nosso eterno arquiteto Oscar Niemeyer, que faleceu, como os senhores sabem, na última quarta-feira, dia 5 último.

Considerado uma das figuras-chave do desenvolvimento da arquitetura moderna, ficou mais conhecido pelos projetos de edifícios cívicos, sendo Brasília uma das suas maiores obras. Todavia, Sr. Presidente, é importante dizer que o nosso querido Oscar Niemeyer também será lembrado pela sua contribuição para a evolução do pensamento urbanístico, para as reflexões que sempre fez como alguém que era apaixonado pela vida e apaixonado pelos amigos e pelas conquistas intelectuais, culturais que emocionam os seres humanos. Portanto, a arquitetura, do nosso querido Oscar Niemeyer não era apenas para o deleite daqueles que contemplavam a sua obra ou para aqueles que trabalhavam com sua obra; é, principalmente, um fruto da consequência da vida que viveu, dos amigos e dos pensamentos que compartilhou ao longo de sua vida, seja a sua obra construída em Brasília, seja a sua obra construída em Belo Horizonte, seja a sua obra construída Brasil afora.

No meu Estado, deixou um legado em forma de projeto, o *Memorial Encontro das Águas*, que foi concebido em 2005, mas que até hoje ainda não se transformou em materialidade, em obra concreta.

Mas, Sr. Presidente, feita esta homenagem ao nosso querido Oscar Niemeyer, gostaria também de fazer, neste momento, da tribuna do Senado, colocações sobre matérias que estão permeando a discussão federativa no País e que estão a preocupar não apenas as Srªs e os Srs. Senadores, mas também a todos aqueles que estão em nossos Estados, em nossos Municípios, a depender de uma decisão que passa pelo Congresso Nacional, que passa pelo Supremo Tribunal Federal e que passa pelo entendimento do conjunto das forças políticas no Brasil.

Nesse sentido, é importante destacar as questões do Fundo de Participação dos Estados; sobre o que há uma decisão do Supremo Tribunal Federal estabelecendo o prazo de 36 meses para que o Senado se manifeste – e esse prazo termina no dia 31 de dezembro.

A preocupação, Senador Aloysio, é porque, ao nos aproximarmos do dia 31 de dezembro, se a Casa, o Senado da República, durante esses 35 meses, não foi capaz de encontrar um consenso que pudesse minimamente garantir a votação de um novo Fundo de Participação dos Estados; agora, na penúltima semana de trabalho legislativo, na Câmara e no Senado, não creio que haja tempo para que o Senado possa encontrar um entendimento e, ao mesmo tempo, a Câmara dos Deputados – e, sendo matéria de lei complementar, terá de ser votada, nas duas Casas – também consiga votar, mesmo que o Senado da República assim o fizesse.

Eu ouvirei o Senador Aloysio Nunes Ferreira, com muito prazer. Antes, porém, gostaria apenas de aditar alguns outros temas a este cenário federativo que está a preocupar todos nós. Não é apenas a questão do Fundo de Participação, mas é também, por exemplo, a questão da unificação do ICMS interestadual para mercadorias nacionais. Ora, essa questão é a que, de um lado, diz respeito ao enfrentamento de um assunto, a guerra fiscal – e falo, Senadores Pedro Taques e Pedro Simon, na condição de quem governou o Amazonas, pela generosidade de nosso povo, durante oito anos –, que eu nunca vi ninguém defender publicamente, embora tenha visto muitos a praticarem. Nunca ouvi discurso de nenhum governador defendendo guerra fiscal, mas vi muitos usarem a caneta para elaborarem leis e decretos para fazer a guerra fiscal. Como isso veio num crescendo, estabeleceu-se uma disputa federativa, dentro do País, entre Estados, e que hoje preocupa, inclusive, a estabilidade dos nossos acordos federativos no que diz respeito à tributação entre os Entes federados. Muitos Estados, inclusive, se recusam a admitir o reconhecimento do crédito interestadual.

Outra questão importante é a dos *royalties.* O Senado da República votou, praticamente por unanimidade, o relatório do Senador Vital do Rêgo, ressalvadas, obviamente, as posições dos Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo e, creio, São Paulo,O Senador Aloysio poderia, inclusive, aditar qual foi a posição da Bancada de São Paulo. Mas é um tema que diz respeito à preocupação de todos os Estados, sejam produtores ou não produtores, sejam os Estados que possuem cota especial ou os que não possuem, mas, efetivamente, a questão preocupa a todos os Estados.

Eu estou fazendo este pronunciamento no dia de hoje, Srs. Senadores, porque, nesse final de semana, houve um encontro do Confaz, o Conselho dos Secretários de Fazenda de todos os Estados brasileiros, onde, pelo que está dito nos jornais e pelas informa-

ções que temos, não só do nosso Estado mas também do Ministério da Fazenda, houve um encaminhamento extremamente positivo em relação a esses temas, que ainda não encontraram, nesta Casa e na Federação, um entendimento para que nós pudéssemos dar novos passos à frente.

Creio que essa reunião do Confaz, realizada no Estado do Maranhão, poderá se transformar, quem sabe, numa articulação dos Srs. Governadores, ali representados pelos seus Secretários de Fazenda, no momento em que o Congresso se prepara para avaliar um pedido de urgência com relação ao veto dos *royalties,* que diz respeito a uma questão federativa importante para os Estados brasileiros e também para os Estados do Rio de Janeiro, do Espírito Santo e de São Paulo.

Eu ouço o Senador Aloysio Nunes Ferreira com prazer, porque creio que esse é um tema da maior importância para a Casa que representa a Federação, no sistema bicameral da nossa República, que é exatamente o Senado da República.

Ouço V. Exª, Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Nobre Líder, muito obrigado pela oportunidade que V. Exª me dá de comentar o seu discurso tão oportuno e tão correto, no meu ponto de vista. De fato, nós vivemos hoje um emaranhado de questões federativas que envenenam as relações entre União, Estados e Municípios no nosso País, o que, por sua vez, contamina as relações políticas. Uma boa parte do rebaixamento da prática política do nosso País, que degrada as nossas instituições, vem da ausência e da incapacidade de os Estados e Municípios fazerem frente às suas obrigações mínimas. Ainda mais: diante dessas dificuldades, há um balcão de negociação, um balcão de troca de favores, de emenda para cá, emenda para lá, tentando resolver algo que mereceria uma solução, digamos, mais institucional, consolidada, definitiva. O Fundo de Participação dos Estados; a questão do ICMS, a unificação de uma alíquota de ICMS de modo a impedir a guerra fiscal e dar maior, digamos, previsibilidade na cobrança desse que é o principal tributo do nosso País; o problema da dívida dos Estados, o indexador da dívida dos Estados; as regras das deliberações do Confaz; a necessidade de termos um Fundo de Desenvolvimento Regional que seja efetivamente um instrumento para corrigir desigualdades no desenvolvimento entre as unidades da Federação, tudo isso são questões... A questão do comércio não presencial, que foi objeto de uma proposta de emenda à Constituição, aprovada nesta Casa e que, agora, está na Câmara, parada por falta de consenso; a cobrança do ICMS quando a venda é feita ao não contribuinte, quando, hoje, a alíquota é apropriada apenas pelo Estado...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – De origem.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – (...) de origem e que precisa ser compartilhada – é correto que seja compartilhada!. Enfim, essas questões todas envenenam a atmosfera federativa e contaminam as relações políticas. Ora, não há dúvida, Senador Eduardo Braga, de que o Senado e a Câmara, no que diz respeito ao FPE, demoraram, porque. quando assumimos os nossos mandatos, quando se iniciou esta Legislatura, nós já sabíamos que o Supremo Tribunal Federal tinha nos dado dois anos para resolver essa questão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Na realidade, 36 meses, Senador.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Trinta e seis meses, exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Quando nós assumimos, já eram decorridos 12 meses.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Exatamente.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Ainda faltavam 24.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – Nós tratamos desse tema, inclusive, nas nossas campanhas eleitorais. O fato é que nem o Senado, nem a Câmara conseguiram resolver o problema. Eu apresentei projeto de lei consubstanciando aquilo que eu considerava correto; V. Exª fez a mesma coisa; outros Senadores também, mas não houve votação. Agora, eu entendo, Senador Eduardo Braga, que realmente a reunião do Confaz ocorrida em São Luís, pela sua abrangência, pelo desejo que os Secretários da Fazenda de todos os Estados manifestaram de resolver essas questões de uma maneira correta, enfrentando sem receio as questões graves que elas implicam, abre realmente um excelente caminho para o entendimento em torno delas. Mas é preciso que elas sejam resolvidas no seu conjunto, não dá para resolvê-las aos pedacinhos. E resolvidas numa negociação política que não está ao alcance dos Secretários da Fazenda. É uma negociação política que exige a participação da Senhora Presidente da República...

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Dos Governadores, dos Senadores, dos Deputados.

O Sr. Aloysio Nunes Ferreira (Bloco/PSDB – SP) – (...) dos Governadores e dos Líderes congressuais, do Senado e da Câmara. É uma oportunidade de ouro que a Presidente da República tem de inaugurar a 2ª fase do seu mandato liderando esse processo. Sem a presença da Presidência da República, esse debate não

vai andar, mesmo porque algumas questões – como a dívida dos Estados, por exemplo – não dependem de lei, dependem de negociação contratual entre a União, os Estados e alguns Municípios. A maior parte dessas questões que estão aí pendentes, para serem resolvidas, depende, de alguma forma, da colaboração da União – e, em alguns casos, colaboração em termos de recursos. Por isso é que, sem a participação da Senhora Presidente da República liderando esse processo, nós teremos um sinal auspicioso dado pelo Confaz, pelos Secretários da Fazenda, em São Luís, mas que ficará sem consequência e será uma oportunidade perdida. Oxalá, não percamos essa oportunidade!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Eu quero agradecer ao nobre Senador Aloysio Nunes Ferreira pelo aparte e dizer que todos nós estamos aguardando que, a partir da reunião do Confaz em São Luís, essas conclusões possam ensejar, por parte dos Governadores de Estado – do Governador do Estado de São Paulo, do Governador do Estado de Minas Gerais, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, dos Governadores dos Estados do Norte, do Centro-Oeste, do Sul e do Sudeste, enfim, do Nordeste –, uma organização para iniciarmos o encaminhamento dessa discussão numa instância política. Ora, o Confaz é uma instância técnica, em que Secretários de Fazenda, juntamente com o Ministério da Fazenda, discutiram, durante um final de semana, temas da maior relevância.

E diria mais, Senador Aloysio Nunes Ferreira: a questão da dívida dos Estados e a questão do comércio não presencial – o compartilhamento dos recursos do ICMS não presencial, feito inclusive pela rede social, pela rede de Internet – fizeram parte de um entendimento que envolveu o Senado da República, com relação à votação da Resolução nº 072, que acabou com a guerra dos portos, que entra e vigor a partir de 1º de janeiro de 2013.

Ora, Estados ganham e Estados perdem com essa decisão. Para que pudéssemos buscar minimamente o equilíbrio federativo, foi construído um entendimento e uma proposta entre Senado, Governo Federal, Estados etc. que envolvia uma posição firme do Ministério da Fazenda com relação ao indexador da dívida pública. Há uma proposta sendo discutida – inclusive, eu sou autor de um dos projetos –, porque não se mexe com a Lei de Responsabilidade Fiscal para tratar do indexador da dívida pública. Essa é uma daquelas históricas que a gente conta tantas vezes que vira verdade, mas não é verdade.

Nós temos outro problema, aí sim, com relação ao prazo de financiamento dessa dívida, daquela renegociação que aconteceu no Governo do Fernando Henrique e que precisa, obviamente, haver uma extensão, para que possamos baixar os limites de desembolso e que tenha, portanto, um impacto no fluxo de caixa dos Estados de imediato. Para que isso possa acontecer, aí sim, há impactos e responsabilidades com a Lei de Responsabilidade Fiscal, que precisamos tratar com todo zelo, com todo cuidado. Sem nenhuma dúvida, a Lei de Responsabilidade Fiscal é um dos pilares – e um dos principais pilares – da macroeconomia brasileira, para que o Brasil possa ter o ajuste fiscal absolutamente necessário para termos controle sobre a inflação, para podermos ter uma série de políticas fiscais e monetárias que ajustam a economia brasileira. Isso foi que deu a ambiência para que nós pudéssemos chegar até aqui.

No entanto, dívida dos Estados e compartilhamento do comércio não presencial é uma questão que precisa ser resolvida já, independentemente de outras questões, porque isso já fez parte de uma decisão do Senado da República que está em vigor, não questionada, e que será colocada em prática a partir do dia 1º de janeiro.

Com relação ao Fundo de Participação dos Estados e ao ICMS interestadual, é importante dizer que, sobre o Fundo de Participação dos Estados, há de se ter uma discussão entre os Estados e o Congresso Nacional, o Senado da República e os Deputados Federais, na Câmara dos Deputados, sob pena, Senador Lindbergh Farias, de termos de novo a substituição do legislador por uma decisão do Supremo Tribunal Federal, o que, em última análise, trará grandes prejuízos.

Mas quero ouvir o Senador Lindbergh Farias sobre essa questão, porque tenho certeza de que tanto a questão do FPE como a questão do ICMS interestadual, como as demais, inclusive a questão do *royalty,* dizem de perto ao Estado de S. Exª e à representação que S. Exª tem nesta Casa.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Eu queria, primeiro, Senador, Líder Eduardo Braga, parabenizá-lo pelo pronunciamento.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Eu também considero essa reunião do Confaz, realizada na última sexta-feira, em São Luís, uma notícia alvissareira, porque é uma notícia que pode ajudar a construção de uma saída em todos os temas ligados a essa pauta federativa. Eu conversei hoje com o Secretário de Estado de São Paulo, Andrea Calabi, com o Secretário de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, Renato Villela, e todos saem muito animados com as perspectivas dessa reunião. Pela primeira vez, um consenso. A possibilidade de um acordo está sendo costurada por todos os secretários de Fazenda. Vale dizer que

estava presente também nessa reunião de São Luís o Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, Nelson Barbosa. E seria um fato muito importante se, a partir dos secretários de Fazenda... E é claro que cada secretário de Fazenda vai procurar o seu governador, e vai tomar sua decisão com o governador...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Mas é importante dizer, nobre Líder, Senador Eduardo Braga, que a discussão girou sobre vários temas: não veto dos *royalties* do petróleo, Fundo de Participação dos Estados, indexador da dívida, unificação das alíquotas interestaduais do ICMS – amanhã vamos ter um debate na Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença de vários secretários de Fazenda. Houve ainda um tema também muito importante, a possibilidade de o Confaz validar incentivos fiscais já concedidos por Estados, o que foi considerado inconstitucional pelo Supremo e terá que perder validade. Há uma preocupação grande envolvendo vários governadores em relação a esse ponto. Então, daqui, eu queria fazer um apelo. Sei que há uma discussão sobre a derrubada do veto dos *royalties* do petróleo. Acho que temos de dar um tempo, depois da reunião do Confaz, para o Ministério da Fazenda juntamente com os governadores tentarem evoluir, para que, daqui, construamos um acordo. Em relação ao veto também, Exmo Sr. Presidente Pedro Simon, meu Líder Senador Eduardo Braga, acho que a nossa Presidenta Dilma foi muito equilibrada na questão do veto dos *royalties* do petróleo. Ele vetou o que estava para trás, contratado, já licitado. Isso é direito adquirido, ato jurídico perfeito. Mas, daqui para frente – quero registrar isto –, ela deixou o projeto como foi aprovado por este Congresso Nacional; daqui para frente, não só no pré-sal, mas também nos novos leilões de concessão que vão existir. Então, meu apelo a esta Casa é prudência, calma. Vamos ver se essa negociação, envolvendo os secretários de Fazenda e os governadores com o Ministério da Fazenda, avança. Vamos ter calma e não colocar a votação, a derrubada do veto, neste momento. Volto a dizer, concordando com V. Exª: nós temos essa negociação dos secretários de Fazenda em São Luís, que é, realmente, uma fato político tão grande que nos leva a chamar esta Casa a este momento de reflexão, porque, Líder e Senador Eduardo Braga, se aqui existir um acordo costurado por todos os governadores, ainda acredito até na possibilidade de votação do Fundo de Participação dos Estados antes de encerrarmos este ano legislativo.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Senador, o pronunciamento de V. Exª é absolutamente pertinente. Quero agradecer a V. Exª o aparte. Quero dizer, meu caro Senador Lindbergh, que a posição de V. Exª precisa apenas evoluir para uma posição dos governadores.

É óbvio que a reunião do Confaz na sexta-feira, que repercutiu no final de semana na imprensa nacional, que moveu tanto V. Exª quanto a minha assessoria quanto o Senador Aloysio Nunes Ferreira, para que buscássemos mais informações a respeito dela, precisa vir para uma instância política.

Lá estava, como sempre – isso ocorre em todas as reuniões do Confaz; sua presença não foi específica para essa reunião –, o nosso Secretário Executivo Nelson Barbosa. O nosso Secretário Executivo Nelson Barbosa preside todas as reuniões do Confaz. Todas as reuniões do Confaz são presididas exatamente por ele, em co-presidência com o representante que preside o colégio dos secretários de Fazenda.

Mas é preciso que haja uma interlocução política, que haja uma negociação.

Desde quinta-feira da semana passada, nós, do Governo, esperamos que haja uma interlocução para a construção de uma proposta, na política, a respeito do debate federativo, a respeito da questão dos *royalties*.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – Sua Excelência, a Presidente da República, agiu com absoluta prudência e com a responsabilidade de quem governa todo o País.

Ora, nós não tínhamos apenas as questões dos Estados produtores e não-produtores; a questão dos Municípios. Nós tínhamos outras questões tão relevantes quanto.

Há uma questão de segurança jurídica para a licitação dos novos blocos de prospecção neste País, que representa o crescimento do PIB, o crescimento da economia, abre novas fronteiras, inclusive para o Estado de V. Exª, mas também para outros Estados que tenham vocação na área de petróleo e de gás.

No entanto, não há que se discutir: vivemos um momento de extremado cuidado hoje no Congresso Nacional. Há a iminência, inclusive, da votação do veto já nos próximos dias, o que, a meu juízo, não seria a melhor solução. Cabe, portanto...

(Interrupção no som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ...meu caro Presidente Pedro Simon, aos governadores neste momento fazer o movimento de apresentar uma proposta, de apresentar a construção de um acordo possível, para que possamos fortalecer, e não enfraquecer, a Federação brasileira. Cabe aos governadores um passo extremamente importante.

Desde quinta-feira, eu, na qualidade de Líder do Governo, tenho buscado ajudar no Senado. Não sou

Líder do Congresso. A Liderança do Congresso está a cargo do eminente e competente Senador José Pimentel, do Partido de V. Exª, do PT, a quem competem, em última análise, todas as negociações e toda a organização em torno da questão dos *royalties* e de outras matérias que dizem respeito ao Congresso. Mas, como Líder do Governo no Senado, Casa da Federação, da representação federativa do País no sistema bicameral, entendi que era da minha responsabilidade dar alguns passos, fazer alguns gestos.

Tenho buscado interlocução com vários governadores – governadores do PMDB e governadores de outros partidos –, com colegas Senadores, com colegas Deputados Federais, para que se tente motivar o conjunto de governadores deste País, e nós possamos construir um acordo, um entendimento, ou uma proposta de acordo, a ser trazido para o Congresso Nacional.

Creio, portanto, que, sem nenhuma dúvida, a reunião do Confaz é uma esperança, no fim desse túnel dessa discussão federativa, importante.

Acho, para concluir, Sr. Presidente, que não seria possível... Quando você não quer resolver o problema, você aumenta o tamanho dele. Quanto maior for o volume de assuntos a serem tratados nessa proposta, mais tempo se levaria e menos se equacionaria em torno disso. E a pressão da base, Senador Lindbergh – creia no que eu digo a V. Exª... Sei que o Senador Sarney, Presidente do Senado e Presidente do Congresso, vive momentos em que só a habilidade política de quem está na política há tanto tempo é capaz de costurar essa engenharia federativa e republicana de nosso País, para que não haja um enfrentamento com relação à votação desse veto. Mas é preciso que os governadores tenham a consciência de que eles precisam dar um passo, e aí não digo apenas os governadores não produtores. Inclusive o nosso queridíssimo Governador do PMDB, do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral.

Por quê?

Porque essa insegurança jurídica pode trazer dificuldades para todos, não apenas àqueles que têm expectativa de direito, mas para aqueles também que já têm o seu direito teoricamente assegurado.

Fica aqui, portanto, um apelo ao entendimento, à construção de uma proposta, a partir da reunião do Confaz, que nos dê o espaço necessário para a negociação política. Esse é o meu desejo, e eu tenho certeza de que é a grande esperança de brasileiros do Norte, de brasileiros do Sul e de brasileiros do Rio de Janeiro.

É claro que o Rio de Janeiro não pode inviabilizar-se, mas é claro que todos nós brasileiros temos que ter o direito de sonhar com uma perspectiva de construir um Brasil melhor, e um Brasil melhor passa, sem nenhuma dúvida, pelo que disse V. Exª.

A Presidenta Dilma estabeleceu a reedição da lei do Senado, com duas mudanças básicas, além de outras menores: uma, sem nenhum erro material com relação ao percentual de distribuição dos *royalties*; e, segundo, vinculando essa nova receita à educação. Se o Brasil pretende...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) – ... entrar no próximo milênio, ou na próxima década, como um país competitivo, melhor dito, com os recursos naturais findos, não renováveis, já em escala decrescente, daqui a duas, três décadas, o Brasil precisa dar o grande salto na educação. E para dar esse grande salto é preciso ter recursos.

É verdade que nós precisamos avançar em gestão, precisamos ter, cada vez mais, uma qualificação dos nossos professores. Mas o Brasil não será competitivo contra países que possuem gerações de escolas de tempo integral, mantendo os nossos alunos apenas 4 horas na escola. O Brasil, para fazer esse enfrentamento e fazer essa disputa de forma competitiva, precisa avançar na infraestrutura, mas o Brasil precisa avançar na qualificação e na preparação dos brasileiros para o futuro.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui...

(Interrupção no som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco/PMDB – AM) –...um apelo para que possamos chegar ao entendimento (*Fora do microfone.*).

Durante o discurso do Sr. Eduardo Braga, o Sr. Pedro Taques deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon. Bloco/PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Exª.

Com a palavra o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Ilustre Presidente Pedro Simon – essa cadeira parece que foi feita para Vossa Excelência.

Srs. Senadores, consta da agenda do Senado a votação da Medida Provisória nº 579, editada pela Senhora Presidente da República com o objetivo de reduzir as tarifas de energia elétrica. O que se propõe, entre outras coisas, é um mecanismo que parece absolutamente indiscutível quanto à sua procedência e ao seu mérito: é o mecanismo que parte da idéia de que o capital das concessionárias produtoras de energia elétrica, que já foi amortizado, não tem que ser pago novamente na hipótese de prorrogação das concessões. As concessões vigoram por um determi-

nado prazo, ao longo desse prazo, com a percepção das tarifas, as concessionárias remuneram o capital e amortizam o capital que foi empregado.

As tarifas devem ser suficientes para garantir o retorno ao capital investido, a manutenção de um nível adequado de serviço e a amortização do capital que foi imobilizado. Na hipótese de prorrogação das concessões, prevista na MP no 579, deve-se buscar uma tarifa mais módica, mais reduzida do que no início dessas concessões, uma vez que uma boa parte, senão a totalidade do capital investido, já terá sido amortizada ao final da concessão.

O objetivo é nobre. A tarifa de energia elétrica no Brasil é uma das caras do mundo. Elas penalizam os consumidores, sejam eles indivíduos, famílias, sejam elas empresas, e portanto não há como se negar o apoio à idéia de se reduzir essas tarifas.

Acontece que, ao analisar a Medida Provisória no 579, eu me lembrei de uma frase do imortal Millôr Fernandes – imortal entre vários títulos –, que se referindo a um político do seu Estado natal, o Rio de Janeiro, tido e havido – e com toda a razão – como um homem seriíssimo, honestíssimo, e que se revelou, ao dirigir um cargo no Poder Executivo, alguém não vocacionado para administrar... Millôr Fernandes disse, a respeito dessa pessoa, que ele conseguiu desmoralizar a honestidade. Pois bem, essa Medida Provisória, pela forma como foi redigida, seu conteúdo e a maneira como ela foi divulgada, conseguiu, na minha opinião, desmoralizar uma boa idéia, uma idéia generosa, uma idéia positiva.

Em primeiro lugar, quanto à forma: quando editou a Medida Provisória para tratar desse tema, o Governo revelou, mais uma vez, falta de planejamento, falta de visão de longo prazo em um setor vital como esse da energia elétrica. Não há dúvida quanto à relevância do tema. Mas, se as autoridades federais envolvidas ao longo da última década, inclusive a Sra. Dilma Rousseff, que foi Ministra de Minas e Energia, tivesse dado uma condução correta a esta questão não precisaria agora tratar desse assunto por medida provisória, que é um instrumento legislativo, um instrumento normativo que é próprio para tratar das questões imprevisíveis, das questões que irrompem subitamente na rotina da administração e que precisam de uma solução rápida que não se compadece com os prazos normais de elaboração legislativa. Medida provisória é isso: há um assunto de tal maneira urgente, de ocorrência súbita e que precisa de tal forma de uma solução imediata que não pode esperar a tramitação de um projeto de lei para adotar a providência reclamada. Esse é o sentido de urgência que a Constituição dá como requisito de validade de uma medida provisória.

Ora, o Governo há muito tempo sabia que as concessões de um grande número de empresas, inclusive das usinas da Cesp, do meu Estado, venceriam agora, no ano de 2015 – agora? daqui a dois anos, em 2015 –; há muito tempo que se sabia disso, desde a origem do contrato de concessão. Por que não se cuidou disso com tempo? Por que não se cuidou disso de uma forma que permitisse um diálogo maior, mais aprofundado, um exame mais cauteloso dos dados econômicos, financeiros, contábeis e de enorme complexidade que esta questão envolve?

A Medida Provisória 579 foi publicada há menos de três meses, no dia 11 de setembro deste ano, e o decreto que a regulamentou publicado no dia 14 de setembro. Nesse decreto e na medida provisória se dá um prazo de um mês, que venceria no dia 15 de outubro, como data limite para que as concessionárias protocolizassem as informações que as habilitariam a pleitear a prorrogação das suas respectivas concessões nos termos da Medida Provisória; um mês!

Um mês, um mês para se avaliar, do montante do capital investido, e muitas vezes o capital reinvestido, ao longo do tempo, o que havia sido amortizado ou não, daquilo que se poderia amortizar até 2015 e da parte do capital que seria suscetível de uma indenização, por parte do poder concedente, que é o Poder Federal. Um mês para um cálculo da maior complexidade, levando-se em conta, inclusive, que as empresas concessionárias de energia trabalham para tratar dessa matéria com um valor contábil no seu capital. E a medida provisória introduziu um novo critério para o cálculo da amortização, que é o valor da reposição daquele ativo. Por exemplo, ao invés de saber qual é o valor contábil da Usina Três Irmãos, que é o critério com que a Cesp eventualmente trabalha, a Medida Provisória 579 introduz um outro critério, que é o quanto seria necessário, o volume de capital que seria necessário para se construir, hoje, uma usina igual à Usina Três Irmãos. É um cálculo complexo, difícil, que não poderia ser feito em um mês, pelas empresas concessionárias e não poderia ser feito com rigor tampouco pelo Governo Federal. A prova disso é que depois de editada a medida provisória, o Governo teve que editar uma outra, no dia 29 de novembro, alterando a MP original no que se refere à forma de indenização desses bens que não tenham sido depreciados ou amortizados Foi preciso alterar a medida provisória para redefinir esses critérios e corrigir, inclusive, erros grosseiros, como o erro que consistiu em se tomar como data de início da operação de uma das usinas da Cesp o ano de 1982, quando na verdade ela entrou em operação em 1992 – 10 anos depois.

Essa mudança dos critérios, da forma de indenização desses bens reversíveis, se deu no dia 29 de novembro, numa quinta-feira, e o prazo para que as empresas concessionárias aderissem ou não ao programa de renovação condicionada de suas concessões foi fixado para o dia 4 de dezembro. Mudou-se o critério, portanto, em uma quinta-feira, e o prazo para a manifestação da vontade das empresas foi mantido para a terça-feira seguinte. Mais ainda, Srs. Senadores, um assunto dessa complexidade não envolve apenas complexidade técnica contábil, envolve, também, uma complexidade legislativa razoável, regras do jogo que estão sendo mudadas, algumas para melhor. Acontece que as regras da medida provisória são provisórias – embora tenha vigência imediata – sua efetivação só se dá quando o Congresso a converte, efetivamente, em lei. Ora, as empresas tiveram de manifestar sua vontade de participar ou não do programa sem que se conhecesse sequer o parecer do relator da MP, do Senador Renan Calheiros. Nós não conhecemos ainda qual é o teor do parecer, o parecer de uma medida provisória que recebeu cerca de 400 emendas. Quais ele vai aceitar? Quais não vai aceitar? Qual será a palavra final do Congresso? Vejam, isso foi decidido assim, na base de: "Olha, vamos embora, vamos andando, decidam logo, decidam de qualquer jeito porque o prazo vai se esgotar." Por quê? E mais, ainda no domingo, neste domingo, ontem, o Presidente da Aneel – antes que o Congresso sequer conheça o parecer do Relator, Senador Renan Calheiro – , Nelson Hübner, que é o Presidente da Aneel, disse assim: "Não há mais negociação. Acabou-se." "Quem está fora não entra, quem está dentro não sai", como diz o samba. É possível uma coisa dessa?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Pois não, com muito prazer.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Senador Aloysio Nunes, V. Exª sabe que sou um admirador do seu trabalho no Senado e da sua história, mas, sinceramente, nesse caso, peço licença a V. Exª para discordar. Acho que temos de ir ao mérito da discussão. V. Exª, nas argumentações, ficou na forma como o Governo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Não, não, não. O mérito é indiscutível. Estou de acordo com o mérito.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Mas o mérito é muito importante.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O problema é que do jeito que coisa vai...V. Exª me permite só um minutinho, estamos dialogando.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – É claro!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O problema é que quando se pede a uma concessionária para dizer se aceita ou não aceita as novas regras do jogo, é preciso que se dê tempo a elas para estudar todos os dados envolvidos por essa decisão. Porque é uma decisão que afeta, inclusive, a centenas, milhares de acionistas, de acionistas minoritários que não podem ser desconsiderados.

Então, a idéia é dizer: olha, aquilo que já foi amortizado não tem que ser pago novamente pela tarifa, está corretíssimo. Eu não discuto isso – não discuto. O que eu discuto é a forma autoritária, centralizadora, vamos que vamos, que o Governo adotou para resolver essa questão.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Mas, Senador Aloysio Nunes...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Desculpe a interrupção.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – É claro! O que é isso?! Mas esse que é o ponto central. O que é de se estranhar é como nós vivíamos nessa lógica de renovações automáticas, pagando investimentos que já foram amortizados. Essa é a grande questão da medida provisória. Por que a Presidenta Dilma está falando em redução, em média, de 20%? Porque ela está tirando do cálculo dessas próximas renovações todo o investimento já feito que já foi pago. Era um absurdo o que acontecia no País, Senador Aloysio Nunes! Era um absurdo! Para V. Exª ter uma ideia, em relação às novas licitações, como as de Santo Antônio e de Jirau, o preço do megawatt-hora, para construir, operar e manter, está menos de R$80,00. Essas usinas antigas, em que os investimentos já tinham sido pagos, estavam cobrando, em média, R$95,00 o megawatt/hora. Esse é um escândalo para o País!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª me permite?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – É claro!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Evidentemente, repito, a idéia de que o investimento que já foi amortizado não terá que ser pago novamente é óbvia.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Mas a grita foi por isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Mas eu não estou falando de grita. Quem está falando aqui é o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – É claro!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Concordamos, evidentemente, que

aquilo que já foi amortizado não tem que ser pago novamente por meio de novas tarifas.

Acontece que a Senhora Presidente da República foi Ministra de Minas e Energia e conviveu durante um bom tempo com esse sistema, que V. Exª tão justamente reprova nesse seu aparte. Ela conviveu com isso – neste País se pagava aquilo.... – como Ministra de Minas e Energia, primeiro ponto.

Segundo ponto, o que foi efetivamente amortizado ou não? É um cálculo complexo, Senador. V. Exª sabe disso.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – É claro!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É um cálculo da maior complexidade. Eu repito: qual é o critério? É o valor contábil ou é o valor de reposição? Se for o valor de reposição, eu posso estimar ...

Qual é o valor hoje, valor de um investimento, valor que gastaria hoje para fazer uma usina como a de Porto Primavera, que foi feita há 30 anos, novamente? Talvez não, porque evidentemente hoje temos um ganho de produtividade muito maior na própria indústria fabricante dos equipamentos.

Segundo, a própria técnica de construção de uma usina hoje, pelas restrições ambientais que existem e que não existiam e que não eram observadas na época, impõe custos diferentes. Então, é esse o cálculo: o que foi amortizado e o que não foi, o capital que foi reinvestido no período da concessão. Muitas dessas usinas, senão todas, passaram por processos de modernização das suas instalações, das suas turbinas. O que foi amortizado e o que não foi? Esse cálculo não poderia ter sido feito em um mês. Olha, dia 4 termina o prazo. A minha objeção é a maneira como a coisa foi feita. O que foi reinvestido, se houver um resíduo, se verá mais adiante. Em que condições? Quando? De modo que, a minha objeção....

a minha objeção, Senador, é quanto a essa forma atabalhoada, autoritária, que gera, com manifestações de arrogância como a que ouvi, nós todos ouvimos do Secretário Executivo do Ministério de Minas e Energia, Sr. Zimmermann, que disse que não seria por meia dúzia de acionistas minoritários que vamos deixar... Como meia dúzia de acionistas minoritários? Queremos ou não trazer capitais privados para reforçar investimentos de natureza pública? Queremos ou não parcerias? Entendo que queremos. É a opinião de V. Exª também. É pelo menos a opinião manifesta da Presidente da República...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – V. Exª me permite um aparte?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Só concluo o meu aparte rapidamente, para passar a palavra ao Senador Eduardo Braga, dizendo que V. Exª, pela inteligência, foi muito mais habilidoso desta tribuna do que algumas lideranças do PSDB que, a meu ver, nesse processo todo,...

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – ...chocaram-se contra um desejo da sociedade, um desejo do Brasil. Temos de melhorar nossa competitividade e aumentar nossa produtividade. Estou falando isso. Eu falei isso publicamente. Amanhã, quero falar, na presença dele aqui, sobre a posição do Senador Aécio Neves, que, antes mesmo de a Presidente se pronunciar, ao dizer que Minas Gerais, São Paulo, Santa Catarina e Paraná tinham tirado posição contrária, acusou a Presidenta de que, se não houvesse a redução, em média, de 20% do preço da energia elétrica, aquilo seria estelionato eleitoral. Teve uma postura, a meu ver, clara, e eu falava quase de sabotagem desse projeto nacional de redução do preço da energia elétrica. Então, eu quero aqui defender, pois tenho ouvido algumas posições no sentido de que a Presidenta Dilma está no palanque. Na verdade, a Presidenta Dilma respondeu a uma postura de um Líder do PSDB, que talvez seja candidato a Presidente da República, que, a meu ver, ao falar de estelionato eleitoral, politizou esse tema, que é um debate técnico, é um debate econômico. Então, quero encerrar o meu aparte parabenizando V. Exª, que conseguiu costurar um discurso aqui muito mais hábil e conciliador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Não se trata de habilidade, não. A Presidente Dilma realmente anunciou a medida provisória no dia 7 de setembro, no meio da campanha eleitoral, com fanfarras. Evidentemente que o propósito dela, ao anunciar daquela forma, foi influenciar na campanha eleitoral, como fez em outras ocasiões. É óbvio para mim. Evidentemente o Senador Aécio agiu na defesa da mesma causa que eu defendo que é o respeito às concessões, que é o tratamento tranquilo, sereno e equilibrado desses problemas.

A Presidente Dilma fez política com uma tarifa de energia. Vou lhe dar um exemplo recente: quando o fator multiplicador do preço do quilowatt-hora que nós pagávamos a Itaipu, desde 2005, passou de 5% para 15%. Por quê? Porque a Presidente Dilma ia visitar o Presidente Lugo. Aumentou-se o preço da energia que o contribuinte brasileiro paga, porque a Presidente Dilma ia visitar o Presidente Lugo, que nem mais Presidente é. Isso foi aprovado aqui, por medida provisória, a toque de caixa.

Então, a Srª Presidente não tem muita autoridade nessa matéria para exigir isenção política no tratamento dessa questão, porque no meu entender foi

ela quem começou a tratá-lo com viés inegavelmente publicitário e numa circunstância eleitoral.

Nobre Líder Eduardo Braga, ouço V. Exª.

Agradeço, mais uma vez, o aparte com que V. Exª muito me honrou.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Aloysio, V. Exª, mais uma vez, traz a esta tribuna, como sempre, um tema pertinente e extremamente relevante. No entanto, atento ao debate de V. Exª com o Senado e com a participação do aparte do Senador Lindbergh, eu gostaria de aditar alguns comentários aos que já foram colocados aqui por V. Exª e pelos demais Senadores. Primeiro que o Brasil viveu, durante alguns anos, um apagão de investimento no setor elétrico.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Continua existindo, continua vivendo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Então, V. Exª há de convir que há uma contradição.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Em mim, não.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Há uma contradição do setor.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Ah, sim.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Quando diz que fez investimentos de modernização. Se não houve investimentos de modernização, então não há o que indenizar. Então, permita-me, meu Senador querido, dizer que, na realidade, o Presidente Sarney, numa atitude corajosa, corajosa, primeiro segregou distribuição de geração, para que ele pudesse estabelecer uma nova modelagem no setor elétrico. Mas, para que ele pudesse fazer isso, meu caro Senador, ele teve que precificar o setor de distribuição e o setor de geração. Isso em 1995, depois que o Brasil vivia anos e anos e anos de apagão de investimento no setor elétrico. Quando fez isso, o que aconteceu com esse setor? A partir de então, todos os anos, aquela engenharia híbrida entre setor público e setor privado, que surgia da necessidade do investimento no setor elétrico, passou a não discutir a questão tarifária, mas, sim, a reposição por IGPM. E, por IGPM e IGPM, chegamos a uma tarifa que acabou gerando algumas distorções, com o que V. Exª haverá de concordar, porque V. Exª é um homem ponderado, é um homem absolutamente transparente e consciente das posições do Brasil em relação a certos setores. O que gerou essa distorção acabou fazendo com que, pelo prazo de concessão e pelo contrato assinado – e aí, sim, uma questão contratual –, o Brasil acabou remunerando, nos últimos 15 anos, ativos já pagos, ativos já amortizados que foram cobrados a título de cumprimento de contrato, que era de prazo certo, que não poderia, portanto, ser rompido.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Claro, não.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Perfeito? Não poderia ser rompido. O Brasil pagou – aos brasileiros que nos assistem –, a macroeconomia brasileira pagou. E, depois de tantos anos, 15 anos de distribuição, de dividendos oriundos de lucros desse setor em função dessa engenharia, volto a dizer, meritória do Presidente Fernando Henrique, lamentavelmente isso gerou uma equação perversa. Ora, depois de muitos esforços, é preciso reconhecer o seguinte: a média de distribuição de dividendos do setor elétrico, Senador Aloysio, nos últimos 15 anos, é de 54% do lucro operacional estabelecido por essas empresas. A média! Existem anos em que determinadas empresas distribuíram 57%. Ora, se V. Exª pegar o lucro operacional de uma determinada empresa do setor, retirar os impostos, retirar o que foi distribuído de dividendo, V. Exª vai ver que o que sobrou para reinvestimento foi pouco ou quase nada nesse setor. O reinvestimento nesse setor, Senador Aloysio, veio de uma outra equação, também engendrada na época do Fernando Henrique e de forma correta. Não estamos aqui dizendo que não é correta, não. Mas chegou a hora de fazermos esse enfrentamento. Por quê? Porque o contrato da energia pré-vendida era negociado no mercado financeiro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Mas você tinha dois mercados. Você tem a energia vendida pelas distribuidoras, que é o mercado regulado, e tem o mercado livre. Acontece, que no caso... Apenas uma interrupção, para fazermos o nosso diálogo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Com todo prazer, esse debate é importante para o Brasil.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Claro. A empresa de energia de São Paulo, a Cesp, ela tem vendidos contratos que ela tem que honrar no mercado livre, o equivalente da produção média de uma de suas usinas, a Usina de Jupiá. São 800MW médios que ela já comercializou. Se ela entra num processo de renovação nas regras definidas pela medida provisória, como vai honrar esse contrato?

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Aloysio, de novo, V. Exª é um estudioso da matéria. Sei que V. Exª não iria à tribuna sem ter estudado essa matéria. Conheço V. Exª e sei disso, mas é importante dizer, principalmente para o telespectador que está nos acompanhando, ao Brasil que nos assiste neste momento, que o mercado livre veio crescer nos últimos 10 anos. O mercado livre, até então, há 10, 15 anos, era meramente um traço na economia brasileira. Nós vivemos um grande apagão de investimento, Senador, a ponto de este País ter tido um apagão de

energia elétrica. Não só no meu Estado, em 1998, mas o Brasil enfrentou um apagão de energia elétrica em 1999.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Quantos apagões nós tivemos, atualmente, neste Governo do PT! Ora, veja, quantos apagões!

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Mas são apagões, meu caro Senador, diferentes. São apagões diferentes. Veja, no meu Estado, em 1998, a cidade de Manaus passou o ano inteiro sem energia. A nossa economia foi praticamente para o chão em 1998.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Por causa do racionamento.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Nós vivemos um verdadeiro caos no Amazonas em 1998. Não quero dizer que, hoje, nossos problemas estão todos resolvidos. Nós continuamos tendo problemas, mas, proporcionalmente ao que vivemos em 1998 e 1999, eles são outros; são do tipo do que estamos travando aqui, e esta é uma boa discussão. Por que é uma boa discussão, Senadores? Porque estamos discutindo, primeiro, uma queda na tarifa da energia elétrica. Houve uma adesão, meu caro Senador Aloysio Nunes Ferreira, de 100% das distribuidoras de alta tensão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Claro.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – E de redistribuição neste País.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Do Presidente Fernando Henrique.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – De 100%. E por que eles aderiram em 100%? Porque, lá, houve as composições com a edição, inclusive, da nova Medida Provisória nº 591, num reconhecimento do Governo de que era importante buscar um entendimento que pudesse atender minimamente às demandas dos investidores.

(*Soa a campainha*.)

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Agora, V. Exª há de convir que, diante dos fatos que já abordamos aqui – e o nosso Presidente me faz sinal para que eu possa concluir –, eu gostaria de dizer a V. Exª que, amanhã, há esperança de que a nossa Comissão Mista possa se reunir para deliberar sobre o relatório a ser apresentado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Relatório que não conhecemos.

As empresas, as empresas...

As empresas concessionárias de energia se viram diante de um ou vai ou não vai, prazo certo, sem que nós sequer conhecêssemos, Líder Eduardo Braga, o relatório do ilustre Senador Renan Calheiros sobre a medida provisória. V. Exª há de convir que isso não é razoável. É desejável a queda das tarifas? Claro que é desejável. É correto não se pagar duas vezes aquilo que foi amortizado? É claro que é correto. Não tenho dúvida nenhuma quanto a isso. O que discuto é a forma como isso foi feito, sem que as empresas tivessem tempo, e nem mesmo o Governo Federal tivesse tempo para equacionar efetivamente o que está amortizado e o que não está em cada caso. Para as distribuidoras, é muito fácil!

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – ...agora, para as geradoras é que é complicado.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador Aloysio Nunes, permita-me.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Apenas para concluir.

E, quanto à falta de investimentos, recentemente, analisando um pedido de financiamento de uma das empresas do grupo Eletrobrás de Santa Catarina, que pedia financiamento de um banco alemão, para...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Acompanhei esse discurso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª acompanhou, V. Exª acompanhou. Muito bem. Fui ver o desempenho orçamentário das empresas do grupo Eletrobrás, é de chorar, é de chorar, com exceção da empresa de Santa Catarina, que está executando...

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Que não é um modelo recomendável de gestão.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – É muito ruim.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Que não é um modelo recomendável de gestão, porque há muita interferência.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Veja, agora, recentemente, eu fiquei estarrecido quando soube, quando os jornais noticiaram que um complexo de produção de energia eólica, no sertão da Bahia, foi construído sem que houvesse linha transmissão, e quem ganhou o leilão para a construção daquele complexo já está cobrando.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Senador, V. Exª me havia concedido um aparte. Se V. Exª me permitir concluir o raciocínio, eu devolverei para que V. Exª possa encerrar o pronunciamento de V. Exª. Mas o importante é que há, evidentemente, a necessidade. Nenhuma empresa abre mão de distribuição de dividendo de 54%, 57% do seu lucro sem que haja enfrentamento, Senador, V. Exª sabe disso,

mas a verdade é que a maioria do povo brasileiro não é acionista de empresas. Ao contrário.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Veja bem, eu falo em nome da maioria do povo brasileiro. Não estou falando em nome de acionistas.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – E daqueles que querem, portanto, a redução da tarifa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Também, também falo. Exatamente.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Que não querem pagar por aquilo que já está pago, que não querem continuar sendo cobrados em relação a uma tarifa que é uma das mais caras do mundo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Falo em nome do povo brasileiro.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Tendo a geração brasileira a base hídrica.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – V. Exª... vou trocar: V. Exª vem, faz o discurso, e eu dou o aparte, porque V. Exª está no lucro; e eu, no prejuízo, em matéria de tempo.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – Apenas para concluir, Presidente. É apenas para dizer a V. Exª o seguinte: o Brasil, finalmente, faz o grande enfrentamento de que precisa para um dos insumos mais importantes para a macroeconomia. O Brasil, para crescer, precisa de custo de energia elétrica competitivo com o mundo, onde nós estamos inseridos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – Isso é óbvio.

O Sr. Eduardo Braga (Bloco/PMDB – AM) – E, para isso, não dá para continuar distribuindo 54%, 57% de dividendos sobre lucro auferido. Não por...

(*Interrupção do som*.)

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Senador Aloysio e Senador Eduardo, o tempo já foi acrescido diversas vezes, vou conceder-lhe um minuto para concluir, porque nós temos outros oradores inscritos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP) – O meu querido amigo...

O Senador, nobre líder do Governo, usurpou o meu tempo – se eu poderia dizer –, porque ele passou a fazer o discurso, e o aparte sou eu. Nós invertemos a nossa posição.

O que eu queria dizer, repetir aqui a esta Casa, que não recebo lições de matéria de defesa de interesse do povo brasileiro do Sr. Nelson Hubner ou de quem quer que seja, não se trata disso.

Eu estou defendendo uma maneira correta de tratar desse assunto, sem autoritarismo,, sem jogada eleitoral, de uma forma competente, evitando erros grosseiros como esses que foram cometidos – e aqui me referi a um deles. Defendo sim uma política de investimentos no setor elétrico brasileiro para modernizá-lo, para torná-lo mais eficiente como, aliás, tem sido feito pelo Governo de São Paulo, na CESP. O nobre Líder Eduardo Braga quando disse que não foram feitos investimentos em matéria de modernização, seguramente não se referia às empresas da CESP onde foram feitos inúmeros investimentos para modernizar suas usinas, aumentar sua capacidade de geração e torná-las mais produtivas.

Mas esse, pelo visto, Sr. Presidente, é um tema que vai dar ainda muito pano para manga. Espero que possamos, finalmente, conhecer o parecer do ilustre Senador Renan Calheiros que, como seria de se esperar, fará um trabalho bem feito, tendo-se de lamentar, apenas, que essas questões não foram definidas e equacionadas antes que se esgotassem os prazos para que as concessionárias e os Governos Estaduais, em última análise, responsáveis e acionistas majoritários dessas empresas pudessem ter todos os dados para tomar suas decisões. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Aloysio Nunes Ferreira, o Sr. Pedro Simon deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Aloysio Nunes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência comunica que a Excelentíssima Senhora Presidente da República adotou, em 6 de dezembro de 2012, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 596, de 2012**, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Integração Nacional, no valor de R$ 573.330.080,00 (quinhentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta mil e oitenta reais), para os fins que especifica*.

A matéria será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

É o seguinte calendário de tramitação da Medida Provisória:

Publicação no DO
7-12-2012
Emendas
até 13-12-2012
Prazo na Comissão
*
Remessa do Processo à CD
-

Prazo na CD
até 13-2-2013 (28º dia)
Recebimento previsto no SF
13-2-2013
Prazo no SF
14-2-2013 a 27-2-2013 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD
27-2-2013
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD
28-2-2013 a 2-3-2013
(43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de
3-3-2013 (46º dia)
Prazo final no Congresso
17-3-2013 (60 dias)

*Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria está publicada e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados com a devida publicação do calendário.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Senhora Presidente da República adotou, em 6 de dezembro de 2012, e publicou no dia 7 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 593, de 2012**, que *altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que "institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec", para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências.*

Nos termos dos arts 2º e 3º da Resolução nº 1, de 2002-CN, da Resolução nº 1, de 2012-CN, e do art. 10-A do Regimento Comum, está assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Composição
Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV)	
Renan Calheiros	Romero Jucá
Francisco Dornelles	Sérgio Souza
Paulo Davim	Waldemir Moka
Vital do Rêgo	Ricardo Ferraço
Ana Amélia	Casildo Maldaner
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)	
Delcídio do Amaral	José Pimentel
Walter Pinheiro	Ana Rita
Humberto Costa	Eduardo Lopes
Lídice da Mata	Acir Gurgacz
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)**	
Alvaro Dias	Jayme Campos
José Agripino	Paulo Bauer
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL)**	
Gim	João Costa
Eduardo Amorim	João Vicente Claudino
***PSD**	
Marco Antônio Costa	Sérgio Petecão

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.
** Mais uma vaga, a ser compartilhada entre o Bloco Parlamentar União e Força e o Bloco Parlamentar Minoria, conforme proporcionalidade partidária de 06 de dezembro de 2012.

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Jilmar Tatto	Beto Faro
Janete Rocha Pietá	Valmir Assunção
PMDB	
Henrique Eduardo Alves	Teresa Surita
Marcelo Castro	Antônio Andrade
PSD	
Guilherme Campos	Geraldo Thadeu
Fábio Faria	Arolde de Oliveira
PSDB	
Bruno Araújo	Cesar Colnago
PP	
Arthur Lira	Jerônimo Goergen
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende	Alexandre Leite
PR	
Jorginho Mello	
PSB	
Ariosto Holanda	Severino Ninho
PDT	
André Figueiredo	Ângelo Agnolin
Bloco (PV/PPS)	
Stepan Nercessian	Sarney Filho

PTB

Jovair Arantes — Arnon Bezerra

PRP*

Jânio Natal

* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Segue junto o calendário das atividades para publicação no *Diário Oficial da União.*

É o seguinte o calendário de tramitação da Medida Provisória:

Calendário

– Publicação no DO: 6-12-2012
– Designação da Comissão: 10-12-2012
– Instalação da Comissão: 24 horas após designação
– Emendas: até 12-12-2012 (6 dias após a publicação)
– Prazo na Comissão: **
– Remessa do processo à CD: -
– Prazo na CD: até 12-2-2013 (até 28º dia)
– Recebimento previsto no SF: 12-2-2013
– Prazo no SF: de 13-2-2013 a 26-2-2013 (42º dia)
– Se modificado, devolução à CD: 26-2-2013
– Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 27-2-2013 a 1º-3-2013 (43º ao 45º dia)
– Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 2-3-2013 (46º dia)
– Prazo final no Congresso: 16-3-2013

**Declaração incidental de inconstitucionalidade do caput do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia ex nunc – Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 – DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.

A matéria está publicada em avulsos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

São os seguintes os Ofícios das lideranças:

Ofício nº 75/2012 – GLPSD

Brasília, 6 de dezembro de 2012

Ref.: Indicação do PSD para compor a Comissão Mista de apreciação da Medida Provisória nº 593, de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, indico os Senadores Marco Antônio Costa e Sérgio Petecão, pelo Partido Social Democrático – PSD, como membros titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Mista que apreciará a Medida Provisória nº 593, de 2012.

Respeitosamente, – Senador **Marco Antônio Costa**, Líder do PSD.

Ofício nº 166/2012 – GLDBAG

Brasília, 10 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 593/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo.

TITULARES	**SUPLENTES**
Delcídio do Amaral	José Pimentel
Walter Pinheiro	Ana Rita
Humberto Costa	Eduardo Lopes
Lídice da Mata	Acir Gurgacz

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Of./LID/nº 266/2012

Brasília, 5 de dezembro de 2012

Assunto: Indicação de membros para Comissão Mista

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência Os Deputados Stepan Nercessian – PPS/RJ e Sarney Filho – PV/MA para integrar como titular e suplente, respectivamente, a Comissão Mista destinada a proferir parecer à MP nº 593/12, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

Atenciosamente, – Deputado **Rubens Bueno**, Líder do Bloco PV, PPS.

Of. B/ nº 212/12.

Brasília, 6 de novembro de 2012

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Ariosto Holanda (PSB-CE), como titular, e Severino Ninho (PSB-PE), como suplente, da Medida Provisória nº 593, de 2012, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

Respeitosamente, – Deputado **Glauber Braga**, Vice-Líder do PSB.

Ofício nº 232-L-Democratas/12

Brasília, 6 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados do Democratas que integrarão a Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 593/12, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências".

TITULAR	**SUPLENTE**
Dep. Professora Dorinha	Dep. Alexandre Leite

Respeitosamente, Deputado **Pauderney Avelino**, Líder do Democratas em exercício.

Of. nº 587/2012 – Bloco

Brasília, 6 de dezembro de 2012

Assunto: Indicação para Titularidade de Comissão Mista

Senhor Presidente,

Solicito especial atenção de Vossa Excelência no sentido de indicar o Deputado Jorginho Mello (PR – SC), como membro titular na Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 593, de 2012, do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, para ampliar o rol de beneficiários e ofertantes da Bolsa-Formação Estudante; e dá outras providências."

Respeitosamente, – Deputado **Lincoln Portela**, Líder do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Agora, com a palavra, como orador inscrito, o Senador Ivo Cassol, do Estado de Rondônia.

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Srªs e Srs. Senadores, é com alegria que, mais uma vez, ocupo a tribuna desta Casa, em plena segunda-feira, um dia de trabalho em que nós Senadores nos deslocamos dos nossos Estados para, aqui, durante a semana, prestarmos serviços. No final de semana, como no dia a dia, acompanhamos nosso trabalho em nossos Estados, visitando as nossas bases, participando do desenvolvimento e do progresso das nossas regiões.

Para mim, é motivo de alegria e satisfação, Sr. Presidente, falar de Rondônia. Fui Prefeito por dois mandatos, fui Governador do Estado de Rondônia por dois mandatos e, hoje, sou Senador da República.

Eu quero fazer uma retrospectiva pequena para, depois, chegar aos fatos atuais da corrupção, da bandalheira, da sem-vergonhice, da podridão que, infelizmente, hoje, germina em nosso Estado e germina na prefeitura da capital.

Eu me recordo que, quando era Prefeito de Rolim de Moura, renunciei ao cargo para disputar a pré-candidatura, na época, a Governador. Como candidato, após as convenções, andei pelos quatro cantos do Estado de Rondônia.

À população de Rondônia eu deixo, aqui, o meu abraço, aos meus amigos, às minhas amigas, aos nossos jovens, aos nossos amigos da terceira idade, que sempre têm me acompanhado também, e, especialmente, às nossas crianças e aos nossos adolescentes.

Todo mundo que acompanhou o desenrolar do trabalho no nosso Estado sabe que, em 2002, um jovem determinado e arrojado, do interior do Estado de Rondônia, como alguns diziam, tucura, caipira e tudo mais um pouco, era o candidato a Governador do Estado de Rondônia, que batia no peito e dizia que ia moralizar o Estado.

Eu dizia que ia colocar numa balsa, no Rio Madeira, e ia despachar rio abaixo, para entrarem no Oceano Atlântico, os desonestos e corruptos do nosso Estado.

Eu, naquela época, encontrei guarida, encontrei respaldo na mídia televisionada, escrita e falada, quando divulguei as gravações que fiz na mídia nacional, pelo Fantástico, da corrupção, da sem-vergonhice que se perpetuava, ano após ano, no Estado de Rondônia, e que sangrava os cofres públicos, Sr. Presidente. Tirava, na verdade, os recursos que eram para comprar remédio, que eram para atender os nossos pacientes, que eram para comprar merenda, para comprar gasolina, para comprar peça, para a infraestrutura do Estado de Rondônia.

Eu batia no peito e dizia que iria moralizar aquele Estado. E gravando os Deputados, naquela época, nós conseguimos fazer uma faxina. Com isso, hoje, nós podemos dizer que a maioria do Legislativo do Estado de Rondônia é renovada.

Mas, ao mesmo tempo, foi um trabalho feito pela minha pessoa. Todo mundo é testemunha de que hoje eu trocaria aquela liberdade que eu tinha à época, como Prefeito, como um cidadão comum, eu trocaria aquela liberdade do passado, quando a minha filha ia à igreja, à escola e não era preciso ninguém acompanhá-la para cuidar dela. Mas, ao mesmo tempo, não me arrependo. Ao mesmo tempo, isso só me fortalece, porque foram ações que tive que tomar e que dividi com minha família. Eu disse que naquele momento mudaria a vida

deles todos, mas eu encontrei respaldo, encontrei alicerce, encontrei apoio, tanto da minha esposa, Ivone, como dos meus filhos, Júnior, Juliana e da, à época adolescente, Karine.

Fizemos uma limpa, Sr. Presidente. Fizemos uma faxina jamais vista no Brasil. Foi por Rondônia que começou a faxina em nível nacional. Foi por Rondônia que começou. Foi lá que um governador se colocou à disposição para poder fazer uma limpeza e poder trabalhar, crescer e desenvolver o nosso Estado.

Eu me recordo que, à época, a população esteve junto comigo. Mesmo eu tendo denunciado, mesmo tendo sido autor das denúncias, mesmo tendo tomado providências, mesmo tendo gravado, mesmo tendo denunciado, entregue as mídias para a imprensa e para a Justiça, mesmo assim, infelizmente, eu fui vítima de uns políticos de partidos que, no meu Estado – não quero aqui generalizar em nível nacional, quero simplesmente deixar no âmbito do meu Estado –, tentaram me colocar no mesmo caldeirão, tentaram me colocar na mesma panela, tentaram me colocar nessa mesma... sei lá o que se diz de tudo isso.

Eu, no dia a dia, consegui provar que o meu intuito, o meu propósito foi um só.

Foi moralizar o meu Estado de Rondônia, moralizar a administração pública. Nos 8 anos em que fui Governador, houve uma modernização, uma eficiência, após os 4 primeiros anos de dificuldade. No meu primeiro mandato, dos três Senadores, eu tive os três contra mim; de oito Deputados Federais, eu tive os oito contra mim; de 24 Deputados Estaduais, 21 contra mim.

Ao mesmo tempo, com a faxina que fiz no meu Estado, Senador, como Governador, na época, eu também denunciei a bandalheira que existia dentro da Prefeitura Municipal de Porto Velho. Denunciei o ex-prefeito da cidade de Ji-Paraná, que, até há poucos dias, era Secretário da Prefeitura de Porto Velho, Jair Ramires, com o programa de Campo Grande – Mato Grosso do Sul, transportando em caminhões, para plantar nos canteiros de Jorge Teixeira, em Porto Velho, a preço de ouro. Por várias vezes, fiz várias denúncias.

Além de tudo isso, falava do abandono em que vivia Porto Velho, da falta de compromisso que o Prefeito Roberto Sobrinho tinha com a população. Roberto Sobrinho é o prefeito afastado de Porto Velho, afastado por denúncias de corrupção na Prefeitura de Porto Velho. Foram presos: o Prefeito Roberto Sobrinho, Jair Ramires, Joelcimar Sampaio, Miriam Saldanha e mais 15, por um desvio que ultrapassa a casa dos R$100, dos R$200 milhões ou, como diz o Presidente da Assembleia, R$300 milhões.

Tarde? Mas acontece. Se tivesse sido anteriormente, com certeza o desperdício teria sido bem menor, mas, mesmo assim, houve a tempo. Ocorreu a tempo, porque a devassa que a Justiça fez dentro da Prefeitura de Porto Velho, infelizmente, é vergonhosa para o nosso Estado. Não podemos ter vergonha e colocar a podridão embaixo do tapete e, simplesmente, Sr. Presidente, deixarmos por isso mesmo.

Ao mesmo tempo, quero dizer da grandeza que tem hoje a Presidente do PT no meu Estado, Sonia, Prefeita eleita da cidade de Jaru. São diferentes no pensar, são diferentes no agir, são diferentes no trabalhar no dia a dia.

Mas esses que estão presos, a exemplo da Miriam Saldanha, como outros, quantas vezes programaram manifestação, programaram ataques a minha pessoa. O próprio Prefeito Roberto Sobrinho foi muitas vezes ao rádio. Em vez de cuidar da sua administração, simplesmente buscava chifre em cabeça de cavalo, tentando atacar, na época, o ex-governador Ivo Cassol.

Ao mesmo tempo, ex-colega do nosso Presidente, ex-colega do Prefeito de Porto Velho, o Deputado Hermínio diz que o rombo da quadrilha de Roberto Sobrinho pode chegar aos R$300 milhões. E ele fez a denúncia, Sr. Presidente. Ele chegou até a sair do partido, porque, infelizmente, os que estavam ao redor, mamando às custas do dinheiro público, não deram ouvido a ele.

Mas estourou a bomba. Estourou a bomba, e, desta vez, não pela mão de um político, como eu fiz no passado, quando fiz as denúncias e a Justiça pôde, com aquela documentação, com aqueles documentos, tomar providência, na forma da lei. A Justiça, o Ministério Público, a Polícia Federal agiram na forma da lei. Conseguiram documentos importantes e conseguiram provas importantes, que, infelizmente, acabam envolvendo mais um Secretário de Estado.

"Corrupção na prefeitura: Secretário de Esportes do Governo é dono de empresa que só existe no papel..." Se ele, lá no passado, quando trabalhava na prefeitura, fazia isso, imagine como Secretário de Estado. Olhem como estamos, infelizmente, representados em alguns setores públicos.

E há poucos dias, o Deputado Hermínio Coelho, Presidente da Assembléia Legislativa, fez mais uma denúncia grave, de um esquema fraudulento, de propina e cheque para tudo quanto é lado contra familiares do atual Governador do Estado de Rondônia.

Eu espero que não se espere quatro anos, eu espero que não se espere mais três anos, ou dois anos, para apurar. Mas que se apure imediatamente para punir os maus gestores, aqueles que têm cargo público e, infelizmente, trabalham em benefício próprio. Da mesma maneira, chamavam o Deputado Hermínio Coelho de louco. O próprio Roberto Sobrinho falava

que era um irresponsável, que era um louco, que falava pelas estrelas, que ficava garganteando. Hoje, infelizmente, constatamos que tudo o que ele disse é verdadeiro. É ruim para a imagem do nosso Estado, mas não é ruim para a imagem do nosso povo, porque, para a imagem do nosso povo, é mais uma faxina que está sendo feita em nosso Estado.

E não adianta vocês pensarem que, nos seus Estados ou em outros da Federação brasileira, não tem político desonesto e corrupto. Tem! Em vários lugares! Mas também, Sr. Presidente, temos muitos políticos sérios. Há políticos, em seus Estados, em seus Municípios, honestos. E quando alguém souber que há servidores públicos, nomeados, ocupando cargos públicos, se locupletando, levando vantagem pessoal ou de grupos particulares, denuncie, porque é dinheiro público que está indo para o ralo.

É por isso que não tinha dinheiro, Deputado Hermínio Coelho, para a Prefeitura de Porto Velho investir em saúde pública. É por isso que o Prefeito não queria construir o hospital municipal de Porto Velho. É por isso que a maioria das obras de Porto Velho está inacabada. E os contratos feitos com recursos próprios, infelizmente, são com firmas laranjas que se apropriaram indevidamente do dinheiro público. É vergonhoso? É vergonhoso para aqueles que cometeram o delito, o roubo, a sem-vergonhice, a malandragem.

Mas, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para perguntar: cadê o Sintero do Estado de Rondônia? Os sindicalistas, na verdade, utilizam o Sindicato dos Professores do Estado de Rondônia, uma categoria séria e comprometida, e infelizmente sempre estão dando guarida...Quanta azia me deram! Quanta dor de cabeça me deram! E agora estão calados! Estão calados com o Secretário de Educação do Estado que, em 26 dias, tirou 22 diárias. O Secretário de Estado saiu de Rondônia para ir para os Estados Unidos fazer um curso em alguma área específica em educação, quando, na verdade, quem tem de ir é um professor da área. Ao mesmo tempo, o Sindicato está calado. O Sindicato, infelizmente, está comprometido.

Não é diferente com a Miriam Saldanha, que fazia parte e ao mesmo tempo instigava... Quantas vezes, quantas e quantas vezes foram para a frente do Palácio do Governo em Rondônia, foram às Secretarias? Mas havia uma vantagem no meu governo: havia gestão séria e comprometida. Eu podia bater no peito e enfrentar todos, porque o que eu queria era o melhor para o nosso povo, eu queria o melhor para o nosso Estado, e o que eu fazia era para atender a demanda de todos os prefeitos do nosso Estado.

Vergonhoso é o que está acontecendo hoje em final de mandatos. No final do mandato, o prefeito foi afastado de seu cargo, não pode chegar nem perto da prefeitura ou da secretaria sob pena de ser preso. A Miriam foi presa agora preventivamente; ao mesmo tempo, o Secretário de Estado de Esportes do Estado, Israel Xavier, está envolvido com empresas laranjas. Meus amigos que estão me acompanhando, Israel Xavier é o Secretário de Esporte e Cultura do atual governo do PMDB em nosso Estado!

Até quando nós vamos assistir a isso? "Ah, mas, ao nomearem, não sabiam o que poderia vir"... Mas todo mundo conhece essas pessoas e sabe a maneira como vivem em seu dia a dia. Mas a Justiça também foi rápida: bloqueou tanto os bens do Prefeito como os dos Secretários, daqueles que levaram vantagens indevidas com dinheiro público. Infelizmente, essa maracutaia não foi desbaratada antes, mas, felizmente, no momento certo, aconteceu com provas e com dados. Quantos processos fraudulentos foram feitos?

Olhem o que diz o presidente da Assembleia Legislativa: "Hermínio diz que rombo da quadrilha de Sobrinho [Roberto Sobrinho, prefeito de Porto Velho] pode chegar a R$300 milhões". Diz assim o Presidente da Assembleia Legislativa Hermínio Coelho: "O homem está rico, e se tem notícia de inúmeras propriedades suas em outros estados, como faculdade, escola e até fazendas" – em nome de laranjas.

Infelizmente, isso é um prejuízo irrecuperável para a sociedade, Sr, Presidente. É um prejuízo irrecuperável para a população, que precisa de uma saúde digna, que precisa de um médico para atender 24 horas, ou estar à disposição no distrito de Calama, que precisa ter um médico em São Carlos, que precisa ter médico 24 horas em Jaci Paraná, Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre, União Bandeirantes. E não tem.

Mas dinheiro para fazer processo fraudulento tem.

Os agricultores do nosso Estado, Sr. Presidente, Senador Aníbal Diniz, de União Bandeirantes...

(*Soa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) –...lá na divisa com o Acre, de Nova Califórnia, Vista Alegre e também Extrema... São terras férteis. É um local da população, das pessoas de mão calejada. Infelizmente, a Prefeitura nunca se preocupou em deixar uma patrola, porque não tinha dinheiro para comprar uma patrola, mas tinha dinheiro para montar processo frio para pagar empresas fraudulentas que faziam parte dessa quadrilha. Não tinha uma carregadeira – eu falo isso porque eu era governador. E as máquinas que havia em Extrema – e a população de Extrema é testemunha disso –, e em Jaci Paraná, as estradas que eram arrumadas, consertadas, patroladas, cuidadas,

essas estradas quem fazia era o Estado, e era obrigação do Município.

Não tinha uma caçamba, porque infelizmente não existia dinheiro para comprar uma caçamba, mas tinha dinheiro para fazer processo frio. Não tinha dinheiro para fazer ou para comprar uma PC, uma retroescavadeira para fazer um bueiro, fazer uma ponte para os agricultores, fazer uma tenda para os agricultores, mas, Sr. Presidente, tinha dinheiro para fazer as falcatruas com as pessoas, a exemplo aqui do Joelcimar Sampaio, da Miriam Saldaña, que era chefe de gabinete e continua presa, e do Jair Ramíres.

Eu denunciei a compra de grama. Olha, se no Acre e em Rondônia não dá grama, o que é que dá naquela região nossa? As terras podem até ser fracas em algum lugar, mas grama dá em qualquer lugar. Levaram grama da cidade de Campo Grande. Só o frete deu um rio de dinheiro. E eu denunciei. Várias denúncias eu fiz.

Mas, graças a Deus, Sr. Presidente, as medidas foram tomadas, a justiça está sendo feita – a justiça está sendo feita –, e, ao mesmo tempo, as pessoas estão presas. E, a qualquer instante, o Prefeito de Porto Velho corre o risco de ter sua prisão decretada. É só um desses membros abrir o bico; é só um desses membros falar, aproveitar essa oportunidade da delação premiada e botar para fora. Aproveitar também agora, como eu disse: "Cadê o Sintero (Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia)"?

É o momento de o sindicato que representa os professores – que deveria ser usado simplesmente para defender os professores da área de educação, mas, infelizmente, sempre foi utilizado com cunho político –, agora, aproveitar este momento, e todos os professores cobrarem deles não só as contas que estão no Município, mas contas que estão no Estado também, Sr. Presidente,...

(S*oa a campainha.*)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) –...para que se possam tomar providências: aproveitar essa faxina e moralizar.

Infelizmente, tudo aquilo que nós conseguimos conquistar com esses 8 anos do meu mandato, Sr. Presidente, o Governo do Estado de Rondônia conseguiu derrubar com 8, 10 meses no ano passado. Com 8, 10 meses!

No ano passado, no mês de outubro, um ano atrás, nessa época, havia 14 presos – de Secretário de Saúde adjunto a assessor particular do Governador.

Aí alguém diz o seguinte: "Mas isso é culpa só de um homem".

Não! É conversa para boi dormir. É culpa também daqueles que ajudaram a elegê-lo. É daqueles que foram à sua casa pedir voto. Não é só culpar o Governador; não é só culpar o Prefeito. Não! Há todo aquele time que foi lá e disse que o cara era bom. Todo o time que foi lá e disse que o cara era sério. Todo o time que foi lá e disse que o cara era do jeito brasileiro.

A primeira coisa, Sr. Presidente – só mais dois minutos para encerrar aqui, Sr. Presidente –, que o Governo do Estado deveria ter feito quando o Presidente da Assembleia Legislativa, Hermínio Coelho, denunciou o esquema...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) –...de cheque e de propina poucos dias atrás, deveria ter sido exonerar duas irmãs dele; deveria ter sido, em seguida, agir para que o cunhado fosse preso, porque o cunhado, infelizmente, o tempo inteiro, comandou o esquema da roubalheira, da "propinagem" no Estado de Rondônia. Fazer como a Presidente Dilma fez: houve denúncia, houve prisão. Houve a ação da polícia em São Paulo, em Brasília, e, imediatamente, a Presidente Dilma meteu a caneta para cima, porque a caneta dela tem tinta e já exonerou...

E no nosso Estado é o contrário: as pessoas aprontam, as pessoas fazem, e fica por isso.

Vocês fazem de conta que não enxergaram, vocês fazem de conta que não viram.

E não há dinheiro, hoje, Sr. Presidente, para comprar gasolina para as viaturas da Polícia Militar. A empresa que fornece combustível, em nosso Estado, para a Polícia Militar, já tem R$10 milhões de crédito. São praticamente de 5 a 6 meses...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ...de dinheiro atrasado. Quem tem carros alugados, é em torno de 5 a 6 meses... O Prefeito de Vilhena tem a UTI, que está mantendo com recursos próprios para o Estado faz quantos meses? Vai fazer de 7 a 8 meses que também não pagam as UTIs que atendem a população da cidade de Vilhena e de todo o Cone Sul.

É esse o preço que nos estamos pagando.

Mas eu pergunto para vocês por que na minha época tinha dinheiro. Vocês sabem quanto foi o Orçamento quando eu comecei, em 2003? Foi de R$1,5 bilhão. Hoje, é de R$6,5 bilhões o Orçamento do Estado de Rondônia. E não há dinheiro para botar gasolina nas viaturas da polícia; não há dinheiro para comprar papel higiênico para os banheiros das delegacias; não há dinheiro para se comprar ou tirar uma xerox ou comprar um papel sulfite ou uma caneta.

Infelizmente, essa é a triste situação que estão vivendo em nosso Estado.

Mas nunca é tarde para passar a limpo.

Ao mesmo tempo, se houve as prisões no ano passado e já houve o cheque lá atrás – só para concluir, Sr. Presidente –, por que não foi mostrado isso? O que há na verdade escondido atrás disso? É isso...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ...que nós precisamos apurar. Eu espero que essa apuração consiga tirar a dúvida que o povo do Estado de Rondônia tem: se o Presidente da Assembleia está falando demais, se o Presidente da Assembleia está falando, como disse da Prefeitura de Porto Velho, e foi chamado de louco... Falaram que ele era inconsequente, que não sabia das coisas, que estava falando muito; e, hoje, isso se tornou verdade.

Então, concluindo, Sr. Presidente, espero que todas as denúncias de falcatruas – onde for, não importa, não interessa – sejam passadas a limpo. Elas têm de vir a público, para que a gente possa curar o mal, curar esse tumor e, ao mesmo tempo, depois, começar a ter uma vida boa, com fartura, com prosperidade e com esperança, porque ...

(Soa a campainha.)

O SR. IVO CASSOL (Bloco/PP – RO) – ...a desmotivação e a falta de credibilidade pública acabam afetando todo mundo.

É por isso que peço aos amigos e às amigas de Rondônia, especialmente as senhoras do Círculo de Oração, em casa ou na igreja, que orem pelas nossas autoridades, não só pelo Senador Ivo Cassol, mas pelos novos prefeitos que vão entrar, pelo novo Prefeito de Porto Velho, o Deputado Mauro Nazif, para que ele tenha sucesso e faça uma faxina; para que ele assuma a Prefeitura e não acoberte os erros e as irregularidades; e para que, com isso, ele possa progredir para desenvolver um trabalho extraordinário e fundamental para a esperança do povo. Não é diferente nos outros lugares.

Com certeza, com o poder das orações, vamos conseguir iluminar a mente dos homens públicos para que possam fazer uma gestão decente e séria para o bem-estar da população do meu Estado, do Município de Porto Velho, a nossa capital; e que esses corruptos sejam, de uma vez por todas, extraídos da administração pública para que possamos ter esperança em dias melhores, com dinheiro para a saúde, a educação, a segurança e para a área social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Obrigado, Senador Ivo Cassol. Convido V. Exª para estar aqui conosco enquanto procedo à leitura de expediente que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Aníbal Diniz. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa:

– como membros titulares, a Senadora Angela Portela e os Senadores José Pimentel e Vanessa Grazziotin, em substituição, respectivamente, aos Senadores Walter Pinheiro, Acir Gurgacz e Inácio Arruda; e, como membros suplentes, os Senadores Cristovam Buarque, Humberto Costa e Walter Pinheiro, em substituição, respectivamente, aos Senadores Eduardo Lopes, Pedro Taques e Antonio Carlos Valadares, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 590, de 2012**, conforme o **Oficio n° 163, de 2012**, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal; e

– como membros titulares, os Senadores Delcídio do Amaral, José Pimentel, Walter Pinheiro e Acir Gurgacz, em substituição, respectivamente, aos Senadores Walter Pinheiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Inácio Arruda; e, como membros suplentes, os Senadores Jorge Viana, Anibal Diniz, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin, em substituição, respectivamente, aos Senadores Eduardo Lopes, Wellington Dias, Pedro Taques e Antonio Carlos Valadares, para integrarem a Comissão Mista destinada a proferir parecer à **Medida Provisória n° 591, de 2012**, conforme o **Oficio n° 164, de 2012**, que vem assinado pelo Senador Walter Pinheiro, Líder do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

Os Ofícios serão encaminhados às Comissões Mistas para serem juntados aos devidos processados.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 163/2012 – GLDBAG

Brasília, 10 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 590/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES	**SUPLENTES**
Ângela Portela	Critovam Buarque
José Pimentel	Wellington Dias
Lídice da Mata	Humberto Costa
Vanessa Graziotin	Walter Pinheiro.

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

Ofício nº 164/2012 – GLDBAG

Brasília, 10 de dezembro de 2012

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico que o Bloco de Apoio ao Governo indica para compor a Comissão Mista de exame da MP nº 591/2012 os senadores relacionados na tabela abaixo, em substituição aos anteriormente indicados.

TITULARES:	**SUPLENTES:**
Delcídio do Amaral	Jorge Viana
José Pimentel	Aníbal Diniz
Walter Pinheiro	Antonio Carlos Valadares
Acir Gurgacz	Vanessa Grazziotin.

Senador **Walter Pinheiro**, Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Diniz. Bloco/PT – AC) – Passo agora a presidência dos trabalhos ao Senador Ivo Cassol.

O Sr. Anibal Diniz, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Ivo Cassol.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Passo a palavra ao Senador Anibal Diniz, pelo tempo regimental de 20 minutos.

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Ivo Cassol.

Senhores telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, hoje, ao longo da tarde, estive reunido com o Secretário da Fazenda do Estado do Acre, Secretário Mâncio Cordeiro, para tratar especificamente das preocupações que estão sendo objeto de discussão, hoje e amanhã também, por parte dos integrantes do Consefaz – Conselho Nacional dos Secretários da Fazenda – e também dos Secretários da Fazenda dos Estados do Norte e do Nordeste, que tratam sobre a regulamentação dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Essa matéria deve ser apreciada nesta semana no Senado e, provavelmente, na semana que vem, na Câmara dos Deputados, para que haja uma regulamentação que dê segurança aos nossos Estados e Municípios para o ano de 2013, já a partir do mês de janeiro. Houve decisão do Supremo Tribunal Federal de conferir um prazo para que o Congresso Nacional deliberasse a esse respeito, e esse prazo está expirando agora, no final de 2012. Nesses últimos dias legislativos que temos pela frente, temos uma grande missão no sentido de encontrar um acordo possível entre todas as bancadas, tanto no Senado quanto na Câmara, para termos a garantia de que os Estados e os Municípios não fiquem diante de um hiato, da impossibilidade de repasse dos recursos constitucionais do FPE e do FPM.

Temos a esperança de que o Relator Walter Pinheiro, juntando os esforços de todos os Senadores, consiga efetivar um acordo que possa dar essa garantia aos Estados e aos Municípios. Nós envidaremos todos os esforços nesse sentido. Acredito que, amanhã mesmo, o Senador Walter deverá se reunir com representantes do Conselho Nacional dos Secretários da Fazenda, para contar também com a contribuição dos secretários de fazenda nesse seu relatório, que é um relatório que busca um consenso. Busca-se um consenso no sentido de não prejudicar nenhum Estado, nem os menores, nem os maiores. É feito, sim, um esforço para garantir que haja a continuidade dos repasses constitucionais já no início de 2013, para que não haja um colapso na economia dos Estados e dos Municípios caso entremos o ano de 2013 sem essa situação ficar regulamentada.

Estou esperançoso de que o Senador Walter Pinheiro, na condução desse relatório, vai conseguir constituir esse acordo entre as bancadas e de que essa matéria será aprovada no Senado Federal, para nós a encaminharmos à apreciação da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, juntamente com os Senadores Jorge Viana, Sérgio Souza e Antonio Carlos Valadares e com os Deputados Mendes Thame e Márcio Macêdo, tive a honra de integrar a comissão parlamentar que participou da Conferência do Clima da ONU – a COP 18, realizada na semana passada em Doha, no Catar.

A delegação diplomática brasileira, liderada pelo Embaixador André Corrêa do Lago, e o Ministério do Meio Ambiente levaram a Doha a nossa posição pelo avanço das conquistas alcançadas em Kyoto, deixando claro que o Brasil tem feito sua parte para a redução do aquecimento global.

A Ministra Izabella Teixeira deixou claro, logo na primeira sessão plenária com os ministros dos demais países, que o objetivo do Brasil era conseguir um acordo para viabilizar a segunda fase do Protocolo de Kyoto, o único instrumento legal que obriga os países desenvolvidos a reduzir suas emissões de gases de efeito estufa.

Apesar de não poder mais ser tratada como um problema para amanhã, a mudança climática, os problemas e as ameaças dela decorrentes foram tratados, novamente, segundo a persistente dicotomia entre países ricos e os países em desenvolvimento. Os países

em desenvolvimento, com o Brasil incluído, insistiram na tese de que os desenvolvidos devem ter mais comprometimento com a redução de emissões de gases e contribuir com mais recursos financeiros, para que se alcance uma meta razoável em todo o Planeta. Já os países desenvolvidos insistiram em bater na tecla da impossibilidade de contribuir com mais do que já têm feito, sobretudo pela persistência da crise econômica que muitos deles enfrentam.

Aqui vale uma nota de destaque à decisão da Noruega, que anunciou investimentos de US$178 milhões para o Fundo Amazônia, numa demonstração de apoio aos esforços brasileiros no combate ao desmatamento da maior floresta tropical do mundo.

Vale ressaltar que o Brasil participou da COP 18 de cabeça erguida, justamente porque tem feito todos os esforços possíveis no sentido de cumprir aqueles objetivos estabelecidos, as metas estabelecidas pelo Presidente Lula quando da Conferência de Copenhague.

O Brasil teve participação intensa em Doha, apresentando, inclusive, a primeira proposta para uma segunda fase de Kyoto. E foi a partir desse posicionamento que muitos países construíram alguns avanços, como a redução das emissões de carbono negro (fuligem), metano e ozônio, poluentes de curta duração, porque não permanecem muito tempo na atmosfera. Mas, só com o cumprimento desse acordo, seria possível chegar a uma redução de 0,5ºC na temperatura até o ano de 2050, projetando uma queda de 4ºC a 6ºC no aquecimento global nos anos subsequentes.

O que pudemos ver claramente em Doha foi que o Brasil fez todos os esforços para que fosse obtido o melhor resultado da COP 18. Mas a proposta acordada deixou a desejar em relação às pretensões brasileiras.

No grupo de trabalho sobre cooperação de longo prazo, um dos mais importantes do encontro, que tratou de questões como mitigação, adaptação e finanças, vários pontos foram deixados para depois, como se o enfrentamento dos problemas climáticos pudessem continuar a ser adiados. Isso foi algo lamentável.

Em relação à Plataforma de Durban, por exemplo, que prevê o estabelecimento de novo tratado climático até 2015, para entrar em vigor em 2020, foi elaborado apenas um roteiro dos trabalhos nos próximos anos, sem muito detalhamento.

Já em relação ao Protocolo de Kyoto, que passa a valer já a partir de 1º de janeiro próximo, foi mantida uma meta baixa de redução de emissões e uma concessão, mesmo limitada (de 2,5%), para que países do leste europeu e ex-membros da União Soviética carregassem para o segundo período o seu chamado "ar quente", que são créditos de emissões reduzidas que esses países têm, porque diminuíram suas emissões além da meta. Mas mesmo esse pequeno avanço tem pouco significado, já que esses países de baixa eficiência cumpriram a meta com ações simples, de impacto real reduzido, a ponto de os críticos afirmarem que esse "ar quente" pode vir a comprometer a integridade ambiental do novo Kyoto.

O resultado de Doha, num balanço geral, não foi ideal na perspectiva do Brasil, que considerava essencial a continuidade do Protocolo de Kyoto, mantendo as bases legais de comparação para um novo tratado pós-2020. Mas, inclusive pela forte atuação do Brasil em Doha, foi evitado o colapso de Kyoto, sem o que, muito provavelmente, não haveria como começar a pensar em novo regime.

Nós, Senadores e Deputados, fizemos a nossa parte, ajudando na defesa dos pontos de interesse do Brasil junto às instâncias de que participamos. Foi assim, por exemplo, que atuamos em reuniões com representantes do parlamento europeu e do parlamento alemão, nas quais discutimos e apresentamos propostas sobre as formas de contribuição que os parlamentos dos países envolvidos na discussão do problema podem dar para a construção de um acordo para diminuir o aquecimento climático global. Nesses encontros, tivemos a oportunidade de relatar os avanços que o Brasil tem conseguido no campo da preservação do meio ambiente, com os passos dados desde Copenhague, cumprindo e indo além das metas assumidas, como nos resultados obtidos na redução do desmatamento, sobretudo na Floresta Amazônica.

Pudemos expor a situação particular do meu Estado, também o Estado do Senador Jorge Viana, o Estado do Acre, que hoje tem 87% da cobertura florestal preservados, mas que não tem recebido a remuneração correspondente e necessária. O Acre tem feito a sua parte, no sentido de contribuir para o sequestro de carbono, mas, ainda que tenha a sua legislação do RED definida, não tem sido remunerado pelos serviços ambientais prestados.

Procuramos deixar bem claro, em todas as reuniões de que participamos, tanto com os integrantes do parlamento europeu quanto com os integrantes do Parlamento alemão, que os serviços ambientais têm que ser reconhecidos pela comunidade mundial como sendo serviços que precisam ser remunerados, porque, quem melhor protege a Floresta Amazônica, senão a população que vive na Floresta Amazônica? Só há uma forma de essa população prestar bem o seu serviço: se ela for remunerada por isso, para continuar atuando como guardiã dessa floresta, que é, sem dúvida, um patrimônio da maior importância para a humanidade.

Defendemos que, com a extensão de nossa cobertura vegetal, devemos ter recursos compatíveis

com a nossa contribuição para a redução dos efeitos da emissão global de gases poluentes.

O Brasil, podemos afirmar, sem a menor duvida, saiu do encontro de Doha de cabeça erguida. Somos um País que temos feito a nossa parte.

Gostaria muito de salientar que o fato de continuarmos numa progressão contínua de redução dos desmatamentos no Brasil é algo que coloca o Brasil numa situação de protagonista. Se antes o Brasil participava dessas conferências e chegava, em algum momento, a ser cobrado por todo o efeito causado pelos desmatamentos, esse trabalho constante dos últimos 20 anos contribuiu de maneira significativa. Saímos de uma quantidade de quase 30 milhões de hectares devastados para um número bem inferior nos últimos 20 anos. E isso é fruto do esforço que mobiliza todo o Governo.

Dessa maneira, também foi mostrado todo o esforço em relação à legislação, o Código Florestal, a construção de uma legislação que permita o desenvolvimento com sustentabilidade, que permita o apoio à produção agrícola, ao agronegócio, mas também o cuidado ambiental, o cuidado com os nossos mananciais hídricos, o cuidado com a nossa floresta, de tal maneira que nos impõe a necessidade de o Brasil ser reconhecido como um País que está fazendo a sua parte, mesmo ao custo de um desenvolvimento mais lento. Há países que desenvolveram muito rapidamente a sua economia, criaram condições ideias para a qualidade de vida do seu povo, mas, ao mesmo tempo, acabaram com todas as suas condições ambientais. E o Brasil persiste numa trajetória coerente de promover o desenvolvimento sustentável, mas fundamentalmente garantir distribuição de renda e garantir também a preservação do meio ambiente.

Antes de terminar, Sr. Presidente, senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, faço questão de registrar a competência e a eficiência dos diplomatas brasileiros envolvidos na discussão de tema tão relevante, o que ficou cabalmente demonstrado na atuação desses diplomatas lá em Doha.

Em especial, gostaria de agradecer ao Diplomata Luiz Figueiredo, que, de maneira extremamente atenciosa e profissional, cuidou para que a nossa delegação parlamentar tivesse todas as condições para desempenhar as funções para as quais fomos delegados. A ele e a toda a equipe do Ministério de Relações Exteriores, o nosso muito obrigado.

E gostaria, aqui, de fazer uma menção especial ao Diplomata Marcelo de Oliveira, que nos deu uma assistência impecável em toda a nossa agenda parlamentar em Doha, indo muito além de suas atribuições e atuando, inclusive, como tradutor nas reuniões que fizemos com representantes do parlamento europeu e com representantes do parlamento alemão. Foram momentos muito ricos de discussão e compartilhamento de preocupação sobre o desenvolvimento com a qualidade de vida para a atual e para as futuras gerações. Então, o nosso agradecimento especial ao Diplomata Marcelo de Oliveira, que se deslocou daqui, do Brasil, justamente para atender à delegação brasileira e cumpriu um papel de grande relevância e de muita atenção para conosco lá, em Doha.

E, para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de pedir a gentileza de que este pronunciamento fosse publicado, na íntegra, nos Anais do Senado.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ANIBAL DINIZ

O SR. ANIBAL DINIZ (Bloco/PT – AC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV e ouvintes da rádio senado. Com os senadores Jorge Viana, Sérgio Souza e Antônio Carlos Valadares, alem dos deputados Mendes Tames e Márcio Macedo, tivemos a honra de integrar a comissão parlamentar que participou da Conferência do Clima da ONU – a COP 18, realizada semana passada em Doha, no Catar.

A delegação diplomática brasileira, liderada pelo embaixador André Correa do Lago, e o Ministério do Meio Ambiente levaram a Doha a nossa posição pelo avanço das conquistas alcançadas em Kioto, deixando claro que o Brasil tem feito a sua parte para a redução do aquecimento global.

A ministra Izabella Teixeira deixou claro, logo na primeira sessão plenária com os ministros dos demais paises, que o objetivo do Brasil era conseguir um acordo para viabilizar a segunda fase do Protocolo de Kioto, o único instrumento legal que obriga os países desenvolvidos a reduzir suas emissões de gases-estufa.

Apesar de não poder mais ser tratada como um problema para amanha, a mudança climática e os problemas e ameaças dela decorrentes foram tratados, novamente, segundo a persistente dicotomia entre países ricos e os em desenvolvimento.

Os países em desenvolvimento, com o Brasil incluído, insistiram na tese de que os desenvolvidos devem ter mais comprometimento com a redução de emissões de gases e contribuir com mais recursos financeiros para que se alcance uma meta razoável.

Já os países desenvolvidos, insistiram em bater na tecla da impossibilidade de contribuir com mais do que já tem feito, sobretudo pela persistência da crise econômica que muitos deles enfrentam.

Aqui vale uma nota de destaque a decisão da Noruega, que anunciou investimentos de US$ 178 milhões para o Fundo Amazônia, numa demonstração de apoio aos esforços brasileiros no combate ao desmatamento da maior floresta tropical do mundo.

O Brasil teve participação intensa em Doha, apresentando, inclusive, a primeira proposta para uma segunda fase de Kioto. E foi a partir desse posicionamento que muitos paises construíram alguns avanços, como a redução das emissões de carbono negro (fuligem), metano e ozônio, poluentes de curta duração, porque não permanecem muito tempo na atmosfera. Mas só com o cumprimento desse acordo seria possível chegar a uma redução de 0,5 graus Celsius na temperatura ate o ano de 2050, projetando uma queda de 4 a 6 graus Celsius no aquecimento global nos anos subsequentes.

O que pudemos ver claramente em Doha, foi que o Brasil fez todos os esforços para que fosse obtido o melhor resultado da COP 18.

Mas a proposta acordada deixou a desejar em relação a pretensões brasileiras.

O grupo de trabalho sobre cooperação de longo prazo, um dos mais importantes do encontro, que tratou de questões como mitigação, adaptação e finanças, vários pontos foram deixados para depois, como se o enfretamento dos problemas climáticos pudessem continuar a ser adiados.

Em relação à Plataforma de Durban, por exemplo, que prevê o estabelecimento de um novo tratado climático ate 2015, para entrar em vigor em 2020, foi elaborado apenas um roteiro dos trabalhos nos próximos anos, sem muito detalhamento.

Já em relação ao protocolo de Kioto, que passa a valer já a partir de 1º de Janeiro próximo, foi mantida uma meta baixa de redução de emissões e uma concessão, mesmo que limitada (de 2,5%) para que paises do Leste Europeu e ex-membros da União Soviética carreguem para o segundo período o seu chamado "ar quente", que são créditos de emissões reduzidas que esses países tem porque diminuíram suas emissões alem da meta.

Mas mesmo este pequeno avanço tem pouco significado, já que esses paises, de baixa eficiência, cumpriram a meta com ações simples, de impacto real reduzido, a ponto de os críticos afirmarem que esse "ar quente" pode vir a comprometer a integridade ambiental do novo Kioto.

O resultado de Doha, num balanço geral, não foi ideal na perspectiva do Brasil, que considerava essencial a continuidade do protocolo de Kioto, mantendo as bases legais de comparação para um novo tratado pós-2020.

Mas, inclusive pela forte atuação do Brasil, em Doha foi evitado o colapso de Kioto, sem o que, muito provavelmente, não haveria como começar a pensar em o novo regime.

Nos, senadores e deputados, fizemos a nossa parte, ajudando na defesa dos pontos de interesse do Brasil junto as instancias de que participamos.

Foi assim, por exemplo, que atuamos em reuniões com representante do Parlamento Europeu e do Parlamento Alemão, nas quais discutimos e apresentamos propostas sobre formas de contribuição que os parlamentos dos paises envolvidos na discussão do problema podem dar para a construção de um acordo para diminuir o aquecimento climático global.

Nestes encontros, tivemos oportunidade de relatar os avanços que o Brasil tem conseguido no campo da preservação do meio ambiente, com os passos dados desde Copenhagen cumprindo e indo alem das metas assumidas, como nos resultados obtidos na redução do desmatamento, sobretudo na floresta amazônica.

Pudemos expor a situação particular do meu estado e do senador Jorge Viana, que tem 87% da cobertura vegetal preservados, mas que não tem recebido a remuneração correspondente e necessária. Defendemos que, com a extensão de nossa cobertura vegetal, devemos ter recursos compatíveis com a nossa contribuição para a redução dos efeitos da emissão global de gases poluentes.

O Brasil, podemos afirmar sem a menor duvida, saiu do encontro de Doha de cabeça erguida. Somos um país que temos feito a nossa parte.

Antes de terminar, faço questão de registrar a competência e eficiência dos diplomatas brasileiros envolvidos na discussão de tema tão relevante, o que ficou cabalmente demonstrado em Doha.

Em especial, gostaria de agradecer ao diplomata Luiz Figueiredo, que de maneira extremamente atenciosa e profissional, cuidou para que a nossa delegação parlamentar tivesse todas as condições para desempenhar as funções para as quais fomos delegados. A ele e a toda a equipe do Ministério de Relações Exteriores, meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Com certeza, Sr. Vice-Presidente, nosso Senador Anibal Diniz.

Sobre a mesa, projetos de lei da Câmara dos Deputados que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 2012

(nº 7.330/2010, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a abrir crédito aos Bancos Centrais da República Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local - SML, observados os seguintes limites:

I - Banco Central da República Argentina: até o montante de cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América; e

II - Banco Central do Uruguai: até o montante de quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. O funcionamento da margem de contingência referida no *caput* obedecerá à disciplina contida em convênios bilaterais entre o Banco Central do Brasil e os Bancos Centrais da Argentina e do Uruguai."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.330, DE 2010

Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803. de 5 de novembro de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a abrir crédito aos bancos centrais da Argentina e do Uruguai, sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), observados os seguintes limites:

I - Banco Central da República Argentina: até o montante de US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos); e

II - Banco Central do Uruguai: até o montante de US$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos).

Parágrafo único. O funcionamento da margem de contingência referida no **caput** obedecerá à disciplina contida em convênios bilaterais entre o Banco Central do Brasil e os Bancos Centrais da Argentina e do Uruguai." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Mensagem nº 227, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dá nova redação ao art. 9º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008".

Brasília, 12 de maio de 2010.

EM Interministerial nº 38/2010 – MF/BACEN Brasília, 14 de abril de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei que visa a alterar a Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, que dispõe, entre outros assuntos, sobre a concessão de autorização ao Banco Central do Brasil para abrir linha de crédito ao Banco Central da Argentina, em regime de reciprocidade, para utilização no Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML).

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, por meio da Decisão nº 25/07, de 28 de junho de 2007, do Conselho do Mercado Comum (CMC) do Mercosul, foi criado o Sistema de Pagamentos em Moeda Local (SML), de concepção conjunta entre o Banco Central do Brasil e o Banco Central da República Argentina.

3. Essa Decisão foi integrada ao Acordo de Complementação Econômica nº 18, no âmbito da Associação Latinoamericana de Integração (ALADI), mediante o Quinquagésimo Nono Protocolo Adicional, que, a seu turno, foi promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 6.374, de 18 de fevereiro de 2008, editado por Vossa Excelência.

4. Em 8 de setembro de 2008, o Banco Central do Brasil e o Banco Central da República Argentina firmaram o Convênio Bilateral do SML. A assinatura do documento deu origem a um sistema bilateral de pagamentos com objetivos de facilitar as transações entre os dois países, em suas moedas locais, reduzir as transferências em divisas estrangeiras (principalmente dólares dos Estados Unidos), e aprofundar a integração financeira entre as nações, em reforço aos propósitos de integração regional previstos no Tratado de Assunção, que constituiu o Mercosul.

5. Como principal resultado do SML desde o início de seu funcionamento, em 3 de outubro de 2008, tem-se verificado aumento do nível de acesso ao comércio bilateral por pequenos e médios exportadores e importadores de ambos os países. Ao possibilitar o comércio exterior nas moedas locais, sem a necessidade de utilização do dólar dos Estados Unidos, o SML incrementou o mercado do Real com o Peso argentino, reduziu os custos das transações comerciais entre os países e, assim, proporcionou maior facilidade de acesso às operações de comércio exterior por pequenas e médias empresas brasileiras e argentinas.

6. O projeto inicial com a Argentina foi desenvolvido no sentido de constituir modelo piloto para projetos similares com os demais países do Mercosul, também em suas respectivas moedas locais. Atualmente, estão sendo conduzidas tratativas do Banco Central do Brasil com o Banco Central do Uruguai para a instituição do SML com esse país.

7. Conforme já explicitado na Exposição de Motivos nº 34 MF/BCB, de 26 de junho de 2008, que acompanhou a remessa da Medida Provisória nº 435, de mesma data, ao Congresso Nacional, o relacionamento dos bancos centrais com os bancos participantes do SML e destes com os exportadores e importadores será efetuado nas respectivas moedas locais, para fins tanto de pagamento de exportações como de recebimento de importações. Diariamente ocorrerá compensação entre os bancos centrais dos valores em moeda local pela sua equivalência em dólar dos Estados Unidos, cabendo ao banco central devedor efetuar a liquidação do saldo nessa moeda.

8. Uma das premissas básicas do sistema é a ausência de risco para os bancos centrais. No entanto, há necessidade de prever tratamento para situações excepcionais próprias à mecânica operacional de sistemas com as características do SML, como erros nos valores transmitidos, falhas tecnológicas ou mesmo situações de eventuais pagamentos a menor ou de ausência de pagamento dos resultados das compensações diárias. É previsível, também, a ocorrência de resultados líquidos de pequena monta, cujos valores não justifiquem a assunção dos custos normalmente incidentes em uma transferência financeira internacional. Para solucionar tais problemas, sugeriu-se, naquela oportunidade, o estabelecimento de uma linha de crédito bilateral entre os bancos centrais, sob a denominação de margem de contingência, deixando-se os pormenores operacionais aos convênios bilaterais que serão firmados entre essas instituições para a disciplina do sistema, nos termos do arcabouço normativo aplicável ao Mercosul.

9. Nesse sentido, a referida medida provisória, convertida na Lei nº 11.803, de 2008, em seu art. 9º, concedeu ao Banco Central do Brasil autorização para abrir linha de crédito ao Banco Central da República Argentina, em regime de reciprocidade, na forma de margem de contingência, até o valor de US$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos).

10. Nas mencionadas tratativas com o Banco Central do Uruguai para implantação do SML, estudos realizados pela área técnica do Banco Central do Brasil indicaram a necessidade de estabelecimento de linhas de crédito, em moldes equivalentes aos da concedida ao Banco Central da República Argentina. Contudo, para o Banco Central do Uruguai, o limite máximo adequado ao atendimento das eventuais necessidades apontadas para as transações com aquele país monta a US$40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares dos Estados Unidos).

11. Por essas razões, Senhor Presidente, propomos a alteração do mencionado art. 9º da Lei 11.803, de 2008, para incluir autorização ao Banco Central do Brasil para abertura de crédito ao Banco Central do Uruguai, sob a forma de margem de contingência a ser utilizada no SML, até o limite máximo acima indicado. Em linha com o disposto no atual parágrafo único do art. 9º, a disciplina de utilização da margem de contingência será feita no convênio bilateral celebrado com aquele banco central.

12. Por fim, cumpre ressaltar que as medidas ora propostas não implicam impacto no Orçamento da União, uma vez que as linhas de crédito aqui mencionadas serão abertas no Orçamento de Receitas e Encargos das Operações de Autoridade Monetária, do Banco Central do Brasil.

13. Esses, Senhor Presidente, são os motivos pelos quais temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Anteprojeto de Lei para o fim de disciplinar a concessão, pelo Banco Central do Brasil, de linha de crédito ao Banco Central do Uruguai.

Respeitosamente,

Assinado por: Guido Mantega e Henrique de Campos Meirelles

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.803, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2008.

Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

.....

Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a abrir crédito ao Banco Central da República Argentina, até o limite de US$ 120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moedas Locais (SML).

Parágrafo único. O funcionamento da margem de contingência referida no caput obedecerá à disciplina contida em convênio bilateral entre os dois bancos centrais.

.....

(Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2012

(nº 4.750/2009, na Casa de origem, de Iniciativa da Presidência da República)

Altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º O Banco da Amazônia S.A. será administrado por 1 (uma) Diretoria constituída por membros brasileiros e residentes no País, sendo 1 (um) deles denominado Presidente, e os demais membros denominados Diretores.

§ 1º O Presidente do Banco da Amazônia S.A. será nomeado pelo Presidente da República e por este demissível *ad nutum* e os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração, cujos prazos de gestão não serão superiores a 3 (três) anos, observando-se, em ambos os casos, o disposto no § 2º do art. 22 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além de outras exigências constantes do Estatuto Social.

.....

§ 3º A quantidade máxima de membros da Diretoria será fixada em regulamento, devendo pelo menos 2/3 (dois terços) dos componentes ter experiência na atividade financeira." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.750-C, DE 2009

Altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Banco da Amazônia S.A. será administrado por uma Diretoria constituída por membros brasileiros e residentes no País, sendo um deles denominado Presidente, e os demais membros denominados Diretores.

§ 1º O Presidente do Banco da Amazônia S.A. será nomeado pelo Presidente da República e por este demissível **ad nutum** e os Diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração e seus prazos de gestão não serão superiores a três anos, observando-se, em ambos os casos, o disposto no art. 22, § 2º, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, além de outras exigências constantes do Estatuto Social.

.....

§ 3º A quantidade máxima de membros da Diretoria será fixada em regulamento, devendo pelo menos dois terços dos componentes ter experiência na atividade financeira." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

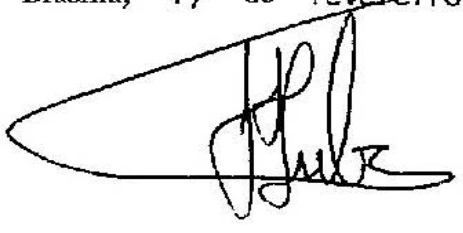
Brasília,

Mensagem nº 75, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Altera o art. 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, que dispõe sobre a criação do Banco da Amazônia S.A.".

Brasília, 17 de fevereiro de 2009.



EM Nº 137/2008 - MF

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa Minuta de Projeto de Lei para alterar o artigo 6º da Lei nº 5.122, de 28 de setembro de 1966, a qual dispõe sobre a transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia S.A.. A alteração se dá não só com o objetivo de que o Estatuto Social estabeleça o quantitativo máximo do número de membros da Diretoria do Banco, como também determina que, pelo menos, dois terços dos integrantes da Diretoria deverão ter experiência na atividade financeira.

2. A alteração ora pretendida se dá em função do contexto em que se encontra o Banco da Amazônia S.A. como agente executor de políticas públicas, diante da evolução do Sistema Financeiro Nacional e das normas prudenciais oriundas da autoridade monetária, que exigem uma urgente reformulação em sua estrutura. Assim, o estabelecimento do quantitativo máximo do número de membros de sua Diretoria por uma Lei dificulta referido processo.

3. Portanto, necessário se torna que seja alterada a supramencionada Lei, de forma a permitir que o número máximo de Diretores seja definido pelo Estatuto Social do Banco. Observe-se que o Projeto de Lei em tela resguarda nas nomeações e eleições para a Diretoria, as exigências do art. 22, § 1º, da Lei nº 5.495, de 31 de dezembro de 1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências

4. Essas, Senhor Presidente da República, são as razões que justificam a elaboração do Projeto de Lei que ora se submete à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Machado

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964.

Dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

.....

Art. 22. As instituições financeiras públicas são órgãos auxiliares da execução da política de crédito do Governo Federal.

.....

§ 2º A escolha dos Diretores ou Administradores das instituições financeiras públicas federais e a nomeação dos respectivos Presidentes e designação dos substitutos observarão o disposto no art. 21, parágrafos 1º e 2º, desta lei.

.....

LEI Nº 5.122, DE 28 DE SETEMBRO DE 1966.

Dispõe sôbre a transformação do Banco de Crédito da Amazônia em Banco da Amazônia S. A.

.....

Art. 6º O Banco da Amazônia S.A será administrado por uma Diretoria constituída por seis membros, todos brasileiros e residentes no País, sendo um Presidente e cinco Diretores, dois dos quais, pelo menos, profissionais da atividade bancária.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Os Srs. Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Cyro Miranda, Cássio Cunha Lima e Renan Calheiros enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Mitos sobre o mensalão", publicada pela revista *Época* em sua edição de 13 de agosto de 2012.

A matéria destaca que para negar a existência de um esquema de corrupção, a propaganda petista criou uma versão que nega os fatos e que parte da defesa dos réus abraçou essa versão no julgamento no STF.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

TEMPO

Para saber primeiro

ESPECIAL

4

mitos sobre o mensalão

Para negar a existência de um esquema de corrupção, a propaganda petista criou uma versão que nega os fatos. Parte da defesa abraçou essa versão na semana passada

Leandro Loyola e Marcelo Rocha

Num artigo recente, o advogado José Luís de Oliveira Lima, conhecido como Juca, defensor do ex-ministro José Dirceu no julgamento do mensalão, comparou o processo em curso no Supremo Tribunal Federal (STF) ao mito da caverna, alegoria criada pelo filósofo grego Platão. Nela, homens vivem acorrentados dentro de uma gruta, olhando para sombras e tomam essas sombras pela realidade. A segunda semana do julgamento deixou uma dúvida. Quem está, afinal, vendo uma imagem distorcida dos fatos? É, como quer Juca, o procurador-geral da República, Roberto Gurgel – que, no dizer dos advogados de defesa, fez uma denúncia "inconsistente"? Ou são os próprios advogados de defesa, que, em suas sustentações orais, confundiram mais do que esclareceram – e ajudaram a propagar mitos sobre o mensalão?

Os fatos sobre "o mais atrevido e escandaloso esquema de corrupção e de desvio de dinheiro público flagrado no Brasil", nas palavras de Roberto Gurgel, são cristalinos. Em 6 de junho de 2005, o deputado federal Roberto Jefferson, do PTB, deu uma entrevista ao jornal *Folha de S.Paulo* dizendo que deputados da base aliada recebiam todo mês R$ 30 mil para apoiar o governo – e tal estipêndio tinha o apelido de mensalão. Seis dias depois, em 12 de junho, no plenário da Câmara, fez outra denúncia: havia um esquema de repasse de dinheiro a partidos que compõem a base de sustentação do governo, idealizado pelo deputado José Dirceu, comandado pelo tesoureiro do PT, Delúbio Soares, e "tendo como pombo-correio o senhor Marcos Valério, um carequinha que é publicitário lá em Minas Gerais".

A entrevista do dia 6 tinha algo de emocional: Jefferson queria se vingar do deputado José Dirceu, que, segundo ele imaginava, vazara informações sobre corrupção no PTB para a imprensa. A fala do dia 12, mais precisa, motivou as investigações que se seguiram. Elas acabaram comprovando a existência do esquema denunciado pelo líder petebista – um caso em que, pela primeira vez no Brasil, altos representantes de um poder (o Executivo) são flagrados corrompendo altos representantes de outro poder (o Legislativo). O julgamento que ora se desenrola no STF visa estabelecer a responsabilidade de cada acusado no esquema, com base nas provas coletadas pela acusação.

Esses são os fatos. A propaganda petista, ao tentar dizer que o mensalão foi um mito, propaga seus próprios mitos sobre o caso. Parte da defesa abraçou-os na semana passada. Ei-los.

MITO 1

SE NÃO HÁ PROVA DE PAGAMENTO MENSAL, NÃO HOUVE MENSALÃO

Tal mito foi brandido, na semana passada, por três advogados: Alberto Toron, que representa o ex-deputado João Paulo Cunha; Márcio Thomaz Bastos, defensor do diretor do Banco Rural José Roberto Salgado; e Marcelo Leonardo, advogado do publicitário Marcos Valério. Diz essa versão que não há evidências de que o PT montara, no governo Lula, um esquema de repasse de dinheiro a parlamentares em troca de apoio político ao governo.

A Procuradoria-Geral da República (PGR), porém, nunca denunciou um pagamento mensal do governo a parlamentares. Por uma razão simples. A acusação coletou provas sobre a segunda afirmação de Roberto Jefferson, aquela feita com a razão — não a primeira, feita com base na emoção. O que a PGR denunciou foi um esquema de "compra de apoio político", fartamente sustentado por provas testemunhais e documentais. Elas mostram que os pagamentos aos deputados eram regulares, embora não fossem necessariamente mensais. Os extratos bancários provam que todo mundo recebeu — e todo mundo confirma que recebeu. Os líderes partidários afirmaram em seus depoimentos ter levado dinheiro. Roberto Jefferson (PTB) afirmou ter recebido R$ 4 milhões do PT. Valdemar Costa Neto (PL) confirmou ter recebido R$ 10 milhões. Os deputados José Janene e Pedro Corrêa também confirmaram que o PP recebeu dinheiro. Além dos depoimentos, as investigações identificaram dezenas de saques feitos nas agências do Banco Rural em Brasília, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Belo Horizonte. E também foram descobertos cheques recebidos pelos acusados.

A palavra "mensalão" foi uma criação de Roberto Jefferson. Ela depois se tornaria uma gíria para tipos bem diferentes de corrupção — "mensalão mineiro", "mensalão do DEM", "mensalinho" etc. O mensalão deve ser entendido no sentido de compra de apoio ►

político com dinheiro sujo – não necessariamente com pagamento mensal. A confusão só serve à propaganda que tenta negar os fatos.

MITO 2

NÃO HÁ RELAÇÃO ENTRE OS SAQUES E AS VOTAÇÕES DO CONGRESSO

Os réus dizem que não há relação entre as datas dos pagamentos feitos pelo valerioduto e os votos dos parlamentares envolvidos. O advogado Arnaldo Malheiros, que defende Delúbio, entregou aos ministros gráficos cujo objetivo era mostrar como o apoio de PL, PTB e PMDB ao governo diminuiu na mesma época em que os saques do mensalão aumentaram. Se o mensalão tivesse sido verdadeiro, disse ele, o PT seria um "traído feliz". "Não teria sido compra muito útil ou inteligente", afirmou. "Jamais foi feito repasse de dinheiro a parlamentares para compra de votos", disse Marcelo Leonardo, defensor de Marcos Valério.

As afirmações dos advogados ignoram uma das especificidades do mensalão: antes de corromper parlamentares, o Executivo corrompeu partidos. As negociações com o PL (atualmente PR), PTB e PP foram feitas com os líderes das legendas, respectivamente Valdemar Costa Neto, Roberto Jefferson e José Janene. Durante o mensalão, o governo Lula obteve do Congresso o que bem queria, como mostrou o procurador-geral da República, Roberto Gurgel – e partidos como PTB, PP e PL incharam como balões. Gurgel destacou a atuação de deputados do PTB, do PP, do PL e do PMDB na aprovação das reformas da previdência e da reforma tributária, em 2003. Além disso, apoio político não se resume a votos favoráveis. Aliados servem também – e sobretudo – para proteger o governo, evitando convocações e requerimentos desagradáveis. Ou até para não fazer nada. Em fevereiro de 2004, ÉPOCA revelou que o principal assessor de José Dirceu, Waldomiro Diniz, pedira propina ao bicheiro Carlinhos Cachoeira. A crise causou abalos, mas a oposição só conseguiu assinaturas para uma CPI no Senado, onde não havia mensalão. Na Câmara, onde havia, nem sinal de CPI.

MITO 3

O DINHEIRO ERA SÓ CAIXA DOIS ELEITORAL

Trata-se da versão criada durante o escândalo para salvar o governo Lula. O advogado Malheiros usou essa tese para rebater as acusações contra Delúbio Soares: "Ele fez caixa dois de campanha, isso ele não nega. Agora, ele não corrompeu ninguém". Há, de fato, situações de caixa dois eleitoral narradas no processo do mensalão. Mas não há só isso – e, de qualquer modo, elas são irrelevantes para a gravidade dos crimes. Do ponto de vista ético, pouco importa se o dinheiro ilegal foi usado para pagar dívidas eleitorais ou para qualquer outra finalidade. Importa que houve, comprovadamente, compra de apoio político. Como admitiu o deputado Valdemar Costa Neto em entrevista a ÉPOCA, em junho de 2005, o PL não apoiaria o governo se não recebesse R$ 10 milhões.

Quase todos os integrantes dos partidos aliados de Lula não apresentaram comprovantes de que usaram os recursos entregues por Valério para quitar dívidas eleitorais. O PTB não apresentou nenhuma nota fiscal para provar que gastou os R$ 4 milhões recebidos do PT com despesas eleitorais. O mesmo se dá com o PL, com o PMDB, com o PP... O então assessor parlamentar do PP, João Cláudio Genu, sacou R$ 1,1 milhão. Segundo os depoimentos dos deputados José Janene e Pedro Corrêa, o dinheiro foi usado para pagar advogados. Mas também não apareceu nenhuma nota fiscal para confirmar isso. Apenas o depoimento de Genu admitindo que entregava o dinheiro à liderança do PP no Congresso.

MITO 4

NÃO HÁ PROVA DO ENVOLVIMENTO DE JOSÉ DIRCEU

"Não há, no entender da defesa, nenhuma prova, nenhum documento, nenhuma circunstância que incrimine José Dirceu", disse o advogado de Dirceu, José Luís de Oliveira Lima, o Juca, na semana passada. Os propagadores desse mito afirmam que Dirceu se afastara do PT quando assumiu a pasta da Casa Civil no governo Lula. Não faltam evidências, no entanto, da participação de Dirceu no mensalão. Elas estão nos depoimentos dos líderes partidários do PP e do PL. Ambos confirmaram o poder de Dirceu para autorizar qualquer acordo envolvendo o PT. E também nos depoimentos de Roberto Jefferson, o autor original das denúncias. Ele afirmou que as reuniões para chegar ao acordo do PTB com o PT foram feitas com Genoino, Marcelo Sereno, Delúbio Soares e Dirceu, que "homologava todos os acordos daquele partido *(PT)*". Jefferson afirma que Genoino, apesar de ser presidente do PT, não tinha autonomia para "bater o martelo". Valério, em seu depoimento, corrobora essa tese. Segundo ele, Delúbio assegurou que Dirceu sabia das operações financeiras. A mulher de Valério também disse que Dirceu sabia e, em seguida, Valério confirmou o que sua mulher dissera. Delúbio disse que só agia por orientação partidária, nunca sozinho. Em depoimento à Justiça Federal, em 14 de dezembro de 2007, o deputado Pedro Corrêa, do PP, afirmou que manteve várias reuniões com Dirceu, Genoino e Sílvio Pereira, o Silvinho, secretário-geral do PT e homem de confiança de Dirceu. Silvinho e Genoino administravam o PT.

Em 2003, um dos sócios de Valério, Rogério Tolentino, comprou o apartamento da ex-mulher de Dirceu, Angela Saragoça. Angela ainda conseguiu um financiamento imobiliário no Banco Rural. Para completar, Marcos Valério ajudou-a a arrumar emprego no BMG, o outro banco acusado de participar do mensalão. Se Dirceu conhecia tão pouco Valério, por que Valério ajudou tanto sua ex-mulher?

***

A luz da realidade desmente a sombra dos mitos. Na próxima vez em que citar Platão, o advogado Juca poderia buscar inspiração no *Livro VIII da República*. Nele, Platão compara os políticos a zangões, que vivem de sugar bens públicos em benefício próprio. Embora pessimista, a frase ganha contornos de triste realidade diante das provas do mensalão. ◆

O TRABALHO DE HÉRCULES DO RELATOR

De como Joaquim Barbosa providenciou o que faltava para a denúncia do mensalão ganhar consistência – e de como os advogados de defesa, em vez de tentar conquistar os juízes, preferiram desqualificar o promotor

Luiz Maklouf Carvalho

O JULGAMENTO – CAPÍTULO 2

Até a segunda-feira da semana passada, o plenário do Supremo Tribunal Federal nunca tinha visto um procurador-geral da República virar saco de pancadas. Começou a ver, no início da tarde, quando o advogado José Luís de Oliveira Lima subiu na tribuna para defender o ex-ministro José Dirceu na Ação Penal 470, mais conhecida por mensalão. "O Ministério Público fechou os olhos para as provas dos autos, deixou de lado o processo legal", disse Oliveira Lima no primeiro dia dedicado à defesa dos 38 réus.

Por mais polido que ele tenha sido – e foi, como lhe é do estilo –, o rosto carnudo, barbudo e grisalho do procurador-geral Roberto Gurgel, chefe do Ministério Público Federal, assumiu aquele ar conformado de quem não pode devolver a chicotada na hora em que ela arde. Como estava no lucro – na sexta-feira, dia 3, passara quase cinco horas lendo sua catilinária contra "o mais atrevido e escandaloso caso de corrupção e desvio de dinheiro ocorrido no Brasil" –, o PGR remexeu-se na poltrona, fez anotações, navegou muito no computador e preparou-se para a surra. ▶

E ela veio, sem dó – e às vezes com verve –, de cada um dos 21 advogados que fizeram sustentações orais até o começo da noite da última quinta-feira. Um massacre. O último a falar, com domínio da tribuna e da distribuição de afagos aos ministros, foi o defensor público Sérgio Pitombo. Defendeu o réu Enivaldo Quadrado, ex-sócio da corretora Bônus Banval, denunciado por formação de quadrilha e lavagem de dinheiro. A tantas, Gurgel ouviu, rinoceronticamente, que sua peça acusatória era puro (Eugène) Ionesco, aquele dramaturgo do teatro do absurdo.

Ocorre, a esta altura do julgamento, que Gurgel está apanhando à toa. Por pior que possa ter sido a denúncia que fez – ele não tem mais muita coisa a dizer. Nadica de nada, para usar um termo dileto ao advogado mineiro Paulo Sérgio Abreu e Silva, advogado dos réus Rogerio Tolentino e Geiza dos Santos. É possível que a Corte tenha ouvido a expressão pela primeira vez – foi visível o ar de felicidade do ministro decano Celso de Mello – mas avós são avós, e ainda mais os mineiros. Quem tem tudo a dizer, como se sabe, são os onze ministros. Já disseram uma vez, durante cinco sessões realizadas em agosto de 2007 – quando ainda estavam Eros Grau e a presidente Ellen Gracie.

Foi quando decidiram, por maioria, a partir do voto do relator, ministro Joaquim Barbosa, que a denúncia do procurador de então, Antônio Fernando de Souza, tinha indícios suficientes para a instauração da Ação Penal. Não exatamente a denúncia de Antônio Fernando, que contou pouco, mas o trabalho de fôlego – "hercúleo", com o adjetivo de Ayres Britto – que ela recebeu do relator Joaquim Barbosa. Tudo o que faltava – e não era pouco –, ele e sua equipe cuidaram de providenciar. O resultado foi um voto quase cinco vezes maior que a denúncia de Antônio Fernando, e com outra qualidade.

Naquele julgamento, prevaleceu a máxima *in dubio pro societatis*. Neste, a dúvida favorece os réus. Com a didática do advogado e professor Hermes Guerrero, defensor de Ramon Hollerbach Cardoso: "Na dúvida, recebe a denúncia. Na dúvida, absolve na sentença". Naquela decisão – do Inquérito 2245, que tem 1.114 páginas, resumidas num acórdão de 22 –, cada um dos ministros expôs o que achava e o que deixava de achar de cada denúncia contra cada réu, um por um. Depois desses quase cinco anos de instrução criminal, o período de checagem daqueles indícios, a Procuradoria-Geral da República – já com Gurgel – apresentou, em alegações finais, uma nova denúncia. É diante dela, e das defesas dos acusados, que os ministros avaliarão, novamente a partir do voto do relator Joaquim Barbosa – o comandante da instrução criminal –, se aqueles indícios lá de trás passaram sob o crivo da prova e do contraditório, ou não.

Um bom exemplo, no voto de 615 páginas do ministro Joaquim Barbosa, em 2007, é o trecho em que ele trata de crimes de formação de quadrilha contra o cliente de Oliveira Lima, o ex-ministro José Dirceu. Barbosa escreveu: "Foram adequadamente descritas as circunstâncias de tempo, modo e lugar da suposta prática do crime de formação de quadrilha". Reiterou: "Entendo que os fatos narrados na peça acusatória constituem, em tese, crime de formação de quadrilha, estando presentes todos os elementos objetivos e subjetivos descritos no artigo 288 *(do Código Penal)*". Amarrou: "Em suma há realmente uma prova mínima no sentido de que ele *(Dirceu)* era o mentor e comandante supremo de toda a trama, em que outros personagens faziam o papel de meros auxiliares. E isso merece ser investigado, sob o crivo do contraditório".

E observou, no mesmo trecho (página 615): "Obviamente, para os fins de um possível juízo condenatório, seria lícito sustentar a necessidade de elementos de convicção mais contundentes". Dirceu foi o único réu a merecer do relator observação do gênero, nesses termos.

O que dirá Barbosa no voto de agora – com suas anunciadas 1.000 páginas e quatro dias previstos para a exposição? Se tiver mesmo esse tamanho, são quase 400 páginas a mais que o voto de 2007. Terá achado, para ficar no caso de Dirceu, que o PGR trouxe os elementos de convicção mais contundentes necessários para uma condenação? Ou que não trouxe? "Eu tenho certeza que o ministro Joaquim Barbosa vai condenar todo mundo", disse, sem pejo, o experiente advogado mineiro Marcelo Leonardo, defensor de Marcos Valério, denunciado como "operador do mensalão". Pensou um minuto e complemen-

Ocorre, a esta altura do julgamento, que Roberto Gurgel está apanhando à toa. Ele não tem mais muita coisa a dizer. Nadica de nada, para usar um termo dileto ao mineiro Paulo Sérgio Abreu e Silva, advogado dos réus Rogerio Tolentino e Geiza dos Santos. Quem tem tudo a dizer, como se sabe, são os onze ministros

tou: "Mas há outros que podem mudar". Citou Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes – e engatou.

O advogado de Dirceu, Oliveira Lima, gastou seus 50 minutos de oratória dizendo que Gurgel não só não trouxe novidades, como deixou pelo caminho, sem explicações, pelo menos dois outros crimes de que Antônio Fernando o acusara – ter beneficiado o banco BMG e ter conseguido que os órgãos de controle financeiro fizessem vista grossa à atuação da "organização criminosa". Oliveira Lima poderia ter perguntado – numa referência direta ao voto anterior do relator e de outros ministros – se essas duas desistências terão algum significado para uma eventual mudança de votos. Preferiu evitar um questionamento direto dos votos de 2007 – em sua última chance de fazê-lo – e bombardear a denúncia de Gurgel. Foi a tática da maioria dos advogados, quase todos com outros processos tramitando no Tribunal.

A exceção mais notória, e desabrida, ficou com Alberto Zacharias Toron, patrono do deputado petista João Paulo Cunha, denunciado por corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato. Ele atacou direta e enfaticamente o "douto voto condutor" – o de Barbosa – e o acórdão de 2007. Deve estar ainda com as mãos doídas – de tanto que a palma da direita bateu na da esquerda, onde exibia o acórdão. Lembrou, olhando para o presidente Carlos Ayres Britto e para o ministro Gilmar Mendes, que ambos (e mais Eros Grau) rejeitaram, "de cara", o enquadramento de Cunha no crime de lavagem de dinheiro, como defendido no, de novo, "douto voto do relator", de resto aceito pela maioria. Foi um pouco mais incisivo com a ministra Cármen Lúcia. "A senhora votou, primeiro, rejeitando. Mas depois consultou o relator e mudou o voto. O primeiro é que estava certo." Com a classe de sempre, a ministra manteve seu ar de esfinge.

Toron começou sua sustentação, por João Paulo Cunha, com uma citação, nada menos, de Oswald de Andrade: "Perguntei a um homem o que é o Direito. Ele me disse que o Direito é a garantia do exercício da possibilidade. Comi-o". Vai parecendo que citações literárias estão virando uma singular característica da gestão do poeta Ayres Britto. Além dos clássicos jurídicos ou da sociologia – o PGR começou sua fala citando Raymundo Faoro, autor de *Os donos do poder* –, os advogados têm caprichado, mesmo, é nos autores de ficção. Hermes Guerrero, fanático admirador do filme *Um lugar ao sol*, um clássico sobre o fascínio dos julgamentos criminais, veio com o poeta português Alexandre Herculano: *Debaixo dos pés de cada geração que passa na terra dormem as cinzas de muitas gerações que a precederam*. Leonardo Yarochewski foi de Fernando Pessoa, o ensaísta: "Essa dupla existência da verdade me confunde". O campeão, de longe, foi Marcelo Leal de Oliveira, advogado do deputado Pedro Corrêa. Além de Michel Foucault, citou Umberto Eco, Gibran Kalil Gibran, Cervantes *(Tirado o motivo, tirado o pecado)*, e Carlos Drummond de Andrade em *Morte do leiteiro*. A dizer o que queria, citou a última estrofe:

> *Por entre objetos confusos,*
> *mal redimidos da noite,*
> *duas cores se procuram,*
> *suavemente se tocam,*
> *amorosamente se enlaçam,*
> *formando um terceiro tom*
> *a que chamamos aurora.*

O que vai parecendo é que citações literárias estão virando uma singular característica da gestão do poeta Ayres Britto. O campeão, de longe, foi Marcelo Leal de Oliveira, advogado do deputado Pedro Corrêa, que citou Umberto Eco, Miguel de Cervantes e Carlos Drummond de Andrade. A todos Ayres Britto brinda com aquele sorriso cúmplice de quem diz "sim, conheço"

A todos, Ayres Britto os brinda com aquele sorriso cúmplice de quem diz "sim, conheço".

"Quem habitualmente aceita os préstimos de uma quadrilha, se enquadrilha? Uma coisa puxando a outra, como em doença contagiosa?", perguntou, no voto de 2007 (página 1.059), o hoje presidente Ayres Britto. Falava do cometimento deste crime por Dirceu, nos termos da denúncia de Antônio Fernando e do voto de Joaquim Barbosa. Nos argumentos para receber a denúncia de então, neste apimentado tópico de formação de quadrilha contra o réu mais eminente – rejeitado apenas pelo ministro revisor Ricardo Lewandowski –, Ayres Britto, citando um escritor que admira, escreveu: "Há indícios suficientes de crimes que Eduardo Galeano descreveria como 'crimes em quantidades enlouquecidas'". E reafirmou: "No plano dos indícios, portanto, entendo que a denúncia, mais uma vez, longe de ser vazia, é cheia e nos dá tranquilidade para emitir esse juízo delibatório, esse juízo prefacial de admissibilidade". A tese que Ayres Britto usou, para cimentar essa posição, há cinco anos, foi, como os advogados sabem, a mesmíssima que Gurgel apresentou nas alegações finais e na maratona de quase cinco horas ▶

(sem sinal aparente de cansaço!): a teoria do domínio do fato. É aquela, usando as palavras do ministro Britto, em que "o autor é quem tem o controle final dos fatos".

Oliveira Lima acredita que Ayres Britto possa mudar o voto em relação a seu cliente? Depois da sustentação oral, quando se dirigia à rampa de entrada do Supremo para fumar um cigarro italiano da marca Muratti – "20 momenti di gusto" lê-se no maço branco e vermelho –, o advogado de Dirceu respondeu: "Estou certo que sim. Lá atrás se tratava de indício; agora se trata de prova, e não há nenhuma contra o meu cliente".

Na quinta-feira, sem estardalhaço, ele fez protocolar nos gabinetes dos onze ministros um memorial de 24 páginas que incomodará o procurador-geral da República. É uma relação ponto a ponto dos, na avaliação de Oliveira Lima, "erros primários" do último memorial que Gurgel entregou ao relator, na semana anterior ao começo do julgamento. Gurgel não permitiu a divulgação do documento integral. O memorial de Oliveira Lima faz três afirmações: a PGR não apresenta um único testemunho judicializado para sustentar o pedido de condenação de Dirceu; a esmagadora maioria dos trechos citados no memorial da PGR não tem relação nenhuma com Dirceu; todos os trechos de interrogatórios de corréus pinçados no memorial da PGR foram veementemente desmentidos pela prova judicial. Gurgel não quis falar a respeito.

"Quer uma pílula de guaraná?", perguntou o advogado José Carlos Dias, de 73 anos, para seu amigo Márcio Thomaz Bastos, de 77, no início da tarde de terça-feira, antes do começo do segundo dia de julgamento. Bastos, magro, esguio e estrela maior do espetáculo – tirante os ministros, é claro –, conversava numa roda, fora do plenário. Dias, barrigão e cabelo de algodão, adentrou exibindo a cartela dos comprimidos energéticos, amarronzados. Bastos declinou e brincou: "Cuidado, que isso pode dar porte de drogas". Dias riu. Explicou que os tomava por não ter conseguido dormir direito na noite anterior. Ele faria a última sustentação oral da terça-feira, em defesa da banqueira Kátia Rabelo, presidente do Banco Rural na época dos fatos. Bastos seria o primeiro do dia seguinte, por José Roberto Salgado, diretor do Rural. O PGR os denunciou como integrantes do "núcleo financeiro da quadrilha do mensalão". Dias disse que Kátia era "uma mineira séria". No final da defesa, comparou seu sofrimento ao de vítimas de tortura, que defendeu durante a ditadura. O PGR produziu um esgar. Bastos avisou que faria uma sustentação fastidiosa, "mas necessária para mostrar, ponto a ponto, as incongruências vastas e enormes espalhadas em todo esse processo". Salgado foi definido como uma pessoa "impecável". O PGR deu um risinho irônico para dentro de si.

Prognóstico para o resultado do julgamento? Ao responder, Bastos lembrou-se do que dizia um jogador de futebol de sua terra natal, Cruzeiro, em São Paulo: "Como dizia o Ananias, que era um craque, prognóstico só depois do jogo". Para outra pergunta difícil – será que os ministros já prepararam os votos? – deu resposta de lavra própria: "O bolo está pronto. Só falta o recheio. E é aí que a defesa pode influir". A tradição da corte, em julgamentos dessa natureza, é que os ministros já tenham os votos quilométricos basicamente prontos. Eles já leram, nas defesas e nas alegações finais que os advogados entregaram, antes do julgamento, quase tudo o que eles estão repetindo nas sustentações orais. O que pode pesar são eventuais novidades, ênfase, estilo, capacidade de convencimento ao vivo e em cores. Todos sabem que, nas alegações finais, Luiz Fernando Pacheco, o advogado de José Genoino, qualificou de "imensa ilegalidade" o recebimento da denúncia em agosto de 2007. Todos sabem, igualmente, que Mariz de Oliveira não erra quando diz que a ré Ayana Tenório, quando diretora do Banco Rural, não participou da concessão dos empréstimos, até porque entrou depois. Já discutiram esse ponto à exaustão – mas a maioria entendeu, acompanhando o voto do relator, que Ayana participou da renovação de dois empréstimos, fato que a tornou partícipe do "núcleo financeiro". Mariz os terá convencido, agora, de que uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa, se for?

Arnaldo Malheiros Filho, advogado de Delúbio Soares, é cria de José Carlos Dias – homenagem que fez na tribuna. Também tem barrigão, embora alto, e como Dias usa suspensórios. Volta e meia cotado para ministro da

> *"Eu tenho certeza que o ministro Joaquim Barbosa vai condenar todo mundo", disse, sem pejo, o experiente advogado mineiro Marcelo Leonardo, defensor de Marcos Valério, denunciado como "operador do mensalão". Pensou um minuto e complementou: "Mas há outros que podem mudar". Citou Celso de Mello, Marco Aurélio, Gilmar Mendes – e engatou*

casa, levou para sua sustentação, na segunda-feira, a questão que mais escandalizara os advogados: a entrevista do ministro Marco Aurélio, ao jornal *O Estado de S. Paulo* daquele dia. Com o julgamento em pleno andamento, Marco Aurélio disse que, para a condenação de denunciados por corrupção, não há necessidade de prova cabal. "O que é que vai querer em termos de provas *(de corrupção)*? Uma carta? Confissão espontânea? É muito difícil você ter uma confissão espontânea. Você tem confissão espontânea de ladrão de galinha. Agora, do traficante ou de um delito mais grave, não tem. Só se partir para a escritura pública", disse Marco Aurélio.

Nenhum advogado quis formalizar reclamações. Marcelo Leonardo incomodou-se com perguntas a respeito e retirou-se de conversa para ir limpar os óculos. Da tribuna, olhando para Marco Aurélio, Malheiros disse: "Eu não quero uma escritura pública, eu não quero uma confissão, mas o mínimo de prova tem de haver". Marco Aurélio não riu.

Visto de costas, em pé, com a capa da toga quase esvoaçante, o ministro Joaquim Barbosa lembra o harrypotteriano Lord Voldemort, Aquele Que Não Deve Ser Nomeado (porque tem fama, injusta, de pavio curto). É ele que inaugurará o julgamento propriamente dito – como inaugurou, lá atrás, quando o cavalo passou selado. Se tudo sair dentro do cronograma, deverá começar suas estimadas 1.000 páginas no dia 15 ou 16.

O sofrimento com as dores da coluna fazem dele um ministro irrequieto durante as sessões. Enquanto a maioria só levanta para ir ao banheiro ou atender a urgências – Cármen Lúcia, Rosa Weber, Luiz Fux e Cezar Peluso menos que os demais –, Barbosa não para. Visto de perto, o lugar em que ele mais fica em pé do que senta é uma instalação que lembra bienais. São dois conjuntos. O primeiro é a poltrona amarela de espaldar alto, igual à de todos, secundada por um degrauzinho de feltro que serve para apoiar os sapatos. Ele fica atrás da cadeira. O segundo é uma cadeira ergométrica azul, de espaldar inclinado, sempre combinada com uma banqueta em que ele estira os pés. O incessante leva e traz dos dois conjuntos é feito pelo capinha Fábio de Almeida.

Enquanto seus colegas servem os copos d'água – que a maioria sempre cobre com um guardanapo de papel –, transmitem recados, levam papéis e puxam gentilmente as cadeiras, Almeida pega no pesado. Barbosa dá o comando de troca com um discreto levantar do dedo indicador da mão esquerda. O capinha vem, leva a cadeira para a parede de Athos Bulcão, e o degrauzinho para baixo da bancada em que ficam as pastas com os processos. E então traz primeiro a banqueta, que vai para baixo da mesa, depois a cadeira ergométrica. Tudo muito mais rápido que essa descrição. Entre a segunda-feira e a quinta-feira, a média de troca de instalações e saídas e voltas do plenário atingiu 15 movimentos. O relator da AP 470 é o que fica mais tempo fora do plenário, assistindo à sessão pela TV em cadeiras mais confortáveis para a coluna, ou até fazendo fisioterapia.

> *"Quer uma pílula de guaraná?", perguntou o advogado José Carlos Dias, de 73 anos, para seu amigo* Márcio Thomaz Bastos, *de 77, no início da tarde de terça-feira, antes do começo do segundo dia de julgamento. Bastos declinou e brincou: "Cuidado, que isso pode dar porte de drogas". Dias riu. E explicou que a tomava por não ter conseguido dormir direito na noite anterior*

No julgamento em que aceitou a denúncia, cinco anos atrás, ele escreveu: "Entendo que esses encontros entre o denunciado José Dirceu e a cúpula do Banco Rural reforçam a tese de que o denunciado de tudo sabia, e mais, de que ele mantinha contatos de alto nível com a cúpula da instituição financeira viabilizadora, segundo os indícios colhidos até o momento, das transações espúrias fartamente documentada nos autos". O PGR, na etapa atual, trouxe menos, contra Dirceu, do que Antônio Fernando. Mas disse, na sustentação de cinco horas: "O ministro José Dirceu está rigorosamente em todas".

Cezar Peluso, que se aposenta no dia 3 de setembro, tem sido o ministro mais quieto em seu canto em todas as sessões. Não deu sinais de emoção, na noite da quinta-feira, quando o defensor público Sérgio Pitombo o instou a não deixar de votar, por ser "muito importante para esta casa". Nos votos de 2007, fez considerações assim: "Ora, como esses homens, com toda essa vivência, com toda essa experiência, não tiveram a desconfiança de que um dinheiro que aparece assim com tanta facilidade, que não vem dos cofres do partido, que não é registrado, que não é oferecido por cheque, enfim, que se reveste de um conjunto circunstancial de atipicidade extraordinária, não tinha origem ilícita? É difícil de acreditar". Como diz outro poema-flash do presidente Ayres Britto, em seu livro *Varal de borboletras: A parte mais escondida de cada parte do todo é o todo mesmo.*

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco/PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "Fracasso articulado", publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo* de 25 de setembro de 2012.

O editorial destaca a maneira como vai se desfazendo rapidamente a imagem que foi mostrada do ex-presidente Lula no poder. As dificuldades eleitorais que os candidatos indicados por ele enfrentam e a substituição gradual pela atual presidente das políticas por ele apresentadas contribuem para isso.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

Fracasso articulado

Vai se desfazendo rapidamente a imagem que o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva construiu de si mesmo no poder, e que parecia indestrutível. As dificuldades eleitorais que os candidatos por ele impostos ao seu partido enfrentam em várias capitais são uma demonstração de que, menos de dois anos depois de deixar o poder com índice inédito de popularidade, pouca valia tem seu apoio. A isso se soma a substituição gradual, por sua sucessora Dilma Rousseff – também produto de sua escolha pessoal –, de práticas e políticas que marcaram seu governo. Concretamente, o fracasso da gestão Lula está explícito no abandono, paralisia, atraso e dificuldades de execução de seus principais planos, anunciados como a marca de seu governo. Eles vão, de fato, moldando a marca de seu governo – a do fracasso.

Trata-se – como mostrou reportagem do jornal *Valor* (24/9) – de um fracasso exemplar, articulado, minucioso, que quase nada deixa de positivo dos grandes projetos de Lula na região em que nasceu e onde ele e sua sucessora obtiveram suas mais estrondosas vitórias eleitorais – o Nordeste. As deficiências desses projetos eram conhecidas. O que a reportagem acrescenta é que, frutos do apetite político-eleitoral do ex-presidente e da sistemática incompetência gerencial de seu governo, essas deficiências são comuns aos vários projetos.

Ferrovias, rodovias, obras de infraestrutura em geral, transposição do Rio São Francisco, refinarias, tudo foi anunciado com grande estardalhaço, com resultados eleitorais espetaculares para o governo, mas com pouco, quase nenhum proveito para o País até agora. Como se fossem partes de uma ação cuidadosamente planejada, essas obras têm atraso médio semelhante, enfrentam problemas parecidos e, todas, geram custos adicionais astronômicos para os contribuintes.

Os grandes empreendimentos do governo Lula para o Nordeste somam investimentos de mais de R$ 110 bilhões. Excluídos os projetos cuja complexidade impede a fixação de novo prazo de conclusão, eles têm atraso médio de três anos e meio. Isso equivale a sete oitavos de um mandato presidencial. Obras que Lula prometeu inaugurar talvez não sejam concluídas nem na gestão Dilma. Veja-se o caso das refinarias anunciadas para a região, a Premium I (no Maranhão) e a Premium II (no Ceará), que devem custar quase R$ 60 bilhões. A do Maranhão, cujas obras foram "oficialmente" iniciadas em janeiro de 2010, deveria estar pronta em 2013, mas agora está classificada como "em avaliação" pela Petrobrás, ou seja, já não é nem mesmo certo que ela será construída. A do Ceará, lançada em dezembro de 2010, deveria estar pronta em 2014, mas foi adiada.

A refinaria que está em obras, a de Abreu e Lima, em Pernambuco, transformou-se num poço de problemas e atrasos. Resultado de um acordo que Lula fez com o venezuelano Hugo Chávez, a refinaria deveria ser construída em parceria pela Petrobrás e a estatal venezuelana PDVSA, mas esta, até o momento, não aplicou nenhum centavo. O custo previsto atualmente para a obra equivale a cinco vezes o orçamento original.

Na área de infraestrutura, estão atrasadas as duas ferrovias em construção no Nordeste, a Nova Transnordestina, com 1.728 quilômetros, e a Oeste-Leste, que se estende de Ilhéus, no litoral da Bahia, até Figueirópolis, no Tocantins. A primeira, que teve substituída a empreiteira, tem um trecho paralisado no Ceará e enfrentou problemas com o atraso na liberação de recursos, mas seu andamento, assim mesmo, é considerado "adequado" nos balanços periódicos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), do qual faz parte. Pode-se imaginar a situação da segunda, considerada "preocupante" pelos gestores do PAC.

A transposição do São Francisco, cujos problemas têm sido apontados com frequência pelo **Estado**, faz parte desse conjunto. O que ele exibe é uma sucessão de projetos incompletos, contratos mal elaborados, descuido da questão ambiental, fiscalização inadequada. O resultado não poderia ser diferente: atrasos, paralisação de obras por órgãos ambientais, aumento de custos. É parte da herança deixada pelo governo Lula.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco/PSDB – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro das matérias sobre o julgamento do mensalão intituladas: "Os segredos do mensalão", publicada pela revista *Veja* de 19/09/2012, "Agora, José Dirceu", publicada pela revista *Isto É* de 19/09/2012 e "É melhor ir devagar", publicada pela revista *Exame* de 19/09/2012.

As matérias destacam os rumos de um julgamento histórico realizado pelo Supremo Tribunal Federal envolvendo o escândalo do mensalão. Condenações e revelações como a de Marcos Valério que disse "Lula era o chefe", estão presentes nessas publicações da imprensa brasileira.

Sr. Presidente, requeiro que as matérias acima citadas sejam consideradas parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

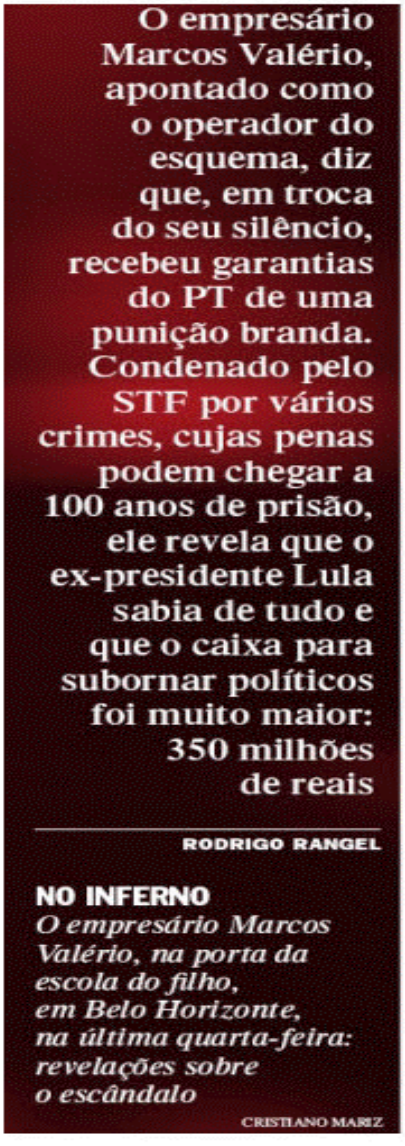
DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALOYSIO NUNES FERREIRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

OS SEGREDOS DO MENSALÃO

O empresário Marcos Valério, apontado como o operador do esquema, diz que, em troca do seu silêncio, recebeu garantias do PT de uma punição branda. Condenado pelo STF por vários crimes, cujas penas podem chegar a 100 anos de prisão, ele revela que o ex-presidente Lula sabia de tudo e que o caixa para subornar políticos foi muito maior: 350 milhões de reais

RODRIGO RANGEL



NO INFERNO
O empresário Marcos Valério, na porta da escola do filho, em Belo Horizonte, na última quarta-feira: revelações sobre o escândalo

CRISTIANO MARIZ

Faltavam catorze minutos para as 7 da manhã da última quarta-feira quando o empresário Marcos Valério, o pivô financeiro do mensalão, parou seu carro em frente a uma escola, em Belo Horizonte. Alvo das mais pesadas condenações no julgamento que está em curso no Supremo Tribunal Federal (STF), ele tem cumprido religiosamente a tarefa de levar o filho todos os dias ao colégio. Desce do carro, acompanha o menino até o portão e se despede com um beijo no rosto. Chega mais cedo para evitar ser visto pelos outros pais e alunos e vai embora depressa, cabisbaixo. "O PT me transformou em bandido", desabafa. Valério sabe que essa rotina em breve será interrompida. Ele é o único dos 37 réus do mensalão que não tem um átimo de dúvida sobre seu futuro. Na semana passada, o publicitário foi condenado por lavagem de dinheiro, crime que acarreta pena mínima de três anos de prisão. Computadas as punições pelos crimes de corrupção ativa e peculato, já decididas, mais evasão de divisas e formação de quadrilha, ainda por julgar, a sentença de Marcos Valério pode passar de 100 anos de reclusão. Mesmo com todas as atenuantes da lei penal brasileira, não é improvável que ele termine seus dias na cadeia. Valério tem culpa no cartório, mas fica evidente que ele está carregando sobre os ombros uma carga penal que, por justiça, deveria estar mais bem distribuída entre patentes bem mais altas na hierarquia do mensalão. É isso que mais martiriza a alma de Valério neste momento, uma dor que ele tenta amenizar lembrando, sempre que pode, que seu silêncio sobre os responsáveis maiores acima dele está lhe custando muito caro.

Apontado como o responsável pela engenharia financeira que possibilitou ao PT montar o maior esquema de corrupção da história, Valério enfrenta um dilema. Nos últimos dias, ele confidenciou a pessoas próximas detalhes do pacto que havia firmado com o partido. Para proteger os figurões, conta que assumiu a responsabilidade por crimes que não praticou sozinho e manteve em segredo histórias comprometedoras que testemunhou quando era o "predileto" do poder. Em troca do silêncio, recebeu garantias. Primeiro,

de impunidade. Depois, quando o esquema teve suas entranhas expostas pela Procuradoria-Geral da República, de penas mais brandas. Valério guarda segredos tão estarrecedores sobre o mensalão que não consegue mais reter só para si — mesmo que agora, desiludido com a falsa promessa de ajuda dos poderosos que ele ajudou, tenha um crescente temor de que eles possam se vingar dele de forma ainda mais cruel. Os segredos de Valério, se revelados, põem o ex-presidente Lula no epicentro do escândalo do mensalão. Sim, no comando das operações. Sim, Lula, que, fiel a seu estilo, fez de tudo para não se contagiar com a podridão à sua volta, mesmo que isso significasse a morte moral e política de companheiros diletos. Valério teme, e fala a pessoas próximas, que se contar tudo o que sabe estará assinando a pior de todas as sentenças — a de sua morte: "Vão me matar. Tenho de agradecer por estar vivo até hoje".

Sua mulher, Renilda Santiago, já tentou o suicídio três vezes. Há duas semanas, ela telefonou a uma amiga para dizer que iria a um reduto do tráfico encravado na região central de Belo Horizonte comprar uma arma. Avisou que havia decidido dar um tiro na cabeça. Renilda está mergulhada em crise aguda de depressão. Os dois filhos do casal vivem dramas à parte. Meses atrás, o menino, de 11 anos, tentou fazer um teste de admissão em uma escola mais perto de casa, mas a diretora nem deixou o garoto começar a prova. A direção da escola não queria entre seus alunos o filho de Marcos Valério. A filha mais velha, de 21 anos, passou por constrangimentos cruéis. Em um debate na faculdade de psicologia, o assunto escolhido pelos colegas foi justamente o comportamento do pai dela. Humilhada, ela saiu da sala. Chega a ser assustador, mesmo que previsível, que as pessoas esqueçam a mais consagrada prática cristã, civilizada e jurídica — a de que os filhos não devem pagar pelos erros dos pais. Marcos Valério sofre de síndrome do pânico e praticamente não prega os olhos à noite. Sobre o PT e seus antigos parceiros ele vem dizendo: "Eu detesto esse pessoal. Esse povo acabou com a minha vida, me fez de um tamanho que eu não sou. O PT me fez de escudo, me usou como um boy de luxo. Mas eles se ferraram porque agora vai todo mundo para o ralo". O medo ainda constrange Marcos Valério a limitar suas revelações a pessoas próximas. Até quando ?

"O Caixa do PT foi de 350 milhões de reais"

A acusação do Ministério Público Federal sustenta que o mensalão foi abastecido com 55 milhões de reais tomados por empréstimo por Marcos Valério junto aos bancos Rural e BMG, que se somaram a 74 milhões desviados da Visanet, fundo abastecido com dinheiro público e controlado pelo Banco do Brasil. Segundo Marcos Valério, esse valor é subestimado. Ele conta que o caixa real do mensalão era o triplo do descoberto pela polícia e denunciado pelo MP. Valério diz que pelas arcas do esquema passaram pelo menos 350 milhões de reais. "Da SMP&B vão achar só os 55 milhões, mas o caixa era muito maior. O caixa do PT foi de 350 milhões de reais, com dinheiro de outras empresas que nada tinham a ver com a SMP&B nem com a DNA", afirma o empresário. Esse caixa paralelo, conta ele, era abastecido com dinheiro oriundo de operações tão heterodoxas quanto os empréstimos fictícios tomados por suas empresas para pagar políticos aliados do PT. Havia doações diretas diante da perspectiva de obter facilidades no governo. "Muitas empresas davam via empréstimos, outras não." O fiador dessas operações, garante Valério, era o próprio presidente da República.

Lula teria se empenhado pessoalmente na coleta de dinheiro para a engrenagem clandestina, cujos contribuintes tinham algum interesse no governo federal. Tudo corria por fora, sem registros formais, sem deixar nenhum rastro. Muitos empresários, relata Marcos Valério, se reuniam com o presidente, combinavam a contribuição e em seguida despejavam dinheiro no cofre secreto petista. O controle dessa contabilidade cabia ao então tesoureiro do partido, Delúbio Soares, que é réu no processo do mensalão e começa a ser julgado nos próximos dias pelos crimes de formação de quadrilha e corrupção ativa. O papel de Delúbio era, além de ajudar na administração da captação, definir o nome dos políticos que deveriam receber os pagamentos determinados pela cúpula do PT, com o aval do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, acusado no processo como o chefe da quadrilha do mensalão: "Dirceu era o braço direito do Lula, um braço que comandava". Valério diz que, graças a sua proximidade

com a cúpula petista no auge do esquema, em 2003 e 2004, teve acesso à contabilidade real. Ele conta que a entrada e a saída de recursos foram registradas minuciosamente em um livro guardado a sete chaves por Delúbio. Pelo seu relato, o restante do dinheiro desse fundão teve destino semelhante ao dos 55 milhões de reais obtidos por meio dos empréstimos fraudulentos tomados pela DNA e pela SMP&B. Foram usados para remunerar correligionários e aliados. Os valores calculados por Valério delineiam um caixa clandestino sem paralelo na política. Ele fala em valores dez vezes maiores que a arrecadação declarada da campanha de Lula nas eleições presidenciais de 2002.

O Presidente

"Lula era o chefe"

A ira de Marcos Valério desafia a defesa clássica do ex-presidente Lula de que não sabia do mensalão e nada teve a ver com o esquema arquitetado em seu primeiro mandato. Com a segurança de quem transitava com desenvoltura pelos gabinetes oficiais, inclusive os palacianos, e era considerado um parceiro preferencial pela cúpula petista, Valério afirma que Lula "comandava tudo". Em sua própria defesa, diz que como operador dos pagamentos não passava de um "boy de luxo" de uma estrutura que tinha o então presidente no topo da cadeia de comando. "Lula era o chefe", repete Valério às pessoas mais próximas. A afirmação se choca com todas as versões apresentadas por Lula desde que o esquema foi descoberto, em 2005. Primeiro, escudou-se no argumento de que tudo não passou do uso de dinheiro "não contabilizado" que havia sobrado das campanhas políticas, prática suprapartidária e recorrente na política brasileira — não por acaso tem sido essa a estratégia de defesa dos mensaleiros no STF. Num segundo momento, Lula se disse traído e pediu desculpas à nação em rede de televisão.

A rota de fuga de Lula evoluiu mais tarde para a negação completa, com a tese nefelibata de que o mensalão nunca existiu, tendo sido apenas uma armação das elites para abreviar seu mandato. A narrativa de Valério coloca Lula não apenas como sabedor do que se passava, mas no comando da operação. Valério não esconde que se encontrou com Lula diversas vezes no Palácio do Planalto. Ele faz outra revelação: "Do Zé ao Lula era só descer a escada. Isso se faz sem marcar. Ele dizia vamos lá embaixo, vamos". O Zé é o ex-ministro José Dirceu, cujo gabinete ficava no 4º andar do Palácio do Planalto, um andar acima do gabinete presidencial. A frase famosa e enigmática de José Dirceu no auge do escândalo — "Tudo que eu faço é do conhecimento de Lula" — ganha contornos materiais depois das revelações de Valério sobre os encontros em palácio. Marcos Valério reafirma que Dirceu não pode nem deve ser absolvido pelo Supremo Tribunal, mas faz uma sombria ressalva. "Não podem condenar apenas os mequetrefes. Só não sobrou para o Lula porque eu, o Delúbio e o Zé não falamos", disse, na semana passada, em Belo Horizonte. Indagado, o ex-presidente não respondeu.

"Meu contato era o Okamotto"

Há menos de dois meses, VEJA revelou a existência de encontros secretos entre Marcos Valério e Paulo Okamotto, petista estrelado que desempenha a tarefa de assessor financeiro, ou tesoureiro, de Lula. Procurado para explicar por que se reunia com o principal operador do mensalão, Okamotto disse que os encontros serviam apenas para discutir política. Não, não era bem assim. Marcos Valério tinha um pacto com o PT, e Paulo Okamotto era o fiador desse pacto. "Eu não falo com todo mundo no PT. O meu contato com o PT era o Paulo Okamotto", disse Valério em uma conversa reservada dias atrás. É o próprio Valério quem explica a missão de Okamotto: "O papel dele era tentar me acalmar". O empresário conta que conheceu o Japonês, como o petista é chamado, no ápice do escândalo. Valério diz que, na véspera de seu primeiro depoimento à CPI que investigava o mensalão, Okamotto o procurou. "A conversa foi na casa de uma funcionária minha. Era para dizer o que eu não devia falar na CPI", relembra. O pedido era óbvio. Okamotto queria evitar que Valério implicasse Lula no escândalo. Deu certo durante muito tempo. Em troca do silêncio de Valério, o PT, por intermédio de Okamotto, prometia dinheiro e proteção. A relação se tornaria duradoura, mas nunca foi pacífica. Em momentos de dificuldade, Okamotto era sempre procurado. Quando Valério foi preso pela primeira vez, sua mulher viajou a São Paulo com a filha para falar com Okamotto. Renilda Santiago queria que o assessor de Lula desse um jeito de tirar seu marido da cadeia. Disse que ele estava preso injustamente e que o PT precisava resolver a situação. A reação de Okamotto causa revolta em Valério até hoje. "Ele deu um safanão na minha esposa. Ela foi correndo para o banheiro, chorando." O empresário jura que nunca recebeu nada do PT. Já a promessa de proteção, segundo Valério, girava em torno de um esforço que o partido faria para retardar o julgamento do mensalão no Supremo e, em último caso, tentar amenizar a sua pena. "Prometeram não exatamente absolver, mas diziam: 'Vamos segurar, vamos isso, vamos aquilo'... Amenizar", conta. Por muito tempo, Marcos Valério acreditou que daria certo. Procurado, Okamotto não se pronunciou.

"O Delúbio dormia no Alvorada"

Dos tempos em que gozava da intimidade do poder em Brasília, Marcos Valério diz guardar muitas lembranças. Algumas revelam a desenvoltura com que personagens centrais do mensalão transitavam no coração do governo Lula antes da eclosão do maior escândalo de corrupção da história política do país. Valério lembra das vezes em que Delúbio Soares, seu interlocutor frequente até a descoberta do esquema, participava de animados encontros à noite no Palácio da Alvorada, que não raro servia de pernoite para o ex-tesoureiro petista. "O Delúbio dormia no Alvorada. Ele e a mulher dele iam jogar baralho com Lula à noite. Alguma vez isso ficou registrado lá dentro? Quando você quer encontrar *(alguém)*, você encontra, e sem registro." O operador do mensalão deixa transparecer que ele próprio foi a uma dessas reuniões noturnas no Alvorada. Sobre sua aproximação com o PT, Valério conta que, diferentemente do que os petistas dizem há sete anos, ele conheceu Delúbio durante a campanha de 2002. Quem apresentou a ele o petista foi Cristiano Paz, seu ex-sócio, que intermediava uma doação à campanha de Lula. A primeira conversa foi em Belo Horizonte, dentro de um carro, a caminho do Aeroporto da Pampulha. Nessa ocasião, conta, Delúbio lhe pediu ajuda. "Ele precisava de uma empresa para servir de espelho para pegar um dinheiro." A parceria deu certo e desaguou no mensalão. Hoje, os dois estão no banco dos réus. Valério se sente injustiçado. Especialmente na parte da acusação que diz respeito ao desvio de recursos públicos do Banco do Brasil. Ele jura que esse dinheiro não caiu no caixa da corrupção. "No processo tem todas as notas fiscais que comprovam que esse dinheiro foi gasto com publicidade. Não estou falando que não mereço um tapa na orelha. Não é isso. Concordo em ser condenado por aquilo que eu fiz."

EMPRÉSTIMO

"O banco ia emprestar dinheiro para uma agência quebrada?"

Os ministros do STF já consideraram fraudulentos os empréstimos concedidos pelo Banco Rural às agências de publicidade que abasteceram o mensalão. Para Valério, a decisão do Rural de liberar o dinheiro — com garantias fajutas e José Genoino e Delúbio Soares como fiadores — não foi um favor a ele, mas ao governo Lula. "Você acha que chegou lá o Marcos Valério com duas agências quebradas e pediu: 'Me empresta aí 30 milhões de reais pra eu dar pro PT'? O que um dono de banco ia responder?" Valério se lembra sempre de José Augusto Dumont, então presidente do Rural. "O Zé Augusto, que não era bobo, falou assim: 'Pra você eu não empresto'. Eu respondi: 'Vai lá e conversa com o Delúbio'." A partir daí a solução foi encaminhada. Os empréstimos, diz Valério, não existiriam sem o aval de Lula e Dirceu. "Se você é um banqueiro, você nega um pedido do presidente da República?" Foram essas mesmas credenciais palacianas, segundo ele, que lhe abriram as portas no Banco Central para interceder pela suspensão da liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco, que interessava ao Rural. Valério foi destacado para cuidar do assunto em Brasília. Uma tarefa executada com todas as facilidades e privilégios. "Valério chegou lá no Banco Central e foi atendido. Você acha que o Banco Central receberia um imbecil qualquer, dono de uma agência de publicidade quebrada?"

"NOJENTO E VEXATÓRIO"

TESTEMUNHA *Lucas Roque, ex-funcionário do Rural: recibos escondidos pelo banco*

Ex-superintendente do Banco Rural em Brasília, Lucas da Silva Roque foi um dos principais colaboradores nas investigações da Polícia Federal destinadas a desbaratar a quadrilha do mensalão. Foi ele quem revelou onde estavam os recibos que mostraram quais políticos receberam dinheiro para votar com o governo Lula no Congresso. Nesta entrevista, Roque conta que pagou um preço alto por agir de forma correta e relata um plano ambicioso urdido pela cúpula da instituição financeira em parceria com José Dirceu. Eles queriam montar um banco popular, do qual Rural e BMG seriam sócios, para conceder empréstimos consignados aos aposentados. Um negócio companheiro e bilionário.

Por que o senhor decidiu ajudar a polícia? Não tinha nada a temer. Não entrei no jogo deles, não sou bandido. Fui mandado para a agência do Rural em Brasília para moralizá-la, porque ali estava uma bagunça. O que estava acontecendo no banco era acintoso, nojento e vexatório. O delegado disse que queria todos os documentos. Apontei onde estavam as caixas. Àquela altura, já estava tudo encaminhado para fazer sumir as provas, mandando-as de Brasília para Minas Gerais. Mostrei onde estavam os documentos e falei para o delegado que procurasse papéis também numa construtora, que servia de almoxarifado do banco.

Como a diretoria reagiu à sua colaboração com a PF? Fui atacado de tudo quanto é jeito. Me colocaram em um porão que não era uma agência bancária, depois em uma loja de shopping que foi fechada por ser irregular. Pior, mandaram me avisar que eu estava proibido de aparecer na diretoria do banco. Isso foi em outubro de 2005. Virei a Geni. Fui demitido em agosto de 2010. Eu, minha esposa e meus filhos fomos achincalhados na rua como mensaleiros. Tive sérios problemas de saúde, perdi meu casamento.

O senhor tinha relação de proximidade com Marcos Valério. Ele disse a algumas pessoas que teve um encontro com Lula na Granja do Torto. Vários encontros. É verdade? Sim, ele deixava para viajar para Belo Horizonte no sábado à noite para passar lá.

Levado por quem? Delúbio Soares, Silvinho Pereira e José Dirceu.

Quais eram os planos da cúpula do Banco Rural e dos petistas? Eles tinham um projeto de montar um banco popular com a CUT. Juntariam o Banco Rural, o BMG, a CUT. Era um projeto com capital de 1 bilhão de reais.

Quem capitaneava esse projeto? Eram os bandidos do mensalão. Como o PT não tinha cultura bancária, o Rural e o BMG seriam sócios. Um banco privado com a participação da CUT, que direcionaria todos os beneficiários do INSS para tomar dinheiro em empréstimos consignados nessa instituição popular. Quando o mensalão estourou, o projeto foi abortado.

HUGO MARQUES

Agora, José Dirceu

O ex-ministro começa a ser julgado pelo STF por corrupção ativa. E, apesar da provável condenação, ele ainda luta para ampliar sua influência no governo

Claudio Dantas Sequeira e Josie Jeronimo

ÚLTIMA CARTADA
Dirceu acha que pode ser preso e articula para não perder poder político

Em cinco semanas do julgamento do mensalão, com 23 sessões que somaram 200 horas, o Supremo Tribunal Federal já definiu muita coisa sobre o escândalo político denunciado sete anos atrás. Com os votos proferidos até agora, os ministros do STF mostraram que o esquema de corrupção foi abastecido com dinheiro público e que uma "sofisticada organização criminosa" se valeu de empréstimos fictícios no Banco Rural e recorreu a esquemas de lavagem de dinheiro para esconder seus delitos. Três réus foram condenados por gestão fraudulenta, oito por lavagem de dinheiro e em cinco casos o Tribunal entendeu que os acusados cometeram crimes de peculato e corrupção passiva. Agora, a partir desta semana, chegou a vez de mirar o chamado "núcleo político" do mensalão identificado pela Procuradoria-Geral da República. Ou seja, é a hora H para uma turma de homens públicos liderados, conforme a acusação, pelo ex-todo-poderoso ministro da Casa Civil do governo Lula José Dirceu. Depois de descrever como funcionava o conluio do mensalão, os ministros do Supremo vão mostrar quem mandava nele. De início, o Tribunal vai tratar do pagamento de propinas a políticos da base aliada do governo. Nesse capítulo, Dirceu será julgado por corrupção ativa.

DESPRESTÍGIO
Presidenta Dilma Rousseff tem barrado tentativa de Dirceu de aumentar seu poder no governo

Só na última semana do julgamento, o STF partirá para o crime de formação de quadrilha. A sistemática que vem sendo adotada no julgamento e o conteúdo dos votos dos ministros do STF não favorecem José Dirceu. Pelo contrário. Seguindo a eficiente estratégia de "fatiar" o julgamento, proposta pelo relator, ministro Joaquim Barbosa, o Supremo aceitou os principais pontos da tese da denúncia. Com o processo analisado por capítulos, cada condenação acabou dando lógica e suporte ao julgamento do item seguinte. Por isso, na semana passada, pela primeira vez, Barbosa já vinculou Dirceu ao repasse de dinheiro do esquema, influenciando também os demais ministros. Como se vê, seu futuro não parece nada alvissareiro.

O horizonte sombrio da provável condenação já é admitido pelo próprio José Dirceu em conversas com amigos e advogados. Ele acredita até na possibilidade de ser preso. Para não se abater por completo, no entanto, o ex-ministro tem intensificado articulações para buscar saídas e se manter ativo politicamente no PT. Ele ainda é influente no partido e nunca deixou de ter poder no governo. No mês passado, por exemplo, apesar de toda a exposição negativa de seu nome, Dirceu fez movimentos para emplacar aliados em postos-chaves da administração federal. Entre eles o cobiçado cargo de secretário-executivo da Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Recentemente também indicou afilhados políticos para os setores de energia, telecomunicações, transporte e fundos de pensão. A maioria dessas tentativas, no entanto, foi em vão. Apesar de manter uma boa relação no plano pessoal com o ex-ministro, a presidenta Dilma Rousseff não quer Dirceu influenciando seu governo. "Há alguns ministros que já nem retornam suas ligações", diz um aliado do petista.

A perda de espaço de Dirceu no governo faz parte de um processo de esvaziamento de poder que começou no início do governo Dilma e se intensificou nos últimos meses. Técnicos do PT confirmaram à ISTOÉ que o total de funcionários do primeiro ao terceiro escalão, considerados da cota de Dirceu, caiu de aproximadamente 1,5 mil indicados para menos de mil. **A derrota mais recente do ex-ministro no coração do poder em Brasília foi a tentativa dele de colocar um apadrinhado no posto de secretário-executivo da Secretaria de Comunicação da Presidência da República, comandada pela ministra Helena Chagas.** Com a aposentadoria da funcionária de carreira do Banco do Brasil Yole Mendonça, Dirceu procurou emplacar o deputado André Vargas (PT-PR), secretário de Comunicação do PT. Fez isso de olho na gestão dos milionários contratos de publicidade institucional do governo. Mas fracassou. Helena Chagas prefere negar a ofensiva. "Garanto que ele nunca me telefonou ou fez qualquer tipo de gestão", disse ela. Vargas, por sua vez, saiu pela tangente. "Houve um buchicho de que eu queria o lugar da Yole, mas estou feliz como deputado", afirma. "Defendo a frente parlamentar de mídia regional. Faço um debate, mas não para participar do governo." O cargo, por desejo de Dilma, foi entregue a Roberto Messias, um técnico.

Este ano, Dirceu também quis emplacar Afonso Carneiro Filho na Valec, mas, outra vez, não obteve êxito. Como prêmio de consolação, encaixou o aliado em uma diretoria da Secretaria de Política Nacional de Transportes. O emprego do apadrinhado na direção da secretaria, entretanto, durou pouco: ele foi exonerado no dia 12 de abril e voltou para a regional da CBTU em Belo Horizonte. Nos últimos meses, o ex-ministro também lutou para manter sua influência sobre a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). Dirceu, que já teve o indicado Plínio Aguiar Júnior na presidência da agência, não conseguiu sustentar Luiz Tarcísio Teixeira no cargo de conselheiro. Ele ainda viu minguar sua influência na Caixa Econômica, com a saída de Maria Fernanda Coelho, e na Previ, com a queda de Ricardo Flores, depois de uma intensa disputa de bastidores com o Palácio do Planalto. No ano passado, Dirceu já havia perdido influência na Petrobras. A mudança no comando da estatal implicou uma ampla renovação nos quadros de direção aparelhados por Dirceu. Foi o caso da estratégica diretoria de Engenharia. A nova presidenta da estatal, Maria da Graça Foster, trocou Renato Duque por Richard Olm. Antes, porém, o ex-ministro tentou emplacar Roberto Gonçalves no cargo, sem sucesso. Ele ainda conseguiu manter posições para Wilson Santarosa e José Eduardo Dutra, mas deve perder em breve outro aliado, o diretor de recursos humanos Diego Hermanez.

Brasil

FRONTEIRAS ABERTAS

Com dez pessoas já condenadas no julgamento do mensalão, os ministros do STF têm adiado uma decisão importante: impedir que os réus do processo fujam do País para evitar a prisão. Por enquanto, qualquer mensaleiro pode cruzar a fronteira e sair do raio de ação da Justiça brasileira. Nenhum deles foi incluído no Sinp, o sistema da Polícia Federal que contém a lista de pessoas impedidas de deixar o País. "O Ministério da Justiça nem sequer emitiu um alerta de monitoramento", disse à ISTOÉ um agente de fronteira. Ele e seus colegas estranham a falta de precaução do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, diante de um caso tão importante envolvendo pessoas poderosas que dispõem de recursos econômicos e influência para se estabelecer fora do País. O STF também ainda não se pronunciou sobre o tema. Tanto o procurador-geral, Roberto Gurgel, como o relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, poderiam solicitar o bloqueio das fronteiras. Foi assim quando a Justiça Federal barrou, por exemplo, a saída dos pilotos do Legacy que bateu no avião da Gol e dos executivos da Chevron, envolvida no vazamento de petróleo na Bacia de Campos (RJ). A assessoria de imprensa do STF diz que se trata de uma questão que a Corte "ainda decidirá". (Claudio Dantas Sequeira)

Recentemente, Dirceu teve indicações recusadas e precisou usar de artifícios para emplacar apadrinhados

DOS MAIS DE 1,5 MIL CARGOS QUE DETINHA, RESTAM POUCO MENOS DE MIL, INCLUSIVE NO SEGUNDO E TERCEIRO ESCALÕES. AS MAIORES BAIXAS FORAM NOS MINISTÉRIOS DA FAZENDA, DO PLANEJAMENTO, NA CAIXA ECONÔMICA, NO BANCO DO BRASIL, PETROBRAS, IRB E SUSEPE.

AS DERROTAS DE DIRCEU

DESDE QUE DILMA ROUSSEFF CHEGOU À PRESIDÊNCIA, O EX-MINISTRO JOSÉ DIRCEU TEM PERDIDO ESPAÇO NA ESPLANADA

A ACUSAÇÃO E A DEFESA
O ministro-relator Joaquim Barbosa (acima) já relaciona Dirceu ao valerioduto. O advogado do petista, José Luís de Oliveira (abaixo), nega o vínculo

Diante da resistência cada vez maior no plano federal, Dirceu tem buscado alternativas regionais para garantir influência e bons negócios. Durante a crise do governo Agnelo Queiroz, no Distrito Federal, o ex-ministro emplacou Swedenberger Barbosa na Casa Civil local e Luiz Paulo Barreto na Secretaria de Planejamento. A assessoria de imprensa de Dirceu nega que o ex-ministro tenha cargos no governo e atribui a "fogo amigo" as informações de que sua condenação já é vista por ele e outros líderes petistas como fato consumado. Sua assessoria argumenta que o caso do ex-ministro é diferente do de João Paulo Cunha, o deputado petista já condenado por corrupção no julgamento do mensalão, que concorria à Prefeitura de Osasco, em São Paulo. As denúncias contra Dirceu realmente não envolvem saques de dinheiro na boca do caixa, como aconteceu com João Paulo.

Embora nesta fase do julgamento as provas contra os réus sejam basicamente testemunhais, pois não há documentos que formalizem a compra de votos, a perspectiva de condenação é concreta. O julgamento do chamado "núcleo político", que se inicia nesta semana, é considerado fundamental para provar a existência do esquema de compra de apoio político dentro do Congresso para a votação de projetos de interesse do então governo Lula. Sob o crime de corrupção ativa, cuja pena varia de 1 a 15 anos de prisão, estão na berlinda 23 pessoas, integrantes do PT, PMDB, PP, PTB e PL, além de Dirceu. Pesa contra o ex-ministro sua relação com Marcos Valério. O publicitário mineiro, que operou com o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, confirmou em depoimento que os empréstimos para o PT foram feitos com aval de Dirceu, deu detalhes das reuniões com representantes do Banco Rural e confirmou os negócios imobiliários de Ângela Saragoça, ex-mulher de Dirceu, com Rogério Tolentino, ex-sócio do publicitário mineiro. Valério, certamente a pedido do ex-ministro, conseguiu um emprego para Ângela no banco BMG. Apesar de Dirceu negar os fatos, a ex-secretária de Valério Fernanda Karina Somaggio confirmou os contatos entre o "chefe da quadrilha" e o publicitário. Em depoimento, o ex-deputado do PP Pedro Corrêa também complicou Dirceu, ao garantir que o ex-ministro cuidava pessoalmente das negociações de transferência de recursos entre as siglas.

Os sinais de que Dirceu pode mesmo ser condenado levaram o ex-presidente Lula a convocar uma reunião de emergência na sede de seu instituto, em São Paulo. Do encontro a portas fechadas, além de Dirceu e Lula, participaram apenas o presidente do PT, Rui Falcão, o ex-ministro Márcio Tomaz Bastos e o ex-deputado e advogado Sigmaringa Seixas. O grupo avaliou todo o cenário do julgamento, repassou pontos da acusação e concluiu que as chances de condenação são reais. O grupo avaliou ainda o impacto na imagem do partido, que começa a apresentar rachas internos. E foi traçada uma estratégia de reação.

A contraofensiva ficou clara no lançamento da candidatura do substituto de João Paulo Cunha na campanha de Osasco. Falcão falou do "grande golpe" contra o partido e lançou ameaças. "Não mexam com o PT, porque quando o PT é provocado ele cresce", disse. Em artigo publicado na internet, o coordenador da Comissão Nacional de Ética do partido, Francisco Rocha, o Rochinha, foi ainda mais enfático. Acusou o STF de acatar a denúncia do MP sem dar aos petistas o direito de ampla defesa. "Aqui entramos num ponto crucial, aquele que a Justiça chama de Ação Penal 470, que as vestais chamam de mensalão e que eu chamo de tentativa de golpe político", escreveu Rochinha. O ataque à mais alta instância do Judiciário brasileiro foi visto por petistas mais equilibrados como um verdadeiro tiro no pé. "Não faz sentido atacar uma Corte formada majoritariamente por ministros que foram indicados pelo próprio Lula", diz um cacique petista. Para o advogado de um dos réus, atacar o STF é contraproducente, antidemocrático, depõe contra o partido e "não ajuda em nada" numa tentativa de absolvição.

É nesse clima que o destino de Dirceu será traçado. Sua condenação, certamente, terá impacto dentro e fora do PT. Na possibilidade cada vez mais remota de ele ser absolvido, o petista ganharia uma sobrevida política e, no curto prazo, poderia voltar a dar as cartas no partido. Com a palavra, os ministros do Supremo Tribunal Federal.

A ACUSAÇÃO E A DEFESA O ministro-relator Joaquim Barbosa já relaciona Dirceu ao valerioduto. O advogado do petista, José Luís de Oliveira, nega o vínculo

O NÚCLEO POLÍTICO
O Supremo Tribunal Federal começa a julgar o pagamento de propina para partidos aliados:

INERTE Agentes da PF criticam o fato de o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, ainda não ter emitido alerta de monitoramento

VIDAREAL

J.R. GUZZO

É melhor ir devagar

O julgamento do mensalão, pelo que se viu até aqui, tem tudo para lavar a alma de muita gente cansada de tanta impunidade. Só não vamos nos esquecer que estamos no Brasil — e por isso é prudente segurar as esperanças

NEM OS ESPÍRITOS MAIS OTIMISTAS, ENTRE AQUELES QUE QUEREM VER UM POUCO DE JUSTIÇA sendo feita no Brasil quando os acusados são peixes gordos na prática do delito previsto no artigo 333 do Código Penal, que pune os crimes de corrupção, esperavam ficar tão encantados com o julgamento do mensalão no Supremo Tribunal Federal — pelo menos até agora. Ao contrário da impunidade geral que se esperava, e para o espanto dos réus confiantes no poder do governo e nos advogados que contrataram a peso de ouro, o que se tem visto é o massacre da serra elétrica. Turbinadas pelo trabalho implacável feito em silêncio nos últimos anos pelo relator do processo, ministro Joaquim Barbosa, as sentenças de condenação vão caindo sobre os acusados, uma após a outra — e transformando em paçoca as mentiras, espertezas e disparates que todos têm usado em sua defesa desde 2005, quando veio a público, graças à imprensa, o colossal sistema de corrupção armado durante o primeiro mandato do ex-presidente Lula. O ministro Barbosa, sozinho, vale por um regimento de artilharia pesada. Foi menosprezado o tempo todo por Lula, pelo PT e por seus fãs, mas, enquanto riam, Barbosa ia socando pólvora no seu canhão, com o alinhamento de razões condenatórias construídas em concreto armado por sua lógica, técnica e competência jurídica. Quando acendeu a mecha, no início do julgamento, verificou-se que os seus votos têm sido acompanhados pela maioria dos outros ministros do STF.

Comandados por Lula, que sustentou durante anos que o mensalão não passava de uma bobagem inventada pela imprensa, pelas "elites" e pelos inimigos inconformados com os seus índices de popularidade, os réus, como se faz nas cantigas populares da Itália, cantaram durante sete anos o seu *stornello*. Ouvem, agora, o *ritornello*. Descobriram, entre outras surpresas desagradáveis, que no seu caso não bastava apresentar desculpas grosseiramente inverossímeis como "defesa" numa corte de Justiça. A proprietária do Banco Rural, Kátia Rebelo, ficou chocada ao constatar, por exemplo, que o fato de ser proprietária do Banco Rural não lhe dava o direito de contar, em seu favor, histórias incapazes de convencer o mais crédulo dos leigos em práticas bancárias. Seus executivos descobriram a mesma coisa. Outros réus, como o deputado João Paulo Cunha — que estava, como a máquina do PT "fechada" com ele, tão convencido da sua impunidade que se candidatou a prefeito de um dos municípios mais importantes de São Paulo —, ficaram sabendo que ter prestígio junto aos que mandam no Brasil há dez anos pode ser perfeitamente inútil para lhes salvar o couro. É reconfortante, sem dúvida, constatar fatos como esses. Ninguém sabe, ainda, se a opinião pública receberá ou não a grande cereja do bolo — a condenação de José Dirceu e outros barões do Brasil petista. Mas o que aconteceu até o momento já deixou muita gente com a alma lavada.

A questão que começa a se colocar, agora, é o efeito disso tudo no futuro. Uma ideia que passou a circular é que o julgamento do mensalão, pelo menos se as sentenças continuarem na toada que vêm seguindo até agora, fará mudanças positivas no império da impunidade sob o qual o país vive há tanto tempo — e trará, também, melhorias na qualidade da vida política. É excelente, sem dúvida, que se queira isso e que se façam pressões nessa direção. Mas é importante não esquecer que estamos no Brasil — e no Brasil podem acontecer as coisas mais extraordinárias. Depois do mensalão as coisas podem melhorar; podem também ficar do mesmo jeito ou até piorar. Já aconteceu antes e não há prova de que não aconteça de novo. Milhares de delinquentes, neste exato momento, estão se preparando para invadir, na eleição municipal, prefeituras e câmaras de vereadores do Oiapoque ao Chuí. O funcionamento do Poder Judiciário brasileiro, com toda a demência do sistema que o comanda, não será alterado em um milímetro — sejam quais forem as sentenças finais do STF.

É melhor segurar as esperanças. ■

"Lula era o chefe"

As capas de VEJA *que, em julho de 2005, levantaram a questão do envolvimento de Lula no mensalão*

Seis semanas depois de iniciado o julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF), o escândalo do mensalão, que Lula e o PT tentaram dissimular como sendo uma "farsa da oposição" ou "invenção da imprensa golpista", mostrou-se de uma realidade absoluta e incontestável. As primeiras condenações à prisão já foram lavradas pelos ministros do tribunal e outras ainda virão até o veredicto final, o que deve ocorrer em meados de novembro. O Brasil e os brasileiros, portanto, já ganharam o ano com a demonstração de maturidade e independência da Justiça e com a certeza de que a nação conta com uma imprensa livre, corajosa e obcecada pela busca da verdade, cujo trabalho desencavou o escândalo e o manteve vivo com constantes revelações até que os culpados fossem confrontados com seu destino perante o tribunal.

VEJA se orgulha de ter desempenhado um papel fundamental em mais esse processo de depuração da vida política nacional. Foram os repórteres da revista que captaram os primeiros sinais da doença que tomava conta de Brasília ao publicarem o vídeo em que um diretor dos Correios embolsava uma propina em dinheiro vivo. A partir daí, VEJA foi puxando o fio da meada até constatar que, ao que tudo indicava, a podridão havia subido a rampa do Palácio do Planalto e se instalado nas imediações e até no próprio gabinete presidencial. Em sua edição de 13 de julho de 2005, VEJA colocou na capa os resultados de uma pesquisa nacional de opinião pública dando conta de que para 45% dos entrevistados o então presidente Lula nada sabia do mensalão, enquanto para 39% ele sabia mas não se envolvera diretamente na operação e para 16% Lula sabia e tivera participação direta nas malfeitorias. Depois, a revista revelou que em pelo menos cinco situações Lula fora alertado sobre o que se passava a sua volta. Em outra reportagem de capa, VEJA trouxe a primeira forte evidência de que os 16% ouvidos na pesquisa estavam certos: Lula sabia e se envolvera. Os repórteres da revista informavam que o pivô financeiro do escândalo, o publicitário mineiro Marcos Valério, estava a ponto de procurar a Justiça e contar tudo sobre o envolvimento de Lula em troca do alívio da pena pelo mecanismo da delação premiada. "Vocês vão se ferrar. Avisa ao barbudo que tenho bala contra ele", disse Valério a João Paulo Cunha, ex-presidente da Câmara dos Deputados e hoje réu já condenado no processo do mensalão pelo STF. VEJA relatou a bem-sucedida operação do PT para acalmar Valério, oferecendo-lhe proteção.

Uma reportagem exclusiva desta edição do editor Rodrigo Rangel, da sucursal de Brasília, feita com base em revelações de Marcos Valério a parentes, amigos e associados, reabre de forma incontornável a questão da participação do ex-presidente no mensalão. "Lula era o chefe", vem repetindo Valério com mais frequência e amargura agora que já foi condenado pelo STF, podendo, no fim do julgamento, ver sua pena chegar a mais de 100 anos de reclusão. Valério não quis dar entrevista sobre as acusações diretas do envolvimento de Lula que ele vem fazendo. Mas não desmentiu nada.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco/PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "Em ação de Valério, PT atribui empréstimos a Delúbio", publicada pelo jornal *Estado de S. Paulo* em sua edição de 03 de julho de 2012.

A matéria destaca que o Partido dos Trabalhadores alega, em ação movida pelas empresas de Valério cobrando indenização do PT, que o ex-tesoureiro Delúbio Soares não tinha poderes estatutários para fazer captações em nome do partido.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO TERÇA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2012 | Nacional | A7

Em ação de Valério, PT atribui empréstimos a Delúbio

Empresas pedem indenização de R$ 100 milhões; sigla alega que ex-tesoureiro não tinha 'poderes estatutários' para fazer captações em nome do partido

Ricardo Brito / BRASÍLIA

Em ação que corre na Justiça do DF desde 2005, o Diretório Nacional do PT afirmou que o ex-tesoureiro Delúbio Soares não tinha "poderes estatutários" para contrair empréstimos em nome do partido. A manifestação do PT ocorreu em processo movido pela SMP&B Comunicação, do empresário Marcos Valério Fernandes de Souza, pela Graffiti Participações e pela Rogério Lanza Tolentino & Associados.

Reportagem publicada ontem no Estado revela que, no mensalão prestes a ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, as defesas de Delúbio, do ex-ministro José Dirceu e do ex-presidente do PT José Genoino combinaram atuação única: o ex-tesoureiro petista assumirá que partiu dele a iniciativa de formar caixa 2 para financiar partidos e políticos que se coligaram com o PT em 2002 e 2004. A intenção é afastar Dirceu e Genoino de condenações. A estratégia no mensalão é a mesma adotada pelo PT no processo movido pelas três empresas que contraíram dívidas em favor do partido. Insistir na formação de caixa 2 é tentar convencer o STF a não julgar os acusados por corrupção ativa ou formação de quadrilha, mas por crime eleitoral, que, para o partido, já teria prescrito.

Juros. A SMP&B foi à Justiça cobrar do PT mais de R$ 100 milhões, alegando que o partido havia tomado empréstimos nos bancos Rural e BMG, tendo a empresa como avalista. São R$ 55,9 milhões pelos empréstimos e R$ 44,1 milhões de juros, correção monetária e encargos. O processo foi movido em dezembro de 2005, meses depois de eclodir o escândalo do mensalão. Na defesa, o PT disse que não celebrou contratos com as empresas, deixando para Delúbio a responsabilidade única pelas transações. O advogado de Delúbio, Arnaldo Malheiros Filho, contesta a suposta autonomia de Delúbio. "Está, sim, tendo um movimento para culpabilizá-lo", afirmou.

Os recursos, segundo Malheiros, foram tomados para custear despesas de campanha de partidos aliados como diretriz da Executiva Nacional petista. Ele ressaltou que o ex-tesoureiro tomou empréstimos nos bancos, mas não diretamente nas agências. Na primeira e na segunda instâncias da Justiça do DF, o partido venceu a batalha contra as agências que conseguiram, contudo, em 2011 que as decisões fossem anuladas no Superior Tribunal de Justiça. O STJ argumentou que o juiz da causa não poderia ter julgado o processo antes das perícias contábeis, que ele mesmo tinha liberado.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado "O PT, de réu a vítima", publicado pelo jornal *Estado de S. Paulo* de 04 de setembro de 2012.

O editorial destaca a posição do Partido dos Trabalhadores diante do curso que está tomando a Ação Penal 470, no Supremo Tribunal Federal, que julga os acusados de praticar o Mensalão.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CYRO MIRANDA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

O PT, de réu a vítima

O ministro Gilberto Carvalho, da Secretaria-Geral da Presidência da República, notório homem de confiança de Lula, perdeu uma excelente oportunidade de manter a boca fechada na última sexta-feira, em São Paulo, durante a solenidade de posse da nova diretoria da Central Única dos Trabalhadores (CUT), braço sindical do PT: "Não vão destruir a imagem do PT", garantiu, referindo-se ao julgamento em curso no Supremo Tribunal Federal, em consequência do qual os petistas começam a lamber suas feridas. "A ilusão de quem apostava muito no mensalão para destruir a imagem do partido não vai se verificar" (*sic*), prometeu aos jornalistas.

Na verdade, Gilberto Carvalho estava apenas fazendo eco ao coro lulopetista que, inspirado no princípio de que em política a melhor defesa é sempre o ataque, historicamente marcou a ação do PT nos episódios mais agudos de sua trajetória tanto como oposição quanto, na última década, como situação no plano federal. De fato, nos últimos dias o tema "destruição do PT" marcou manifestações públicas de suas principais lideranças. Lula, em comício em Belo Horizonte, onde tenta juntar os cacos da desastrada campanha pela prefeitura local, atacou seus adversários do PSDB e do PSB: "Faz parte da cabeça deles tentar destruir o PT". O chefão da companheirada, como se vê, continua julgando os outros por si, pois desde os primórdios de sua militância sindical pautou sua ação pelo objetivo de destruir os "inimigos", antes apenas "os patrões", depois todas as perversas "elites".

De qualquer modo, o que parece claro é a mudança de tom dos petistas diante do curso que está tomando o julgamento da Ação Penal 470. Agora pode pegar mal falar em "farsa do mensalão", antigo refrão predileto de Lula, porque pode haver quem deduza que os ministros da Suprema Corte estão sendo acusados de farsantes. É melhor, então, fazer o papel de herói-vítima, neste momento em que o julgamento do mensalão e a campanha municipal tendem a se imbricar e, inevitável e crescentemente, pautar a agenda política. E é com esse espírito que Lula subiu ao palanque em Belo Horizonte, construindo mais uma esmerada peça do seu repertório de autoglorificação: "Se morreu, enterra, vai embora e acabou", disse, referindo-se à sua doença. "Mas eu não podia viver sem fazer discurso. Estou feliz de estar aqui fazendo meu primeiro comício e dizendo para meus amigos que eu voltei e para meus inimigos que estou vivo e que meus adversários vão me ver muito tempo fazendo comício." Para quem não pode "viver sem fazer discurso", Lula demonstrou que está em grande forma: "O PT não é Lula, não é Dilma, não é Pimentel, não é Patrus. O PT é cada um de vocês". E uma multidão de 5 mil pessoas aplaudiu em delírio.

Mas o ministro Gilberto Carvalho exagerou. Sem poder contar com a "indulgência plenária" que beneficia o Grande Chefe escorado no lastro de enorme apoio popular, Carvalho tem a responsabilidade de ser ministro de Estado, o que, para dizer o mínimo, confere peso diferenciado a suas afirmações. Deveria, por essa razão, tomar mais cuidado ao desenvolver em público argumentos subreptícios como o que usou durante o evento da CUT para minimizar a importância da repercussão do julgamento do mensalão sobre a imagem do PT e de Lula, e consequentemente sobre as eleições municipais: "O povo conhece o governo Lula desde 2003 e, postos na balança esses problemas, o saldo é que a vida do povo melhorou".

Em português claro, o que Gilberto Carvalho quis dizer é que probidade, honestidade, escrúpulos na gestão da coisa pública são valores irrelevantes diante da evidência – que ninguém nega – de que houve efetivamente uma melhora no padrão de vida de contingentes importantes da população brasileira em função dos programas sociais nos quais Lula concentrou a ação governamental ao longo de seus dois mandatos na Presidência da República. Do que Gilberto Carvalho disse, pode-se depreender que, se o povo está satisfeito, os governantes podem meter a mão à vontade na coisa pública, subtraindo da população, por um lado, os benefícios que lhe concedem, por outro. É a típica pregação demagógica e populista que mergulhou o País no reino das aparências, do pão e circo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco/PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do editorial intitulado, "CPI da insensatez", publicado no jornal *Estado de S. Paulo* no dia 22 de novembro de 2012.

O editorial destaca o desfecho desvirtuado da CPI do caso Cachoeira, com a apresentação de um relatório final inusitado, deixando claro que as investigações não avançaram e revelando que o relator utilizou esse importante instrumento de investigação para fazer uma vingança política.

Sr. Presidente, requeiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÁSSIO CUNHA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I, § 2º, do Regimento Interno.)

CPI da insensatez

Quando nada mais se esperava da CPI do caso Cachoeira, o deputado Odair Cunha (PT-MG), relator da comissão, encontrou um modo canhestro de surpreender a todos.

No relatório final que começou a ler ontem, Cunha conferiu a essa CPI duas características inusitadas: as conclusões atestam que os parlamentares foram incapazes de avançar em relação às apurações da Polícia Federal; e seu relator lhe dá o arremate insensato de pedir o indiciamento de pessoas que nem sequer foram investigadas.

Esse é o caso de Policarpo Junior, redator-chefe e diretor da sucursal brasiliense da revista "Veja". Cunha alegou que as "investigações" sobre Junior teriam permitido estabelecer que a relação entre ele e Carlos Cachoeira (condenado anteontem, em primeira instância, por formação de quadrilha e tráfico de influência) não era apenas a de um jornalista com sua fonte.

Como o deputado chegou a essa conclusão é difícil dizer, já que Policarpo Junior, repita-se, não foi investigado nem chamado a depor no Congresso — o que seria uma inaceitável tentativa de intimidação.

O mais provável é que o petista estivesse fazendo uma mesura à ala liderada pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ávida por fustigar opositores e imprensa.

Se essa razão explica o desatino, em nada contribui para melhorar a imagem de Cunha. O deputado aceitou desmoralizar de vez a CPI, rebaixando um poderoso instrumento de investigação a mecanismo de vingança política.

Não é por outro motivo que o relatório final pede o indiciamento do governador de Goiás, Marconi Perillo (PSDB), mas poupa o do Distrito Federal, Agnelo Queiroz (PT).

A mesma lógica decerto presidiu a inclusão, no documento, do procurador-geral da República, Roberto Gurgel — ele redigiu as alegações finais da denúncia do mensalão.

Com tanto desequilíbrio, não surpreende que diversos parlamentares tenham pedido a interrupção da leitura do relatório. Diante das discordâncias, Cunha admitiu alterar alguns pontos de sua peça.

É bom que o faça. Seria ingenuidade, porém, esperar que o documento afinal venha a espelhar o propósito oficial dessa CPI: averiguar as ligações de Carlinhos Cachoeira com políticos de várias legendas — algo que não interessa a quase ninguém no Congresso.

O que não interessa à sociedade, contudo, é ver a desfaçatez institucionalizada: a irrelevância já é um final lamentável para a CPI, mas seu completo desvirtuamento será um desserviço ainda maior.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco/PMDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, registro com muita satisfação mesmo, a sanção, pela Presidenta Dilma Rousseff, do projeto de lei da transparência tributária, que agora se tornou a Lei n° 12.741, de 2012.

A lei foi publicada hoje no Diário Oficial da União, Sr. Presidente.

Como sabem as Senhoras e Senhores, essa lei da transparência tributária teve início com o Projeto de Lei nº 174, de 2006, de nossa autoria.

De acordo com a nova Lei, a fiscal deverá conter a informação do valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais.

Ou seja, deverão estar discriminados os valores dos seguintes impostos: ICMS, ISS, IPI, IOF, PIS, PASEP, COFINS e Cide.

A divulgação das informações tributárias será obrigatória dentro de seis meses após a data da publicação da lei, o que facilitará a adoção dos ajustes necessários, a cargo do governo e das empresas.

Quando apresentamos a matéria aqui no Senado, ainda em 2006, tínhamos o objetivo, Sr. Presidente, de justamente detalhar, para o consumidor, a participação dos impostos na composição do preço das mercadorias, conforme manda a nossa Constituição.

É bom que se diga, Srªs, Srs. Senadores, que essa proposição legislativa foi apoiada e subscrita àquela época, por vários líderes dos partidos representados nesta Casa.

Na semana passada, gostaria de lembrar, participei de reunião da Comissão esta que analisa a MP 579, que reduz os valores das contas de energia e que, muito me honra, sou relator.

Por conta desse compromisso, Sr. Presidente, não pude comparecer à mobilização social ocorrida em São Paulo em favor da sanção do projeto de lei da transparência, para a qual fui pessoalmente convidado pelo Vice-Governador de São Paulo, Guilherme Afif, em nome das entidades produtivas.

Apesar disso, fiz manifestar, por escrito, meu integral apoio ao evento e à sanção do projeto de lei da transparência tributária para os consumidores.

Senhoras e Senhores, nascida na sociedade organizada, graças ao trabalho e a liderança do Dr. Guilherme Afif, hoje vice-governador de São Paulo, e das entidades comerciais, essa matéria foi legitimada pelo apoio de mais de um milhão e meio de assinaturas.

Além do mais, é muito importante lembrar, Sr. Presidente, que a publicação da lei da transparência tributária hoje ocorrida, cumpre verdadeira determinação constitucional, expressamente indicada pelo artigo 150, parágrafo 5º, da Carta de 1988.

Fizemos a nossa parte, apresentando e aprovando um projeto de transparência tributária, que será mais um instrumento de cidadania para os consumidores no Brasil.

Por isso mesmo, a sanção da Presidenta Dilma também simboliza, nesse contexto, um reconhecimento do trabalho dos Senadores e Deputados, que deram os encaminhamentos políticos adequados para que a transparência tributária aos consumidores se efetivasse no nosso ordenamento jurídico.

Sr. Presidente, a sociedade brasileira e, mais especificamente, os consumidores brasileiros, terão, doravante, com a novíssima Lei nº 12.741, de 2012, um instrumento adicional de cidadania.

Os consumidores, daqui pra frente, poderão, portanto, melhor aferir a participação dos tributos no valor final dos produtos e serviços adquiridos.

Isso é fundamental, Sr. Presidente, para aumentar o controle social sobre a eficiência das despesas públicas e sobre a qualidade dos serviços prestados pelo Estado.

Enfim, são medidas como essa, nascidas na sociedade e ratificadas pelo Legislativo, que melhoram o ambiente institucional do Brasil, com reflexos indiscutivelmente positivos no desenvolvimento econômico e social do país.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Não havendo mais nenhum inscrito presente, vou encerrar a presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloco/PP – RO) – Está encerrada a sessão e convocada outra, no horário regimental, para o dia de amanhã, às 14 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 29, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória n° 577, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica; altera as Leis nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 11.508, de 20 de julho de 2007, 11.484, de 31 de maio de 2007, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.492, de 10 de setembro de 1997, 10.931, de 2 de agosto*

de 2004, 12.024, de 27 de agosto de 2009, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 577, de 2012).
Parecer sob nº 38, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) e Relator Revisor: Deputado Lelo Coimbra (PMDB-PI); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2012, que oferece.
(Lido no Senado Federal no dia 10.12.2012)
(Sobrestando a pauta a partir de: 14.10.2012)
Prazo final prorrogado: 6.2.2013

2
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *permite a depreciação acelerada dos veículos automóveis para transportes de mercadorias e dos vagões, locomotivas, locotratores e tênderes que menciona, previstos na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI; e altera as Leis nºs 7.064, de 6 de dezembro de 1982, 8.352, de 28 de dezembro de 1991, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 10.522, de 19 de julho de 2002, 10.893, de 13 de julho de 2004, 12.249, de 11 de junho de 2010, e 12.546, de 14 de dezembro de 2011(proveniente da Medida Provisória nº 578, de 2012).*
Parecer sob nº 36, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Deputado João Magalhães (PMDB-MG) e Relator Revisor: Senador Benedito de Lira (PP-AL); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2012, que oferece.
(Lido no Senado Federal no dia 10.12.2012)
(Sobrestando a pauta a partir de: 15.10.2012)
Prazo final prorrogado: 7.2.2013

3
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2012
(Proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, nos termos do texto aprovado na Câmara dos Deputados, que *dispõe sobre medidas tributárias referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 (proveniente da Medida Provisória nº 584, de 2012).*
Parecer sob nº 35, de 2012, da Comissão Mista, Relator: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) e Relator Revisor: Deputado Edson Santos (PT-RJ); favorável à Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2012, que oferece.
(Lido no Senado Federal no dia 10.12.2012)
(Sobrestando a pauta a partir de: 24.11.2012)
Prazo final prorrogado: 19.3.2013

4
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 2012
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 987, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 2012, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do ECAD, que *dispõe sobre a Gestão Coletiva de Direitos Autorais e estabelece condições para o exercício das prerrogativas do Escritório Central cujo objetivo é a arrecadação e a distribuição dos direitos relativos à execução pública de obras musicais e literomusicais e de fonogramas.*
(Pendente de emissão de pareceres da CCJ e da CAE.)

5
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1995
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.068, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1995 (nº 6.381/2005, naquela Casa), da Comissão Especial – "Vale do São Francisco", que *dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação; revoga as Leis nºs 6.662, de 25 de junho de 1979, 8.657, de 21 de maio de 1993, e os Decretos-Lei nºs 2.032, de 9 de junho de 1983, e 2.369, de 11 de novembro de 1987; e dá outras providências.*
Pareceres sob nºs 1.545 a 1.547, de 2012, das Comissões:
– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg, favorável, com ajustes redacionais;

– de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Sérgio Souza, favorável; e
– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Waldemir Moka, favorável à matéria com ajustes redacionais da CMA.

6
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 156, DE 2011
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 10, de 2012)
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.070, de 2012 – RISF 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2011, do Senador Alvaro Dias, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para disciplinar a realização de eleições primárias para a escolha do candidato a Presidente da República.*
Parecer sob nº 465, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Taques, favorável, com as Emendas nº 1 e 2-CCJ, que apresenta.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 63, DE 2011

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 2011, tendo como primeiro signatário o Senador Valdir Raupp, que *altera a redação do art. 3º da Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, para ampliar o prazo de adesão ao regime especial de precatório até a data de 31 de dezembro de 2012.*
Parecer sob nº 1.017, de 2012, da Comissão Diretora, Relatora: Senadora Marta Suplicy, oferecendo a redação para o segundo turno.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 42, DE 2012

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2012, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Souza, que *cria Tribunal Regional Federal.*
Parecer favorável, sob nº 1.144, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alvaro Dias, com votos vencidos dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Armando Monteiro, Pedro Taques, Aloysio Nunes Ferreira, Ricardo Ferraço, Eduardo Lopes e a Senadora Ana Rita.

9
PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 77, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2012 (nº 1.870/2011, na Casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES).*
Parecer favorável, sob nº 1.359, de 2012, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta.

10
PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 380, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 380, de 2012, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que *institui a Política Nacional de Defesa e de Desenvolvimento da Amazônia e da Faixa de Fronteira.*

11
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 523, DE 2012

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 523, de 2012 (nº 555/2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Adicional que Altera o Acordo de Seguridade Social ou Segurança Social entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa, assinado em Brasília, em 9 de agosto de 2006.*
Parecer favorável, sob nº 1.502, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Cidinho Santos.

12
REQUERIMENTO Nº 926, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 926, de 2012, do Senador Delcídio Amaral, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 513, de 2007; e 127, de 2012, por regularem matéria correlata (serviços essenciais para efeito de greve).*

13
REQUERIMENTO Nº 938, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 938, de 2012, do Senador José Agripino, *soli-*

citando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 83, de 2007 (que se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 2007); e 127, de 2012, por regularem matéria correlata.

14

REQUERIMENTO Nº 957, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 957, de 2012, da Senadora Ana Amélia, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 351, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (juros e correção monetária no âmbito da Justiça do Trabalho).*

15

REQUERIMENTO Nº 963, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 963, de 2012, do Senador Humberto Costa, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (crimes contra o sistema financeiro nacional).*

16

REQUERIMENTO Nº 979, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 979, de 2012, do Senador Paulo Paim, *solicitando o desapensamento do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2011, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2011, a fim de que tenham tramitação autônoma (proteção à mulher nas relações de trabalho).*

17

REQUERIMENTO Nº 988, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa (doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano).*

18

REQUERIMENTO Nº 989, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 989, de 2012, do Senador Sérgio Souza, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 405, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

19

REQUERIMENTO Nº 990, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 990, de 2012, do Senador José Agripino, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 69, de 2012 (que se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 752, de 2011; e 341, de 2012); e 179, de 2012, por regularem matéria correlata (licença-paternidade).*

20

REQUERIMENTO Nº 991, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 991, de 2012, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 179, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (licença-paternidade).*

21

REQUERIMENTO Nº 992, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 992, de 2012, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (estações de apoio a condutores de veículos de carga e passageiros).*

22

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 998, de 2012, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2007, com os Projetos de Lei do Senado nºs 431, de 2003; e 150, de 2009, que já se encontram apensados, por regularem matéria correlata (normas para rótulos e propaganda dos alimentos).*

23

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 999, de 2012, do Senador Armando Monteiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja*

ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (adicional por tempo de serviço).

24

REQUERIMENTO Nº 1000, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.000, de 2012, do Senador Wilder Morais, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2012, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (adicional por tempo de serviço).*

25

REQUERIMENTO Nº 1.014, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.014, de 2012, do Senador José Pimentel, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 358, de 2004; 373, de 2007; e 389, de 2008, todos complementares, por regularem matéria correlata (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS).*

26

REQUERIMENTO Nº 1.039, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.039, de 2012, do Senador Ciro Nogueira, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (proíbe a venda de produtos de tabaco nos locais que especifica).*

27

REQUERIMENTO Nº 1.040, DE 2012

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.040, de 2012, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 139, de 2012, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Ivo Cassol. Bloc o/PP – RO) – Está encerrada a sessão.

Até uma próxima oportunidade se Deus assim o permitir.

Um abraço.

Boa noite.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 52 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PRB - Eduardo Lopes** (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias**

Maranhão
Bloco-PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza**
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
Bloco-PMDB - Jader Barbalho**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
Bloco-PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PR - Antonio Carlos Rodrigues** (S)

Minas Gerais
Bloco-PMDB - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**
Bloco-DEM - Wilder Morais** (S)

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
Bloco-PR - Cidinho Santos** (S)
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima**
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
Bloco-PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
Bloco-PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
Bloco-PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
Bloco-PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
Bloco-PTB - Gim* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Ivo Cassol**
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
PSD - Marco Antônio Costa* (S)
Bloco-PPL - João Costa** (S)
Bloco-PR - João Ribeiro**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PSB - João Capiberibe**
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
Bloco-PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar da Maioria - 26
PMDB-20 / PP-5 / PV-1

Ana Amélia. . . . PP/RS
Benedito de Lira. . . . PP/AL
Casildo Maldaner. . . . PMDB/SC
Ciro Nogueira. . . . PP/PI
Clésio Andrade. . . . PMDB/MG
Eduardo Braga. . . . PMDB/AM
Eunício Oliveira. . . . PMDB/CE
Francisco Dornelles. . . . PP/RJ
Garibaldi Alves. . . . PMDB/RN
Ivo Cassol. . . . PP/RO
Jader Barbalho. . . . PMDB/PA
Jarbas Vasconcelos. . . . PMDB/PE
João Alberto Souza. . . . PMDB/MA
José Sarney. . . . PMDB/AP
Lobão Filho. . . . PMDB/MA
Luiz Henrique. . . . PMDB/SC
Paulo Davim. . . . PV/RN
Pedro Simon. . . . PMDB/RS
Renan Calheiros. . . . PMDB/AL
Ricardo Ferraço. . . . PMDB/ES
Roberto Requião. . . . PMDB/PR
Romero Jucá. . . . PMDB/RR
Sérgio Souza. . . . PMDB/PR
Valdir Raupp. . . . PMDB/RO
Vital do Rêgo. . . . PMDB/PB
Waldemir Moka. . . . PMDB/MS

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-12 / PDT-5 / PSB-4 / PC DO B-2
PRB-1

Acir Gurgacz. . . . PDT/RO
Ana Rita. . . . PT/ES
Angela Portela. . . . PT/RR
Anibal Diniz. . . . PT/AC
Antonio Carlos Valadares. . . . PSB/SE
Cristovam Buarque. . . . PDT/DF
Delcídio do Amaral. . . . PT/MS
Eduardo Lopes. . . . PRB/RJ
Eduardo Suplicy. . . . PT/SP
Humberto Costa. . . . PT/PE
Inácio Arruda. . . . PC DO B/CE
João Capiberibe. . . . PSB/AP
João Durval. . . . PDT/BA
Jorge Viana. . . . PT/AC
José Pimentel. . . . PT/CE
Lídice da Mata. . . . PSB/BA
Lindbergh Farias. . . . PT/RJ
Paulo Paim. . . . PT/RS
Pedro Taques. . . . PDT/MT
Rodrigo Rollemberg. . . . PSB/DF
Vanessa Grazziotin. . . . PC DO B/AM
Walter Pinheiro. . . . PT/BA
Wellington Dias. . . . PT/PI
Zeze Perrella. . . . PDT/MG

Bloco Parlamentar Minoria - 14
PSDB-10 / DEM-4

Aécio Neves. . . . PSDB/MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . PSDB/SP
Alvaro Dias. . . . PSDB/PR
Cássio Cunha Lima. . . . PSDB/PB
Cícero Lucena. . . . PSDB/PB
Cyro Miranda. . . . PSDB/GO
Flexa Ribeiro. . . . PSDB/PA
Jayme Campos. . . . DEM/MT
José Agripino. . . . DEM/RN
Lúcia Vânia. . . . PSDB/GO
Maria do Carmo Alves. . . . DEM/SE
Mário Couto. . . . PSDB/PA
Paulo Bauer. . . . PSDB/SC
Wilder Morais. . . . DEM/GO

Bloco Parlamentar União e Força - 14
PTB-6 / PR-6 / PSC-1 / PPL-1

Alfredo Nascimento. . . . PR/AM
Antonio Carlos Rodrigues. . . . PR/SP
Antonio Russo. . . . PR/MS
Armando Monteiro. . . . PTB/PE
Cidinho Santos. . . . PR/MT
Eduardo Amorim. . . . PSC/SE
Epitácio Cafeteira. . . . PTB/MA
Fernando Collor. . . . PTB/AL
Gim. . . . PTB/DF
João Costa. . . . PPL/TO
João Ribeiro. . . . PR/TO
João Vicente Claudino. . . . PTB/PI
Magno Malta. . . . PR/ES
Mozarildo Cavalcanti. . . . PTB/RR

PSD - 2

Marco Antônio Costa. . . . TO
Sérgio Petecão. . . . AC

PSOL - 1

Randolfe Rodrigues. . . . AP

Bloco Parlamentar da Maioria	26
Bloco de Apoio ao Governo	24
Bloco Parlamentar União e Força	14
Bloco Parlamentar Minoria	14
PSD	2
PSOL	1
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves** (Bloco-PSDB-MG)
Alfredo Nascimento* (Bloco-PR-AM)
Aloysio Nunes Ferreira** (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias* (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia** (Bloco-PP-RS)
Ana Rita* (Bloco-PT-ES)
Angela Portela** (Bloco-PT-RR)
Anibal Diniz* (Bloco-PT-AC)
Antonio Carlos Rodrigues** (Bloco-PR-SP)
Antonio Carlos Valadares** (Bloco-PSB-SE)
Antonio Russo* (Bloco-PR-MS)
Armando Monteiro** (Bloco-PTB-PE)
Benedito de Lira** (Bloco-PP-AL)
Casildo Maldaner* (Bloco-PMDB-SC)
Cássio Cunha Lima** (Bloco-PSDB-PB)
Cícero Lucena* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos** (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira** (Bloco-PP-PI)
Clésio Andrade* (Bloco-PMDB-MG)
Cristovam Buarque** (Bloco-PDT-DF)
Cyro Miranda* (Bloco-PSDB-GO)
Delcídio do Amaral** (Bloco-PT-MS)
Eduardo Amorim** (Bloco-PSC-SE)
Eduardo Braga** (Bloco-PMDB-AM)
Eduardo Lopes** (Bloco-PRB-RJ)
Eduardo Suplicy* (Bloco-PT-SP)
Epitácio Cafeteira* (Bloco-PTB-MA)
Eunício Oliveira** (Bloco-PMDB-CE)
Fernando Collor* (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro** (Bloco-PSDB-PA)
Francisco Dornelles* (Bloco-PP-RJ)
Garibaldi Alves* (Bloco-PMDB-RN)
Gim* (Bloco-PTB-DF)
Humberto Costa** (Bloco-PT-PE)
Inácio Arruda* (Bloco-PC DO B-CE)
Ivo Cassol** (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho** (Bloco-PMDB-PA)
Jarbas Vasconcelos* (Bloco-PMDB-PE)
Jayme Campos* (Bloco-DEM-MT)
João Alberto Souza** (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe** (Bloco-PSB-AP)
João Costa** (Bloco-PPL-TO)
João Durval* (Bloco-PDT-BA)
João Ribeiro** (Bloco-PR-TO)
João Vicente Claudino* (Bloco-PTB-PI)
Jorge Viana** (Bloco-PT-AC)
José Agripino** (Bloco-DEM-RN)
José Pimentel** (Bloco-PT-CE)
José Sarney* (Bloco-PMDB-AP)
Lídice da Mata** (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias** (Bloco-PT-RJ)
Lobão Filho** (Bloco-PMDB-MA)
Lúcia Vânia** (Bloco-PSDB-GO)
Luiz Henrique** (Bloco-PMDB-SC)
Magno Malta** (Bloco-PR-ES)
Marco Antônio Costa* (PSD-TO)
Maria do Carmo Alves* (Bloco-DEM-SE)
Mário Couto* (Bloco-PSDB-PA)
Mozarildo Cavalcanti* (Bloco-PTB-RR)
Paulo Bauer** (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Davim** (Bloco-PV-RN)
Paulo Paim** (Bloco-PT-RS)
Pedro Simon* (Bloco-PMDB-RS)
Pedro Taques** (Bloco-PDT-MT)
Randolfe Rodrigues** (PSOL-AP)
Renan Calheiros** (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço** (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião** (Bloco-PMDB-PR)
Rodrigo Rollemberg** (Bloco-PSB-DF)
Romero Jucá** (Bloco-PMDB-RR)
Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Sérgio Souza** (Bloco-PMDB-PR)
Valdir Raupp** (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin** (Bloco-PC DO B-AM)
Vital do Rêgo** (Bloco-PMDB-PB)
Waldemir Moka** (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro** (Bloco-PT-BA)
Wellington Dias** (Bloco-PT-PI)
Wilder Morais** (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella** (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

José Sarney - (PMDB-AP)

1ª VICE-PRESIDENTE

Anibal Diniz - (PT-AC) (8,9)

2º VICE-PRESIDENTE

Waldemir Moka - (PMDB-MS) (3,4)

1º SECRETÁRIO

Cícero Lucena - (PSDB-PB)

2º SECRETÁRIO

João Ribeiro - (PR-TO) (2)

3º SECRETÁRIO

João Vicente Claudino - (PTB-PI)

4º SECRETÁRIO

Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Casildo Maldaner - (PMDB-SC) (1,5,6,7)

2º - João Durval - (PDT-BA)

3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)

4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:

1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 16.11.2011.
5. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
6. Em 29.11.2011, vago em virtude de o Senador Gilvam Borges ter deixado o mandato.
7. O Senador Casildo Maldaner foi eleito 1º Suplente de Secretário na sessão plenária do Senado Federal de 08.12.2011.
8. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF. 199/2012-PRVPRE).
9. O Senador Anibal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.

LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) - 26

Líder
Renan Calheiros - PMDB

.....

Líder do PMDB - 20

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Vital do Rêgo
Romero Jucá (40)
Sérgio Souza (20)
Waldemir Moka
Ricardo Ferraço
Casildo Maldaner

Líder do PP - 5

Francisco Dornelles

Vice-Líder do PP
Ana Amélia (12)

Líder do PV - 1

Paulo Davim

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PPL) - 14

Líder
Gim - PTB (56)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (19,51)
Alfredo Nascimento (41)
João Vicente Claudino
Eduardo Amorim (17,47,48)

.....

Líder do PTB - 6

Gim (56)

Vice-Líderes do PTB
João Vicente Claudino
Mozarildo Cavalcanti

Líder do PR - 6

Blairo Maggi (19,51)

Vice-Líderes do PR
Alfredo Nascimento (41)
Vicentinho Alves (42,54)

Líder do PSC - 1

Eduardo Amorim (17,47,48)

Líder do PPL - 1

João Costa

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24

Líder
Walter Pinheiro - PT (22,26)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (49,55)
Lídice da Mata (29,39)
Inácio Arruda
Eduardo Lopes (37,44)

.....

Líder do PT - 12

Walter Pinheiro (22,26)

Vice-Líderes do PT
Wellington Dias (27)
Lindbergh Farias (23)
Ana Rita (25)
Anibal Diniz (24)

Líder do PDT - 5

Acir Gurgacz (49,55)

Vice-Líder do PDT
Pedro Taques (21)

Líder do PSB - 4

Lídice da Mata (29,39)

Vice-Líder do PSB
Antonio Carlos Valadares (30)

Líder do PC DO B - 2

Inácio Arruda

Líder do PRB - 1

Eduardo Lopes (37,44)

Governo

Líder
Eduardo Braga - PMDB (38)

Vice-Líderes
Gim (56)
Benedito de Lira
Lídice da Mata (29,39)
Jorge Viana
Vital do Rêgo

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 14

Líder
Jayme Campos - DEM (28)

Vice-Líderes
Cyro Miranda (32)
Flexa Ribeiro (7,33)
Lúcia Vânia (31)
Mário Couto (34)
Paulo Bauer (5,35)

.....

Líder do PSDB - 10

Alvaro Dias

Vice-Líderes do PSDB
Aloysio Nunes Ferreira (6)
Paulo Bauer (5,35)
Flexa Ribeiro (7,33)

Líder do DEM - 4

José Agripino (2,10,14,45,46)

Vice-Líder do DEM
Jayme Campos (28)

PSD - 2

Líder
Marco Antônio Costa - PSD (53)

Vice-Líder
Sérgio Petecão

PSOL - 1

Líder
Randolfe Rodrigues - PSOL (18)

Notas:

1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR N° 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1° e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM N° 017/2011,lido na sessão do dia 1° de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Paulo Bauer é designado 2° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
6. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3° Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB N° 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento n° 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
9. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
10. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM n° 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.
11. Em 19.10.2011, a Senadora Kátia Abreu desfiliou-se do Democratas - DEM, e filiou-se ao Partido Social Democrático - PSD (OF n° 1.128/2011-GSKAAB).
12. Senadora Ana Amélia passou a exercer a Liderança do Partido Progressista - PP no período de 25 de outubro a 5 de novembro de 2011, conforme o OF. N° 068/2011-GLDPP.
13. Em 08.11.2011, foi lido o Of. n° 1.327/2011-GSKAAB, que comunica a indicação da Senadora Kátia Abreu, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
14. Senador José Agripino exerce a Liderança do Democratas nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme o OF. N° 073/11-GLDEM, lido na sessão do dia 23 de novembro de 2011.
15. Em 28.11.2011, o Senador Gilvam Borges voltou ao exercício do mandato, tendo em vista o término de sua licença.
16. Em 29.11.2011, o Senador Gilvam Borges deixou o mandato.
17. Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 06.12.11, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.11.
18. Senador Randolfe Rodrigues é designado líder do PSOL, conforme OF. GSMB N° 713/2011, lido na sessão do dia 21 de dezembro de 2011.
19. Senador Blairo Maggi é designado Líder do PR de 01/02/2012 a 31/01/2013, conforme OF. S/N - 2012, lido na sessão de 3 de fevereiro de 2012.
20. Senador Sérgio Souza é designado Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB N° 001/2012, lido na sessão do dia 3 de fevereiro de 2012.
21. Senador Pedro Taques é designado Vice-Líder do PDT, conforme OF. LPDT N° 001/2012, lido na sessão do dia 6 de fevereiro de 2012.
22. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do PT, conforme OF. GLDPT N° 002/2012, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2012.
23. Senador Lindbergh Farias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
24. Senador Anibal Diniz é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
25. Senadora Ana Rita é designada Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
26. Senador Walter Pinheiro é designado Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. GLDBAG N° 005/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
27. Senador Wellington Dias é designado Vice-Líder do PT, conforme OF. GLDBAG N° 3/2012, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
28. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme OF. S/N, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
29. Senadora Lídice da Mata é designada Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 8/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
30. Senador Antonio Carlos Valadares é designado Vice-Líder do PSB, conforme OF. GLPSB N° 9/2012, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2012.
31. Senadora Lúcia Vânia é designada 3ª Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
32. Senador Cyro Miranda é designado 1° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
33. Senador Flexa Ribeiro é designado 2° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
34. Senador Mário Couto é designado 4 ° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
35. Senador Paulo Bauer é designado 5° Vice-Líder do Bloco Parlamentar Minoria, conforme Of. GSJAYM N° 34/2012, lido na sessão de 15 de fevereiro de 2012.
36. Senador Marcelo Crivella afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. n° 34/2012-GSMC).
37. Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB, conforme Of. GSMC N° 12/2012, lido na sessão de 08 de março de 2012.
38. Senador Eduardo Braga é designado Líder do Governo, conforme Mensagem n° 75, lida na sessão de 13 de março de 2012.
39. Senadora Lídice da Mata é designada Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, conforme Of. n° 035/2012-GLDBAG, lido na sessão de 13 de março de 2012.

40. Senador Romero Jucá é designado 2° Vice-Líder do PMDB, conforme OF. GLPMDB n° 038/2012, lido na sessão ordinária de 21 de março de 2012.
41. Senador Alfredo Nascimento é designado 1° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
42. Senador Vicentinho Alves é designado 2° Vice-Líder do PR, conforme Of. Leg. n° 011/2012 GLPR, lido na sessão de 22 de março de 2012.
43. Senador Demóstenes Torres comunicou o seu afastamento da Liderança do DEM, conforme os Ofícios Int. n°s 032 e 033/GSDT, lidos na sessão de 27 de março de 2012.
44. Senador Eduardo Lopes é designado Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, conforme o Ofício n° 039/2012-GLDBAG, lido na sessão de 27 de março de 2012.
45. Senador Jayme Campos, em pronunciamento na sessão deliberativa ordinária do Senado de 27 de março de 2012, informou ao Plenário a designação do Senador José Agripino para Líder do DEM. Presidente do Senado, Senador José Sarney, informou que a comunicação seria considerada pela Mesa e aguardaria a sua formalização para leitura em Plenário.
46. Senador José Agripino é indicado Líder do DEM, conforme OF. N° 012/12-GLDEM, lido na sessão de 28 de março de 2012.
47. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
48. Senador Eduardo Amorim é indicado Vice-Líder do Bloco Parlamentar União e Força, conforme OF. N° 028/GLBUF/SF, lido na sessão de 3 de maio de 2012.
49. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
52. Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
53. Em 10.10.2012, foi lido o Of. n° 0053/2012-GLPSD, que comunica a indicação do Senador Marco Antônio Costa, como Líder, e do Senador Sérgio Petecão, como Vice-Líder do PSD.
54. Senador Vicentinho Alves afastou-se do exercício do mandato, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Ofício GSVALV n° 415/2012).
55. Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, em 30.10.2012, após licença (Of. GSAGUR n° 172/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores, aditado pelo Requerimento nº 824, de 2012, da Senadora Lídice da Mata e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,12)
RELATORA: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (14,16)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012
Prazo prorrogado: 30/06/2012
Prazo prorrogado: 12/10/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (17)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,15)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (17)	
(3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
**. Em 20.03.2012, foi lido o Requerimento nº 163, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
****. Em 5.06.2012, foi lido o Requerimento nº 521, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão por noventa dias, a partir de 30 de junho de 2012.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 12.09.2012, lido e aprovado o Requerimento nº 824, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2012.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2011 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.
6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Vago, em 26.09.2011, em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
14. Vago, em 28.12.2011, em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
15. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
16. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 3/12-SSCEPI, comunicando que a Senadora Lídice da Mata foi designada Relatora.
17. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 061 33033514
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)
Senador José Pimentel (PT) (1)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (4)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.

******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).

3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

2) COMISSÃO EXTERNA PARA VISITAR O CONGRESSO NACIONAL DO PARAGUAI

Finalidade: Visitar o Congresso Nacional do Paraguai para estreitar as relações com os senadores paraguaios, tratar da crise que envolve os agricultores brasileiros no Paraguai e conhecer as ações que estão sendo realizadas pelo Governo daquele País para proteger os brasileiros no conflito de terras que envolvem os chamados "carperos" e "brasiguaios".

(Requerimento nº 30, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 14/02/2012
Designação: 28/02/2012

MEMBROS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (3)
Senador Paulo Paim (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)
Senador Sérgio Souza (PMDB) (2)
Senadora Ana Amélia (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)

Notas:
1. Em 28.02.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro do PSDB(Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão(Of.nº18/12-GLPSDB).
2. Em 05.03.2012, o Senador Ségio Souza é designado membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 23/12-GLPMDB).
3. Em 06.03.2012, os Senadores Delcídio do Amaral e Paulo Paim são designados membros do PT (Bloco de Apoio ao Governo) na Comissão (Of. nº 27/12-GLDBAG).
4. Em 07.03.2012, a Senadora Ana Amélia é designada membro do PMDB (Bloco Parlamentar da Maioria) na Comissão (Of. nº 24/12-GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

3) COMISSÃO EXTERNA PARA REPRESENTAR O SENADO NA CONFERÊNCIA DA ONU - RIO+20

Finalidade: Representar o Senado Federal no âmbito da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20

- Requerimento nº 39, de 2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
- Requerimento nº 40, de 2012, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/02/2012
Designação: 07/03/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	1. Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Jorge Viana (PT)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Senador Acir Gurgacz (PDT) (13,18)	4. Senador João Capiberibe (PSB)
	5. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (11,12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Senador Luiz Henrique (PMDB)	1. Senadora Ana Amélia (PP) (7)
Senador Eduardo Braga (PMDB)	2. Senador Paulo Davim (PV) (10)
Senador Sérgio Souza (PMDB)	
Senador Francisco Dornelles (PP) (7)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (1)	1. Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)
Senador José Agripino (DEM) (3,6)	2. Senador Jayme Campos (DEM) (3)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (5)	
Senador Fernando Collor (PTB) (2)	1. Senador Gim (PTB) (2,19)
Senador Cidinho Santos (PR) (4,14,15)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) (4,17)
PSD	
	1. Senadora Kátia Abreu (8,9,16)

Notas:

*. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 34/2012 - GLDBAG, designando os Senadores Rodrigo Rollemberg, Jorge Viana, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz como membros titulares e os Senadores Cristovam Buarque, Eduardo Lopes, a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador João Capiberibe como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão.

**. Em 07.03.2012, foi lido o Ofício nº 25/2012 - GLPMDB, designando os Senadores Luiz Henrique, Eduardo Braga e Sérgio Souza como membros titulares do Bloco Parlamentar da Maioria, na Comissão.

***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 12.03.2012, os Senadores Cássio Cunha Lima e Paulo Bauer são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria, na Comissão. (Ofício nº 21/2012-GLPSDB)
2. Em 13.03.2012, os Senadores Fernando Collor e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 56/2012-GLPTB).
3. Em 14.03.2012, os Senadores Demóstenes Torres e Jayme Campos são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 010/12-GLDEM).
4. Em 21.03.2012, os Senadores Blairo Maggi e Vicentinho Alves são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão (Of. nº 009/2012-GLPR).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 15/2012-GLDEM).
7. Em 17.05.2012, o Senador Francisco Dornelles e a Senadora Ana Amélia são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 129/2012-GLPMDB).
8. Em 25.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSD (OF. GLPMDB nº 136/2012).
9. Em 28.05.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente na Comissão (OF. Nº 027/2012-GLPSD) em vaga cedida ao PSD pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
10. Em 29.05.2012, o Senador Paulo Davim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 0143/2012).
11. Em 06.06.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. GLPMDB nº 0146/2012).
12. Em 06.06.2012, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 081/2012-GLDBAG), em vaga cedidda pelo Bloco Parlamentar da Maioria.
13. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
15. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 090/2012/BLUFOR/SF).
16. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
17. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
18. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
19. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

4) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS PROGRAMAS DE TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, conhecida como "Transposição do Rio São Francisco", bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 514, de 2011, do Senador Cícero Lucena)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE)

Aprovação do Requerimento: 21/03/2012
Designação: 04/04/2012
Instalação: 13/11/2012
Prazo final: 22/12/2012
Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT) (3)	1. Senador Inácio Arruda (PC DO B) (3)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (3)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (4)	1. Senador Benedito de Lira (PP) (4)
Senador Paulo Davim (PV) (4)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cícero Lucena (PSDB) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (5)

Notas:
*. Em 13.11.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Vital do Rêgo e Cícero Lucena para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Humberto Costa (Of. nº 001/2012-CEE-São Francisco).
***. Em 13.11.2012, foi lido o Requerimento nº 961, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22 de dezembro de 2013.
1. Em 4.4.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 30/2012-GLPSDB).
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Em 11.04.2012, o Senador Humberto Costa e a Senadora Lídice da Mata são designados membros titulares e os Senadores Inácio Arruda e Antonio Carlos Valadares membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 48/2012-GLDBAG).
4. Em 26.04.2012, os Senadores Vital do Rêgo e Paulo Davim são designados membros titulares e os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB N° 093/2012).
5. Em 12.11.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 234/2012-GLPSDB).

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS COM O OBJETIVO DE ANALISAR QUESTÕES FEDERATIVAS

Finalidade: Analisar e propor, no prazo de sessenta dias, a partir da instalação, soluções para questões relacionadas ao Sistema Federativo.

(Ato do Presidente do Senado nº 11, de 2012)
(Requerimento nº 25, de 2012, do Senador Pedro Taques)

Número de membros: 14

PRESIDENTE: Nelson Jobim

Ato do Presidente do Senado Federal: 15/03/2012
Designação: 15/03/2012
Instalação: 12/04/2012
Prazo final: 10/06/2012
Prazo prorrogado: 22/09/2012
Prazo prorrogado: 22/10/2012

MEMBROS

Nelson Jobim
Bernardo Appy
João Paulo dos Reis Velloso
Everardo Maciel
Ives Gandra da Silva Martins
VAGO (1)
Luís Roberto Barroso
Michal Gartenkraut
Paulo de Barros Carvalho
Bolívar Lamounier
Fernando Rezende
Sérgio Prado
Manoel Felipe do Rêgo Brandão
Marco Aurélio Marrafon

Notas:
*. Em 29.05.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012-CEAQF, que solicita a prorrogação dos trabalhos da Comissão por noventa dias. A prorrogação foi aprovada pelo Plenário em 29.05.2012.
**. Prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 30 (trinta) dias, nos termos do Ato do Presidente do Senado Federal nº 26, de 2012.
1. Em 09.08.2012, foram lidos expedientes dos Senhores Adib Jatene e Mailson da Nóbrega comunicando a impossibilidade de participarem da Comissão.

Secretário(a): Keny Cristina Rodrigues Martins
Telefone(s): 061 33033501
Fax: 061 33031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) CT - REFORMA DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - PLS 236/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012, que reforma o Código Penal Brasileiro.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Designação: 17/07/2012
Instalação: 08/08/2012
Apresentação de Emendas - prazo sobrestado em: 28/11/2012
Relatórios Parciais - prazo sobrestado: 11/02/2013
Relatório do Relator-Geral - prazo sobrestado: 26/02/2013
Parecer Final da Comissão - prazo sobrestado: 12/03/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT) (4,5)
Senador Pedro Taques (PDT)	2. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Lídice da Mata (PSB) (2)	3. Senadora Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Benedito de Lira (PP)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. VAGO (3,8)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB) (7,9)	
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Armando Monteiro (PTB)	2. Senador João Costa (PPL) (6)

Notas:

*. Lida na sessão deliberativa extraordinária de 17.07.2012 a designação dos membros da Comissão.

**. Em 15.08.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação do PLS nº 236/2012: Apresentação de Emendas - 09/08 a 05/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 06 a 20/09/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21 a 27/09/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 28/09 a 04/10/2012 (cinco dias úteis).

***. Em 29.08.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 772, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 05/10 a 05/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 06 a 20/11/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 21/11 a 04/12/2012 (dez dias úteis).

****. Em 25.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 859, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 05/10 a 05/11/2012; Relatórios Parciais - 06/11 a 20/11/2012; Relatório do Relator-Geral - 21/11 a 27/11/2012; Parecer Final da Comissão - 28/11 a 04/12/2012.

*****. Em 30.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 903, de 2012, que duplica o prazo para apresentação de emendas perante a Comissão: Apresentação de Emendas - 09/08 a 04/12/2012; Relatórios Parciais - 05/12 a 11/02/2013; Relatório do Relator-Geral - 12 a 26/02/2013; Parecer Final da Comissão - 27/02 a 12/03/2013.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*******. Em 28.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.034, de 2012, que suspende o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2012.
1. Em 08.08.2012, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como Relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 36/2012-SSCEPI).
2. Em 14.08.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 100/2012-GLBAG).
3. Em 04.09.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida ao PMDB pelo PSDB (Ofícios Nºs 172/2012-GLPSDB e 288/2012-GLPMDB).
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 135/2012-GLDBAG).
6. Em 23.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. nº 161/2012-BLUFOR).
7. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
8. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
9. Em 28.11.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 240/2012-GLPSDB).

7) COMISSÃO EXTERNA PARA PROPOR SOLUÇÕES AO FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DO BRASIL

Finalidade: Debater e propor soluções, no prazo de noventa dias, para o financiamento do sistema de saúde do Brasil.

(Requerimento nº 145, de 2012, do Senador Humberto Costa)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 28/03/2012
Designação: 17/04/2012
Prazo final: 16/07/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador Wellington Dias (PT)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)	1. Senador Paulo Davim (PV) (2)
Senador Luiz Henrique (PMDB) (2)	2. Senador Ciro Nogueira (PP) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (1)

Notas:
*. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 051, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Humberto Costa e Antonio Carlos Valadares, como membros titulares; e os Senadores Wellington Dias e Vanessa Graziotin, como membros suplentes, para comporem a Comissão.
1. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 43/12-GLPSDB).
2. Em 27.04.2012, foi lido o Ofício nº 095, de 2012, da Liderança do Bloco da Maioria, designando os Senadores Vital do Rêgo e Luiz Henrique, como membros titulares; e os Senadores Paulo Davim e Ciro Nogueira, como membros suplentes, para comporem a Comissão.

8) CT - MODERNIZAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PLS 281, 282 E 283/2012 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar os Projetos de Lei do Senado nºs 281, 282 e 283, de 2012, que propõem alterações no Código de Defesa do Consumidor.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)

Designação: 15/08/2012
Instalação: 30/08/2012
Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 05/02/2013
Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 05/04/2013
Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 06/05/2013
Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 04/06/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Senador Renan Calheiros (PMDB)	1. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	2. VAGO (7)
Senador Casildo Maldaner (PMDB)	3. Senador Sérgio Souza (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. VAGO (2)
Senador Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Senador Paulo Paim (PT)
	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Gim (PTB) (6)
Senador Fernando Collor (PTB)	2. Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Senador Antonio Carlos Rodrigues (PR) (1,3,4)	

Notas:
*. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 188/2012-GLPMDB, designando os Senadores Renan Calheiros, Ricardo Ferraço e Casildo Maldaner como membros titulares, e os Senadores Romero Jucá, Tomás Correia e Sérgio Souza como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
**. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 99/2012-GLDBAG, designando o Senador Antonio Carlos Valadares, a Senadora Marta Suplicy e o Senador Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e os Senadores Cristovam Buarque, Paulo Paim e Delcídio do Amaral como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão.
***. Em 15.08.2012, foi lido o Ofício nº 74/2012-BLURFORSF, designando os Senadores Eduardo Amorim e Fernando Collor como membros titulares, e os Senadores Gim Argello e Mozarildo Cavalcanti como membros suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão.
****. Em 15.08.2012, foram lidos os Ofícios nºs 124/2012-GLPSDB e 42/2012-GLDEM, designando os Senadores Paulo Bauer e Wilder Morais como membros titulares, e os Senadores Cyro Miranda e Clovis Fecury como membros suplentes do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.

*******. Há uma vaga de membro titular e uma vaga de membro suplente não ocupadas na Comissão, a serem compartilhadas pelo Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do art. 374 do Regimento Interno e com base na proporcionalidade partidária.
********. Em 30.08.2012, ocorreu a instalação da Comissão, a eleição dos Senadores Rodrigo Rollemberg e Paulo Bauer para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e a designação, como Relator, do Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 040/12-SSCEPI).
*********. Em 04.09.2012, a Presidência fixa o calendário de tramitação da Comissão: Apresentação de Emendas - 31/08 a 28/09/2012 (vinte dias úteis); Relatórios parciais - 1º a 15/10/2012 (dez dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 16 a 22/10/2012 (cinco dias úteis); Parecer Final da Comissão - 23 a 29/10/2012 (cinco dias úteis).
**********. Em 12.09.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 823, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 28/09 a 29/10/2012 (quarenta dias úteis); Relatórios Parciais - 30/10 a 28/11/2012 (vinte dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 29/11 a 12/12/2012 (dez dias úteis); Parecer Final da Comissão - 13/12/2012 a 05/02/2013 (dez dias úteis).
***********. Em 17.10.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 884, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 30/10 a 28/11/2012 (total: sessenta dias úteis); Relatórios Parciais - 29/11/12 a 20/02/2013 (total: trinta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 21/02 a 13/03/2013 (total: quinze dias úteis); Parecer Final da Comissão - 14/03 a 04/04/2013 (total: quinze dias úteis).
************. Em 27.11.2012, foi lido e aprovado o Requerimento nº 1.016, de 2012, que duplica o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão: Apresentação de Emendas - 29/11/12 a 5/02/2013 (total: oitenta dias úteis); Relatórios Parciais - 5/02 a 5/04/2013 (total: quarenta dias úteis); Relatório do Relator-Geral - 8/04 a 6/05/2013 (total: vinte dias úteis); Parecer Final da Comissão - 7/05 a 04/06/2013 (total: vinte dias úteis).
1. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
2. Em 25.09.2012, o Senador Cristovam Buarque deixa de ocupar vaga da suplência do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 119/2012-GLDBAG).
3. Em 17.10.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de titular deixada pela Senadora Marta Suplicy ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 130/2012 - GLDBAG).
4. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 164/2012-BLUFOR).
5. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
6. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
7. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

9) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE REALIZAR ESTUDOS E PROPOR ATUALIZAÇÃO DA LEP

Finalidade: Realizar estudos e propor a atualização da Lei de Execuções Penais - LEP (Lei nº 7.210, de 1984), no prazo de 60 (sessenta) dias.

(Requerimento nº 848, de 2012, do Senador José Sarney, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Sidnei Agostinho Beneti

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Sidnei Agostinho Beneti
Gamil Föppel El Hireche
Carlos Pessoa de Aquino
Edemundo Dias de Oliveira Filho
Denis de Oliveira Praça
Maria Tereza Uille Gomes
Marcellus Ugiette

10) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE LEI DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO

Finalidade: Elaborar anteprojeto de Lei de Arbitragem e Mediação, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

(Requerimento nº 702, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 29.08.2012, aditado pelo Requerimento nº 854, de 2012, do Senador Renan Calheiros, aprovado em 30.10.2012)

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Luis Felipe Salomão

Designação: 22/11/2012

MEMBROS
Luis Felipe Salomão
Marco Maciel
José Antônio Fichtner
Caio Cesar Rocha
José Rogério Cruz e Tucci
Marcelo Rossi Nobre
Francisco Antunes Maciel Müssnich
Tatiana Lacerda Prazeres
Adriana Braghetta
Carlos Alberto Carmona
Eleonora Coelho
Pedro Paulo Guerra de Medeiros
Silvia Rodrigues Pereira Pachikoski
Francisco Maia Neto

Notas:
*. Em 28.11.2012, aprovado o Requerimento nº 1.022, de 2012, que amplia em 4 o quantitativo de vagas da Comissão.

11) COMISSÃO EXTERNA PARA ACOMPANHAR A CRISE NA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, a crise institucionalizada na Federação Paraense de Futebol - FPF, assegurada a participação de dois membros da região Norte do País.

(Requerimento nº 930, de 2012, do Senador Mário Couto)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Walter Pinheiro (PT) (34)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Anibal Diniz (PT) (42,43)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (35,36,47,48)	6. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (30)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (18,23)
Valdir Raupp (PMDB) (37,38,50,51)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Clésio Andrade (PMDB) (4,8,17,28,29)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP) (12,13,19,20)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Lúcia Vânia (PSDB) (31,32,33)
Jayme Campos (DEM) (31)	5. Wilder Morais (DEM) (5,16,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (30,46)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Gim (PTB) (49)
Antonio Russo (PR) (27,28,29)	3. Cidinho Santos (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (7)	4. Alfredo Nascimento (PR) (22)

PSD PSOL (26)	
Marco Antônio Costa (PSD) (24,25,44,45)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

18. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.

19. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).

20. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
21. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
22. Em 23.11.2011, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro suplente do PR na Comissão, em decorrência de novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
23. Em 28.11.2011, foi lido o Ofício nº 298-2011-GLPMDB, comunicando o remanejamento do Senador Sérgio Souza, da 6ª para a 2ª suplência do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão.
24. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
25. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
26. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
27. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro titular do PR na Comissão (Of. nº 004/2012-GLPR).
28. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
29. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 32/2012).
30. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
31. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 20/2012-GLDEM).
32. Em 25.04.2012, a Liderança do DEM cede uma vaga de suplente na Comissão ao PSDB (OF. Nº 027/12-GLDEM).
33. Em 25.04.2012, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente na Comissão em vaga cedida pelo DEM (Of. nº 48/12-GLPSDB).
34. Em 22.05.2012, o Senador Walter Pinheiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 073/2012-GLDBAG).
35. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
36. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 089/2012-GLDBAG).
37. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
38. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
39. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
40. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 075/2012/BLUFOR/SF).
41. Em 29.08.2012, é lido o Of. nº 046/12-GLDEM, designando o Senador Wilder Morais como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, a partir de 10.09.2012, em substituição ao Senador Clovis Fecury.
42. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
43. Em 14.09.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of nº 109/2012-GLDBAG).
44. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
45. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
46. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
47. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
48. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 139/2012 - GLDBAG).
49. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
50. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
51. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2012).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT) (5)	1. VAGO (3,4)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (2)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
2. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
3. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
4. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CAE (Of. nº 089/2012 - GLDBAG).
5. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

Prazo prorrogado: 22/12/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,6)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PMDB) (8)	2. Cristovam Buarque (PDT) (7)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB) (10)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (1)	1. Armando Monteiro (PTB) (2,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
8. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT) (27)
Humberto Costa (PT)	3. José Pimentel (PT) (19)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
João Durval (PDT)	5. Lindbergh Farias (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Waldemir Moka (PMDB) (24)	1. Renan Calheiros (PMDB) (7,18,24,31)
Paulo Davim (PV) (2,24)	2. Vital do Rêgo (PMDB) (24,31)
Romero Jucá (PMDB) (3,5,24)	3. Pedro Simon (PMDB) (24,31)
Casildo Maldaner (PMDB) (24)	4. Lobão Filho (PMDB) (24,31)
Ricardo Ferraço (PMDB) (24)	5. Eduardo Braga (PMDB) (24,31)
Ana Amélia (PP) (15,16,17,22,24)	6. Roberto Requião (PMDB) (11,24,31)
João Alberto Souza (PMDB) (24,26,31)	7. Benedito de Lira (PP) (24,31)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cássio Cunha Lima (PSDB) (10,12,14)
Cyro Miranda (PSDB) (8,10)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (23,28)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
João Vicente Claudino (PTB) (1,6)	2. Eduardo Amorim (PSC) (25)
João Costa (PPL) (29,30)	3. Antonio Russo (PR) (20,21)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 26.10.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 184/11 -GLPSDB).
11. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
12. Em 14.11.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 190/11 -GLPSDB).
13. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
14. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias. (Of. nº 191/2011 - GLPSDB)
15. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
16. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
17. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
18. Em 16.02.2012, o Senador Vital do Rêgo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eunício Oliveira (OF. GLPMDB nº 14/2012).
19. Em 06.03.2012, o Senador José Pimentel é designado membro suplente na Comissão, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. 33/2012-GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Waldemir Moka, Paulo Davim, Romero Jucá, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CAS.
25. Em 26.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. Nº 024/2012/GLBUF/SF).
26. Em 3.07.2012, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 166/2012).
27. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
28. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
29. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
30. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 099/2012/BLUFOR/SF).

31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros, que passa a ocupar a vaga de primeiro suplente do Bloco, remanejando os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião e Benedito de Lira para as demais suplências, respectivamente (OF. GLPMDB nº 345/2012).

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,3)

Instalação: 24/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (2)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 14/2011-PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Lindbergh Farias e da Senadora Marisa Serrano para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Lindbergh Farias e Wellington Dias como membros titulares, e Rodrigo Rollemberg e Lídice da Mata como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Waldemir Moka e Casildo Maldaner como titulares, e Ana Amélia e Eduardo Amorim como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Marisa Serrano como titular e Cyro Miranda como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: (2,5,6)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (7)	
VAGO (5,6)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:

1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
7. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 23.03.2011, foi lido o OF. nº 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Humberto Costa e Rodrigo Rollemberg como membros titulares, e João Durval e Wellington Dias como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Eduardo Amorim e Waldemir Moka como titulares, e Vital do Rego e Ana Amélia como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Lúcia Vânia como titular e Maria do Carmo Alves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Telefone(s): 3303 4608
Fax: 3303 3652

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Paulo Paim (PT)	1. João Costa (PPL) (7,8,9)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. VAGO (5)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PSD) (4)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido Ofício 15/2011 - PRES/CAS comunicando a eleição do Senador Paulo Paim e da Senadora Lídice da Mata para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV n° 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins n° 3.735, de 17.10.2012).
8. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Assuntos Sociais.
9. Em 31.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador VIcentinho Alves (Of. n° 189/2012 - PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o OF. n° 11/2011 - PRES/CAS, designando os Senadores Paulo Paim e Lídice da Mata como membros titulares, e Vicentinho Alves e João Pedro como suplentes (pelo Bloco de Apoio ao Governo); Casildo Maldaner e Ricardo Ferraço como titulares, e Eduardo Amorim e Sérgio Petecão como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); Paulo Bauer como titular e Aécio Neves como suplente (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 4/2012, do Senador Cyro Miranda, com a finalidade de, até o final da sessão legislativa, examinar as questões pertinentes à remuneração das contas vinculadas ao FGTS, a sustentabilidade de capitalização desse Fundo, bem como propor o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

Instalação: 07/03/2012

Prazo final: 22/12/2012

Prazo prorrogado: 22/12/2013

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Paulo Paim (PT)	1. Wellington Dias (PT)
José Pimentel (PT) (4,6)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (3)	
Ana Amélia (PP)	1. Waldemir Moka (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. VAGO (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Paulo Bauer (PSDB)

Notas:
1. Em 07.3.2012, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Cyro Miranda e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relatora a Senadora Marta Suplicy (Of. nº 23/2012 - CAS).
2. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
3. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
4. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
5. Em 17.10.2012, o Presidente da Subcomissão comunica a designação do Senador José Pimentel como relator (Of. nº 018/2012 - PRESIDÊNCIA/CASFGTS/CAS).
6. Em 17.10.2012, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 183/2012-PRESIDÊNCIA/CAS).
*. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 16/2012-CAS, que designa o Senador Paulo Paim e a Senadora Marta Suplicy como membros titulares e os Senadores Wellington Dias e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; a Senadora Ana Amélia e o Senador Casildo Maldaner como membros titulares e os Senadores Waldemir Moka e Lauro Antonio como membros suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Cyro Miranda como membro titular e o Senador Paulo Bauer como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.
***. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 182/2012-PRESIDÊNCIA/CAS, comunicando a aprovação do Requerimento nº 61, de 2012-CAS, que prorroga os trabalhos da Subcomissão até o término da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (8)
Ana Rita (PT) (55,56)	2. Lídice da Mata (PSB) (8,56,57)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (8,10)
Jorge Viana (PT) (6)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26,50,52,61,62)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	5. Lindbergh Farias (PT) (7)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Eduardo Lopes (PRB) (33,34)	7. Humberto Costa (PT) (13)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Ricardo Ferraço (PMDB) (40,51)	1. Renan Calheiros (PMDB) (2,4,16,21,28,40,51)
Eunício Oliveira (PMDB) (3,17,40,51)	2. Roberto Requião (PMDB) (5,16,37,40,47,51)
Pedro Simon (PMDB) (40,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (14,16,40,51,53,54,64,65)
Romero Jucá (PMDB) (40,51)	4. Eduardo Braga (PMDB) (15,16,40,51)
Vital do Rêgo (PMDB) (21,40,51)	5. Lobão Filho (PMDB) (40)
Luiz Henrique (PMDB) (27,40)	6. Waldemir Moka (PMDB) (40)
Francisco Dornelles (PP) (40)	7. Benedito de Lira (PP) (40)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (9)
José Agripino (DEM) (18,44)	4. Paulo Bauer (PSDB) (19,44,45)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,60)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12,46)
Gim (PTB) (63)	2. Ciro Nogueira (PP) (11,46)
Magno Malta (PR)	3. João Ribeiro (PR) (20,22,35,36)
	4. Eduardo Amorim (PSC) (48,49)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	
PSD	
Sérgio Petecão (41,42,43)	1. Marco Antônio Costa (30,31,32,38,41,42,43,58,59)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e

os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.
**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
7. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
8. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
9. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
10. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
12. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
13. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
14. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
17. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
18. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
19. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).

22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
29. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
34. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 32/2012 - GLDBAG).
35. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
36. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
37. Em 27.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF.GLPMDB nº 45/2012).
38. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 63/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá, Vital do Rêgo, Renan Calheiros, Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e os Senadores Roberto Requião, Clésio Andrade, Eduardo Braga, Ricardo Ferraço, Lobão Filho, Waldemir Moka e Benedito de Lira como membros suplentes, para compor a CCJ.
41. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
42. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
43. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando o Senador Sérgio Petecão como membro titular e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para compor a Comissão.
44. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 18/2012-GLDEM).
45. Em 18.04.2012, o Senador Paulo Bauer é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 21/12-GLDEM e 42/12-GLPSDB).
46. Em 19.04.2012, os Senadores Mozarildo Cavalcanti e Ciro Nogueira são designados, respectivamente, primeiro e segundo suplentes do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 61/2012/GLPTB).
47. Em 7.05.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (OF. GLPMDB nº 106/2012).
48. Em 9.05.2012, o PSOL cede, em caráter provisório, uma vaga de suplente na Comissão ao Bloco Parlamentar União e Força (Ofício GSRR nº 00114/2012).
49. Em 10.05.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força (PSC) na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo PSOL (OF. Nº 009/2012/GLBUF/SF).
50. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
51. Em 04.07.2011, indicados os Senadores Ricardo Ferraço, Eunício Oliveira, Pedro Simon, Romero Jucá e Vital do Rêgo para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto titulares, respectivamente, do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão; e os Senadores Renan Calheiros, Roberto Requião, Valdir Raupp e Eduardo Braga para primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes, respectivamente (OF. GLPMDB nº 168/2012).
52. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 092/2012-GLDBAG).

53. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
54. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
55. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
56. Em 14.09.2012, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of n° 110/2012-GLDBAG), e deixa de ocupar a suplência.
57. Em 14.09.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em decorrência da designação da Senadora Ana Rita como titular (Of. n° 110/2012-GLDBAG).
58. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS n° 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
59. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. n° 55/2012 - GLPSD).
60. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
61. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
62. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. n° 142/2012 - GLDBAG).
63. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
64. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
65. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 362/2012).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Pedro Taques (PDT-MT)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
RELATOR: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)

Designação: 19/10/2011

Instalação: 19/10/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Pedro Taques (PDT)	1.
Lindbergh Farias (PT)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (1)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
VAGO (2)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (1)	
Armando Monteiro (PTB)	1.
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:
1. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
2. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Of. nº 18/2012-GLDEM).
3. Em 10.5.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na subcomissão (OF. nº 56/2012-CCJ).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 26.10.2011, foi lido o Of. 188/2011-CCJ, que fixa a composição, designa os membros e comunica a instalação da Subcomissão em 19.10.2011; a fixação de sete membros titulares; a designação dos Senadores Pedro Taques e Lindbergh Farias como membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo; a designação do Senador Eduardo Braga como membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV; a designação dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Demóstenes Torres como membros titulares do Bloco Parlamentar da Minoria PSDB/DEM; a designação do Senador Armando Monteiro como membro titular do PTB; a designação do Senador Randolfe Rodrigues como membro titular do PSOL; e a eleição dos Senadores Pedro Taques e Aloysio Nunes Ferreira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente, e a designação do Senador Eduardo Braga para Relator.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Lindbergh Farias (PT) (41)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT) (52)
Paulo Paim (PT)	4. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (14,26)
Walter Pinheiro (PT)	5. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	7. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. João Capiberibe (PSB) (33)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Roberto Requião (PMDB) (46)	1. Vital do Rêgo (PMDB) (2,22,46,49)
Pedro Simon (PMDB) (29,30,32,43,46)	2. Valdir Raupp (PMDB) (46,49,60)
Ricardo Ferraço (PMDB) (7,13,28,46)	3. Luiz Henrique (PMDB) (46)
Benedito de Lira (PP) (31,34,42,46)	4. VAGO (46,49)
Ana Amélia (PP) (20,46)	5. VAGO (46,49)
Romero Jucá (PMDB) (46,49)	6. VAGO (23,46,49)
João Alberto Souza (PMDB) (46,49,50,51,58,59)	7. VAGO (11,46)
Waldemir Moka (PMDB) (46,49)	8. (46)
Ciro Nogueira (PP) (46,49)	9. (46)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Cícero Lucena (PSDB) (36)
Cássio Cunha Lima (PSDB) (16,25)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. VAGO (21,57)
José Agripino (DEM) (9)	5. Alvaro Dias (PSDB) (8,47,48)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,56)	
Armando Monteiro (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC) (1,45)
Magno Malta (PR) (12,27)	3. Antonio Russo (PR) (39,40)
João Ribeiro (PR) (27)	4. João Costa (PPL) (54,55)
PSD PSOL (37)	
Kátia Abreu (PSD) (35,38,53)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.

********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).

2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.

3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 061/11-GLPSDB).

5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. nº 060/11-GLPSDB).

6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).

7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.

9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)

11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)

12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).

16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).

18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).

20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

22. Em 18.10.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 274/11-GLPMDB).

23. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.

24. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
25. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria. (Of. 192/2011 - GLPSDB)
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 139/2011-GLDBAG).
27. Em 23.11.2011, os Senadores Magno Malta e João Ribeiro são confirmados membros titulares do PR na Comissão, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
28. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
32. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
33. Em 08.12.2011, O Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. nº 146/2011-GLDBAG).
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 330/2011).
35. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
36. Em 13.02.2012, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. nº 13/2012 - GLPSDB).
37. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
38. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
39. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
40. Em 21.03.2012, o Senador Antônio Russo é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
41. Em 27.03.2012, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Ofício nº 041/2012-GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (OF. nº 008/2012-GLBUF).
46. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 65/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Roberto Requião, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e Ana Amélia como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo e Ciro Nogueira como membros suplentes, para compor a CE.
47. Em 17.4.2012, vago em virtude da retirada do nome do Senador Demóstenes Torres (Of. nº 17/2012-GLDEM).
48. Em 19.04.2012, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Comissão, em vaga cedida pelo DEM (Ofs. nºs 22/12-GLDEM e 44/12-GLPSDB).
49. Em 22.05.2012, foi lido o OF. nº 134/2012, da Liderança do PMDB e da Maioria, indicando os Senadores Romero Jucá, Valdir Raupp, Waldemir Moka e Ciro Nogueira para comporem a Comissão como titulares e o Senador Vital do Rêgo como 1º suplente.
50. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
51. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
52. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
53. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
54. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 102/2012/BLUFOR/SF).
55. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
56. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.

57. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
58. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
59. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 356/2012).
60. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2012).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: terças-feiras, às 11h - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Aníbal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16,41,42,51,52)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Pedro Taques (PDT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (39)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB) (43,44,55,56)
VAGO (21,22,40)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (22,23)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. VAGO (32,34,38)
Ivo Cassol (PP) (13,14,24,27)	6. VAGO (9,30,31,33,37)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM) (19,28,29)	3. VAGO (28,53)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (39,48)	
Gim (PTB) (1,26,54)	1. João Vicente Claudino (PTB) (2)
João Costa (PPL) (49,50)	2. Blairo Maggi (PR) (45)
PSD PSOL (35)	
Randolfe Rodrigues (PSOL) (5)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (5,6,10,36,46,47)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 9/11/2011, o Senador Waldemir Moka é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, deixando de ocupar a suplência (OF. 289/11-GLPMDB)
23. Em 10.11.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. 292/2011 - GLPMDB).
24. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
25. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
26. Em 16.11.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular da Comissão, em substituição ao Senador Paulo Davim (Of. nº 125/2011 - GLPTB).
27. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
28. Em 17.11.2011, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury, que assume a suplência (Of. 072/2011 -GLDEM).
29. Em 23.11.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador José Agripino Maia é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of nº 074/2011-GLDEM).
30. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
31. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
34. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 331/2011).
35. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.

36. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
37. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
38. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
39. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
40. Vago, em 13.06.2012, em virtude de o Senador Waldemir Moka ter se desligado da Comissão (OF nº 154/2012-GLPMDB).
41. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
42. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 087/2012-GLDBAG).
43. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
44. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
45. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
46. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
47. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
48. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
49. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
50. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 105/2012/BLUFOR/SF).
51. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
52. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 138/2012 - GLDBAG).
53. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
54. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
55. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
56. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 357/2012).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Souza (PMDB-PR) (1,3,6,8,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (16)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Anibal Diniz (PT) (4,12)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (15)	
VAGO (13)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (11)	2. Waldemir Moka (PMDB) (7,13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2,10)	1. Kátia Abreu (PSD) (17)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (15)	
(9)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
7. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
8. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
9. Vago, em 16.11.2011, em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
10. Em 27.2.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
11. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (Of. nº 34/2012/CMA).
12. Em 27.2.2012, o Senador Anibal Diniz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
13. Em 27.2.2012, o Senador Waldemir Moka é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
14. Em 12.03.2012, foi lido o Ofício nº 50/2012/CMA comunicando a eleição do Senador Sérgio Souza para Presidente da Subcomissão.
15. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

16. Em 25.04.2012, foi lido o Ofício nº 008/2012/CMA, de 20.04.212, comunicando a indicação da Senadora Vanessa Grazziotin como Relatora da Subcomissão.
17. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.
***. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2,12)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Rodrigo Rollemberg (PSB) (7)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (7)
Pedro Taques (PDT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (1,5)
Anibal Diniz (PT)	3. VAGO (7,8,9)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Souza (PMDB) (7)	1. Valdir Raupp (PMDB) (10)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (6)	
Blairo Maggi (PR) (4,7,11)	1. João Costa (PPL) (7,13,14)

Notas:

1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
5. Em 27.2.2012, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 26.04.2011, foi lido o Ofício nº 116/2012/CMA comunicando a composição atualizada da Subcomissão com as seguintes alterações de Senadores: Bloco de Apoio ao Governo - Rodrigo Rollemberg como primeiro titular, Antonio Carlos Valadares e Acir Gurgacz, primeiro e terceiro suplentes, respectivamente; Bloco Parlamentar da Maioria - Sérgio Sousa, primeiro titular; Bloco Parlamentar União e Força - Blairo Maggi, titular, e Vicentinho Alves, suplente.
8. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
9. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CMA (Of. nº 087/2012 - GLDBAG).
10. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
11. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

12. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
13. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
14. Em 19.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 279/2012/CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Jorge Viana (PT) (8)	1. Anibal Diniz (PT) (8,12)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Sérgio Souza (PMDB) (2,3,5,6,9)	1. Ivo Cassol (PP) (11)
Valdir Raupp (PMDB) (13)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (10)	
Blairo Maggi (PR) (7,12,14)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
6. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
7. Em 16.11.2011, vago em virtude do OF. nº 125/2011-GLPTB.
8. Em 27.2.2012, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
9. Em 27.2.2012, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão (Of. nº 34/2012/CMA).
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 16.04.2012, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (Of. nº 99/2012/CMA).
12. Em 16.04.2012, os Senadores Anibal Diniz, Vanessa Grazziotin e Blairo Maggi são designados para as vagas em aberto na Subcomissão (Of. nº 99/2012/CMA).

13. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
14. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.
****. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS NA RIO+20

Finalidade: Subcomissão alterada pelo RMA nº 53/2012, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de monitorar a implementação das medidas adotadas na Rio+20. (Subcomissão anterior: Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência da ONU sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 - RMA nº 25/2011)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) (1)
Sérgio Souza (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
João Costa (PPL) (2,3)	1. João Vicente Claudino (PTB)

Notas:
1. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
2. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
3. Em 19.10.2012 o Senador João Costa é designado como membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. 278/2012/CMA).
*. Em 03.07.2012, lido o Requerimento nº 53, de 2012-CMA, aprovado em 27.06.2012, que altera a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20 para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implementação das Medidas Adotadas na Rio+20 (Of. nº 193/2012/CMA).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Lídice da Mata (PSB) (50,53)	2. Eduardo Suplicy (PT) (14,25)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Anibal Diniz (PT) (15,26,28)
Cristovam Buarque (PDT)	5. João Durval (PDT)
Eduardo Lopes (PRB) (12,40,41)	6. VAGO (22)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (44)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (8,10,27,34)
VAGO (1,13,29,30,33,43)	2. VAGO (39)
VAGO (32,35,42)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB) (18,31)	4. VAGO (21)
Sérgio Petecão (PSD) (20)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5,9,17,37,47)	1. Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,24)
VAGO (7)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (19,38,46,55)	3. Wilder Morais (DEM) (49)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (44,54)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (2)	1. Gim (PTB) (48,56)
Eduardo Amorim (PSC) (11,45)	2.
Magno Malta (PR)	3. João Costa (PPL) (51,52)
PSOL	
VAGO (36)	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
********. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
*********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
12. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
21. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
22. Em 17.10.2012, vago em razão da designação da Senadora Lídice da Mata como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
23. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
24. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. nº 194/2011 - GLPSDB)
25. Em 22.11.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 138/2011-GLDBAG).
26. Em 23.11.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 140/2011-GLDBAG).
27. Em 28.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Geovani Borges, em face da reassunção do membro titular, Senador Gilvam Borges.
28. Em 29.11.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (Of. nº 142/2011-GLDBAG).
29. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
30. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
31. Em 07.12.2011, o Senador Casildo Maldaner é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador João Alberto Souza. (Of. s/n-GLPMDB)
32. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
33. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)

34. Em 08.12.2011, o Senador Roberto Requião é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão. (Of. nº 320/2011-GLPMDB)
35. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro titular do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 324/2011).
36. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
37. Em 08.02.2012, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. 10/12 - GLPSDB).
38. Em 14.02.2012, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Clóvis Fecury (Of. nº 1/2012 - GLDEM).
39. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
40. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
41. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro titular do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 28/2012 - GLDBAG).
42. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
43. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
44. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
45. Em 11.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (OF. nº 10/2012-GLBUF).
46. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of. nº 16/2012-GLDEM).
47. Em 07.05.2012, lido o Ofício nº 55/12-GLPSDB, comunicando que o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixou de integrar a Comissão.
48. Em 26.06.2012, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão (Of. nº 65/2012/BLUFOR).
49. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of. GLDEM nº 48/2012).
50. Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. nº 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
51. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
52. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 100/2012/BLUFOR/SF).
53. Em 17.10.2012, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (OF. nº 133/2012-GLDBAG).
54. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
55. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
56. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: quintas-feiras, às 09:00hs - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT) (7)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (5)	
Sérgio Petecão (PSD) (3)	1. VAGO (4)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. N° 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 1°.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
4. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
5. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
6. Vago, em 17.04.12, em virtude de o Senador Demóstenes Torres não pertencer mais à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. n° 16/2012-GLDEM).
7. Em 13.09.2012, lido o Ofício n° 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura (D.O.U. n° 178, Seção 2, de 13 de setembro de 2012).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Sérgio Petecão (PSD) (4)	1. VAGO (5)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.11.2011, foi lido o Of. 0450-2011, do Senador Sérgio Petecão, de 04.10.2011, comunicando passar a ter a sua filiação partidária no Senado vinculada ao Partido Social Democrático - PSD.
5. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE À PEDOFILIA, DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE, JUVENTUDE E IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 40/2012, do Senador Magno Malta, com o a incumbência de, até ao final da presente legislatura, dentre outros assuntos, investigar e combater todas as ações de maus tratos em todos os níveis, contra crianças e adolescentes, incluindo investigação de denúncias de toda ação delituosa contra esse segmento.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 29/03/2012

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Eduardo Lopes (PRB) (18,19)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT) (17)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. João Capiberibe (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (23)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Jader Barbalho (PMDB) (24,25,27)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (13,14,15,22,28,33,34)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. VAGO (11,31)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (23,30)	
Fernando Collor (PTB)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Gim (PTB) (32)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
Cidinho Santos (PR) (26,29)	3. João Ribeiro (PR) (20,21)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
**********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 237/2011 - GLPMDB).
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011 e do Of. nº 17/2011-GLPR.
13. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
14. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
15. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
16. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 147/2011-GLDBAG)
17. Em 09.02.2012, o Senador Pedro Taques é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz. (Of. 022/2012 - GLDBAG)
18. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
19. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 29/2012 - GLDBAG).
20. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
21. Em 21.03.2012, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
22. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
23. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
24. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
25. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
26. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
27. Em 09.08.2012, o Senador Jacer Barbalho é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Tomás Correia (OF. GLPMDB nº 192/2012).
28. Em 09.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 191/2012).
29. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).

30. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
31. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
32. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
33. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
34. Em 23.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2012).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBC. PERM. DE MONIT. DA IMPL. DAS MEDIDAS ADOT. NA RIO+20 E REGIME INTERNAC. S/ MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

Instalação: 19/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Cidinho Santos (PR) (9,10,11)
Lindbergh Farias (PT)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (8)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Eduardo Lopes (PRB) (6,7)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 134/2011 - GLDBAG)
6. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
7. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
8. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
9. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
10. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
11. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro suplente da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
*****. Em 8.08.2012, foi lido o Ofício nº 256, de 2011, da CRE, informando que aquela Comissão aprovou, em 5.07.2012, o Requerimento nº 28, de 2012-CRE, que adita o RRE nº 10/2011-CRE e altera o nome da Subcomissão Permanente de Acompanhamnto da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas para Subcomissão Permanente de Monitoramento da Implantação das Medidas Adotadas na Rio+20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

Instalação: 11/08/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Cidinho Santos (PR) (7,8,9)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Eduardo Lopes (PRB) (4,5)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:

1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
4. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
5. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
8. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. Nº 081/2012/BLUFOR/SF).
9. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. Nº 260/2012-CRE/PRES).

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

***. Em 08.12.2011, foi lido o Of. 219/2011-CRE/PRES, que comunica nova composição da Subcomissão, designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como membros titulares e dos Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como membros titulares e a Senadora Ana Amélia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria, e o Senador José Agripino como membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão.

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

Instalação: 01/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Cidinho Santos (PR) (16,18,19)	1. Eduardo Lopes (PRB) (12,13)
Jorge Viana (PT)	2. VAGO (11)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,8)	4. Sérgio Souza (PMDB) (3,6,10)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (14)	
VAGO (15,17,20)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (1)	1. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (14)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011, foi lido o Ofício nº 29/2011-CREPRES comunicando a eleição do Senador Mozarildo Cavalcanti e da Senadora Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
10. Em 16.11.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. nº 135/2011 - GLDBAG)
11. Vago em 09.02.12 em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CRE (Of. nº 022/2012-GLDBAG e OF. Nº 167/2012-CRE/PRES).
12. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
13. Em 09.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (OF. Nº 167/2012-CRE/PRES, lido na sessão de 13.03.2012).

14. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
15. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos n°s 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
16. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos n°s 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
17. Em 09.03.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. N° 257/2012-CRE/PRES).
18. Em 09.08.2012, vago em virtude de o Senador Blairo Maggi não pertencer mais à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (OF. N° 081/2012/BLUFOR/SF).
19. Em 14.09.2012, lido ofício do Presidente da CRE designando o Senador Cidinho Santos, do PR, como membro titular da Subcomissão, em vaga do Bloco de Apoio ao Governo anteriormente ocupada pelo Senador Blairo Maggi (OF. N° 260/2012-CRE/PRES).
20. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício n° 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1,37)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Eduardo Lopes (PRB) (21,22)
Acir Gurgacz (PDT) (32,33,46,47)	5. Pedro Taques (PDT)
João Capiberibe (PSB) (19)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (26)	
Valdir Raupp (PMDB) (27,34,35,49,50)	1. Romero Jucá (PMDB) (27)
Waldemir Moka (PMDB) (27)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11,27)
Lobão Filho (PMDB) (27)	3. Roberto Requião (PMDB) (27)
Vital do Rêgo (PMDB) (27)	4. Francisco Dornelles (PP) (10,27)
Ricardo Ferraço (PMDB) (27)	5. Clésio Andrade (PMDB) (12,23,24,27)
Eduardo Braga (PMDB) (27)	6. Casildo Maldaner (PMDB) (27)
Ciro Nogueira (PP) (27)	7. Ivo Cassol (PP) (16,17,18,25,27)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Wilder Morais (DEM) (30,39)	4. Jayme Campos (DEM) (30,40)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (26,44)	
Fernando Collor (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Gim (PTB) (38,48)	2. João Vicente Claudino (PTB)
Blairo Maggi (PR) (36)	3. João Costa (PPL) (43,45)
PSOL	
(20)	1. Randolfe Rodrigues (20,51)
PSD	
Marco Antônio Costa (28,31,41,42)	1. Sérgio Petecão (6,7,13,15,28,29,31)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).
12. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
13. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
14. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
15. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
16. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
17. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
18. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 148/2011-GLDBAG)
20. Vaga cedida temporariamente ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 20/2012-GSRR).
21. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
22. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 30/2012 - GLDBAG).
23. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
24. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of.GLPMDB nº 36/2012).
25. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
26. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

27. Em 13.4.2012, foi lido o Of. 67/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga e Ciro Nogueira como membros titulares e os Senadores Romero Jucá, Sérgio Souza, Roberto Requião, Francisco Dornelles, Clésio Andrade, Casildo Maldaner e Ivo Cassol como membros suplentes, para compor a CI.
28. Em virtude do parágrafo único do art. 78 do RISF, foi feito novo cálculo de proporcionalidade partidária, tendo em vista a criação do Partido Social Democrático, cálculo esse aprovado na reunião de Líderes de 14.02.2012.
29. As notas que se referiam à vaga do Bloco Parlamentar da Maioria deixam de ali ser alocadas em razão do mencionado na nota anterior.
30. Em 17.4.2012, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, ficando a vaga de suplente a ser indicada posteriormente (Of. nº 19/2012-GLDEM).
31. Em 17.04.2012, foi lido o Ofício nº 0005/2012, da Liderança do Partido Social Democrático - PSD, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular e o Senador Sérgio Petecão como membro suplente, para compor a Comissão.
32. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
33. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 088/2012-GLDBAG).
34. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
35. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
36. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
37. Senador Blairo Maggi licenciou-se por 130 dias, a partir de 09.08.12, nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
38. Em 09.08.2012, o Senador Gim Argello é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (OF. Nº 093/2012/BLUFOR/SF).
39. Em 03.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. Nº 045/12-GLDEM).
40. Em 03.09.2012, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em decorrência da designação do Senador Wilder Morais como titular (OF. Nº 045/12-GLDEM).
41. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
42. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
43. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
44. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
45. Em 17.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Of. nº 104/2012/BLUFOR/SF).
46. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
47. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 140/2012 -GLDBAG).
48. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
49. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
50. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2012).
51. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (Of. GSRR nº 264/2012).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A AVIAÇÃO CIVIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 68/2011, do Senador Vicentinho Alves, com a finalidade de, no prazo de doze meses, realizar ciclo de debates sobre a situação de todos os seguimentos da aviação nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Costa (PPL-TO) (2,10,14)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4,5,7)
RELATOR: Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3,5)

Instalação: 09/02/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Walter Pinheiro (PT)	1. José Pimentel (PT)
João Costa (PPL) (1,11,12,13)	2. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (6)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ivo Cassol (PP)
Eduardo Braga (PMDB)	2. VAGO (8,9,15)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido da República - PR (OF. nº 002/2012-GLDBAG).
2. Em 15.02.2012, foi lido o Of. nº 11/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Vicentinho Alves para Presidente da Subcomissão.
3. Em 05.03.2012, foi lido o Of. nº 22/12-CI, comunicando que o Senador Eduardo Braga foi designado Relator.
4. Em 05.03.2012, foi lido o Ofício nº 22/2012-CI comunicando a eleição do Senador Vital do Rêgo para Vice-Presidente da Subcomissão.
5. Em 27.03.2012, foi lido o Ofício nº 037/2012-CI comunicando a renúncia do Senador Vital do Rêgo ao cargo de Vice-Presidente da Subcomissão e sua indicação ao cargo de Relator.
6. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
7. Em 24.04.2012, foi lido o Of. nº 44/2012-CI, comunicando a eleição do Senador Flexa Ribeiro para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
9. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
10. Em 17.10.2012, o Senador Vicentinho Alves afastou-se, nos termos do art. 47 do Regimento Interno do Senado Federal, do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Of. GSVALV nº 415/2012, Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
11. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
12. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
13. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 066/2012-PRES/CI).
14. Em 1º.11.2012, foi lido o Of. nº 087/2012-CI, comunicando a eleição do Senador João Costa para Presidente da Subcomissão, em substituição ao Senador licenciado Vicentinho Alves.
15. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

*. Em 06.02.2012, foram lidos os Ofícios nºs 115, de 2011, e 1, de 2012, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, designando os Senadores Walter Pinheiro, Vicentinho Alves, Vital do Rêgo, Eduardo Braga e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp e a Senadora Lúcia Vânia como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária sobre a Aviação Civil.

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
RELATOR: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

Aprovação do Requerimento: 08/03/2012

Instalação: 16/05/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Wellington Dias (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV)	
Ivo Cassol (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Sérgio Petecão (PSD) (1,2)	2. VAGO (6,7,11)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Jayme Campos (DEM)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL)	
	1. João Costa (PPL) (3,5,8,9,10)

Notas:

1. Em 14.05.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida provisoriamente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº058/2012 - CI).
2. Em 14.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede, em caráter provisório, uma vaga de titular na Comissão ao Senador Sérgio Petecão (Ofício GLPMDB nº 00116/2012).
3. Em 16.05.2012, o Bloco de Apoio ao Governo cede vaga de suplente ao Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 068/2012-GLDBAG, lido na sessão de 17.05.2012).
4. Em 16.05.2012, foram eleitos Presidente o Senador Ivo Cassol e Vice-Presidente o Senador Jayme Campos. O Senador Sérgio Petecão foi designado Relator (Of. nº 059/2012-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
5. Em 16.05.2012, o Senador Vicentinho Alves é designado membro suplente na Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 060/2012-PRES-CI, lido na sessão de 17.05.2012).
6. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
7. Em 08.08.2012, foi lido o Of. nº 185/2012-GLPMDB, designando o Senador Tomás Correia como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp.
8. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir

o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012).
9. Vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à Comissão de Serviços de Infraestrutura.
10. Em 29.10.2012, o Senador João Costa é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Subcomissão (Of. nº 067/2012-PRES/CI).
11. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
*. Em 22.03.2012, foi lido o Of. nº 30/2011-CI, comunicando a criação da Subcomissão Permanente, de acordo com a aprovação, em 08.03.2012, do Requerimento nº 08/2012-CI.
**. Em 10.05.2012, foi lido o OF. nº 54/2012 - PRES/CI, designando o Senador Jorge Viana e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros titulares, e o Senador Wellington Dias como suplente (pelo Bloco de Apoio ao Governo); o Senador Ivo Cassol como titular, e os Senadores Ciro Nogueira e Valdir Raupp como suplentes (pelo Bloco Parlamentar da Maioria); e o Senador Jayme Campos como titular (pelo Bloco Parlamentar Minoria), para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1,22,23,28,32,36)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
João Durval (PDT)	4. Acir Gurgacz (PDT) (38,39,44,45)
Lídice da Mata (PSB)	5. Rodrigo Rollemberg (PSB) (16)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (34)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (14)
Ricardo Ferraço (PMDB) (22,23,24,26,31,37)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB) (4,43)
Eduardo Braga (PMDB) (17,40)	4. VAGO (30)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (9,10,18,19)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO (25,27,33)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (6,13,21)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. Wilder Morais (DEM) (5,41)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (34,42)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Armando Monteiro (PTB)
Eduardo Amorim (PSC) (35)	2. Magno Malta (PR)
PSD PSOL (29)	
	1. VAGO (15,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. N° 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício n° 001/2011 - PRES/CDR).
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício n° 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. n° 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS n°s 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. n° 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. N° 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. n° 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1°.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. N° 208/2011-GSJALB.
15. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF n° 481/2011 - GSMB).
16. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF n° 120/2011 - GLDBAG).
17. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
18. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. n° 656/2011-GSICAS).
19. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB n° 294/2011).
20. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
21. Em 17.11.2011, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão. (Of. n° 193/2011 - GLPSDB)
22. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
23. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos n°s 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
24. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. N° 308/2011-GLPMDB).
25. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício n° 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
26. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
27. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB n° 326/2011).
28. Em 14.12.2011, foi lido o Ofício n° 342/2011-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio, no dia 13.12.2011, para Vice-Presidente da Comissão.
29. Em 16.02.2012, foi lido o Of. n° 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
30. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. n° 22/2012 - GLPMDB).
31. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
32. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
33. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
34. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. N° 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar esse Bloco.
35. Em 17.04.2012, o Senador Eduardo Amorim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (OF. N° 018/2012/GLBUF/SF).
36. Em 24.05.2012, foi lido o Ofício n° 120/2012-PRES/CDR comunicando a eleição do Senador Eduardo Amorim para Vice-Presidente da Comissão.
37. Em 13.06.2012, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB) na Comissão (OF. GLPMDB n° 151/2012).
38. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos n°s 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.

39. Em 04.07.2012, o Senador Assis Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of nº 091/2012-GLDBAG).
40. Em 16.08.2012, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. nº 277/2012-GLPMDB).
41. Em 05.09.2012, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador José Agripino (Of nº 049/12-GLDEM).
42. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
43. Em 19.10.2012 o Senador Romero Jucá é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (Of. GLPMDB nº 329/2012).
44. Vago em virtude de o Senador Assis Gurgacz não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Acir Gurgacz, em 30.10.2012 (Of. GSAGUR-172/2012).
45. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Assis Gurgacz (Of. nº 141/2012 - GLDBAG).
46. Em 03/12/2012, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão, em razão do disposto no art. 77, § 2º, do RISF (Of. GSRR nº 264/2012).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: terças-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,7,8)

Instalação: 29/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (10)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Ciro Nogueira (PP)
	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)
PSC	
Eduardo Amorim (4,6,9,11,12)	

Notas:
1. Em 04.04.2011, foi lido o Ofício nº 01/2011-CDR comunicando a eleição dos Senadores Wellington Dias e Eduardo Amorim para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
4. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
5. O Senador Eduardo Amorim licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/11, aprovados na sessão de 30.11.2011, e foi substituído na Subcomissão pelo Senador Lauro Antonio, em 21.12.2011 (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
6. Em 21.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, licenciado (OF. Nº 377/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.02.2012, foi lido o Ofício nº 11/2012-CDR comunicando a eleição do Senador Lauro Antônio para Vice-Presidente da Subcomissão.
8. Vago em 05.04.2012, em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
9. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
10. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
11. Em 28.05.2012, o Bloco Parlamentar da Maioria cede uma vaga de titular na Subcomissão ao Partido Social Cristão - PSC (OF. GLPMDB nº 140/2012).
12. O Presidente da CDR comunica a designação do Senador Eduardo Amorim como membro titular da Subcomissão (OF. Nº 119/2012-PRES/CDR).

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (1,10)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. VAGO (12,13)
VAGO (11)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (9)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Ivo Cassol (PP) (4,6,7,8)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Ofício nº 041/2011-CDR/PRES).
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).
7. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
8. Em 22.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Subcomissão (OF. Nº 339/2011-PRES/CDR).
9. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
10. Vago, em 17.04.2012, em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
11. Em 17.04.2012, vago em virtude de o Senador Vicentinho Alves não pertencer mais à CDR (OF. Nº 018/2012/GLBUF/SF).
12. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
13. Em 04.07.2012, vago em virtude de o Senador Acir Gurgacz não pertencer mais à CDR (Of. nº 091/2012 - GLDBAG).

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,5,7)

Designação: 14/06/2011

Instalação: 05/07/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (12)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. VAGO (9)
VAGO (8)	2. VAGO (10)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cássio Cunha Lima (PSDB) (4,11)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, foi lido Ofício comunicando a eleição da senadora Lídice da Mata e do senador Ataídes Oliveira para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente (Ofício nº 099/2011-PRES/CDR).
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
5. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, foi lido o Ofício nº 221/2011-PRESCDR comunicando a eleição do Senador Zeze Perrella para vice-presidente da Subcomissão.
8. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago ter deixado o mandato.
9. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
10. Em 02.03.2012, vago em virtude de o Senador Eunício Oliveira deixar, a pedido, de integrar como suplente a Comissão (Of. nº 22/2012 - GLPMDB).
11. Em 06.03.2012, o Senador Cássio Cunha Lima é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão(Of. nº 049/2012-PRES/CDR).
12. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11,23,25)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (40,49)	4. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (38)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB) (28,30,37,54)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (26,27,29,36,51)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41,42,53,55)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Ivo Cassol (PP) (13,14,20,21)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. VAGO (6,19,50)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (38,47)	
Gim (PTB) (1,9,51,52)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB) (7)
Antonio Carlos Rodrigues (PR) (24,34,35,48)	2. Cidinho Santos (PR) (24,43,44)
PSD PSOL (31)	
Sérgio Petecão (PSD) (32)	1. Marco Antônio Costa (PSD) (33,45,46)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

******. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).
20. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
21. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
22. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
23. Em 22.11.2011, vaga cedida ao PR pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 137/2011-GLDBAG).
24. Em 23.11.2011, os Senadores Clésio Andrade e Blairo Maggi são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PR na Comissão, em decorrência da revisão da cálculo da proporcionalidade da participação do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
25. Em 23.11.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. Leg. nº 18/2011-GLPR).
26. Em 06.12.2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 121 dias, conforme os Requerimentos nºs 1.458 e 1.459/2011, aprovados na sessão de 30.11.2011.
27. Vaga cedida temporariamente ao PR (OF. Nº 308/2011-GLPMDB).
28. Senador Garibaldi Alves licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 07.12.2011, conforme Ofício nº 130/2011, aprovado na sessão de 07.12.2011.
29. Em 07.12.2011, o Senador Lauro Antonio é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, em virtude de vaga cedida temporariamente ao PR. (Of. 20/2011-GLPR)
30. Em 13.12.2011, a Senadora Ivonete Dantas é designada membro suplente do Bloco da Maioria (PMDB/PP/PV/PSC) na Comissão, em substituição ao Senador Garibaldi Alves (OF. GLPMDB nº 329/2011).
31. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
32. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
33. Em 16.02.2012, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012-GLPSD).
34. Em 20.03.2012, o Senador Clésio Andrade comunicou ao Senado sua filiação partidária ao PMDB (Of.GSCAND nº 91/2012, lido na sessão desta data).
35. Em 21.03.2012, o Senador Alfredo Nascimento é designado membro titular do PR na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Of. nº 004/2012-GLPR).
36. Em 05.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
37. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
38. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.

39. Senador Acir Gurgacz licenciou-se por 123 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
40. Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29.06.12, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28.06.12.
41. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
42. Em 1°.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB n° 181/2012).
43. Senador Blairo Maggi licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I e II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 09.08.12, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725/2012, aprovados na sessão de 07.08.12.
44. Em 09.08.2012, o Senador Cidinho Santos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Blairo Maggi (OF. N° 082/2012/BLUFOR/SF).
45. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
46. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
47. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício n° 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
48. Em 30.10.2012, o Senador Antonio Carlos Rodrigues é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Alfredo Nascimento (OF. N° 163/2012-BLUFOR).
49. Em 30.10.2012, o Senador Acir Gurgacz reassume o cargo de senador, após licença (Of. GSAGUR nº 172/2012).
50. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 5.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012).
51. Em 06.11.2012, retorna ao Bloco Parlamentar União e Força a vaga anteriormente cedida ao Bloco Parlamentar da Maioria, e seu ocupante, o Senador Sérgio Souza, fica designado como membro titular deste Bloco na Comissão (Of. GLPMDB nº 338/2012).
52. Em 06.11.2012, o Senador Gim é designado membro titular do Bloco Parlamentar União e Força na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Souza (OF. N° 167/2012/BLUFOR).
53. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
54. Em 23.11.2012, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2012).
55. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 358/2012).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 08:30hs -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT) (12,14)
João Capiberibe (PSB) (10,11,19)	4. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB) (1,23,24)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PV) (25)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB) (26,27,32,33)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (31)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP) (7,8,15,16)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PR, PSC, PPL) (25,29)	
Gim (PTB) (30)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR) (4,18)	2. João Ribeiro (PR) (18)
PSD PSOL (21)	
Marco Antônio Costa (PSD) (6,28)	1. Sérgio Petecão (PSD) (20,22)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.

********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.
*********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
**********. Os Líderes do PTB e do PR comunicam a formação do Bloco União e Força, composto por seus partidos, mediante o OF. Nº 064/GLPTB/SF, lido na sessão do Senado de 3 de abril de 2012.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF.nº 026/2011-GLDBAG).
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).
14. Em 18.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 128/11-GLDBAG).
15. Em 14.11.2011, vago em razão do término do mandato do Senador Reditario Cassol, em face da reassunção do membro titular, Senador Ivo Cassol (Of. nº 656/2011-GSICAS).
16. Em 16.11.2011, o Senador Ivo Cassol é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 294/2011).
17. Nos termos da decisão do Presidente do Senado publicada no DSF de 17.11.2011.
18. Em 23.11.2011, os Senadores Alfredo Nascimento e João Ribeiro são designados membros titular e suplente do PR na Comissão, respectivamente, em decorrência das novas indicações do Partido (Of. Leg. 017/2011 GLPR).
19. Em 08.12.2011, o Senador João Capiberibe é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares. (Of. nº 145/2011-GLDBAG).
20. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
21. Em 16.02.2012, foi lido o Of. nº 6/2012-GLPSD, comunicando o compartilhamento de vagas entre o PSD e o PSOL na Comissão.
22. Em 16.02.2012, o Senador Sérgio Petecão é designado membro suplente do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 6/2012 - GLPSD).
23. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
24. Em 06.03.2012, o Senador Eduardo Lopes é designado membro suplente do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Of. nº 31/2012 - GLDBAG).
25. Em 10.04.2012, foi lido expediente do Senador Eduardo Amorim comunicando ter o PSC deixado de integrar o Bloco Parlamentar da Maioria; foi lido também o OF. Nº 004/2012-GLBUF/SF, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força e da Liderança do PSC, comunicando que o PSC passou a integrar aquele Bloco.
26. Senador Valdir Raupp licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 122 dias, a partir de 16.07.12, conforme os Requerimentos nºs 677 e 678, de 2012, aprovados na sessão de 11.07.12.
27. Em 1º.08.2012, o Senador Tomás Correia é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 181/2012).
28. Em 16.10.2012, o Senador Marco Antônio Costa é designado membro titular do PSD/PSOL na Comissão (Of. nº 55/2012 - GLPSD).
29. Em 17.10.2012, foi lido o Ofício nº 115/2012-BLUFOR/SF, dos Senadores Gim Argello, Vicentinho Alves e João Costa, comunicando que o PPL passou a integrar o Bloco Parlamentar União e Força.
30. Em 6.11.2011, foi lido o Of. 214/12-GSGA, do Senador Gim, solicitando ao Presidente do Senado a substituição do seu nome parlamentar "Senador Gim Argello" pelo nome "Senador Gim".
31. Em 14.11.2012, o Senador João Alberto Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (OF. GLPMDB nº 346/2012).
32. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.
33. Em 23.11.2012, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2012).

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (6,7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Eunício Oliveira (CE) (8)	1. Sérgio Souza (PR) (9)
João Alberto Souza (MA)	2. VAGO (5)
Renan Calheiros (AL)	3. VAGO (1)
Romero Jucá (RR)	4. VAGO (2)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO (4)
PTB	
Gim (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO) (10)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Em 18.04.2012, vago em decorrência da renúncia do Senador Valdir Raupp, conforme Of.GSVR nº 002/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Em 30.05.2012,vago em virtude de sua eleição como membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
3. Eleito Vice-Presidente na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
4. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
5. Em 08.11.2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago(PMDB-PB) ter deixado o mandato.
6. Em 10.04.2012, na 1ª Reunião de 2012 do Conselho, assumiu a Presidência o Senador Antonio Carlos Valadares (art. 88, § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal).
7. Eleito Presidente na 3ª Reunião do Conselho, realizada em 12.04.2012.
8. Em 30.05.2012, eleito membro titular deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 145/2012, de 30.05.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Em 12.06.2012, eleito membro suplente deste Conselho, conforme Of.GLPMDB nº 149/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Em 17.10.2012, foi lido na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal o Ofício GSVALV nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o seu afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional (Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.735, de 17.10.2012)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
VAGO (1)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 12/07/2012

Notas:

1. Vago em virtude da perda do mandato do Senador Demóstenes Torres, decretada pela Resolução do Senado Federal nº 20, de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 12.07.2012

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (6,17)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (17)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
VAGO (8,16)
PT
Ana Rita (ES) (10)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (2)
PR
VAGO (9,14,15)
PP
Ciro Nogueira (PI) (1)
PDT
Zeze Perrella (MG) (13)
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (4)
PSOL
VAGO (3,11)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (12)
PSC

Eduardo Amorim (SE) (7)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (18,19,20)
PMN
Sérgio Petecão (PSD-AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 16/10/2012

Notas:

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.
7. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
8. Indicada para ocupar a vaga do PMDB, conforme OF.GLPMDB nº 323, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
9. Indicado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº 020/2011-GLPR, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
10. Indicada para ocupar a vaga do PT,conforme Of. nº 063/2011-GLDPT, de 13.12.2011, lido na sessão da mesma data.
11. Em 28.12.2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.
12. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 003/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
13. Indicado para ocupar a vaga do PDT, conforme Of.GSAGUR nº027/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 14.03.2012.
14. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 005/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
15. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
16. Em 06.04.2012, vago em virtude de a Senadora Ivonete Dantas não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Garibaldi Alves.
17. Eleita na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
18. Designada para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of. 043/2012-GLPSD, de 15 de agosto de 2012, lido na sessão do Senado Federal de 27/08/2012.
19. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
20. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0060/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258 **Fax:** 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (21)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (21)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (4)
PT
Jorge Viana (AC) (6)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (8)
PTB
Armando Monteiro (PE) (9)
DEM
José Agripino (RN) (7)
PR
VAGO (10,19,20)
PP
Ivo Cassol (RO) (14)
PDT
Acir Gurgacz (RO) (16)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (11)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (3)
PSOL
VAGO (12,13)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (1,17,18)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (2,15)
PSD
Sérgio Petecão (AC) (22)

PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 27/08/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
7. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
11. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 77/2011-GLDPP, de 24/11/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
15. Em 30/11/2011, o Senador Eduardo Amorim licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, a partir dessa data, conforme RQS nºs 1.458 e 1.459, de 2011, lidos e aprovados na sessão da mesma data.
16. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of. nº 023/2012-GSAGUR, de 29/02/2012, lido na Sessão do Senado Federal de 01/03/2012.
17. Em 02.03.2012, lido ofício do Senador Marcelo Crivella comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato de Senador para assumir o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura (Of. nº 34/2012-GSMC).
18. Indicado para ocupar a vaga do PRB, em substituição ao Senador Marcelo Crivella, conforme Of. nº 004/2012-GSEL, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
19. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 006/2012-GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
20. Em 06.04.2012, vago em virtude de o Senador Lauro Antonio não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Eduardo Amorim.
21. Eleito na 2ª Reunião de 2012, realizada em 13/06/2012.
22. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of nº 0044/2012-GLPSD, lido na Sessão do Senado Federal de 27/08/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Humberto Costa (PE) (5)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (7)
PTB
Gim (DF) (9)
DEM
PR
João Costa (PPL-TO) (4,15)
PP
Ana Amélia (RS) (11)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (8)
PSB
João Capiberibe (AP) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (3)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (10)
PSC
PSD

Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (6)

Atualização: 17/10/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of.GLPCB nº 020/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
2. Designado para ocupar a vaga do PSD, nos termos do Of.009/2012-GLPSD, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
3. Designado para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of.GSRR nº 00030/2012, de 14.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
4. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.Leg. nº 010/2012/GLPR, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
5. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of.nº006/2012-GLDPT, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of.GSPDAV nº 005/2012, de 15.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
7. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of.nº 14/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012.
8. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GSAGUR-026/2012, de 29.02.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
9. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of.049/2012/GLPTB, de 13.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
10. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.05/2012-GSMC, de 06.03.2012, lido na sessão do Senado Federal de 21.03.2012
11. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. 18/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PSB, nos termos do Of.GLPSB nº 0024/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleita na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
14. Eleito na 1ª reunião de 2012, realizada em 03.04.2012.
15. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 101/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

8) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (13)

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012

MEMBROS
PMDB
PT
Paulo Paim (RS) (11)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (2)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (6)
DEM
VAGO (17)
PR
João Costa (PPL-TO) (1,16)
PP
Ciro Nogueira (PI) (9)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (12)
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (10)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (5)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (4)
PRB
Eduardo Lopes (RJ) (3)
PSC
VAGO
PSD

Marco Antônio Costa (TO) (8,14,15)
PV
Paulo Davim (RN) (7)

Atualização: 09/11/2012

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme OF. Leg. nº 008/2012-GLPR, de 15/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSDB, conforme OF. nº 15/12-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PRB, conforme OF. nº 06/2012-GSMC, de 06/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme OF. GSRR nº 00031/2012, de 14/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
5. Designada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme OF. GLPCB nº 021/2012, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PTB, conforme OF. nº 048/2012/GLPTB, de 13/03/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme OF. GSPDAV nº 006/12, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
8. Designada para ocupar a vaga do PSD, conforme OF. nº 0008/2012-GLPSD, de 15/02/2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 21/03/2012.
9. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 019/2012-GLPP, de 02/04/2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of.GLPSB nº 0025/2012, de 03.04.2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme OF. nº 10/12-GLDPT, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/04/2012.
12. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do Of.GLPDT-015/2012, de 24.04.2012, lido na sessão do Senado Federal de 02.05.2012.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2012, realizada em 09.05.2012.
14. Em 02.10.2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 02.10.2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 01.10.2012.
15. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0056/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data, em substituição à Senadora Kátia Abreu, licenciada do mandato nos termos do art. 43, inciso II do RSF.
16. O Senador João da Costa foi designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. nº 108/2012/BLUFOR/SF, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, afastado nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para exercer o cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins para Assuntos Legislativos junto ao Congresso Nacional, nos termos do Of. GSVALV nº 415/2012, lidos na sessão do Senado Federal de 17/10/2012.
17. Vago em virtude de o Senador Clovis Fecury não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Alberto Souza, em 05.11.2012 (Of. GSJALB nº 0001/2012.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255 **Fax:** (61)3303-5260
E-mail: scop@senado.gov.br

9) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

MEMBROS
PMDB
VAGO (10)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
PTB
DEM
PR
Cidinho Santos (MT) (5)
PP
Ivo Cassol (RO) (3)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (4)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (1)
PSOL
Randolfe Rodrigues (AP) (2)
PRB
PSC
Eduardo Amorim (SE) (9)
PSD
Marco Antônio Costa (TO) (8)
PV

Paulo Davim (RN) (6)

Representante da sociedade civil organizada

Pesquisador com produção científica relevante

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

Atualização: 01/11/2012

Notas:

1. Designada para ocupar a vaga do PC do B, conforme Of. GSINAR nº 192/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
2. Designado para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of. GRSS nº 00201/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
3. Designado para ocupar a vaga do PP, conforme Of. nº 058/2012-GLPP, de 11/09/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
4. Designado para ocupar a vaga do PSB, conforme Of. GSLMAT nº 456/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
5. Designado para ocupar a vaga do PR, conforme Of. Leg. nº GLPR nº 027/2012, de 29/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
6. Designado para ocupar a vaga do PV, conforme Of. GSPDAV nº 045/2012, de 28/08/2012, lido na sessão do Senado Federal de 12/09/2012.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, conforme Of. 028/2012-GLDPT, de 25.09.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 25.09.2012.
8. O Senador Marco Antônio Costa foi designado para ocupar a vaga do PSD, conforme Of. nº 0061/2012-GLPSD, de 16/10/2012, lido na sessão da mesma data.
9. O Senador Eduardo Amorim foi designado para ocupar a vaga do PSC, conforme Of. nº 184/2012, de 29/10/2012, do Gabinete da Liderança do PSC, lido na sessão do Senado Federal do dia 31/10/2012.
10. Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15.11.2012.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258 **Fax:** 3303.5260
E-mail: scop@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

(Resolução nº 1/2006-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 33 Deputados [8]

COMPOSIÇÃO [2]

Presidente: Deputado Paulo Pimenta [4]
1º Vice-Presidente: Senador Cássio Cunha Lima [4]
2º Vice-Presidente: Deputado Reinaldo Azambuja [4]
3º Vice-Presidente: Senador Vicentinho Alves [4 e 16]

Instalação: 27-3-2012

Relator do PLDO / 2013: Senador Antonio Carlos Valadares [6]
Relator do PLOA / 2013: Senador Romero Jucá [6]
Relator da Receita: Deputado Cláudio Puty [6]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV/PSC)**	
Romero Jucá (PMDB/RR)	1. [10 e 18]
Benedito de Lira (PP/AL) [5]	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [10 e 12]
Clésio Andrade (PMDB/MG)	3. [3]
Sérgio Souza (PMDB/PR) [9 e 10]	4. [9]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
Wellington Dias (PT/PI)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)	2. Angela Portela (PT/RR) [11 e 13]
Paulo Paim (PT/RS)	3. Ana Rita (PT/ES) [7]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB/DEM)**	
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	1.
Flexa Ribeiro (PSDB/PA)	2.
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. [12]
PR	
João Costa (PPL/TO) [16 e 17]	1. Antonio Russo (PR/MS)
PSD [1]	
Sérgio Petecão (PSD/AC)	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [14 e 15]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designação na Sessão do Senado Federal de 20-3-2012.

3- Em 26-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 042/2012, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Benedito de Lira.

4- Mesa eleita em 27-3-2012, conforme Of. Pres. nº 40/2012/CMO.

5- Designado o Senador Benedito de Lira, como membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, em 16-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 67, de 2012, da Liderança do PMDB.

6- Designados o Senador Romero Jucá para o cargo de Relator-Geral do PLOA/2013, o Senador Antonio Carlos Valadares para o cargo de Relator do PLDO/2013, e o Deputado Cláudio Puty para o cargo de Relator da Receita, em 17-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 183/2012, da Presidência da CMO.

7- Designada a Senadora Ana Rita, como membro suplente, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e três vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

10- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro titular, e o Senador Tomás Correia, como membro suplente, em 12-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 296, de 2012, da Liderança do PMDB.
11- Designado o Senador José Pimentel, como membro suplente, em substituição à Senadora Angela Portela, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 115, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.
12- Designado o Senador Mozarildo Cavalcanti, como membro suplente, em vaga pertencente ao Bloco Parlamentar da Maioria, em 18-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme os Ofícios nºs 135, de 2012, da Liderança do PTB e 305, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.
13- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador José Pimentel, em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 116, de 2012, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.
14- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
15- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 57, de 2012, da Liderança do PSD.
16- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
17- Designado o Senador João Costa, como membro titular, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, em 30-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 120, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força, em vaga do PR no Senado Federal, conforme composição da CMO estabelecida em 20-3-2012.
18- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
João Paulo Lima (PT/PE)	1. Cláudio Puty (PT/PA)
Josias Gomes (PT/BA)	2. Leonardo Monteiro (PT/MG)
Paulo Pimenta (PT/RS)	3. Assis Carvalho (PT/PI) [8 e 9]
Waldenor Pereira (PT/BA)	4. Vander Loubet (PT/MS)
Zeca Dirceu (PT/PR)	5. Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	
Aníbal Gomes (PMDB/CE)	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
Edio Lopes (PMDB/RR) [2]	2. Joaquim Beltrão (PMDB/AL)
Eliseu Padilha (PMDB/RS)	3. Hugo Motta (PMDB/PB)
Leandro Vilela (PMDB/GO)	4. Osmar Serraglio (PMDB/PR) [7]
Lucio Vieira Lima (PMDB/BA) [7]	5. Luiz Pitiman (PMDB/DF) [22]
Mauro Lopes (PMDB/MG)	
PSDB	
Duarte Nogueira (PSDB/SP) [3]	1. Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [3]
Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)	2. Marcus Pestana (PSDB/MG) [10]
Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)	3. Nelson Marchezan Junior (PSDB/RS) [13]
PP	
João Leão (PP/BA) [4]	1. Roberto Balestra (PP/GO)
Renato Molling (PP/RS)	2. Toninho Pinheiro (PP/MG)
Cida Borghetti (PP/PR)	3. Waldir Maranhão (PP/MA)
DEM	
Augusto Coutinho (DEM/PE) [6]	1. Eli Correa Filho (DEM/SP) [6]
Felipe Maia (DEM/RN)	2. Lira Maia (DEM/PA) [11 e 12]
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	3. Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PSD	
Eduardo Sciarra (PSD/PR) [16, 17, 21 e 23]	1. Átila Lins (PSD/AM) [16 e 17]
Irajá Abreu (PSD/TO) [16 e 17]	2. Jorge Boeira (PSD/SC) [16 e 17]
Paulo Magalhães (PSD/BA) [16 e 17]	3. Manoel Salviano (PSD/CE) [16 e 17]
PR	
João Maia (PR/RN)	1. Giacobo (PR/PR)
Luciano Castro (PR/RR)	2. Jaime Martins (PR/MG)
PSB	
Paulo Foletto (PSB/ES)	1. Sandra Rosado (PSB/RN)
Márcio França (PSB/SP) [14, 15 e 24]	2. Antonio Balhmann (PSB/CE) [19 e 20]
PDT	
Giovanni Queiroz (PDT/PA)	1.Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)	2. Marcos Rogério (PDT/RO)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Arnaldo Jardim (PPS/SP)	1. Roberto De Lucena (PV/SP)
Paulo Wagner (PV/RN)	2. Stepan Nercessian (PPS/RJ)
PTB	
Arnon Bezerra (PTB/CE)	1. Antonio Brito (PTB/BA)
PSC	
Leonardo Gadelha (PSC/PB) [18]	1. Professor Sérgio de Oliveira (PSC/PR) [18]
PCdoB	
Osmar Júnior (PCdoB/PI)	1. Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) [5]
PMN [1]	
[2]	[2]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Vaga cedida pelo PMN ao PMDB, conforme Ofício nº 296/2012/SGM/P, de 13-3-2012.

3- Designado o Deputado Duarte Nogueira, em substituição ao Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro titular, e o Deputado Carlos Alberto Leréia, como membro suplente, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 311/2012, da Liderança do PSDB.

4- Designado o Deputado João Leão, em substituição ao Deputado Lázaro Botelho, como membro titular, em 21-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 144/2012, da Liderança do PP.

5- Designada a Deputada Manuela D'Ávila, como membro suplente, em 28-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 097/12, da Liderança do PCdoB.

6- Designado o Deputado Augusto Coutinho, como membro titular, em substituição ao Deputado Eli Correa Filho, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76-L-Democratas/12, da Liderança do DEM.

7- Designado o Deputado Lucio Vieira Lima, como membro titular, em substituição ao Deputado Osmar Serraglio, que passa a ser suplente, em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 323, de 2012, da Liderança do PMDB.

8- Em 19-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 176/2012/PT, do Líder do PT na Câmara dos Deputados, solicitando a retirada do nome do Deputado Rubens Otoni da suplência na Comissão.

9- Designado o Deputado Assis Carvalho, como membro suplente, em 10-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 231, de 2012, da Liderança do PT.

10- Designado o Deputado Marcus Pestana, como membro suplente, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 561, de 2012, da Liderança do PSDB.

11- Designado o Deputado Ronaldo Caiado, como membro suplente, em substituição ao Deputado Lira Maia, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155, de 2012, da Liderança do DEM.

12- Designado o Deputado Lira Maia, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ronaldo Caiado, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 156, de 2012, da Liderança do DEM.

13- Designado o Deputado Nelson Marchezan Junior, como membro suplente, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 692, de 2012, da Liderança do PSDB.

14- Designado o Deputado Pastor Eurico, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 119, de 2012, da Liderança do PSB.

15- Designado o Deputado Laurez Moreira, como membro titular, em substituição ao Deputado Pastor Eurico, em 1°-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 121, de 2012, da Liderança do PSB.

16- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

17- Designados os Deputados Eduardo Sciarra, Irajá Abreu e Paulo Magalhães, como membros titulares, e os Deputados Átila Lins, Jorge Boeira e Manoel Salviano, como membros suplentes, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 815, de 2012, da Liderança do PSD.

18- Designados os Deputados Leonardo Gadelha e Professor Sérgio de Oliveira, como membros titular e suplente, em substituição, respectivamente, aos Deputados Ratinho Júnior e Leonardo Gadelha, em 18-9-2012, conforme Ofício nº 241, de 2012, da Liderança do PSC.

19- Designado o Deputado Givaldo Carimbão, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Balhmann, em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 186, de 2012, da Liderança do PSB.

20- Designado o Deputado Antonio Balhmann, como membro suplente, em substituição ao Deputado Givaldo Carimbão, em 24-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 187, de 2012, da Liderança do PSB.

21- Designado o Deputado Hugo Napoleão, em substituição ao Deputado Eduardo Sciarra, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 964, de 2012, da Liderança do PSD.

22- Designado o Deputado Luiz Pitiman, como membro suplente, em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 967, de 2012, da Liderança do PMDB.

23- Designado o Deputado Eduardo Sciarra, como membro titular, em substituição ao Deputado Hugo Napoleão, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 1.019, de 2012, da Liderança do PSD.

24- Designado o Deputado Márcio França, como membro titular, em substituição ao Deputado Laurez Moreira, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme o Ofício nº 201, de 2012, da Liderança do PSB.

Secretária: Maria do Socorro de L. Dantas
Telefones: (61) 3216-6892 / 3216-6893
Fax: (61) 3216-6905
E-mail: cmo@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados, Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C" – Sala 08 – Térreo
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cmo

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

I – COMITÊ DE AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – CFIS

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Armando Monteiro (PTB/PE)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Sérgio Souza (PMDB/PR)
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Paulo Paim (PT/RS)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	João Paulo Lima (PT/PE)
PMDB	Celso Maldaner (PMDB/SC)
PSDB	Reinaldo Azambuja (PSDB/MS)
PDT	Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)
PTB	Antonio Brito (PTB/BA)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Paulo Wagner (PV/RN)
PCdoB	Osmar Júnior (PCdoB/PI)
PSD	Átila Lins (PSD/AM)[1]

Notas:
1-Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

II – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DA RECEITA – CAR

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Cláudio Puty (PT/PA)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Clésio Andrade (PMDB/MG)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Flexa Ribeiro (PSDB/PA)
PSD	Sérgio Petecão (PSD/AC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Cláudio Puty (PT/PA)
PMDB	Osmar Serraglio (PMDB/PR)
PSDB	Duarte Nogueira (PSDB/SP)
PP	Renato Molling (PP/RS)
DEM	Luiz Carlos Setim (DEM/PR)
PR	Giacobo (PR/PR)
PSB	Paulo Foletto (PSB/ES)
PSD	Irajá Abreu (PSD/TO)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

III – COMITÊ DE AVALIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOBRE OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES – COI

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Mauro Lopes (PMDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB / PR / PSC)**	Vicentinho Alves (PR/TO) [1]
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Wellington Dias (PT/PI)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Josias Gomes (PT/BA)
PT	Vanderlei Siraque (PT/SP)
PMDB	Mauro Lopes (PMDB/MG)
PSDB	Wandenkolk Gonçalves (PSDB/PA)
DEM	Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)
PSB	Laurez Moreira (PSB/TO)
PDT	Félix Mendonça Júnior (PDT/BA)
PSD	Jorge Boeira (PSD/SC)[2]

Notas:
1- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
2- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO

IV – COMITÊ DE ADMISSIBILIDADE DE EMENDAS – CAE

COMPOSIÇÃO

Coordenador: Deputado Marcus Pestana (PSDB/MG)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PV)**	Benedito de Lira (PP/AL)
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PT	Leonardo Monteiro (PT/MG)
PMDB	Edio Lopes (PMDB/RR)
PSDB	Marcus Pestana (PSDB/MG)
PP	Roberto Balestra (PP/GO)
PR	João Maia (PR/RN)
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	Arnaldo Jardim (PPS/SP)
PSC	Leonardo Gadelha (PSC/PB)
PSD	Manoel Salviano (PSD/CE)[1]

Notas:
1- Nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS – CMMC

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Número de membros: 13 Senadores e 13 Deputados [21]

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Márcio Macedo [15 e 20]
Vice-Presidente: Senadora Vanessa Grazziotin [15 e 20]
Relator: Senador Sérgio Souza [16 e 20]

Instalação: 10-4-2012 [15 e 20]

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Jorge Viana (PT/AC) [7]	1. Wellington Dias (PT/PI) [7]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [7, 13 e 17]	2. Lindbergh Farias (PT/RJ) [7]
Blairo Maggi (PR/MT) [7 e 23]	3. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [7]	4. [7 e 17]
[22]	5. [22]
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
Sérgio Souza (PMDB/PR) [3 e 14]	1. Vital do Rêgo (PMDB/PB) [3]
Eduardo Braga (PMDB/AM) [3]	2. Romero Jucá (PMDB/RR) [3]
Ciro Nogueira (PP/PI) [3, 11 e 12]	3. Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
Sérgio Petecão (PSD/AC) [3 e 18]	4. [3 e 19]
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP) [2]	1. [2 e 24]
Wilder Morais (DEM/GO) [6, 10 e 25]	2. José Agripino (DEM/RN) [6 e 10]
[22]	3. [22]
PTB	
João Vicente Claudino (PTB/PI) [4]	1. [8, 9 e 12]
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cyro Miranda em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 35/2011, da Liderança do PSDB.

3- Designados os Senadores Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Pedro Simon, Sérgio Petecão, Vital do Rêgo, Romero Jucá, Renan Calheiros e Wilson Santiago em 18-2-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 47/2011, da Liderança do PMDB.

4- Designado o Senador João Vicente Claudino em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 55/2011, da Liderança do PTB.

5- Designado o Senador Randolfe Rodrigues em 2-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 65/2011, da Liderança do PSOL.

6- Designados os Senadores Kátia Abreu e Jayme Campos em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 26/2011, da Liderança do DEM.

7- Designados Senadores Jorge Viana, João Pedro, Blairo Magi, Cristovam Buarque, Wellington Dias, Lindbergh Farias, Antonio Carlos Valadares e Vanessa Grazziotin em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34/2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 28-3-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 70/2011, da Liderança do PTB, cedendo provisoriamente, ao PP, a vaga de suplente.

9- Designado o Senador Ciro Nogueira, para vaga cedida pelo PTB, em 29-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21/2011, da Liderança do PP.

10- Designado o Senador Jayme Campos, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, e o Senador José Agripino, como membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 32/2011, da Liderança do DEM.

11- Em 27-4-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 115/2011, da Liderança do PMDB, comunicando a retirada do nome do Senador Pedro Simon.

12- Designado o Senador Ciro Nogueira em 28-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011, da Liderança do PMDB.

13- Vago em razão da reassunção do titular, Senador Alfredo Nascimento, em 7-7-2011.

14- Designado o Senador Sérgio Souza em 25-8-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 236/2011, da Liderança do PMDB.

15- Comissão instalada em 30-8-2011 (Sessão do Senado Federal); eleitos Presidente e Vice-Presidente, conforme Ofício nº 1/2011-CMMC.

16- Ofício nº 6/2011-CMMC, publicado no DSF de 22-9-2011.

17- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin em 20-10-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 130/2011 – GLDBAG, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

18- Em 1-11-2011 (Sessão do Senado Federal), foi lida comunicação do Senador Sérgio Petecão, informando a sua filiação ao Partido Social Democrático – PSD.

19- Em 8-11-2011, vago em virtude de o Senador Wilson Santiago (PMDB/PB) ter deixado o mandato.

20- Comissão instalada em 10-4-2012, eleitos Presidente, Vice-Presidente e Relator, conforme Ofício nº 2/2012-CMMC.

21- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

22- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

23- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.

24- Lido na Sessão do Senado Federal de 9-8-2012 o Ofício nº 135, da Liderança do PSDB, comunicando a retirada do nome do Senador Cyro Miranda como membro suplente.

25- Designado o Senador Wilder Morais, como membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, em 7-11-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 76/2012, da Liderança do DEM no Senado Federal.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Fernando Ferro (PT/PE) [2]	1. Francisco Praciano (PT/AM) [2]
Márcio Macêdo (PT/SE) [2]	2. Leonardo Monteiro (PT/MG) [2]
PMDB	
Valdir Colatto (PMDB/SC) [2, 5 e 6]	1. Celso Maldaner (PMDB/SC) [2]
André Zacharow (PMDB/PR) [2, 9 e 10]	2. Adrian (PMDB/RJ) [10]
PSD	
Hugo Napoleão (PSD/PI) [14 e 15]	1. [14]
[14]	2. [14]
PSDB	
Antonio Imbassahy (PSDB/BA) [2 e 11]	1. Ricardo Tripoli (PSDB/SP) [2]
PP	
José Otávio Germano (PP/RS) [2]	1. Rebecca Garcia (PP/AM) [2]
DEM	
Rodrigo Maia (DEM/RJ) [2]	1. [2 e 8]
PR	
Anthony Garotinho (PR/RJ) [2]	1. Bernardo Santana De Vasconcellos (PR/MG) [2 e 12]
PSB	
Luiz Noé (PSB/RS) [2]	1. Glauber Braga [2, 7 e 13]
PDT	
Giovani Cherini (PDT/RS) [2]	1. Miro Teixeira (PDT/RJ) [2]
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Alfredo Sirkis (PV/RJ) [2]	1. Sarney Filho (PV/MA) [2]
PTB [1]	
Jandira Feghali (PCdoB/RJ) [2 e 3]	1. Arnaldo Jardim (PPS/SP) [4]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Deputados Fernando Ferro, Márcio Macêdo, Mendes Ribeiro Filho, Moacir Micheletto, Antonio Carlos Mendes Thame, José Otávio Germano, Rodrigo Maia, Anthony Garotinho, Luiz Noé, Giovani Cherini, Alfredo Sirkis, Jandira Feghali, Francisco Praciano, Leonardo Monteiro, Celso Maldaner, Ricardo Tripoli, Rebecca Garcia, Walter Ihoshi, Paulo César, Domingos Neto, Miro Teixeira e Sarney Filho, em 22-3-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 300/2011, do Presidente da Câmara dos Deputados.

3- Em 22-3-2011, vaga de membro titular destinada ao PTB, cedida ao PCdoB.

4- Cedida vaga ao PPS, e Designado o Deputado Arnaldo Jardim, em 5-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 123/2011, da Liderança do PTB.

5- Vago em razão do afastamento do Deputado Mendes Ribeiro Filho em 23-8-2011, nos termos do art. 230 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Valdir Colatto, em substituição ao Deputado Mendes Ribeiro Filho, em 21-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043/2011, da Liderança do PMDB.

7- Vago em razão do desligamento do Deputado Domingos Neto, em 22-9-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício OF.B/130/11, da Liderança do Bloco PSB, PTB e PCdoB.

8- Em 3-1-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Walter Ihoshi (PSD/SP), nos termos do artigo 230, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

9- Em 30-1-2012, vago em razão do falecimento do Deputado Moacir Micheletto (PMDB/PR), nos termos do art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

10- Em 16-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foram designados os Deputados André Zacharow, como membro titular, e Adrian, como membro suplente, conforme Ofícios nº s 184/2012 e 183/2012, ambos da Liderança do PMDB.

11- Em 9-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Antonio Imbassahy, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, conforme Ofício nº 401/2012, da Liderança do PSDB.

12- Em 12-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Bernardo Santana De Vasconcellos, em substituição ao Deputado Dr. Paulo César, conforme Ofício nº 224/2012, da Liderança do Bloco PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL/PRTB.

13- Em 12-7-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Glauber Braga, como membro suplente, conforme Ofício nº 117/2012, da Liderança do PSB.

14- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

15- Em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), foi designado o Deputado Hugo Napoleão, como membro titular, conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone: (61) 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Bloco A, Ala Alexandre Costa – Sala 15 – Subsolo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/comissoes/comissao.asp?origem=CN&com=1450

COMISSÃO MISTA REPRESENTATIVA DO CONGRESSO NACIONAL NO FÓRUM INTERPARLAMENTAR DAS AMÉRICAS – FIPA

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados [3]

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
[4]	4. [3]
PSDB	
	1.
PTB	
Gim (PTB/DF) [2]	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) [2]
DEM	
	1.
PSOL [1]	
	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Gim e Mozarildo Cavalcanti em 1º-4-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 78/2011, da Liderança do PTB.

3- Uma vaga acrescida ao Senado Federal e uma vaga acrescida à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

4- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Fernando Collor [6]
Vice-Presidente: Deputada Perpétua Almeida [6]

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP) [1]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [2]
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP) [3]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT) [4]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC) [5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 29.03.2012)

Notas:
1- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
2- Indicado Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos lideres Renan Calheiros (PMDB), Eduardo Amorim (PSC), Francisco Dornelles (PP) e Paulo Davim (PV).
3- Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
4- Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
5- Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.
6- Assumiu a Presidência na 2ª Reunião de 2012, realizada em 08/05/2012, em substituição à Deputada Perpétua Almeida, que passou a ocupar a Vice-Presidência, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15/08/2001 (Ata publicada no DSF de 22/08/2001, pg. 17595).

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÕES PARLAMENTARES MISTAS DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 13 (treze) Senadores [18] e 13 (treze) Deputados [18] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

Leitura: 13-7-2011
Designação: 14-12-2011
Instalação: 8-2-2012
Prazo Final: 19-8-2012
Prazo Final Prorrogado: 28-3-2013 [17]

Presidente: Deputada Jô Moraes
Vice-Presidente: Deputada Keiko Ota
Relatora: Senadora Ana Rita

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
Ana Rita (PT/ES)	1. Humberto Costa (PT/PE)
Marta Suplicy (PT/SP) [20]	2. Lídice da Mata (PSB/BA) [10 e 11]
[11]	3. Pedro Taques (PDT/MT)
Angela Portela (PT/RR)	4. [6]
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
[16]	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) [14 e 15]
Ana Amélia (PP/RS) [3, 4, 9 e 13]	2. Sérgio Souza (PMDB/PR) [2, 8, 12 e 16]
	3.
	4.
[19]	5. [19]
Bloco Parlamentar Minoria (**PSDB / DEM**)	
Lúcia Vânia (PSDB/GO)	1.
Maria do Carmo Alves (DEM/SE)	2. José Agripino (DEM/RN)
PTB	
Armando Monteiro (PTB/PE)	1. Gim (PTB/DF) [7]
PSOL [1]	
[5]	1.

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designada a Senadora Ivonete Dantas, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 3/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

3- Cedida uma vaga de membro titular ao Bloco de Apoio ao Governo, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 2/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

4- Designada a Senadora Vanessa Grazziotin, em 21-12-2011 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 149/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo.

5- Em 28-12-2011, vago em virtude de a Senadora Marinor Brito ter deixado o mandato.

6- Em 2-3-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 034/2012-GSMC, do Senador Marcelo Crivella, comunicando seu afastamento do mandato, para exercer o cargo de Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal.

7- Designado o Senador Gim, em 13-3-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Senador João Vicente Claudino, conforme Ofício nº 050/2012/GLPTB, da Liderança do PTB, no Senado Federal.

8- Vago em razão da reassunção do 1º suplente, Senador Garibaldi Alves, em 4-4-2012.

9- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 055/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome da Senadora Vanessa Grazziotin.

10- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 056/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando a retirada do nome do Senador Wellington Dias.

11- Em 24-4-2012 (Sessão do Senado Federal), foi lido o Ofício nº 058/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, comunicando que a Senadora Lídice da Mata deixa da condição de titular e a passa a ser suplente.

12- Designado o Senador Sérgio Souza, em 23-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 96/2012, da Liderança do PMDB.

13- Designada a Senadora Ana Amélia, em 24-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 138/2012, da Liderança do PMDB.

14- Cedida uma vaga de membro suplente ao Bloco de Apoio ao Governo, em 18-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 155/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria.

15- Designada a Senadora Vanessa Grazziotini, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 26-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 83/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

16- Designado o Senador Sérgio Souza, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em 9-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 170/2012, da Liderança do Bloco, no Senado Federal.

17- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 2, de 2012, lido em 16/07/2012 (Sessão do Senado Federal).

18- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

19- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

20- Em 13.09.2012, lido o Ofício nº 198/2012, da Senadora Marta Suplicy, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado da Cultura.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Dr. Rosinha (PT/PR)	1. Dalva Figueiredo (PT/AP)
Marina Santanna (PT/GO)	2. Luci Choinacki (PT/SC)
PMDB	
Teresa Surita (PMDB/RR)	1. Elcione Barbalho (PMDB/PA) [9 e 12]
Jô Moraes (PCdoB/MG) [1]	2. Fátima Pelaes (PMDB/AP)
PSD	
Ademir Camilo (PSD/MG) [10 e 11]	1.
	2.
PSDB	
Eduardo Azeredo (PSDB/MG)	1. Bruna Furlan (PSDB/SP) [8]
PP	
Rebecca Garcia (PP/AM)	1. Aline Corrêa (PP/SP)
DEM	
Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO)	1. Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL) [5]
PR	
Gorete Pereira (PR/CE)	1. Neilton Mulim (PR/RJ) [2 e 4]
PSB	
Keiko Ota (PSB/SP) [7]	1 Sandra Rosado (PSB/RN) [7]
PDT	
Sueli Vidigal (PDT/ES)	1. Flávia Morais (PDT/GO)
Bloco PV, PPS	
Carmen Zanotto (PPS/SC)	1. Rosane Ferreira (PV/PR) [6]
PTB [1]	
Celia Rocha (PTB/AL)	1. Marinha Raupp (PMDB/RO) [3]

Notas:

1- Vaga cedida pelo PMDB.

2- Vaga cedida pelo PR.

3- Vaga cedida pelo PTB.

4- Designado o Deputado Neilton Mulim, em 15-12-2011 (Sessão do Senado Federal), em substituição à Deputada Liliam Sá, conforme Ofício nº 503/2011, da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL, da Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Rosinha Da Adefal (PTdoB/AL), em 9-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em vaga pertencente ao Democratas na Câmara dos Deputados, conforme Ofício nº 3/2012, da Liderança do Democratas.

6- Designada a Deputada Rosane Ferreira, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, conforme Ofício nº 18/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar PV/PPS, da Câmara dos Deputados.

7- Designadas, em 15-2-2012 (Sessão do Senado Federal), a Deputada Keiko Ota, como membro titular, em substituição à Deputada Sandra Rosado, e a Deputada Sandra Rosado, como membro suplente, em substituição à Deputada Keiko Ota, conforme Ofício nº 4/2012, da Liderança do PSB, da Câmara dos Deputados.

8- Designada a Deputada Bruna Fulan, como membro suplente, em 5-3-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 71/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designada a Deputada Nilda Gondim, como membro suplente, em substituição à Deputada Elcione Barbalho, em 15-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 493/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

10- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

11- Designado o Deputado Ademir Camilo, como membro titular, em 7-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 812, de 2012, do Líder do PSD.

12- Designada a Deputada Elcione Barbalho, como membro suplente, em substituição à Deputada Nilda Gondim, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1.229/2012, da Liderança do PMDB.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 1, de 2012-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 17 (dezessete) Senadores [8] e 17 (dezessete) Deputados [8] e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar práticas criminosas do senhor Carlos Augusto Ramos, conhecido vulgarmente como Carlinhos Cachoeira, desvendadas pelas operações 'Vegas' e 'Monte Carlo', da Polícia Federal, nos termos que especifica.

- Leitura: 19-4-2012
- Designação da Comissão: 24-4-2012
- Instalação da Comissão: 25-4-2012
- Prazo final da Comissão: 4-11-2012
- Prazo Final Prorrogado: 22-12-2012 [16]

Presidente: Senador Vital do Rêgo
Vice-Presidente: Deputado Paulo Teixeira
Relator: Deputado Odair Cunha

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB)**	
José Pimentel (PT/CE)	1. Walter Pinheiro (PT/BA) [6]
Jorge Viana (PT/AC) [3]	2. Aníbal Diniz (PT/AC) [3 e 6]
Lídice da Mata (PSB/BA)	3. Angela Portela (PT/RR) [6]
Pedro Taques (PDT/MT)	4. Delcídio do Amaral (PT/MS) [6]
Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)	5. Wellington Dias (PT/PI) [4 e 6]
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB/PP/PV)**	
Vital do Rêgo (PMDB/PB)	1. Benedito de Lira (PP/AL)
Ricardo Ferraço (PMDB/ES)	2.
Sérgio Souza (PMDB/PR)	3.
Ciro Nogueira (PP/PI)	4.
Paulo Davim (PV/RN)	5.
Bloco Parlamentar Minoria **(PSDB / DEM)**	
Jayme Campos (DEM/MT)	1. Cyro Miranda (PSDB/GO) [5 e 7]
Alvaro Dias (PSDB/PR)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB/PE)
Cássio Cunha Lima (PSDB/PB)	3. [10]
Bloco Parlamentar União e Força **(PTB/PR/PSC)**	
Fernando Collor (PTB/AL)	1. [2, 11, 12 e 17]
João Costa (PPL/TO) [15 e 17]	2. Eduardo Amorim (PSC/SE) [2]
Cidinho Santos (PR/MT) [9 e 17]	3. [9]
PSD [8]	
Marco Antônio Costa (PSD/TO) [13 e 14]	1. Sérgio Petecão (PSD/AC)
PSOL [1]	
Randolfe Rodrigues (PSOL/AP) [10]	

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designados os Senadores Blairo Maggi e Eduardo Amorim, como membros suplentes, em 13-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 64/2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal.

3- Designados o Senador Jorge Viana, como membro titular, em substituição ao Senador Humberto Costa, e o Senador Aníbal Diniz, como membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 82/2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal.

4- O Senador Acir Gurgacz licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 29-6-2012, conforme os Requerimentos nºs 609 e 610, de 2012, aprovados na sessão de 28-6-2012.

5- Designado o Senador Flexa Ribeiro, como membro suplente, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 90, de 2012, da Liderança do PSDB.
6- Designada a Senadora Angela Portela, como membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e reposicionado o quadro de suplência, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
7- Designado o Senador Cyro Miranda, como membro suplente, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2012, da Liderança do PSDB.
8- Duas vagas acrescidas ao Senado Federal e duas vagas acrescidas à Câmara dos Deputados nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
9- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.
10- Designado o Senador Randolfe Rodrigues, como membro titular, em 8-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme a Resolução nº 1, de 2012-CN e o Ofício nº 185, de 2012, da Liderança do PSOL.
11- O Senador Blairo Maggi licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 130 dias, a partir de 9-8-2012, conforme os Requerimentos nºs 724 e 725, de 2012, aprovados na Sessão do Senado Federal de 7-8-2012.
12 – Designado o Senador Cidinho Santos, como membro suplente, em substituição ao Senador Blairo Maggi, em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 84, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
13- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.
14- Designado o Senador Marco Antônio Costa, como membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 58, de 2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.
15- Em 17.10.2012, lido o Ofício nº 415/2012, do Senador Vicentinho Alves, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Secretário Extraordinário do Estado do Tocantins.
16- Prazo prorrogado, conforme Requerimento do Congresso Nacional nº 10, de 2012, lido em 1/11/2012 (Sessão do Senado Federal).
17 – Designado o Senador João Costa, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, e o Senador Cidinho Santos, como membros titulares, em 4-12-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 196, de 2012, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Cândido Vaccarezza (PT/SP)	1. Dr. Rosinha (PT/PR)
Odair Cunha (PT/MG)	2. Luiz Sérgio (PT/RJ)
Paulo Teixeira (PT/SP)	3. Emiliano José (PT/BA) [4 e 12]
PMDB	
Íris de Araújo (PMDB/GO)	1. Leonardo Picciani (PMDB/RJ) [2]
Luiz Pitiman (PMDB/DF)	2. João Magalhães (PMDB/MG)
PSDB	
Carlos Sampaio (PSDB/SP)	1. Vaz de Lima (PSDB/SP) [9 e 10]
Domingos Sávio (PSDB/MG) [8]	2. Vanderlei Macris (PSDB/SP) [3, 6 e 7]
PSD	
José Carlos Araújo (PSD/BA) [13 e 14]	1. Roberto Santiago (PSD/SP) [13 e 14]
Armando Vergilio (PSD/GO) [13 e 14]	2. César Halum (PSD/TO) [13 e 14]
PP	
Gladson Cameli (PP/AC)	1. Iracema Portella (PP/PI)
DEM	
Onyx Lorenzoni (DEM/RS)	1. Mendonça Prado (DEM/SE)
PR	
Maurício Quintella Lessa (PR/AL)	1. Ronaldo Fonseca (PR/DF)
PSB	
Glauber Braga (PSB/RJ) [15]	1. Paulo Foletto (PSB/ES) [15]
PDT	
Miro Teixeira (PDT/RJ)	1. Vieira da Cunha (PDT/RS)
Bloco PV, PPS	
Rubens Bueno (PPS/PR)	1. Sarney Filho (PV/MA)
PTB	
Silvio Costa (PTB/PE)	1. [17]
PSC	
Filipe Pereira (PSC/RJ)	1. Hugo Leal (PSC/RJ)
PCdoB [1]	
Delegado Protógenes (PCdoB/SP)	1. Jô Moraes (PCdoB/MG) [5, 11 e 16]

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

2- Designado o Deputado Leonardo Picciani, como membro suplente, em substituição ao Deputado Edio Lopes, em 16-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 518/2012, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados.

3- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Rogério Marinho, em 30-5-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 576/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

4- Designado o Deputado Ricardo Berzoini, como membro suplente, em substituição ao Deputado Sibá Machado, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 094/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

5- Designada a Deputada Jô Moraes, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Júnior, em 14-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 202/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados.

6- Designado o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, como membro suplente, em substituição ao Deputado Vanderlei Macris, em 25-6-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 649/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

7- Designado o Deputado Vanderlei Macris, como membro suplente, em substituição ao Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 661/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

8- Designado o Deputado Domingos Sávio, como membro titular, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 689/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

9- Designado o Deputado Fernando Francischini, como membro suplente, em 3-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 694/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

10- Designado o Deputado Vaz de Lima, como membro suplente, em substituição ao Deputado Fernando Francischini, em 4-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 701/2012, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados.

11- Designado o Deputado Osmar Junior, como membro suplente, em substituição à Deputada Jô Morais, em 6-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 234, de 2012, da Liderança do PCdoB.

12- Designado o Deputado Emiliano José, como membro suplente, em substituição ao Deputado Ricardo Berzoini, em 17-7-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 437/2012, da Liderança do PT na Câmara dos Deputados.

13- Vaga acrescida nos termos da Resolução nº 1, de 2012-CN.

14- Designados os Deputados José Carlos Araújo e Armando Vergílio, como membros titulares, e os Deputados Roberto Santiago e César Halum, como membro suplente, em 7-8-2012 (Sessão do S
enado Federal), conforme Ofício nº 1.463, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

15- Designado o Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), como membro titular, em substituição ao Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), e o Deputado Paulo Foletto (PSB/ES), como membro suplente, em substituição ao Deputado Glauber Braga (PSB/RJ), em 9-8-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 125/2012, da Liderança do PSB na Câmara dos Deputados.

16- Designada a Deputada Jô Morais, como membro suplente, em substituição ao Deputado Osmar Junior, em 4-9-2012 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2012, da Liderança do PCdoB.

17- Desligado o Deputado Arnaldo Faria de Sá da vaga de membro suplente, em 28-11-2012 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 439, de 2012, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATO DO PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL Nº 15, DE 2012

Constitui Comissão Mista Especial prevista no art. 3º da Emenda Constitucional nº 69, de 2012, destinada a elaborar, em sessenta dias, os projetos de lei necessários à adequação da legislação infraconstitucional quanto à transferência, da União para o Distrito Federal, das atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PV) [1]	
Vital do Rêgo (PMDB/PB) [5]	1. Francisco Dornelles (PP/RJ) [5]
Eunício Oliveira (PMDB/CE) [5]	2. Garibaldi Alves (PMDB/RN) [5]
Clésio Andrade (PMDB/MG) [5]	3. [5 e 11]
Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PCdoB/PRB) [1]	
Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) [2]	1. Pedro Taques (PDT/MT) [7]
Cristovam Buarque (PDT/DF) [2]	2. Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) [7]
Paulo Paim (PT/RS) [2 e 7]	3. Eduardo Suplicy (PT/SP) [7]
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM)	
Cyro Miranda (PSDB/GO) [2]	1. [6 e 10]
Wilder Moraes (DEM/GO) [2 e 6]	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC)	
Alfredo Nascimento (PR/AM) [3]	1. Eduardo Amorim (PSC/SE) [3]
Gim (PTB/DF) [3]	2. João Vicente Claudino (PTB/PI) [3]
PSD [4]	
Sérgio Petecão (PSD/AC) [2]	1. Marco Antônio Costa (PSD/TO) [2, 8 e 9]

Notas:

1- Conforme Ofícios nºs 1.815 e 1.816, de 2012-SF, o Bloco Parlamentar da Maioria e o Bloco de Apoio ao Governo dispõem de mais uma vaga, que deve ser compartilhada, sendo uma de titular e uma de suplente.

2- Em 17-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Cyro Miranda, Clovis Fecury, Rodrigo Rollemberg, Cristovam Buarque, Pedro Taques e Sérgio Petecão para integrarem como titulares; e a Senadora Kátia Abreu para integrar, como suplente, nos termos dos Ofícios nºs 60, 34, 74 e 25, de 2012, das Lideranças dos respectivos partidos.

3- Em 19-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Alfredo Nascimento e Gim, como membros titulares, e os Senadores Eduardo Amorim e João Vicente Claudino, como membros suplentes, nos termos do Ofício nº 134/2012, do Bloco Parlamentar União e Força.

4- Vaga destinada ao rodízio, nos termos do art. 10-A do Regimento Comum do Congresso Nacional.

5- Em 20-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Senadores Vital do Rêgo, Eunício Oliveira e Clésio Andrade, como membros titulares, e os Senadores Francisco Dornelles, Garibaldi Alves e Tomás Correia, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 306/2012, do Bloco Parlamentar da Maioria.

6- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Wilder Moraes, como membro titular, em substituição ao Senador Clovis Fecury, e o Senador Clovis Fecury, como membro suplente, nos termos dos Ofício nº 50/2012, da Liderança do DEM.

7- Em 25-9-2012 (Sessão do Senado Federal), designado o Senador Paulo Paim, como membro titular, em substituição ao Senador Pedro Taques, e os Senadores Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Suplicy, como membros suplentes, nos termos dos Ofício nº 120/2012, do Bloco de Apoio ao Governo.

8- Em 2-10-2012, a Senadora Kátia Abreu licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, por 121 dias, a partir de 2-10-2012, conforme RQS nº 869/2012, deferido na sessão de 1º-10-2012.

9- Em 16-10-2012 (Sessão do Senado Federal), designa o Senador Marco Antônio Costa, como membro suplente, em substituição à Senadora Kátia Abreu, nos termos dos Ofício nº 59/2012, da Liderança do PSD no Senado Federal.

10- Vago em razão da reassunção do titular, Senador João Alberto Souza, em 5-11-2012.

11- Vago em virtude de o Senador Tomás Correia não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Valdir Raupp, em 15-11-2012.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
	1.
	2.
PMDB	
Leandro Vilela [1]	1. Gealdo Resende [1]
Luiz Pitiman [1]	2. Sandro Mabel [1]
PSDB	
	1.
PP	
Roberto Britto [1]	1. Toninho Pinheiro [1]
DEM	
Augusto Coutinho [1]	1. João Bittar [1]
PR	
	1.
PSB	
	1.
PDT	
	1.
Bloco Parlamentar **(PV / PPS)**	
Augusto Carvalho [1]	1.
PTB	
	1.

Notas:

1- Em 14-11-2012 (Sessão do Senado Federal), designados os Deputados Leandro Vilela, Luiz Pitiman, Roberto Britto, Augusto Coutinho e Augusto Carvalho, para integrarem como titulares; e os Deputados Geraldo Resende, Sandro Mabel, Toninho Pinheiro e João Bittar para integrarem, como suplentes, nos termos do Ofício nº 2.066, de 2012, do Presidente da Câmara dos Deputados.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito (SSCEPI)
Diretor: Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone: (61) 3303-3490 / 3303-3514
E-mail: sscepi@senado.gov.br

CONSELHOS E ÓRGÃO

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Marco Maia (PT/RS)	**PRESIDENTE** José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE Rose de Freitas (PMDB/ES)	**1ª VICE-PRESIDENTE** Aníbal Diniz (PT-AC)[1,2]
2º VICE-PRESIDENTE Eduardo da Fonte (PP/PE)	**2º VICE-PRESIDENTE** Waldemir Moka (PMDB/MS)[3]
1º SECRETÁRIO Eduardo Gomes (PSDB/TO)	**1º SECRETÁRIO** Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	**2º SECRETÁRIO** João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO Inocêncio Oliveira (PR/PE)	**3º SECRETÁRIO** João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO Júlio Delgado (PSB/MG)	**4º SECRETÁRIO** Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA Jilmar Tatto (PT/SP)[4]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB/SP)[5]	**LÍDER DA MINORIA** Jayme Campos (DEM/MT)[6]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Ricardo Berzoini (PT/SP)[7]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Perpétua Almeida (PCdoB/AC)[5]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 12.09.2012)

Notas:
1. Em 12.09.2012, lido ofício da Senadora Marta Suplicy comunicando que deixa o cargo de Primeira Vice-Presidente do Senado, para assumir o cargo de Ministra de Estado da Cultura (OF.199/2012-PRVPRE).
2. O Senador Aníbal Diniz foi eleito 1º Vice-Presidente na sessão plenária do Senado Federal de 12.09.2012.
3. O Senador Waldemir Moka foi eleito 2º Vice-Presidente na sessão do Senado Federal de 16.11.2011.
4. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, o Líder do PT, Jilmar Tatto, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
5. Conforme Of. nº 53/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 05/03/2012, que informa o atual quadro de lideranças e a relação das bancadas de partidos e blocos parlamentares daquela Casa Legislativa.
6. Senador Jayme Campos é designado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Of. s/n, lido na sessão de 9 de fevereiro de 2012.
7. Conforme Of. nº 66/2012/SGM, da Câmara dos Deputados de 15/03/2012, que informa o atual quadro de Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Permanentes daquela Casa Legislativa.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL [1]

(13 titulares e 13 suplentes)
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: **DOM ORANI JOÃO TEMPESTA** [2]
Vice-Presidente: **FERNANDO CESAR MESQUITA** [2]

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	WALTER VIEIRA CENEVIVA	DANIEL PIMENTEL SLAVIERO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	MÁRCIO NOVAES
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	ALEXANDRE KRUEL JOBIM	LOURIVAL SANTOS
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	ROBERTO FRANCO	LILIANA NAKONECHNYJ
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER	MARIA JOSÉ BRAGA
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	JOSÉ CATARINO NASCIMENTO	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	JORGE COUTINHO	MÁRIO MARCELO
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	LUIZ ANTONIO GERACE DA ROCHA E SILVA	PEDRO PABLO LAZZARINI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	MIGUEL ANGELO CANÇADO	WRANA PANIZZI
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	PEDRO ROGÉRIO COUTO MOREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RONALDO LEMOS	JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA (JUCA FERREIRA)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO FILHO	VICTOR JOSÉ CIBELLI CASTIEL (ZÉ VICTOR CASTIEL)
Representante da sociedade civil (inciso IX)	FERNANDO CESAR MESQUITA	LEONARDO PETRELLI

Atualizada em 27.08.2012

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 05.06.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004
3ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 17.07.2012

SECRETARIA GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
ccscn@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

Notas:
1- Conselheiros eleitos para a 3ª Composição tomaram posse em 08.08.2012.
2- Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 08.08.2012.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO [1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Jilmar Tatto [18]
vago [10]	Sibá Machado
Newton Lima [17]	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
André Zacharow [9]	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira [3]
Antonio Carlos Mendes Thame [2]	Bruno Araújo [19]
Sergio Guerra	Ruy Carneiro [16]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes [4]
Mandetta	Augusto Coutinho [5]
PR	
Paulo Freire	Wellington Fagundes [20]
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Delegado Protógenes [11]	Assis Melo [12]
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé [8]	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) [7]	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Eduardo Suplicy (PT) [14]	Paulo Paim (PT) [15]
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristóvam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	Cássio Cunha Lima (PSDB) [13]
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 28.11.2012)

Notas:

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.

2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.

3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.

5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.

6- Eleitos na Reunão Ordinária do dia 13/09/2011.

7- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 9, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em virtude de o Senador Wilson Santiago não mais se encontrar no exercício do mandato.

8- Vaga cedida pelo PR.

9- Designado para ocupar a vaga de titular do PMDB, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 8, de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 27-3-2012, em vaga existente em virtude do falecimento do Deputado Moacir Micheletto em 30-1-2012.

10- Em 15-3-2012, vago em razão do afastamento do Deputado Emiliano José (PT/BA).

11- Designado para ocupar a vaga de titular do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

12- Designado para ocupar a vaga de suplente do PCdoB, conforme Of. nº 233/2012, da Liderança do PCdoB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal de 09.07.2012.

13- Designado para ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco Parlamentar da Minoria, conforme Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 21, de 2012, de 8-5-2012, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.

14- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

15- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo, nos termos do Ofício nº 085-21012-GLDBAG, de 26.06.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

16- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, nos termos do Ofício nº 430/21012-PSDB, de 17.04.2012, lido na sessão do Senado Federal do dia 27.06.2012.

17- Designado para ocupar a vaga de membro titular do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Jilmar Tatto, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

18- Designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido dos Trabalhadores - PT, em substituição ao Deputado Newton Lima, nos termos do Of. nº 082/PT, lido na sessão do Senado Federal do dia 03.07.2012.

19- Designado para ocupar a vaga de membro suplente, nos termos do Of. nº 417/2012, do Gabinete da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 09.07.2012

20 – O Deputado Wellington Fagundes foi designado para ocupar a vaga de membro suplente do Partido da República – PR, em substituição ao Deputado Giacobo, nos termos do Of. nº 551/2012, do Gabinete da Liderança do Bloco Parlamentar PR/PTdoB/PRP/PHS/PTC/PSL na Câmara dos Deputados, lido na sessão do Senado Federal do dia 28.11.2012, e do Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 53/2012.

Edição de hoje: 446 páginas

(OS: 16196/2012)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL